

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
DOUTORADO EM HISTÓRIA**

LEONARDO DE OLIVEIRA SOUZA

**NAS TRAMAS DA REDEMOCRATIZAÇÃO CHILENA: A MEMÓRIA HISTÓRICA
DAS VIOLAÇÕES HUMANAS NOS INFORMES DAS COMISSÕES DA VERDADE
RETTIG E VALECH (1990 – 2005)**

**GOIÂNIA
2022**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE HISTÓRIA

TERMO DE CIÊNCIA E DE AUTORIZAÇÃO (TECA) PARA DISPONIBILIZAR VERSÕES ELETRÔNICAS DE TESES

E DISSERTAÇÕES NA BIBLIOTECA DIGITAL DA UFG

Na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Federal de Goiás (UFG) a disponibilizar, gratuitamente, por meio da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD/UFG), regulamentada pela Resolução CEPEC nº 832/2007, sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a [Lei 9.610/98](#), o documento conforme permissões assinaladas abaixo, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data.

O conteúdo das Teses e Dissertações disponibilizado na BDTD/UFG é de responsabilidade exclusiva do autor. Ao encaminhar o produto final, o autor(a) e o(a) orientador(a) firmam o compromisso de que o trabalho não contém nenhuma violação de quaisquer direitos autorais ou outro direito de terceiros.

1. Identificação do material bibliográfico

☐ Dissertação ☒ Tese

2. Nome completo do autor

Leonardo de Oliveira Souza

3. Título do trabalho

Nas tramas da redemocratização chilena: a memória histórica das violações humanas nos Informes das Comissões da Verdade Rettig e Valech (1990-2005)

4. Informações de acesso ao documento (este campo deve ser preenchido pelo orientador)

Concorda com a liberação total do documento ☒ SIM ☐ NÃO¹

[1] Neste caso o documento será embargado por até um ano a partir da data de defesa. Após esse período, a possível disponibilização ocorrerá apenas mediante:

a) consulta ao(a) autor(a) e ao(a) orientador(a);

b) novo Termo de Ciência e de Autorização (TECA) assinado e inserido no arquivo da tese ou dissertação.

O documento não será disponibilizado durante o período de embargo.

Casos de embargo:

- Solicitação de registro de patente;
- Submissão de artigo em revista científica;
- Publicação como capítulo de livro;
- Publicação da dissertação/tese em livro.

Obs. Este termo deverá ser assinado no SEI pelo orientador e pelo autor.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE OLIVEIRA SOUZA, Discente**, em 19/04/2022, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana De Souza Fredrigo, Professora do Magistério Superior**, em 19/04/2022, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2844291** e o código CRC **4183E00E**.

Referência: Processo nº 23070.012493/2022-16

SEI nº 2844291

LEONARDO DE OLIVEIRA SOUZA

**NAS TRAMAS DA REDEMOCRATIZAÇÃO CHILENA: A MEMÓRIA HISTÓRICA
DAS VIOLAÇÕES HUMANAS NOS INFORMES DAS COMISSÕES DA VERDADE
RETTIG E VALECH (1990 – 2005)**

Tese de doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal de Goiás como requisito parcial para a obtenção do título de Doutor em História.

Área de Concentração: Culturas, Fronteiras e Identidades.

Linha de Pesquisa: Ideias, Saberes e Escritas da (e na) história

Orientadora: Prof.^a Dra. Fabiana de Souza Fredrigo

**GOIÂNIA
2022**

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do
Programa de Geração Automática do Sistema de Bibliotecas da UFG.

Souza, Leonardo de Oliveira
NAS TRAMAS DA REDEMOCRATIZAÇÃO CHILENA: [manuscrito]
: A MEMÓRIA HISTÓRICA DAS VIOLAÇÕES HUMANAS NOS INFORMES
DAS COMISSÕES DA VERDADE RETTIG E VALECH (1990 – 2005) /
Leonardo de Oliveira Souza. - 2022.
CCCXII, 312 f.: il.

Orientador: Profa. Dra. Fabiana de Souza Fredrigo.
Tese (Doutorado) - Universidade Federal de Goiás, Faculdade de
História (FH), Programa de Pós-Graduação em História, Goiânia, 2022.
Bibliografia. Anexos.

1. Chile. 2. Comissão da Verdade. 3. Justiça de Transição. 4.
Redemocratização. 5. Memória Histórica. I. Fredrigo, Fabiana de Souza ,
orient. II. Título.

CDU 94(8)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

FACULDADE DE HISTÓRIA

ATA DE DEFESA DE TESE

Ata nº **015/2022** da sessão de Defesa de Dissertação de **LEONARDO DE OLIVEIRA SOUZA**, que confere o título de **Doutor(a) em História**, na área de concentração em **Culturas, Fronteiras e Identidades**.

Ao/s **cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois**, a partir da(s) **09h00**, via **videoconferência**, realizou-se a sessão pública de Tese intitulada **“NAS TRAMAS DA REDEMOCRATIZAÇÃO CHILENA: A MEMÓRIA HISTÓRICA DAS VIOLAÇÕES HUMANAS NOS INFORMES DAS COMISSÕES DA VERDADE RETTIG E VALECH (1990-2005)”**. Os trabalhos foram instalados pelo(a) Orientador(a), Professor(a) Doutor(a) **Fabiana de Souza Fredrigo (PPGH/UFG)** com a participação dos demais membros da Banca Examinadora: Professor(a) Doutor(a) **Adriane Aparecida Vidal Costa (PPGH/UFG)**, membro titular externo; Professor(a) Doutor(a) **Elisa de Campos Borges (PPGH/UFG)**, membro titular externo; Professor(a) Doutor(a) **Carlos Ugo Santander (PPGIDH/UFG)**, membro titular externo; Professor(a) Doutor(a) **Ivan Lima Gomes (PPGH/UFG)**, membro titular interno. Durante a arguição os membros da banca **não fizeram** sugestão de alteração do título do trabalho. A Banca Examinadora reuniu-se em sessão secreta a fim de concluir o Tese, tendo sido(a) o(a) candidato(a) **aprovado(a)** pelos seus membros. Proclamados os resultados pelo(a) Professor(a) Doutor(a) **Fabiana de Souza Fredrigo**, Presidente da Banca Examinadora, foram encerrados os trabalhos e, para constar, lavrou-se a presente ata que é assinada pelos Membros da Banca Examinadora, ao(s) **cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois**.

TÍTULO SUGERIDO PELA BANCA



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Lima Gomes, Professor do Magistério Superior**, em 11/04/2022, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elias Nazareno, Coordenador de Curso**, em 12/04/2022, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana De Souza Fredrigo, Professora do Magistério Superior**, em 12/04/2022, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Ugo Santander Joo, Professor do Magistério Superior**, em 12/04/2022, às 21:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **2750290** e o código CRC **090D18A3**.

Referência: Processo nº 23070.012493/2022-16

SEI nº 2750290

LEONARDO DE OLIVEIRA SOUZA

**NAS TRAMAS DA REDEMOCRATIZAÇÃO CHILENA: A MEMÓRIA HISTÓRICA
DAS VIOLAÇÕES HUMANAS NOS INFORMES DAS COMISSÕES DA VERDADE
RETTIG E VALECH (1990 – 2005)**

Tese de doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal de Goiás como requisito parcial para a obtenção do título de Doutor em História. Defesa em: 05/04/2022. Banca Examinadora composta pelos seguintes docentes:

Profa. Dra. Fabiana de Souza Fredrigo
Universidade Federal de Goiás (UFG)
Presidente da Banca

Profa. Dra. Adriane Vidal Costa
Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
Membro Externo

Profa. Dra. Elisa Campos Borges
Universidade Federal Fluminense (UFF)
Membro Externo

Prof. Dr. Ivan Lima Gomes
Universidade Federal de Goiás (UFG)
Membro Interno

Prof. Dr. Carlos Ugo Santander Joo
Universidade Federal de Goiás (UFG)
Membro Interno

Prof. Dr. Marcos Sorrilha Pinheiro
Universidade Estadual Paulista (UNESP)
Suplente Externo

Profa. Dra. Ana Lucia Oliveira Vilela
Universidade Federal de Goiás (UFG)
Suplente Interno

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, à Universidade Federal de Goiás. Sempre lembrarei com carinho desta instituição que me recebeu como aluno e me formou como professor. Em especial, à querida professora Dra. Fabiana Fredrigo, que abriu caminhos, orientou-me, e compõe este trabalho. Obrigado pela confiança depositada e por ter acreditado nas escolhas e no curso desta jornada. Sua maestria foi fundamental. Estendo esse agradecimento aos professores que contribuíram com a qualificação e participaram da Defesa desse trabalho, Dr. Carlos Santander, Dr. Ivan Gomes; Dra. Adriane Vidal, Dra. Elisa Campos e ao Programa de Pós-Graduação em História da UFG. Meus sinceros agradecimentos!

À professora Dra. Regma Maria, minha amiga, incentivadora e primeira orientadora, bem como a todo o copo docente que fez parte da minha geração da graduação na UFG-Catalão, incluindo o professor Dr. Adalberto Paranhos, do mestrado na Universidade Federal de Uberlândia (UFU). Com todos vocês, aprendi e me desenvolvi.

Com a mesma intensidade, agradeço imensamente ao Instituto Federal Goiano, instituição em que atuo como professor e investiu no meu aperfeiçoamento, oferecendo-me, desde o meu ingresso a essa instituição, em maio de 2014, excelentes condições de trabalho e colegas maravilhosos. Assim, aproveito para agradecer e exaltar o quanto me sinto satisfeito de trabalhar com toda esta comunidade: IF Goiano – Campus Iporá, onde tenho pertencimento e bons amigos!

Agradeço aos meus pais, Divina e Fleurymar; e ao Rochinha também! Ler vale muito a pena, pai! Obrigado pelos seus ensinamentos e apoio. Ao meu filhote e amor, Felipe; à minha irmã Dayane, que cuidou de tantas coisas enquanto estive fora; aos meus irmãos e demais familiares. Cada um de vocês contribuiu com minha trajetória. À minha mãe e Dra. Divina Queiroz, sou grato por ter vivenciado, desde novo, sua caminhada no doutorado em virologia, entre Goiânia, São Paulo e Atlanta (EUA), quando pude experimentar o mundo e uma série de experiências que ajudaram a tornar íntima uma parte dos desafios e das vivências com as quais me deparei no Rio de Janeiro e no estrangeiro, especialmente em Santiago do Chile. Certamente, sua trajetória está conectada com a minha. Obrigado!

Meus agradecimentos buscam, em vão, alcançar todas aquelas pessoas que, de diferentes formas, me acompanharam durante estes anos de estudo e de vida. Obrigado meu amigo, compadre e testemunha, Cláudio Lopes. Estendendo aos queridos Lucas, Natália Finotti, Henrique, Vanessa, Xicão, e à turma toda do sindicato (Bar do Tchê!).

Obrigado Iza, Luciana, Rosivaldo, Radamés, Mayara e à toda turma boa da 7 Copas e de Catalão-Uberlândia! Destaco e recordo quem me quer bem e incentivou-me durante as fases acadêmicas para que agora eu pudesse entregar uma tese de doutorado. Meu muito obrigado!

Na área acadêmica, estendo meus agradecimentos ao professor e amigo Dr. Manuel Carballido do Rio de Janeiro, seu apoio me fortaleceu para a “aventura” que eu viveria no Chile. De lá da Cordilheira, obrigado às professoras Milena Gallardo e Alicia Salomone, ambas da Universidad de Chile, vocês e essa instituição me acolheram muito bem como aluno e cooperaram enormemente com minha pesquisa. Os meses que estudei e vivi em Santiago foram decisivos no curso desse trabalho. Obrigado Thiago, Mariano, Franco e Viegas. E obrigado, Silvio Pinheiro pelo profissionalismo.

Sem citar mais nomes, agradeço aos inúmeros acadêmicos e colegas que tive o prazer de interagir nessa jornada da pesquisa, quando passei por Goiânia, Rio de Janeiro, Santiago, Buenos Aires e Bogotá. Destaco, novamente, que essa imersão latina só foi possível através do incentivo à qualificação (licença) que recebi das instituições IF Goiano e UFG, custeadas pela sociedade brasileira, fim maior dos meus esforços enquanto cidadão e professor de Escola Pública. Obrigado e conte comigo!

Tres alamos

Busco a mi hijo, señor,
salió una mañana,
y nunca volvió.
Tiene veinte años, señor,
es joven y hermoso,
y nunca volvió.
Anduve y anduve, señor,
tras una noticia,
siquiera una voz,
un nombre tan sólo,
el suyo: Manuel.
Por qué no contesta, señor,
no mire tan duro,
no escupa mi cara,
no cierre la puerta!
Perdone si vuelvo,
mañana otra vez, señor.
[anonimo]

Cuando a ti te ha pasado algo terrible, terrible, tú no
puedes decir nada, nada, que llores, que grites, no
estás diciendo nada a nadie. Pero cuando tú dices:
‘sufro’, ya decidiste de alguna otra forma participar
del mundo. En cierto sentido, comenzaste la historia
de tu cura, la historia de tu salvación. ... El poema
es el intento más desesperado y sublime por decir
con palabras de este mundo lo que no es.
(Raúl Zurita)

A todos os que enfrentaram a tirania e aos que lutam
por memória, verdade e justiça.

RESUMO

O presente trabalho se insere na linha de estudos sobre a justiça de transição no contexto da redemocratização do Cone Sul, pós regimes militares. Especificamente, nos concentramos na experiência chilena buscando, como objetivo central, analisar a construção da memória histórica das violações humanas entre 1990 e 2005, recorrendo, para isso, às produções narrativas das duas comissões da verdade: Rettig (1991) e Valech (2004). A primeira, elaborada entre 1990 e 1991, investigou as circunstâncias das violações das vítimas mortas e desaparecidas durante a ditadura pinochetista (1973 – 1990), publicando, ao final, um relatório voltado para a reconciliação, mas que estimulou e guiou os usos públicos do passado, entre a década de 1990 e início dos anos 2000, no que se refere à tríade da justiça de transição: verdade, memória e justiça (reparativa e punitiva). A segunda Comissão, Valech (2004), de maneira até então inédita no mundo, recorreu aos testemunhos dos sobreviventes para esclarecer os crimes de tortura e prisão política ocorridos durante o regime, publicando outro relatório mais enfático quanto à necessidade de avançar no horizonte da justiça de transição. O propósito e os meios deste trabalho, portanto, visam analisar a construção dos Informes Finais das Comissões, apreendendo as relações de poder que envolvem os atores sociais (organizações de Direitos Humanos, Forças Armadas, imprensa e governos) e as estratégias narrativas, que, em conjunto, deram origem a uma versão institucional da memória histórica das violações humanas no Chile – imperante até a atualidade – durante os governos da Concertación. Neste sentido, esta pesquisa aproxima a História dos campos da memória e da justiça de transição, como alicerces para avançar nessa linha de estudos, a fim de demonstrar como a sociedade chilena lidou com o seu passado de violações durante a redemocratização.

Palavras-chave: Chile. Comissão da Verdade. Justiça de Transição. Redemocratização. Memória Histórica.

ABSTRACT

The present work is part of the line of studies on transitional justice in the context of the redemocratization of the Southern Cone, after military regimes. Specifically, we focus on the Chilean experience, seeking, as a central objective, to analyze the construction of the historical memory of human violations between 1990 and 2005, using, for this, the narrative productions of the two truth commissions: Rettig (1991) and Valech (2004). The first, carried out between 1990 and 1991, investigated the circumstances of the violations of victims who died and disappeared during the Pinochet dictatorship (1973 – 1990), finally publishing a report aimed at reconciliation, but which stimulated and guided the public uses of the between the 1990s and the beginning of the 2000s, with regard to the triad of transitional justice: truth, memory and justice (reparative and punitive). The second Commission, Valech (2004), in an unprecedented way in the world, resorted to the testimonies of survivors to clarify the crimes of torture and political imprisonment that occurred during the regime, publishing another more emphatic report on the need to advance the horizon of transitional justice. The purpose and means of this work, therefore, aim to analyze the construction of the Final Reports of the Commissions, apprehending the power relations that involve social actors (Human Rights organizations, Armed Forces, press and governments) and the narrative strategies, which, together, they gave rise to an institutional version of the historical memory of human violations in Chile – prevailing until today – during the governments of the Concertación. In this sense, this research brings History closer to the fields of memory and transitional justice, as foundations to advance this line of studies, in order to demonstrate how Chilean society dealt with its past of violations during redemocratization.

Keywords: Chile. Truth Commission. Transitional Justice. Redemocratization. Historical Memory.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Componentes da CNVR	90
Quadro 2 – Trajetória profissional dos colaboradores da Comissão Rettig	121
Quadro 3 – Dados quantitativos dos perfis das vítimas identificadas no Informe Rettig	147
Quadro 4 – Representantes da Comissão Valech	203
Quadro 5 – Dados estatísticos sobre as vítimas de violações.....	231

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AFDD	- Agrupación de Familiares de Detenidos desaparecidos
AFEP	- Agrupación de Familiares de Ejecutados Políticos
AGA	- Academia de Guerra Aérea
APDH	- Asamblea Permanente Por los Derechos Humanos
CADA	- Colectivo de Acciones de Arte
CBA	- Comitê Brasileiro pela Anistia
CCDH	- Comisión Chilena de Derechos Humanos
CCHDH	- Comisión Chilena de Derechos Humanos
CECLA	- Centro de Estudios Culturales LatinoAmericanos
CELA	- Circulo de Estudios Latinoamericanos
CELS	- Centro de Estudios Legales y Sociales
CEMA	- Centro de Estudios Miguel Enríquez
CENC	- Comisión de Estudios de la Nueva Constitución Política de la República de Chile
CEP	- Centro de Estudios Públicos
CIA	- Central Intelligence Agency
CICV	- Comitê Internacional da Cruz Vermelha
CIDH	- Corte Interamericana de Direitos Humanos
CLACSO	- Consejo Latino-americano de Ciencias Sociales
CNDH	- Comisión Nacional de Derechos Humanos
CNI	- Central Nacional de Informaciones
CNPPT	- Comisión Nacional de Prisión Política y Tortura
CNRR	- Comisión Nacional de Reparación y Reconciliación
CNVR	- Comisión Nacional de la Verdad y Reconciliación
CODEPU	- Corporación de Promoción y Defensa de los Derechos del Pueblo
CONADEP	- Comissão Nacional sobre o Desaparecimento de Pessoas
COSENA	- Conselho de Seguridade Nacional
COVEMA	- Comando de Vengadores de Mártires
CRI	- Cruz Roja Internacional
CVR	- Comissão da Verdade e Reconciliação
DC	- Democracia Cristiana
DDHH	- Direito Internacional dos Direitos Humanos
DICAR	- Dirección de Inteligencia de Carabineros
DICOEX	- Dirección para las Comunidades de Chilenos en el Exterior
DICOMCAR	- Dirección de Comunicaciones de Carabineros
DINA	- Dirección de Inteligencia Nacional
ESMA	- Escuela de Mecánica de la Armada
FASIC	- Fundación de Ayuda Social de las Iglesias Cristianas

FF.AA	- Fuerzas Armadas do Chile
FLACSO	- Facultad Latinoamericana de Ciencias Sociales
FPMR	- Frente Patriótica Manuel Rodríguez
HIJOS	- Hijos por la Identidad, la Justicia, contra el Olvido y el Silencio
ICTJ	- International Center for Transitional Justice
IDASA	- Institute for Democracy in South África
IDES	- Núcleo de Estudios de Memoria
IEVE	- Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado
INP	- Instituto de Normalización Previsional
MAPU	- Movimiento de Acción Popular Unitario
MAPU-OC	- Movimiento de Acción Popular unificado Obrero-Campesino
MDP	- Movimiento Democrático Popular
MIR	- Movimiento de Izquierda Revolucionaria
MSSA	- Museo de la Solidaridad Salvador Allende
OEA	- Organização dos Estados Americanos
OIT	- Organização Internacional do Trabalho
ONU	- Organização das Nações Unidas
PDI	-Polícia de Investigações
PIDEE	- Fundación de Protección a la Infancia Dañada por los Estados de Emergencia
PRAIS	- Programa de Reparación y Atención Integral de Salud
PS	- Partido Socialista
PUC-RJ	- Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro
RLAJT	- Rede Latino-Americana de Justiça de Transição
RN	- Renovación Nacional
SENECE	- Programa de Apoyo a la Reinserción Social y Económica de los Presos
SERPAJ	- Servicio Paz y Justicia
SICAR	- Servicio de Inteligencia de Carabineros
SIFA	- Servicio de Inteligencia de la Fuerza Aérea
SIM	- Servicio de Inteligencia Militar
SIN	- Servicio de Inteligencia Naval
UDI	- Unión Democrática Independiente
UFMG	- Universidade Federal de Minas Gerais
UFU	- Universidade Federal de Uberlândia
UP	- Unidade Popular

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	16
CAPÍTULO 1 – A TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA CHILENA E A FORMAÇÃO DO CAMPO DA JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO À LUZ DOS DIREITOS HUMANOS.....	40
1.1 A TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA (1988-1990)	41
1.2 O DESAFIO DAS MEMÓRIAS E DA VERDADE NO CONE SUL.....	48
1.3 AS COMISSÕES DA VERDADE NA AGENDA GLOBAL	54
1.4 A ASCENSÃO E O DESENVOLVIMENTO DO CAMPO DA JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO.....	63
CAPÍTULO 2 – A CONSTRUÇÃO DO DISCURSO E DO CONSENSO: A NARRATIVA RETTIG E SUA REPERCUSSÃO POLÍTICA NA IMPRENSA CHILENA (1990 – 1991)	82
2.1 A FORMAÇÃO DA COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE E RECONCILIAÇÃO	83
2.2 A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO RETTIG: A DINÂMICA ENTRE A POLÍTICA INTERNA E EXTERNA À COMISSÃO E AS DECISÕES SOBRE A METODOLOGIA PARA A REDAÇÃO DO INFORME	94
2.2.1 A supervisão externa dos trabalhos da Comissão: o jogo de forças com a imprensa e o exército	111
2.2.2 As discussões e precauções que orientaram a elaboração da narrativa.....	117
2.3 A PUBLICAÇÃO E AS (RE)EDIÇÕES DO INFORME RETTIG.....	127
2.4 ESTRUTURA E ESTRATÉGIAS DA NARRATIVA RETTIG: VERDADE E CONSENSO “NA MEDIDA NECESSÁRIA”	129
2.5 A RECEPÇÃO DO INFORME RETTIG PELA IMPRENSA CHILENA.....	156
CAPÍTULO 3 – A CONFIGURAÇÃO DA MEMÓRIA HISTÓRICA DAS VIOLAÇÕES HUMANAS NO CHILE.....	174
3.1 USOS PÚBLICOS DO INFORME RETTIG AO LONGO DA DÉCADA DE 1990 ATÉ O ANO DE 2003.....	175
3.2 A CONSTRUÇÃO E AS PRÁTICAS DESENVOLVIDAS NA ELABORAÇÃO DA COMISSÃO VALECH.....	196
3.3 A NARRATIVA DO INFORME VALECH	216
3.4 A RECEPÇÃO DO INFORME VALECH E O ESPECTRO DA JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO.....	235
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	252
REFERÊNCIAS	265

ANEXOS	291
ANEXO A – Organograma da Comissão Rettig	291
ANEXO B – Panfleto convocando os familiares das vítimas para deporem.....	292
ANEXO C – Planilha comparativa das Comissões Chilenas: Rettig (1991) e Valech (2004)	295
ANEXO D – Decretos e Leis: Políticas de Verdade e Reparação (Simbólicas e Econômicas), entre 1990 – 2005	306
ANEXO E – Imagens	308

INTRODUÇÃO

Passados mais de 30 anos desde os últimos plebiscitos realizados no Chile, quando a maior parte da população rejeitou a continuidade do regime autoritário (1988) e aprovou reformas constitucionais (1989) para a transição institucional democrática (1990), a sociedade chilena voltou a ser consultada, no dia 25 de outubro de 2020, quando aprovou, por ampla maioria (79,2%)¹, uma Convenção Constituinte a ser composta de 155 cidadãos eleitos para esse fim.² Mais recentemente, as urnas também elegeram Gabriel Boric, da frente Apruebo Dignidad.

Essa guinada popular das urnas foi o resultado de uma onda de manifestações, que se intensificaram nos últimos anos, com maior contundência a partir de outubro de 2019, quando jovens estudantes passaram a protestar contra o aumento das tarifas do metrô. Nesse contexto, amplos setores sociais engrossaram os protestos reivindicando melhores condições de vida e endossaram as críticas ao modelo neoliberal, implementado com as reformas econômicas iniciadas em 1975, durante o período autoritário (1973-1990).

No início dos últimos protestos, o então presidente Sebastián Piñera, do partido Renovación Nacional (RN), reagiu com veemência. Em um de seus discursos, dirigiu-se à sociedade chilena da seguinte forma: “Estamos en guerra contra un enemigo poderoso, implacable, que no respeta a nada ni a nadie, que está dispuesto a usar la violencia y la delincuencia sin ningún límite” (BRITISH BROADCASTING CORPORATION – BBC, 2019, n. p.). A resposta da população foi imediata, levando o governo a colocar o exército nas ruas e a decretar toque de recolher, fato que não ocorria desde 1986, durante a ditadura. A declaração de Piñera agravou a revolta social, sem lideranças definidas. Nem mesmo os posteriores pedidos de desculpa, as reformas ministeriais e econômicas e a promessa de atender às reivindicações, por meio da convocação da Assembleia Constituinte, foram suficientes para conter as agitações populares, que se espalharam e permanecem.³

¹ Com uma população que se aproxima dos 20 milhões de habitantes, a presença de 14,7 milhões de pessoas no último plebiscito representou um dos mais elevados índices de comparecimento nas urnas desde nas últimas décadas, no Chile.

² Conforme a proposta aprovada no Plebiscito, a Nova Constituinte tem paridade de gênero e conta com a participação de povos originários. Os representantes terão até abril de 2022 para apresentar um novo texto, que será novamente submetido à aprovação popular.

³ Com cerca de dois anos de protestos, interrompidos pelo intervalo da crise sanitária da Covid-19, foram registradas 35 mortes, mais de 10 mil detidos e mais de 11 mil feridos, incluindo centenas de agentes de segurança. Além disso, assistiu-se a centenas de espaços públicos e privados destruídos em decorrência dos conflitos, sendo que muitos desses espaços foram incendiados (INSTITUTO NACIONAL DE DERECHOS HUMANOS, 2019).

Em meio a esses episódios, uma série de menções no meio social e nas mídias digitais seguiu associando as reivindicações e a repressão atual às experiências vivenciadas durante a ditadura. Imagens remodeladas do presidente Sebastián Piñera, aludindo à figura de Augusto Pinochet, circularam, entre tantos outros registros, ininterruptamente, aproximando o tempo presente àquele “passado que não passa”.⁴

O país, que, até há pouco tempo, orgulhava-se, na visão do governo Piñera, de ser um “oásis” em comparação à América Latina, segue instável diante das expectativas do novo governo (Boric) e da proposta do novo texto constitucional, que também será submetido a outro plebiscito. Nesse curso, grande parte do ímpeto político, que tem levado tanta gente às ruas protestando por mudanças, é consequência da reação às estruturas herdadas do autoritarismo, aproximando a luta pela dignidade (cidadania) ao avanço de reformas públicas, das quais participam os mecanismos da chamada justiça de transição, ainda incompleta no país.

No Chile, assim como no Cone Sul da América, essa incessante busca por justiça em relação ao legado das violações da ditadura parece manter uma distância semelhante àquela ideia de utopia formulada por Galeano (1994), isto é, um horizonte inatingível em sua totalidade, mas que avança a cada passo percorrido, dependendo dos empenhos sociais.⁵ Essa saga tem mantido as vítimas, familiares e organizações de direitos humanos em um exaustivo exercício em prol da verdade, da memória e da justiça. Paradoxalmente, aos que acreditaram na superação das experiências, o tempo reservou-lhes esta apreensão constante: a de que o presente pode, a qualquer momento, convocar o passado.

Em diversos países do Cone Sul, o processo de transição exigiu das sociedades esforços para lidar com o passado de violência e reconfigurar a institucionalidade democrática. Desse modo, os países da região encararam alguns desafios políticos comuns. Assim sendo, indagamos: como lidar com a herança autoritária? Como afirmar-se democraticamente em meio a tantas fraturas sociais e institucionais? Como elaborar uma memória histórica nacional que seja capaz de representar os atores a sociedade? Quais medidas de esclarecimento, reparação e justiça deveriam ser tomadas em relação às violações humanas? Quais medidas eram possíveis

⁴ A expressão original “Die Vergangenheit, die nicht vergehen will”, isto é, “O passado que não quer passar”, pertence originalmente ao historiador alemão Ernst Nolte, que a utilizou referindo-se ao nazismo, em um artigo publicado em junho de 1986, na revista alemã *Frankfurter Allgemeine Zeitung*. No ano seguinte, a expressão “Un passé qui ne passe pas” – “Um passado que não passa” – foi utilizada pelo historiador francês Henry Rousso, fazendo alusão à ocupação nazista na França, durante a Segunda Guerra Mundial. Em suma, a expressão alude aos eventos insuficientemente problematizados que permanecem assombrando o tempo presente.

⁵ “A utopia está lá no horizonte. Me aproximo dois passos, ela se afasta dois passos. Caminho dez passos e o horizonte corre dez passos. Por mais que eu caminhe, jamais alcançarei. Para que serve a utopia? Serve para isso: para que eu não deixe de caminhar” (GALEANO, 1994, p. 310).

ser tomadas? E, ao nos atentarmos ao contexto atual chileno, urge outra questão: como lidar com as insurreições sociais derivadas do passado recente? Pois bem, a redemocratização não garantiu a superação dessas questões, tornando a disposição da sociedade civil crucial para os agenciamentos públicos no que diz respeito ao tratamento das violações humanas.

Neste sentido, a América Latina tem se firmado como referência nos estudos sobre os processos transacionais no mundo, contribuindo para delinear duas linhas de abordagens que se complementam e vêm sendo requisitadas para o desafio de encarar o passado autoritário, tanto no nível acadêmico quanto nos níveis sociais, políticos e jurídicos doutrinários. De um lado, os recursos do campo das memórias têm funcionado como uma ferramenta social para recordar, avaliar e lidar com as experiências, suscitando discussões sobre representações e disputas entre os atores civis, bem como o surgimento de uma gama de produções culturais, que expressam as subjetividades e as interpretações sociais. De outro – ainda associado ao campo das memórias –, os desdobramentos públicos dessas questões vêm sendo mediados pelo campo da justiça de transição, que se especializou em fórmulas normativas legais e no tratamento avaliativo das políticas de passados autoritários.

Mais adequado do que se referir à justiça de transição como conceito, é enunciar-la como um campo, pois, assim, se aproxima da noção de campo formulada por Bourdieu (1996), como um espaço social de interações, disputas e mediações, que convergem para determinadas ações. Arthur (2011, p. 77) também tratou dessa questão da seguinte forma:

É importante notar que a minha escolha da palavra ‘campo’ é feita em contraste com a palavra ‘rede’, utilizada por Kathryn Sikkink e Carrie Booth Walling. Sikkink e Walling fizeram um trabalho inovador acerca de como as redes de direitos humanos internacionais haviam sido usadas para aumentar a visibilidade dos clamores por responsabilização em nível doméstico.

Na sequência dessa observação, o autor ressalta que o “campo” atua em rede de colaborações. Nesses termos, a noção de “ajuste de contas” adquiriu contornos procedimentais, sendo estimulada pelo exercício das memórias sociais e orientada pelo paradigma dos direitos humanos, por meio dos mecanismos da justiça de transição⁶, que, desde as últimas décadas, revelaram-se como novidades no desafio de lidar com passados autoritários, associando as noções da tríade verdade, memória e justiça (que inclui reparação e punição). Neste sentido, as comissões da verdade consistiram em mecanismos centrais e adequados para que

⁶ Em termos conceituais, justiça de transição significa um conjunto de esforços que visa esclarecer a verdade, recordar o passado, reparar as vítimas atingidas – medidas de justiça punitiva/ restaurativa (considerando pessoas físicas e instituições) – e garantir uma paz sustentável com a promessa de “nunca mais” (VAN ZYL, 2011).

esclarecimentos fossem prestados, propiciando bases para orientarem políticas de respostas às violações humanas.

As comissões de verdade dão voz no espaço público às vítimas, e seus testemunhos podem contribuir para contestar as mentiras oficiais e os mitos relacionados às violações dos direitos humanos. O testemunho das vítimas na África do Sul tornou impossível negar que a tortura era tolerada oficialmente e que se deu de forma estendida e sistemática. As comissões do Chile e da Argentina refutaram a mentira segundo a qual os opositores ao regime militar tinham fugido desses países ou se escondido, e conseguiram estabelecer que os opositores ‘desapareceram’ e foram assassinados por membros das forças militares em desenvolvimento de uma política oficial. [...] o fato de se reconhecer oficialmente o sofrimento das vítimas melhorará as possibilidades de confrontar os fatos históricos de maneira construtiva. (VAN ZYL, 2009, p. 36)

No Chile, duas comissões da verdade foram estabelecidas, além de outras iniciativas complementares com objetivos semelhantes. Com a abertura democrática e o início do governo do democrata cristão, Patricio Aylwin Azócar, em março de 1990, foram implementadas, no final do mês seguinte, as atividades da então recém-criada Comisión Nacional de la Verdad y Reconciliación (CNVR), presidida por Raúl Rettig. A CNVR teve por objetivo esclarecer as mais graves violações de direitos humanos ocorridas durante a ditadura chilena, sob o comando de Augusto Pinochet, entre 1973 e 1990. O Informe produzido por essa Comissão investigou somente os casos de vítimas mortas e desaparecidas. Além disso, formulou um conjunto de recomendações de caráter reparatório. A conclusão do relatório ocorreu em fevereiro de 1991 e apontou, naquele momento, 2.279 vítimas.

Treze anos depois, novos esforços foram empreendidos pelo poder público chileno durante o governo do socialista Ricardo Lagos Escobar, a fim de avançar nos esclarecimentos das violações sobre as vítimas sobreviventes de prisões e torturas cometidas pela repressão. Essa segunda Comissão da Verdade, a Comisión Nacional de Prisión Política y Tortura (CNPPT), presidida por Sérgio Valech, atuou também por nove meses e publicou seu Informe Final em novembro de 2004, reconhecendo quase 28 mil vítimas.

Ambos os Informes foram atualizados, elevando o número de vítimas para mais de 40 mil, gerando, dessa forma, grande repercussão na sociedade.⁷ As investigações revelaram com detalhes a gravidade das violações e responsabilizaram o Estado chileno, contrariando as versões do governo ditatorial durante o contexto transacional. As novas narrativas demarcaram fronteiras na memória histórica nacional, convertendo-se em uma espécie de matriz orientadora para os usos públicos do passado pela sociedade, transitando por meio de políticas públicas,

⁷ Os elementos acerca da data de entrega, da publicação e das edições serão abordados no decorrer dos capítulos.

produções culturais, meios de comunicação e demais iniciativas particulares e públicas. Em outros termos, os informes finais da Comissões estabeleceram parâmetros nacionais para a interlocução dos debates envolvendo as experiências e as expectativas da sociedade (KOSELLECK, 2006), reverberando sobre a consciência histórica (RÜSEN, 2001) e a cultura política chilena (BERNSTAIN, 1998; HUNEEUS, 2018; MOTTA, 2009).

Com base nessas considerações iniciais, procedemos, no presente estudo, a uma análise investigativa, com o objetivo de compreendermos os processos de construção da memória histórica chilena sobre as violações humanas a partir dos referidos Informes: Rettig (1991) e Valech (2004), comparando-os e articulando-os à luz da justiça de transição, ao longo dos três primeiros governos da frente Concertación, entre 1990 e 2006.

Essa frente, que ficou no poder até o ano de 2010, era formada por 16 partidos de centro e de esquerda. Os dois primeiros presidentes, Patricio Aylwin (1990-1994) e Eduardo Frei (1994-2000), pertenciam ao partido Democracia Cristiana (DC), mais inclinado à ideologia conservacionista. Por sua vez, os dois governos seguintes, Ricardo Lagos (2000-2006) e Michelle Bachelet (2006-2010), pertenciam ao Partido Socialista (PS), tradicionalmente de esquerda e antigo aliado da Unidade Popular (UP), outra frente por meio da qual se elegeu, para o cargo de presidente, o socialista Salvador Allende (início da década de 1970). Essa alteração foi uma expressão das mudanças sociais do final do século XX e, como tal, agregou diferenças substanciais ao tratamento das políticas do passado, envolvendo, por conseguinte, verdade, memória e justiça.⁸

Assim, o intuito deste estudo é o de avançar na compreensão sobre como a sociedade chilena relaciona-se com seu passado de violações políticas e como elaborou uma memória histórica institucional entre 1991 e 2005. Para tanto, buscamos historicizar essa trajetória a partir de três eixos de investigação, que passam pela apreensão e problematização do que circulou na imprensa chilena, quais sejam: 1) recepção na imprensa da Comissão Rettig; 2) os usos públicos do Informe, ao longo dos anos 1990 e início dos anos 2000; 3) a recepção na imprensa da Comissão Valech, avançando até próximo do desfecho do governo Lagos, em 2005. Evidente que, para dar conta desses trechos eixos, era fundamental, junto deles, examinar e tratar da narrativa dos Informes. Isso porque o modo como os Informes foram incorporados socialmente esclarece, ainda, como a memória nacional, então elaborada narrativamente, lidou com o passado de violações, assumindo rotas e seus percalços, desviando-se desses e

⁸ Ao longo desse período (1990 – 2010), os partidos da frente Concertación venceram todas as eleições parlamentares, obtendo a maioria das cadeiras na Câmara dos Deputados, mas não no Senado, devido aos nove senadores biônicos designados pelo regime anterior, que se somavam aos 38 eleitos.

reinventando-os, quando parecia necessário. Também a partir dessa compreensão, consideramos os usos públicos e a circulação (ou recepção) desses Informes na imprensa e – quando as fontes nos instigarem e permitirem – além dela. Pontualmente, interessa-nos:

- a) Examinar os procedimentos de construção e narração dos relatórios finais das comissões, – contrastando, a partir do contexto de cada qual, as articulações políticas, as permanências, as variações e as estratégias narrativas na elaboração da memória histórica –, extraindo delas particularidades da redemocratização chilena, à luz do campo da justiça de transição;
- b) Compreender o papel dos testemunhos na composição das narrativas dos relatórios finais;
- c) Discutir os usos públicos do Informe Rettig entre os anos de 1990 e início dos anos 2000.
- d) Analisar as tensões públicas envolvendo essas produções, concentrando-nos, principalmente, na recepção dos Informes pelos jornais El Mercurio e La Nación.

Esses objetivos vinculam-se a três hipóteses principais. Primeira: a memória histórica institucional (hegemônica) chilena sobre a violação aos Direitos Humanos resulta de um processo que envolve, especialmente, três etapas: inicia-se com a construção da narrativa Rettig, passa por sua recepção na imprensa e pelos usos públicos do relatório ao longo dos anos 1990, até se estabelecer diante da realização e repercussão da Comissão Valech, quando, então, se apresenta uma versão hegemônica insuficiente – suscitada pelo contínuo trabalho das associações civis chilenas⁹ – da memória nacional sobre as violações humanas ocorridas durante a ditadura.

A segunda hipótese é que a narrativa Rettig (1991), além de elaborar uma versão que pudesse amenizar e equilibrar as responsabilidades sociais pelas violações, com vistas a uma reconciliação, proporcionou provas ou materialidade, no sentido jurídico, dos elementos necessários para o tempo da justiça, ou seja, as providências públicas dos anos seguintes, amplamente esperadas pela sociedade chilena. Por conseguinte, o Relatório Valech (2004) preparou uma versão que procurou persuadir o avanço da justiça de transição. Em termos simplificados, enquanto o Informe Rettig clamou por trégua para encerrar o passado, também

⁹ Entre elas: Corporación de Promoción y Defensa de los Derechos del Pueblo (CODEPU); Comisión Chilena de Derechos Humanos (CCDH); Agrupación de Familiares de Detenidos desaparecidos (AFDD); Agrupación de Familiares de Ejecutados Políticos (AFEP).

confeccionou a base que sustentou o relatório de “acerto de contas” produzido pela Comissão Valech.

A terceira hipótese, vinculada às anteriores, diz respeito ao projeto da Comissão Valech, que se orientou pelos resultados dos usos públicos do Informe Rettig, atentando-se às condicionantes jurídicas. Não obstante, na passagem da Democracia Cristã ao Partido Socialista, ambos pertencentes à Concertación, os temas relacionados com os conceitos emergentes do campo da justiça de transição, como verdade, memória, reparação, justiça, violações e reconciliação, foram agenciados politicamente, aprofundando e alterando as conclusões de um e outro informe. Assim, o tempo e o ambiente social, ao longo dos governos Concertación, implicam informes distintos em termos de considerações fundamentais, como a categorização da vítima, a contemporaneidade das violações e a necessidade das responsabilizações judiciais.

A construção desses significados desenvolveu-se sem que se pudesse enquadrar rigorosamente uma ou outra fase, visto que cada qual envolveu processos voláteis de memória e cultura política marcados por complexas relações de poder. Salientamos que a estratégia de avaliar esse percurso por etapas não desvincula suas relações; ao contrário, identifica suas confluências, demonstrando-as como partes inseparáveis que configuram a memória histórica institucional das violações humanas do período ditatorial.

Desse modo, o que compreendemos como dominante, no sentido de hegemônico, refere-se a uma capacidade instrutiva de guiar e regular, de dar “direção cultural e ideológica” (CAMPIONE, 2007, p. 152) à discursividade pública, operando uma correlação de fatores entranhados na cultura e nas convenções democráticas de poder. Essas últimas, conforme elaboradas e assimiladas socialmente, conjugam uma interpretação imperante da memória histórica, produzindo um efeito estabilizador e predominante. Jelin (2002, p. 40) reconhece que:

En estos intentos, sin duda los agentes estatales tienen un papel y un peso central para establecer y elaborar la «historia / memoria oficial». Se torna necesario centrar la mirada sobre conflictos y disputas en la interpretación y sentido del pasado, y en el proceso por el cual algunos relatos logran desplazar a otros y convertirse en hegemónicos.

Reforçando essa concepção e tratando do papel dos primeiros governos da transição, Rubio (2013 *apud* RUBIO, 2016, p. 113, grifo nosso) assevera que:

Para ello, se elaboró una **política de la memoria del pasado reciente** sustentada en principios oligárquicos de lo público que integró el perdón y la reconciliación **como**

dispositivos reguladores de la cohesión social, en donde el discurso político ha tenido un rol determinante en la definición de una memoria **hegemónica**.

Para além do caso chileno, Jelin (2002) salienta que a versão de Estado não escapa de confrontos e ressignificações futuras, o que vai depender das disposições e dos olhares das novas gerações para responder ao seguinte questionamento: “Como será o passado?” (BAUER, 2017). Irreversível, nesse contexto, é o fato de que os Informes Finais representaram marcos fundamentais na redemocratização do país nas últimas décadas, contribuindo para uma mudança significativa nas relações entre a sociedade e o poder público, e entre ambos com o passado recente e o tempo presente.

Assim, diante da preocupação central em saber como a sociedade chilena lidou com seu passado de violações durante a redemocratização, os questionamentos mais específicos, que decorrem dos objetivos gerais deste estudo, são estes: quais foram os caminhos percorridos para a elaboração das narrativas finais? Como essas duas Comissões se relacionam e quais são as suas funções? Quais os papéis desempenhados pelos testemunhos, pela imprensa e pelas políticas públicas nessa composição de significados? Como o campo da memória relaciona-se com os mecanismos da justiça de transição? Como os trabalhos das Comissões permitem identificar atores, estratégias, consensos, conflitos e práticas políticas da história chilena? Por fim, ao aglutinarmos as análises, indagamos: como essa trajetória consistiu em uma versão institucionalizada da memória histórica do país?

No Chile, esse desafio de lidar com o passado envolveu questões bem particulares, em razão de uma transição marcada pela polarização social e pela presença do pinochetismo institucional (MISSIATO, 2019, p. 167), ou daquilo que o sociólogo Manuel Garretón (1992) denominou de “enclaves autoritários”, isto é, uma série de heranças ditatoriais presentes na institucionalidade e na legislação política. Isso porque, manteve-se a Constituição de 1980 e a Lei de Anistia, de 1978; preservou-se o modelo econômico neoliberal, a composição do Poder Judiciário e a insidiosa vigília pelas Forças Armadas e de Segurança, amparadas pela autonomia dos seus comandantes (COLLINS, 2013).

Esses fatores levaram o influente advogado chileno José Zalaquett – figura central na primeira Comissão da Verdade – a pôr sob suspeita a democracia que vinha lidando com os abusos do passado recente:

Este informe es el núcleo de la seria respuesta que Chile ha intentado dar a uno de los principales dilemas éticos y políticos de nuestro tiempo. El problema se puede resumir de la siguiente manera: ¿Cómo puede un país superar el legado de una dictadura y de violaciones masivas a los derechos humanos si el nuevo gobierno está sujeto a

restricciones significativas de carácter institucional y político? (ZALAQUETT, 1993, p. 58)

De acordo com Collins, Hite e Joignant (2013)¹⁰, houve, no processo de redemocratização, uma divisão bem demarcada em dois períodos: o primeiro, de 1990 a 1998; e o segundo, de 1998 a 2013, mostrando como determinadas questões foram tratadas na esfera pública (HABERMAS, 1997).

No início do primeiro período (1990-1998)¹¹, ainda predominava, na sociedade chilena, uma memória relacionada com a tese “salvacionista” das Forças Armadas diante de uma possível degradação do país. Essa ideia estava associada aos tempos da UP, de Salvador Allende, entre 1970 e 1973 (ROUQUIÉ, 2011; STERN, 2009). Desse modo, para conquistar credibilidade social, a CNVR (1990-1991) foi composta, cautelosamente, por profissionais que se identificavam com o tema direitos humanos e por outros vinculados ao regime autoritário. O grupo formado mobilizou uma rede de investigações e concluiu suas atividades em fevereiro de 1991. Contudo, o acesso à documentação oficial – de ambas as comissões – é restrito.¹²

Com relação ao tratamento público conferido às violações identificadas naquele momento (primeiros anos da década de 1990), a atenção foi dirigida às políticas de verdade e reparação, com menos ênfase nas políticas de memória e nas medidas jurídicas, sendo estas últimas escassas; porém, existentes. Como ressaltado por Aylwin (1996, p. 121), realizava-se “justicia en la medida del posible”, expressão que marcaria seu governo.

Na virada do século, entre os anos de 1998 e 2003, outra série de eventos estremeceu as relações sociais no Chile. A detenção de Augusto Pinochet em Londres, em outubro de 1998, provocou um abalo na sociedade chilena, “irrompendo as memórias” (WILD, 2013, p. 59) e reaquecendo as lutas sociais.¹³ Outros eventos internos serão apontados adiante para compreendermos essa mudança.

Do ponto de vista externo – internacional –, o avanço das pautas humanitárias na agenda global complementou o ciclo de mudanças cruciais para os novos expedientes políticos

¹⁰ Cath Collins coordena o Observatorio de Justiça Transicional. Trata-se de um núcleo de estudos acadêmicos ligado à Facultad de Derecho de la Universidad Diego Portales, Santiago, Chile.

¹¹ Esse período corresponde aos governos de Patricio Aylwin (1990-1994) e Eduardo Frei (1994-2000).

¹² Com relação à documentação da CNVR (1991), a recompilação das atas, os testemunhos, as declarações e os demais documentos encontram-se sob reserva legal de acesso, acessíveis aos tribunais de justiça. Contudo, de modo bem restrito, algumas atas, planos de rascunhos e documentos internos do governo Aylwin puderam ser acessados através da Fundación Patricio Aylwin e do arquivo digital da Universidad Alberto Hurtado, como será melhor discutido no segundo capítulo. Sobre a recompilação de atas e documentos da CNPTT (2004), há ainda mais restrições, amparadas em uma reserva de acesso de 50 anos, conforme a Lei 19.992, inclusive para efeito de justiça (BIBLIOTECA DEL CONGRESO NACIONAL DE CHILE, 2004; LONDRES 38, 2018).

¹³ A prisão de Pinochet foi um momento paradigmático para o Direito Internacional, o que será tratado no terceiro capítulo desta tese.

adotados (COLLINS; HITE; JOIGNANT, 2013, p. 97-98). Com isso, ocorreu o deslocamento gradativo de uma memória coletiva “salvacionista” para uma memória que acusa e reconhece o terrorismo de Estado na experiência autoritária (STERN, 2009; WILD, 2013; WINN *et al.*, 2016).

O epicentro dessa constatação parece ter ocorrido em 2003, no aniversário de 30 anos do golpe de 1973, simbolicamente retratado em um discurso histórico do então presidente Ricardo Lagos, que sintetizou aquilo que era sentido em sociedade: “No hay mañana sin ayer”, ao anunciar a criação de uma segunda Comissão e o dever do Estado em seguir avançando na agenda transacional, marcando, definitivamente, um novo vínculo com o passado.

A mudança de postura nas relações estabelecidas com o passado não pode ser creditada ao tempo cronológico, uma vez que essas reformulações, conforme a literatura especializada (HUYSEN, 2005; JELIN, 2002; RONIGER; SZNAJDER, 2004), são resultados das dinâmicas do tempo das memórias, à medida que cada sociedade e geração reinterpreta suas experiências, de acordo com as expectativas do tempo presente.

Na passagem de uma geração para outra, tais questões são necessariamente reabertas e reinterpretadas. Em qualquer dado momento, embates podem ser travados sobre o seu significado, especialmente no que tange ao passado. [...] No contexto das sociedades que confrontam o não solucionado legado das violações do passado dos direitos humanos, a representação do passado, por meio da memória coletiva ou da história, transforma-se num feito político, numa realização prática. (RONIGER; SZNAJDER, 2004, p. 267)

Essa perspectiva reforça a ideia de que “toda história é história contemporânea”. Essa sentença é invocada para afirmar o utilitarismo pragmático com que os usos do passado recente incidem sobre as reivindicações do presente. Nas últimas décadas, o debate acadêmico, que reforça dilemas éticos e políticos relacionados com a representação dos períodos marcados por traumas humanitários, vem sendo ampliado. A historiadora Maria Paula Araújo faz uma consideração que lança luz para fins de análise: “Os historiadores podem contribuir para esse processo: levantando dados, problematizando interpretações, registrando vozes e versões, construindo acervos, comparando experiências e revelando a ‘verdade factual’” (ARAÚJO, 2012, p. 11).

Neste sentido, temos o desafio de contribuir para a compreensão sobre a (re)construção da democracia em sociedades atingidas pela violência política, cujos efeitos permanecem reverberando no presente. Destarte, Rémond (1996, p. 209) sugere que “a história do tempo presente é um bom remédio contra a racionalização a posteriori, contra as ilusões de ótica que a distância e o afastamento podem gerar”. Esses processos fazem-se mais presentes e são

complexos em sociedades traumaticamente endividadas, como pontuado por Marina Franco (2018, p. 12):

Por ello, esta Historia suele surgir en países que atravesaron situaciones de enorme violencia social y política – tales como contiendas bélicas o guerras civiles, formas de terrorismo estatal y situaciones de victimización de una parte de la sociedad – que generan demandas de reparación y que continúan vigentes como problemas del presente incluso muchas décadas después de ocurridos los acontecimientos.

Considerando os elementos da história do tempo presente, esta tese fundamenta-se na nova história política. Nossas principais fontes procedem de expedientes institucionais de natureza e domínio público. Noções como verdade histórica, violações, justiça e reparações foram manuseadas pelo Estado e inseridas em uma rede de finalidades que se conectam a políticas públicas e à produção de saberes. Portanto, devem ser compreendidas em sua temporalidade e espacialidade (lugar de produção).

Com base em estudos empreendidos por Ricoeur (2007), podemos inferir que essas intencionalidades, elaboradas por meio das narrativas, tendem a ser absorvidas em sociedade, apesar da dialética dos processos, tornando-se “autorizadas”, ensinadas e aprendidas, capazes de operar “como discurso justificador de poder, da dominação, que se veem mobilizados os recursos de manipulação que a narrativa oferece” (RICOEUR, 2007, p. 98). Em se tratando de processos abertos, latentes no tempo presente, isso se torna mais evidente e conflituoso no âmbito do poder público, mediante subterfúgios, em busca de um desejo de controle sobre as narrativas do passado-presente.

As estratégias do esquecimento enxertam-se diretamente nesse trabalho de configuração: pode-se sempre narrar de outro modo, suprimindo, deslocando as ênfases, refigurando diferentemente os protagonistas da ação assim como os contornos dela. Para quem atravessou todas as camadas de configuração e refiguração da narrativa desde a constituição da identidade pessoal até as identidades comunitárias que estruturam nossos vínculos de pertencimento, o perigo maior, no fim do percurso, está no manejo da história autorizada, imposta, celebrada, comemorada – da história oficial. (RICOEUR, 2007, p. 455)

Ricoeur (2007, p. 455) tece, ainda, uma consideração pertinente aos estudos sobre as comissões da verdade no Cone Sul: “O recurso à narrativa torna-se assim armadilha, quando potências superiores passam a direcionar a composição da intriga e impõe uma narrativa canônica por meio de intimidação ou de sedução de medo ou de lisonja”. Ao relacionarmos essa assertiva com o manuseio realizado a partir das comissões chilenas, podemos acrescentar que as delimitações protocolares dos decretos normativos que restringiram as investigações; os

membros selecionados das equipes comissionadas; os conceitos e as metodologias empregadas; as pressões externas dos atores sociais; o ambiente e as práticas adotadas na relação com os testemunhos; as fontes acessadas e as não acessadas; além de todo o processo protocolar envolvendo a redação final dos Informes. Tudo isso é capaz de circunscrever significados; inclusive, as subjetividades dos leitores.

El recuerdo histórico no es una reserva estática de significaciones definitivamente consignadas en los archivos del tiempo. La actividad de la memoria surge del deshacer y rehacer de los procesos de evocación y narración del pasado, a los que nos convocan las solicitudes políticas y comunicativas de un presente curioso o bien disconforme. (RICHARD, 2007, p. 197)

Para o tratamento investigativo conferido aos Informes chilenos (1991 e 2004), tomamos como referência as advertências de Certeau (2002). Portanto, entrelaçamos a identificação do ambiente social em que nascem esses projetos; as práticas que envolvem a gestão dos trabalhos nos âmbitos das referidas Comissões; a elaboração narrativa, considerando o texto dos informes e sua recepção.

Para expor a composição estrutural dos textos, atentamo-nos: (1) aos títulos, aos prefácios, aos posfácios e às reedições; (2) aos elementos que organizam internamente a narrativa, tais como número de tomos, constituição dos sumários, divisões adotadas nos volumes, capítulos e itens; (3) aos dados quantitativos que sustentam a classificação das vítimas, explicitando os critérios adotados em cada uma das comissões.

Ainda tratando da produção narrativa dos Informes, interessou-nos averiguar o contraste conceitual dos temas elencados como palavras-chaves, a saber: verdade, memória, reparação, justiça, violação, violência política, terrorismo e reconciliação. Além disso, procedemos à análise (1) dos meios investigativos das comissões (decretos presidenciais que orientaram os trabalhos, documentos acessados e não acessados, testemunhos, arquivos e lugares); (2) das qualificações que categorizaram as vítimas (assassinato, desaparecimento, tortura e prisão); (3) dos vínculos sociopolíticos dessas vítimas; (4) do estatuto do testemunho em cada uma das comissões; (5) do teor das reparações recomendadas, cujo objetivo era definir, ou pelo menos orientar, o tratamento ético-político do passado no presente.

Com base nessas informações, os procedimentos de “como observar” foram instaurados para instruir “como fazer”. Ao propormos comparativamente a análise de um conjunto de elementos que sustentam os Informes Finais (Anexo C), buscamos elencar mudanças e permanências, levantando dados, problematizando os métodos, as interpretações e as práticas requeridas em cada momento e em cada Comissão, bem como estivemos atentos para identificar

as singularidades de cada processo. Nessa elaboração, ao percorremos as fases de construção das narrativas, alguns temas – de maior peso nessas etapas –, como a categorização das vítimas, o papel dos testemunhos e o debate sobre o contexto político das violações, foram problematizados em diferentes momentos do texto, guardando, cada qual, suas respectivas confluências com as análises propostas.

Em suma, lidamos com a fragmentação dos documentos, cientes de que era viável capturar, a partir dos rastros, seus princípios orientadores, a fim de compreender os meios e os fins dos trabalhos das Comissões e seu resultado, os Informes. Por esse motivo, chegar à análise da narrativa implica explicar as escolhas, as estratégias, a argumentação. Com isso, foram ficando explícitas as nuances que atuaram durante o percurso de cada Comissão, fundamentando um projeto narrativo que buscava contemplar, em cada conjuntura, um sentido para a sociedade chilena.

No conjunto das nossas pretensões, nos interessa identificar as intervenções, os usos e (re)recursos políticos para a composição da memória histórica, assentados em relações de poder e expectativas sociais que demarcam diferenças em conformidade ao momento de cada produção. Esse exercício comparativo visa a uma “iluminação recíproca”, conforme sugerem os modelos teorizados desse método. Acreditamos que, por intermédio dessas observações e exercícios, os contrastes podem ser evidenciados; as explicações, formuladas; e as hipóteses, averiguadas.

Será por fim possível, se o que se observa são dois objetos ou realidades dinâmicas em transformação, verificar como os elementos identificados através da comparação vão variando em alguma direção mais específica, de modo que se possa identificar um certo padrão de transformações no decurso de um tempo determinado. (BARROS, 2007, p. 10-11)

Todo esse processo envolve a problematização dos recursos políticos da memória e do chamado tempo histórico, compreendido, conforme concepção proposta por Koselleck (2014), com base em um conjunto de ações empreendidas pelo contraste entre as experiências e as expectativas sociais, agenciadas no tempo presente. Neste sentido, a noção da temporalidade apreende o papel do testemunho (e da narrativa) na relação entre os campos da história e da memória, havendo mais confluência, mesmo que em tensão, do que limites entre eles.

Orientarmo-nos com base nessas categorias temporais consiste em estratégia para a compreensão dos processos que envolvem as repercussões públicas dos relatórios e a construção dos seus significados em sociedade, quando o tempo histórico dialoga com o tempo da justiça na expressão da relação entre passado, presente e futuro. De modo complementar o

próprio testemunho atrelado à memória é exercício do presente, e não do passado, e está intimamente ligado às expectativas do seu tempo.

Por meio das narrativas finais das comissões da verdade chilenas, edificou-se uma noção de “memória institucionalizada” (CUESTA BUSTILLO, 2008, p. 46), chancelada pelo Estado e amparada mais por paradigmas éticos do que acadêmicos científicos – embora isso esteja bem ancorado –, estimulando bases estruturantes de informações sobre o passado. Essas, apesar das dialéticas existentes, forneceram um aparato de dados acessíveis aos usos sociais nos termos daquilo que se relaciona com a chamada história pública. Essa categoria sugere práticas de responsabilidade político-social com o patrimônio do conhecimento, elaboradas por meio da memória histórica e coletiva, o que contribui para a socialização dos saberes por meios externos à academia. Isso porque, a prática da história pública:

Pressupõe uma pluralidade de disciplinas e integração de recursos diversos. É um novo caminho de conhecimento e prática, de como se fazer história, não só pensando na preservação da cultura material, mas em como colaborar para a reflexão da comunidade sobre sua própria história, a relação entre passado e presente. Enfim, como tornar o passado útil ao presente. (ALMEIDA; ROVAI, 2011, p. 8)

No caso chileno, as narrativas das comissões alcançaram a cultura social por meio de uma tomada de consciência, desdobraram-se em um conjunto de linguagens e métodos que, mediado pelas aspirações sociopolíticas do tempo presente, reverberou nos usos públicos e privados da memória histórica. Essas narrativas foram disseminadas por meio das políticas públicas, da imprensa, dos lugares de memória, dos arquivos estabelecidos, das organizações civis, das produções culturais e de diversos outros meios de pedagogia social, guardando, comumente, divergências e conflitos com outras leituras sociais a respeito das violações.

Assim sendo, diante das possibilidades, optamos, nesta pesquisa, por uma análise mais particularizada sobre como os Informes articularam-se às políticas públicas, considerando as possibilidades fecundas entre história e memória, vinculando-as ao espectro da justiça de transição, ratificado como paradigma para lidar com o complexo legado da violência decorrente dos “eventos limites” da experiência humana (LACAPRA, 2009).¹⁴ Importa salientarmos que o exercício político das memórias pode desenvolver-se em sociedade, sem a companhia do Estado ou da justiça, sendo o contrário mais incomum, uma vez que o potencial das memórias

¹⁴ LaCapra (2009) classificou como “evento limite” acontecimentos que excedem a capacidade de previsibilidade e de concepção do que pode ser a violência empregada com fins de desintegração da condição humana. LaCapra foi um dos autores que ajudaram a erigir o campo das memórias da violência, ao rever metodicamente a aproximação do historiador aos testemunhos, complexificando e valorizando essa aproximação como forma de se acercar à experiência do horror. O autor também abordou a capacidade de transferência intergeracional que os traumas possuem.

escapa das tradicionais formas de controle e não costuma obedecer a acordos civis de silêncio e impunidade.

De fato, o campo das memórias deu “o tom” (TRAVERSO, 2007) no trato com o passado recente de violência política, e, ao que tudo indica, frequenta o presente com disposição semelhante, dada a sua complexidade e a sua importância em “extrair das lembranças traumatizantes o valor exemplar que apenas uma impressão da memória em projeto pode tornar pertinente. Enquanto o traumatismo remete ao passado, o valor exemplar orienta para o futuro” (RICOEUR, 2007, p. 99).

O tema das memórias, especialmente naquilo que diz respeito ao trauma, presume assimilar fontes, usos, recursos, suportes, agentes, silêncios, esquecimentos e correlações com os processos socioculturais e ideológicos políticos (JELIN, 2002; TODOROV, 1995; TRAVERSO, 2007).¹⁵ Quando o meio acadêmico difundiu a expressão “boom” das memórias (HUYSEN, 2005), para caracterizar o avanço dessa temática na agenda pública do presente, os adeptos dessa concepção pretendiam reforçar o modo como as lembranças traumáticas prevalecem sobre a negligência em relação ao passado dos “vencidos”, conscientizando-nos sobre as noções de “dever” e “vontade” das memórias diante do “passado que não passa”.

Neste sentido, cabem duas observações – complementares – sobre essa eclosão triunfalista do tempo das memórias. Primeira: o potencial desses processos recordativos foi conquistado por meio do ativismo persistente das sociedades civis, reagindo às experiências massivas de violações em contextos de conflitos, geralmente internos. Segunda: em sua gênese recente, esse movimento ganhou ímpeto internacional na ressonância dos efeitos traumáticos da *Shoah*, assimilado como “emblema daquilo que não pode, não deve ser esquecido; daquilo que se impõe um ‘dever de memória’” (GAGNEBIN, 2006, p. 98). Com base nisso, foi que os Estados passaram a legislar as questões pontuadas, especialmente no Ocidente.

O dever de memória não se limita a guardar o rastro material, escrito ou outro, dos fatos acabados, mas entretém o sentimento de dever a outros, dos quais diremos mais adiante que não são mais, mas já foram. Pagar a dívida, diremos, mas também submeter a herança a inventário. (RICOEUR, 2007, p. 101)

Esse novo modo, constituído no relacionamento de um passado endividado pelo presente, lançou luz sobre a figura da testemunha, evidenciando a importância da oralidade e dos lugares de memórias no acesso às informações para a reelaboração e o tratamento dos fatos

¹⁵ Assim, tomar a memória como objeto ou fonte pode significar enveredar por um campo com epistemologia própria (BENJAMIN, 1983; GAGNEBIN, 2006; TRAVERSO, 2007).

passados, aproximando as memórias materiais e imateriais, sendo esses os pressupostos da verdade e da justiça (restaurativa e punitiva). Desse modo, as memórias da dor, geralmente enclausuradas pelo trauma, encontraram vazão pública, assumindo protagonismo no conhecimento de um passado sobre o qual tanto se fez censura, depositou anonimato, imprimiu falsificação e destruiu “provas” dos fatos.

Seligmann-Silva (2010) destaca que a importância dos testemunhos está na capacidade de religar a experiência temporal, despertando, na sociedade, um dispositivo de identificação ética, como pacto para os usos do passado. Neste sentido, o valor dos testemunhos para o aporte dos estudos sobre o genocídio encontra-se no “[...] vértice entre a história e a memória, entre os ‘fatos’ e as narrativas” (SELIGMANN-SILVA, 2010, p. 6). Esse novo campo, que se intensifica no interesse pelas memórias traumáticas, alargou o ponto de inflexão nas histórias oficiais.

Hartog (2009, p. 128) observou nesse movimento a busca por uma memória justa, alternativa à historiografia dominante, identificando-o “[...] como ‘cura terapêutica’ a un discurso histórico que no había más que una ‘ficción opresiva’”. Contudo, dada essa natureza ética reparadora, centrada nas vítimas, conforme reforça a doutrina da justiça de transição, devemos refletir sobre a obsessiva ideia de que há passados “obrigatórios” merecedores da eterna recordação pelo testemunho. Essa crítica foi o que levou Todorov (1995, p. 33) a propor o debate sobre os usos e os abusos da memória, alertando que “sacralizar a memória é outra maneira de torná-la estéril”.

Sem comprometer sua função social, as memórias, dialeticamente disputadas¹⁶, também se desdobram nos usos que envolvem a musealização, a patrimonialização e a judicialização do passado, bem como as produções culturais e todo o conjunto de representações sociais que permanece em elaboração, consistindo, no tempo presente, em força motriz e modeladora de sentidos (RÜSEN, 2001). Sobre isso, a literatura especializada chama a atenção para diversos eixos, a saber: as dimensões coletivas, subjetiva, material, normativa e simbólica, ressaltando as dinâmicas das disputas políticas tensionadas pela sinergia dos atores sociais e retroalimentadas no curso das transformações temporais e transgeracionais (JELIN, 2002; STERN, 2009).

¹⁶ Sob um aspecto mais didático do que instrumental, existem vários enfoques para as memórias, sendo comum a abordagem de maneira subdimensionada: memória-história, mais relacionada com as produções oficiais e acadêmicas; memórias sociais, que correspondem à coletividade e suas experiências subjetivas; memória-política, que se caracteriza pelas intencionalidades, sendo mediadas por estratégias de lutas dos atores sociais em busca de poder (LIFSCHITZ, 2014); memória coletiva, amplamente difundida a partir das contribuições de Halbwachs; e memórias subalternas, que dizem respeito às memórias silenciadas e/ou esquecidas, que se confrontam com as memórias oficiais (POLLAK, 2006).

Sarlo (2007), em sua obra “Tempo passado”, dedicou-se ao estudo das múltiplas dimensões do exercício das memórias e trouxe contribuições profícuas, sobretudo ao destacar o que chamou de “guinada subjetiva” no curso do processo de memória, enfatizando que “[...] não se deve basear na memória uma epistemologia ingênua [...] não há equivalência entre o direito de lembrar e a afirmação de uma verdade da lembrança” (SARLO, 2007, p. 44). Essa compreensão reforça a ideia de exigência de um crivo crítico da história sobre as memórias, e invalida qualquer pretensão de homogeneidade, tornando-se mais coerente tratarmos de “memórias”, no plural (JELIN, 2002).

Em suma, a memória exerce influência em uma sociedade, sendo marcada pela seleção e pela emoção. Dessa forma, tentar evitá-la é como tentar conter um cheiro (SARLO, 2007), pois ela invade, manifesta-se nas extremidades, tal como as relações de poder. Seu ímpeto é capaz de abrir novos expedientes, que, muitas vezes, o Direito dá por encerrado (GÓMEZ, 2014), alcançando as novas gerações e se (re)elaborando a partir de suas (in)conveniências no tempo presente. Nessa dinâmica, operada no intermédio do tempo e das forças sociais, a memória reivindica a justiça como um dever, fruto do elo democrático prometido pelo Estado de direito. Posto isso, podemos afirmar que o tempo das memórias é parte do agenciamento das relações sociais, um insumo político (BAUER, 2017).

Para os que se propõem avançar sobre o terreno das memórias, Ferreira (2006) assevera que o historiador não tem o monopólio sobre elas, mas detém os instrumentos para lidar com seus aspectos fragmentários e plurais, devendo evitar o reducionismo simplista que as opõe e vem sendo problematizado nas teorias acadêmicas. De modo pragmático, esse autor observou que “o historiador pode vir a ser um intérprete dos equívocos políticos do passado e dos mecanismos de construção das memórias, não se deixando levar pelos rótulos fáceis da banalização ou da sacralização da memória” (FERREIRA, 2006, p. 200-201). Isso envolve uma equação que agrupa a história, a memória, o campo da justiça de transição e o tempo histórico, o que nos faz refletir sobre as particularidades de cada um desses elementos e suas aproximações estrategicamente articuladas, de modo a extrairmos significados e avançarmos na compreensão sobre como a sociedade chilena lidou com seu passado traumático e atribuiu sentido ao tempo presente (RÜSEN, 2001).

Na historiografia chilena, as investigações envolvendo a ditadura, os recursos das memórias e os usos públicos do passado também repercutiram no processo de redemocratização. Como destacam Pinto (2004, 2006), López e Contreras (2013), quando as restrições autoritárias foram sendo removidas e grande parte dos exilados puderam retornar ao país, os programas e as produções acadêmicas reestruturaram-se em busca de “verdades

mínimas” (TOSO, 2011, p. 5), que pudessem dar conta de um balanço das experiências recente¹⁷, indo de encontro às produções mais conservadoras elaboradas no âmbito do regime autoritário.

Pinto e Argudín (2006) e Valdivia (2018) pontuam que, durante a década de 1990, a corrente predominante da “nova história social”, tendo Gabriel Salazar como um dos principais expoentes, interessou-se, preferencialmente, pelos aspectos sociais e os movimentos populares das décadas anteriores. Uma preocupação que se tornou latente durante a transição chilena foi em relação às raízes conflitivas da sociedade, conforme propôs Alfredo Jocelyn-Holt (1992, 1997, 1998). Outro aspecto importante durante a redemocratização, segundo esse mesmo autor, foi a abertura à oralidade, imbricada na via cultural e política emergente na historiografia. Essas vertentes trouxeram grandes contribuições ao proporem novos olhares, problemas e documentos como objetos investigativos. O período ainda conviveu com as produções alinhadas à perspectiva “salvacionista” e reconciliatória, defendida pela ala conservadora.¹⁸

Não obstante, o final da década de 1990 marcou o florescimento de novas abordagens na produção historiográfica, rompendo o silêncio imposto pela transição controlada pelo calendário constitucional sustentado pelas Forças Armadas (VALDIVIA, 2018). Acerca desse momento de inflexão, Pinto e Argudín (2006) destacam a interlocução interdisciplinar e a ascensão de temas relacionados com a memória, enfatizando a relevância da obra “Anatomia de un mito” (1997), do sociólogo Tomás Moulian, “destinada a convertirse no sólo en un fenómeno editorial en un país poco dado a la adquisición masiva de literatura de análisis, sino en un verdadero hito demarcatorio entre un ‘tiempo de olvidar’ y un ‘tiempo de recordar’” (PINTO; ARGUDÍN, 2006, p. 63).

Foi no âmbito da problemática entre a lembrança e o esquecimento que a nova matriz historiográfica crítica chilena se afirmou perante o grande público, com destaque especial para alguns eventos ocorridos entre 1998 e 2000. Em novembro de 1998, um grupo de historiadores, coordenados por Júlio Pinto, Mario Garcés, Myriam Olguín e Pedro Milos, realizou um amplo seminário, intitulado “Memoria para el nuevo siglo”, contando com a participação de mais de

¹⁷ Fundada em 1990 por vítimas da repressão autoritária, a editora Lom consagrou-se como um dos principais redutos editoriais da intelectualidade chilena, tornando-se referência no campo da publicação das produções acadêmicas chilenas.

¹⁸ Nessa linha, dentre outras referências, Valdivia (2018, p. 182) destaca a biografia de Pinochet em dois volumes, produzida, segundo a professora, com pouca ressonância acadêmica e social por Gonzalo Vial (2002). Ela cita também o Centro de Estudios Bicentenario, descrito como o principal centro historiográfico da direita, que publicou trabalhos relacionados com os militares, além da linha editorial que denunciava os movimentos de esquerda como responsáveis pela crise dos anos 1970 (VALDIVIA, 2018, p. 182).

sessenta expositores, dentre diversos historiadores, cientistas sociais, dirigentes sociais e produtores culturais, além de um público imenso que superlotou as dependências da Universidade do Chile, recordam Pinto e Argudín (2006). Esse evento

[...] se convirtió en un verdadero rito de combate a dicha amnesia, revelando, como lo hicieron también las diversas actividades preparatorias que involucraron a numerosos estudiantes de los principales centros universitarios de Santiago, que no eran pocos los chilenos y chilenas deseosos de ajustar cuentas con su historia reciente.¹⁹ (PINTO; ARGUDÍN, 2006, p. 70)

No ano seguinte, um grupo de historiadores confrontou com veemência as teses “salvacionistas” e as distorções em relação ao golpe de 1973, presentes, naquele momento, principalmente na “Carta a los chilenos”, publicada por Pinochet, em outubro de 1998, logo após sua detenção, em Londres, e nas produções conservadoras, das quais Gonzalo Vial – um dos comissionados do grupo Rettig – era um dos principais expoentes.²⁰ Esse foi outro marco da emergência da nova historiografia. Nessa ocasião, a publicação do documento “Manifiesto dos Historiadores”, em 1999²¹,

[...] dio lugar a un verdadero vendaval de reacciones y adhesiones que animó el debate público durante gran parte del año 1999, restableciendo de manera definitiva tanto el lugar de la disciplina como foro social. [...] No llama por tanto la atención que a partir de ese momento se desencadenara una seguidilla de publicaciones de esa naturaleza, con énfasis en las historias de síntesis general o de intención interpretativa. (PINTO; ARGUDÍN, 2006, p. 72)²²

Entre 1999 e 2002, Gabriel Salazar e Julio Pinto publicaram a obra “Historia Contemporánea de Chile”, em cinco tomos, lançando luz sobre a soberania popular diante dos eventos históricos que relacionam o passado e presente, de modo que “esta historia está escrita por historiadores, pero intenta, por lo dicho, situarse en la perspectiva reflexiva y procesal de los ciudadanos chilenos” (PINTO; SALAZAR, 2004, p. 8-9). A partir desse momento, a produção historiográfica chilena adentrou ao século XXI, sendo marcada pela ascensão da vertente política e cultural, nutrida pelo eco das memórias dos testemunhos, na perspectiva da guinada subjetiva e linguística examinada por Sarlo (2007). Ao lançar novos olhares e

¹⁹ No ano 2000, os organizadores do seminário publicaram um livro com o mesmo título: “Memoria para el nuevo siglo”, compilando as principais discussões realizadas no evento (GARCÉS, 2000).

²⁰ López e Contreras (2013) apontaram, entre os historiadores identificados nessa corrente conservadora, Agustín Edwards, Jaime Eyzaguirre, Francisco Encina, Bernardino Bravo Lira e Gonzalo Vial Correo.

²¹ Posteriormente, outros dois manifestos foram publicados, em dezembro de 2004 e em setembro de 2011. Ambos estão disponíveis na internet. Revisitaremos esse tema no terceiro capítulo desta tese.

²² Os idealizadores e redatores do manifesto, publicado pela imprensa e, posteriormente, pela editora Lom, foram: Mario Garcés, Sergio Grez, María Eugenia Horvitz, María Angélica Illanes, Leonardo León, Pedro Milos, Julio Pinto, Armando de Ramón, Jorge Rojas, Gabriel Salazar y Verónica Valdivia.

interrogações, aguçou o interesse político sobre os eventos relacionados com o governo da UP, da ditadura militar e do grupo Concertación (LÓPEZ; CONTRERAS, 2013).

Así la política cobró nuevamente un rol protagónico, pero atravesada por nuevas preguntas y respuestas. Las relaciones entre el sujeto y la totalidad social, el rol de la subjetividad, el lenguaje, las culturas políticas y la memoria, se trataron de responder con aportes de la antropología, la lingüística, la sociología y la filosofía, por nombrar algunas. Pero también las interrogantes sobre los hechos traumáticos del siglo XX cobraron relevancia en los estudios históricos a escala planetaria. (GÓMEZ apud LÓPEZ; CONTRERAS, 2013, p. 468)

Ao abordarmos a historiografia relacionada com as comissões da verdade, por meio de uma busca refinada nos bancos de dados de algumas das principais universidades chilenas e, em menor escala, entre as brasileiras, identificamos e acessamos algumas produções alusivas a essas comissões, estabelecendo, com elas, uma aquisição de conhecimento que ajudou, inclusive, a localizar as contribuições do nosso próprio trabalho. Sinteticamente, compreendemos que, para além das variadas perguntas que buscamos responder durante a confecção da tese (todas já enunciadas anteriormente), nossa contribuição historiográfica tem relação com dois fatores: 1) no Brasil, poucos são os trabalhos que tratam do tema e a perspectiva, aquém do espaço nacional, traz distinções ao enfoque teórico-metodológico; 2) a escolha em analisar as duas Comissões, comparando-as no que foi possível e construindo uma hipótese que as enlaça, é, essencialmente, um diferencial entre as produções a que tivemos acesso. Inicialmente, destacamos que, embora a interdisciplinaridade seja uma característica desses estudos, ao pesquisarmos monografias, dissertações e teses na área de História, notamos uma escassez de trabalhos relacionados com essa temática, sobressaindo-se pesquisas oriundas do Direito e da Sociologia.

Neste sentido, considerando a proximidade com o nosso enfoque, alguns trabalhos historiográficos merecem referência, como a dissertação de mestrado: “Verdad y Justicia en la medida de lo posible”: a construção da Comissão chilena de Verdade e Reconciliação (1990-1991), de Lays Corrêa da Silva (2020)²³, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), cuja investigação deteve-se na construção da Comissão Rettig, examinando a trajetória política e intelectual dos comissionados, com ênfase na participação do historiador Gonzalo Vial e na narrativa conservadora do Marco Político do Informe. Merece destaque, ainda, o contato – esporádico – que estabelecemos com a pesquisadora e o compartilhamento mútuo do material

²³ Dissertação orientada pela professora Dr^a. Maria Paula Araújo (UFRJ).

de imprensa a que tivemos acesso, através do arquivo do Museo de la Memoria y Derechos Humanos.²⁴

Outra dissertação recente que nos chamou a atenção foi "Memória e verdade: políticas de reparação simbólica às vítimas de graves violações dos direitos humanos no período ditatorial civil-militar no Chile", de Elson Henrique Pereira de Sousa²⁵ (2019), do Programa de Pós-Graduação em Estudos Comparados sobre as Américas, da Universidade de Brasília (UNB). Essa pesquisa dedicou-se às políticas de memória durante a redemocratização, realizando uma revisão historiográfica acerca das discussões sobre memória e esquecimento; passando pelo debate globalizado sobre o direito à reparação, até concentrar-se, especialmente, na materialização das políticas de memória erguidas ao longo da redemocratização chilena, ilustrando e destacando diversos deles em seu trabalho.

Dentre os trabalhos chilenos, um deles – assim como o de Lays Corrêa – guarda grande proximidade com o nosso enfoque. Trata-se da Tesis de Grado "Memoria e Historiografía. Los usos públicos de la memoria durante la posdictadura. Chile 1990-2006", de Bárbara Vanessa Azcárraga Gatica²⁶ (2009), do Instituto de Historia y Ciencia Sociales, da Universidad de Valparaíso do Chile. Essa pesquisa buscou discutir a política de consenso em torno da transição, analisou criticamente a “verdade oficial” dos Informes Rettig e Valech e se propôs a “denunciar” o que considerou como “política de esquecimento” dos projetos sociais, ao questionar as políticas educacionais do governo Concertación. Esse trabalho trouxe colaborações importantes, auxiliando-nos em torno de algumas particularidades do debate chileno, bem como referências sobre a literatura chilena a respeito das comissões da verdade.

A tese de doutorado intitulada "Memorias e la vida y la muerte: de la represión a la justicia en Chile, 1973-2010", de Carla Peñaloza Palma²⁷ (2011), da Faculdade de Geografia e História da Universidade de Barcelona, examina o processo de construção e transmissão da memória das vítimas da ditadura, destacando suas estratégias como suporte para as demandas públicas por verdade e justiça. Aborda, também, o contexto histórico chileno entre a década de 1930 e 1970 para discutir a política de consenso como à governabilidade. Com relação ao nosso

²⁴ Com enfoque um pouco distinto e diversas convergências, a pesquisa de Lays Corrêa nos permitiu estabelecer comparações, trazendo contribuições valiosas, especialmente no que se refere à trajetória profissional dos comissionados e o acesso ao material de imprensa reunido pela historiadora, como voltaremos a mencionar no segundo capítulo.

²⁵ Dissertação orientada pela professora Dr^a. Simone Rodrigues (ELA/UNB).

²⁶ Tesis de Grado orientado pelo professor Dr. Nelson Castro Flores (Universidad de Valparaíso).

²⁷ Tese orientada pela professora Dr^a. Pilar Garcia Jordán (Universidade de Barcelona).

trabalho, entendemos que esse estudo traz contribuições importantes para iluminar como os processos de memória são requeridos como objeto da história.

Já a Tesis de Máster "Recorrido por la memoria de la ditadura en Chile: significados de la Comisión y del Informe Valech", de Fernando Cacho Canales²⁸ (2008), do Instituto Interuniversitario de Iberoamerica, da Universidad de Salamanca, tem como base os seguintes eixos: a construção da memória do passado recente no Chile, enfatizando uma revisão da memória da ditadura, por meio das produções de Steve Stern; a luta pela memória durante a transição, alcançando o Informe Rettig; as influências sobre a memória a partir da detenção de Pinochet; e o papel do Informe Valech nos debates sobre a memória do passado recente.²⁹

Para além das produções mencionadas, há diversas obras, amplamente consagradas, que relacionam a ditadura e a redemocratização. Dentre os autores referenciados em um ou outro momento nesta tese, destacamos: Manuel Garretón (1991); Tomás Moulian (1997); Gabriel Salazar e Julio Pinto (1999); Alexander Wilde (1999); Brian Loveman y Elizabeth Lira (2000); Alfredo Jocelyn-Holt Letelier (2000); Sznajder e Roniger (2004); Peter Winn (2007); Fernando Padilla (2008); Steve Stern (2009); Cath Collins e Boris Hau (2011); Isabel Shafir (2012); María Verdejo (2013), Delgadillo (2016); Valdivia (2018), dentre outros.³⁰

Em diversas produções, os Informes sustentam e/ou são requeridos para problematizar outras versões ou fontes dos eventos em debate, havendo, em todas elas – consultadas – apreço pelos avanços obtidos com as duas Comissões, apesar das eventuais desavenças. Assim, com variadas possibilidades de enfoques e discussões, tais produções operam como (des)figuradores do passado-presente, guardando, cada qual, o parâmetro ético dos direitos humanos e a validade dos testemunhos como fundamentos que integram e ajudam a desvendar o panorama das violações humanas através das diversas áreas do saber.

No âmbito dessa conjuntura, o campo dos direitos humanos, os instrumentos da memória e os mecanismos da justiça de transição tornaram-se partícipes das investigações acadêmicas e dos desafios sociais instalados na esfera pública. Desse modo, no alvorecer do

²⁸ Tesis de Máster orientada pelo professor Dr. Guillermo Mira Delli-Zotti

²⁹ Considerando a proximidade temática, referenciamos tais trabalhos e suprimimos outros diversos – vários deles consultados – por se tratarem de estudos mais inclinados ao Direito, à Sociologia ou à Psicologia, para evitar demasiadas menções. Contudo, quando citados, reportamo-nos a essas pesquisas ao longo da tese. O que foi levantado guarda limitações pessoais e acadêmicas – haja visto que, apesar de solicitado via e-mail, algumas instituições chilenas não disponibilizam acesso aos seus bancos de dados para quem não esteja matriculado.

³⁰ Existe uma publicação do Instituto Nacional de Derechos Humanos (INDH) que reúne um amplo catálogo bibliográfico sobre “memoria de graves violaciones de derechos humanos (1973-1990)”, contendo centenas de produções acadêmicas, principalmente artigos, ensaios, capítulos de livros ou livros, publicadas entre 2003 e 2011. Ver: <https://www.indh.cl/wp-content/uploads/2012/07/Catalogo-Bibliografico-Memoria.pdf>

século XXI, o interesse pelas produções culturais, os debates sobre os espaços de memória³¹, (re)atualizados pelas novas gerações, e as pautas identitárias, relacionadas com as demandas feministas, indígenas e dos trabalhadores, ganharam destaque, tendo, então, sido expressas na agenda antiliberal. Essa nos parece ser uma parte substancial da combustão que vêm incendiando as ruas de Santiago e aproximando, outra vez, – simbolicamente – as experiências dos anos 1970 das experiências mais recentes.

De fato, a temática das memórias traumáticas permanece em evidência no Chile e na América Latina, em especial no Cone Sul, onde as disputas de memórias e as lutas sociais foram cruciais para avançar na promessa de “nunca mais” e edificar, em certa medida, a promoção da cultura dos direitos humanos na região (JELIN, 2002; RONIGER; SZNAJDER, 2004).

As considerações feitas até aqui fundamentam o presente estudo, que está dividido em três capítulos. No primeiro, abordamos o processo de redemocratização institucional chileno, entre 1988 e 1990. Ainda no interior do capítulo que abre a tese, discutimos como as memórias políticas adquiriram consistência pública e acadêmica no Cone Sul, incluindo os significados das comissões da verdade. Na sequência, aprofundamos o debate sobre o campo da justiça de transição por meio da análise de sua ascensão epistemológica e suas fórmulas políticas normativas para o tratamento público das questões envolvendo passados autoritários, com ênfase naquilo que concerne ao Cone Sul.

No segundo capítulo, analisamos o processo de formação, no sentido de composição e gestão, e elaboração narrativa da Comisión Nacional de la Verdad y Reconciliación (1990 – 1991), a Comissão Rettig. Enfatizando as articulações políticas voltadas ao consenso, bem como a disputa que envolveu os atores da Comissão, os poderes externos e as expectativas civis. Em seguida, examinamos a recepção imediata dessa produção pela imprensa chilena, destacando os jornais *El Mercurio* e *La Nación*.

No terceiro e último capítulo, realizamos um balanço das políticas públicas de justiça de transição desenvolvidas no intervalo entre as duas comissões da verdade, em busca dos usos públicos do primeiro relatório, especialmente pelo projeto da Comissão Valech. Assim, para associar as Comissões, foi preciso retomar a discussão sobre os elementos da primeira que incitaram o debate para a montagem da segunda Comissão – a apresentação da “Mesa de Diálogo” guarda esse sentido. Na sequência, examinamos a segunda Comissão, utilizando os

³¹ A noção de espaços de memória inclui a categoria “sítios”, onde ocorreram violações e serviram de evidências materiais, e a categoria “lugares”, que abrange também os locais erguidos para as recordações. Ambas as categorias consistem em espaços de expressão e usos públicos da memória, mobilizando um aparato de recursos e esforços que disputam, elaboraram, registraram e simbolizaram o passado por meio de obras, lugares, monumentos, mídias, produção artística, museus e demais expressões de memorização e consciência.

mesmos procedimentos empregados para a análise da Comissão Rettig. Para fecharmos o terceiro capítulo, também nos interessou examinar a recepção do Informe Valech, preferencialmente nos veículos impressos, a saber: El Mercurio e La Nación.

Ao final, retomamos as indagações iniciais para as conclusões. A pretensão deste estudo é a de colaborar com o debate acadêmico, avançando na compreensão sobre a construção da memória histórica das violações humanas no Chile. Ressaltamos que a seguinte premissa é importante para a estrutura deste estudo: as batalhas de memórias e de justiça em relação ao passado nunca serão superadas sob o juízo de valores essencialmente político-institucionais (embora deles façam parte); serão sempre uma expressão da sociedade em seu desejo de enfrentar as feridas de seu próprio passado, de acordo com a cultura e o seu tempo histórico.

CAPÍTULO 1 – A TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA CHILENA E A FORMAÇÃO DO CAMPO DA JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO À LUZ DOS DIREITOS HUMANOS

Prólogo

A consecução de uma série de transições democráticas, na segunda metade do século XX, especialmente a partir da década de 1980, despertou, entre pesquisadores acadêmicos, o interesse por esse fenômeno político. Inicialmente, as raízes desses estudos estiveram ligadas à Ciência Política; posteriormente, impulsionado pela grande quantidade de experiências transacionais e seus desdobramentos nos diversos continentes, o tema foi se difundindo entre outras áreas do saber, como a História, a Sociologia, a Psicologia e as Relações Internacionais.³²

Assim, nutrido pelo imperativo ético contemporâneo e pelas lutas sociais, o tema das transições desenvolveu-se de modo interdisciplinar, englobando os campos da memória e da justiça de transição, tanto no que diz respeito às disputas quanto ao que se refere ao tratamento conferido ao passado. Isso fez com que se disseminasse também o interesse por outras abordagens, bem como possibilidades investigativas relacionadas com a redemocratização. De modo geral, por se tratar de questões relativas à violência autoritária, a ênfase tem sido dada aos esclarecimentos dos fatos, à coleta e ao exame dos testemunhos, à expressão do trauma em associação às representações sociais, além dos usos e recursos públicos do passado, orientados pelo paradigma dos direitos humanos.

Na América Latina, essa temática apresenta particularidades regionais relevantes para o debate. O modo como o Chile lidou com o antagonismo político e atravessou essa fase de abertura refletiu nos trabalhos que visaram a publicizar a memória histórica em torno das violações. Em busca desses caminhos, discutiremos, inicialmente, alguns dos eventos que marcaram a redemocratização institucional chilena, compreendida no período entre a realização do plebiscito, em outubro de 1988, e a posse de Patricio Aylwin, em março de 1990.

A trajetória chilena, como parte das experiências do Cone Sul, ajuda a forjar os desafios da memória política na região, traduzidos em batalhas de versões e agenciamentos públicos do passado, dos quais participaram os atores civis e institucionais, bem como o meio acadêmico. Buscou-se, assim, modelos políticos, teóricos e práticas metodológicas que, em seu exercício

³² Em um lapso de 30 anos, a partir da década de 1980, os fenômenos transacionais aproximaram as experiências de países europeus, latino-americanos e africanos. Samuel Huntington (1994) denominou esse processo como a “terceira orla de democratização”, expressão recorrentemente utilizada por especialistas e investigadores da temática.

nas últimas décadas, ajudaram a consagrar o avanço do direito à memória, à verdade e à justiça na agenda pública de alguns países do Cone Sul.

Por fim, daremos atenção ao desenvolvimento do campo da justiça de transição, examinando seus aspectos constituidores, que envolvem as noções de norma, verdade, testemunho, reparação e justiça, dentre outros marcos pactuados pelos organismos multilaterais. O que é abordado neste capítulo, ressaltamos, relaciona-se com os desdobramentos do contexto transacional chileno e com as práticas políticas desenvolvidas para lidar com passados de violações.

1.1 A TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA (1988-1990)

“Esta transición chilena ya parece vitalicia”

Charge da capa do livro:
La Historia (Revista APSI).

Tratar da transação democrática no Chile, buscando defini-la, não é tarefa simples, pois não há consenso acerca da temática. De toda forma, alcançar esse debate é preponderante para entendermos como essa abertura repercutiu, posteriormente, nos relatórios da verdade. Até a mudança de poder, em março de 1990, os caminhos percorridos pela sociedade envolveram disputas e concessões, ativismo e institucionalismo, demarcado pela sinergia dos grupos civis e políticos como atores mediadores da tarefa de reelaborar a democracia chilena. Acima das disposições sociais, o que prevaleceu foi a força do regramento protocolar oficial, ratificando, dessa forma, a própria tradição da cultura política do país.³³

Ainda durante a ditadura, por efeito das restrições, a primeira referência pública a um projeto de transição foi apresentado pelo próprio regime, em 9 de julho de 1977, durante o emblemático evento político conhecido como ato de Chacarillas³⁴, quando o comandante-chefe da Junta Militar, o general Augusto Pinochet, apresentou, em seu discurso, um ambicioso plano de transição projetado para aproximados 15 anos, sendo composto por três etapas principais, que, segundo ele, envolveriam as Forças Armadas e a sociedade civil.

³³ Na obra “El sistema político de Chile” (BARGSTED; SOMMA, 2018), há um capítulo dedicado a esse debate em que os autores discutem as tendências dessa cultura política chilena, ressaltando a tradição cívica institucional.

³⁴ O ato de Chacarillas, em 1977, foi um evento organizado pela Frente Juvenil de Unidad Nacional, em celebração à Batalla de La Concepción, no contexto da Guerra do Pacífico (travada contra forças bolivianas), em 1882. No evento de 1977, reuniram-se 77 jovens – em alusão ao mesmo número de combatentes do regimento passado – partidários do regime. Eles reiteraram, durante a cerimônia, a lealdade ao general Augusto Pinochet.

A primeira consistia na *recuperación*, posta em curso pela retomada do país por obra das Forças Armadas e de Ordem. Em sua fala, Pinochet referiu-se à Constituição de 1925 como “definitivamente derogada [...] ya murió, pero que jurídicamente permanece vigente en algunas pequeñas partes, lo que no resulta aconsejable”, precipitando, assim, a preparação de um novo texto, que se concluiria até o final de dezembro de 1980 – como veio a se confirmar. Dessa forma, avançar-se-ia para a segunda etapa, a da *transición*, quando, na vigência plena da nova institucionalidade, os civis teriam participação política, até alcançar a terceira etapa, a da *normalidade y consolidación*, em que o poder seria exercido pela sociedade civil, reservando-se, constitucionalmente, o resguardo desse processo às Forças Armadas e de Ordem (LEYTON, 2018).

Quando perguntado, em entrevista realizada em 1994, sobre a existência de algum marco inicial da transição, o ex-presidente Patricio Aylwin, um dos atores centrais desse processo, reivindicou para si – e seu grupo – o protagonismo da abertura, concebida no reencontro de diferentes setores democráticos, quando formaram o Grupo de los 24, que reuniu conservadores, liberais e comunistas. “Fuimos encontrando concordancias, superando recelos, creando o recreando amistades. Esto enmarca el comienzo de un proceso que es muy complejo y rico” (TIRONI, 1994, n. p.).

Esse grupo foi formado em 21 de julho de 1978 e reuniu personalidades políticas e juristas, que se aproximaram para construírem um projeto de constituição democrática alternativa ao anteprojeto que vinha sendo elaborado pela Comisión de Estudios de la Nueva Constitución Política de la República de Chile (CENC), mais conhecida como Comisión Ortúzar, estruturada ainda em 1973.

Sob a ótica popular, a batalha pela transição política veio das ruas, lugar onde o engajamento manteve-se atuante, se considerarmos a ambiência vigiada das *poblaciones*, desde a instalação da ditadura. Foi nesse contexto que ocorreram as violações repressivas. Com maior efeito, já no final do regime, a crise econômica de 1982 consistiu – dentro outros – em um dos vetores de mobilização da sociedade civil, principalmente na região metropolitana de Santiago. As manifestações de então ficaram conhecidas como *las jornadas de protesta nacional*, configurando-se em uma onda de atos públicos intensificados em maio de 1983, sendo mantidos até novembro de 1984, quando o governo decretou, no dia 6 de novembro, estado de sítio e impôs uma dura repressão aos movimentos. Essas manifestações voltaram a ocorrer em 1986 e tiveram papel fundamental na articulação da oposição ao regime, incitando novas e estratégicas mobilizações sociais entre os setores descontentes (FREDRIGO, 1997).

Estimuladas pelas *protestas*, surgiram outras iniciativas de luta pela retomada da democracia, com destaque para o Acuerdo Nacional para la Transición a una Democracia Plena (1985), a Asamblea de la Civilidad (1986) e o Comité por las Elecciones Libres (1987). O Acuerdo Nacional configurou-se como um movimento composto por diversas entidades e 11 partidos políticos, dos mais variados matizes ideológicos, que o assinaram em 25 de agosto de 1985, visando ao restabelecimento democrático e atendendo ao chamado do Cardeal Juan Francisco Fresno.³⁵ Porém, nem esse movimento, nem os subsequentes – Asamblea de la Civilidad e o Comité por las Elecciones Libres – lograram êxito no processo de alteração do calendário institucional previsto na Constituição de 1980, sendo duramente rechaçados pela Junta Militar de Governo.

Conforme o cronograma previsto na Constituição, uma consulta popular seria realizada em outubro de 1988, para referendar ou não a continuidade da Junta Militar, liderada por Augusto Pinochet, por mais oito anos. Em caso de derrota nesse plebiscito, a Junta Militar teria, ao todo, mais um ano e meio de sobrevida, até que se efetivasse a alteração do cargo presidencial. Nessas circunstâncias, a negociação, nos termos autoritários, foi posta como uma condição para os setores da oposição, que pretendiam se desvencilhar da ditadura.

Apesar da relutância de setores contrários à participação no plebiscito, houve uma grande adesão popular, fruto das mobilizações civis e da rearticulação da oposição que decidiu apostar no jogo institucional (FREDRIGO, 1997). Isso levou à formação de uma extensa e heterogênea base de oposição, que viria a constituir uma coalizão composta por 16 partidos políticos de centro e de esquerda, denominados de Concertación de los Partidos por el No, oficializada no dia 2 de fevereiro de 1988.³⁶

Antecipando-se à movimentação dos partidos de esquerda, os setores da direita política haviam se articulado para o plebiscito. Assim, uniram-se aos esforços dos grupos ligados à

³⁵ O Acuerdo Nacional para la Transición a una Democracia Plena foi firmado pelos seguintes partidos: Partido Demócrata Cristiano, Partido Socialista (Briones), Partido Socialista (Mandujano), Izquierda Cristiana, Partido Radical, Partido Social Demócrata, Unión Socialista Popular, Partido Nacional, Derecha Republicana e a Unión Nacional. Posteriormente, também aderiram publicamente ao referido acordo: o Movimiento de Acción Popular Unitario (MAPU), o Comando Nacional de Trabajadores e a Unión Democrática de Trabajadora, las Federaciones de Estudiantes das Universidades de Chile e Católica de Santiago, além de vários Colegios Profesionales, organismos empresariais e organizações culturais, grêmios estudantis e particulares. Ficaram fora do Acordo, em um primeiro momento, o Movimiento Democrático Popular (MDP), integrado pelo Partido Comunista, o Movimiento de Izquierda Revolucionaria (MIR) e o Partido Socialista (Almeyda), bem como a direita oficialista, representada pela UDI e pela Avanzada Nacional.

³⁶ Os partidos que compuseram a coalizão foram: Partido Demócrata Cristiano, Partido Socialista-Almeyda, MAPU, Movimiento de Acción Popular Unificado Obrero-Campesino (MAPU-OC), Partido Radical (Luengo), Partido Radical (Silva Cima), Izquierda Cristiana, Partido Socialdemocracia, Partido Socialista-Núñez, Partido Democrático Nacional, Partido Humanista, Unión Socialista Popular, Unión Liberal Republicana e, posteriormente, Partido Socialista Histórico e Partido Socialista (Mandujano).

Junta de Governo, isto é, pró-Pinochet, a Unión Democrática Independiente (UDI), o Movimiento Unión Nacional e a Frente Nacional del Trabajo, com o objetivo de formarem a coalizão, denominada de Partido Renovación Nacional, em 29 de abril de 1987.

Até a campanha do plebiscito, a Junta Militar, segundo Moulian (1997, p. 245), acreditava que a consulta seria apenas como “un acto formal, un mero simulacro jurídico”. Essa hipótese gerou ansiedade na oposição, que se viu diante de um complexo dilema naquela conjuntura: participar do plebiscito seria o mesmo que reconhecer a legalidade das regras impostas pela ditadura. Desse modo, uma eventual derrota significaria, em tese, aceitar as consequências do jogo e assistir à institucionalização do regime autoritário sobre as bases de uma aparente licitude democrática, o que tornaria as eventuais lutas subsequentes ainda mais árduas.

No dia do plebiscito, 5 de outubro de 1988, quando os locais de votação foram abertos – atrasados –, a agitação nas ruas misturava-se com os mais de sete milhões de civis que se dirigiram às urnas para votar; um recorde de participação, com mais de 92% de presença dos eleitores.³⁷ Antes que os resultados se tornassem públicos, aquele dia foi marcado por muita tensão em relação à aceitação do plebiscito.

No dia 5 de outubro de 2018 – na marca de 30 anos do Plebiscito –, documentos oriundos da Central Intelligence Agency (CIA) dos Estados Unidos foram desclassificados como secretos e revelaram que a cúpula da Junta Militar chilena cogitou, em 1988, desautorizar ou falsificar o resultado final das urnas. Na época, já havia especulações de fraude, que não puderam, evidentemente, ser comprovadas.

Os documentos revelam que Pinochet nunca pretendeu cumprir o resultado do referendo – que ele havia orquestrado para legitimar seu governo – se o voto ‘NÃO’ vencesse em 5 de outubro de 1988. Vários dias antes do referendo, a CIA e o DIA obtiveram informações indicando ‘Um senso claro da determinação de Pinochet de usar a violência em qualquer escala necessária para reter o poder’. Segundo um informante da CIA, Pinochet declarou: ‘Não vou embora, não importa o que aconteça’. (NATIONAL SECURITY ARCHIVE, 2018, n. p., tradução nossa)³⁸

³⁷ De modo bastante simplificado, a cédula eleitoral do Plebiscito trazia apenas os seguintes dizeres: PLEBISCITO -PRESIDENTE DE LA REPUBLICA: AUGUSTO PINOCHET UGARTE – ____ SI ____ NO.

³⁸ No original: “The documents reveal that Pinochet never intended to abide by the outcome of the referendum—which he had orchestrated to legitimize his rule—if the ‘NO’ vote won on October 5, 1988. Several days before the referendum, CIA and DIA obtained intelligence indicating ‘a clear sense of Pinochet’s determination to use violence on whatever scale is necessary to retain power.’ According to one CIA informant, Pinochet had stated: ‘I am not leaving, no matter what’”. (NATIONAL SECURITY ARCHIVE, 2018, n. p.).

Com os resultados finais divulgados, o “Não” ganhou com 3.967.569 votos (55,99%); 3.119.110 (44,01%) votaram “Sim”, ou seja, pela continuidade do regime. Além da crescente desaprovação política expressada por diversos setores, o descontentamento econômico também estava em alta no final daquela década. Foi o que identificou uma pesquisa realizada na época pelo Centro de Estudios Públicos (CEP), apontando a insatisfação econômica entre 72% dos entrevistados que votaram no “No”, seguida de razões humanitárias, com 57%.³⁹ Na mesma pesquisa, constatou-se que a desaprovação ao governo Pinochet era de 39% (MÉNDEZ *et al.*, 2018), reafirmando o resultado do plebiscito: a permanência da polarização social.

Com a derrota nas urnas, as negociações políticas intensificaram-se em outro patamar, visto que o grupo Concertación, que passou a ser denominado de Concertación de los Partidos por la Democracia, tinha em mãos o peso do triunfo do plebiscito, conforme as regras do adversário. Este, por sua vez, detinha ainda a institucionalidade do poder, além do monopólio do uso da força, assegurado por uma rígida centralidade e encorajado pela forte divisão social e pela retórica da estabilidade, fatores esses que poderiam emperrar a transição. Todo esse processo exigiu tempo e uma série de conivências políticas, que ultrapassavam as esferas institucionais do poder. Como observado por Fredrigo (1997, p. 91):

Em virtude disso, o caminho a ser percorrido não se finda, simplesmente, com a mudança na esfera governamental. A construção democrática exige tempo e este necessita estender-se quando se opta pelo que se tem chamado nestes processos de saída negociada. No entanto, compreendemos que existe um momento (no caso chileno foi o contexto entre 1988-1989) em que a estratégia deve refletir a maximização dos ganhos. Considerando a premissa anterior, todo o entrave institucionalizado, toda ferida não tocada, todo lapso de memória, ao contrário de contribuir para processar coerentemente os conflitos, opera, na realidade, como obstáculo à consolidação democrática.

Fredrigo (1997) utiliza a expressão “saída negociada” para ilustrar o conjunto de mudanças regimentadas que se articularam entre o período da vitória do plebiscito e o primeiro processo eleitoral pós-ditadura. Isso foi percebido por Moulian (1997) como um momento de “graça”, dada a natureza intransigente do acordo institucional que consolidou o modelo de Estado engendrado pela ditadura.

Assim, entre outubro de 1988 e dezembro de 1989, uma maratona de negociações políticas marcou a complexidade do processo de redemocratização chileno. Na obra “Reforma de la Constitución Política de la República de Chile de 1980”, Geywitz (1991) empreendeu um extenso estudo sobre as complexas negociações que levaram às proposições que viriam a

³⁹ A porcentagem excede 100% porque era permitida mais de uma resposta.

reformular a Constituição de 1980. Participaram dessa construção diversos partidos políticos, especialistas jurídicos e intelectuais, que edificaram um projeto pactuado de razoável ou comum acordo.

Esse processo teve início logo após o plebiscito, quando o grupo Concertación divulgou, no dia 14 de outubro de 1988, um documento intitulado “Cambios Constitucionales”, em que indicava o início de um diálogo – o mais breve possível – para um Acuerdo Nacional por la Democracia y el Consenso Constitucional, a fim de recuperar princípios democráticos mediante um conjunto de reformas necessárias em relação à Constituição. O sétimo ponto do documento anunciava:

a) Modificación de las normas permanentes de reforma constitucional de manera de hacer efectivas las facultades constitucionales propias del Congreso. b) Elección íntegra del Congreso Nacional por sufragio popular, garantizando la debida representación proporcional. c) Término inmediato de las prescripciones políticas y derogación del artículo 8º, garantizando un efectivo pluralismo político en los términos de nuestro compromiso del 2 de febrero. d) Aumento de miembros civiles del Consejo de seguridad Nacional y modificación de sus facultades de modo de asegurar el pleno respeto al principio de la supremacía de la soberanía popular. Derogación de las normas que establecen la inamovilidad de los Comandantes en jefe de las Fuerzas Armadas y de Orden, cargos que deberán ser de exclusiva confianza del Presidente de la República. (GEYWITZ, 1991, p. 1)⁴⁰

A exigência da retirada do art. 8º da Constituição foi necessária, pois esse era o principal dispositivo de criminalização da subversão e delineava os termos da chamada “democracia protegida”.⁴¹ Ademais, às vésperas da eleição presidencial, que ocorreria no ano seguinte, em dezembro de 1989, a intenção do grupo Concertación era o de reformar o texto constitucional, a fim de evitar novos desgastes no caso de uma eventual vitória da oposição, o que, naquela conjuntura, parecia factível.⁴² Após exaustivos estudos, reuniões, pareceres técnicos e demais

⁴⁰ Dentre os principais pontos levantados pela Comissão de Reformas ligada ao Concertación, constavam: “1. Reforma de la Constitución; 2. Composición y generación de la Cámara de Diputados y del Senado; 3. Artículo 8º; 4. Consejo de Seguridad Nacional; 5. Inamovilidad de los Comandantes en Jefe de las Fuerzas Armadas y del General Director de Carabineros; 6. Incompatibilidad entre la calidad de dirigente gremial y de militante de un partido político” (GEYWITZ, 1991, p. 12).

⁴¹ “Artículo 8º: Todo acto de persona o grupo destinado a propagar doctrinas que atenten contra la familia, propugnen la violencia o una concepción de la sociedad, del Estado o del orden jurídico, de carácter totalitario o fundada en la lucha de clases, es ilícito y contrario al ordenamiento institucional de la República. Las organizaciones y los movimientos o partidos políticos que por sus fines o por la actividad de sus adherentes tiendan a esos objetivos, son inconstitucionales” (GEYWITZ, 1991, p. 1).

⁴² Contrapondo-se às propostas iniciais do grupo Concertación, setores da direita política lançaram alternativas: o Proyecto de Reforma de la Constitución Política de la República, apresentado pelo RN, em 30 de novembro de 1988, seguido da Comisión de la Democracia Cristiana y Renovación Nacional, de 21 de dezembro de 1988, para estudar as reformas constitucionais; o Proyecto de Reforma Constitucional, apresentado pela UDI, em 12 de janeiro 1989; além do Plano de Reformas Constitucionales, de 13 de janeiro de 1989, apresentado à Junta

debates envolvendo grupos e entidades, principalmente as partidárias, encaminhou-se um conjunto de acordos consensuais, os quais foram anunciados por Pinochet⁴³, ao se dirigir à nação, na noite de 31 de maio de 1989, antes de serem, novamente, submetidos e cancelados à consulta popular, realizada em junho de 1989.

Esse complexo processo transicional recebeu duras críticas por parte de Moulian (1997), que recorreu à expressão “transformismo”, como alusão metafórica ao consentimento político que permitiu a continuidade do regime autoritário sob trajes democráticos:

Llamo ‘transformismo’ a las operaciones que en el Chile Actual se realizan para asegurar la reproducción de la ‘infraestructura’ creada durante la dictadura, despojada de las molestas formas, de las brutales y de las desnudas ‘superestructuras’ de entonces. El ‘transformismo’ consiste en una alucinante operación de perpetuación que se realizó a través del cambio de Estado. Este se modificó en varios sentidos muy importantes, pero manteniendo un pacto sustancial. Cambió el régimen de poder, se pasa de una dictadura a una cierta forma de democracia, y cambió el personal político en los puestos de mando del Estado. Pero no hay un cambio del bloque dominante, pese a que sí se modifica el modelo de dominación. (MOULIAN, 1997, p. 145)

Baseados na contribuição dos estudos empreendidos por O’Donnell e Schmitter (1988), a noção de “pactos modernos” parece adequada ao modelo chileno, pois sua ideia central está calcada na concordância dos atores políticos em deixarem de lado “sua capacidade de infligir danos uns aos outros, mediante a extensão de garantias de que não ameaçarão reciprocamente as autonomias corporativas ou interesses considerados vitais pelas partes” (O’DONNELL; SCHMITTER, 1988, p. 68).

Com base nessa linha interpretativa, observamos que as diversificações das análises parecem alterar apenas expressões. A transição chilena é frequentemente referida como pacto, acordo, consenso, tutela, dentre outros termos. Conforme Lechner e Güell (2006, p. 23), tratou-se de um “[...] pacto, en el sentido de que las fuerzas armadas reconocen la vigencia del régimen democrático y los partidos políticos reconocen los procedimientos establecidos por la Constitución de 1980”. Mas essa compreensão não é consensual. Diante dos trâmites definidos

de Governo por um grupo encabeçado por advogados e professores de Direito Constitucional (GODOY, 1999, p. 95).

⁴³ De modo sintético, as reformas constitucionais acordadas pela classe política aludiram: à derrogação da faculdade presidencial de dissolver a Câmara dos Deputados; à destituição da faculdade presidencial durante estado de sítio (expulsão e proibição de ingresso ao território nacional); à revisão da composição do Conselho de Segurança Nacional; ao mandato presidencial de quatro e seis anos intercalados; à diminuição das funções do Conselho de Segurança Nacional, incorporando a presença de mais um civil, o Controlador Geral da República; à derrogação do art. 8º; ao aumento do número de senadores eleitos (de 26 para 38); ao reconhecimento dos recursos de amparo e proteção em estados de exceção; ao fim da pena do exílio; e à elevação à categoria de lei orgânica constitucional as normas básicas que regulavam a carreira profissional dos oficiais das Forças Armadas e dos Carabineros (GEYWITZ, 1991, p. 166).

pelo modelo castrense, outro entendimento recorrente entre os analistas é o de que ocorreu uma transição imposta (EVANS, 2007; GARRETÓN, 1992; RONINGER; SZNAJDER, 1997).

A despeito da falta de consenso, notamos a presença daquilo que Garretón (1992) denominou de “enclaves autoritários”, que se refere a uma série de elementos institucionais provenientes da Constituição de 1980, incluindo a forte presença de militares e um conjunto de fatores ético-simbólicos e socioculturais, próprio do regime autoritário, que permaneceu incrustado na nova democracia, promovendo, dessa forma, uma transição “incompleta”.

O desafio de lidar com o passado de violência era uma tarefa inadiável, o que tensionava as relações (ainda desiguais) entre oposição e governo ditatorial, visto que esse último entrega a Presidência apenas um ano após o plebiscito. O compromisso com esse desafio compôs o plano político do candidato da coalizão de centro-esquerda (Concertación de los Partidos por la Democracia), Patricio Aylwin, eleito em dezembro de 1989 com 55,2% dos votos, ficando o candidato de direita, Hernán Büchi, ex-ministro da Fazenda e herdeiro político de Pinochet, em segundo lugar. Nesse pleito, também foram eleitos deputados.

Aylwin assumiu a presidência em 11 de março de 1990, em cerimônia oficial conduzida por Pinochet, no Palácio La Moneda. No dia seguinte à posse, o novo presidente anunciou, durante um grande evento realizado no Estádio Nacional, que, assim como o ex-presidente norte-americano Abraham Lincoln, ele se esforçaria para reconstruir a sociedade dividida.⁴⁴

1.2 O DESAFIO DAS MEMÓRIAS E DA VERDADE NO CONE SUL

À medida que o Chile (1990) e os demais países da região do Cone Sul passaram a vivenciar a redemocratização⁴⁵ – Argentina (1983), Brasil (1985), Uruguai (1990) –, instalou-se nas sociedades o confronto entre as versões sobre o passado (JELIN, 2002). Nesse contexto, os dizeres de Pollak (1989), memórias censuradas ou subterrâneas passam a reivindicar reconhecimento e atenção.

⁴⁴ Durante essa cerimônia, antecedendo ao discurso de posse de Patricio Aylwin, foram realizadas inúmeras apresentações culturais, incluindo a *cueca solo*, uma versão solitária da tradicional dança de casal, em alusão aos desaparecidos políticos. Essa versão da *cueca* passou a ser difundida no país desde 1978. A “presença” dos ausentes também foi registrada por meio de nomes mostrados nos letreiros do Estádio Nacional. A íntegra da cerimônia está disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=y sklziDI0II>

⁴⁵ Na literatura acadêmica, há uma corrente – contestada – que compreende as transições democráticas a partir da identificação de “ondas democráticas”, sendo a primeira onda compreendida entre 1828 e 1926, interrompida pela ascensão nazifascista (1922-1942). A segunda onda ocupou um período bem mais curto, entre 1943 e 1962, e também foi interrompida; agora, pela escalada da Guerra Fria. Já a terceira onda teria se iniciado em 1974, com a Revolução dos Cravos, em Portugal, abrangendo outras experiências – nas quais o Cone Sul se insere –, em diversos continentes, até meados dos anos 1990. Essa concepção foi desenvolvida pelo cientista político norte-americano Samuel Huntington (1994).

[...] esta apertura implica un escenario de luchas por el sentido del pasado, con una pluralidad de actores y agentes, con demandas y reivindicaciones múltiples. [...] [en este contexto] las memorias de quienes fueron oprimidos y marginalizados – en el extremo quienes fueron directamente afectados en su integridad física por muertes, desapariciones forzadas, torturas, exilios y encierros – surgen con una doble pretensión, la de dar la versión ‘verdadera’ de la historia a partir de su memoria y la de reclamar justicia. (JELIN, 2002, p. 42-43)

Esse embate social, marcado por distintas recordações, silenciamentos e esquecimentos, entre outros processos cíclicos referentes às experiências, passou a ser exumado no que Habermas (1997) concebeu como esfera pública. Isso significa que a memória adquiriu um ímpeto discursivo, por meio dos mais variados fluxos de expressão – material e imaterial –, instaurando suas problemáticas nos espaços sociais de poder, exigindo, por sua vez, posicionamentos da opinião pública em sentido deliberativo.

No Cone Sul, coube, inicialmente, à sociedade civil, mediante as noções de “movimentos, organizações e associações, os quais captam os ecos dos problemas sociais que ressoam nas esferas privadas e os transmitem para a esfera pública política” (HABERMAS, 1997, p. 99), principalmente por parte de grupos identificados com as vítimas, com os direitos humanos, bem como de entidades eclesiásticas e partidos de esquerda, praticar uma memória militante capaz de inserir o tema das violações humanas como pauta nacional de primeira importância. Diante das demandas que aproximam as vítimas das ditaduras da região, as exigências dos atores sociais versaram sobre a busca pelos desaparecidos, os esclarecimentos dos crimes, as reparações das vítimas, a identificação e a preservação dos sítios e dos lugares relacionados com o horror, a responsabilização individual e estatal. Em outros termos, uma luta por memória, verdade e justiça.

Ao percorrermos os caminhos que edificaram essa tríade, iluminada pela cultura dos direitos humanos, observamos que o caso argentino se destacou como símbolo do avanço nas questões referentes ao enfrentamento do passado, uma vez que a abertura política foi seguida por políticas de verdade e pela judicialização dos crimes, levando a condenações de ex-líderes e ex-agentes do regime. O caso brasileiro, por sua vez, merece um adendo particularizado, em razão de peculiaridades da repressão, da extensão sociogeográfica e do modelo de transição. Essa temática não obteve no país a mesma visibilidade que nos países vizinhos.⁴⁶ Todavia, isso não impediu que as mesmas pautas fossem fator de mobilização e luta por parte de setores da sociedade civil no país.

⁴⁶ Silva Filho (2012) discute as particularidades brasileiras no processo de abertura e justiça transacional.

No caso da Argentina, entre as diversas entidades que colaboraram para essa vanguarda na acareação com o passado, podemos citar: Servicio Paz y Justicia (SERPAJ), 1974; Asamblea Permanente Por los Derechos Humanos (APDH), 1975; Movimiento Ecuaménico por los Derechos Humanos, 1976; Madres de Plaza de Mayo, 1976; Familiares de Desaparecidos y Detenidos por Razones Políticas, 1976; Abuelas de Plaza de Mayo, 1977; Hijos por la Identidad, la Justicia, contra el Olvido y el Silencio (HIJOS), 1995. No Chile, destacaram-se: a Comisión Chilena de Derechos Humanos (CCDH), 1978; Agrupación de Familiares de Detenidos desaparecidos (AFDD); Agrupación de Familiares de Ejecutados Políticos (AFEP); Fundación Vicaría de la Solidaridad; Fundación de Ayuda Social de las Iglesias Cristianas (FASIC); Corporación Parque por la Paz Villa Grimaldi; Londres 38; Agrupación Nacional de Ex Presas y Presos Políticos de Chile.⁴⁷ No Uruguai: CRY SOL, uma associação de ex-presos políticos; Madres y Familiares de Uruguayos Detenidos Desaparecidos; Observatorio Luz Ibarburu; Comisión para la Paz; Fundación Justicia y Derecho; Fundación Mario Benedetti.

No Brasil, por mais que as lutas reivindicatórias não tenham tido a mesma notoriedade na agenda do poder público como nos países vizinhos, podemos destacar o Comitê Brasileiro pela Anistia (CBA), a Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos; Grupo Tortura Nunca Mais e diversos núcleos espalhados pelo país. Em comum, essas entidades – entre inúmeras outras – mantiveram uma incessante militância, construindo diferentes frentes de luta para reivindicar espaços de fala e resistências, capazes de fazer emergir as “memórias subterrâneas” (POLLAK, 1989), difundindo-as por meio de práticas narrativas, representações culturais e outros mecanismos relacionados com os usos e os recursos do passado. Em muitos casos, essas disposições levaram o poder público a legislar sobre as aspirações relacionadas à justiça de transição, promovendo uma espécie de “apropriação das falas”, devolvida à sociedade na forma de políticas públicas.

Em meio a essa temática, outro ponto relevante diz respeito à imprecisão da ideia de que esse debate tenha chegado ao Cone Sul como um produto “importado” da Europa. Embora as bases do tratamento das violações apontem para o paradigma político dos direitos humanos e da *Shoah*, amplamente reconhecido como um novo “imperativo categórico” (ADORNO, 2009, p. 302), devemos nos atentar a dois fatores significativos para a maturidade desse debate. Primeiro: a Carta de 1948, que contou com uma expressiva colaboração de representantes

⁴⁷ Uma lista mais completa das organizações pode ser encontrada no Sitio de la UNExPP de Chile (2016) e no Instituto Nacional de Derechos Humanos (2017).

diplomáticos da América Latina, como demonstrado por Pereira (2021)⁴⁸. Por mais que a elaboração dos princípios da DUDH tenha envolvido os países europeus, sobretudo, em razão do término da Segunda Guerra Mundial e que, simbolicamente, os trabalhos tenham se dado sob a condução da norte-americana Elizabeth Roosevelt, a gestação da Carta foi multinacional, o que concede à comunidade internacional, em especial, à participação das sociedades em diferentes regiões do mundo, o valor dessa conquista (LENTZ, 2018 e PEREIRA, 2021). Segundo: tanto o campo das memórias políticas quanto a justiça de transição adquiriram conteúdo e forma na América Latina. A segunda Comissão da Verdade de que se tem registro ocorreu na Bolívia, em 1983, e a terceira, na Argentina, em 1984, quando, em defluência de seus usos públicos, repercutiu como modelo para o mundo (JELIN, 2013), contribuindo para fundar as bases epistemológicas desse debate, que encara o passado de violações aproximando esclarecimentos, memória e justiça. O próprio título do informe final da Comissão argentina – “Nunca Más” – “tornou-se uma palavra de ordem, uma bandeira de luta e parâmetro para relatórios de outros países” (ARAÚJO, 2012, p. 172).⁴⁹

A partir de 1990, ainda no calor controvertido da transição, o Chile também avançou no debate, reforçando o direito da sociedade e o dever do Estado com relação às necessidades de lidar com as experiências traumáticas, mesmo diante de um sentimento social de polarização política. O modelo chileno no tratamento público conferido às violações destacou-se novamente, quando o país se dispôs a investigar, por meio de outra Comissão da Verdade, as violações relacionadas às vítimas sobreviventes, em 2004.

Avanços e alternativas inovadoras também foram verificados no Uruguai e no Brasil, em diferentes estágios e momentos. Com relação a este último, podemos destacar as investigações extraoficiais oriundas do acesso à documentação dos inquéritos policiais da Justiça Militar, os quais permitiram afirmar os usos sistemáticos da tortura contra presos políticos. Tais investigações foram de iniciativa da Arquidiocese de São Paulo e deram origem à obra “Brasil nunca mais” (ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO, 1985).

Como partícipes dos avanços em relação às investigações de passados autoritários, a academia também absorveu, elaborou e exportou referências, formando, no Cone Sul, uma rede de núcleos e programas especializados na coleta e interlocução das memórias sociais relativas

⁴⁸ A tese de Fernanda Linhares Pereira (2021) investiga a participação preponderante de representantes latino-americanos durante o processo de construção da Declaração Universal dos Direitos Humanos, entre 1946 e 1948. Esse estudo desnuda a “europeização” e a autoria dos Aliados, nos pós-guerra, como protagonistas da Carta de 1948, como ficou costumeiramente generalizado pela historiografia tradicional dos Direitos Humanos.

⁴⁹ Toda a costumeira assimilação que frequentemente associa a temática do enfrentamento ao passado a algum tipo de primazia europeia parta, talvez, da existência e da repercussão dos traços colonialistas presentes nos diversos aspectos da vida cultural, política e intelectual latino-americana.

às experiências políticas limítrofes. Podemos citar, na Argentina, o Centro de Estudios Legales y Sociales (CELS) e o Núcleo de Estudios de Memoria (IDES); no Chile, o Centro de Estudios Culturales Latino Americanos (CECLA), ligado à Facultad de Filosofía y Humanidades da Universidad de Chile, e o Observatório de Justicia Transaccional da Universidad Diego Portales; no Uruguai, o Departamento das Ciências Humanas da Universidad de la Republica; e no Brasil, o Centro de Justiça de Transição da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), o Núcleo de Direitos Humanos da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ), o Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado (IEVE), além de produções/publicações da Revista Anistia, ligada à Comissão de Anistia.⁵⁰ Em termos regionais, no Cone Sul, o destaque fica para os trabalhos do Consejo Latino-americano de Ciencias Sociales (CLACSO) e da Facultad Latinoamericana de Ciencias Sociales (FLACSO).

Essa especialização acadêmica desenvolve-se mediante interlocuções entre setores sociais e organizações de direitos humanos, o que põe o campo das memórias políticas em evidência. Além disso, fomenta um conjunto de práticas apropriadas ao debate público, demonstrando que “la búsqueda de la verdad y la justicia no da ninguna señal de estar próximos a agotarse; la reconciliación es una constante y existen muchos cambios históricos en el sentido del pasado” (JELIN, 2017, p. 22), especialmente quando se trata de passados abertos e inconclusos, “[...] alimentados por vivencias y recuerdos personales, rememorados em primera persona” (FRANCO; LEVÍN, 2007, p. 15); em outros termos, passados dolorosos.⁵¹

A professora argentina Elizabeth Jelin (2002), uma das principais referências no assunto, elaborou, em diálogo com outros autores, uma abordagem bastante requisitada pela literatura mundial. Em sua obra “Trabalhos de memória”, ela propõe dois eixos principais, a saber: a memória como uma categoria social, relacionada com os atores sociais em suas possibilidades de usos – e abusos – políticos e sociais; e a memória como ferramenta teórico-metodológica. Essas abordagens tratam a memória como recurso. Isso significa que passa a ser pensada como objeto de disputa e tensionada na dinâmica do tempo histórico. O termo “trabalhos”, no título da obra, atende ao debate justamente por considerar essa atividade como

⁵⁰ A Comissão de Anistia foi instalada pelo Ministério da Justiça, no dia 28 de agosto de 2001. A Revista Anistia Política e Justiça de Transição é uma produção ligada à Comissão de Anistia, órgão responsável pelas políticas de reparação e memória para as vítimas do regime civil-militar no Brasil. A Comissão produz, em parceria, uma série de publicações e artigos sobre o tema justiça de transição, sendo uma das principais referências no Brasil.

⁵¹ As referências às produções acadêmicas resultam da consulta de diversos programas e estudos sobre o tema, como trabalhos de mestrado e doutorado, através dos bancos de dados acessíveis de algumas universidades chilenas: Universidad de Chile, Universidad de Valparaíso, Pontificia Universidad Católica de Chile, Universidad Diego Portales e Universidad Alberto Hurtado. Para tanto, procuramos utilizar como filtro de busca palavras-chave relacionadas com os seguintes eixos: redemocratização, comissões da verdade, memórias e justiça de transição.

uma operação mais de reconstrução do que de resgate, destacando a seleção e os usos do passado como aspectos dinâmicos e passíveis de reinterpretções ao longo do tempo (HALBWACHS, 1950; JELIN, 2002; POLLAK, 1989). Neste sentido, a memória consiste em uma categoria ativa, heterogênea e complexa, sendo atravessada pelas disposições dos atores sociais, que a disputam em termos de versões e sentidos.

[...] al rol activo que tienen los grupos y las personas en la producción y transformación de sentidos y narrativas sobre el pasado. A diferencia de las memorias que invaden, irrumpen, penetran en el presente con silencios, fijaciones o repeticiones independientemente de la voluntad, conciencia y agencia de las personas, ya sea una memoria traumática o una memoria involuntaria, Jelin llama la atención sobre la agencia de los actores. (SALVI, 2018, p. 3)

Nessa perspectiva, participam os correlatos que toda lembrança possui, pois “[...] abordar la memoria involucra referirse a recuerdos y olvidos, narrativas y actos, silêncios y gestos. Hay en juego saberes, pero también hay emociones. Y hay también hecos y fracturas” (JELIN, 2002, p. 17). Em síntese, é “memória contra memória” como objeto de “disputas e conflitos nos quais os participantes desempenham papel ativo como produtores de sentidos nessas lutas” (CAPELATO, 2006, p. 24).

Trata-se, portanto, do desafio concernente ao desejo de alocar os acontecimentos do passado na memória histórica nacional, de modo a preencher um lugar de sentido nutrido pelo imperativo ético, que confere dignidade às vítimas e vislumbra a promessa de “nunca mais”.⁵²

El sentido del pasado, el modo en que lo vemos y significamos, puede ser interpretado e reinterpretado desde los diversos presentes y en función de expectativas a futuro. De modo tal que, desde esta mirada, el pasado se presenta como un sentido activo que se encuentra abierto a la acción simbólicamente transformadora de distintos actores sociales (personas o grupos) sean tanto contemporáneos de los hechos como parte de las nuevas generaciones. (SALVI, 2018, p. 3)

Destarte, a memória como disputa, dever, vontade ou dívida permanece acometendo o presente e contribui para justificar, por exemplo, a recente Comissão da Verdade no Brasil (2012-2014), as condenações judiciais na Argentina⁵³ e no Chile⁵⁴, o ímpeto das manifestações populares nos países da região, bem como tantos outros projetos atuais, como as clínicas do

⁵² O relatório “Nunca más” ampara-se nos vestígios das ditaduras entre as décadas de 1960 e 1980, e nos processos pela restituição dos direitos, na década de 1990, no contexto de redemocratização de alguns países do Cone Sul. A pesquisa centra-se na ditadura argentina e traça paralelos com as ditaduras ocorridas no Uruguai, no Chile e, timidamente, no Brasil.

⁵³ Em 29 de novembro de 2017, o Quinto Tribunal Oral de Buenos Aires condenou 48 ex-militares à prisão perpétua, acusados pelos crimes conhecidos como “voos da morte” (PAINEL POLÍTICO, 2017).

⁵⁴ No dia 7 de outubro de 2019, a Suprema Corte chilena condenou 22 ex-agentes, por crimes durante a ditadura militar (FOLHA DE SÃO PAULO, 2019).

testemunho, em evidência também na região. Estas últimas, mediante o exercício da fala, buscam promover a “cura terapêutica”, mediada por “dispositivos e núcleos de apoio e atenção psicológica aos indivíduos, famílias e grupos afetados pela violência praticada por agentes do Estado” (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, 2014, n. p.).

Desse modo, existem diferentes possibilidades, com finalidades semelhantes, de lidar com o legado autoritário. Essas possibilidades – normativas legais, simbólicas e de testemunhos clínicos pós-traumáticos – construíram, ao redor das recordações, uma gama de informações, a fim de esclarecer o passado e servir como força modeladora dos mecanismos de justiça para fins democráticos no “horizonte de expectativas” (KOSELLECK, 2006).

Neste sentido, qualquer iniciativa pública proposta dependeu – e ainda depende – do *status* da verdade histórica, na qual se inscrevem os acontecimentos, de forma que a sociedade possa reconhecer a validade dos fatos e sua responsabilidade diante do horror. Daí a relevância das comissões da verdade, que, embora não sejam as únicas iniciativas oficiais, configuraram-se como o recurso mais adequado, uma vez que reúnem as memórias traumáticas e precedem os mecanismos de justiça.

1.3 AS COMISSÕES DA VERDADE NA AGENDA GLOBAL

Com o objetivo de compreender o que vem a ser uma Comissão da Verdade, a obra “Justiça de Transição em Perspectiva Transnacional”, de Meyer, publicada em 2017, definiu a competência das comissões ao demonstrar que estas atuam na construção de um quadro geral do conflito, “[...] encaixando as narrativas individuais de modo a determinar o todo, colocando os eventos em ordem cronológica e estruturada”, como uma maneira de “dar sentido ao caos” (MEYER, 2017, p. 6).

Narrativas de violência têm uma função social e cultural específica. Ao narrar eventos, nós ligamos uma série de ações – seja por predisposição cronológica, conspiração ou psicológica – em uma moldura compreensível. Neste sentido, eventos violentos que romperam radicalmente com o fluxo de normalidade aparentam previsíveis, e o momento do caos que desafiou a normalidade é domado. (THORNTON apud MEYER, 2017, p. 6)

As comissões da verdade consistem em investigações oficiais temporárias. Geralmente, são estabelecidas pelo Poder Executivo, que estipula os limites a serem cumpridos e nomeia seus membros conforme o prestígio ético e profissional reconhecido em sociedade. Além disso, gozam de certa independência em seus procedimentos e trabalham com os demais

colaboradores, com o objetivo de esclarecer o passado de violações e propor recomendações. Encerram-se com a elaboração de um relatório final, destinado à publicação, e suas evidências tornam-se peças-chave para outros encaminhamentos, bem como para o tratamento público de qualquer natureza.

Comissões da verdade são criadas pelo Estado para investigar fatos, causas e consequências de violações de direitos humanos ocorridas em um determinado período da história de um país. Elas são instauradas em períodos de transição política – como após um regime autoritário – auxiliando no estabelecimento de instituições e poderes democráticos ou em resoluções de conflitos armados, como no caso de uma guerra-civil. (BRASIL, 2018, n. p.)

Essas comissões não chegam a possuir competência para atuarem como órgãos jurisdicionais, mas podem recomendar julgamentos, reparações, reformas e até anistias, dependendo dos poderes a elas conferidos. Em suma, visam “[...] comprender los orígenes del conflicto pasado y los factores que permitieron la perpetración de los abusos, y hacerlo de tal manera que ello repercuta en favor de las víctimas y que tome en consideración una amplia gama de perspectivas” (HAYNER, 2006, p. 3). No mais, podemos afirmar que essas comissões se configuram, sobretudo, como evidência de ação política institucional, acompanhadas de perto pela mobilização social.

A primeira experiência embrionária de formalização de uma Comissão da Verdade foi realizada em Uganda, em 1974, a Comissão de Inquérito sobre o Desaparecimento de Pessoas. Essa Comissão teve por objetivo investigar o desaparecimento de pessoas durante a ditadura militar de Idi Amin (BRASIL, 2014, p. 31). A segunda foi instituída na Bolívia, em 1982, a Comissão Nacional de Investigação de Desaparecidos. Desde então, mais de 40 comissões já foram instauradas em diversas partes do mundo, com diferentes objetivos, encaminhamentos e projetos (HAYNER, 2011).⁵⁵

No que se refere aos mecanismos caracterizados como justiça de transição, de acordo com Olsen, Payne e Reiter (2010, p. 29), medidas dessa natureza já foram empregadas em 161 países entre os anos de 1970 e 2007. Em termos geográficos, processos transacionais desenrolaram-se na Europa (Alemanha, Grécia, Espanha e Portugal), na Europa Oriental (Iugoslávia, Bósnia), nas Américas (Bolívia, Argentina, Chile, Haiti, Equador, Guatemala, El

⁵⁵ Embora essas duas comissões sejam consideradas as primeiras a fazerem uso do termo, as práticas de confrontação de passados conflitivos em nome de uma transição política já foram bastante requeridas ao longo da história. Um desses casos foi o Tribunal de Nuremberg, iniciado em novembro de 1945 (HAYNER, 2011). Em todo caso, é válido problematizar que a experiência de Nuremberg, mais do que resolutive, é parte do grande conflito, sendo conduzida pelos países vencedores como desfecho para aplicar suas condições, sem que houvesse, naquele momento, uma jurisprudência transacional.

Salvador, Uruguai, Panamá, Paraguai, Peru e Brasil), na África (Uganda, África do Sul, Timor Leste, Nigéria, Marrocos) e na Ásia (Nepal, Indonésia, Filipinas), (ANISTIA INTERNACIONAL, 2007). Mais recentemente, o Canadá e a Austrália também estabeleceram comissões da verdade para investigarem os abusos sofridos pelos povos originários desses países.

Em entrevista, Ciurlizza⁵⁶, advogado com experiência no tema, destacou a permanência desse processo transitório no curso da história presente, especialmente na América Latina, o que ajuda a elucidar uma questão insistente nos trabalhos envolvendo a justiça de transição e a conclusão desse processo (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2009, p. 25):

Mas em todos os países nos quais o ICTJ⁵⁷ interveio ou cujas experiências foram por ele estudadas, as demandas por verdade, justiça e reparação não cessaram, nem sequer em meio a conjunturas muito adversas. Um denominador comum dos processos de justiça de transição na América Latina é sua longa duração, com retrocessos e avanços. Por outro lado, o sistema interamericano de direitos humanos desenvolveu ampla jurisprudência relacionada às obrigações internacionais dos Estados [...].

Entre os países e as regiões que empreenderam um processo mais meticuloso de justiça de transição, com aportes provenientes das comissões da verdade, algumas experiências tiveram relevância para a formação de um *modus operandi*, de ressonância internacional, com forte repercussão nos estudos acadêmicos, nas jurisprudências nacionais e internacionais e em demais comissões subsequentes.⁵⁸

Atento a essas influências, podemos tomar três casos como “fundacionais”, quais sejam: o argentino (1984), o sul-africano (1995) e o chileno (2004). Essas experiências são relevantes por se tratarem de casos internacionalmente reconhecidos como paradigmáticos para a construção de modelos de enfrentamento a passados autoritários, em períodos de transição democrática.

⁵⁶ Javier Ciurlizza é advogado formado pela Pontifícia Universidade Católica do Peru. Nesta instituição, foi coordenador do Instituto Democracia e Direitos Humanos. E mestre em Direito pela Universidade de Warwick (Reino Unido). Foi secretário-executivo da Comissão de Verdade e Reconciliação e chefe de gabinete do Ministro da Justiça do Peru, onde ainda atuou como oficial de chancelaria para o processo de extradição do ex-Presidente Alberto Fujimori. Já assessorou projetos de justiça transicional no Paraguai, no Quênia, na Indonésia e na Libéria, com ênfase nas comissões de verdade e no estabelecimento de processos judiciais por violação dos direitos humanos.

⁵⁷ Sigla referente à International Center for Transitional Justice (ICTJ). Com sede em Nova York, o ICTJ, foi fundado em 2001, com a proposta de dedicar-se à responsabilização por crimes de violações aos direitos humanos através dos mecanismos da justiça de transição. Disponível em: <https://www.ictj.org/>

⁵⁸ Para uma listagem mais completa de trabalhos investigativos e/ou comparativos, ver: Cuevas, Rojas e Baeza (2003) e Anistia Internacional (2007).

No caso da Argentina, que serviu de modelo para a gestão política da transição chilena, ao final da experiência autoritária, as disputas de memória acirraram-se, quando a cúpula militar publicou o informe final intitulado “La Guerra Contra la Subversión y el Terrorismo”⁵⁹, a fim de disseminar uma versão que justificasse o uso da força para combater a subversão, dando início à disseminação da “teoria dos dois demônios”.⁶⁰

De toda forma, assim que assumiu a presidência, Raúl Alfonsín (1983-1989) criou, mediante o Decreto Presidencial n.º 187, de 15 de dezembro de 1983, a Comissão Nacional sobre o Desaparecimento de Pessoas (CONADEP)⁶¹, com o objetivo específico de “esclarecer los hechos relacionados con la desaparición de personas”, em um prazo inicial de 180 dias. Contudo, o decreto deixou de lado uma série de outras violações, como apontou Hayner (2008, p. 59):

1) asesinatos cometidos por las Fuerzas Armadas en ‘enfrentamientos armados’ reales u orquestados; 2) desapariciones temporales, después de las cuales la persona fue puesta en libertad o su cuerpo apareció y fue identificado; 3) exilio forzoso; 4) detención y tortura (la Comisión entrevistó a los sobrevivientes e incorporó sus relatos considerando sus testimonios, pero no incluyó a estas personas en la lista de víctimas); 5) actos de violencia cometidos por la oposición armada; y 6) desapariciones realizadas por fuerzas gubernamentales antes del establecimiento del régimen militar de 1976.⁶²

⁵⁹ Esse Informe precedeu a criação da Ley de Pacificación Nacional n.º 22.924, de 23 de março de 1983, que consentiu autoanistia aos crimes cometidos pelas Forças de Segurança, entre maio de 1973 e junho de 1982 (ARGENTINA, 1983). Acrescenta-se, ainda, à edição da lei o Decreto n.º 2726, de 1983, que propunha a eliminação de todos os documentos referentes à repressão militar. Contudo, em dezembro de 1983, o Congresso Nacional da Argentina declarou a inconstitucionalidade dessa lei (INFORMACIÓN LEGISLATIVA, 1983).

⁶⁰ A historiadora argentina Marina Franco teceu o seguinte comentário: “‘La teoría de los dos demonios’ nunca fue enunciada como tal, ni en términos positivos bajo esa denominación; no existe como un corpus de ideas y ningún grupo se reconoce como autor o promotor de ella. [...] la ‘teoría de los dos demonios’ como tal no existe; lo que hay es un conjunto de representaciones colectivas, de amplia circulación, cuyas formulaciones más obvias cristalizaron en algunos enunciados públicos en los primeros años posdictatoriales” (FRANCO, 2014, p. 22-23). Para saber mais sobre a presença do discurso denominado “teoria dos dois demônios” no cenário institucional brasileiro entre os anos de 1970 e 2010 e suas consequências na inacabada justiça de transição no Brasil, ver: Sampaio (2018).

⁶¹ Comissão composta pelos seguintes membros: Ernesto Sábato (escritor e presidente da Comissão); Ricardo Colombres (jurista); René Favaloro (cardiologista); Hilario Fernández Long (vice-reitor da Universidad de Buenos Aires); Carlos Gattinoni (bispo metodista); Gregorio Klimovsky (epistemólogo e professor universitário); Marshall Meyer (rabino judeu); Jaime F. de Nevares (bispo de Neuquén); Eduardo Rabossi (filósofo) e Magdalena Luiz Guinasu (jornalista).

⁶² A respeito do quinto item indicado por Hayner, ponderamos que o debate sobre a (des)legitimidade da luta armada em confronto com as ditaduras latino americanas, em especial, ainda é contemporâneo e torna sua condição “violacionista”, ou não, pendente. Como insistiremos mais adiante – e no segundo capítulo –, há determinadas correntes que compreendem que a condição da violação humana requer vínculo com a esfera estatal – o que não exime a responsabilidade civil por outros crimes. Além disso, conforme as convenções internacionais, com destaque para as de Genebra (1949), o uso da força é assentido em três circunstâncias: em defesa própria, em defesa de outro ou relutância a regimes autoritários violadores.

O informe CONADEP ou Sábado, como também ficou conhecido, em virtude do sobrenome do presidente da Comissão, Ernesto Sábado, foi publicado em setembro de 1984 com o título “Nunca Más”⁶³. O relatório mencionou a ocorrência de tortura em quase a totalidade das denúncias recebidas, inferindo-a como uma prática recorrente. Foram identificados 340 centros clandestinos de detenção. Acerca dos desaparecidos, inicialmente 8.960 vítimas foram reconhecidas (MORALES; PAREDES, 2015, p. 193), embora o próprio texto do relatório tenha atestado a insuficiência quantitativa dos dados alcançados (CONADEP, 1984). Diversas organizações de vítimas e de direitos humanos, bem como a ampla maioria da sociedade, reconheceram e consideraram o cálculo de 30 mil pessoas desaparecidas.

Uma vez concluído, o Informe foi utilizado para implementar ações transacionais. Além da própria Comissão da Verdade, Roniger e Sznajder (2004) pontuam outras duas principais políticas na Argentina para o enfrentamento ao passado autoritário: os julgamentos de altos membros oficiais da Junta Militar e a criação de órgãos estatais para tratar de questões relacionadas com as reparações e os direitos humanos.

Esses julgamentos, conhecidos como “Juicio a las juntas”, confirmaram o uso sistemático de sequestros, desconsideraram as justificativas de guerra civil e, dentre as sentenças mais relevantes, condenaram, em 9 de dezembro de 1985, Jorge Videla, presidente da primeira Junta Militar (1976-1981), Emilio Massera, comandante-chefe da Armada (1976-1978) e Orlando Agostí, comandante-chefe da Força Aérea Chilena - FACH (1976-1981). Esse conjunto de julgamento é considerado o primeiro a responsabilizar dirigentes das ditaduras da América Latina, tornando-se um marco transacional.

Mesmo assim, nos anos seguintes – ainda no governo Alfonsín –, com o agravamento das relações entre setores das Forças Armadas e do Governo, foram criadas leis para conter uma escalada da judicialização das responsabilidades⁶⁴, seguidas, durante o governo de Carlos Menem (1989 – 1999), de uma série de indultos concedidos, entre outubro de 1989 e dezembro de 1990, a civis e militares condenados. Dentre esses, havia nomes da própria cúpula da Junta

⁶³ “Nunca Más se convirtió de inmediato en un éxito de ventas: el primer día se vendieron 40.000 ejemplares y en las primeras ocho semanas se llegó a los 150.000. Hasta ahora ha habido más de 20 reimpresiones, ha vendido más de 300.000 ejemplares y es uno de los mayores éxitos de venta de la historia de Argentina” (MORALES; PAREDES, 2015, p. 232).

⁶⁴ Seguem as leis criadas: Punto Final (n.º 23.492/1986), que estipulou um prazo de 60 dias para que se pudesse entrar com processos contra os militares por violações de direitos humanos; e a Ley de Obediencia Debida (n.º 23.521/1987), que garantia a impunidade dos militares com causas abertas por violações aos direitos humanos.

Militar.⁶⁵ Tais medidas desestimularam a luta social, marcando o início da década de 1990 como um momento de “hibernação” (JELIN, 2006) nos movimentos de direitos humanos.⁶⁶

Importa mencionarmos que esse esfriamento da causa transacional argentina coincide com a abertura democrática chilena. Nessa conjuntura pós 1990, os dois países experimentavam situações econômicas distintas. Enquanto na Argentina prevalecia um cenário de crise, no Chile pós-ditadura, a sensação era de equilíbrio e crescimento, favorecendo uma narrativa de exaltação quanto à capacidade dos militares no poder.

Além do quesito econômico, Pereira (2010) destaca o fator judiciário, o período de duração das ditaduras e a imagem dos militares como determinantes para o enredo transacional no Cone Sul. Ainda segundo esse autor, na Argentina havia uma cisão do judiciário com os militares, colaborando para uma ditadura menos duradoura e uma transição mais judicializada. Fazia-se presente também um clima de desmoralização das Forças Armadas em razão da derrota na Guerra das Malvinas, em 1982.

No Chile, bem como no Brasil, houve um alinhamento da ditadura com o judiciário. O período autoritário teve maior duração, e a imagem dos militares não estava comprometida ao final dessas experiências. Com base nessa comparação, Pereira (2010, p. 251) situa o Chile como o “caminho do meio” entre os três países da região, ao considerar uma escala entre o que chamou de “gradualismo autoritário” brasileiro e “ruptura radical” argentina.

Ainda sobre a Argentina, o ano de 1995 representou uma retomada da agenda da justiça de transição. Favoreceram esse revigoramento as entrevistas concedidas pelo ex-oficial da marinha Adolfo Scilingo, que confessou sua participação nos chamados “vuelos de la muerte”, que lançaram prisioneiros detidos na Escuela de Mecánica de la Armada (ESMA)⁶⁷, no Rio da Prata. Apesar de o informe CONADEP ter mencionado essas ocorrências, aquela foi a primeira admissão pública dos crimes cometidos por um ex-oficial.

Desde então, reforça Jelin (2006), novos métodos e novas organizações de vítimas surgiram, como os “escrachos” promovidos pelo coletivo HIJOS, em 1995. Essa retomada da luta também marcou uma nova perspectiva: a valorização dos testemunhos e as disputas pelos lugares de memória relacionados à repressão. Desde 2000, após inúmeras disputas sobre o

⁶⁵ As leis (Punto Final e Obediencia Debida) e os indultos presidenciais de Carlos Menem (10 no total) foram declarados inconstitucionais em 2003 pelo Congresso; em 2006, pelo Tribunal Penal; e, em 2010, pela Suprema Corte Suprema de Justiça da Argentina.

⁶⁶ Jelin esclarece que foi a partir da segunda metade da década de 1990 que o tema memória ganhou maior projeção, passando a motivar e a orientar movimentos de vítimas e de direitos humanos na Argentina.

⁶⁷ Na Argentina, a ESMA foi o principal centro de operações da repressão clandestina durante a ditadura. Seus 17 hectares de área abrigam diversas construções. Desde 2004, o local foi integralmente convertido em espaço de memória e promoção dos direitos humanos.

espaço da ESMA, foi aprovada a lei que transformaria o ex-centro de repressão em museu, “Espacio para la Memoria y para la Promoción e Defensa de los Derechos Humanos”, inaugurado em 2004. Outros avanços ocorreram a partir da eleição de Néstor Kirchner, em 2003, quando o tema da justiça de transição adquiriu ímpeto, e uma série de medidas transacionais passaram a ser adotadas, influenciando diversos outros países.

O alcance desses mecanismos foi global. Na África do Sul, o papel da Comissão da Verdade foi o de lidar com a segregação racial no período de 1960⁶⁸ a 1994, quando Nelson Mandela – símbolo da luta antirracista – tornou-se presidente do país, depois de ter passado quase três décadas detido. Inspirada na então recente Comissão chilena, a Comissão da Verdade e Reconciliação (CVR) sul-africana foi aprovada pelo Congresso do país em 1995, com as finalidades de promover a unidade nacional,

[...] estabelecer e fazer ser conhecido o paradeiro das vítimas e seus destinos e restabelecer a dignidade humana e civil das vítimas concedendo-lhes uma oportunidade de relatarem elas mesmas as violências das quais foram vítimas, e recomendar medidas de reparação em relação a elas. (ÁFRICA DO SUL, 1995, p. 4, tradução nossa)⁶⁹

Os procedimentos da CRV⁷⁰ foram inovadores em diversos aspectos, sendo marcados por códigos culturais e religiosos, de forma que o perdão, designado como ubuntu⁷¹, foi “negociado” com os esclarecimentos, embora as vítimas não tenham sido consultadas para essa

⁶⁸ Apesar do Apartheid ter sido adotado como política oficial na África do Sul, em 1948, a data de início das investigações faz referência ao dia 21 de março de 1960, quando 69 pessoas foram assassinadas, e 180 ficaram feridas, depois que a polícia atirou contra uma multidão de cerca de 5000 pessoas que manifestavam, desarmadas, contra as leis.

⁶⁹ No original: “[...] establishing and making known the fate or whereabouts of victims and by restoring the human and civil dignity of such victims by granting them an opportunity to relate their own accounts of the violations of which they are the victims, and by recommending reparation measures in respect of them” (ÁFRICA DO SUL, 1995, p. 4).

⁷⁰ A CVR sul-africana foi composta por 17 membros, divididos em três comitês: Violações dos Direitos Humanos, que se dedicou à identificação das vítimas da violência e suas circunstâncias; Reparação e Reabilitação, com o propósito de restaurar a dignidade das vítimas e das comunidades atingidas simbólica e pecuniariamente; e Anistia, responsável pela análise de concessões de benefícios, cujo direito seria garantido aos colaboradores que prestassem informações mais completas sobre os fatos.

⁷¹ Um lema cultural que compreende a humanidade de um indivíduo como fruto da interação harmônica com o outro. “Ubuntu é muito difícil de traduzir para uma língua ocidental. Ele fala da própria essência de ser humano. Quando você quer elogiar muito alguém nós dizemos ‘Yu, u nobutu’; ‘Ei, fulano tem ubuntu.’ Então você é generoso, hospitaleiro, amigável, cuidadoso e compassivo. Você divide o que tem. [...] Nós dizemos, ‘Uma pessoa é uma pessoa através de outras pessoas’. Não é ‘Penso, logo, existo’. Diz mais: ‘Eu sou humano porque eu pertencço. Eu participo, eu partilho.’ Uma pessoa com ubuntu é aberta e disponível aos outros, afirmativa dos outros, não se sente ameaçada pela capacidade e bondade dos outros, pois ele ou ela tem uma auto-confiança que vem de saber que ele ou ela pertencem a um todo maior e é diminuído quando outros são humilhados ou diminuídos, quando outros são torturados ou oprimidos, ou tratados como se fossem menos do que são” (TUTU, 2000, p. 31).

decisão, como bem enfatizado por Pinto (2010). Segundo Hamber e Kibble (1999), a ênfase na verdade, no caso sul-africano, foi fruto do equilíbrio de forças em momentos de transição, privilegiando uma justiça restaurativa em detrimento da punitiva, o que significa, de acordo com Jaccoud (apud SICA, 2007, p. 11), “[...] uma aproximação que privilegia toda a forma de ação, individual ou coletiva, visando corrigir as consequências vivenciadas por ocasião de uma infração, a resolução de um conflito ou a reconciliação das partes ligadas a este”. Ademais, tal como a inspiração chilena, o horizonte idealizado foi a reconciliação da sociedade.

Na África do Sul, mais de 22 mil vítimas e 7 mil perpetradores do Apartheid prestaram testemunhos em audiências públicas. Essas audiências foram marcadas pela transparência e por uma série de ritos que valorizou as vítimas, dentre os quais o direito de testemunhar na língua materna. Muitos testemunhos tiveram ampla cobertura dos meios de comunicação. Esse processo foi essencial para fundar as bases democráticas da “nova” sociedade.⁷²

Na África do Sul o projeto de reconciliação centrou-se na premissa de que a revelação da verdade sobre o passado permite aos sobreviventes chegar ao fim da opressão e de que o perdão, tomando forma na amnistia, e a vontade de enfrentar um futuro unido levariam à construção duma comunidade reconciliada, optando pelo modelo da Comissão de Verdade e Reconciliação. (WHITAKER, 1999 apud CIARI, 2004, p. 7)

Outra inovação da CVR foi ter ouvido as testemunhas em público, distinguindo-se dos modelos de comissões adotados em países como Uganda, Bolívia, Argentina, Chile, Uruguai, dentre outros. Além disso, seu êxito foi reconhecido internacionalmente, devido à ruptura com práticas e pensamentos coloniais, exportando referências de abordagem ao passado autoritário, em um contexto de inúmeras transições no continente africano.

No rastro das experiências paradigmáticas, o caso chileno também exerceu e patrocinou colaboração global. Além da CNVR, de 1991, que envolveu amplamente a sociedade e reforçou o peso responsabilizador do Estado sobre o tema das violações e dos direitos humanos, a maior inovação veio com a segunda Comissão (CNPPT), de 2004, que se propôs à investigação dos sobreviventes, vítimas de prisão ilegal e tortura durante a ditadura. A publicação dessas informações levou a uma nova relação da sociedade com o passado, (re)formulando as ações estatais e estimulando um conjunto de políticas públicas destinadas à ressignificação de lugares de memória e à judicialização das responsabilidades, gerando centenas de processos nos anos seguintes.

⁷² Para mais detalhes acerca do processo transacional sul-africano, ver Pereira (2016).

Em todos os três casos mencionados (Argentina, África do Sul e Chile), as políticas de “ajuste de contas” não foram lineares. Elas repercutiram as lutas sociais e as mudanças no modo como as sociedades passaram a lidar com o passado. Ainda assim, como alerta Jelin (2002), não há garantias de que determinadas versões permaneçam. O recente recrudescimento de teses negacionistas e revisionistas dão sinais de como as disputas e as (re)visitas ao passado permanecem alojadas no presente.

A Comissão Nacional da Verdade brasileira, entre os anos 2012 e 2014, lançou mão dessas experiências para elaborar suas próprias investigações do passado em caráter oficial. O relatório final possui 3 volumes, e cada um deles conta com diversos capítulos. Para sua elaboração, foram colhidos 1.121 depoimentos, sendo 132 de agentes públicos, com a realização de 80 audiências públicas pelo país. Ao final, constatou-se 434 casos de mortes e desaparecidos. A Comissão brasileira também inovou ao apontar 377 agentes públicos envolvidos com os crimes identificados (BRASIL, 2014).

Ainda sobre as trajetórias transacionais pioneiras, entre os anos de 1980 e 1990, salientamos que o repertório esquemático da justiça de transição não estava bem difundido no mundo; carecia de resoluções, que viriam a ser pactuadas entre a comunidade e o Direito Internacional, a partir dos próprios casos mencionados e de outros. Portanto, as trajetórias desses países (Argentina, África do Sul e Chile) demonstram o quão relevante foi o engajamento civil nessas experiências, contribuindo para difundir modelos para a política do “acerto de contas” com o passado.

Posto isso, é pertinente destacarmos a relevância da cultura política – enquanto conceito constituído – no contexto dos eventos que envolvem a transitologia de regimes políticos, devido à sua capacidade heurística de compreensão das particularidades que formam a “totalidade” dos processos. Isso contribuiu para o esclarecimento do percurso de cada sociedade para relacionar o passado, o presente e as deliberações para o futuro. Diante disso, amparamo-nos em Bernstein (1998, p. 348), que considera a cultura política como um conjunto de valores e atitudes expressadas ideologicamente de acordo com as tradições e representações que uma sociedade faz de si em função da sua leitura do passado, aspirando um futuro desejado (1998, p. 363)⁷³. Nesta perspectiva, ao expressar práticas da identidade coletiva (MOTTA, 2009, p. 21), o intuito desse conceito neste estudo é o de acompanhar nossas análises, aclarando os atos e as motivações políticas-comportamentais da sociedade chilena em seu tempo.

⁷³ Destacando a cultura política como um dos interesses centrais da história cultural, Bernstein (1998) propõe perceber a cultura política sem desassociá-la, nem a confundir, com a cultura em seu aspecto global, isto é, com os demais ramos da vida social, sem deixar de requerer que sua aplicação incide sobre o viés político.

Todo esse conjunto que envolve o tema memórias, verdade e lutas sociais projetou responsabilidades sobre os Estados, que se deparam com violações humanas em contextos de transição democrática. À medida que essas experiências e demandas sociais avolumaram-se nas últimas décadas do século XX, as práticas e os desafios levaram à maturação de uma nova área específica para confrontar essas questões sob a ótica pública e o dever institucional, expandindo a noção da justiça de transição como um novo campo que engloba as dimensões memória, verdade, reparação e punição. Essas dimensões configuram-se em atributos essenciais para uma redemocratização baseada nos direitos humanos.

1.4 A ASCENSÃO E O DESENVOLVIMENTO DO CAMPO DA JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Justiça de transição é um tema pujante. Despontou com as experiências democratizantes das últimas décadas do século XX e permanece alocada nos desafios do presente em diferentes países ao redor do mundo, tornando-se um campo que sofre influência e, ao mesmo tempo, influencia outras áreas do conhecimento e os debates políticos no Ocidente. Existe uma vasta literatura – interdisciplinar –, que visa mediar os processos de (re)democratização sob o prisma das convenções internacionais, fundadas no Direito Internacional.⁷⁴

Como campo de conhecimento especializado, a justiça de transição tem sido objeto de intensas discussões, consistindo, dentro das Ciências Políticas, em suporte teórico-metodológico propício para avaliar empiricamente as experiências e instruir um trato normativo nas sociedades que lidam com processos de superação da violência política. Outra vertente mais inclinada à Sociologia e à História interessa-se, preferencialmente, por investigações relacionadas com os papéis dos atores sociais na esfera pública e com os dilemas das transições institucionais, além de trazer um olhar (*from below*⁷⁵) sobre o tema relacionando-o com as memórias históricas e coletivas.

Uma análise aprofundada da genealogia desse conceito permite identificar o mote normativo que confere à justiça de transição uma categoria epistemológica (ontológica) própria, tornando-a um campo referencial crítico e interdisciplinar, capaz de instruir o poder público e

⁷⁴ Acerca desse tema, ressaltamos que “enfrentar o passado”, em tempos de transição política, é próprio da natureza das sociedades humanas. Porém, enquanto modelo da engenharia democrática do Estado de direito, existem marcos relevantes que associam essa temática a determinadas práticas regulamentadas em tratados internacionais, subsequentes aos direitos humanos.

⁷⁵ A expressão *from below* (visto de baixo) é uma alusão ao título da obra de McEvoy e McGregor (2008), que faz referência à valorização das camadas sociais marginalizadas nos momentos transacionais.

lançar luz sobre a leitura dos processos históricos transacionais pelo mundo. Esses recursos dão o significado necessário para a difusão internacional da justiça transacional ao longo das últimas décadas.

Embora essa concepção de justiça de transição esteja associada à institucionalidade – questão bastante reconhecida nos meios acadêmico e jurídico –, muitos esforços advindos da sociedade civil colaboraram para a sua formulação conceitual. Quase sempre esses esforços antecederam as políticas adotadas pelo Estado, que, muitas vezes, se omitiu diante das demandas reivindicadas, especialmente nos países do Cone Sul (ARTHUR; YAKINTHOU, 2018; JELIN, 2002; RONIGER; SZNAJDER, 2004).

Um dos marcos mais relevantes que têm pautado os debates acadêmicos e políticos que envolvem a justiça de transição surgiu a partir da repercussão de “Transitions from Authoritarian Rule”, de O’Donnell, Schmitter e Whitehead (1986). Essa obra é frequentemente criticada ou reverenciada como parâmetro para situar esquematicamente algumas experiências históricas transacionais. No estudo, foi elaborada uma tipologia para os modelos de transição, a saber:

Se abarcan dos tipos generales de transiciones: las que tienen lugar como resultado del derrumbamiento, como en Portugal, Argentina, la Europa Central y del Este, Rusia y Alemania oriental; y las que fueron negociadas entre una élite democrática y las fuerzas del antiguo régimen, como en España, Uruguay, Chile, América Central y Sudáfrica. La gama de situaciones de transición que se abarca nos permite ver los diversos grados de limitaciones políticas, sociales e institucionales que afectan a las soluciones adoptadas o restringen las oportunidades de enfrentarse al pasado, al tiempo que hace posible un análisis comparativo de la variedad de las políticas adoptadas, estableciendo vínculos entre unas y otras. (BRITO; FERNÁNDEZ; ENRÍQUEZ, 2002, p. 29-30)

Essa compreensão nos permite distinguir os modelos experimentados de transição; porém, não se refere expressamente à justiça de transição. Ao tentarmos localizar a origem semântica da expressão, observamos que grande parte das referências consultadas aponta para as análises elaboradas, em 1991, pela professora norte-americana de Direito Ruti Teitel. Durante uma conferência, ela a utilizou para fazer referência aos processos de transformações política e jurídica nos contextos de transições de modelos autoritários para as “novas democracias”, na América Latina e no Leste da Europa.⁷⁶ Arthur (2011) aprofundou o estudo

⁷⁶ A própria autora reivindicou a autoria. Ver: Teitel (2008).

acerca dessa origem e compreende que Teitel está entre as primeiras a utilizá-la, embora a expressão tivesse aparecido um pouco antes da década de 1990.⁷⁷

Assim, Arthur (2011) destaca três encontros acadêmicos que representam os marcos fundacionais do debate que nos interessa. O primeiro ocorreu em 1988, em Aspen, na Suíça, sendo organizado pelo Aspen Institute e financiado pela Fundação Ford. O tema desse encontro foi “Crimes de Estado: punição ou perdão”. O segundo, em 1992, em Salzburg, na Áustria. Essa conferência teve como tema: “Justiça em tempos de transição”, e foi realizada pela Charter 77 Foundation. O terceiro foi realizado pelo Institute for Democracy in South Africa (IDASA), na África do Sul, em 1994, e teve como tema “Lidando com o passado”.⁷⁸

Cada uma dessas conferências não somente contou com a presença dos mesmos tipos de participantes (em termos de competências profissionais), como também reuniu pessoas como **Zalaquett**, Malamud-Goti, Aryeh Neier, Juan E. Méndez, Diane Orentlicher, Lawrence Weschler, Alice Henkin, Tim Phillips e Adam Michnik. Cada uma dessas conferências foi composta de forma similar: foram analisadas distintas medidas – processos judiciais, busca pela verdade, restituição ou reparação e reforma de instituições do Estado – cujo objetivo era promover justiça para as vítimas e facilitar as transições em questão. As conferências otimizaram a possibilidade de fazer análises comparativas dos ‘dilemas’ transicionais. (ARTHUR, 2011, p. 77, grifo nosso)

Esses são marcos importantes. Contudo, independentemente da precisão de sua origem, importa destacarmos que, ao longo da década de 1990, a expressão não teve uso generalizado⁷⁹ (ELSTER, 2006). De fato, não era mesmo possível que a justiça de transição pudesse ter tanta ressonância entre os vocabulários políticos e acadêmicos ou nas jurisprudências internacionais

⁷⁷ Arthur concorda que a conferência propulsora da justiça em tempos de transição ocorreu em Aspen, na Suíça, em 1988. Conforme o autor, a expressão apareceu “em pesquisas por palavras-chave em bases de dados da imprensa internacional, revistas jurídicas e jornais de ciências sociais tenha sido em um artigo do Boston Herald sobre a conferência Justice in Times of Transition organizada pelo Charter 77 Foundation, em Salzburg, em 1992” (ARTHUR, 2011, p. 82).

⁷⁸ Ainda sobre a origem da justiça de transição, Arthur (2011) esclarece que, durante os preparativos para a Conferência “Justiça em tempos de transição”, em 1992, na Áustria, os organizadores Tim Phillips e Wendy Luers, bem como outros conselheiros, como Herman Schwartz e Ruti Teitel, usaram o termo esporadicamente. Eles fundamentalmente optaram por descrever suas atividades como “justiça em tempos de transição”. De fato, eles ulteriormente fundaram uma nova organização, a Project on Justice in Times of Transition (1993), nomenclatura que Alex Boraine, o futuro vice-presidente da Comissão da Verdade e Reconciliação da África do Sul e co-fundador do International Center for Transitional Justice, utilizou em seguida, adaptando-a para sua organização: Justice in Transition in África do Sul (1994) (ARTHUR, 2011, p. 82-83). O autor destaca ainda que a coletânea de três volumes organizada por Neil Kritz (1995) também foi essencial para a difusão da expressão justiça de transição.

⁷⁹ Uma breve incursão nas produções acadêmicas das Ciências Humanas na década de 1990 nos revela que a temática predominante desse período era o “triunfo” capitalista no contexto do desmantelamento da antiga União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS). O professor Luiz Carlos Bresser-Pereira, em um artigo publicado no ano de 2011, fez um levantamento de diversos estudiosos que, na década de 1990, abordaram a questão democrática sem grandes associações com a superação autoritária, e sim associada ao capitalismo. Alguns dos estudiosos são: Valenzuela (1992); Huber, Rueschemeyer e Stephens (1997); Carey (1997); e Schmitter (1997). Ver: Bresser-Pereira (2011).

durante aquele período, uma vez que várias experiências transacionais estavam em curso naquela década – ditaduras, guerras civis, genocídios, crimes contra a humanidade e outras graves violações aos direitos humanos.

Um dos eventos mais graves foi o massacre de Srebrenica, em julho de 1995, no qual mais de 8 mil bósnios muçulmanos foram mortos pelo exército da Sérvia, no que é considerado o maior genocídio na Europa após a Segunda Guerra Mundial. As guerras resultaram em mais de 100 mil mortos, 2 milhões de refugiados e dezenas de milhares de mulheres, crianças e adolescentes vitimadas por violência sexual. O segundo evento foi o genocídio em Ruanda, pequeno país no centro da África, em abril de 1994. Ruanda é um país de colonização belga, composto basicamente por dois grupos étnicos: a maioria Hutu e a minoria Tutsi. Em uma história repleta de confrontos e animosidades, o genocídio ocorreu após a morte do presidente eleito, em um suspeito acidente de avião. A maioria Hutu, estimulada por membros do governo e alguns meios de comunicação, atacou os Tutsis. Cerca de 800 mil pessoas foram mortas em 100 dias. (WEICHERT, 2018, p. 46-47)

Além dos acontecimentos citados, estavam em curso os emblemáticos processos ocorridos no Leste Europeu e em alguns países pelo mundo, como na Argentina, na África do Sul e no Chile. Isso impôs um desafio à comunidade internacional: lidar com os abusos do passado e promover mecanismos de prevenção a novas violações. Em outros termos, lidar com transições democráticas e com processos de mudança política, que tentavam estabelecer a democracia (restaurando-a ou criando-a) onde, previamente, prevaleciam regimes ditatoriais ou outro modelo de quebra da convivência nacional ou da ordem institucional. Assim, a ideia de que é necessário enfrentar e/ou superar a experiência das violações dos direitos humanos é parte integrante da justiça de transição (ZALAUQUETT, 1999, p. 2).

Ao aprofundar os estudos acerca da genealogia⁸⁰ da justiça de transição, Ruti Teitel tornou-se muito influente. Sua obra de maior repercussão é “Transitional justice”, publicada pela Universidade de Oxford, em 2000. Por meio dessa obra, a autora lançou as bases fronteiriças que distinguem a justiça de transição em um processo de maturação marcado por três fases principais. A primeira, embora possua expressões após o término da Primeira Guerra Mundial (1914-1918), adquiriu forma após a Segunda Guerra (1939-1945), durante os julgamentos de Nuremberg – conduzidos pelos Aliados –, no contexto de confronto às atrocidades nazistas. Naquele momento, anterior à Carta dos Direitos Humanos de 1948, forjou-se, pela primeira vez, uma instrumentalização política para lidar com temas transacionais sob os domínios e os desígnios de uma personalidade jurídica internacional. As Nações Unidas

⁸⁰ Greiff (2012), outro estudioso do tema, lembra-nos que essa genealogia não é consenso.

nasceram nesse contexto. Além disso, foi estabelecido o pacto de que lidar com crimes de lesa-humanidade diz respeito à comunidade internacional e ao direito público.

Através de seu símbolo mais reconhecido, os Julgamentos de Nuremberg, dirigidos pelos Aliados, essa fase reflete o triunfo da justiça de transição dentro do esquema da baixa internacional [...]. No entanto, o legado dos julgamentos do pós-guerra que criminalizaram as irregularidades estatais como parte de um esquema de direitos universais excede em muito a força real do precedente histórico, e esse legado forma a base da moderna lei de direitos humanos. (TEITEL, 2003, p. 70-71, tradução nossa)⁸¹

A segunda fase da justiça de transição desenvolveu-se a partir dos anos 1980, no rastro das transições latino-americanas e do desmantelamento da antiga União Soviética. Essa fase foi marcada pelo declínio de ideologias revolucionárias, que, segundo alguns autores, propiciou uma inédita abertura exponencial dos direitos humanos (ROUQUIÉ, 2011), favorecida também pela emergência das memórias coletivas da *Shoah* (HUYSEN, 2005).

A justiça de transição em sua segunda fase refletia que os valores relevantes na balança dificilmente eram os do estado de direito ideal. Onde o objetivo era promover a legitimidade, os princípios pragmáticos guiavam a política de justiça e o senso de aderência ao governo dos baixos. A jurisprudência de transição estava ligada a uma concepção de justiça imperfeita e parcial. O que é justo, e justo em circunstâncias políticas extraordinárias, deve ser determinado a partir da própria posição de transição. (TEITEL, 2003, p. 76, tradução nossa)⁸²

A terceira fase apontada por Teitel (2000, 2003) está temporalmente vinculada ao século XXI e filia-se ao paradigma da globalização, que ajudou a normatizar o campo da justiça de transição, construindo um consenso em torno da necessidade de lidar com o passado de violações humanas. Novamente, a obstinação das “memórias militantes” foi essencial para manter a justiça de transição na agenda da institucionalidade pública em nações que vivenciaram passados autoritários recentes. Essa fase esteve – e ainda se mantém – muito presente na América Latina.

⁸¹ No original: “Through its most recognized symbol, the Allied-run Nuremberg Trials, this phase reflects the triumph of transitional justice within the scheme of international law. [...] Nevertheless, the legacy of the post-war trials that criminalized state wrongdoing as part of a universal rights scheme far exceeds the actual force of historical precedent, and this legacy forms the basis of modern human rights law” (TEITEL, 2003, p. 70-71).

⁸² No original: “Transitional justice in its second phase reflected the relevant values in the balance were hardly those of the ideal rule of law. Where the aim was to advance legitimacy, pragmatic principles guided the justice policy and the sense of adherence to the rule of law. Transitional jurisprudence was linked to a conception of justice that was imperfect and partial. What is fair and just in extraordinary political circumstances was to be determined from the transitional position itself” (TEITEL, 2003, p. 76).

Naturalmente, essa última fase dialoga com as formulações teóricas propostas por Teitel nesse período. Ao tratar da justiça de transição, a autora apresenta uma abordagem analítica, instrutiva e legalista, de foro jurídico interno e externo (internacional). Ela expõe uma concepção que no Direito é objeto de reflexões, pois afirma que, em circunstâncias como a da redemocratização, o direito adquire excepcionalidades prospectivas e retrospectivas, operando em favor da resolução de conflitos e da promoção de uma espécie de “jurisprudência de transição” (TEITEL, 2000, p. 215) assentada nos direitos humanos.

O direito fica preso entre o passado e o futuro, entre um olhar retrógrado e um olhar vanguardista, entre retrospectiva e prospectiva, entre o individual e o coletivo. Portanto, a justiça de transição significa que a justiça deve estar associada com seu contexto político. Transições implicam mudanças de paradigmas no próprio conceito de justiça: ademais, a função do direito é profunda e inerentemente paradoxal. Em sua função social ordinária, o direito providencia ordem e estabilidade, mas, em períodos extraordinários de sublevação política, o direito manteria a ordem enquanto permite a transformação. Portanto, na transição, as instituições e predicados sobre o direito simplesmente não podem ser aplicadas. Em períodos dinâmicos de fluxo político, uma resposta legal gera um paradigma de um direito transformador. (TEITEL, 2000, p. 6, tradução nossa)

Trata-se, portanto, de um esforço conjunto associado aos períodos transitórios, em que o direito é adequado em função de um contexto de fins reconciliatórios entre a comunidade política de uma determinada sociedade. Segundo Teitel (2000, p. 215 apud SANTOS, 2010, p. 131):

[...] como a função do direito é promover a construção da mudança política, manifestações jurídicas transicionais são mais vivamente afetadas por valores políticos em regimes de transição do que em contextos onde o Estado de Direito encontra-se firmemente estabelecido.

A literatura acerca desse tema é vasta, estando ainda em tradução para a língua portuguesa.⁸³ Em todo caso, o que pôde ser consultado indica que essa literatura mais se complementa do que se confronta; busca um panorama que traduza o conjunto instrumental e operacional que envolve a aplicabilidade dos mecanismos da justiça de transição. Desse modo,

⁸³ Dentre algumas referências não traduzidas e superficialmente consultadas, estão: *Transitional justice and equality: a response to Eisikovits* (KELLY, 2010); *How law works* (CRANSTON, 2006); *Democratic justice in transition* (SMILEY, 2001); *Civil society without a State? Transnational civil society and the challenge of democracy in a globalizing world* (OXHORN, 2007); *Transitional justice and the truth-constraints of the public sphere* (CORRADETTI, 2012); *The norms and politics of exit: ending postconflict transitional administrations* (ZAUM, 2009); *Transitional justice and the quest for democracy: a contribution to a political theory of democratic transformations* (MIHAI, 2010); *The paradox of civil society in the structure of Hegel's views of sittlichkeit* (AVINERI, 1986); *A different kind of justice: dealing with human rights violations in transitional societies* (LITTLE, 2006).

as questões que a envolvem adquirem particularidades epistêmicas concernentes ao direito, à verdade, à memória e à justiça (restaurativa e punitiva).

Ressaltamos que explorar minuciosamente as nuances teóricas e doutrinárias do direito não é objeto deste estudo. Contudo, há importantes apontamentos teórico para o campo da justiça de transição. Por exemplo, em sua tese de doutorado, Schallenmüller (2015) esmiúça a trajetória normativa da justiça de transição sob a ótica da Ciência Política, apontando, com base em Greiff (2012), uma série de “generalidades” que permeiam esse campo. Neste sentido, ao dialogar com a tipologia proposta por Teitel (2000), Schallenmüller (2015) reconhece a importância dessa autora. Contudo, ele faz a ressalva de que a obra pioneira de Teitel, “*Transitional Justice*”, “acaba arrastando para o terreno da justiça de transição toda problemática da transitologia e da consolidologia, tidas como ultrapassadas em muitos aspectos”⁸⁴ (SCHALLENMÜLLER, 2015, p. 30).

Ao recorrer a Greiff (2012), Schallenmüller (2015) ocupa-se, em parte de sua obra, com uma questão muito cara para o direito: “Que tipo de justiça é a justiça de transição?”. Greiff (2012) mostra que essa discussão tende a percorrer duas direções principais: uma delas procura diferenciar a justiça de transição da justiça comum, como é o caso de Teitel (2000); e a outra avança em uma linha que a relaciona com a noção de “compromisso” futuro. E mais, é inserida uma terceira linha de pensamento: “Eu, portanto, adianto uma terceira abordagem, segundo a qual a justiça de transição não é em si mesma uma distinção da justiça nem de um mero comprometimento, mas sim uma aplicação de princípios da justiça em circunstâncias distintas”⁸⁵ (GREIFF, 2012, p. 58-59, tradução nossa).

Com relação aos apontamentos de Teitel (2000), Schallenmüller (2015) desloca a excepcionalidade da “justiça” para as “circunstâncias”, deixando para os leitores a seguinte reflexão: o que compõe o extraordinário, os mecanismos da justiça de transição ou sua aplicabilidade no tempo-espço? Ao enfrentar esse “desajuste teórico”, o referido autor recorre à ideia de *rule of law*, como eixo norteador de sua arguição. No mesmo sentido de Greiff (2012),

⁸⁴ Com o aprofundamento das análises sobre o tema da democratização nas Ciências Políticas, desenvolveu-se a compreensão de dois campos de estudo: a transitologia e a consolidologia. O primeiro remete ao aspecto temporal, que, apesar de variável, corresponde ao período que transcorre entre a queda dos regimes autoritários até sua substituição em termos de ocupação dos espaços institucionais de poder. O segundo ocupa a categoria que aborda a qualidade elementar à saúde democrática. Apesar de suas contribuições, esses conceitos (transitologia e consolidologia) vêm passando por estudos críticos e, atualmente, não vêm sendo empregados, conforme suas postulações iniciais. Têm sido utilizados mais frequentemente nos recentes estudos sobre processo de (re)democratização e incorporação de novos elementos qualificadores, associados à trilogia da JT, para aferir o fenômeno democrático. Sobre esse debate, ver: Vitullo (2005).

⁸⁵ No original: “I therefore advance a third approach, according to which transitional justice is neither in itself a distinctive from os justice nor a mere compromise but rather a principled application os justice in distinct circumstances” (GREIFF, 2012, p. 58-59).

Schallenmüller (2015) critica a linha teórica argumentativa que aproxima a justiça de transição da justiça comum, como é o caso da obra “Transitional justice as ordinary justice” (POSNER; VERMEULE, 2003).

Utilizar a justiça ordinária – em que a quebra das normas fundamentais é tida como exceção, não como regra – para sanar violações massivas de direitos humanos associadas a regimes autoritários é indício de uma certa indiferenciação entre uma situação e outra. Aliás, estaria justamente aí a função extraordinária do campo, uma função precipuamente política, de marcar a mudança de um regime autoritário para um democrático. Embora o extraordinário não esteja, como destaca Greiff, na aplicação de um conceito particular de justiça, ele está sim na dimensão política que se assume. (SCHALLENMÜLLER, 2015, p. 30-31)⁸⁶

O que nos parece claro é que essa excepcionalidade se encontra presente tanto no que difere a justiça de transição da justiça comum quanto em relação às “circunstâncias” de aplicabilidade, pois as particularidades factuais que fogem às regras no momento do seu empreendimento jurídico e político não podem ser dissociadas, sob o risco de não serem compreendidas.

Para sustentar esse entendimento, apontamos duas questões envolvendo a justiça de transição chilena, quais sejam:

- 1) As negociações jurídicas, para fins de elucidação do paradeiro de vítimas desaparecidas, realizadas dentro de uma fórmula frequente às experiências transacionais. Trata-se da “comercialização” da verdade como requisito para a imputação criminal, como o caso da Mesa de Negociação, entre 1999 e 2000.
- 2) Os ajustes hermenêuticos envolvendo a aplicabilidade do direito penal nos crimes lesa-humanidade. Por exemplo, quando o crime de desaparecimento foi interpretado como um crime continuado, excluindo a vigência legal da Lei de Anistia (1978).

⁸⁶ A esse respeito, Arthur (2011) já havia pontuado que, em 1992, o sociólogo argentino Juan E. Corradi fez referência à justiça de transição em um texto que aborda os processos em curso no país. “[...] justiça de transição é tanto mais quanto menos que justiça ordinária. É mais porque objetiva além da simples ordenação das relações humanas: procura alcançar a regeneração moral e política. É menos que a justiça comum porque está sujeita a graves irregularidades, é uma fórmula política para a eliminação formal de um bode expiatório, é imbuída de juízos problemáticos pelos detentores do poder do momento sobre as qualidades e as políticas de seus predecessores, e é um ato constitutivo de um novo regime” (CORRADI, 1992 apud ARTHUR, 2011, p. 83).

Em suma, a adequação das fórmulas da justiça de transição ocorreu em diversos países que enfrentaram processos transacionais, o que nos leva a crer, com bases empíricas, que os mecanismos dessa justiça estão propensos à excepcionalidade.⁸⁷

De modo simplificado, Van Zyl, ex-vice-presidente do International Center for Transitional Justice e Professor da New York University School of Law (Estados Unidos), explica que a justiça de transição “implica processar os perpetradores, revelar a verdade sobre crimes passados, conceder reparações às vítimas, reformar as instituições perpetradoras de abuso e promover a reconciliação” (VAN ZYL, 2009, p. 34).

Essa definição da justiça transicional **deriva em grande parte da articulação da Corte Interamericana de Direitos Humanos** das obrigações legais de um Estado após um período de graves violações dos direitos humanos, no **Caso Velásquez Rodríguez, Corte Interamericana de Direitos Humanos (Série C) (1988)**. Este documento foi referendado em grande parte pelo Relatório do Secretário sobre o estado de direito e a justiça transicional nas sociedades pós-conflito (3 de Agosto 2004). (VAN ZYL, 2009, p. 34, grifo nosso)

Esse trecho reforça o peso das experiências ou a inter-relação entre prática, teoria e norma, com ênfase nos processos latinos de juristransacionalidade. O caso Velásquez, de 1988, julgado pela Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), diz respeito a um estudante hondurenho acusado de delito político. Ele foi preso e torturado pela Direção Nacional de Investigação, órgão ligado às Forças Armadas hondurenhas. Logo depois, desapareceu. O caso foi submetido à CIDH, em abril de 1986, e sentenciado em 1988, fundando uma jurisprudência que inverteu o ônus da prova em favor daquele com melhores condições de produzi-la, sob a primazia dos fundamentos pertinentes à proteção dos direitos humanos.⁸⁸

Assim, o caso Velásquez é considerado um marco, uma vez que contribuiu para promover uma jurisprudência em favor do entendimento de que o desaparecimento forçado segue sendo um crime continuado de múltiplas violações, cabendo ao Estado esgotar os recursos possíveis para enfrentar a impunidade. A crítica versa sobre “a falta de investigação,

⁸⁷ Para uma compreensão mais aprofundada sobre a teoria da justiça de transição, Schallennmüller (2015) apresenta outras abordagens de grande valor bibliográfico; Pablo de Greiff (2012) é um dos autores que ensaiou mais tentativas de imbuir o campo de maior densidade teórica e normativa; Teitel (2000), Posner e Vermeule (2003), Elster (2006), Sikkink e Walling (2006), Olsen, Payne e Reiter (2010) e Sikkink (2011) compõem a lista de alguns autores com trabalhos mais influentes no que se refere ao tema justiça de transição.

⁸⁸ Em razão de possíveis violações pelo governo de Honduras, os artigos 4º (Direito à Vida), 5º (Direito à Integridade Pessoal) e 7º (Direito à Liberdade Pessoal) da Convenção, em detrimento do senhor Ángel Manfredo Velásquez Rodríguez (também conhecido como Manfredo Velásquez) (CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS, 1988).

persecução, captura, enjuizamento e condenação dos responsáveis de violações aos direitos humanos” (CIDH, 1998 apud SILVA FILHO, 2012, p. 101).⁸⁹

Toda a jurisprudência construída ratifica a percepção de que a justiça de transição não é um modelo estático a ser cumprido, mas sim um produto adequado da experiência histórica no tempo, repleto de especificidade político-jurídica e relações de poder.

Verifica-se, portanto, que a ideia de ‘justiça’ presente no termo difere daquela apresentada em conceituações abstratas de justiça, como, por exemplo, uma concepção rawlsiana [...], **uma vez que o ponto de partida é eminentemente concreto** e contingente, de tal feita que o conhecimento do processo genealógico da ideia de justiça de transição importa para a localização histórica de seus conteúdos, fontes de normatividade e referenciais no direito positivado, **uma vez que os casos concretos de transições é que modularam, no tempo, o próprio escopo do conceito.** (ALMEIDA; TORELLY, 2010, p. 39, grifo nosso)⁹⁰

Ao insistirmos nessa questão, podemos afirmar que a diversidade de experiências pelo mundo demonstra que o mote teórico da justiça de transição não resiste às tempestividades políticas e se dilui ante a realidade prática. Baggio (2010), professora da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) e ex-conselheira da Comissão de Anistia do Ministério da Justiça, pontua que:

A concepção de justiça de transição tem sido consolidada ao longo das últimas décadas, principalmente sob o ponto de vista acadêmico, tendo atingido uma conformação normativa muito recente no cenário internacional, especialmente após as decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos, a instituição do Tribunal Penal Internacional e o relatório do secretário-geral da ONU sobre a temática, apresentado ao Conselho de Segurança. Ainda que o termo justiça de transição possa causar controvérsias, não há muitas dúvidas sobre as dimensões englobadas pelos debates instigados até hoje por esse tema, sendo possível dividi-las em quatro: o direito à memória e à verdade, o direito à reparação das vítimas, a responsabilização dos agentes perpetradores das violações aos direitos humanos e a readequação democrática das instituições que possibilitaram os abusos de poder. (BAGGIO, 2010, p. 269)

Essas considerações evocam o que vem sendo anunciado: o aspecto normativo de justiça global amparado pelo Direito Internacional, tutelado pelas Nações Unidas, como um *modus operandi*. Neste sentido, a normatividade da justiça de transição inscreve-se em protocolos e convenções específicas para o trato referencial às noções de direito à verdade, à memória e à

⁸⁹ Para um estudo aprofundado sobre a jurisprudência da CIDH, ver: Benevides (2014).

⁹⁰ Lançada há cinco décadas, a obra “Uma teoria da Justiça” (1971), de John Bordley Rawls, alcançou relevância na ambiência da filosofia política anglo-saxã. Àquela circunstância, Rawls pretendia responder à seguinte pergunta: qual justiça é mais adequada às democracias contemporâneas?

justiça – o tripé da transição. É o caso do Protocolo I Adicional às Convenções de Genebra,⁹¹ de 1977. Dentre os temas relacionados com o resguardo de civis e as missões médicas, o Protocolo previu responsabilidades aos Estados no tocante aos crimes de desaparecimento, prisão, tortura e homicídio, assegurando dignidade e direitos às vítimas (COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS USP, 2019).

Outros três documentos foram elaborados pelas Nações Unidas e fazem referência às transições. O primeiro, um conjunto pragmático de mecanismos a serem empreendidos pelos Estados, conhecido como Princípios Joinet⁹², de 1997, em alusão ao jurista francês Louis Joinet, responsável por sua redação. O segundo teve origem em um relatório expedido pelo ex-Secretário-Geral do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas, Kofi Annan, em 2004, intitulado “O Estado de direito e a justiça de transição em sociedade em conflito ou pós-conflito” (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2009). Nesse documento, encontra-se registrado aquilo que se tornou, segundo Greiff (2012, p. 31), uma “sofisticada noção” do que vem a significar a justiça transacional:

La noción de ‘justicia de transición’ que se examina en el presente informe abarca toda la variedad de procesos y mecanismos asociados con los intentos de una sociedad por resolver los problemas derivados de un pasado de abusos a gran escala, a fin de que los responsables rindan cuentas de sus actos, servir a la justicia y lograr la reconciliación. (ORGANIZACIÓN DE LAS NACIONES UNIDAS, 2004, p. 6)

Ainda segundo esse documento, ao ser requerida, a justiça de transição deve utilizar estratégias “holísticas”, como atenção integrada aos processos de “indemnizaciones, la búsqueda de la verdad, la reforma institucional, la investigación de antecedentes y las destituciones o a una combinación adecuada de los elementos anteriores” (ORGANIZACIÓN DE LAS NACIONES UNIDAS, 2004, p. 12).

O terceiro documento aborda os “Mecanismos legais para Estados saídos de conflitos: comissões da verdade” (2006), quais sejam:

⁹¹ As Convenções de Genebra são compostas por quatro tratados e três protocolos adicionais, frutos do esforço do Comitê Internacional da Cruz Vermelha. Houve um primeiro tratado embrionário, ainda em 1863, outro, em 1906, e o terceiro, em 1929, atualizados no quarto, datado de 1949. Os três protocolos adicionais são de 1977 (I e II) e 2005 (III) (COMITÊ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA – CICV, 2012).

⁹² Louis Joinet é um advogado francês, nascido em Nevers, no dia 26 de maio de 1934, especialista independente do Comitê de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU) e fundador da União do Judiciário, em 1968. Os Princípios Joinet são: 1. Determinar os fatos ocorridos e evitar que provas desapareçam; 2. Garantir a independência e a imparcialidade dos trabalhos da Comissão, salvaguardando sua legitimidade; 3. Delimitar as funções e o mandato da Comissão; 4. Garantir os direitos das pessoas acusadas, concedendo a possibilidade de tal pessoa expor sua versão dos fatos; 5. Garantir a segurança e a proteção das vítimas, fazendo com que seus testemunhos ocorram de modo estritamente voluntário; 6. Garantir os meios financeiros, materiais e pessoais para o funcionamento da Comissão; 7. Produzir recomendações para o Estado e tornar público os relatórios que resultem do trabalho da Comissão (JOINET, 1985).

1. A realização de uma Comissão da Verdade deve ser uma escolha do país em questão, e os aspectos que a devem orientar não podem ser impostos por instâncias exteriores ao país. 2. As Comissões da Verdade devem ser compreendidas como parte da perspectiva e das estratégias de efetivação dos direitos da Justiça de Transição. 3. As experiências de outros países podem influenciar na adoção do modelo de funcionamento de uma Comissão da Verdade, mas esta deva ser, prioritariamente, construída com base no contexto local e específico do país. 4. As Comissões se demonstram mais bem-sucedidas quando estão vinculadas a uma genuína vontade política e a uma real independência operacional. 5. As Comissões podem receber apoio internacional, seja financeiro, técnico ou de outros tipos. (COMISIÓN DE DERECHOS HUMANOS, 1997, p. 6; MEMÓRIAS DA DITADURA, 2017, n. p.)

Todos os três documentos citados apresentam eixos norteadores importantes para orientar as novas obrigações dos Estados. Van Zyl (2009) observou que esses acordos expressam “obrigações legais vinculantes” entre os países signatários, o que contribui para uma maior disposição tanto dos organismos institucionais quanto da sociedade civil nos agenciamentos do passado.

O Direito Internacional, particularmente na aplicação a ele dada em organismos como o Tribunal Europeu dos Direitos Humanos, a Corte Interamericana de Direitos Humanos e o Comitê de Direitos Humanos, evoluiu com o passar dos últimos vinte anos até o ponto em que atualmente existem padrões claros relativos às obrigações dos estados a respeito da forma de enfrentar as violações dos direitos humanos. [...] Isso foi amparado pela ratificação por mais de cem países da criação da Corte Penal Internacional (ICC, na sigla em inglês), que reforçou as obrigações existentes e criou novos padrões, já que se exige que cada signatário responda de maneira adequada às violações dos direitos humanos, sob pena de defrontar-se com uma ação legal por parte da Corte. (VAN ZYL, 2009, p. 32-33)

Essas questões corroboram as experiências do passado nesses processos. O conjunto de direitos consagrados internacionalmente assemelha-se às reivindicações de grupos e setores da sociedade civil nos contextos transacionais – não por acaso. Na América Latina, foi a busca de esclarecimentos sobre as vítimas de desaparecimentos forçados que fez com que se desenvolvesse uma memória militante em defesa do direito à verdade⁹³ e do combate à impunidade. Esse mecanismo não ocorreu de forma linear ou semelhante entre todos os países, pois tanto as ditaduras quanto o tratamento de seus legados foram experiências diversificadas.

Diante disso, podemos afirmar que o percurso percorrido pela justiça de transição teve como impulsionador o ativismo social, calcado em um imperativo moral antes de ser alçado à

⁹³ De acordo com Ballesteros (1995, p. 36): “[...] el término desaparecido hizo su entrada en el vocabulario de los derechos humanos en Guatemala en 1966, cuando el gobierno empezó, en secreto, a librarse de la oposición política. Esta práctica se adoptó posteriormente en varios países de América Latina y, como una plaga espantosa, al poco tiempo había infectado otros continentes”.

titularidade coletiva, com exigências de fundo público jurídico e internacional. Isso significa que essa construção foi gestada a partir da movimentação da sociedade civil, que pressionou instâncias variadas dos estados democráticos, até que adquirisse representatividade normativa legal, como bem observado por Silva Filho (2009, p. 79):

Conforme já assinalado, remonta à segunda metade do século XX a crescente afirmação de um Direito à Memória e à Verdade, configurando-se claramente como um direito transindividual, que ultrapassa a formulação por meio dos atores políticos tradicionais, como partidos e sindicatos, alcançando os mais diversos grupos da sociedade civil e experimentando as mais diversas formas de reivindicação e concretização, não estando necessariamente preso à legislação estatal, visto que sua formulação e reivindicação continua a existir mesmo que a legislação imponha políticas de esquecimento, mas com fortes tendências de formalização no ordenamento jurídico [...].

O processo transacional ocorrido no Cone Sul, especialmente na Argentina e no Chile, foi paradigmático. Quando as Nações Unidas, os tribunais internacionais e os próprios governos locais posicionaram-se sobre quais eram e o que significavam os direitos que as vítimas e a sociedade possuíam, os atores sociais envolvidos nas lutas já tinham esses direitos como pauta de reivindicação (COLLINS *et al.*, 2011; HUYSEN, 2005; JELIN, 2002). Acerca dessa questão, Arthur e Yakinthou (2018, p. 2, tradução nossa) esclarecem que: “Atores da sociedade civil na Argentina, Chile e África do Sul forçaram o Estado a tomar medidas”.⁹⁴

É importante mencionarmos que as diretrizes internacionais, que fazem referência ao direito à verdade⁹⁵, compreendem-no como o direito que uma comunidade possui sobre o seu passado, sendo esse inalienável e irrenunciável. Portanto, é dever dos Estados esforçarem-se para elucidar aquilo que envolve crimes lesa-humanidade.⁹⁶

Os Estados devem desenvolver meios para informar o público em geral e, em particular, as vítimas das violações graves ao Direito Internacional dos Direitos Humanos e ao Direito Internacional Humanitário dos direitos e medidas de saneamento abordados por estes Princípios e Diretrizes Básicas e todos os serviços jurídicos, médicos, psicológicos, sociais, administrativos e outros serviços disponíveis

⁹⁴ No original: “[...] civil society actors in Argentina, Chile, and South Africa pushed the state to take action” (ARTHUR; YAKINTHOU, 2018, p. 2).

⁹⁵ Para uma maior compreensão sobre o direito à verdade, consultar a tese de doutorado de Osmo (2014). Nesse estudo, a autora partiu das investigações históricas de Hannah Arendt para propor uma reflexão teórica sobre a ideia do direito à verdade. Em uma das passagens, ela afirma: “um estudo sobre a formação em curso de um conceito que se almeja tornar operatório e ver estabilizado como um *topos* – um lugar – comum da argumentação jurídica” (OSMO, 2014, p. 18).

⁹⁶ Resolução n.º 60/147, da Assembleia Geral da ONU, de 16/12/2005; Organização dos Estados Americanos. Resolução AG/RES. 2175 (XXXVI-O/06), aprovada na quarta sessão plenária, de 6 de junho de 2006; Oficina del Alto Comisionado de las Naciones Unidas para los Derechos Humanos. Promoción y protección de los Derechos Humanos: estudios sobre el derecho a la verdad.

para que as vítimas possam ter direito de acesso. Além disso, as vítimas e os seus representantes devem ter o direito de buscar e obter informações sobre as causas que levaram à sua vitimização e as causas e condições relacionadas às violações graves ao Direito Internacional dos Direitos Humanos e ao Direito Internacional Humanitário e saber a verdade sobre tais violações. (MINISTÉRIO PÚBLICO PORTUGAL, 2005, p. 10)⁹⁷

De modo complementar, Leal (2012, p. 46) assevera que:

[...] é direito das vítimas, e de seus familiares, saber a verdade sobre os acontecimentos envolvendo violações de direitos humanos, tortura, desaparecimentos forçados, etc., independentemente do tempo transcorrido. Existem dois deveres para garantir o reconhecimento do direito à verdade: o dever de lembrar e o dever de outorgar as garantias para a realização do direito de saber, o direito de informação.

Acerca da reparação, conforme a teoria geral da responsabilidade, o direito aplica-se às vítimas de danos materiais ou morais provocados pelo Estado, em ação ou omissão. Elster (2006) observou que foi por meio da demanda que a legislação infraconstitucional passou a acrescentar novos direitos juristransacionais, a fim de contemplar as hipóteses variantes de cada realidade. Dessa forma, importa considerarmos que:

Em primeiro lugar, os danos podem ser materiais (perda de bens), pessoais (violações a direitos humanos), ou intangíveis (perda de oportunidade). [...] Em segundo lugar, há de se definir que parentes e amigos próximos das vítimas ‘primárias’ serão incluídos enquanto vítimas ‘secundárias’. [...] Em terceiro lugar, há de se dizer o ponto de partida no tempo. (ELSTER, 2006, p. 152)

Realizadas as identificações, verificamos que há um conjunto de reparações. Essas reparações podem ser materiais (pagamentos compensatórios, pensões, bolsas de estudos), de assistência psicológica (tratamento do trauma) ou ocorrerem como medidas simbólicas (reconhecimento público, monumentos, memoriais, datas e demais medidas alusivas à reminiscência). Segundo Van Zyl (2009, p. 36), o projeto estatal deve considerar os distintos níveis de violações e condições socioeconômicas das vítimas para efeito das reparações, pois “cada decisão tomada tem significativas implicações morais, políticas e econômicas”.

Neste sentido, Gonçalves (2005) entende que mensurar o dano moral consiste na tarefa mais árdua desse processo:

Enquanto o ressarcimento do dano material procura colocar a vítima no estado anterior, recompondo o patrimônio afetado mediante a aplicação da fórmula ‘danos

⁹⁷ Resolução n.º 60/147, da Assembleia Geral da ONU, de 16/12/2005. Acesso às informações relevantes relativas às violações e aos mecanismos de reparação.

emergentes – lucros cessantes’, a reparação do dano moral objetiva apenas uma compensação, um consolo, sem mensurar a dor. (GONÇALVES, 2005, p. 582)

No Cone Sul, marcos próprios relevantes inscreveram os Estados da região nos protocolos do Direito Internacional da justiça de transição. Como exemplo, temos o reconhecimento dos Estados signatários pela CIDH⁹⁸: Argentina (1983), Uruguai (1985), Chile (1990) e Brasil (1992) (COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS, 2017). Essas adesões protocolares foram significativas para estimular uma cultura política integrada aos princípios e às pautas da agenda internacional dos direitos humanos. Cada país adequou-se e lidou com os legados autoritários de acordo com as relações internas de poder estabelecidas. Em muitos momentos, os novos compromissos colidiram-se com as cortes domésticas e as institucionalidades criadas durante ou após os regimes, especialmente em relação às leis de autoanistia.⁹⁹

No caso do Chile, essas colisões, com o reconhecimento da competência da Convenção Americana, renderam três condenações ao país por parte da CIDH, todas em relação a crimes lesa-humanidade. A primeira, em 2006, ocorreu devido às insuficiências dos deveres de justiça em relação à execução por motivações políticas do professor Luis Almonacid, ex-militante do Partido Comunista, que foi detido pela Policía Carabinera¹⁰⁰, em 16 de setembro de 1973, e executado no dia seguinte. A segunda, em 2013, referiu-se à omissão do Estado chileno em matéria de justiça e reparação no caso de Leopoldo García Lucero, ex-presos político sobrevivente. A terceira condenação, em 2015, responsabilizou internacionalmente o Estado do Chile por violação do direito de proteção judicial em relação a 12 vítimas¹⁰¹, que, entre julho de 1974 e janeiro de 1975, foram, mediante tortura, acusadas judicialmente e sentenciadas ao

⁹⁸ “A Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) é uma das entidades do sistema interamericano de proteção e promoção dos direitos humanos nas Américas. Tem sua sede em Washington, D.C. O outro órgão é a Corte Interamericana de Direitos Humanos, com sede em São José, Costa Rica. A CIDH é um órgão principal e autônomo da Organização dos Estados Americanos (OEA), cujo mandato surge com a Carta da OEA e com a Convenção Americana sobre Direitos Humanos, representando todos os países membros da OEA. É integrada por sete membros independentes, que atuam de forma pessoal, os quais não representam nenhum país em particular, sendo eleitos pela Assembleia Geral” (COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS, 2018, n. p.).

⁹⁹ Com exceção da Argentina, onde essa lei foi derrubada, nos demais países, ela consistiu em empecilho para maiores avanços da Justiça de transição (O Capítulo 2 desta tese retoma esse assunto).

¹⁰⁰ Com formação militarizada, os Carabineiros são a principal força de policiamento ostensivo no Chile; equivalente à Polícia Militar no Brasil.

¹⁰¹ Omar Humberto Maldonado Vargas, Álvaro Yáñez del Villar, Mario Antonio Cornejo Barahona, Belarmino Constanzo Merino, Manuel Osvaldo López Oyanedel, Ernesto Augusto Galaz Guzmán, Mario González Rifo, Jaime Donoso Parra, Alberto Salustio Bustamante Rojas, Gustavo Raúl Lastra Saavedra, Víctor Hugo Adriazola Meza e Ivar Onoldo Rojas Ravanal (CORTE INTERAMERICANA DE DERECHOS HUMANOS, 2015).

exílio, com exceção de Álvaro Yáñez del Villar, que, em outubro de 1975, recuperou a liberdade e não se exilou (OBSERVATORIO DE JUSTICIA TRANSICIONAL, 2015).

Todos esses avanços nas legislações internacionais fortaleceram as noções de verdade, reparação e justiça no interior da concepção do direito, superando eventuais retóricas de “revanchismo”, ao inspirarem e serem abrigadas pelo rol de garantias intrínsecas aos direitos humanos. Dessa forma, consideramos que esses avanços consistiram em elementos vinculados às disposições sociais e às políticas públicas. Por meio de um imperativo ético-moral para lidar com as fraturas do tecido social, tais disposições e políticas acercaram-se de legitimidade e poder, tornando as sociedades destinatárias de direitos, sob o abrigo da jurisprudência internacional, e transformando vítimas em testemunhas e/ou acusadores. Afinal,

[...] onde localizar a potência crítica da justiça? Ela reside no paradoxo de ser um acontecimento ético e consequentemente utópico que se insere no presente, trazendo a memória do passado com demandas do futuro. A justiça existe na forma de temporalidade aberta. Ela integra a potência anamnética que presentifica o passado e contém a potência utópica de antecipar o sentido de futuro almejado. A abertura temporal da justiça é um desdobramento da sua condição ética. (RUIZ, 2009, p. 8)

Diante do que foi apresentado até aqui, concluímos que a construção da noção de justiça de transição nos remete a um entrecruzamento entre as experiências históricas e o amadurecimento teórico normativo de naturezas acadêmica, política e jurídica, que logrou, na literatura especializada, uma compreensão consensual de que a justiça de transição é “[...] adaptada a sociedades que estão se transformando após um período de marcantes abusos aos direitos humanos” (INTERNATIONAL CENTER FOR TRANSITIONAL JUSTICE, 2011, p. 1).¹⁰²

Portanto, compreendemos a justiça de transição como um campo de estudo prático e acadêmico, de viés transnacional e interdisciplinar, que tenta racionalizar e instrumentalizar o tratamento às experiências autoritárias como uma espécie de “etiqueta” protocolar das transições à luz dos direitos humanos (BELL, 2009). Esse entendimento exerce forte influência sobre os debates e os encaminhamentos das políticas públicas ao redor do mundo, especialmente no Ocidente, conferindo trato civilizado ao árduo processo de redemocratização, que consente, na dinâmica democrática, a convivência social entre o algoz e a vítima, ao longo de uma travessia que “quase sempre nunca termina”.

¹⁰² Ainda sobre a justiça de transição, importa mencionarmos uma recente compilação disponibilizada pelo Ministério Público Federal do Brasil. Trata-se de uma coletânea de artigos intitulada “Justiça de transição – direito à memória e à verdade: boas práticas” (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, 2018).

Independentemente da nomenclatura, as demandas por memória e justiça emergiram na “esfera pública” (HABERMAS, 1997) – ou semipública¹⁰³ –, no momento de recuperação democrática, reclamadas por meio do ativismo social. Conforme Roniger e Sznajder (2004, p. 52), “em tais circunstâncias, o discurso dos direitos humanos prometeu propiciar um referencial normativo e moral para abordar o legado da repressão vinculada ao Estado, configurando-o em termos de violações dos direitos humanos”.

Há uma extensa produção acadêmica especializada sobre transições que partem desta premissa: memória-justiça como componentes indissociáveis do projeto de redemocratização. Huyssen (2005) explorou a relação entre a recordação e a lei em sua obra “Políticas de memória no nosso tempo”.¹⁰⁴ Ao indagar: “O que direito tem a ver com memória?”, observou que “o discurso da memória preocupa-se habitualmente com passados coletivos e os seus efeitos no presente, mas falta-lhe uma dimensão normativa jurídica forte que leve directamente no sentido de reivindicações de direitos legais individuais ou de grupo” (HUYSSSEN, 2005, p. 64).¹⁰⁵ Entendemos que, de algum modo, o panorama apontado por Huyssen vem se modificando, sendo a justiça de transição uma evidência da mudança, ou seja, esse campo aproxima a normativa jurídica da discussão sobre a memória e seus usos em experiências cotidianas e imediatas.

Nessa mesma linha de raciocínio, Jelin (2013) identificou que, no debate atual sobre a relação verdade, memória e justiça, existem duas correntes principais. Em uma delas, encontram-se pensadores que apontam para a trilogia memória, verdade e justiça como elementos indispensável para a (re)construção democrática das sociedades violadas. Destacam-se nessa vertente: Ruti Teitel (1991), Sikkink e Walling (2006), Van Zyl (2009) e Elizabeth Jelin (2013). Em contraposição, a segunda corrente defende que a verdade esclarecida deve remeter à memória e à reconciliação por meio da superação e do pensamento subjacente à

¹⁰³ Frequentemente, será utilizada apenas a denominação de debate ou espaço “público”, ainda que se deva considerar a existência de diversos espaços “não públicos”, onde o debate também se desenvolve, especialmente no caso chileno, em que a noção de “público” se reduziu com a sistemática política privatizante de cunho neoliberal, implementada a partir da década de 1970, durante a ditadura.

¹⁰⁴ Huyssen (2005) chamou a atenção para o crescente número de trabalhos sociológicos e políticos que exploram a reciprocidade entre memória e lei, destacando a relação constitutiva do exercício político da memória como a construção de um conjunto normativo de expressão jurídica. Nesse estudo, Huyssen destaca W. James Booth, Joachim J. Savelsberg, Ryan D. King e a sua própria obra “Present Past”, em que discute a genealogia dos discursos de memória no contexto transicional desde a década de 1980.

¹⁰⁵ Tendo em vista as aproximações entre memória e justiça – e considerando a região do Cone Sul –, alguns grupos acadêmicos vêm produzindo um grande número de investigações, dentre os quais se destacam: Núcleo de Estudios sobre Memoria, na Argentina; Centro de JT/UFMG e Revista Anistia, no Brasil; Núcleo de DH da PUC-RJ; CECLA da Universidad de Chile; e o Observatório de JT da Universidad Diego Portales, também no Chile. Essas são algumas das referências que se dedicam à problemática e promovem reflexões em âmbito acadêmico.

anistia tácita, pois, segundo os defensores dessa ideia, a judicialização desse passado recairia na sociedade em forma de conflito, dificultando o avanço democrático. São adeptos dessa compreensão: O'Donnell, Schmitter e Whitehead (1986), Zalaquett (1993), Huntington (1994), Goldsmith e Krasner (2003) e Coban (2006). Estes últimos acreditam na separação entre verdade/ memória e justiça e privilegiam as comissões da verdade, entre outros meios, como alternativa à via jurídica condenatória.

Na prática, as instruções contidas nessas vertentes são ajustadas de acordo com as correlações de forças sociais e o tempo histórico de cada nação. Isso significa que o modo como a justiça de transição é assimilada e se desenvolve depende da dinâmica interna de cada país, o que abarca as disposições governamentais, as lutas sociais, os dispositivos legais-institucionais, a cultura política e vários outros fatores peculiares a cada conjuntura.

São essas as questões que incidem sobre o modo como cada sociedade e geração lida com o seu passado, sendo que “o âmbito de ação aumenta ou diminui conforme o tempo passa, dependendo da habilidade e da vontade das sociedades em vias de democratização de alargar ou aprofundar a democracia em termos políticos, institucionais, sociais e ideológicos” (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2009, p. 72).

Todo o conjunto técnico-instrumental que envolve a justiça de transição e suas práticas interessa-nos, visto que nos auxilia no exame dos eixos políticos que envolvem a trajetória chilena. A própria presença do advogado José Zalaquett, com sua experiência internacional precursora, indica como os mecanismos da justiça de transição infiltraram-se nos processos constituídos – e amadurecidos – no país ao longo de uma década e meia.

Em 2011, foi fundado, no Chile, o Observatorio de Justicia Transicional, um núcleo de estudos acadêmicos ligado à Facultad de Derecho de la Universidad Diego Portales.¹⁰⁶ Esse Observatório conta com uma equipe que desempenha atividades de pesquisa, visando acompanhar os avanços dos mecanismos da justiça de transição, bem como o andamento de ações judiciais, produzindo, anualmente, extensos boletins informativos que, em geral, monitoram:

[...] el estado de cumplimiento en Chile de los derechos y deberes en verdad, justicia, reparaciones, memoria, y garantías de no repetición, respecto a graves violaciones de los derechos humanos cometidas en Chile en tiempos de dictadura (1973 a 1990). Hacemos seguimiento desde cerca de las causas judiciales iniciadas o reiniciadas desde 1998 en los tribunales domésticos por estos crímenes, y produce información y

¹⁰⁶ Com propósito semelhante, destacam-se no Brasil: o Centro de Estudos Sobre Justiça de Transição da UFMG; o Grupo de estudo sobre Internacionalização do Direito e Justiça de Transição, ligado à Comissão de Anistia; o Núcleo de Direitos Humanos da PUC-RJ, entre outros. Ratificamos que diversos grupos compõem a Rede Latino-Americana de Justiça de Transição (RLAJT).

análisis sociopolítico y jurídico como un aporte al diálogo social sobre el impacto de estas causas en la vida nacional. (CENTRO DE DERECHOS HUMANOS UDP, 2016, n. p.)

Outros trabalhos e iniciativas mais recentes, marcadas pela interdisciplinaridade, vêm se dedicando à avaliação desses mecanismos e de seus impactos no desenvolvimento democrático das sociedades. Como estratégia, essas investigações geralmente recorrem às comparações empíricas para aferir hipóteses e avaliar os avanços, considerando os parâmetros humanitários (COLLINS, 2012b; FLETCHER; WEINSTEIN; ROWEN, 2009; JELIN, 2015; OLSEN; PAYNE; REITER, 2010). Collins (2012b) menciona “justicia postransicional” para referir-se aos efeitos, na sociedade chilena, das políticas de verdade, memória e justiça através do tempo.

Portanto, embora seja possível localizarmos epistemológica e temporalmente as experiências históricas que edificaram o campo das memórias políticas e da justiça de transição, podemos perceber que esses processos se desenvolveram isocronicamente, sobrepostos por uma correlação de fatores, incluindo, outrossim, a singularidade de cada sociedade e as distintas noções de tempo. Quando tratamos dos aspectos pertinentes ao direito, à história e à política, notamos que cada um desses campos possui uma estação temporal própria, que não pode ser confundida, por mais que essas estações estejam relacionadas. Nesse transcurso, os eventos demonstram que, por mais rígido que tenham sido os regimes autoritários e suas heranças, o passado (in)conveniente insiste em fazer-se presente nas sociedades contemporâneas e na historiografia do século XXI.

CAPÍTULO 2 – A CONSTRUÇÃO DO DISCURSO E DO CONSENSO: A NARRATIVA RETTIG E SUA REPERCUSSÃO POLÍTICA NA IMPRENSA CHILENA (1990 – 1991)

Desde el momento en el que la propia dictadura se llamó a sí misma “gobierno autoritario” hay una pelea en el terreno concreto del lenguaje. El lenguaje es la primera zona, el primer terreno de la lucha. Una vez instalada la dictadura, lo primero que hace es precisamente tratar de dar un nuevo sentido a todas las palabras, además de concebir la historia de Chile y una manera de lanzar héroes a la palestra.

(Raúl Zurita, *Un mar de piedras*. 2018, p. 85)

Prólogo

Ao longo da vigência do grupo político Concertación, os governos chilenos sucederam-se no poder buscando fórmulas consensuais para lidar com as experiências da ditadura e garantir a governabilidade, sem comprometer o modelo econômico neoliberal. Nesse contexto, podemos afirmar que os informes finais das duas comissões da verdade representam o núcleo dos esforços institucionais para elaborar uma narrativa oficial, guiar o tratamento público das violações humanas e promover a redemocratização por meio da cultura dos direitos humanos.

Assim, propomos analisar, neste e no próximo capítulo, os processos de construção e de relação entre as Comissões Rettig (1991) e Valech (2004), investigando as articulações, os confrontos, os procedimentos e as variações dessas narrativas no trânsito das experiências e expectativas da sociedade chilena.

Enquanto o Relatório Rettig ajusta o seu enredo para projetar uma reconciliação nacional, o Relatório Valech estimula os mecanismos da justiça de transição. E não são apenas os seus conteúdos que sugerem esse parecer, mas também o modo como foram recepcionados pela imprensa e apropriados pelo poder político-público. Assim sendo, a análise das fontes principais (Rettig e Valech) divide-se em três eixos analíticos, que foram concebidos a partir da leitura e apropriação dos elementos apontados por Certeau (visando outros fins, epistemológicos inclusive) que envolvem, sobretudo, a operação historiográfica.

O primeiro eixo diz respeito à formação das comissões. Nesse caso, a noção de “lugar social” foi apropriada como recurso para indicar o sistema de referências infiltradas nos trabalhos, consistindo em uma topografia de interesses prévios que permite – ou não – identificar determinadas intencionalidades em cada Comissão. O segundo trata da metodologia de funcionamento dessas comissões. Aqui, a noção de “prática” foi apreendida com o objetivo

de abranger as instruções normativas, os impasses do ambiente político externo e as lógicas internas dos procedimentos adotados, incluindo as fontes acessadas pelos comissionados, os dados encontrados, as interpretações e os manuseios dessas informações. devemos considerar, ainda, que esse manuseio é amparado por técnicas, escolhas e inclinações ideológicas dos agentes históricos. Para o terceiro eixo, que contempla os resultados, elaborados na forma de uma “escrita” que desfecha as seções anteriores, apropriamo-nos das indicações no sentido de analisar as narrativas das violações humanas. Assim, considerando que o texto é, sobretudo, um relatório público, o que implica forma de comunicação, interessa-nos explorar nas fontes o seguinte: o urdimento de um enredo ético-simbólico, quantitativa e qualitativamente, que visa conferir legitimidade ao trabalho da Comissão e às demandas da sociedade, conforme os parâmetros teóricos discutidos no capítulo primeiro. Os três eixos, didaticamente separados, sobrepõem-se no resultado final, a escrita dos relatórios, que servirá ao objetivo central desta tese: compreender o processo de construção da memória histórica chilena sobre as violações durante os primeiros governos da frente Concertación (1990 – 2006). Embora já apontado, não custa ratificar o cotejamento das fontes, considerando os distintos tempos e escritas. Enfim, entendemos que a análise proposta, inspirada em Certeau (2002), ajuda-nos a elucidar a historicidade dos processos de memória presentes nas etapas de configuração dos relatórios Rettig e Valech, discutidos, respectivamente, neste e no próximo capítulo.

Este capítulo divide-se em quatro partes. Assim, serão abordados: a formação da Comissão Rettig; as práticas metodológicas e políticas desse trabalho; o resultado narrativo da CNVR; e, por último, a recepção do Informe pela imprensa chilena, com destaque para os jornais *El Mercurio* e *La Nación*, sem deixar de discutir, ao longo das seções, a participação dos atores sociais na interlocução e na construção de sentidos.

2.1 A FORMAÇÃO DA COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE E RECONCILIAÇÃO

Em diversos ensaios acerca da história nacional chilena, Lira e Loveman (2000, 2002b, 2005, 2013) enfatizam o modo como, ao longo do tempo, contextos conflitivos são sucedidos por negociações políticas e debates reconciliatórios, desde o período da Reconquista Espanhola (1814 – 1817), passando pela Guerra Civil de 1891 e pela queda da ditadura de Carlos Ibáñez (1927 – 1931), até chegar à última experiência autoritária (1990). Lira (2013), que participou da segunda Comissão da Verdade (Valech), destaca:

Sin embargo, en los momentos más críticos de la historia nacional se buscó establecer la verdad de lo sucedido en nombre de esa ‘reconciliación nacional’ [...] en cada uno de esos momentos se determinó hacer memoria de lo ocurrido, volviendo sobre los hechos y su contexto, enjuiciando lo sucedido desde una perspectiva ética, política, histórica y eventualmente penal. (LIRA, 2013, p. 133)

Conforme essa tradição da história nacional, após crises políticas, proclamou-se, por distintos caminhos legais, a necessidade de assegurar o esquecimento jurídico, isto é, a impunidade como garantia de reconciliação da “família chilena” em nome do Estado-nação (LIRA, 2013, p. 132). Embora o desenrolar dos fatos após 1990 expresse essa tradição, a cisão levou ao esgotamento dessa fórmula recorrente. Segundo Lira (2005, 2013), as principais razões apontadas para isso são duas, e elas se complementam: o engajamento social das organizações civis e a repercussão midiática contemporânea das questões humanitárias e suas demandas.

Portanto, são razões que se relacionam com os efeitos da Comissão Rettig, inserida na ambivalência dessa mudança. Isso porque, ao mesmo tempo que a referida Comissão ressoou práticas dessa tradição política, produziu as bases de sua exaustão, melhor percebida posteriormente, por meio de seus usos públicos e dos trabalhos da segunda Comissão, a Valech. Em todo caso, devemos salientar que essas transformações não são lineares e nem estáticas; ao contrário, são passíveis de (re)significados e (re)interpretações. Isso porque, podem se defrontar com novos ambientes políticos na intempestiva dinâmica do tempo presente e das próximas gerações, que, fatalmente, permanecem revisitando o passado.

Durante a construção da CNVR, os comissionados e seus colaboradores conviveram com a expectativa que aquele empreendimento suscitava na sociedade. No decorrer de sua realização, é possível identificarmos, de um lado, nas atividades e na narrativa Rettig, um ambiente nacional conturbado, marcado pelo ativismo civil e político de esquerda nos anos 1990; de outro, a presença empoderada das Forças Armadas e dos setores identificados com a direita chilena, todos envolvidos pelo fenômeno do pinochetismo na cultura política do país.

Mantido como comandante-chefe do Exército, principal Força Armada do país, Pinochet personificou a vigilância militar durante o longo processo de redemocratização, pelo menos até o final da década de 1990, quando sua prisão (1998) desencadeou efeitos “irruptivos” nas memórias sociais (WILD, 1999), capazes de conter o ímpeto diligente de Pinochet na política chilena, mas não o seu capital simbólico. Às vésperas da transição institucional de governo, em 1989, o ex-chefe da Junta Militar já havia advertido: “Yo no amenazo, no

acostumbro amenazar. Sólo advierto una vez. El día que me toquen a alguno de mis hombres se acabó el estado de derecho” (LIRA; LOVEMAN, 2002b, p. 194).¹⁰⁷

Com a redemocratização em curso, advertências e mobilizações intimidatórias continuaram por parte das Forças Armadas, demonstradas com mais contundência durante os exercícios militares no final do ano de 1990 e em 1993. Com menor potencial intimidatório, existiram pressões de partidos políticos, da imprensa e de organizações sociais, tanto de direita quanto de esquerda, tornando o projeto de lidar com o passado uma política de relações de poder.

Ciente dos desafios e do risco político, em seu primeiro pronunciamento à nação, ocorrido na cerimônia de posse em 12 de março de 1990, no Estádio Nacional, Patricio Aylwin deixou claro o tom equilibrado com que seu governo lidaria com a experiência autoritária, sem deixar de reafirmar o compromisso com os esclarecimentos das violações.¹⁰⁸ Na ocasião, anunciou uma premissa que acompanharia toda a sua gestão, tomando verdade e prudência como meios para a reconciliação, considerando também o viés do perdão.

Hemos dicho – y lo reiteramos hoy solemnemente – que la conciencia moral de la nación exige que se esclarezca la verdad respecto de los desaparecimientos de personas, de los crímenes horrendos y de otras graves violaciones a los derechos humanos ocurridos durante la dictadura. Hemos dicho también – y hoy lo repito – que debemos abordar este delicado asunto conciliando la virtud de la justicia con la virtud de la prudencia y que, concretadas las responsabilidades personales que corresponda, llegará la hora del perdón. (GOBIERNO DE CHILE, 2016, n. p.)¹⁰⁹

Após a cerimônia de posse, embora a palavra perdão não tenha tido referências explícitas nos discursos presidenciais da DC – partido que abrigou os dois primeiros presidentes eleitos (Patricio Aylwin e Eduardo Frei) –, o termo margeou passagens discretas no Relatório Rettig¹¹⁰. A percepção de perdão, implicitamente, vinculava-se à ideia de reconciliação,

¹⁰⁷ Para compreender melhor a popularidade e o peso de Pinochet em diversos setores da sociedade chilena, principalmente entre as classes média e alta, favorecidas pela política liberal Ver: Quadrat (2009).

¹⁰⁸ A proposta de uma agenda comprometida em lidar com as violações havia sido alçada como um dos pilares da campanha eleitoral política do grupo Concertación, após ter sido aprovada, via memorando, na Comissão de Direitos Humanos do programa presidencial de Aylwin, em dezembro de 1989, por 10 votos a 2. O texto comprometia-se a: “1º Esclarecer la verdad y hacer justicia en materia de derechos humanos, como exigencia moral ineludible para la reconciliación nacional” (QUÉ PASA, 2016, n. p.).

¹⁰⁹ Primeira mensagem presidencial de Patricio Aylwin em discurso para a nação no Estádio Nacional, no dia 12 de março de 1990.

¹¹⁰ A esse respeito, cabe uma rápida reflexão: a quem cabe o perdão? Ao tratar desse tema em seus estudos sobre anistia e justiça (2005), o filósofo Jacques Derrida destaca que uma proposta de perdão é de inteira competência da vítima. Trata-se, portanto, de um gesto indelegável, que exige uma “solidão a dois”, um “face a face”. O perdão depende exclusivamente da vítima, e não do Estado, como reforça Arendt (2008), salientando que esse é um gesto de superação, cabendo apenas em situações em que se pode punir; caso contrário, restringe-se a

justamente por sua natureza ideológica, presumida como um valor do cristianismo (DELGADILLO, 2016, p. 66), capaz de estimular a pacificação sem maiores danos ao *status quo*, ao modelo econômico neoliberal e ao arcabouço legal institucional fundados durante a experiência autoritária.

Durante a abertura democrática, o dilema que se apresentou para a governabilidade foi o de lidar com essas estruturas antagônicas e com as exigências éticas, simbólicas e sociais erigidas no pós-conflito. As demandas, em relação às vítimas diretas das violações, incluíam ausentes e sobreviventes: executados, desaparecidos, torturados, exilados, exonerados, presos e demais atingidos pela experiência autoritária vivenciada por uma parcela da sociedade.¹¹¹

Com relação aos exilados e exonerados, programas políticos foram criados para atender às necessidades mais imediatas. Sobre os detidos (mais de 400), coube ao Ministro da Justiça, o jurista Francisco Cumplido, administrar a situação.¹¹² Acerca dos demais violados, ficou a cargo das comissões respostas e instruções ao poder público. Contudo, o ato de lembrar e representar essas vítimas foi obra da sociedade civil e seu permanente ativismo social, cultural e político, desempenhado, de distintas formas, desde a época da ditadura.

Aquilo que se pode denominar de “hora zero” da criação da Comissão da Verdade¹¹³ envolveu uma articulação política entre aliados e opositores. Ao tomar emprestada de Kena Lorenzini e Cynthia Shuffer¹¹⁴ a expressão “hora zero”, pretendemos aclarar os instantes iniciais que levaram à formação efetiva da CNVR, logo no início do governo Aylwin. A analogia torna-se apropriada, quando consideramos o que a lente fotográfica de Kena e a narrativa de Cynthia capturaram: a contundente presença de Pinochet dividindo o protagonismo dos espaços institucionais com Aylwin durante as cerimônias que marcaram o prelúdio da redemocratização chilena.

liberdade do ato, descaracterizando sua mensagem, o que termina por conformar a vítima em seu destino de vítima.

¹¹¹ Na época do golpe de 1973, a estimativa populacional chilena era de pouco mais de 10 milhões de pessoas; durante a transição, mais de 13 milhões. Neste sentido, considerando as categorias de vítimas mencionadas, entre 300 e 400 mil pessoas foram diretamente atingidas, conforme a contabilização realizada por estudos de organizações humanitárias (LIRA; LOVMAN, 2002; MUSEU DE LA MEMÓRIA, 2010; STERN, 2009; SZNAJDER, 2004).

¹¹² As questões envolvendo os programas destinados aos exilados e à situação dos presos políticos serão mais aprofundadas no início do terceiro capítulo, que discutirá, em sua primeira parte, as principais políticas públicas de justiça de transição desenvolvidas no Chile ao longo da década de 1990.

¹¹³ Encontra-se, anexado, um quadro comparativo elaborado previamente para a construção do capítulo.

¹¹⁴ A obra “Hora cero de la democracia en Chile, fotografías de inicios de los 90” foi lançada no dia 30 de novembro de 2018, no auditório do Museo de la Memoria y Derechos Humanos, e reúne fotografias do ano de 1990. No prólogo, Diamela Eltit ressalta que a contundência das imagens fotográficas permite ler, desde os corpos e os cenários, a natureza da democracia dos acordos (LORENZINI; SHUFFER, 2018).

Para contextualizar os momentos que levaram à formação da primeira Comissão da Verdade, a obra jornalística “La historia oculta de la transición”, de Cavallo Castro (2012, p. 25), traz detalhes dos bastidores dessa empreitada, ao reproduzir alguns dos diálogos entre o presidente Aylwin, seus dois operadores políticos, Edgardo Boeninger e Enrique Correa, e o advogado José Zalaquett, no Palácio de La Moneda. O autor fornece pistas do que estaria por vir, ao destacar o apoio de Enrique Correa a uma frase proferida por Zalaquett, no grupo Concertación, ainda em dezembro de 1989: “Si se pretende obtener tanto la verdad como la justicia, se puede terminar sin ninguna de las dos” (CAVALLO CASTRO, 2012, p. 26).

De acordo com Cavallo Castro (2012), nesse encontro Zalaquett esclareceu os tópicos característicos da tipologia dos modelos transacionais, a saber: a) “El modelo de los adversários desarmados”, originado a partir dos juízos de Nuremberg e Tóquio, com extensões aplicáveis também a outros casos históricos; b) “El modelo de adversários desmoralizados”, como na Grécia, em 1967, e na Argentina, em 1983, em que a cúpula militar estaria moralmente “quebrada”; e c) “El modelo de Fuerzas Armadas cohesionadas”, que, mesmo diante de derrota política, teria capacidade de “racionalizar su papel de servicio a la nación y defender su preeminencia e intangibilidad en nombre de esos valores” (CAVALLO CASTRO, 2012, p. 26), como no Uruguai, na Guatemala e, principalmente, no próprio Chile.

Em um dado momento do encontro, Aylwin teria interpelado o advogado sobre quais deveriam ser as faculdades e os limites da Comissão. Segundo Cavallo Castro (2012), Zalaquett comentou os referidos tópicos expondo a primazia da busca pela verdade, a possibilidade posterior de denunciar os fatos aos tribunais e o foco nas vítimas mortas, em razão das dificuldades investigativas acerca das demais violências; no caso, a tortura e exílio. Além disso, ele teria exposto o vínculo de responsabilidade entre o Estado e a categoria do crime de violações humanas, bem como a necessidade de compor uma equipe com figuras dos “dois lados”.¹¹⁵

Ressalta-se que Zalaquett fez parte do Comité Pro Paz (1973-1975) e, posteriormente, exilado em 1976, foi diretor da Anistia Internacional por três anos. Em 1988, participou do encontro acadêmico em Aspen, na Suíça, evento pioneiro nas discussões sobre “Justiça em

¹¹⁵ A expressão “dois lados” encontra-se em um parágrafo único (de duas linhas) na obra de Cavallo Castro (2012). Embora deixe entender que a observação feita tenha partido de Zalaquett, a obra não expõe isso de maneira clara.

tempos de transição”, como chamado na ocasião.¹¹⁶ Essa experiência justifica sua influência nas elaborações que se seguiram para a formação e as deliberações protocolares da presidência.

A favor do governo Aylwin estava o saldo das experiências recentes dos casos argentino e uruguaio, de forma que o conselho de Carlos Menen foi ouvido com muita atenção: “Cualquier cosa que haga, no pida más de lo que puede cumplir, porque después los militares se le van a subir a la cabeza” (CAVALLO CASTRO, 2012, p. 26).

O caso argentino produziu impacto entre chilenos. Provou a importância de um esforço sistemático para revelar a verdade. Demonstrou também em que medida um governo pode perder a autoridade ao criar expectativas as quais não é capaz de satisfazer. O Uruguai serviu igualmente de exemplo para o Chile [...] No Uruguai, o governo adotou uma abordagem cautelosa demais, evitando não só julgamentos por crimes cometidos pelo Estado no passado, mas inclusive qualquer revelação oficial significativa sobre violações passadas. A oposição dos cidadãos a este enfoque gerou uma campanha em âmbito nacional [...] levando tais lições em consideração, o governo Aylwin decidiu seguir um curso que poderia manter. (ZALAUQUETT, 1992 apud RONIGER; SZNAJDER, 2004, p. 202)

Como parte do equilibrado jogo de disputas e consensos que marcaram o governo Aylwin e toda a redemocratização chilena – com diferenças acentuadas –, para a composição da primeira Comissão foram indicados oito comissionados principais mais um secretário, seguindo a estratégia de convidar quatro pessoas que se identificavam com o tema direitos humanos e outras quatro que, de alguma forma, estavam ligadas à experiência autoritária.¹¹⁷

Como destaca Padilla (2004), naquele momento era necessário considerar o peso político de Pinochet. Esse gesto foi tático, alcançou o reconhecimento dos partidos de oposição e da FACH, embora as demais – Marinha, Exército e os Carabineiros – não o tenham reconhecido (PADILLA, 2004, p. 1054-1062). A presença dos “dois lados” reforçou a imparcialidade e conseguiu a credibilidade social necessária para desenvolver os trabalhos.

Para definir a equipe principal, Aylwin reuniu-se com os convidados ao longo do mês de abril de 1990, antes de tornar público o decreto presidencial que estipulou as consignações

¹¹⁶ Em uma monografia de ciência jurídica e social orientada pelo professor Zallaquett, há um reforço dessa experiência na composição do campo de pesquisa da justiça em tempos de transição. “El nacimiento de este campo es producto de la interacción de diversos académicos de derechos humanos, abogados, activistas, legisladores y periodistas, entre otros, interesados en esta área y la dinámica de las ‘transiciones a la democracia’ que surgió a mediados de los años ochenta con diversos procesos internos y de cambios nacionales los cuales fueron popularmente conocidos como “transiciones a la democracia” (MORALES; PAREDES, 2015, p. 11).

¹¹⁷ No oitavo parágrafo do Decreto Supremo nº 355, que criou a Comissão, o texto atribui as escolhas dos nomes ao reconhecido prestígio e à autoridade moral dessas pessoas no país (CHILE, 1990, p. 2).

legais que orientariam o grupo.¹¹⁸ Anos depois, Aylwin (1996, p. 42) comentou a dificuldade para formar o grupo: “Me costó muchísimo encontrar a sus ocho miembros, especialmente en el ámbito opositor”.¹¹⁹ Seis convidados recusaram o convite:

[...] rechazaron la invitación del presidente Aylwin el abogado y exsenador Francisco Bulnes, el abogado Ricardo Rivadeneira, al igual que Guillermo Pumpin (quien llegó a conocer el proyecto de decreto), Enrique Barros y Eugenio Valenzuela S. El Cardenal Raúl Silva Henríquez también fue invitado, pero resultó muy engorroso obtener la autorización del Vaticano. (FUNDACIÓN PATRICIO AYLWIN, 2020, n. p.)

Em atenção às solicitações dos integrantes convidados, o anteprojeto de criação da Comissão foi disponibilizado a eles no dia 17 de abril de 1990. Nesse esboço, no complemento do artigo 1º, que anunciava o objetivo de esclarecer as mais graves violações humanas (desaparecidos, executados e tortura com resultado de morte), o texto indicava que as investigações recairiam sobre os crimes cometidos por: “agentes del Estado o por personas a su servicio, como asimismo los secuestros y atentados contra la vida de las personas ejecutadas por motivos políticos” (UNIVERSIDAD ALBERTO HURTADO, 1990a, p. 2). Na versão publicada sete dias depois, o final do parágrafo foi alterado para: “[...] y los atentados contra la vida de personas **cometidos por particulares** bajo pretextos políticos” (CHILE, 1990, p. 2, grifo nosso), o que indica que, nesse meio tempo, houve negociações prevendo a inclusão das vítimas vinculadas ao Estado, podendo recair, principalmente, sobre os movimentos de oposição armada.

O Quadro 1 traz as referências dos componentes da CNVR.

¹¹⁸ Nesse ponto, reforçamos que, na documentação disponível e pesquisada na Fundación Patricio Aylwin, existem apenas quatro atas relativas aos trabalhos internos da CNVR. Toda a documentação pertinente às atividades dos comissionados é mantida em segredo de justiça e abrigada pelo Ministério do Interior da República Chilena. Mesmo assim, através da Fundación Patricio Aylwin e, principalmente, do arquivo digital da Universidad Alberto Hurtado, pudemos acessar diversos outros documentos sobre a Comissão relacionados à CNVR e à presidência da República. Também foram consultados os arquivos de outras entidades, especialmente o do Museu da Memória e Direitos Humanos, da Fundação Vicaría de la Solidaridad e dos sites da Memória Viva, da Biblioteca Nacional do Chile, do Centro de Estudios Miguel Enríquez (CEMA), da Corporación Parque por la Paz Villa Grimaldi e do espaço Londres 38.

¹¹⁹ Ressaltamos que o texto mencionado é fruto de uma “Conferencia Interdisciplinario inaugural Curso XIV el proferida en por autor el del Instituto Interamericano de Derechos Humanos, en San José de Costa Rica, el 12 de junio de 1996”. No texto, o advogado Zalaquett é citado apenas uma vez, na apresentação da equipe que compôs a Comissão (AYLWIN, 1996, p. 43).

Quadro 1 – Componentes da CNVR

Componentes	Trajetórias
Mauricio Raúl Rettig Giessen (Presidente)	Advogado com longa trajetória política pelo Partido Radical, tendo sido subsecretário do Ministério del Interior e do Ministério de Relaciones Exteriores, durante o governo de Pedro Aguirre Cerda (1938-1941). Depois foi Senador, entre 1949 e 1957, reconhecido pela capacidade oratória e conciliatória, o que lhe rendeu a experiência de presidente do Senado. Durante o governo Allende, foi nomeado Embaixador do Chile no Brasil, e quando veio o Golpe de Estado, em 1973, logo foi afastado do cargo de professor de Filosofia do Direito da Facultad de Ciencias Jurídicas y Sociales da Universidad de Chile. Durante o regime, presidiu o Colégio de Advogados e, em seguida, a convite de Aylwin, participou do “Grupo dos 24”, vindo a assumir a presidência da CNVR depois da desistência, por diferentes motivos, de outros dois convidados.
José Zalaquett Daher	Advogado e professor, Zalaquett possui renome internacional nos debates sobre transições políticas e Direitos Humanos, chegando a presidir a Anistia Internacional durante o seu exílio político, em 1976. Antes disso, atuou em defesa das vítimas da ditadura e participou da criação do Comité de Cooperación para la Paz en Chile, formado por representantes de igrejas cristãs do Chile, em 1973. Em 1975, chegou a ser preso e, no ano seguinte, seguiu para o exílio na França, depois, nos EUA. Retornou ao Chile em 1986 e participou ativamente das articulações políticas que construíram a redemocratização e as diretrizes humanitárias do programa político da Concertación. Zalaquett foi a grande referência da Presidência para a formulação da CNVR.
Jaime Castillo Velasco	Advogado e professor. Foi membro fundador do Partido Demócrata Cristão, no final dos anos 1930, chegando a produzir obras políticas ideológicas entre o final dos anos 1960 e início de 1970. Foi exilado durante a ditadura, depois de ter se envolvido com uma carta de denúncia de violações remetido à OEA, em 1976. Dois anos depois, conseguiu retornar ao Chile e fundou, com outras lideranças, a Comisión Nacional de Derechos Humanos (CNDH). No início dos anos 1980, voltou a experimentar o exílio, mas permaneceu com sua produção voltada à defesa dos Direitos Humanos.
Mônica Jiménez de la Jara	Assistente Social formada pela Pontificia Universidad Católica de Chile, chegando a presidir a Associação de Acadêmicos da PUC-Chile durante o Regime, quando também foi nomeada como diretora da Escuela de Trabajo Social de la Universidad Católica. Ao final do Regime, compôs o Comité por las Elecciones Libres, que buscava alterar a programação do Plebiscito por eleições livres, em 1988. Durante as atividades da Comissão, atuou principalmente na interlocução com as famílias depoentes.
José Luis Cea Egaña	Advogado e professor com prestigiada carreira docente, lecionou Direito Constitucional e Ciência Política na Pontificia Universidad Católica de Chile, na Universidad de Chile e na Universidad Diego Portales. Com o comissionado Ricardo Martínez, eles foram as principais referências técnico-jurídicas nos trabalhos da CNVR. Durante a redemocratização, Cea foi um dos intérpretes que defendeu que a Lei de Anistía (1978) não impedia as investigações das violações humanas.
Ricardo Martín Díaz	Mais experiente, o advogado Martín Díaz já possuía uma carreira como jurista e foi Ministro da Corte Suprema de Justiça, entre 1964 e 1971. Durante o Regime, Díaz participou do governo militar como presidente da Comisión de Derechos Humanos del Ministerio del Interior, até 1989,

	dedicando-se especialmente aos casos de exílio. Na CNVR, concentrou-se principalmente nos temas relacionados à Justiça Militar. Sua participação teve momentos de tensões com os colegas comissionados. Nos anos de 1990, foi Senador indicado por Augusto Pinochet.
Laura Novoa Vásquez	Uma das pioneiras na carreira do Direito no Chile, a advogada formada na Universidad de Chile atuou nos anos de 1950 e 1960 como advogada em uma multinacional de minérios dos Estados Unidos. Apesar de ter atuado como opositora do governo de Allende, foi nomeada chefe da Corporación Nacional del Cobre de Chile (Codelco). Em 1978, deixou a empresa e fez carreira na advocacia, mantendo atividades políticas próximas de Mónica Jiménez no período próximo ao plebiscito de 1988.
Gonzalo Vial Correa	Historiador com trajetória na docência e no jornalismo, Vial atuou em produções de cunho nacionalista e publicou a obra História de Chile (1891 – 1973). Durante o início do Regime, foi um dos colaboradores do “Plan Z”. ¹²⁰ Também aproximou-se dos economistas da Universidad Católica e participou da criação da revista Que Pasa?, a qual dirigiu entre 1971 e 1976, sendo posteriormente nomeado Ministro da Educação (1978 – 1979). No curto período em que foi Ministro, teve desentendimentos com o líder da DINA, Manoel Contreras, deixando o governo militar com atuações críticas em relação às violações humanas, no início dos anos 1980. Lecionou em várias universidades e foi uma das personalidades mais atuantes nos trabalhos da CNVR, redigindo o marco histórico presente no Informe. Depois da comissão, voltou a atuar como professor e colunista do jornal La Segunda, seguindo uma linha crítica ao governo Concertación.
Jorge Correa Sutil (Secretário)	Advogado formado pela Pontificia Universidad Católica de Chile, Correa fez mestrado na Universidade de Yale, nos EUA, e atuou como professor de Teoria e Direito Constitucional na Universidad Diego Portales. Teve atuações políticas ligada à Democracia Cristiana, e foi nomeado secretário executivo da comissão.

Fonte: Biblioteca Nacional do Chile (2018); Corrêa (2020).

A composição da CNVR consistiu em um forte indicador do teor legalista e reconciliatório proposto pelo Informe. Dentre os nove nomes citados, apenas dois não pertenciam à área do Direito, apontando para uma Comissão muito mais vinculada à elite política do país do que aos movimentos sociais organizados. Em torno dos nomes citados, formou-se – com o início das atividades – uma rede com cerca de 60 auxiliares permanentes, distribuídos entre advogados, graduados em Direito, Assistência Social, auxiliares, dentre outros diversos colaboradores.¹²¹ Esse grupo foi dividido em equipes menores de trabalho, que organizaram viagens ao redor do país e desempenharam diversas funções para lidar com uma vasta documentação e inúmeras outras questões envolvendo informações e depoimentos de, pelo menos, 3.400 pessoas (CNVR, 1991, p. 5-6).

¹²⁰ Como será melhor discutido adiante, o chamado “Plan Z” refere-se a um falso documento, supostamente descoberto pelos militares, que atribuía à UP um plano secreto para implementar uma ditadura de cunho marxista no país.

¹²¹ Há uma discussão mais detalhada sobre essa rede de auxiliares e colaboradores no final da segunda seção deste capítulo.

Em 24 de abril de 1990, um dia antes da publicação do decreto presidencial que deu origem à CNVR, o presidente dirigiu-se à sociedade, em cadeia nacional de televisão, para expor o significado daquele projeto, destacando, mais uma vez, a verdade e a justiça como meios para a reconciliação.

La conciencia moral de la nación exige que se esclarezca la verdad respecto de los desaparecimientos de personas, de los crímenes horrendos y de otras graves violaciones a los derechos humanos [...]

Cerrar los ojos ante lo ocurrido e ignorarlo como si nada hubiera pasado, sería prolongar indefinidamente una fuente constante de dolor, de divisiones, odios y violencia en el seno de nuestra sociedad. Solo el esclarecimiento de la verdad y la búsqueda de la justicia pueden crear el clima moral indispensable para la reconciliación y la paz [...]. (UNIVERSIDAD ALBERTO HURTADO, 1990b, p. 3 e 5)

Essa síntese discursiva acompanhou os pronunciamentos oficiais ao longo do governo Aylwin. No dia seguinte à mensagem presidencial, foi publicado, no Diário Oficial, o Decreto Supremo n.º 355, de 25 de abril de 1990, criando formalmente a Comissão, intitulada Comisión Nacional de la Verdad y Reconciliación, com o registro dos nomes dos comissionados, a definição do mandato e os objetivos dos trabalhos a serem desenvolvidos. Em suas considerações iniciais, trouxe:

Que sólo sobre la base de la verdad será posible satisfacer las exigencias fundamentales de la justicia y crear las condiciones indispensables para alcanzar una efectiva reconciliación nacional. [...] Que sólo la verdad podría rehabilitar en el concepto público de dignidad de las víctimas, facilitar a sus familiares y deudos la posibilidad de honrarlos debidamente y permitir reparar, en alguna medida el daño causado. (CHILE, 1990, n. p.)

O referido decreto evidencia a cautela com que o tema foi tratado naquela conjuntura. O foco das investigações em relação aos esclarecimentos das vítimas ausentes e da revelação das circunstâncias das violações, além das recomendações e da ressalva sobre sua incompetência jurídica, assemelhava-se – em partes – aos trabalhos da CONADEP argentina, de 1984. Dentre as diferenças mais substanciais, verificamos que a Comissão chilena incluiu as vítimas mortas – não apenas as desaparecidas –, convidou comissionados ex-vinculados ao regime autoritário e, após a sua instalação, optou pela inclusão das vítimas pertencentes ao regime investigado, confirmando a vocação ao consenso como meio para a reconciliação nacional, tendo como objetivos principais:

En cumplimiento de su cometido la Comisión procurará:

- a) establecer un cuadro lo más completo posible sobre los graves hechos referidos, sus antecedentes y circunstancias;
- b) individualizar sus víctimas y establecer sus suerte o paradero;
- c) recomendar las medidas de reparación y reivindicación que crea de justicia; y
- d) recomendar las medidas legales y administrativas que a su juicio deben adoptarse para impedir o prevenir la comisión de hechos semejantes. (CHILE, 1990, n. p.)

Ao ser alçada como política institucional, a reconstrução do passado de violações assumiu feições pública, estatal e política. Por um lado, porque atende ao dever de memória como um imperativo ético moral de base humanitária, frente a uma sociedade fraturada pela violência e dividida pelas experiências; por outro, porque o conjunto normativo estipulado pelo decreto presidencial indicou o modo como o Estado pretendia domar o passado para chancelar uma memória oficial dominante, “autorizando” aquilo que deveria ou não ser recordado (RUBIO, 2013; SEPULVEDA, 2014). Isso reforça o já mencionado aspecto da “intencionalidade” como componente central do projeto da Comissão. Contudo, não determina, completamente, a dinâmica da proposta, que atende ao campo e à ação dos agentes envolvidos – não só os comissionados, mas também os próprios depoentes e as instituições, como as FF.AA. e o governo.

A primeira reunião interna da Secretaria Geral da Presidência, avaliou o “Hecho político de la semana” (UNIVERSIDAD ALBERTO HURTADO, 1990c, p. 2), isto é, a criação da CNVR. A ata do encontro evidenciou uma interpretação acirrada da oposição, representada pelos partidos RN e UDI, “potencialmente conspirativa” diante do risco de uma “recomposición del bloque pinochetista (derecha, FFAA, empresarios)”, o que requeria, como estratégia, maior articulação com as bancadas e os partidos, além de “la necesidad de una política activa que gane la confianza empresarial es cada vez más urgente” (UNIVERSIDAD ALBERTO HURTADO, 1990c, p. 3). O ponto positivo ficou por conta da boa repercussão na imprensa, classificada como de “direita”. Segundo o documento:

En cambio, la prensa de derecha ha editorializado (El Mercurio, La Segunda, Qué Pasa) sobre la CVR en términos positivos, reconociéndola como una acción de gobierno de carácter supra partidista: y reconociéndole a éste el rol de conductor de la tarea de reconciliación. (UNIVERSIDAD ALBERTO HURTADO, 1990c, p. 2)

Desde então, enquanto as atividades eram desenvolvidas, o governo seguiu monitorando a repercussão da CNVR na grande imprensa escrita, principalmente. Acerca do título que nomeia e sugere as intenções do relatório final – Comisión Nacional de la Verdad y Reconciliación, podemos notar a ênfase na noção de verdade como pressuposto da reconciliação, e não da justiça – essa última era postergada, a considerar que o próprio relatório

lida com uma expectativa futura, ou seja, a lógica era alcançar a verdade (possível) e, depois, a justiça (possibilidade). Essa fórmula orientou a elaboração do Relatório Rettig¹²² e dos discursos públicos dos anos seguintes, muitos deles anunciando a superação do passado.

2.2 A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO RETTIG: A DINÂMICA ENTRE A POLÍTICA INTERNA E EXTERNA À COMISSÃO E AS DECISÕES SOBRE A METODOLOGIA PARA A REDAÇÃO DO INFORME

Em termos teóricos, o marco legal que fundamentou o Relatório Rettig foi a Declaração Universal de Direitos Humanos (1948), com parâmetros em demais convenções internacionais, como a de Genebra (1949) e o Protocolo sobre Direitos Civis e Políticos (1966). Ratificamos que, internamente, apesar das reformas, a Constituição vigente ainda era a de 1980, aprovada durante a ditadura. Portanto, o amparo legal continha instruções do Direito Humanitário Internacional e orientava-se pelos instrumentos fixados no Decreto Supremo nº 355.

Ambas as comissões fixaram as investigações das violações humanas, cobrindo integralmente o período autoritário, entre 11 de setembro de 1973 e 11 de março de 1990, quando Aylwin recebeu a faixa presidencial e assumiu o cargo. Efetivamente, a CNVR funcionou durante nove meses, entre início de maio de 1990 e início de fevereiro de 1991, quando registrou o fim da redação do Informe (CNVR, 1991, p. 94), considerando o período de seis meses iniciais mais três meses prorrogáveis, conforme o Decreto n.º 355.

A estrutura de análise adotada nos Informes Rettig e Valech seguiram a mesma fórmula cronológica, investigando e registrando as violações a partir de uma periodização dividida em três fases, demarcadas pela atuação dos principais órgãos de Estado promotores das violações em cada fase: 1ª fase, de setembro a dezembro de 1973, maior responsabilidade das Forças Armadas na repressão; 2ª fase, entre janeiro de 1974 a agosto de 1977, período de

¹²² Na literatura especializada e na sociedade chilena, de modo geral, é bastante comum referenciar ambos os informes pelo sobrenome de seus respectivos presidentes, Rettig e Valech, como utilizado por este estudo.

funcionamento da Dirección de Inteligencia Nacional (DINA)¹²³; 3ª fase, de agosto de 1977 a março de 1990, período de funcionamento da CNI¹²⁴ – órgão que substituiu a DINA.

Como mencionamos anteriormente, desde a inclusão de personalidades moralmente identificadas com o regime na formação da equipe comissionada, a versão inicial do Decreto, prevista pela Presidência da República, sofreu alterações. Uma delas foi a inclusão das vítimas ligadas ao Estado (e, portanto, ao governo ditatorial), o que acabou contemplando as mortes ocorridas em manifestações de rua; a outra está relacionada com a extensão do contexto das violências, com o objetivo de alcançar o período da UP, como forma de justificar o Golpe de Estado de 1973. Como já anotamos, essa possibilidade de análise contextual motivou debate e acordo com Gonzalo Vial, o historiador que, além de impor condições à sua participação, se pôs como profissional mais adequado para realizar a tarefa no tocante à elaboração do contexto. Sobre isso, Cavallo Castro (2012, p. 29) teceu o seguinte comentário:

En verdad, el historiador ha puesto una severa condición: conocer y discutir el decreto que creará la comisión. La minuta que envía al Presidente contiene varias observaciones, de entre las cuales la más importante es eliminar la taxativa afirmación de que sólo se abarcará en el análisis el período 1973-1990; esto tendrá validez para los casos de muertes, pero no para la comprensión global del fenómeno de la violencia política.

Do decreto presidencial, passando pelas exigências do historiador Vial até alcançar o resultado final da Comissão (o relatório entregue), percebemos como a dinâmica interna – tomada por debates, testemunhos e documentação – foi ditando as mudanças. Embora estas possam parecer pequenas, foram relevantes, se examinarmos o uso do relatório e a continuidade das demandas e do debate em torno da violência do Estado, que, certamente, influiria, posteriormente, na constituição da segunda Comissão.

¹²³ Conforme o Relatório Rettig, a (DINA) foi criada mediante o Decreto-Lei n.º 521, ditado em 14 de junho de 1974, dando continuidade – segundo o próprio decreto – à sigla, isto é, ao grupo organizado inicialmente, em novembro de 1973. Segundo o Informe, “Se trataba de un ‘organismo militar de carácter técnico profesional, dependiente directamente de la Junta de Gobierno y cuya misión será la de reunir toda la información a nivel nacional, provenientes de los diferentes campos de acción, con el propósito de producir la inteligencia que se requiera para la formulación de políticas, planificación y para la adopción de medidas que procuren el resguardo de la seguridad nacional y el desarrollo del país’” (CNVR, 1991, p. 63).

¹²⁴ Segundo o Informe Rettig, a Central Nacional de Informaciones (CNI) foi criada no mesmo dia da dissolução da DINA, mediante o Decreto n.º 1.878, substituindo o Decreto n.º 521, representando uma transição da sigla, já que as atribuições permaneceram semelhantes. Se a DINA estava diretamente ligada à Junta de Governo, a CNI conectava-se indiretamente, ao vincular-se através do Ministério do Interior: “Tratábase de un organismo militar especializado, de carácter técnico y profesional, cuyas misiones eran reunir y procesar todas las informaciones a nivel nacional que el Supremo Gobierno requiriera para la formulación de políticas, planes y programas, la adopción de medidas necesarias de resguardo de la seguridad nacional, el normal desenvolvimiento de las actividades nacionales y la mantención de la institucionalidad establecida. No obstante ser una entidad integrante de la Defensa Nacional, la CNI se vinculó al Gobierno a través del Ministerio del Interior” (CNVR, 1991, p. 68).

Na reunião inaugural da Comissão Rettig, ocorrida no mesmo dia da publicação do decreto presidencial, em 25 de abril de 1990, foi quando o grupo teve a primeira oportunidade para discutir as estratégias iniciais daquele projeto. O encontro foi registrado em ata e contou com a presença de sete dos nove comissionados: Raúl Rettig, Jaime Castillo, Gonzalo Vial, Laura Novoa, José Luis Cea e secretário Jorge Correa, que lavrou a ata da reunião (FUNDACIÓN PATRICIO AYLWIN, 1990a). No segundo parágrafo desse documento, registrou-se a justificativa da ausência da Mônica Jimenez, por estar fora do país até o dia 5 de maio daquele ano; e do Ricardo Martin, em razão de compromissos previamente contraídos em seu trabalho legislativo.

Durante o encontro, os presentes trataram de questões de ordem administrativa e discutiram os primeiros encaminhamentos para a elaboração de um plano para as atividades. A ata assinalou as seguintes pautas: “1. Bases de un plan de trabajo y esclarecimiento de los cometidos de la Comisión; 2. Bases para un reglamento interno; 3. Fijación de Sesiones Ordinarias; 4. Cuestiones Organizativas; 5. Varios”. Com relação ao esboço do plano de trabalho, o primeiro item elencado reforçou o que vinha sendo costurado:

Esclarecimiento de los contenidos de la Comisión, especialmente en lo que respecta a **‘los atentados contra la vida de personas cometidos por particulares bajo pretextos políticos’**, a fin de que este cometido guarde la debida relación con el contexto del decreto que limita la competencia de la Comisión sólo a las ‘más graves violaciones a los derechos humanos’. (FUNDACIÓN PATRICIO AYLWIN, 1990a, p. 2, grifo nosso)

Como é próprio desse tipo de documento, apesar das seis páginas datilografadas das atas, as anotações redigidas são sucintas e indicativas. Nos quatro apontamentos seguintes, ainda sobre o plano de trabalho, constam: uma referência sobre a elaboração de um calendário de atividades para o primeiro mês; uma sugestão de Vial para que as atividades iniciassem com o recebimento dos nomes das vítimas, indicada pelos familiares e organismos (os demais membros concordaram); indicações sobre a necessidade de dividir as tarefas e definir as bases gerais do modo de trabalho para avançar sobre os esclarecimentos; e uma menção sobre a importância de recomendar medidas de reparação, reivindicação e prevenção, o que deveria ocorrer, preferencialmente, com o avanço dos esclarecimentos.

Outros pontos assinalados dizem respeito ao item “2.3: Quorum de funcionamiento” (FUNDACIÓN PATRICIO AYLWIN, 1990a, p. 3) e à indicação de que o secretário redigiria uma proposta para o reglamento de funcionamento da Comissão, incluindo cinco sugestões registradas, sem especificações sobre quem as emitiram. São ponderações de ordem

organizacional, sobre a necessidade de fixar métodos e critérios para receber e verificar os antecedentes que seriam contemplados pela Comissão, orientar e supervisionar as investigações e o recebimento dos testemunhos, pôr à disposição dos Tribunais os fatos identificados como delituosos, encaminhar solicitações de informações e documentos aos órgãos do Estado, com o adendo de que, quando se tratasse das Forças Armadas, isso ficaria a cargo do presidente ou do secretário da Comissão.

Dentre os demais temas lavrados na ata, registou-se que haveria adoção de acordos por maioria, reuniões ordinárias nas segundas e quintas, com duas e três horas de duração, respectivamente, a partir da semana seguinte, “lunes 30 de abril” (FUNDACIÓN PATRICIO AYLWIN, 1990a, p. 4), na ex-sede do Congresso Nacional. Tratou-se também da necessidade da contratação de colaboradores, o que passaria pela presidência, com preferência por universitários e advogados, observando os critérios de qualificação, idoneidade moral e sensibilidade frente ao tema.¹²⁵

Na última pauta, Zalaquett comentou sobre a presença, no Chile, de uma delegação argentina especializada em medicina forense, com experiência em investigações sobre direitos humanos, ficando acordado que ele mesmo e o secretário se encontrariam com a delegação. Por fim, o secretário informou ter feito contatos preliminares com organismo de direitos humanos, o que levou a estimarem a conveniência de realizar reuniões de trabalho com esses organismos e demais outros que pudessem colaborar com as atividades da Comissão. Conforme os registros, essa reunião durou uma hora e meia (FUNDACIÓN PATRICIO AYLWIN, 1990a, p. 4-5).

Para além das informações postas em evidência pela ata, alguns outros pontos nos chamaram a atenção, a saber: a ausência de dois comissionados, ainda que as justificativas tenham sido mencionadas¹²⁶; o reforço de pontos já definidos e publicados no Decreto, na manhã daquele dia, como a investigação de “particulares” e o encaminhamento de informações aos Tribunais. O teor dos registros indica também que conversas prévias vinham sendo mantidas entre os comissionados selecionados. Ademais, conforme definido no encontro, estavam previstas cinco horas de reuniões ordinárias por semana, o que permitiria aprofundar os temas levantados nessa primeira reunião.

¹²⁵ Como será retomado no final desta seção, no momento de contratar os auxiliares, a sensibilidade frente ao tema pesou mais do que as qualificações prévias.

¹²⁶ No conjunto dos documentos consultados, fica claro que nem todos os comissionados participaram dos encontros documentados e que foram utilizados nesta pesquisa.

Percebemos, dessa forma, que as investigações sobre os atos de particulares consistiram no primeiro ponto a ser mencionado na reunião da equipe comissionada.¹²⁷ Essa decisão desapontou as organizações de direitos humanos, uma vez que vítimas perseguidas foram equiparadas às pertencentes ao Estado (agentes, militares e carabineiros). De acordo com Roberto Garretón, em entrevista no dia 12 de setembro de 2016, um dos colaboradores da redação final do Informe:

[...] había un acuerdo entre los comisionados en que las decisiones debían tomarse por consenso para dar credibilidad al informe. La CNVR aceptó los informes oficiales de las Fuerzas Armadas en los que se incluyeron casos de militares y carabineros muertos que no eran resultado de enfrentamientos o atentados que involucraran a civiles. (HOURCADE, 2018, p. 11)

Na abertura do 2º capítulo, ao tratar de normas, conceitos e critérios que embasaram as atividades, um dos títulos das seções indaga: “Quienes violan los derechos humanos?” (CNVR, 1991, p. 17). A citação a seguir nos ajuda a entender como essa inclusão “dos particulares” impôs e conduziu a reflexão sobre a participação de grupos de esquerda no quadro de violência da experiência exumada. Igualmente, explicita a preocupação subjacente à forma pela qual dever-se-ia delimitar, na escrita, tal participação e inserção:

Si un particular, que participa en guerra de guerrillas contra un gobierno, comete el mismo acto en contra de un uniformado capturado o secuestrado, ese hecho puede ser caracterizado como delito y como violación a las normas de Derecho Internacional Humanitario. ¿Pero puede tal hecho ser, además, caracterizado como una violación de derechos humanos? (CNVR, 1991, p. 18)

Apesar de as designações violações humanas e violência política serem, em muitos casos, adequadas para referir-se às experiências repressivas, como salientamos no primeiro capítulo desta tese, a expressão violações humanas diz respeito, prioritariamente, às ações ou às omissões do Estado. Violência política, por sua vez, não envolve necessariamente a esfera estatal, podendo ser compreendida “[...] como el uso intencional de la fuerza por grupos organizados, contra un grupo o una comunidad, con el fin de apoyar ciertos fines políticos que

¹²⁷ O texto da Comissão não deixou de afirmar sua autonomia e a não interferência de outras instâncias: “Las tareas que se encomendaron a la Comisión se encontraban clara y precisamente descritas en el Decreto Supremo que la creó. Allí se establecían sus deberes y sus facultades. En el cumplimiento de ellas, la Comisión trabajó con la más absoluta y total autonomía. Ni el Gobierno que la había creado ni ningún otro Poder o autoridad intentó influir de manera alguna en sus decisiones, las que fueron siempre tomadas conforme a la conciencia de sus miembros” (CNVR, 1991, p. 13).

tiene como resultado la muerte o el daño físico o psicológico de una persona” (FERNÁNDEZ, 2017, p. 249).¹²⁸

A CNVR está ligada a uma ampla interpretação das definições consagradas pela literatura dos direitos humanos, sendo que as práticas investigativas se concentrariam nas vítimas ausentes, em qualquer das seguintes modalidades: uso indevido da força, tortura e ataques contra a vida, considerando as ações cometidas pelos agentes do Estado ou por particulares, sob pretexto político, incluindo atos de terrorismo indiscriminado e seletivo, bem como ataques de outra natureza. Também foram incluídos na categoria de vítima os casos acidentais em contexto de enfrentamento com conotação de violência política; pessoas que morreram em consequência de atos não necessariamente ilícitos, como as vítimas de inalação de gás lacrimogêneo; e casos de suicídio em circunstâncias associadas à motivação política. A CNVR deixou claro que avaliou cada um desses casos, não atribuindo qualificações morais a essas definições (CNVR, 1991, p. 25-26).

Em outros dois momentos, o texto do Informe buscou justificar essa concepção ampliada sobre as vítimas:

A juicio de la Comisión, estas razones [el significado del concepto Derechos Humanos] explican que el Decreto que la creó califique de violaciones a los derechos humanos no sólo ciertos actos cometidos por agentes del Estado, sino que también otros perpetrados por particulares que actúan bajo pretextos políticos. La Comisión no puede menos que acatar los términos de ese Decreto. **Pero, además, ha querido dejar constancia de que, para los efectos del trabajo que le fuera encomendado, acepta que es necesario adherir a esa interpretación más amplia del término ‘derechos humanos’**, que la conciencia de la opinión pública ha ido imponiendo. Esto no significa proclamar una validez general de esa interpretación más amplia, ni desconocer la fuerza de las razones por las cuales prevaleció, en su oportunidad, un empleo más restringido del término. (CNVR, 1991, p. 19, grifo nosso)

E, ainda, em outro trecho:

La Comisión las ha declarado también víctimas (aunque distinguiendo esos casos claramente de las víctimas de violaciones de derechos humanos). **Formalmente hablando, estas situaciones no están contempladas en el decreto que creó la Comisión.** Sin embargo, frente a la complejidad de los hechos que conoció, la Comisión juzgó en conciencia indispensable referirse también, caso a caso, a estos caídos. (CNVR, 1991, p. 26, grifo nosso)

¹²⁸ Com base em outro estudo sobre o tema, inferimos que a violência política ocorre quando se busca “[...] modificar la estructura de poder, su distribución o la forma en que se ejerce. Se habla de violencia política cuando se puede atribuir a sus protagonistas un propósito relacionado con el poder y con sus principales protagonistas políticos: partidos, organizaciones, gobiernos o instituciones” (MARTÍN, 2009, p. 28).

A insatisfação com essa inclusão repercutiu durante muito tempo entre os setores identificados com as vítimas do Estado, voltando a ganhar eco no final da década de 1990, quando ocorreram as “irrupciones”. Uma dessas críticas partiu da Corporación de Promoción y Defensa de los Derechos del Pueblo (CODEPU):

Este fue uno de los aspectos que más críticas generó desde las organizaciones de derechos humanos, las agrupaciones de familiares y las propias víctimas, ya que veían que en función de decisiones políticas se pretendía igualar la responsabilidad del Estado con las de grupos o personas particulares; contraviniendo las propias definiciones y conceptualizaciones de la doctrina internacional de derechos humanos que precisa claramente quiénes son los sujetos que los violan. (CUEVAS; ROJAS; BAEZA, 2003, p. 77)

Anos depois, Padilla (2014, p. 44) também enfatizou o quanto isso desapontou as organizações dos familiares de vítimas e de direitos humanos:

La consideración de las víctimas de las fuerzas de seguridad durante los años del régimen molestó profundamente a los familiares de detenidos desaparecidos y de ejecutados políticos, pero se trataba de una concesión que el presidente Aylwin estimaba necesaria para lograr la reconciliación.

A inclusão do “outro lado” é parte do “jogo de consensos”, observado por alguns autores que analisaram a experiência chilena (PADILLA, 2014; RONIGER; SZNAJDER, 2004). Como parte do projeto reconciliatório prometido pela Concertación, era preciso conter a polarização e cobrar de toda a sociedade gestos de unidade. Portanto, apontar excessos “dois lados” integrava a estratégia em um contexto limitado quanto à recepção da verdade e justiça, duplamente.

Em muitos estudos sobre processos transacionais, notamos que, no momento de (re)construir as memórias nacionais, as articulações e concessões entram em cena, conduzindo a narrativa conforme as possibilidades e o ambiente político. Bauer (2017) chamou esse processo de “instrumentalização política do tempo”, quando também entram em cena os correlatos do ato reminiscente: escolhas, disputas, vontades, esquecimentos, silêncios e demais acordos pertinentes ao seu tempo e às mediações de poder (JELIN, 2002; RICOEUR, 2007). Não por acaso, quando o Informe tratou das responsabilidades, quase toda a sociedade chilena foi apontada. Para o caso chileno, fez parte dessa “instrumentalização” a percepção de que não se resolveria a situação com uma única Comissão.

Esse mesmo recurso – negociado – foi utilizado na exposição do contexto histórico chileno, quando as análises recuaram às décadas anteriores, a fim de identificar no governo da UP, durante a presidência de Allende, o momento da desordem nacional, que “motivara” a

intervenção dos militares. No Informe, essa passagem ocupa espaço restrito, cerca de sete páginas, logo no início da seção dedicada ao “Marco Político”, com o título “Origen de la polarización” (CNVR, 1991, p. 34), redigido pelo historiador Gonzalo Vial¹²⁹. Um contraste entre o espaço discursivo e seu uso é evidente. Assim, diante de um relatório tão extenso, as poucas páginas que afirmam um contexto de violência anterior ao golpe – abrindo possibilidade à sua justificação, visto que não delimitam a “instância da violência” – tiveram impacto, não apenas momentâneo, na construção dos sentidos do passado.

Mesmo que eventuais situações de violência do período da UP não tenham sido objetos das investigações Rettig, foi ao redor dessa “origem da violência”, depois que o texto se tornou público, que os setores identificados com a direita e os militares se apegaram para justificar o passado e insistir na tese das memórias “salvacionistas” das Forças Armadas. A maneira dilemática com que essa experiência foi interpretada – o que será melhor discutido nas análises da narrativa – deu-lhe contornos da “teoria dos dois demônios”, conforme apresentada no primeiro capítulo.

Esse recuo aos tempos da UP e a inclusão dos particulares consistiram na legitimidade alcançada pela Comissão em meio a uma sociedade dividida, como era a do início dos anos 1990. Tudo indica que, sem isso, não haveria a mesma respeitabilidade e alcance público. Em diálogo com Greg Grandin, em 2007, Zalaquett comentou essa dimensão política sobressaliente no projeto da Comissão, sem deixar transparecer a expectativa:

Nuestro informe era básicamente sobre los hechos y sus circunstancias. Por supuesto se trata de hechos éticamente relevantes. Representan una transgresión a valores sociales fundamentales [...] (la comisión) fue la piedra angular de una política transicional que buscaba la reconstrucción moral (y política) de nuestra sociedad luego de una trágica crisis [...] Con ese fin, creímos que debíamos referirnos no sólo a las violaciones a los derechos humanos y a los actos de violencia sino también a las bases doctrinarias e ideológicas que prescribían, conducían directamente hacia, o intentaban legitimar esas acciones. (ZALAUQUETT apud GRANDIN, 2007, p. 218-219)

Com relação ao tratamento dado à documentação por parte da Comissão, o primeiro passo foi definir as fontes e reunir o material para manipulá-los, mediante intervenções técnicas e políticas. Longe de a sociedade chilena aceitar um conteúdo pronto, urge o que Jelin (2002, p. 64) destacou: “Una primera complejidad surge del reconocimiento de lo que ‘realmente ocurrió’ incluye dimensiones subjetivas de los agentes sociales, e incluye procesos

¹²⁹ Apesar das previsões dos prazos, as definições sobre a redação dessa e de demais partes do relatório foram definidas, com maior clareza, a partir de setembro de 1990, como será comentado mais adiante.

interpretativos, construcción y selección de ‘datos’ y elección de estrategias narrativas por parte de los investigadores”.

A investigação teve como foco os arquivos de organismos eclesiásticos, de direitos humanos, os depoimentos de familiares e testemunhas oculares das violações elegidas nas investigações. Coube aos comissionados estabelecer um *modus operandi* das atividades, definindo-as com mais precisão na reunião do dia 29 de maio de 1990, na qual foi elaborada um documento-rascunho assinado pela Secretaria da Comissão e intitulado “Plan de trabajo de la comisión nacional de la verdad y reconciliación” (FUNDACIÓN PATRICIO AYLWIN, 1990b).

Contendo seis páginas, as ações desse plano foram elencadas em oito itens principais, complementados por subdivisões e indicações temporais, contendo a(s) semana(s) ou o(s) mês(es) de execução das tarefas. Nele, foram fixadas algumas das principais diligências até aquele momento. O primeiro item (em caixa alta) foi este: “1. ACLARAR LOS CASOS INCLUIDOS EN SU COMPETENCIA. Según propuesta adjunta (semana 1)” (FUNDACIÓN PATRICIO AYLWIN, 1990b, p. 1). Dentre os demais, constavam: levantar recursos materiais e imateriais necessários; elaborar um quadro geral sobre as organizações e as pessoas que a Comissão iria contactar; definição datas, locais, prazos e critérios para o recebimento e manejo da documentação e dos depoimentos das testemunhas; contratar advogados e auxiliares, submetidos à presidência; elencar critérios acerca do tipo de informações que seriam passadas aos Tribunais de Justiça; a partir do 4º mês, iniciar a escrita do relatório, conforme o item “6.3. División del trabajo para la redacción de Informe final” (FUNDACIÓN PATRICIO AYLWIN, 1990b, p. 4).

No que diz respeito ao trato das informações acessadas (arquivos e testemunhos), a ata do plano indicou um esquema prévio com seis pontos, dentre os quais, os depoimentos:

El declarante accede a la Comisión donde, con formulario, se le toman datos básicos del caso, del hecho de haberse denunciado y del estado del proceso judicial. (Por secretarías calificadas, asistentes sociales o estudiantes de Derecho). [...]

El declarante de un caso de detenido desaparecido entrega datos físicos antropomórficos de la víctima (con formulario ante profesionales calificados o entrenados por éstos). [...]

El declarante es citado para una oportunidad posterior a prestar declaración más sustantiva (este punto podría no resultar fuera de Santiago). (FUNDACIÓN PATRICIO AYLWIN, 1990b, p. 3)

Nessa operação de manejo documental para a construção do panorama geral das violações, apesar de as duas comissões terem realizado procedimentos investigativos e associativos semelhantes, cada uma delas lidou com modos particulares de acesso e

incorporação de documentação no trabalho final. A Rettig (1991) praticamente não acessou a documentação oficial das Forças Armadas; enquanto a Valech (2004) consultou essa documentação parcialmente. Sobre os testemunhos, a primeira Comissão contou com depoimentos em terceira pessoa, realizados por familiares e por vítimas sobreviventes, acumulando cerca de 3.400 casos avaliados; a segunda, por sua vez, valeu-se de testemunhos em primeira pessoa, acessando mais de 35 mil declarações.

No que tange ao acervo em que as duas comissões tiveram acesso, destaca-se o vasto material compilado pelo Comité Pro Paz, parte dele advindo da Vicaría de la Solidariedad.¹³⁰ Essas entidades eclesásticas produziram informes mensais sobre a situação dos direitos humanos no Chile, chegando a publicar, em 1978, uma coleção de sete tomos intitulada “Donde están?”, em referência aos desaparecidos. Segundo a plataforma digital “Memoria Chilena” – que reúne a documentação pertencente à Biblioteca Nacional de Chile –, a Vicaría de la Solidariedad editou e publicou quinzenalmente, de maio de 1976 a outubro de 1988 (mês/ano do Plebiscito de 1988), a revista Solidariedad, que trazia uma série de testemunhos e análises, tornando públicas as violações que ocorreram no país no período da ditadura. No total, as publicações alcançaram mais de 300 edições, incluindo as edições especiais (BIBLIOTECA NACIONAL DE CHILE, 2018). Em reportagem publicada em março de 1991, a Revista Apsi¹³¹ trouxe, em números, a dimensão da Vicaría:

Hasta 1989, La Vicaría había interpuesto 8.908 recursos de amparo por casos de detención; los tribunales aceptaron menos de 30. Interpuso 1.618 querellas judiciales, y de éstas, hasta enero de 1991, se cerraron 1.014, con 33 condenas, en 5 conciliaciones. [...] Pasó por el sitio de la Vicaría una media anual de 91.873 personas. De estos, 10.933 solicitaron algún tipo de asesoría legal. Hasta el día de hoy, La Vicaría ha abierto más de 43.500 alfombras. Cada carpeta representa un caso personal atendido. [...] Se han registrado 40.043 detenciones. Desde el mes de junio de 1978 hasta 1990 registró 1.312 denuncias de tortura (REVISTA APSI, 1991, p. 400).

A passagem a seguir comprova o alcance social e político da Vicaría:

En promedio anual, la Vicaría asesoró y apoyó, a través de diversas líneas de trabajo, a 1.600 organizaciones sociales del sector popular. Desde 1976 hasta hoy la Vicaría

¹³⁰ Além das ações de acolhimento e apoio jurídico às vítimas e a seus familiares, o Comité Pro Paz e a Vicaría de la Solidariedad desenvolveram uma rede de atividades de cunho socioeconômico, geralmente voltadas para os setores mais vulneráveis, como o estímulo da aprendizagem técnica para a produção e a promoção de exposições artísticas destinadas à comercialização de artesanato, em especial entre mulheres de baixa renda.

¹³¹ Segundo a plataforma virtual “Memoria chilena”, a revista Agencia de Prensa de Servicios Internacionales (Apsi), nasceu em julho de 1976, com o objetivo de trazer um novo olhar sobre questões internacionais, sendo isso o que permitiu a sua circulação, já que sua linha editorial era de oposição ao regime autoritário. Recorrendo ao humor, irreverência e denúncias, a revista teve bastante engajamento político e chegou a publicar 511 edições até o seu encerramento, em 1995 (BIBLIOTECA NACIONAL DE CHILE, 2018).

ha trabajado con 17.211 organizaciones sociales del base, en las que participaron 60.000 personas, en promedio anual, totalizando 712.653 participantes. La Vicaría distribuyó en promedio 20.000 ejemplares por cada edición de su publicación periódica a través de más de 400 convenios masivos con organizaciones sociales diversas. (REVISTA APSI, 1991, p. 430)

Desde 1992, depois do encerramento oficial da Vicaría, foi criada a Fundación de Documentación y Archivo de la Vicaría de la Solidaridad. Essa fundação preserva os registros (documentos) individuais e coletivos sobre os abusos durante a ditadura. O arquivo reúne atas de reuniões e seminários, publicações internas, documentos de trabalho administrativo e mais uma série de produções relativas aos testemunhos.¹³² Foi ao redor dessa produção que se constituiu boa parte das atividades investigativas desempenhadas pela CNVR.¹³³

Além do Comité Pro Paz e da Vicaría, outros organismos tiveram grande colaboração para a reunião de documentos que embasou o Informe Rettig, com destaque para as organizações de vítimas e os direitos humanos (CNVR, 1991, p. 5):

Paralelamente, y mientras la Comisión afinaba la planificación de su trabajo, y aprobaba procedimientos para el de su personal de Secretaría, se fueron solicitando y recibiendo de los Organismos de Derechos Humanos, de las Agrupaciones de Familiares, de las distintas ramas de las Fuerzas Armadas, de Orden y Seguridad y de otras Organizaciones Gremiales y Sindicales como Colegios Profesionales, el listado de las víctimas fatales por violaciones de derechos humanos de las cuales estos organismos habían ya reunido antecedentes. Fue así como siete Colegios Profesionales, el Ejército, la Armada, la Fuerza Aérea, Carabineros e Investigaciones, los Partidos Socialista, Comunista y el Movimiento de Izquierda Revolucionaria (MIR), la Vicaría de la Solidaridad, la Comisión Chilena de Derechos Humanos, la Fundación de Ayuda Social de Iglesias (FASIC), el Comité de Defensa de los Derechos del Pueblo (CODEPU), la Pastoral de Derechos Humanos de la Octava Región, el Movimiento Contra la Tortura Sebastián Acevedo, la Corporación Nacional Pro Defensa de la Paz (CORPAZ), el Frente Nacional de Organizaciones Autónomas (FRENAO), la Agrupación de Familiares de Detenidos Desaparecidos, la de Ejecutados Políticos, la Central Unitaria de Trabajadores (CUT) y la Comisión Nacional de Junta de Vecinos Democráticas hicieron llegar sus listados de víctimas a la Comisión.

Em outra passagem, o texto complementou as fontes acessadas, destacando, dessa vez, os testemunhos, isto é, o elemento principal na construção do documento:

¹³² A obra “Las Asistentes Sociales de la Vicaría de la Solidaridad: una historia profesional (1973 – 1983)” reúne histórias das atividades desempenhadas pelos assistentes sociais durante a ditadura (VILLAR, 2018).

¹³³ O arquivo presente no Museo de la Memoria y Derechos Humanos também reúne e disponibiliza milhares de documentos, imagens, artigos de imprensa e revista, além de mídias e demais registros referentes às violações humanas, principalmente. De modo semelhante, o arquivo da FASIC reúne milhares de registros, porém, conforme constatamos em visita *in loco*, em junho de 2018, até aquele momento boa parte dessa documentação ainda carecia de investigações para que fosse devidamente organizada e catalogada. Enquanto isso, permanecia bem armazenada em caixas, nas instalações da FASIC.

Testimonios de familiares de las víctimas, de testigos presenciales de hechos relevantes, de agentes o ex-agentes del Estado, uniformados y civiles, incluyendo la declaración de oficiales y sub-oficiales de las Fuerzas Armadas y de Orden, en retiro, y la ex-agentes de servicios de seguridad del Estado; informaciones de prensa; peritajes y opiniones de expertos; algunas visitas a recintos o lugares donde habrían ocurrido los hechos; documentación de organismos de derechos humanos; documentos y certificados oficiales de nacimiento, defunción, autopsia, registro electoral, antecedentes, entradas y salidas del país, y muchos otros documentos oficiales; copias de expedientes judiciales; y respuestas a los oficios enviados por la Comisión a instituciones dependientes del Poder Ejecutivo, entre ellas las Fuerzas Armadas y de Orden y Seguridad. (CNVR, 1991, p. 27)

Grande parte dessas fontes foi convertida em arquivo material, sendo examinado e contrastado entre si (PADILLA, 2014; WINN, 2014). Mesmo assim, enfatiza Padilla (2014), faltou a documentação mais importante: os registros próprios das Forças Armadas e dos operativos de repressão. Na observação de Peter Winn (2014, p. 8-9), o “régimen militar se embarcó en una campaña masiva de desinformación, inventando complots y acciones izquierdistas como justificativo de su brutal represión y falsificando documentos”.

Nas relações que a Comissão manteve com as Forças Armadas, foram solicitadas diversas informações. Com pontuais exceções, como a FACH, as demais não colaboraram com as investigações; ao contrário, rechaçaram-nas, reclamando dispositivos legais para esquivarem-se das informações solicitadas pela CNVR. À época, alegaram que tais informações não haviam sido registradas ou que, em muitos casos, os documentos já haviam sido incinerados (CNVR, 1991, p. 8).¹³⁴

Por outro lado, sobre o funcionamento dos principais órgãos repressivos identificados (DINA e CNI), os trabalhos avançaram bastante, conseguindo reunir documentos oficiais e privados, depoimentos prestados em processos judiciais, declarações de ex-colaboradores, arquivos de imprensa, numerosos testemunhos de prisioneiros e estudos realizados por colaboradores especialistas encomendados pela Comissão.

Para lidar com todas essas atividades e documentação, as ações internas foram distribuídas em seis áreas principais, quais sejam: atenção ao público; informação e investigação documental; qualificação dos antecedentes; unidade de processamento de arquivos; unidade de apoio eletrônico; administração e finanças (CNVR, 1991).¹³⁵

Na relação que a Comissão manteve com os testemunhos, foram adotados os seguintes procedimentos, alguns deles concomitantemente:

¹³⁴ A Comissão Rettig afirmou que teve dificuldades no cumprimento do tempo pelo fato de que muitos ofícios encaminhados não obtiveram respostas, em média, dois terços, o que fez com que muitos casos fossem determinados como sem respostas. Por isso, o Informe recomendou a continuação das investigações (CNVR, 1991, p. 13).

¹³⁵ Organograma da Comissão Rettig – Anexo A.

- a) Convocação de familiares das vítimas para registrarem as ocorrências e solicitarem uma audiência com a Comissão Rettig. Para isso, foram publicados comunicados no Chile, no exterior, nas embaixadas e nos consulados do país.
- b) Realização de milhares de audiências com membros das famílias, em Santiago e em todas as partes do país onde havia algum testemunho a ser coletado.
- c) Solicitação de informações específicas junto a organizações eclesiais, de direitos humanos, sociais, de diversas naturezas, das Forças Armadas e de Ordem e Segurança. Contudo, a Comissão não tinha poderes para exigir a presença de alguém para testemunhar.

Nos comunicados divulgados na região metropolitana, o texto se dirigia aos familiares e representantes das vítimas de violações, tendo repercussão em diversos meios, incluindo a imprensa e painéis fixados nos metrô de Santiago, onde se informava o objeto das investigações: “a) Detenidos desaparecidos; b) Ejecutados; c) Torturados con resultado de muerte; d) Secuestros, de los que se haya seguido resultado de muerte; e) Atentados contra la vida en que se hubiere producido la muerte del agraviado” (CNVR, 1991, p. 6).¹³⁶ Ficaram estabelecidos os dias e os horários de recebimento das informações, conforme ordem alfabética, a fim de protocolar os testemunhos e marcar outra ocasião para a realização das entrevistas.

Com relação às audiências com as testemunhas, o relatório informou que foram solicitadas 1.485 na região metropolitana de Santiago e 1.688 nas demais regiões – não especificando se todas elas chegaram a ser realizadas. Essas seções ocorreram tanto de modo coletivo quanto privado, no tempo médio de 45 a 70 minutos, contando com a presença, na maioria dos casos, de um advogado, um assistente social, um egresso do curso de Direito e com um dos membros principais da Comissão, segundo informações do relatório final (CNVR, 1991, p. 6).

Nesses encontros, buscava-se levantar o máximo de informações possível, colhendo indícios que mais tarde também foram utilizados para o planejamento das propostas reparatorias. O relatório menciona o método de reuniões em pequenos grupos, o que se mostrou, uma experiência positiva, uma vez que o compartilhamento dos relatos resultou em acolhimento mútuo (CNVR, 1991, p. 6). Além disso, após as audiências, cada grupo familiar teve a oportunidade de realizar uma entrevista com um egresso e um advogado previamente participante da audiência, e, quando possível, contou com a presença de um dos oito

¹³⁶ Ver Anexo B – 3 páginas: 1ª e 2ª A los familiares y representantes de las víctimas de violaciones; 3ª Aviso a los Chilenos residentes en el extranjero.

comissionados principais. Nesses encontros, a Comissão solicitou aos entes das vítimas que mencionassem as entidades, os partidos ou grupos de filiação/participação política das vítimas, eventuais cópias de expedientes jurídicos, dentre outras informações relevantes.

Así, se pidió al Registro Civil los certificados de nacimiento de todas aquellas personas que habían sido presentadas como víctimas, a fin de certificar, en primer lugar, que legalmente habían existido. Respecto de aquellos que habían sido presentado como muertos se pidió siempre el certificado de defunción y los protocolos de autopsia correspondientes, lo que permitió conocer las fechas, causas y antecedentes de sus decesos. Respecto de los presentados como detenidos desaparecidos, junto al certificado de nacimiento se solicitó siempre el de defunción, por si en algún caso ésta se hubiere encontrado registrada sin conocimiento de los familiares. Además, se ofició a Policía Internacional preguntando si habían salido del país y al Registro Civil y Electoral para saber si en el período en el cual se presentaban como desaparecidos hubieran hecho alguna gestión de inscripción ante esos servicios. Estas primeras diligencias sirvieron desde luego para comprobar aspectos básicos de los relatos de los familiares y de los organismos de Derechos Humanos [...]. (CNVR, 1991, p. 7)

No Exórdio do Informe, a Comissão realçou a abrangência de suas ações para o recebimento de testemunhos e demais colaborações, incluindo depoimentos escritos e anônimos.

Requerimos información relevante a organismos nacionales e internacionales. Despachamos cerca de dos mil oficios a entidades públicas y privadas y revisamos sus respuestas con la acucia que el caso requería. Fuimos depositarios de centenares de testimonios de aquéllos que voluntariamente quisieron colaborar y revisamos todos los antecedentes reunidos en cada uno de los casos hasta formarnos convicción de lo ocurrido. La colaboración de todas estas personas y organismos fue de un valor incommensurable para nosotros y no tenemos otra forma de agradecerlo que señalarlo al hacer entrega de este informe. (CNVR, 1991, n. p.)

Quando os esclarecimentos remetiam a vítimas que eram membros das Forças de Segurança, a Comissão insistia nas solicitações, mas, mesmo assim, encontrou dificuldades para obter as informações necessárias. Salvo em casos excepcionais, como o de dois agentes, os membros ativos dos serviços armados declinaram a prestar declarações diante da Comissão. A despeito disso, conforme o relatório, um número considerável de Carabineros e um oficial da FACH aceitaram responder aos questionários escritos. Houve também apoio da polícia especializada em investigações, apesar da baixa quantidade de informações em seus arquivos, bem como a colaboração de agentes aposentados e ex-membros de segurança não pertencentes às Forças Armadas (CNVR, 1991, p. 9).

A Comissão registrou, no Informe, alegações de falta de tempo para receber declarações de todas as pessoas citadas como testemunhas dos fatos investigados. Por isso, concentrou-se nas situações julgadas mais relevantes para os esclarecimentos.

O conjunto desses procedimentos indica que foi estabelecida a dinâmica dos testemunhos, trabalhando com o parâmetro da verossimilhança, para que os depoimentos aportassem a grande narrativa elaborada. De forma mais direta, os relatos preencheram as seções dos “relatos de casos”, distribuídos em três momentos ao longo do relatório, além da totalidade do conteúdo presente no Volume II do Informe, todo dedicado às mininarrativas dos instantes finais das vítimas em situações que lhes custaram a vida ou de desaparecimento. Em todos os casos, a identidade dos depoentes e dos redatores foram mantidas em anonimato.

La Comisión recibió estos testimonios en audiencias privadas y colectivas. En ellas se procuró que las personas que se acercaban se sintieran acogidas y tuvieran en la misma entrevista una experiencia de reconocimiento y de reparación. En general, los familiares pudieron expresar con libertad sus emociones y sentimientos, reivindicar el nombre y la dignidad de sus parientes compartiendo rasgos personales e historia de vida.

En conciencia, la Comisión ha juzgado que no puede menos que dar a conocer estas voces y estos testimonios directamente. (CNVR, 1991, p. 765)

A esse respeito, é preciso atentarmo-nos à temporalidade dos testemunhos. O ato de recordar é sempre um ato presente, atravessado por múltiplas circunstâncias e expectativas. Diferentemente do clima social de 2004, em 1990, a repercussão dos depoimentos, como parte das revelações da tortura, desaparecimento e execuções, chocava-se com as versões dissimuladas e implantadas pelo autoritarismo, principalmente por meio da grande imprensa, como o jornal *El Mercurio*, que, até as vésperas da publicação do Informe, ainda se dirigia aos ausentes como “supostamente desaparecidos”. Coube, portanto, à Comissão Rettig provar a existência dos crimes, o que foi possível com a revelação de corpos encontrados e os amparos documental e testemunhal. Em um dos casos mais emblemáticos, o relatório afirmou ser inverossímil a morte de assessores do ex-presidente Allende em decorrência de enfrentamento armado (CNVR, 1991, p. 124).

O modo como os testemunhos foram requeridos pela Comissão Rettig evidencia um encaminhamento entre sua coleta, análise e incorporação à escrita do relatório. Percebemos que os testemunhos abasteceram, ou melhor, constituíram e conduziram o texto, ocupando, porém, lugar que, à primeira vista, pode ser percebido como o de coadjuvante. A citação a seguir ilustra como o Informe identifica e descreve uma situação de violação, com o amparo testemunhal. Antes mesmo de lê-la, é preciso termos claro que o testemunho é tomado como prova e que a

escrita se produz como relato técnico. Essa última se orienta pela formação de seus comissionados, mas também por um objetivo, o de entregar um relatório compreensível juridicamente. Se havia ou não o desejo de aplicabilidade jurídica futura, pese a distinção de posições internas entre os membros da Comissão, é fato que o relatório, tal como entregue, a possibilitava (a aplicabilidade) – mesmo considerando o número menor de casos em relação ao apontado pela segunda Comissão. Esse elemento (a aplicabilidade), inclusive, está disposto nas discussões e indicações anteriores do campo da justiça de transição:

El 16 de noviembre de 1973 falleció en la Cárcel de Illapel **José Exequiel ROJAS CORTES**, 39 años, comerciante, sin militancia política conocida.

Había sido detenido por carabineros de Illapel y luego de tres días trasladado a la Cárcel de la ciudad. Múltiples testimonios verosímiles señalan las torturas y apremios ilegítimos de que fue objeto y el deteriorado estado físico en que se encontraba. El 16 de noviembre su cónyuge es notificada de la muerte de José Exequiel, se le señala que éste se había suicidado cortándose las venas. Su cuerpo le fue entregado en una urna sellada, para su sepultación. [...]

La Comisión se formó convicción acerca de la responsabilidad de agentes del Estado en la muerte de José Rojas Cortés, en mérito de lo siguiente:

- El afectado había sido sometido a torturas, según lo declaran varios testigos.
 - Se hallaba recluso en un recinto penal bajo medidas de seguridad y sin acceso a elementos que le permitieran suicidarse.
 - Su cuerpo fue entregado en urna sellada, con prohibición a sus familiares de abrirla.
- Todo lo anterior lleva a la Comisión a la convicción que el afectado muere a consecuencia de las torturas y malos tratos recibidos y no por suicidio. Ello constituye una violación de sus derechos humanos. (CNVR, 1991, p. 270, grifo nosso)

Nas análises críticas tecidas pela intelectual chilena, Nelly Richard (2010, p. 37), o testemunho indireto deixou desamparado “varios cuerpos sufrientes que, desinsertados, quedaron fuera de los patrones establecidos para fijar la magnitud de las ofensas y la gravedad de los estragos”. A dimensão das experiências dos sobreviventes, continua Richard (2010, p. 37-38), “es relegada al mero trámite de entrega de datos en su calidad de testigos que certifican objetivamente la realidad numérica de la condición investigada”.

É importante mencionarmos o tratamento técnico aplicado ao considerado subjetivo (as experiências testemunhais no âmbito da Comissão). A proposta de participação dos testemunhos visava esclarecer, principalmente, as circunstâncias relacionadas com os instantes finais das vítimas ausentes, havendo, em decorrência do método empregado, poucas condições para que os entes falassem sobre os seus próprios danos e traumas. Neste sentido, a Comissão Rettig requisitou testemunhos como meio para um determinado fim, sujeito, em muitos casos, ao confronto com outras evidências. O inverso ocorreu na Comissão Valech, como será posteriormente discutido, em que o testemunho em 1ª pessoa conferiu mais pessoalidade e centralidade às discussões.

De acordo com o relatório, a Comissão Rettig esforçou-se para amparar materialmente cada caso atestado com vítima: “Las opiniones y acuerdos de la Comisión son los que exclusivamente constan en este Informe. La documentación de sus archivos solo ha sido material para su trabajo” (CNVR, 1991, p. 9). Em outro momento, pontua: “De este modo, las veracidad de testimonios y documentos específicos pudo evaluarse, además de directamente, por **comparación con información ya comprobada** sobre los mismos hechos o sobre hechos relacionados” (CNVR, 1991, p. 18, grifo nosso). Ratificamos o cuidado de apontar o testemunho como prova, podendo ser, inclusive, cotejado com outros tipos de documento e informação corrente. Cumprem-se, assim, os ritos jurídicos e aponta-se a possível direção de seus efeitos. A verdade, nesse caso, apoiada em prova, cria a expectativa da justiça.

Ao final do Informe, no capítulo intitulado “Efectos familiares y sociales de las más graves violaciones a los derechos humanos” (CNVR, 1991, p. 766), notamos um espaço distinto para os testemunhos, quando pequenos trechos foram transcritos na íntegra, ocupando vinte páginas. Essa amostragem visava ilustrar algumas das sensações descritas com maior frequência, relacionando os danos das violações de tortura, morte e desaparecimento aos sentimentos de medo, dor, desesperança e demais precariedades, de cunhos emocional, familiar, social e econômica. Ao todo, estão distribuídos no decorrer desse capítulo 194 fragmentos, todos relativamente curtos, alguns contendo apenas uma frase. Parte deles, de familiares e ex-agentes do Estado.

Voltaremos, adiante, à discussão sobre a inserção dos testemunhos na narrativa; contudo, por ora, três rápidos depoimentos nos dão uma ideia do “modelo” redacional:

‘Lo fusilaron en el camino, cerca de la casa, sentí los disparos, salí y encontré su cuerpo. Me gritaron que fuera a enterrar al perro que había muerto. Ese perro era mi único hijo. Me dieron tres horas para enterrarlo y salir del pueblo. Tuve que envolverlo en una frazada, conseguirme una carreta de bueyes y dejarlo en el cementerio’. (CNVR, 1991, p. 768)

[...]

‘Cuando mi hijo cumplió 17 años, tenía tanta necesidad de saber dónde estaba su padre que le dije: Hijo, anda al cementerio, busca la tumba más abandonada, cuídala y visítala como si fuera la de tu padre’. (CNVR, 1991, p. 768)

[...]

‘Mi hijo de 25 años, amaba la carrera militar, se sentía orgulloso de servir a la Patria’. (CNVR, 1991, p. 766)

Para afirmar as circunstâncias dos desaparecimentos forçados, foram analisados vários elementos circunstanciais, incluindo a militância dos indivíduos, o período e o lugar que sugerem a ocorrência do fato. A Informe Rettig não descartou eventuais equívocos, chamando

a atenção para um número maior de vítimas que não puderam ser qualificadas como tal pelos procedimentos adotados.¹³⁷

Reunidas as informações correspondentes aos métodos estipulados, a Comissão chancelou sua “convicción moral” sobre cada caso, qualificando-os com base em quatro critérios: graves violações de direitos humanos; vítimas de violência política; casos excluídos de sua competência; e casos sem elementos para definição.

No capítulo dedicado às inconclusões, o relatório expôs as dificuldades enfrentadas, citando as limitações documentais; dentre essas, aquelas associadas aos testemunhos. De modo geral, com o objetivo de explicar tais limitações, aponta a colaboração voluntária daqueles que testemunham e a passagem do tempo. Arrola também: (1) a sofisticação dos métodos utilizados pelos aparelhos repressivos durante o período entre 1974 e 1977 (correspondente à atuação mais impetuosa da DIN); (2) a dificuldade de acesso à documentação oficial; (3) o desaparecimento de cadáveres, (4) a ausência de registros sobre mortes e desaparecimentos comunicados oficialmente; (5) a resistência de muitas pessoas em prestar depoimento; (6) as mortes e os desaparecimentos de testemunhas relevantes; (7) as dificuldades testemunhais decorrentes de traumas. (CNVR, 1991, p. 788).

2.2.1 A supervisão externa dos trabalhos da Comissão: o jogo de forças com a imprensa e o exército

Diante da conjuntura apreensiva no início do ano de 1990, muito se especulou sobre os trabalhos e os “rumos” dessa Comissão, adiantando ao grande público alguns dos seus eixos estruturantes. Isso porque o avanço das investigações alcançava órgãos, agentes e ex-agentes de Estado, provocando tensões ao longo desse percurso, as quais foram sentidas logo no início das inquirições, entre maio e junho, voltando a se repetir ao final (dezembro) daquele ano.

Bem no início das atividades, com definições ainda preliminares, Raúl Rettig concedeu uma longa entrevista à repórter Nelly Yañez, do jornal La Epoca. Essa entrevista foi publicada na edição de domingo, dia 6 de maio de 1990, que trouxe a seguinte manchete: “Rettig enfatiza que la Comisión no es un tribunal”.¹³⁸ Na abertura da reportagem, a jornalista iniciou o seu texto com uma longa citação de Ernesto Sábató, presidente da CONADEP, contida no relatório

¹³⁷ Uma abordagem mais detalhada sobre os números apresentados, incluindo eventuais imprecisões, encontra-se no item 2.4, que discute os resultados do relatório.

¹³⁸ Entrevista com Raúl Rettig. Título: “Prensa sobre Comisión Nacional Verdad y Reconciliación”. Esse arquivo contém textos de jornais e as entrevistas com Retti (La Epoca, domingo, 6 de maio 1990), bem como a entrevista com Aylwin (Revista Caras, 9 de maio 1990).

“Nunca Más”, no qual ele relatava, ao término dos trabalhos, ter recebido inúmeros insultos e ameaças por parte dos que cometeram crimes. Assim, as primeiras indagações ao advogado chileno basearam-se nessa citação. Conforme Raúl Rettig, até aquele momento ele não havia recebido nenhuma ameaça. Caso elas surgissem, respondeu ele diante da insistência da repórter, faria denúncias, mantendo-se seguro para o prosseguimento do trabalho.

Durante a entrevista, alguns dos temas abordados revelaram a atmosfera do ambiente político naquele momento: as críticas formuladas pelos partidos de oposição (RN e UDI); a legitimidade constitucional da Comissão; a possível judicialização do conteúdo investigado; e a postura das Forças Armadas. Sobre este último tema, Yañez indagou:

¿Le preocupan a usted los últimos desplazamientos del general Pinochet. El hecho de que haya suspendido sus vacaciones, que se haya reunido con el Alto Mando, que haya logrado entrevistarse con el Presidente de la República, después de insistir en ello, y que no haya asistido el viernes al almuerzo del Primer Mandatario con los comandantes en jefe? (UNIVERSIDAD ALBERTO HURTADO, 1990d, p. 5)

Mais breve do que a pergunta, Raúl Rettig limitou-se a tratar com naturalidade o fato de o chefe do Exército do Chile abandonar as férias para manter-se junto aos seus, frente a uma situação que preocupava as instituições armadas do país. Na matéria veiculada, a linha fina (subtítulo) em destaque trouxe a seguinte fala do jurista: “Tengo la esperanza de que las Fuerzas Armadas van a colaborar con la Comisión. Eso significaría una comprensión de la verdadera labor que va a desarrollar la Comisión y ayudaría mucho a la reconciliación del país” (UNIVERSIDAD ALBERTO HURTADO, 1990d, p. 4).

Três dias depois da publicação dessa entrevista, foi a vez do presidente Patricio Aylwin comentar diversos pontos sobre a Comissão, durante uma entrevista concedida à repórter Isabel Hohlberg, da Revista Caras, no dia 9 de maio de 1990. Em dado momento, quando questionado sobre as críticas a respeito da eventual dificuldade do governo de angariar consensos, Aylwin falou sobre a pressão dos dirigentes dos partidos de oposição, RN e UDI, sobre a violência no país, que teria começado ainda em meados dos anos 1960. Na mesma resposta, antes desse comentário, o presidente havia dito:

El problema es que uno busca los consensos hasta dónde... Mi deber es gobernar, yo busqué el máximo de consenso. Pero uno no puede paralizarse en ánimo de una unanimidad. Yo acogí la mayor parte de los argumentos válidos de los sectores que en definitiva se restaron. Los que me parecieron respetables y razonables. (UNIVERSIDAD ALBERTO HURTADO, 1990d, p. 13)

Em outro momento, respondendo às ponderações da repórter sobre os temores de que a Comissão revivesse as tensões, e que, ao invés de apaziguar os espíritos, estimulasse os juízos públicos aos possíveis culpados, ele ponderou que:

Si no hubiera comisión, tenga la certeza de que la cosa se habría avivado mucho más, porque los sectores afectados habrían empezado a clamar en las calles, a hacer publicaciones, a plantear protestas. Habría tenido a las madres y las abuelas de la plaza de la Constitución todas las semanas haciendo manifestaciones. (UNIVERSIDAD ALBERTO HURTADO, 1990d, p. 12)

Essa colocação de Alwyn consistiu em um dos destaques da matéria veiculada. Os seus comentários reforçaram a tese de que o Informe Rettig foi a materialização da política de consenso, o elemento que congregou as articulações dos atores sociais entre o período de 1988 e 1991. Por isso, a constante ênfase no discurso reconciliatório, evocado para abrigar, em uma mesma comunidade democrática, a convivência inevitável de setores tão polarizados. Isso foi fundamental para garantir a governabilidade do país.

Nas duas entrevistas mencionadas, diversos pontos de vista e ponderações sobre o funcionamento da Comissão foram discutidos e antecipados à sociedade – embora quase tudo já tivesse definido no Decreto n.º 355. O fato é que era prudente evitar surpresas ao longo dos avanços investigativos. O conteúdo das reportagens reforçou também o quanto a recente experiência argentina serviu mais como aprendizagem do que como modelo para as atividades da Comissão chilena.

Ao final do mês de maio daquele ano, vieram as primeiras advertências públicas por parte das Forças Armadas. Como parte do conteúdo de uma reportagem intitulada “Objeciones del Ejército a Comisión Rettig”, publicada no jornal El Mercurio, no dia 26 de maio de 1990 (FUNDACIÓN PATRICIO AYLWIN, 1990c), foi reproduzido integralmente um Comunicado Oficial dessa instituição, redigido logo após uma reunião realizada no dia anterior entre o “Chefe do Comitê Assessor do Comandante em Chefe, major general Jorge Ballerino” e o presidente da Comissão, Raúl Rettig, quem solicitou o encontro, segundo nota oficial.

O comunicado das Forças Armadas trouxe uma breve introdução mostrando que o general Ballerino havia recebido instruções expressas do capitão general Augusto Pinochet para deixar claro, durante a reunião com Raúl Rettig, a apreensão institucional sobre o funcionamento prático do organismo (CNVR) e suas consequências à relação entre governo e as Forças Armadas. Em seguida, seis objeções foram pontuadas, a saber:

1. Os usos políticos dos trabalhos da Comissão por parte de setores interessados em desprestigiar as instituições de Defesa Nacional;

2. A objetividade com que a Comissão desenvolve seus trabalhos;
3. A publicidade dada pela Comissão às solicitações de antecedentes das supostas violações formuladas pelo Exército, o que levaria a opinião pública a supor que tais antecedentes não tivessem sido encaminhados à justiça do país;
4. A contradição das ações investigativas diante do período coberto pela Lei de Anistia, o que tornava vulnerável o compromisso de não assumir funções dos Tribunais de Justiça;
5. O risco de a abertura dessas investigações, cobertas pela Lei de Anistia, despertar animosidade e divisões na “família chilena”;
6. Os efeitos publicitários do funcionamento da Comissão, o que poderia despertar ações vingativas e gerar uma espiral de violência.¹³⁹

Na edição do dia seguinte do mesmo jornal, em 27 de maio de 1990, houve uma reação de La Moneda: “Gobierno estimó como política la nota del Ejército” (FUNDACIÓN PATRICIO AYLWIN, 1990d). A reportagem continha declarações de quatro ministros. Em uma delas, Krauss enfatizou que a estrutura institucional estabelece vínculos de subordinação entre as instituições armadas e a Presidência da República, que possui o Ministério da Defesa Nacional. O subtexto da reportagem sintetizou o conteúdo:

Luego de reunión de dos horas de análisis entre el Presidente Aylwin y los ministros Krauss, Rojas, Boeninger y Correa, este último informó que el Gobierno, junto con sorprenderse, estima como de clara tonalidad política y ‘ajena a la naturaleza de la institución militar’ el documento castrense. (FUNDACIÓN PATRICIO AYLWIN, 1990d, p. 1)

Para retomar a estabilidade, crucial para uma Comissão que acabara de completar seu primeiro mês de oficialidade, foi necessária outra reunião no dia seguinte, em La Moneda, entre o presidente Patricio Aylwin e o general Augusto Pinochet. Novamente o El Mercurio fez a cobertura: “Reunión de una hora entre S.E y General Pinochet” (FUNDACIÓN PATRICIO AYLWIN, 1990e). Na capa dessa edição, os textos destacaram o arrefecimento da tensão. Segundo as citações do início da reportagem, Aylwin disse ao general que, ao Exército, “no le corresponde discutir o cuestionar la conveniencia u oportunidad de decisiones tomadas por el

¹³⁹ Chama nossa atenção que, na sequência da reportagem publicada pelo El Mercurio, a matéria seguinte, conforme a diagramação dessa edição, é sobre uma tentativa de ocupação, por parte de militantes do Partido Comunista, do “Departamento de Relaciones Públicas de la Fundación CEMA-Chile”. Na verdade, chama a atenção porque a disposição das notícias explicita não só a veiculação dos acontecimentos, mas, sobretudo, a dinâmica de forças em ação, envolvendo a Concertación, as Forças Armadas e a Comissão Rettig.

Presidente de la República, en virtud de sus atribuciones exclusivas” (FUNDACIÓN PATRICIO AYLWIN, 1990e, p. 1). Na referência ao general, foi escrito: “Pinochet dijo que la reunión con Jefe de Estado habia sido ‘muy cordial y afectuosa’”.¹⁴⁰

Dias depois, as tensões se elevaram ainda mais com as repercussões da descoberta de corpos de prisioneiros desaparecidos na Base Militar de Pisagua, no norte do país. Os corpos permaneciam bem preservados, em decorrência da alta presença do sal no deserto do Atacama, possibilitando a identificação e desnudando a negativa militar sobre o destino daquelas pessoas. A denúncia foi apresentada à CNVR pela Vicaría de la Solidariedad e pela Comissão de Direitos Humanos, no dia 2 de junho de 1990. Houve a confirmação de 21 corpos no local.

Esse caso teve grande repercussão durante as semanas vindouras. O Exército se pronunciou somente no dia 13 de junho, por meio de uma declaração redigida em oito páginas. A instituição mencionou que também tinha seus próprios mártires; a “guerra interna” vivida no país era a justificativa corrente, que permitia “culpar os outros”, os que teriam arrastado as Forças Armadas a um conflito inevitável. Sem mencionar as vítimas, a nota do Exército vangloriou-se da liberdade conquistada e consagrada pelo atual governo, mas advertiu que a paz dependia do esquecimento e da superação.

[...] pero la paz suele hacer olvidar las trágicas dimensiones de la guerra que muchas veces por desgracia, la precede. Cuando va alejándose en el tiempo, la guerra se divisa apenas como un mero arrebato cruel e irracional, que multiplica las víctimas y abre heridas morales y materiales. La forma concreta como se vivió la guerra y sobre todo las causas que la motivaron empiezan a desaparecer. (FUNDACIÓN PATRICIO AYLWIN, 1990f, p. 2)

Frente a esse episódio, a reação do governo foi enérgica. Na introdução do documento interno de governo sobre as “análisis de tendencias editoriales nº 07/90”, redigido pela Secretaria Geral da Presidência¹⁴¹, com base no exame de dezenas de editoriais da imprensa chilena, durante o período de 8 a 18 de junho de 1990, registrou-se: “El hallazgo de osamentas en Pisagua ha resaltado el peligro que estos hechos ponen a la política de consensos y la

¹⁴⁰ A foto de capa dessa edição trouxe uma situação embaraçosa. Nela, se vê Pinochet ao lado de quatro indivíduos na porta de La Moneda, um deles, funcionário do governo, explicando ao general sobre o desencontro entre a guarda pessoal e a segurança do palácio, o que impediu que Pinochet entrasse com seu automóvel dentro das instalações de La Moneda. Diante disso, Pinochet teve que ingressar a pé à sede do governo, recebendo a hostilidade de populares presentes na rua, segundo a reportagem.

¹⁴¹ Assinalamos, aqui, a consciência de que, em todos os documentos do governo Aylwin examinados ao longo da pesquisa, as informações registradas – à época, sigilosas – guardam suas respectivas conveniências internas, políticas e conjunturais. Em síntese, as análises governamentais pretendiam orientar a tomada de decisão política e, nesse sentido, partem de pressupostos alinhados ao projeto concertacionista, inclusive às suas próprias limitações. Todos os dados fornecidos pelas atas foram avaliados como indícios de um embate político em desenvolvimento. Por isso, devemos manter uma postura de indagação em relação a todas essas informações.

responsabilidad del gobierno por las decisiones que adopte en esta materia. También ha puesto en el tapete el decreto-ley de Amnistía de 1978” (FUNDACIÓN PATRICIO AYLWIN, 1990g, p. 2). Em outra passagem, ao explorar os efeitos da descoberta de Pisagua diante da oposição, o documento acentuou o proveito político: “Em la derecha, (...) los ha forzado a reconocer implícitamente la legitimidad y utilidad de la Comisión Verdad y Reconciliación, y ésta es una gran victoria gubernamental” (FUNDACIÓN PATRICIO AYLWIN, 1990g, p. 12).

Diversos aspectos do passado e do presente foram enfatizados pela grande imprensa escrita no tratamento conferido ao tema. Na repercussão promovida pelos jornais El Mercurio e La Nación, identificamos passagens em que o conteúdo teve maior destaque no andamento dos trabalhos da Comissão, ainda em seu início.

O jornal La Nación aproveitou o caso para questionar a Lei de Anistía (1978). Havia expectativa sobre como os resultados e o uso do Informe poderiam impactar essa lei:

En el momento de su promulgación, sin debate abierto ni discusión parlamentaria, no hubo, sin embargo, muchas opiniones en contra. [...] Se aplicó la amnistía en forma masiva, sin individualizar culpables sin reconocer responsabilidad alguna y, lo que más ha angustiado a los familiares de las víctimas, sin darles siquiera la oportunidad de saber exactamente qué pasó con sus seres queridos o donde están sus restos [...]. Más que anular o cambiar la ley de amnistía, lo que importa es que se aplique rectamente. (FUNDACIÓN PATRICIO AYLWIN, 1990g, p. 3)

O El Mercurio, por sua vez, apazigua a crise saindo em defesa do Exército, fazendo coro com a nota divulgada pela instituição:

Los sucesos de Pisagua han puesto a prueba la voluntad de entendimiento de los chilenos. [...] Ningún sector político puede eludir sus responsabilidades por el trágico curso de los acontecimientos. [...] Dificilmente cabría concebir una intervención armada en un momento de gravísimo riesgo sin que se recurra a toda la fuerza disponible para conjurar con eficacia el peligro. [...] Diversos sectores han dado a conocer su posición sobre el significado del descubrimiento de osamentas. Los enfoques son naturalmente discordantes. (FUNDACIÓN PATRICIO AYLWIN, 1990g, p. 4 e 6)

Dias depois, conforme a agenda, o presidente reuniu-se com a cúpula das Forças Armadas do Chile. Mais uma vez, a tensão foi se dissolvendo aos poucos. De fato, o acontecimento de Pisagua reforçou a relevância da CNVR e, ao mesmo tempo, provocou a mobilização social de setores relacionados com as vítimas e os direitos humanos. Por outro lado, estimulou setores da direita a se abrigarem no discurso sobre a crise provocada pela UP, justificando, assim, a ação dos militares, ainda que os excessos fossem tratados como injustificáveis. Foi por esse motivo que o partido RN se manifestou durante a crise de junho. O

seu presidente, Sergio Onofre Jarpa, disse: “Nuestra posición es que se deben investigar hechos anteriores al once de septiembre de 1973, por lo menos, como antecedente para entender lo que ocurrió después” (MUSEO DE LA MEMORIA Y LOS DERECHOS HUMANOS, 1990a, p. 1).

Diante de toda essa conjuntura, o Exército e as Forças Armadas elaboraram e entregaram, no final do mês de julho daquele ano, um informe próprio, como veiculado através de reportagem do jornal El Mercurio, de 27 de julho de 1990: “Ejército y Armada envían Informes a Comisión Rettig” (FUNDACIÓN PATRICIO AYLWIN, 1990h). Eram vítimas de terrorismo, como classificou Pinochet em reportagem anterior (FUNDACIÓN PATRICIO AYLWIN, 1990i). Esse documento não foi o primeiro dessas forças de segurança nacional. A FACH, os Carabineros e a Policía Investigativa já haviam elaborado e emitido relatórios semelhantes. Porém, este último era o mais volumoso e estava sendo encaminhado a Raúl Rettig, em sua passagem por Valparaíso, bem como aos comissionados Ricardo Martín e Jaime Castillo, que iriam investigar 210 casos apresentados por familiares de vítimas residentes no litoral.

Durante a sua estadia na cidade sede das Forças Armadas, Rettig disse, em coletiva de imprensa, no dia 26 de julho, que iria atuar com quem desejasse contribuir com a Comissão, e lembrou que o texto do Decreto nº 355 era claro: “Nosotros no somos tribunal ni vamos a pronunciar sentencia de absolución ni de condena y no tenemos imperio para los efectos de citar obligatoriamente a nadie” (FUNDACIÓN PATRICIO AYLWIN, 1990h, p. 1).

2.2.2 As discussões e precauções que orientaram a elaboração da narrativa

Dois documentos consultados contribuem para compreendermos como a Comissão planejou a redação final do Informe: a ata da reunião e o rascunho da estrutura narrativa discutido nesse encontro. No dia 20 de setembro, o artigo 5º do Decreto n.º 355 foi requerido, a fim de prorrogar por mais 3 meses o prazo dos trabalhos que vinham sendo realizados.

A ata mencionada refere-se à primeira reunião da subComissão do Informe Final e foi elaborada no dia 24 de setembro de 1990. Contém pouco mais de uma página indicando que apenas três comissionados, José Zalaquett, Gonzalo Vial e o secretário Jorge Correa¹⁴², fizeram parte dessa subComissão. Nesse encontro, Vial destacou a importância de formar um Comitê Editorial para dividir as tarefas de redação do relatório. Com Zalaquett, defenderam o

¹⁴² Nessa reunião, o secretário responsável pela ata foi o auxiliar Andrés Sanfuentes.

aproveitamento do material preparado pelos membros da Comissão, como as contribuições rascunhadas por colaboradores externos, o que será mostrado adiante. O que foi lavrado indica que o restante do tempo foi dedicado, “punto por punto”, às análises, com modificações, das proposições do documento debatido no dia, o rascunho da “Estructura del Informe Final” (FUNDACIÓN PATRICIO AYLWIN, 1990k).

E ainda, durante a discussão, observamos, como registrado em ata, a preocupação do secretário Correa sobre os riscos da abordagem sobre a situação do país em setembro de 1973 – não houve menções ao período da UP: “[...] ya que podría resultar de este análisis, una toma de posiciones por parte de la Comisión respecto a la legitimidad y las causas que precipitaron el Golpe de Estado” (FUNDACIÓN PATRICIO AYLWIN, 1990j, p. 1). Na sequência, no penúltimo parágrafo do documento, Gonzalo Vial ponderou que:

[...] este tema debiera referirse al **clima espiritual que existía en el país** en ese periodo. Además, debiera dar cuenta del alto grado de polarización que existía en el país, agregando el hecho de que líderes políticos que formaban opinión, habían arrastrado al país a una confrontación en que los fines a cumplir se superponían incluso a la muerte de personas inocentes. (FUNDACIÓN PATRICIO AYLWIN, 1990j, p. 2, grifo nosso)

Verificamos, no derradeiro registro da ata, a seguinte conclusão: “Tanto el Sr. Vial y el Sr. Zalaquett, se mostraron partidarios que este punto fuera parte del Informe Final, reconociendo el riesgo que lleva implícito su tratamiento por lo cual se requiere el mayor cuidado en su redacción” (FUNDACIÓN PATRICIO AYLWIN, 1990j, p. 2).

É importante ressaltarmos que foi nesse encontro que a Comissão encaminhou os eixos previstos no documento-rascunho “Proposición de Estructura del Informe Final” (FUNDACIÓN PATRICIO AYLWIN, 1990k), redigido pelo secretário Jorge Correa, com a contribuição de outros comissionados e colaboradores, como pontuado no próprio documento. Este, que foi datilografado em 11 páginas, possui três colunas horizontais com os seguintes títulos: “Temas”, “Origen de borradores o aportes” e “Características”. Nem todas as colunas contêm registros ao longo dos itens elencados na vertical, abaixo de cada um dos títulos mencionados.

Constatamos que o esqueleto do Informe indica sequencialmente diversos títulos que viriam a aparecer no resultado final, como o “Exhordio”. Na Seção 1, é apresentado o seguinte tema: “La Situación al 11/09/1973. **El clima espiritual que existía en el país** a la fecha

señalada” (FUNDACIÓN PATRICIO AYLWIN, 1990k, p. 1, grifo nosso)¹⁴³; na coluna do meio, sobre a origem, temos: “Elaborado a través de sucesivos escritos por miembros de la Comisión que se ofrezcan”, bem como as características: “Breve y descriptivo. Enfatizar la situación existente, más que atribuirle causas” (FUNDACIÓN PATRICIO AYLWIN, 1990k, p. 1)

O item seguinte traz o tema: “2. – Las violaciones a Derechos Humanos ocurrida en los meses **posteriores** al 11/09/73” (grifo nosso), seguido por: “2.1. - “Marco político institucional y marco jurídico relativo a los derechos humanos” (FUNDACIÓN PATRICIO AYLWIN, 1990k, p. 2). O título 2 menciona “posteriores al 11/09/73”, provavelmente porque a análise das origens da violência é introdutória nesse capítulo. O conteúdo mais vasto encontra-se na parte em que aborda os marcos diversos do país no contexto do 11 de setembro de 1973 em diante. Muitos indícios permitem confirmar que as quatro páginas que marcam a origem da violência política no governo da UP resultaram do cumprimento do acordo feito com o historiador Gonzalo Vial, que as redigiu. Ou seja, nesse caso, a concessão (pese o desacordo interno, evidente em outras passagens do Informe, como demonstraremos) foi programada desde as primeiras discussões, voltadas ao esboço do relatório final.

De toda forma, o nome do historiador não aparece nesse item do documento-rascunho. Na coluna referente aos colaboradores do “marco político”, tem-se o seguinte registro:

- Aporte de Genaro Arriagada (marco político)
- Aporte de Hernán Montealegre en el ámbito jurídico de los Derechos Humanos
- Aporte de J.L. Cea en el ámbito normativo institucional
- Archivo de la Vicaría de Solidariedad. Especialmente el libro escrito por José Zalaquett y otros titulado ‘Um año y medio de regimen militar’.
- Borradores por determinar. (FUNDACIÓN PATRICIO AYLWIN, 1990k, p. 2)

Acerca da escrita do Informe, Cavallo Castro (2012, p. 111-112) comenta que a redação ocorreu em dezembro de 1990, momento em que Comissão decidiu nomear o grupo redator. Contudo, como verificado no documento anterior, essas definições foram anteriores e começaram a ser fixadas no final de setembro de 1990. O referido autor constatou também que integraram esse grupo o professor Zalaquett, Vial, Luis Cea e Jorge Correa, que ficaram com a

¹⁴³ Entendemos que a inclusão do termo “clima espiritual que existia no país”, no documento-rascunho da estrutura do Informe, tenha partido de Vial. Não nos passa despercebida a escolha do termo para compor a narrativa, visto que a “referência transcendental” orienta à compreensão de que a ação dos atores sociais, àquele contexto, integrava uma determinação, uma necessidade; ao contrário de induzir a pesar as alternativas e os elementos variados implicados no jogo político de então, por exemplo: os interesses externos, as dissensões internas à UP, a mitologia associada ao profissionalismo das Forças Armadas e etc.

responsabilidade de participar e revisar a redação de toda a equipe comissionada – bem como a dos colaboradores externos –, a fim de conferir coerência e harmonia ao texto.

De acordo com Cavallo Castro (2012, p. 112-113), houve divisões da redação entre a equipe, as quais conferem com algumas das indicações rascunhadas no documento, a saber: Raúl Rettig redigiu o Exórdio; Zallaquet assumiu a parte conceitual, indicando a categoria das vítimas e as atuações da DIN e da CNI; Vial ficou encarregado de abordar o contexto histórico em torno de 1973 e períodos posteriores. Com relação às descrições envolvendo o dia 11 de setembro de 1973, “este texto será discutido y reescrito unas cuatro veces antes de que la totalidad de los comisionados lo suscriba” (CAVALLO CASTRO, 2012, p. 112). E ainda, Cea e o senador Ricardo Martín dedicaram-se às normas jurídicas e aos temas envolvendo o campo do Direito e as atuações da justiça civil e militar; Mónica Jiménez, assistente social, transitou sobre a dor dos familiares e o drama das vítimas; Laura Nova redigiu as proposições de reparação; e Jaime Castillo e Luis Cea elaboraram o último capítulo, dedicado à reflexão sobre o imperativo “nunca más” e o tema da reconciliação.

De toda forma, como indica a documentação interna da Comissão, a representação escrita do Informe contou com mais colaboradores. No decorrer do documento, que projeta a sua estrutura final, aparecem os nomes de sete colaboradores externos, quais sejam: Genaro Arriagada, Hernán Montealegre, Renato Astroza, Jaime Martín, Miguel Gonzáles, Roberto Garretón e Pamela Pereira. Exceto o desta última, todos os demais nomes se repetem ao longo do rascunho. Há, também, menções às contribuições da literatura de Carlos Bongcan e Silvia Pellegrini, bem como referências aos aportes de advogados e assistentes sociais, mas sem nomeá-los. Dentre os comissionados, os registros citam o Comitê Editorial, com referências diretas a Zallaquett, José Luis Cea e Jorge Correa.

O Quadro 2 apresenta, de modo sucinto, a trajetória profissional dos colaboradores mencionados no documento-rascunho da estrutura do Informe Final da Comissão.

Quadro 2 – Trajetória profissional dos colaboradores da Comissão Rettig

Componentes	Trajetórias
Genaro Luis Arriagada Herrera	Advogado e ministro do ex-presidente Eduardo Frei. Como cientista político e um dos intelectuais da Democracia Cristiana, foi um dos dirigentes da campanha pelo “Não”, que derrotou Pinochet no Plebiscito de 1988. Além disso, possui produção sobre o tema. Ver: ARRIGADA, Genaro. <i>Chile's Successful Transition: From Intense Polarization to Stable Democracy</i> , Genaro Arriagada. In: LOWENTHAL, Abraham. Democratic Transitions . Baltimore, USA: JHU Press, 2015. Disponível em: http://www.memoriachilena.gob.cl/602/w3-channel.html
Hernán Montealegre Klenner	Jurista, professor de direito e poeta, possui uma longa trajetória como advogado e militante de direitos humanos; foi advogado do Comitê Pró Paz, um dos fundadores do Instituto Interamericano de Direitos Humanos (1981 – 1984) e professor em diferentes universidades do Chile. ¹⁴⁴ Disponível em: https://obtienearchivo.bcn.cl/obtienearchivo?id=documentos/10221.1/36895/1/CLABCN_AHJEJE_03_D008.pdf
Renato Astrosa Herrera	Advogado e professor, especialista em direito e justiça militar, e autor de livros, como: Derecho penal militar (Editorial Jurídica de Chile), de 1971. Disponível em: https://revistamarina.cl/revistas/1972/2/libros.pdf
Jaime Mulet Martínéz	Advogado e político, foi membro da DC e participou ativamente da campanha pelo “Não”, no plebiscito de 1988. Em 1990, ocupou o cargo de Secretario Regional Ministerial de Justicia de la Tercera Región, durante o governo Aylwin, ficando até 1992. Durante esses anos, foi também um dos dirigentes da campanha eleitoral de Eduardo Frei. Disponível em: https://www.bcn.cl/historiapolitica/resenas_parlamentarias/wiki/Jaime_Mulet_Mart%C3%ADnez
Miguel González Saavedra	Advogado e destacado jornalista chileno, consultor de legislação de imprensa e autor do livro La boleta bancaria de garantía (Editorial Jurídica de Chile), de 1962, e coautor da obra Libro Régimen Jurídico de la Prensa Chilena 1810-1987 (Centro de Estudios de la Prensa, Facultad de Letras, Pontificia Universidad Católica de Chile), de 1987. Fonte: Consideraciones en torno a la Legislación de Prensa. Disponível em: https://www.cepchile.cl/cep/site/docs/20200428/20200428164407/rev39_mesa.pdf
Roberto Garretón Merino	Advogado com destacada carreira na área de direitos humanos. Fez parte da equipe do Comité Pro Paz e nos anos de 1980 foi chefe da área jurídica da Vicaría de la Solidaridad. Desde a redemocratização, assumiu funções no governo Aylwin como embaixador dos direitos humanos do Ministério de Relaciones Exteriores. Nos anos seguintes, fez carreira como alto funcionário das Nações Unidas e representante da América latina em matéria de direitos humanos. Roberto Garretón foi um dos integrantes da Mesa de Diálogo (1999-2000). Disponível em: https://www.indh.cl/consejo/roberto-garretón-merino/
Pamela Pereira Fernández	Assistente social e advogada destacada na defesa das vítimas da ditadura e na promoção dos direitos humanos no Chile. Ela é filha de um detido

¹⁴⁴ Especificamente sobre o advogado Hernán Montealegre, constatamos que ele não chegou a colaborar efetivamente com a Comissão, como ele próprio indica em ofício encaminhado ao secretário Jorge Correa, com cópia para a presidência, no qual alega decepção ao ter um pedido de reunião com o presidente Aylwin negado. No terceiro e último parágrafo desse ofício, lemos: “Le ruego que en estas circunstancias uds. comprendan que siendo ésta una comisión presidencial, no puedo colaborar si, por motivos que ignoro, soy de tal manera descalificado por el propio Presidente. De modo que no enviaré estudio alguno a la Comisión Presidencial de que Ud. es tan dignamente secretario” (UNIVERSIDAD ALBERTO HURTADO, 1990e, p. 1).

	desaparecido (Andrés Pereira Salberg). Integrou a Mesa de Diálogo (1999-2000). Disponível em: https://www.redalyc.org/pdf/902/90215158005.pdf
Carlos Bongcam Wyss	Cientista político e administrador, foi membro da Conselho Normativo Superior da Universidad de Chile até 1973. Posteriormente, foi exilado na Suécia, de onde desenvolveu, em 1980, com outros compatriotas exilados, o Circulo de Estudios Latinoamericanos (CELA), do qual foi diretor entre 1978 e 1997. De lá, produziu diversas obras. Dentre elas, a que foi citada no documento de Carlos Bongcam Wyss: Los Consejos de Guerra (Editorial Circulo de Estudios Latinoamericanos, Estocolmo, Suécia), de 1985, muito influente na construção das análises sobre os Conselhos de Guerra e os Tribunais Militares presentes no Informe Rettig. Disponível em: http://www.archivochile.com/Ideas_Autores/bongmanc/bongmanc0002.pdf
Silvia Pellegrini Ripamonti	Jornalista reconhecida e professora. Na época, foi subdiretora da Escuela de Artes de la Comunicación e diretora da Escuela de Periodismo (1981 – 1989) (RIPAMONTI, Silvia Pellegrini. Políticas de información . Colección Actualidad de Informacición. Santiago do Chile: Pontifica Universidad Católica de Chile; Escuela de Periodismo, 1989). Disponível em: http://www.seeci.net/chile/PDFs/Silvia.pdf

Fonte: Adaptado pelo autor (2021).

Com relação aos auxiliares contratados pela CNVR, identificamos a participação de cerca de 59 colaboradores diretos.¹⁴⁵ Acerca desse pessoal, o Informe (CNVR, 1991, p. 5) destaca a inexperiência deles em relação a temas vinculados aos direitos humanos: “No más de un diez por ciento de estas personas contaban con experiencia en organismos de defensa de los derechos humanos. La Comisión quiso con ello que su personal mirara por primera vez los casos que debería indagar e informar”.

Na sequência, o texto esclarece que, ao contrário dos comissionados, contratados sem remuneração, os auxiliares receberam honorários, salientando, ainda, que todas as despesas da CNVR foram públicas e provenientes do Ministério da Justiça, do qual recebeu permanente colaboração e apoio (CNVR, 1991, p. 6).

Os documentos acessados nos permitem identificar uma parte da identidade dos colaboradores citados ou referenciadas. Porém, é público que a realização dos trabalhos contou

¹⁴⁵ Dizemos “cerca” porque há uma pequena divergência entre as fontes consultadas. O Anexo III do Informe (CNVR, 1991, n. p.), presente ao final do Tomo 2, intitulado “Personal de la Comisión Nacional de Verdad y Reconciliación”, apresenta uma lista com 59 nomes, distribuídos entre: 19 advogados; 17 egressos e estudantes de direito; 6 assistentes sociais; 3 documentalistas; 4 programadores de informática; 4 secretárias; e 6 auxiliares. O documento nº 91-2306, da Presidência da República, datado de 07 de fevereiro de 1991 (UNIVERSIDAD ALBERTO HURTADO, 1991a), também traz 59 nomes. Porém, dentre os advogados, são citados os nomes do secretário da Comissão, Jorge Correa Sutil, e de Gustavo Villalobos Sepulveda, que não constam no Anexo III, que, por sua vez, menciona o egresso Mario Ruiz Tagle Larrain e a documentarista Ingrid Wittebroodt. Essa pequena divergência não compromete os dados. Inferimos, assim, que tenha sido causada por um desencontro de informações, visto que o Anexo III é produto dos comissionados, e o documento indicado provém da Secretaria da Presidência da República.

com uma rede de auxiliares. Houve consultas a diversas entidades, estudos públicos, documentos privados, relatórios encomendados, bem como inúmeras consultas pessoais. Portanto, não nos foi possível contemplar todas as contribuições de fato.

Essa identificação reforça também o peso excessivo do campo do direito na construção do Informe. Dos nove comissionados (incluindo o secretário Jorge Correa – um dos mais atuantes na Comissão), apenas Mônica Jiménez (assistente social) e Gonzalo Vial (historiador) não eram advogados. Todos os sete colaboradores externos, identificados no documento da proposição de redação do Informe, eram advogados. Há diversas menções ao aporte desses profissionais no documento. Dentre os 59 auxiliares contratados, 36 eram advogados, egressos ou estudantes de direito. Esse fato sobrecarregou a narrativa do Informe com vocabulários, princípios, interpretações, descrições e demais elementos característicos do campo do direito.

Ao fazemos um contraponto, podemos afirmar que a participação de Gonzalo Vial diz muito sobre a função do historiador nos trabalhos da Comissão chilena e nos processos de elaboração da memória histórica, estando incumbido, aqui quase restritivamente, das contextualizações. Nesse sentido, vale apontar outro entrecruzamento que a leitura e a análise da documentação permitem extrair: o objetivo do comissionado, Gonzalo Vial, e o da Comissão – que não necessariamente convergiam –; a forma pela qual a sociedade entende (e legitima ou não) o papel e o trabalho do historiador; e, por fim, a relação entre a cultura, a história e a política. Essas relações foram exploradas por Corrêa (2020) que, ao examinar o papel de Vial, da história e do historiador no projeto chileno, diz:¹⁴⁶

Nesse ponto, sua autoridade como historiador teria sido central para que esses acontecimentos fossem incorporados ao Informe final. Mas também, podemos identificar que a narrativa – que a nosso ver é ao mesmo tempo uma narrativa de memória, mas também historiográfica – desenvolvida pelo historiador estava de acordo com a proposta de reconciliação, carregada no título da Comissão. Dessa forma, o caso da Comisión Nacional de Verdad y Reconciliación nos ajudaria a pensar uso político da História em um contexto de transição política. (CORRÊA, 2020, p. 44-45)

Estendendo essa percepção, que se entrelaça ao juízo político da Comissão, apesar das evidentes divergências entre os comissionados com relação ao marco contextual do Informe, fica claro para nós a convergência quanto ao princípio orientador da narrativa: reconciliar. Para tanto, convivem, na formalidade do texto, conjunturas históricas e elaborações de fundo

¹⁴⁶ Lays Corrêa menciona a colaboração de demais historiadores, como Sol Serrano Pérez (CORRÊA, 2020, p. 40). Há também outra dissertação de mestrado que se dedicou exatamente ao tema: “A atuação dos historiadores na Comissão Nacional da Verdade: Limites, contribuições e disputas pela representação do passado recente”, que procurou analisar o caso brasileiro (SILVA, 2020).

ideológico, comunicadoras de um discurso elucidativo sobre as fronteiras do consenso alcançado. Portanto, é evidente, que toda a engenharia que alinhou forças (internas e externas à Comissão), nem sempre alinhadas, esteve permeada por tensões e disputas entre os atores sociais envolvidos, estes perturbados por experiências e expectativas.

No plano político, no dia 19 de dezembro de 1990, ocorreu um dos momentos de maior tensão em relação à estabilidade democrática. Após surgirem as primeiras investigações públicas de um caso que ficou conhecido como Pinocheques¹⁴⁷, o ex-ditador ordenou o aquartelamento militar e realizou exercícios com as tropas, denominados de Enlaces. Não foi uma reação à Comissão, mas a movimentação foi sentida como uma advertência por todas as lideranças públicas que investigavam as atividades militares.

Em nova avaliação do cenário, realizada pela Secretaria Geral de Governo e pela Secretaria de Comunicação e Cultura, entre o final de dezembro de 1990 e início de janeiro de 1991, o governo imediatamente condenou e associou o movimento das tropas aos esforços do esclarecimento da verdade, expressão nacionalmente vinculada os trabalhos da Comissão. Nesse ínterim, classificou como injustificada a ação do Exército e insatisfatória a sua explicação (UNIVERSIDAD ALBERTO HURTADO, 1991b). Em uma das declarações públicas mais contundentes, a Presidência da República declarou:

Cualquier intento de utilizar la fuerza para impedir que se esclarezca la verdad, que los poderes públicos ejerzan plenamente sus atribuciones, que haya un normal desenvolvimiento de las actividades, es entorpecer el proceso de consolidación democrática y poner piedras en el camino. (UNIVERSIDAD ALBERTO HURTADO, 1991b, p. 1)

Uma das pautas da Ata indicava que circularam especulações sobre vazamentos do conteúdo Rettig para a imprensa. O governo interpretou isso como uma tentativa de solapar a legitimidade da Comissão. O secretário Jorge Correa prontificou-se para desmentir os vazamentos: “No se puede filtrar un informe que aún no ha sido redactado” (UNIVERSIDAD ALBERTO HURTADO, 1991b, p. 5). Essa afirmação foi evasiva, pois tinha o objetivo de desviar do assunto, sem necessariamente indicar a fase de redação do relatório, haja vista que isso era critério pessoal de cada comissionado.

Registrou-se, na ata dessa reunião, o posicionamento de diversas lideranças políticas frente à iminente conclusão da Comissão. O que foi destacado pelos partidos de maior oposição,

¹⁴⁷ Tratou-se de uma operação para investigar acusações de que cheques do Exército haviam sido compensados para a compra de ações de uma empresa de papel criada pelo filho mais velho de Pinochet.

o RN e a UDI, sugere reações de confiança, legitimidade e expectativa de ponderação em relação ao conteúdo e aos usos públicos posteriores.

Na interpretação do posicionamento do RN, a avaliação do governo foi a de que:

En tanto, el presidente de RN, Andrés Allamand espera que el informe de la Comisión tenga la lucidez suficiente para esclarecer la verdad, pero a la vez iluminar la reconciliación. Que logre el equilibrio necesario para no amparar la impunidad y simultáneamente no alentar la venganza. Que se entienda que el objetivo superior de la reconciliación y **la paz a veces obliga a sacrificar parte de la verdad y de la justicia**. (UNIVERSIDAD ALBERTO HURTADO, 1991b, p. 5, grifo nosso)

Semelhante posicionamento foi manifesto pela UDI:

Por su parte, el secretario general de la UDI, Joaquín Lavín, pide moderación y prudencia. Lo que se requiere es. cerrar heridas. **Verdad y justicia deben estar al servicio de la reconciliación. El informe no debe centrarse en nombres**, eso sería alentar la venganza. La UDI siempre está dispuesta a considerar una amnistía siempre que exista consenso de todos los sectores políticos. La experiencia indica que la amnistía suele ser el único medio para lograr la paz social luego de convulsiones políticas. (UNIVERSIDAD ALBERTO HURTADO, 1991b, p. 5, grifo nosso)

Na sequência, foi registrada, também, a posição da Presidência da República:

El Presidente de la República ha señalado que éste debe ser el año de la reconciliación. La Armada, la FACH y Carabineros han señalado aguardar con tranquilidad el informe de la Comisión Rettig. El Comandante en Jefe del Ejército ha dicho que su institución espera ‘muy bien’ el resultado. (UNIVERSIDAD ALBERTO HURTADO, 1991b, p. 5-6)

Com relação à documentação analisada, chama-nos a atenção o fato de a sociedade chilena não presumir a ausência dos nomes dos autores das violações no conteúdo do Informe. É crível que os organismos da sociedade civil soubessem a identidade de muitos violadores, mas, certamente, o desejo de vê-los identificados no relatório preenchia uma intenção moral, história e jurídica.

Muitos dos pontos eram presumíveis pelo Decreto n.º 355, pois inúmeras informações haviam sido adiantadas pela Comissão, principalmente pelo fato de o Informe Final ter sido disponibilizado a algumas personalidades, como indica a “Acta Consejo de Gabinete de 31-01-91” (UNIVERSIDAD ALBERTO HURTADO, 1991c, p. 6).¹⁴⁸

¹⁴⁸ A ata indica que, na reunião, o governo já sinalizava estratégias para investir no consenso, a fim de avançar nas eventuais reformas constitucionais e judiciais após os desdobramentos do Informe Rettig.

En materia de consultas, anuncia su intención de reunirse con dirigentes políticos, agrupaciones y organismos de Derechos Humanos, Comandantes en Jefes de las Fuerzas de Armadas y Director General de Carabineros, autoridades morales, entre otras.

Respecto a los peligros de filtración, declara que, se están tomando las medidas para evitar que ello ocurra. Luego de efectuadas las consultas, piensa que estará en condiciones de entregar el informe a conocimiento del país, los primeros días de marzo. (UNIVERSIDAD ALBERTO HURTADO, 1991c, p. 6)

Confirmam essas evidências as reportagens publicadas no dia 2 de março de 1991, ponto que será discutido ao tratarmos da publicação do Informe. Mesmo assim, o que as investigações sugerem é que muitas questões relevantes foram aguardadas com expectativa e ansiedade por diversos setores. Corrobora essa afirmação uma declaração pública de formalização de apoio direcionada à Presidência da República e à CNVR por parte de um grupo de 147 personalidades nacionais (artistas, professores universitários e intelectuais), que, segundo a nota, ofereceram apoio às autoridades em razão das possíveis repercussões no caso da revelação dos envolvidos nas violações. Esse documento foi publicado na imprensa e endossado via ofício encaminhado ao presidente do país.

O texto da nota publicada traz as áreas profissionais das personalidades e se apresenta como uma reação moral frente à postura de pressão exercida por setores políticos e militares vinculados a Pinochet diante das conclusões dos trabalhos da CNVR. Dentre os quatro pontos elencados, a nota ressalta:

2.- El informe de la Comisión deberá ser el punto de partida de un proceso destinado a que los Tribunales y la policía, actuando en forma libre, puedan llegar a la determinación exacta de lo que en cada caso sucedió, no sólo consignando el dolor de la víctimas, sino la responsabilidad del victimario.

Entonces estarán dadas las bases de la reconciliación. (UNIVERSIDAD ALBERTO HURTADO, 1991d), p. 3)

Na continuidade, o texto denuncia manobras destinadas a conter o empenho do governo, especialmente do presidente Aylwin, em estabelecer a verdade total como passo indispensável à reconciliação. Posto isso, convoca a cidadania do país para construir comitês de apoio ao propósito da Presidência e desenvolver ações que evitem o encobrimento de quem usará a força e o terror para submeter a vontade do povo chileno. “La futura convivencia nacional sólo podrá fundarse establemente sobre la base de una reparación real de las heridas” (UNIVERSIDAD

ALBERTO HURTADO, 1991d, p. 3), conclui o texto, antes de mencionar todos os 147 nomes que assinaram a declaração.¹⁴⁹

É possível que esse manifesto tivesse mais o intuito de apoiar e pressionar a presidência pela revelação dos nomes do que especular as “dúvidas” dessa presença no relatório. Independentemente disso, inferimos, ao acrescentarmos diversos outros pontos (indícios) discutidos, que a sociedade realmente não tinha conhecimento.

Outro aspecto a ser destacado é como a sociedade associou as atividades da CNVR às diligências Presidência da República. Certamente, a Comissão era uma política de memória e verdade do governo Aylwin e da frente Concertación, ainda que os trabalhos tenham sido autônomos. A impossibilidade dessa desassociação decorria não apenas da concatenação entre o Executivo e as operações técnicas dos comissionados, mas também pesava sobre esse vínculo a necessidade que recairia sobre o governo no momento da publicação do Informe, impondo-se sobre o poder estatal os encargos pelos usos públicos do documento (as expectativas), pelo menos ao longo da gestão de Aylwin ou enquanto a Concertación permanecesse no governo.

Foi nessa atmosfera de tensões e expectativas que a CNVR iniciou, desempenhou e encerrou sua tarefa, dentro do prazo previsto, convergindo seus esforços para entregar uma narrativa equilibrada, comprometida com os propósitos de dignificar as vítimas, esclarecer as violações e recomendar as ações necessárias para reparar e promover a cultura dos direitos humanos, avançando em direção ao horizonte prometido: a reconciliação, fim maior daquele projeto. Ademais, à medida que a documentação foi expondo a participação de vários atores, a CNVR avançou também com relação à expectativa de justiça, mesmo que não no ritmo esperado pelas associações civis. Isso porque, o Informe, desde a sua preparação até a entrega, representava, simultaneamente, um recurso de mobilização da sociedade e um registro histórico e jurídico.

2.3 A PUBLICAÇÃO E AS (RE)EDIÇÕES DO INFORME RETTIG

O conteúdo final da CNVR foi formalmente entregue à Presidência da República no dia 8 de fevereiro de 1991, tornando-se acessível ao grande público apenas depois da leitura do governo, aproximadamente um mês depois. Nessa ocasião, a primeira publicação do Informe ocorreu, sequencialmente, nos dias 4, 5 e 6 de março de 1991, e foi feita pelo Jornal La Nación.

¹⁴⁹ O teor do documento e a quantidade de pessoas que assinaram o manifesto dos artistas, conferindo apoio ao poder público, diante das batalhas que esse ainda enfrentaria, ajudam-nos a compreender as tensões e disposições dos distintos atores no decorrer da década de 1990, apontando, novamente, para as expectativas.

Em seguida, o relatório completo foi publicado em formato de livro pela Secretaría de Comunicación y Cultura, Ministerio Secretaría General de Gobierno. É esta a versão adotada neste estudo, sendo composta por dois volumes divididos em três tomos, com pouco mais de 1.300 páginas. As 460 páginas do segundo volume são integralmente dedicadas à listagem das vítimas. Como um todo, seu conteúdo é extenso e possui diversas divisões e subdivisões, sendo 17 páginas somente de sumário.¹⁵⁰ Houve, ainda, uma terceira publicação, realizada pelo Ministério da Justiça, em parceria com as Ediciones del Ornitorrinco.

Apesar dessas primeiras publicações, a pesquisa nos revelou que a obra completa e física do relatório tornou-se praticamente inacessível ao grande público. Felipe Portales (2005) sustenta que não houve uma gestão apropriada dessa produção. Assim, com o tempo, a obra completa do documento tornou-se escassa em sua versão originalmente impressa.

Tampoco se puede decir que con el Informe Rettig el Gobierno efectuó una adecuada difusión de la verdad sobre las violaciones de derechos humanos cometidas por la dictadura. Al hecho de que se dejó de lado el registro de las decenas de miles de casos de víctimas de detención y tortura por razones políticas (¡lo que fue abordado recién en 2004 con el Informe Valech!) [...] Además, el Gobierno ¡ni siquiera inscribió el Informe en el Registro de Propiedad Intelectual!, quedando fuera de las bibliotecas públicas. (PORTALES, 2005, p. 7)

É possível que essa ingerência institucional tenha fomentado a circulação do Informe em formato resumido e/ou virtual, o que, de certa forma, também pode ter estimulado o interesse em sua leitura por parte da sociedade.¹⁵¹ Collins também comentou essa questão, ressaltando:

El informe se vendió en kioscos de todo el país en una edición económica, llegando a producirse largas colas para adquirir un ejemplar e incluso unicamente para hojearlo. No obstante, también se decía que entre los que querían echarle mano estaban antiguos agentes del régimen, cuya principal preocupación era comprobar que sus nombres no aparecían (así era, por supuesto). (COLLINS, 2013, p. 91)

Uma derradeira versão foi disponibilizada apenas em formato digital, em setembro de 1996, incluindo algumas atualizações, fruto dos desdobramentos dos casos não concluídos pela Comissão Rettig e que ficaram a cargo da CNRR, e que ainda será abordado neste estudo. Sobre

¹⁵⁰ As capas dos três tomos são iguais, e a imagem pode ser conferida em Anexo.

¹⁵¹ As duas principais versões resumidas são a do CEP, em formato digital, de 1991. Disponível em: <https://www.cepchile.cl/cep/estudios-publicos/n-31-a-la-60/estudios-publicos-n-41/informe-de-la-comision-nacional-de-verdad-y-reconciliacion>; e a outra, impressa: “Nunca más en Chile: síntesis corregida y actualizada del informe Rettig”, editado por Comisión Chilena de Derechos (Editora LOM). A 1ª edição, de julho de 1991, e a 2ª edição, de março de 1999. Em formato digital, a CEP também publicou uma versão resumida de 155 páginas, disponível em: <https://www.cepchile.cl/informe-de-la-comisiain-nacional-de-verdad-y-reconciliaciain/cep/2016-03-03/183807.html>

essa ausência no espaço público, o presidente da CNRR, Alejandro Poblete, que assina a introdução da reedição do documento de 1996 (virtual), fez questão de tocar nesse ponto. Acerca das primeiras publicações do Informe, verificamos no prólogo intitulado “Introduccion de esta reedicion, Volumen I”:

Pues bien, a cinco años de esas publicaciones, hoy no se encuentran disponibles ejemplares de ninguna de ellas. Motivo de mayor preocupación, desde una perspectiva de fomento de políticas públicas de derechos humanos que caracteriza a esta institución, es el hecho comprobado, en el marco de nuestras actividades, de que, en general, tampoco está disponible este Informe en las bibliotecas públicas ni en los centros de estudios superiores del país. (CNVR, 1996, p. 11)

De fato, o Informe teve uma edição limitada e circulou em comunidades leitoras reduzidas, sendo entregue aos familiares das vítimas identificadas. Chama nossa atenção que, enquanto o “Nunca Más” argentino tornou-se um *bestseller* dentro e fora do país, alcançando mais de 500 mil cópias até meados de 2007 (CRENZEL, 2008), o Informe Rettig foi preterido, tornando-se pouco acessível em seu formato original.

2.4 ESTRUTURA E ESTRATÉGIAS DA NARRATIVA RETTIG: VERDADE E CONSENSO “NA MEDIDA NECESSÁRIA”

A grande contribuição do Informe Rettig foi ter esclarecido um passado que, até o início dos anos 1990, parte da sociedade chilena desconhecia, duvidava ou negava, devido às estratégias do regime para dissimular as informações. Diante disso, o relatório foi taxativo, confirmando a prática sistemática das violações humanas: execuções sumárias, tortura, desaparecimento forçado e ocultação de corpos, sendo mais comum o enterro clandestino ou o lançamento no Pacífico. Segundo o Informe (1991, p. 480), foram verificadas situações em que os corpos foram abertos por armas brancas antes de serem lançados ao mar, com o objetivo de que não flutuassem. Essas revelações, criteriosamente documentadas, causaram forte impacto na sociedade, desdobrando-se em novas disputas sociais e políticas.

De acordo com o texto:

Se cumplía así, en primer lugar, con un deber moral hacia las víctimas, sus familias y sus deudos. Nos pareció también, que mantener estos hechos dolorosos en un silencio, más forzado que real, no contribuía a la buena convivencia futura en nuestra patria. Estimamos, por el contrario, que colaborar con el Estado de Chile en el establecimiento de la verdad de un modo sereno e imparcial serviría a que la sociedad asumiera una actitud de reconocimiento de esos hechos y que se iniciara de este modo el asentamiento de una buena motivación en contra de futuros atropellos. Así, los dolores del pasado, junto con promover el afán común de condenar lo indefendible,

aportarían su fecundidad a la obligación de evitar la repetición de lo ocurrido y provocarían, en tal sentido, un consenso promotor de la reconciliación deseada. (CNVR, 1991, n. p.)

O Informe Rettig (adotado nessa pesquisa) é composto por três tomos, sendo que o III Tomo se ocupa apenas da listagem das vítimas.

Como esperado, o Tomo I inicia-se com um exórdio (preâmbulo) e abre espaço para o Decreto Presidencial (Decreto Supremo 355). Em seguida, compõe-se de três partes. A primeira parte consiste em um capítulo introdutório, em que se expõem os métodos de trabalho, os objetivos, as normas, os conceitos, a caracterização dos crimes e das vítimas e os critérios das investigações.¹⁵² A segunda parte está dividida em quatro capítulos¹⁵³. A terceira parte contém mais cinco capítulos, e descreve as violações humanas, conforme a periodização adotada¹⁵⁴. Exatamente por sua extensão e importância, a terceira parte (é a parte do Informe em que os crimes são descritos) não termina no I Tomo.

O II Tomo, assim, abriga a sequência da terceira parte do Tomo anterior e uma quarta parte, que trata da temática reparatória e contém mais quatro capítulos¹⁵⁵. Também acompanham essa última parte, da edição de 1991, três anexos, quais sejam: I – Casos fora do mandato da Comissão; II – Estatísticas; e III – Colaboradores da CNVR, como foi discutido.¹⁵⁶

Como adiantado, o III Tomo tem a paginação zerada, estando todo o documento dedicado à listagem das vítimas, que deveria apresentar-se em ordem alfabética, segundo anuncia um de seus dois únicos parágrafos introdutórios. Ocorre que a lista das vítimas não foi feita em ordem alfabética, nem cronológica, sugerindo um equívoco de organização ou diagramação.¹⁵⁷

Percebemos, com isso, que o conteúdo publicado pelo Informe se cerca de diversos fundamentos e contextos para aprofundar a análise sobre seus objetos principais: as

¹⁵² A primeira parte corresponde ao início da paginação e compreende até a página 30 do Informe.

¹⁵³ O primeiro capítulo trata do marco político; o segundo, dos marcos legal e institucional, em três períodos selecionados (1973; 1974 a 1977; 1978 e 1990); o terceiro capítulo aborda a atuação dos Conselhos de Guerra; o quarto, a atuação dos Tribunais e do Poder Judiciário. A segunda parte vai da página 31 até a página 104.

¹⁵⁴ A terceira parte – a mais extensa – vai da página 105 até a página 819.

¹⁵⁵ A quarta parte vai da página 820 até a página 890, fechando o segundo tomo.

¹⁵⁶ A edição digitalizada de 1996 traz sete anexos no total, sendo: I – Mensagem de Aylwin sobre a criação da CNVR, datada de 24 de abril de 1990; II – Mensagem de Aylwin ao conhecer o informe, 4 de março de 1991; III – Casos fora do mandato da Comissão; IV – Relação das identidades retificadas das vítimas (nomes das vítimas); V – Índice onomástico das vítimas; VI – Estatísticas e quadros gráficos com o quantitativo e o perfil das vítimas; VII – Lista dos auxiliares da CNVR (17 advogados; 6 assistentes sociais; 18 egressos e estudantes de direito; 4 documentaristas; 4 analistas programadores; 4 secretárias; 6 auxiliares) (CNVR, 1996).

¹⁵⁷ Essa divergência entre a informação do texto e a edição do volume repete-se na versão digitalizada de 1996. Não há, nessa reedição, qualquer justificativa para o equívoco, apesar de o texto possuir uma introdução à reedição. Em correspondência que estabelecemos, via e-mail, com os pesquisadores Fernando Camanho Padilla e Boris Hau (ex-integrante da Comissão Valech II, reaberta em 2010 e concluída em 2011), ao indagá-los sobre essa questão, eles afirmaram acreditar que se trata de um erro de diagramação.

circunstâncias das violações, a identidade das vítimas e os possíveis caminhos para a reconciliação da família chilena. Para isso, após as apresentações metodológicas contidas no princípio do texto, o relatório avança em uma linha cronológica e realiza uma incursão ao passado, a fim de identificar as origens dos conflitos que teriam levado a sociedade ao quadro de violações examinadas.

Como já apontamos, essa tentativa de recuar aos tempos da UP (1970-1973) mostrou-se controversa, acirrando as memórias coletivas e as batalhas de versões, que permanecem provocando animosidade na sociedade. O tema “origem da violência” foi introduzido aos poucos no texto. Em uma das passagens que antecedem o Marco Político estabelecido, o documento adianta, na seção “El relato de la verdade individual y global”:

Teniendo presente que nada permite excusarlas o justificarlas, la Comisión ha querido dar cuenta de algunas de las características del clima que se vivió en el país antes y después del 11 de septiembre de 1973 y que puedan haber incidido en que estas violaciones se produjeran. Se cree estar cumpliendo así con el deber que impone el Decreto de dar a conocer los antecedentes y circunstancias de estas violaciones, al mismo tiempo que colaborar a recordar el clima en el cual estas violaciones echaron raíces, para así cooperar a que nunca más ellos vuelvan a ocurrir. (CNVR, 1991, p. 12)

Verificamos nessa passagem aquela argumentação que Vial utilizou na reunião com Zalaquett, Cea e Correa, sobre o “clima espiritual” do país, como ficou registrado na ata da primeira sessão da subcomissão responsável pela redação do Informe, realizada no final de setembro de 1990.¹⁵⁸ Do ponto de vista da pesquisa, a escolha das orações, “clima que se vivió [...] pueden haber incidido [...]”, indica o embate e a contraposição de ideias no interior da Comissão. Do “clima espiritual” à “clima que pode ter incidido”, há concessão, mas também cautela. A narrativa não é taxativa ou afirmativa sobre as responsabilidades da UP na convulsão social – como haveria de ser? Em outro momento, ainda anterior ao capítulo “Marco Político”, o texto admite se abster de quaisquer conclusões sobre o recurso da força no dia do Golpe de Estado, fazendo referência pela primeira vez ao nome de Allende:

La Comisión se ha abstenido de pronunciarse sobre la legitimidad del recurso a la fuerza que tuvo lugar el 11 de septiembre de 1973 y en el periodo inmediatamente posterior, sea por parte de quienes perseguían derrocar el gobierno del Presidente Salvador Allende o por parte de quienes buscaban defenderlo. (CNVR, 1991, p. 17)

¹⁵⁸ A crise que deflagrou o golpe de Estado é abordada sucintamente em passagens introdutórias do relatório, sendo aprofundada na segunda parte, entre as páginas 34 a 42, ao iniciar o segundo capítulo intitulado “Marco Político”. Isto é, diante de um relatório tão extenso, menos de 10 páginas guardam o núcleo argumentativo que serviu de pretexto, como uma espécie de indulto, para os que enalteciam a memória “salvacionista” ao longo dos anos de 1990 ou mesmo posteriormente. Entretanto, o apego a essa passagem também funcionou como um ato de adesão tácita à veracidade do conteúdo Rettig.

Ao observarmos os bastidores que levaram à construção do marco histórico prévio ao 11 de setembro de 1973, no plano da narrativa, podemos dizer que a maneira como esse tópico foi organizado remete ao juízo histórico ideológico carregado de disputas. Dividido em três partes, o Marco Político traz: “1. Origen de la polarización”, “2. Fase Final de la Polarización y de la Crisis” e “3. Papel de las Fuerzas Armadas y de Orden”. O enredo recua aos anos 1950, para demarcar a influência da Guerra Fria na polarização da sociedade, agudizada pela posterior influência da Revolução Cubana, durante os anos 1960, e seu fomento ideológico-partidário, que teria conduzido à tese da “via armada” por setores políticos, como o MIR, aludido, no Informe, com semelhanças ao PS, portanto, associado à UP de Allende. Notamos, no trecho a seguir, esse exercício retórico que aproxima a UP do MIR:

En la Unidad Popular también existieron sectores considerables de ideología igual o parecida a la del MIR. Desde luego, el Partido Socialista la adoptó oficialmente en el Congreso de Chillán (1967), y la reafirmó en la de La Serena (1971) – cuando ya estaba en el poder con la Unidad Popular –, elegido una mayoría del Comité Central y un Secretario General que creían firmemente en la inevitabilidad del enfrentamiento armado. (CNVR, 1991, p. 35)

Neste sentido, conforme a narrativa se desenvolve, vão sendo tecidos vínculos entre a UP – o governo Allende –, os setores de esquerda e a “desordem” nacional às vésperas do 11 de setembro chileno, indicando, no texto, um temor em relação ao que se sucederia. Quando o texto faz referências à conduta semelhante por parte da direita política, o faz com ressalvas reativas à situação de crise já instalada, apontando a ação militar como um ato planejado: “En la Derecha hubo asimismo grupos que, oficialmente o en su conducta práctica, propiciaron – por lo menos al término de la crisis – una salida armada para ésta. Uno de ellos, el llamado ‘Tacna’, que publicaba el periódico de ese nombre, postuló abiertamente el golpe militar” (CNVR, 1991, p. 36).

O documento é taxativo ao apontar as crises sociais e econômicas como a “fase final de la polarización” (CNVR, 1991, p. 36). Assim, o passado é apresentado como uma sucessão de fatores acumulativos que acirraram a polarização. Embora partilhe a responsabilidade, referindo-se constantemente “aos dois lados”, indica a fase da UP como a fase insustentável.

La crisis de 1973, en general, puede ser descrita como una aguda polarización a dos bandos – gubernativo y opositores – en las posturas políticas del mundo civil. Ninguno de estos bandos logró (ni probablemente quiso) transigir con el otro, y en cada uno de ellos hubo incluso sectores que estimaban preferible, a cualquier transacción, el enfrentamiento armado. Lo expuesto no significa que todos los chilenos se hallasen así polarizados, ni que dejara de haber, en ambos bandos, partidarios del

entendimiento antes que del enfrentamiento. Mas parece indiscutible que, cualesquiera que fuesen los motivos, en el discurso y acontecer políticos llegaron a primar la polarización y, progresivamente, los sectores más violentos de ésta. (CNVR, 1991, p. 34)

No referido capítulo, inúmeras situações são descritas para justificar o agravamento que levou à ruptura institucional, como: “El conjunto de los factores que hemos descrito, anteriores y posteriores a 1970, condujo, hacia 1973, a un clima objetivamente propicio a la guerra civil” (CNVR, 1991, p. 38), tornando “quizás la inevitabilidad” as condições que exporiam adversários inocentes ao sofrimento (CNVR, 1991, p. 38-39).

Era el precio a pagar por lo que, en el clima de guerra civil, se suponía estar en juego: la vigencia de un modelo de sociedad declarado (por cada bando el suyo) el único aceptable; la preservación de derechos básicos e inalienables; la vida misma... ‘Ellos o nosotros’. ‘Matar o morir’. ‘Hay que extirpar el cáncer’. ‘No se puede hacer la tortilla sin quebrar algunos huevos’. Fueron entonces frases comunes, que denotaban sentimientos profundos que no podían servir a ninguna convivencia pacífica y, al contrario, preparaban el terreno para el temor que engendra el odio que conduce a la brutalidad y la muerte.

É perceptível para nós o modo como a narrativa – redigida principalmente pelo historiador Gonzalo Vial – constrói a tese de esgotamento institucional e social das relações, substituindo a expressão golpe de Estado pelo eufemismo “Quiebre de la Democracia”; tornando inexorável a aplicação de medidas extremas, uma vez que o descontrole da escalada de violência, conforme a conclusão do relatório, “[...] rompía los diques morales de la sociedad y pavimentaba el camino a nuevos y mayores excesos” (CNVR, 1991, p. 39).

Não por acaso, o terceiro item, que conclui o capítulo, trata do “Papel de las Fuerzas Armadas y de Orden”, definindo essa instituição como obediente ao poder civil até sua decisiva intervenção (CNVR, 1991, p. 39), em nome das circunstâncias, a fim de evitar uma divisão de sua unidade interna, bem como uma iminente guerra civil, como insiste o texto.¹⁵⁹

O que cooperou com a justificativa de necessidade da “intervenção” das Forças Armadas, amplamente difundida no início da ditadura, foi a revelação pública de um suposto plano que estaria sendo arquitetado pelo governo Allende para levar adiante uma insurreição armada, que instalaria no país uma república marxista. Conhecido como Plano Z, foi publicado no “Libro Blanco del Cambio de Gobierno” e revelado à sociedade chilena em 17 de setembro de 1973, como uma justificativa para o golpe.

¹⁵⁹ São frequentes as escusas retóricas que revelam contraposições entre os comissionados. Ao mesmo tempo, essas passagens parecem tentar amenizar as divergências sociais que, fatalmente, surgiriam depois da leitura do Informe: “La Comisión entiende que todos estos puntos son susceptibles de diversas y contradictorias versiones e interpretaciones” (CNVR, 1991, p. 38).

Na época das investigações da Comissão Rettig, a desconfiança da veracidade desse plano já circulava com frequência na imprensa. De toda forma, tanto o Relatório Rettig quanto o Valech¹⁶⁰ esclareceram como a divulgação desse plano estimulou o ambiente de vingança política e as violações:

El documento reproducido allí es general, no específico ni detallado; no parece - por lo menos a los ojos de hoy día - realista ni fácilmente realizable [...] Sin embargo, el Plan Z - por la vía del rumor y de la noticia intencionada - se convirtió en una minuciosa lista de personas opositoras a la Unidad Popular, que debían ser eliminadas, con variantes regionales y locales, y nuevas nóminas de esas personas, ya para cada pueblo, por pequeño que fuese. Se alimentó así una justificación interna de matar, o permitir o por lo menos condonar la muerte del adversario, atribuyéndole iguales intenciones. (CNVR, 1991, p. 115)

A confirmação da falsidade desse plano veio em 1999, depois que documentos desclassificados pela CIA confirmaram sua inexistência. Isso fez com que o próprio Vial admitisse sua participação nessa campanha de desinformação. Portanto, a confirmação obtida em 1999, somada à leitura da passagem acima, põe em destaque o conflito interno à Comissão, que teve de lidar com um comissionado que foi, ao mesmo tempo, redator e partícipe na circulação de desinformação à época do golpe. Ao aprofundar sobre essa temática, Corrêa (2020) pontuou que, em 2002, o referido historiador chileno admitiu para o jornal *La Tercera* ter publicado o Plan Z, sem questionar sua procedência:

Después del Golpe, su equipo (la redacción de la revista *Qué Pasa*) permanece en contacto con la Junta Militar a través de un oficial de la Armada. Este le entrega varios documentos ‘recogidos’ en allanamientos, entre ellos el ‘Plan Z’. Vial y sus colaboradores proponen inmediatamente publicarlos, pero el oficial se opone porque es muy grave e incendiario, gesto que el historiador interpreta como un indicio de veracidad. Él insiste y finalmente los militares autorizan la publicación. Extrañamente, nunca supo ni inquirió quién lo habría escrito ni donde lo habrían encontrado. (MAGASICH, 2008 *apud* CORRÊA, 2020, p. 50)

Sob um olhar mais atento, recordando os recursos indiciários (GINZBURG, 1989), notamos com mais clareza o tom condescendente com que o Informe Rettig tratou o papel das Forças Armadas na ruptura política e no desenvolvimento das atrocidades, com maior atenção à DINA e à CNI. Mesmo assim, na passagem do trecho a seguir, fica explicitada a maneira

¹⁶⁰ No Relatório Valech, o texto menciona como a repercussão do Plan Z, através da imprensa, despertou o clima de medo coletivo, o que ajudou a reforçar o apoio emocional da sociedade ao ímpeto repressivo dos aparelhos de Estado, sobretudo no início do regime (CNPPT, 2004, p. 188-189). Sem qualificar o Plano de “falso”, o Relatório esclarece sua formulação e uso, evidenciando sua falsidade.

como o texto busca preservar as Forças Armadas, ao sublinhar – ainda no início do relatório – o caráter pessoal das eventuais responsabilidades, minimizando o peso da institucionalidade.¹⁶¹

En efecto, es correcto decir que las responsabilidades de carácter penal y otras responsabilidades legales que puedan derivarse de violaciones de derechos humanos son de carácter personal y no afectan a la institución a que pertenece el hecho. Es también cierto que debe apreciarse en toda su valía el rol fundamental que las Fuerzas Armadas y de Orden han jugado en la historia patria y se debe valorar su carácter de instituciones esenciales y permanentes de la Nación. Finalmente, es laudable que se procure evitar toda utilización del tema de los derechos humanos que busque denigrar a estas instituciones, o menoscabar la contribución que han prestado al país y el rol que están llamadas a prestar en el futuro. (CNVR, 1991, p. 21)

No panorama desenhado pelo Marco Político, chama-nos a atenção o modo como o texto enfatiza a instabilidade político-ideológica no início dos anos 1970, como fator elementar da ruptura, silenciando-se sobre a condição democrática eleitoral que legitimava o governo da UP. Não há menções acerca dessa questão no decorrer do relatório. Novamente, isso nos remete àquilo que Bauer (2017) considera como “instrumentalização política do tempo”, quando a narrativa do passado se dobra ao tempo presente.

Essa instrumentalização política revela-se com frequência na produção do Informe Rettig, sobretudo ao considerarmos os chamados “enclaves autoritários” e a preponderância da DC e do próprio presidente Aylwin na coalizão da Concertación, dado que ambos, o partido e o presidente, durante a crise de 1973, manifestaram apoio à intervenção das Forças Armadas.¹⁶² E isso se aplica a diversas outras personalidades que apoiaram ou se omitiram diante do golpe de Estado e da ditadura, muitos reunidos no novo governo. Todos esses fatos reforçam o traço político e seletivo dos processos de (re)construção da memória nacional, condizente com o objetivo da Comissão Rettig, vocacionada à restauração coletiva, mediante a retórica convencional do gregarismo social, destacado por Todorov (2000), quando discute os usos, os abusos e as invenções nas elaborações do passado.

O enredo do Relatório Rettig ecoa essas características quando tangencia as responsabilidades pelo golpe e admite o exame da violência política cometida por particulares, antes de adentrar ao cerne da violência – violados e aparato institucional –, que abrigou os algozes, mantendo ocultas suas identidades. Portanto, a narrativa é negociada e assenta sua

¹⁶¹ Ressaltamos que uma das grandes inovações apontadas pela justiça de transição – em construção no princípio dos anos de 1990 – é a recomendação de responsabilizar e reformar as instituições promotoras de violações, sem que isso diluísse a culpabilidade que recaía sobre as pessoas.

¹⁶² Salientamos que a Democracia Cristiana também apoiou, através de votação no Congresso, Salvador Allende, em 1970, exigindo, como contrapartida, um pacto de garantias democráticas, conhecido como Estatuto de Garantias Democráticas.

credibilidade no equilíbrio de forças dos atores sociais envolvidos. Com relação a esse pragmatismo político, Padilla (2004, p. 1.056) advertiu que: “La intencionalidad de las Comisión Rettig en la manera de abordar el pasado iba a limitar su propia razón de ser”. Por outro lado, sob um olhar mais distante e retrospectivo, isso não limitou sua razão naquilo que ela pôde “fazer”. Foi com o tempo que o resultado da Comissão alcançou o seu ímpeto juristransacional.

A centralidade daquilo que foi examinado no relatório aparece com peso na terceira e mais extensa parte, isto é, o teor das violações e a identificação das vítimas. Nos três capítulos que tratam disso, o texto inicia com uma visão geral, examina os principais órgãos violadores – para além da DINA e da CNI –, lista os principais métodos de violações identificados e, em seguida, parte para o “relato de casos” individualizados, divididos por região. Na sequência de cada fase, trata também – e separadamente – das “violaciones aos derechos humanos cometidas por particulares sob pretexto político”. É nessa parte que o Informe contempla as vítimas vinculadas aos aparelhos do Estado, trazendo, sequencialmente, os seus respectivos “relatos de caso”. No desfecho de cada um dos três períodos (os repetidamente mencionados), o foco recai sobre as “reacciones dos sectores relevantes da sociedade chilena” frente às situações de violaciones humanas.

Como dito – sobre a extensão dessa parte – das 712 páginas, cerca de 534 são dedicadas aos “relatos de caso” das vítimas identificadas, incluindo, em alguns momentos, rápidas contextualizações, seguidas de descrições mais ou menos sucintas das circunstâncias individuais que levaram a Comissão a atestar as mortes e os desaparecimentos dessas pessoas.

A primeira vítima identificada no Informe foi o ex-presidente Salvador Allende Gossens, cujo relato baseou-se no testemunho de um de seus assessores, Patricio Guijón. Ele iniciou dizendo que à época, a pedido do próprio presidente, deixou o Palácio, mas retornou para buscar uma máscara contra gases.

Al pasar frente al Salón Independencia y mirar hacia el interior pudo observar al Presidente con un fusil automático en sus manos; en ese momento su cuerpo recibía el impacto de las balas.

Con lo expuesto, la Comisión ha debido establecer que el Presidente Salvador Allende se quitó la vida.

Su caso es singular, sin duda alguna. (CNVR, 1991, p. 126)

Em toda essa terceira parte, a narrativa Rettig foi confeccionada por meio da documentação acessada e das declarações das testemunhas. Em raras situações, como no caso da morte do ex-presidente, há menções à identidade dos depoentes. Em regra, o texto alude à

existência de depoimentos para subsidiar suas constatações qualificadoras, mantendo ocultas as identidades dos depoentes.

Em geral, os “relatos de casos” iniciam-se com informações sobre os perfis das vítimas (nome, idade, ocupação)¹⁶³, seguidos das contextualizações (local, horário e problematização da circunstância da violação), havendo, na maior parte deles, uma interlocução entre o que foi coletado em depoimentos e a representação dada pelo Informe. Os trechos terminam, quase sempre, com o parecer da Comissão, como ilustra o caso de uma vítima desaparecida:

El 17 de octubre de 1973 desaparece **José Miguel VALLE PEREZ**, 15 años. A las 10:30 de ese mismo día fue detenido en su domicilio por personal de Carabineros. El día señalado, un jeep desde el que se efectuaban disparos llegó hasta el pasaje del Callejón Lo Ovalle. José Valle salió a mirar qué pasaba, al igual que mucha gente del sector. Al regresar a su casa y una vez cerrada la puerta, funcionarios de Carabineros la derribaron y sacaron al menor, esposándolo para subirlo luego al jeep. Su madre lo buscó en Comisaría y Tenencias de Carabineros como también en el Instituto Médico Legal, pero no obtuvo resultados positivos. Nunca se reconoció su detención por parte de la autoridad cuando fue consultada a raíz del Recurso de Amparo interpuesto por sus familiares. Habiéndose acreditado su detención y posterior desaparición desde esa misma fecha, esta Comisión ha adquirido la convicción que José Miguel Valle fue detenido y hecho desaparecer por agentes estatales, constituyendo este hecho una grave violación a los derechos humanos. (CNVR, 1991, p. 250, grifo nosso)

Em vários casos, o procedimento narrativo sobre a morte ou desaparecimento das vítimas faz referência ou reproduz trechos de declarações oficiais e textos publicados na imprensa, na época das ocorrências, para, em seguida, contestar suas bases mediante amparo em elementos técnicos e/ ou testemunhais. Dessa forma, as conclusões do relatório Rettig chocam-se, em boa parte, com autos oficiais, fazendo prevalecer o relato testemunhal.

Os dois trechos a seguir ilustram as considerações feitas:

El día 23 de octubre de 1973, la prensa de Arica informa de la ejecución de **Luis Pedro SOLAR WELCHS**, de 18 años. ‘En horas de la madrugada del 23 de octubre de 1973, fue sorprendido por una patrulla del Ejército en el interior de un recinto militar debidamente señalado, Luis Pedro Solar Welchs. En circunstancias que el detenido se encontraba bajo custodia en espera de ser interrogado, en forma sorpresiva, trató de arrebatarle el arma a un centinela con la clara intención, de posteriormente disparar sobre él, hecho que obligó a otro centinela a ajusticiarlo en el mismo lugar’. [...]
Esta Comisión no acepta la versión oficial que se entregó, puesto que no es verosímil que una persona que se encuentra al interior de un Recinto Militar, debidamente custodiada - según expresa la misma versión militar -, haya intentado arrebatar el arma a su centinela. Además, de haber sido efectivo, no es razonable pensar que el medio para impedirlo fuera ocasionarle muerte. Por ello, la Comisión

¹⁶³ Em alguns poucos casos, não há mais menções sobre a idade ou a ocupação das vítimas, o que nos leva a presumir que a Comissão não conseguiu essas informações.

tiene convicción que Luis Solar fue ejecutado por agentes del Estado, en violación de sus derechos fundamentales. (CNVR, 1991, p. 251, grifo nosso)

El 2 de julio de 1984 fueron muertos en Santiago **Héctor Patricio SOBARZO NUÑEZ**, profesor, militante del MIR, **Enzo MUÑOZ AREVALO**, militante comunista.

Según versión oficial, ‘El 2 de julio a las 23.50 horas personal de la CNI detectó la presencia de sospechosos que se movilizaban en un vehículo en la Avenida José Pedro Alessandri a metros de la Rotonda Departamental. Desde su interior los sospechosos dispararon contra los efectivos de seguridad los que repelieron el ataque generándose un enfrentamiento que culminó con la muerte de Enzo Muñoz y Héctor Sobarzo’.

La versión oficial no es veraz de acuerdo a los antecedentes reunidos, especialmente las declaraciones de testigos que señalan que a las 23:30 horas Enzo Muñoz y Héctor Sobarzo estacionaron el vehículo en el que se movilizaban en la Rotonda Departamental frente al conjunto habitacional Don Camilo, bajándose el segundo para hablar por teléfono. En ese momento aparecieron numerosos vehículos con personal de civil armado quienes dispararon contra Enzo Muñoz y detuvieron con vida a Héctor Sobarzo, lo introdujeron a un vehículo y más allá le dispararon.

La Comisión, considerando los antecedentes reunidos, ha llegado a la convicción de que las víctimas fueron ejecutadas por efectivos de la CNI, considerando sus muertes como violaciones a los derechos humanos de responsabilidad de agentes estatales. (CNVR, 1991, p. 996-997, grifo nosso)

Esses trechos exemplificam os procedimentos deliberativos e o modo como as violações foram identificadas e esclarecidas ao leitor. Tratando especialmente do manejo dos testemunhos, é certo que, por um lado, os depoimentos dos familiares ajudaram a humanizar as vítimas e, por outro, foram essenciais para elucidar o contexto das violações, embora todas essas contribuições tenham sido apreendidas como meios acessórios para o enfoque principal: a circunstância da violação.

Observamos, assim, qual o estatuto do testemunho na composição do relatório. O depoimento consistiu na peça central da narrativa, mas seu protagonismo foi ofuscado pelo enredo técnico e pela documentação usada para cotejo do próprio depoimento. Ou seja, já mencionamos isso, mas não custa reiterar: o objetivo do relatório – registrar a violação, de um ponto de vista técnico-jurídico – significou incorporar o testemunho como uma das provas em meio à documentação. Desse modo, o testemunho no Informe vinha “apurado e depurado” pelo modelo acordado no âmbito da Comissão. Além disso, não podemos deixar de considerar que todo relato é carregado de emoções e expectativas (reparativas e punitivas), ocorrendo, na interlocução entre quem fala e quem escuta, uma mediação de interesses, fazendo com que os comissionados terminem por atuar como testemunhas das testemunhas,¹⁶⁴ cancelando o discurso, como um jurista que dá o seu veredito – sobretudo, quando verificamos que há um predomínio do campo do Direito entre os comissionados e sua rede colaboradora.

¹⁶⁴ Os comissionados não podiam prometer nada no decorrer das audiências e entrevistas. Mesmo assim, devemos considerar que os depoentes sabiam que seus relatos “preencheriam” a memória nacional.

É dessa forma que o texto Rettig se estrutura e elabora sua narrativa, percorrendo a linha tênue entre procedimentos técnicos e subjetivos, requerendo confidencialidade e confiabilidade, ao imprimir uma noção de verdade política e jurídica na configuração do poder que estabelece a memória histórica nacional chilena. A esse respeito, é importante estarmos atentos à seguinte reflexão:

La noción de ‘nunca más’ es ostentada en base a la creencia de que un relato confiable y objetivo de las violaciones de los derechos humanos y de la represión, puede ser producido a partir de las memorias y los testimonios de las víctimas de tales violaciones y represiones. Sin embargo, surgen cuestiones sobre en qué medida ‘la verdad’ se encuentra en el hecho de relatarla: si la verdad varía con la forma en que se narra, con las percepciones de aquellos que la cuentan, y de la audiencia que decide lo que es verdad. (SCHIRMER, 2003, p. 60-61)

Neste sentido, apontamos uma das hipóteses de nosso estudo: mais do que a verdade como um dado verídico, o que a narrativa Rettig fez foi valer-se da verdade como um veredito, amparado na institucionalidade, na interpretação das fontes e no Direito. Dessa forma, o texto trabalhou com as provas dos crimes ocorridos mediante a corporificação de sua materialidade dirigida à posteriori, à medida que foi argumentando e documentando as violações ocorridas. Por exemplo, usufruiu da imensa quantidade de registros previamente discriminados pela Vicaría da Solidariedad, elaborados no calor dos acontecimentos, enriquecendo a fundamentação jurídica dos fatos. Assim, a constatação dos crimes, incluindo as execuções, a quantidade de pessoas desaparecidas (mais de mil), a existência de testemunhos oculares, os indicadores da autoria dos perpetradores, o registro de torturas e de lugares, as recomendações e demais alegações, consubstanciam as evidências necessárias, moldando a narrativa final, dirigida, também, à perspectiva judicial, como expectativa.

Posto isso, o relatório, sustentado pelos depoimentos e demais indícios, atesta que muitas execuções ocorreram depois que os prisioneiros foram interrogados e, em muitos casos, torturados, sendo mortos por disparo de metralhadoras com silenciadores ou armas curtas. Além disso, predominam relatos de mortes decorrentes da tortura, casos de suicídios em situação de desespero e execuções sumárias, forjadas como revide. Na maioria dessas situações, dispensar os cadáveres era um desafio para os violadores envolvidos, fazendo multiplicar os casos de enterros clandestinos e lançamentos ao mar. “Del examen del conjunto de casos de detenidos desaparecidos, se desprende que en el empleo de esta práctica hay un doble objetivo: matar y ocultar para destruir a un enemigo que hay que exterminar” (CNVR, 1991, p. 476).

Com relação aos detidos desaparecidos, de acordo com o Informe, a maioria foi sequestrada de suas casas ou nas ruas, por pessoas em veículos descaracterizados, sendo

mantidos em um ou mais lugares como prisioneiros, até serem executados; ou foram levados adormecidos ou sonolentos, em razão da sedação aplicada, em voos de helicópteros sobre o Pacífico. Nesse momento, como mencionado, as vítimas tinham o ventre rasgado por lâminas, antes de serem atiradas ao mar. Esse processo não permite que os corpos flutuem.¹⁶⁵ Em alguns casos, o “lugar comum”, como o mar do Pacífico, mencionado em produções do Museo de la Memoria, devolveu corpos para a costa, como o de Marta Roman, encontrada na praia de “Los Molles”. Segundo o relatório:

El mismo 9 de agosto de 1976 fue detenida por agentes de la DINA la militante del PC y miembro de su Comité Central, **Marta Lidia UGARTE ROMAN**. Según testigos, la afectada permaneció recluida en el sector denominado La Torre de Villa Grimaldi, muriendo posteriormente a consecuencia de las torturas de que fue objeto. Su cadáver fue arrojado por sus captores al mar, pero no obstante las precauciones que éstos tomaron para evitarlo, fue encontrado semidesnudo y dentro de un saco amarrado a su cuello con un alambre, el 9 de septiembre de ese año en la playa La Ballena, ubicada en Los Molles. Según el informe de la autopsia, la afectada sufrió en vida una luxa fractura de columna, traumatismo tóraco abdominal con fracturas costales múltiples, ruptura y estallido del hígado y del bazo, luxación de ambos hombros y cadera, y una fractura doble en el antebrazo derecho, habiendo fallecido el 9 de septiembre de 1976. (CNVR, 1991, p. 551, grifo nosso)

O Informe também traz o episódio de Cajón del Maipo, ocorrido em 1976, quando 18 cadáveres foram encontrados pelo Comando Conjunto, mas somente o corpo de Guilherme Bratti foi identificado. Todos os demais estavam com os dedos mutilados, e os rostos desfigurados, para evitar a identificação (CNVR, 1991, p. 481). Em outros casos, bem menos comuns e de difícil compreensão sobre as razões, como menciona o texto, os corpos foram enviados para o Instituto Médico Legal ou até mesmo foram devolvidos aos familiares. Dentre as hipóteses aventadas, uma sugere que era necessário prestar conta sobre uma parte das mortes, até para reforçar o discurso público sobre os enfrentamentos e o esforço constante de vigilância por parte do regime. Além disso, supôs a Comissão, essas situações (devolução de corpos) também serviam como recado para os grupos de esquerda.

Com frequência, o relatório enfatiza o esforço para identificar e individualizar cada um dos casos em que foi possível presumir as circunstâncias das violações e da violência política. Ao tratar dos desaparecimentos forçados, o texto fala em “subjetividade das intenções”, a fim de concluir certos casos; por outro lado, externa a necessidade do prosseguimento das investigações, reconhecendo e reforçando as expectativas sociais pós-Comissão:

¹⁶⁵ Método de extermínio semelhante aos identificados pela CONADEP (1984), na Argentina.

La Comisión ha examinado los casos con el mayor rigor, sobre todo cuando no se han encontrado los restos de la víctima. Con todo, no puede descartar enteramente que em algún caso aislado haya cometido un error de hecho al calificar a la persona como desaparecida y presumirla muerta. Sin embargo, teme la Comisión que sean más numerosos los casos de víctimas verdaderas en los que ha debido declarar, con sujeción al rigor que se impuso, y dado que no le fue posible agotar la investigación, que no pudo llegar a una convicción sobre si la persona fue o no víctima de una violación de derechos humanos. **La Comisión espera que más adelante pueda llegar a establecerse la verdad sobre lo ocurrido en esos casos.** (CNVR, 1991, p. 28, grifo nosso)

A intenção de revisitar as investigações aparece com diversos momentos. Em um dos casos mais emblemáticos ocorridos durante a ditadura e oficialmente desvendado pela Comissão Rettig, ilustrando a política de desinformação da opinião pública, foi a Operación Colombo, mais conhecida nacionalmente como o Caso dos 119. Entre junho e julho de 1975, uma crescente mobilização dos organismos de direitos humanos cobrava informações sobre o paradeiro de centenas de militantes políticos desaparecidos. Como resposta, a direção da DINA organizou uma operação e divulgou na imprensa estrangeira duas listas, uma contendo 60 nomes, e outra, 59, de pessoas que haviam sido mortas na Argentina, por confronto contra os militares de lá ou entre si, em decorrência de conflitos internos e vingança, enquanto se preparavam para ações de guerrilha.

Ao tentar dissimular as informações, a DINA, inicialmente, implantou essas notícias em um jornal brasileiro de circulação esporádica, O Dia, de Curitiba; em seguida, fez o mesmo na revista argentina Lea, com edição única e sem referência de autoria. Na época, agências internacionais acusaram de falsas as informações, mas rapidamente a notícia ganhou eco e circulou em diversas publicações na imprensa chilena, no período mencionado. No jornal La Segunda, de Agustín Edwards, também proprietário do El Mercurio a manchete veiculada no dia 24 de julho de 1990 marcou profundamente a história do jornalismo chileno, sendo até hoje lembrada como infame, em manifestações de rua. O título, em caixa alta e cor vermelha, ocupando boa parte da capa do jornal, conforme a diagramação, trouxe: “Exterminados como ratones”, acompanhado do subtítulo: “59 miristas chilenos caen en operativo militar en Argentina”.

No editorial do El Mercurio, lemos:

Los políticos y periodistas extranjeros que tantas veces se preguntaron por la suerte de estos miembros del MIR y culparon al gobierno chileno de la desaparición de muchos de ellos, tienen ahora la explicación que rehusaron aceptar. Víctimas de sus propios métodos, exterminados por sus propios camaradas [...]. (LONDRES 38, 2020, n. p.)

O Informe Rettig esclarece muitas versões que, à época, circularam e adquiriram *status* de verdade. Por isso, a postura dos meios de comunicação foi objeto de apreciação nos trabalhos da Comissão, bem como desta pesquisa. Outros dois casos de grande repercussão discutidos pelo Informe foram as mortes do comandante Carlos Prats¹⁶⁶, assassinado em setembro de 1974, na Argentina, e Orlando Letelier¹⁶⁷, em 1976, nos Estados Unidos. Ambos foram vítimas de atentados semelhantes, com a instalação de bombas em seus veículos. Nos dois fatos, ficou comprovada a autoria da DINA.

Outro ponto de destaque no relatório diz respeito à tortura. Apesar de não ser o foco das investigações, o relatório já trata dessas ocorrências, privilegiando o relato das situações que geraram mortes. Novamente, amparado nas fontes, o texto, em diferentes passagens, dedicou parte dos tópicos a assegurar o uso sistemático e variado dessa forma de violência. “Los métodos de ejecución fueron muy variados [...]. No faltan tampoco las mutilaciones previas, o de los cadáveres. La Comisión se ve en la necesidad de dejar constancia de que, en numerosas ocasiones, la muerte fue aplicada junto con torturas” (CNVR, 1991, p. 117).

A passagem a seguir ilustra uma dessas situações, sendo uma exceção não justificada no Informe, por se tratar de um depoimento fora do capítulo dedicado aos relatos. E ainda, o trecho indica como, em tantos casos, a identidade do depoente se revelava, ao mencionar o parentesco com a vítima; nesse caso, uma mãe:

Por ejemplo, en el caso de Eugenio Ruiz-Tagle, muerto en Calama el 19 de octubre de 1973, su madre, que pudo ver un momento el cadáver, lo describe así: ‘le faltaba un ojo, tenía la nariz arrancada, una oreja que se le veía unida y separada abajo, unas huellas de quemaduras muy profundas, como de cautín, en el cuello y la cara, la boca muy hinchada, quemaduras de cigarrillos, por la postura de la cabeza tenía el cuello quebrado, muchos tajos y hematomas’. (CNVR, 1991, p. 117)¹⁶⁸

Outra passagem dedicada à compreensão da tortura e muito emblemática para a sociedade chilena trata do assassinato do artista popular Víctor Jara, conhecido por sua militância e suas canções de protesto em apoio à UP. Sua violação foi narrada com a do

¹⁶⁶ O general Carlos Prats González foi o comandante-chefe do Exército chileno durante uma parte do governo de Frei Montalva e foi mantido durante o governo Allende, até o dia 23 de agosto de 1973, quando pediu demissão em razão dos sucessivos desgastes com outros generais. Foi substituído justamente por Augusto Pinochet, até então um dos generais de confiança de Allende. Nas semanas seguintes, veio o golpe de Estado de 11 de setembro de 1973.

¹⁶⁷ Orlando Letelier foi um dos principais apoiadores de Allende. Ocupou, sucessivamente, os cargos de Ministro de relações exteriores, Ministro do Interior e Ministro da Defesa, além de embaixador nos EUA, onde residia como exilado após o golpe, ficando lá até o seu assassinato, no dia 21 de setembro de 1976.

¹⁶⁸ Esse depoimento é um, dentre vários, que figura destacado em um dos diversos espaços do Museo de la Memoria y Derechos Humanos (2010), em Santiago do Chile.

militante comunista Littré Quiroga, Diretor do Serviço de Prisioneiros, durante o governo Allende. Ambos os corpos foram encontrados juntos.

El cadáver de Jara, con manos y rostro muy desfigurados, presentaba 44 orificios de disparos. Quiroga golpeado de modo incesante, fue visto por un testigo ‘literalmente agónico’, ‘con dificultades para respirar’, ‘casi no podía hablar’. Por lo que parece, las torturas se debían en gran parte a su cargo público, persiguiendo como finalidad principal hacerlo sufrir. Su cadáver presentaba, asimismo, múltiples heridas de bala. Ambos cuerpos, el de Jara y el de Quiroga, fueron abandonados en el Zanjón de la Aguada, habiendo ocurrido la muerte el 12 ó 13 de septiembre de 1973. (CNVR, 1991, p. 117)

Outro ponto que foi aprofundado no Informe Valech (2004), que já se fazia presente no Rettig, refere-se ao registro da dimensão sexual da tortura (1991, p. 468): “Los métodos de tortura se diferenciaban del de los otros recintos en cuanto se enfatizaban las vejaciones de tipo sexual. La violación de las detenidas y otros abusos sexuales de parte de guardias y agentes eran práctica corriente”.

Um aspecto sucintamente abordado no texto, mas que guarda um ineditismo da Comissão chilena, diz respeito às violações sofridas pelos povos originários. As poucas menções citam, principalmente, os mapuches, presentes em maior número na região de Araucanía. O documento reconheceu a violência e tentou justificar a ausência de informações mais aprofundadas.

Es necesario destacar la dureza extrema con que se trató a los mapuches y a sus familias y la grave dificultad que ha significado para éstos en las zonas más rurales tener que convivir, en la misma localidad a veces hasta el presente, con los agentes que causaron las muertes de sus seres queridos. El miedo, la pobreza o la desesperanza llevaron a que solamente un pequeño porcentaje de estas familias practicara, en su oportunidad, diligencias ante los Tribunales de Justicia, o hiciera denuncias ante organismos de derechos humanos. (CNVR, 1991, p. 369)

Mencionamos que a relação entre as violações humanas e os povos originários também não foi objeto de investigação da Comissão Valech, em 2004. Inferimos, dessa forma, que, em parte, essa ausência justifica-se em razão de uma Comissão própria, criada pelo presidente Ricardo Lagos, mediante Decreto Presidencial n.º 19, do Ministério do Interior, em janeiro de 2001. A partir do decreto, a Comisión Verdad Histórica y Nuevo Trato con los Pueblos Indígenas investigou a visão dos povos indígenas sobre o ocorrido no país, com a publicação de um relatório final em 2003. Este buscou situar a relação entre os povos originários e o Estado,

recomendando propostas para uma nova política estatal dirigida ao aperfeiçoamento dessa relação.

Dentre as informações examinadas, o Relatório Rettig não deixou de lado as referências aos lugares onde as violações ocorreram. Apesar do pouco conteúdo dedicado, as menções aos espaços apareceram com atenção apenas em uma parte do segundo período analisado, entre 1974 e agosto de 1977. Essa passagem restringiu-se aos considerados principais recintos secretos utilizados para detenção e tortura. Os locais priorizados foram aqueles utilizados pela DINAM, não sendo consideradas, portanto, estruturas tais como acampamentos militares e penitenciárias, onde corriam processos condenatórios. O relatório pontuou que os familiares tiveram direito de acesso a esses locais (CNVR, 1991, p. 462-463).

En varias ocasiones la DINAM operó desde recintos que no le pertenecían y que le fueron facilitados por unidades de otros organismos, generalmente del Ejército y de Carabineros. Sin embargo, los agentes mismos de la DINAM condujeron allí las actividades de represión, limitándose la unidad respectiva a dar las facilidades del caso. (CNVR, 1991, p. 471)

Ao todo, na seção dedicada aos lugares, foram identificados 24 espaços¹⁶⁹, sem contabilizar a quantidade de vítimas em cada um deles. Dentre esses espaços, destaca-se a Villa Grimaldi, o único local exposto de maneira mais detalhada no documento, ocupando três páginas, onde são descritas as suas edificações internas.

Villa Grimaldi mantenía una actividad permanente, prácticamente sin interrupciones. Los equipos operativos entraban y salían del lugar las veinticuatro horas del día, se traía a detenidos en cualquier momento y se torturaba a toda hora. Al interior de Villa Grimaldi se daba un ambiente de degradación generalizada. (CNVR, 1991, p. 467)

O Informe Rettig dedicou 12 páginas aos lugares físicos relacionados com as violações; enquanto o Valech (2004) dedicou um capítulo inteiro – o mais extenso –, contendo 198 páginas, no qual analisou os recintos a partir de cada região do país e conforme cada instituição repressora. Na primeira Comissão, os lugares foram referenciados de modo genérico; na

¹⁶⁹ Os espaços identificados nesse trecho são: Tejas Verdes; Cuatro Alamos; Londres 38; José Domingo Cañas; Villa Grimaldi; “La Discotéque” ou “La Venda Sexy”; Implacate; Cuartel Venecia; Cuartel General de Calle Belgrado 11; Rinconada de Maipú; Clínicas de la DINAM; Colonia Dignidad; La Casa de Parral; Hospital Militar; Academia de Guerra Aérea (AGA); Casa de Apoquindo; Hangar de Cerillos; Nido 20; Nido 18; Remo Cero; Regimiento de Artillería Anti-Aérea de Colina; La Firma; Recintos del Servicio de Inteligencia Naval (SIN); El SIRE, de Concepción (CNVR, 1991, p. 462-474). Apesar de não constar nesse trecho do relatório, vários outros espaços foram mencionados, como o Estádio Nacional.

segunda, receberam mais atenção, com a inclusão de diversas informações levantadas por meio de testemunhos.¹⁷⁰

O modo como cada Comissão olhou para os lugares representa a forma como os papéis do testemunho (o que lembra “materialmente” – o lugar é espaço físico – aquele que conta) e da memória (o lugar como um gatilho da lembrança e, em seguida ainda, como espaço coletivo e social de lembrar) foram compreendidos e manejados em cada tempo. É certo que os mecanismos da justiça de transição, dos quais a memória consiste em um dos eixos principais, desenvolveram-se com o tempo, afluindo a relação da verdade mediante os lugares e os demais processos de recordação e justiça, tanto restaurativa quanto punitiva.

Com relação ao tratamento conferido pelas autoridades militares aos familiares (testemunhas) durante as buscas pessoais, o Informe Rettig dedicou um curto trecho à enumeração, em tópicos, das situações mais frequentes, indicando a postura das autoridades da época: ocultação de informações sobre morte; casos de extorsão, com promessas falsas de liberdade dos presos; casos em que os corpos estavam em caixões lacrados, com proibição de velórios; destruição e furto de objetos das vítimas; ocultação de informações sobre os desaparecidos; dentre outras situações, como abuso, desrespeito e, eventualmente, permissão para visitas dos familiares aos detidos (CNVR, 1991, p. 120).

Acerca dos resultados quantitativos, foram recebidas aproximadamente¹⁷¹ 3.400 denúncias, sendo identificadas, naquele momento, 2.279 vítimas fatais, subqualificadas do seguinte modo: 2.115 vítimas de violações humanas e 164 de violência política. Do total de vítimas de violência política, 132 pertenciam às Forças Armadas e aos Carabineros (4%). Ainda conforme as investigações, 1.068 vítimas foram mortas por agentes do Estado ou pessoas a serviço do governo; 957 foram consideradas detidas desaparecidas; 90 foram mortas por atentados cometidos por particulares, sob pretexto político; 641 casos foram considerados “sem convicção”¹⁷²; e 508, fora das atribuições, conforme o Anexo II do documento, denominado de “Estadísticas” (CNVR, 1991, p. 883-887).

Dentre os casos não qualificados, o texto refere-se às mortes e aos desaparecimentos fora dos contextos estipulados, ainda que, em algumas situações, pudesse haver fundamento político, como as de militantes mortos enquanto manuseavam artefatos explosivos ou em

¹⁷⁰ As possíveis relações existentes entre a experiência da política de memória consagrada por meio da Villa Grimaldi e o modelo de trabalho proposto pela Comissão Valech consistem em hipótese central do presente estudo e serão discutidas no próximo capítulo.

¹⁷¹ Número inexato – aproximado – como descrito pelo próprio Informe Rettig (CNVR, 1991, p. 868).

¹⁷² No encerramento da terceira parte, o Informe lista, em ordem alfabética, os nomes das 641 pessoas qualificadas “sem convicção” (CNVR, 1991, p. 909-919).

decorrência de confrontos com a polícia, e em situação de flagrante delito, como assaltos a bancos – ainda que a motivação pudesse ser política. Também foram mencionados casos de violência e tortura sem mortes, de pessoas desaparecidas sem comprovação de conotação política, além de mortes sem os devidos indícios e comprovações, julgados adequados pela Comissão (CNVR, 1991, p. 881).

Salientamos que o relatório menciona a identificação de vítimas sem algum tipo de imputação política, como verificado nas valas comuns descobertas em Pisagua, em 1990, onde foram encontrados indivíduos que, sem as devidas comprovações, estavam associados a casos de delinquência criminal, alcoolismo, drogas e a outras condições que caracterizavam um tipo de higienização social. Segundo a CNVR, casos similares foram descobertos em diferentes lugares do país (CNVR, 1991, p. 115-116).

Os números totais contemplados no Informe foram revistos nos anos posteriores. Uma das principais recomendações do Relatório Rettig foi a continuidade das investigações sobre casos não conclusivos, além da promoção e da gestão de um conjunto de políticas reparatórias. Depois de realizadas essas averiguações, a cargo da Comisión Nacional de Reparación y Reconciliación (CNRR), que funcionou entre 1992 e 1996¹⁷³, foram acrescentadas 899 vítimas, sendo 644 de violações humanas e 255 de violência política, subnotificadas em 776 execuções e 123 desaparecimentos forçados.

De acuerdo a la Ley [...] Entre esas recomendaciones, la Comisión hizo presente la necesidad de que una instancia estatal calificadoras la posible condición de víctimas de aquellas personas respecto de las cuales no le fue posible formarse convicción, o cuyos casos no alcanzó a examinar por falta de antecedentes suficientes. (CNRR, 1996, p. 10)

Após essa atualização, em dezembro de 1996, o Informe Rettig foi reeditado em formato digitalizado, corrigindo alguns dados específicos e acrescentando mais 19 pessoas, totalizando 2.298 vítimas.¹⁷⁴ Portanto, ao somarmos os dados oficiais da CNVR, de 1991, atualizados em

¹⁷³ Em dezembro de 1996, a Corporación Nacional de Reparación y Reconciliación foi encerrada, dando lugar ao Programa de Continuación da Lei nº 19.123, do Ministério do Interior, para manter as ações destinadas à localização e à identificação das circunstâncias dos desaparecimentos ou mortes de pessoas.

¹⁷⁴ Essa reedição foi publicada apenas em formato digital, disponível no site do Ministério da Justiça e na plataforma Memoria Chilena <http://www.memoriachilena.gob.cl/602/w3-propertyvalue-158040.html>. Sobre essa diferença de 19 nomes entre a primeira edição (1991) e a segunda reedição (1996), as possíveis correções já estavam previstas no asterisco das “Estadísticas”, Anexo II (1991), que registrou a possibilidade da variação em torno de 1% dos dados. Essa diferença (19 nomes) também foi justificada na abertura da reedição de 1996. Portanto, estabeleceu-se o número total de 2.298 vítimas fatais, sendo 2.130 de violações humanas e 168 de violência política.

1996, com os dados revisados pela CNRR, também de 1996, o total de vítimas fatais, até aquele momento, era de 3.197 pessoas.

Contudo, esses resultados quantitativos voltaram a ser reeditados depois que a Comissão Valech II – reaberta em 2010, e encerrada em 2011 – acrescentou mais 30 novos casos de vítimas identificadas como mortas ou desaparecidas, elevando o reconhecimento oficial para 3.227 vítimas, nos critérios das fatalidades adotados pela Comissão Rettig.

O Anexo II, “Estadísticas”, detalhou os perfis das vítimas em nove tabelas, sendo as duas primeiras relativas aos resultados quantitativos apresentados. Os demais itens classificados compreendem: estado civil, gênero, nacionalidade, idade, militância política, região e período das violações, bem como as atividades profissionais das vítimas.

Quadro 3 – Dados quantitativos dos perfis das vítimas identificadas no Informe Rettig

I. Nacionalidade:		chilenos: 98%	
II. Gênero:		homens: 94,5 %.	
		mulheres: 5,5 %.	
III. Idade:	Menores de 16 anos:	49	2,1%
	16 e 20 anos:	269	11,8%
	21 e 25 anos:	557	24,4%
	26 e 30 anos:	512	22,4%
	31 e 35 anos:	287	12,6%
	36 e 40 anos:	152	6,7%
	41 e 45 anos:	164	7,2%
	Acima de 46 anos:	212	9,4%
	Idade não identificada:	77	3,4 %
	TOTAL:	2.279	100%
IV. Militância política (filiação partidária):	Sem militância conhecida:	1.048	46%
	Partido Socialista:	405	17,8%
	MIR:	384	16,9%
	Partido Comunista:	353	15,5%
	MAPU:	24	1%
	FPMR:	19	0,8%
	Outros partidos:	46	2,1%
	TOTAL:	2.279	100%
V. Ano e período:	Região Metropolitana de Santiago	Outras regiões ou países	TOTAL
1973	514	747	1.261
1974 até 1977	460	132	592
1978 até 1990	324	102	426

	1.298	981	2.279
VI. Víctimas segundo as actividades:	Obreros y campesinos		686
	Estudiantes		324
	Trabajadores independientes		314
	Empleados		305
	Otras actividades		226
	Profesionales		207
	Forzas Armadas y Seguridad		132
	Administradores, Gerentes y altos Funcionários		45
	No se conoce su actividad		40
	TOTAL:		2.279

Fonte: Adaptado de CNVR (1991).

O elevado número de vítimas logo nos primeiros meses após o golpe demonstra que o aparato repressivo agiu para eliminar a oposição mais atuante. Por outro lado, o percentual de 46% de vítimas sem militância política, demonstra também como a repressão avançou sobre a sociedade civil a fim de impor o regime autoritário pinochetista. A disparidade de vítimas entre homens e mulheres também não passa despercebido.

Seguindo o método da tri-periodização adotada nas investigações, o auge da repressão ocorreu imediatamente após o golpe de Estado, entre 11 de setembro e o final de dezembro de 1973, quando os alvos iniciais foram estavam vinculados à UP, do governo Allende, perseguidos por setores das Forças Armadas. Já na segunda fase, protagonizada pela repressão da DINA, entre 1974 e agosto de 1977, procurou-se dismantlar a militância política de esquerda, especialmente o MIR, o Partido Socialista e o Partido Comunista. A terceira fase, entre agosto de 1977 e 1990, é marcada pela substituição da DINA pela CNI¹⁷⁵. Nesse período os focos da represália foram o MIR, a MAPU e a Frente Patriótica Manuel Rodríguez (FPMR), além da repressão a movimentos populares durante as *Protestas*.

Sobre essa relação entre o ativismo político e a repressão, o Informe teceu o seguinte comentário: “La mayoría de las víctimas eran autoridades del gobierno depuesto; dirigentes de organizaciones sociales; dirigentes, militantes o simpatizantes de un proyecto político. Con su

¹⁷⁵ Com relação às semelhanças (muita atenção foi dada) entre os órgãos repressores DINA e CNI, o texto registrou: “En agosto de 1977 se disolvió la Dirección de Inteligencia Nacional (DINA) y se creó la Central Nacional de Informaciones (CNI). Entre agosto y noviembre de 1977, la recientemente creada CNI fue prácticamente la misma DINA, porque aun no asumía quien sería su director durante los primeros años de esta organización” (CNVR, 1991, p. 618). Apontou, também, diferenças: “La CNI fue muy similar a la DINA en cuanto a su definición, características, funciones y objetivos. Las diferencias más importantes son su dependencia jerárquica, pues pasó a depender del Ministerio del Interior, en lugar de estar sujeta a la Junta de Gobierno, como era el caso (formalmente) de la DINA, y una nueva función genérica de ‘mantener la institucionalidad vigente’” (CNVR, 1991, p. 619).

muerte aparece castigándose su adscripción a ese proyecto” (CNVR, 1991, p. 766). Em outro trecho, destacou a atuação implacável da DINA contra as organizações de esquerda:

Para la DINA, los partidos definidos como el enemigo interno fueron, fundamentalmente, el MIR, el PC y el PS. Esta definición parece haberse basado en la peligrosidad que se atribuía a la ideología y a las vinculaciones partidistas internacionales de los respectivos partidos, así como las características de cada organización, en particular su tamaño, disciplina, y su capacidad probada o potencial de ganar adeptos o de llevar a cabo acciones concretas, incluso acciones de oposición armada. (CNVR, 1991, p. 476)

Acerca das responsabilidades, estas recaíram principalmente sobre o Estado e as Forças Armadas e de Segurança, com forte ênfase na DINA e na CNI. Referindo-se ao Estado chileno, o relatório apontou sua “responsabilidade moral” pelas violações, uma vez que ratificou, de modo expresse, tácito ou por omissão, a conduta dos órgãos e dos agentes que agiram em seu nome. Esse reconhecimento “moral” foi ressaltado “Sin perjuicio de otras responsabilidades del Estado o de individuos que puedan establecerse por la Justicia o por otros órganos competentes” (CNVR, 1991, p. 21). E mais:

[...] la responsabilidad que, de acuerdo al recto criterio, se puede estimar le cabe al Estado por actos de sus agentes (o de personas al servicio de éstos) ejecutados en cumplimiento de políticas o directivas de órganos del Estado; o por actos ejecutados sin que medien políticas o directivas específicas, si el agente del Estado contó con la ratificación expresa o tácita de órganos del Estado, o con la protección o inacción de éstos, tendientes a que la conducta quedara impune. (CNVR, 1991, p. 20)

No tocante às instituições, o Informe mencionou dezenas de unidades envolvidas nas violações, debruçando-se sobre a DINA e a CNI, de modo a responsabilizá-las e desnudá-las em seu funcionamento: origem, marco legal, estrutura operacional, financiamento e recursos, recintos utilizados, métodos de violência, etapas das atividades empreendidas, componentes (mesmo não divulgando nenhum nome). A centralidade dessas siglas nas investigações encontra justificativa na escassez de documentos oriundos das FF.AA. e, principalmente, no traço personalista da ditadura militar chilena, uma vez que esses órgãos de governo estavam filiados verticalmente ao comandante Pinochet. Disso decorre a importância de apoiadores como Manuel Contreras no comando da DINA – fiel ao pinochetismo. Tanto a DINA quanto a

CNI – que a sucedeu – deram o tom seletivo e político das violações, como evidenciado na documentação.¹⁷⁶

Durante as atividades, a Comissão foi identificando diversas figuras-chave nas violações, dentre os quais: oficiais, agentes e colaboradores civis, como médicos, que examinavam os prisioneiros e, muitas vezes, acompanhavam as sessões de tortura. A ocultação das identidades foi um dos pontos mais questionáveis desde o início das investigações. Diante disso, o texto posicionou-se contrário a essa divulgação, alegando que se trataria de acusar sem o devido processo legal, como prevê o princípio do contraditório – elementar no Direito –, salientando que os antecedentes reunidos foram encaminhados aos Tribunais competentes (CNVR, 1991, p. 28), o que reforça o anseio pela judicialização.

Em 2003, no Informe Anual sobre Derechos Humanos en Chile, o Centro de Direitos Humanos da Universidad Diego Portales questionou a não identificação dos agentes e a seletividade das informações encaminhadas aos Tribunais por parte da Comissão Rettig:

En vez de eso seleccionó entre la información disponible solo la que era nueva, útil y relevante **para las investigaciones judiciales, selección que debía ser hecha por los tribunales, no por la Comisión.** Un tribunal escuchando un caso está en mejor posición de saber la relevancia de cada pieza de la información. Así, de todas las denuncias recibidas, solo se pusieron a disposición de los tribunales 300 casos. Los antecedentes fueron enviados directamente a los tribunales, sin que organismos de derechos humanos o familiares tuvieran acceso a ellos, y estos no tuvieron la debida asistencia legal al reiniciarse los procesos, recibiendo solo una citación judicial que los convocaba a declarar bajo apercibimiento de arresto. (CENTRO DE DERECHOS HUMANOS UDP, 2003, p. 147, grifo nosso)

Em entrevista a Priscilla Hayner, o secretário Jorge Correa comentou:

La pregunta que me hicieron los comisionados era si teníamos suficiente información para decir públicamente que esta o aquella persona había perpetrado un acto específico. La pregunta era un fuerte argumento: habría necesitado otros tres años de investigación para dar nombres con certeza. [...] Sabíamos con frecuencia quién torturó, pero no quién apretó el gatillo contra los que no sobrevivieron. Probablemente hubiéramos podido decir quiénes eran algunos, pero se hubiera requerido más investigación para rastrear cada acusación hasta llegar a la fuente primaria, al testigo original, y validar su exactitud [...]. (HAYNER, 2008, p. 160)

A postura do Poder Judiciário foi tratada em diferentes momentos do relatório, merecendo um capítulo específico para avaliar sua atuação durante o período autoritário,

¹⁷⁶ É possível ler essa centralidade da DINA e da CNI no relatório do Informe como uma estratégia narrativa. Ao pautar as investigações no funcionamento desses órgãos e depositar sobre eles o grosso das responsabilidades, o enredo aponta para instituições extintas no contexto da redemocratização, o que, em tese, favorece o princípio da reconciliação. Essa compreensão, plausível, foi apontada no trabalho de Lays Corrêa (2020).

levando o texto a afirmar que esse poder “no reaccionó con la suficiente energía frente a las violaciones a los derechos humanos” (CNVR, 1991, p. 95). Em uma das passagens, o documento destacou a simpatia com a qual a maioria da Corte Suprema tratou o regime, dissimulando suas funções e disfarçando a aparente autonomia mantida pelo Poder Judicial (CNVR, 1991, p. 42). Em outro trecho, o texto foi mais incisivo, apontando irregularidades, omissões e negligências dos Tribunais competentes em relação às denúncias que se avolumavam durante o regime:

Podrían analizarse diversas otras actuaciones cuestionables de los tribunales, más especialmente de **la Corte Suprema, que facilitaron las violaciones a los derechos humanos** objeto de este informe, tales como el reconocimiento de las leyes secretas nunca objetadas por las Cortes; la homologación de los vejatorios allanamientos a poblaciones que sólo en 1986 sumaron 668, al pronunciarse sobre los recursos de amparo y protección interpuesto en relación con los mismos; el exagerado formalismo para interpretar la ley; la aceptación como prueba de las confesiones obtenidas bajo tortura, y la aplicación de sanciones y malas calificaciones a magistrados que adoptaron una actitud decidida en la investigación de las violaciones a los derechos humanos. [...] ha llevado a convicción de que la ineficacia que se observa en el Poder Judicial para impedir las graves violaciones a los derechos humanos [...]. (CNVR, 1991, p. 104, grifo nosso)

De maneira indireta, a questão das responsabilidades encontra-se, também, na seguinte seção do relatório: “Reacciones de los sectores relevantes de la sociedad ante las violaciones a los derechos humanos” (CNVR, 1991, p. 441, 606 e 745), retomada no texto em três momentos, no desfecho das análises da periodização adotada. Essas “reações” compreendem a postura dos seguintes setores: a sociedade chilena, a atitude de quem formava parte do governo, a reação da Igreja, dos meios de comunicação, dos partidos políticos, dos profissionais e de suas organizações sindicais (*gremiales*), das organizações de vítimas e direitos humanos, de demais organizações intermediárias e da comunidade internacional. Algumas críticas versaram sobre como o relatório acabou por responsabilizar toda a sociedade, diluindo a culpa dos responsáveis.

A quarta parte do Informe é toda dedicada às recomendações e às prevenções de violações¹⁷⁷, eixo estrutural das comissões da verdade, voltado para reparar as vítimas e garantir a promessa de “nunca mais”. Para isso, o conjunto de recomendações vincula-se ao que foi designado de cultura dos direitos humanos no país. Em ambos os Informes, é possível estabelecermos uma diferenciação entre recomendações e sugestões. Isso significa que há

¹⁷⁷ Na quarta parte do segundo volume, consta, ainda, um último capítulo contendo três páginas, intitulado de “Verdade y Reconciliación”.

proposições mais imperativas, e outras de caráter aconselhativo. Diante disso, identificamos 46 recomendações e 105 sugestões presentes nessa parte do Relatório Rettig.

O texto admite a impossibilidade de reparar a dor e as perdas humanas, cabendo, assim, medidas morais e materiais para assegurar a dignidade das pessoas e pavimentar uma transição democrática plena. Neste sentido, a reparação foi entendida como:

[...] un conjunto de actos que expresan el reconocimiento y la responsabilidad que le caben al Estado en los hechos y circunstancias que son materia de este Informe. La reparación es una tarea en la que el Estado ha de intervenir en forma conciente y deliberada. (CNVR, 1991, p. 823)

As propostas foram elaboradas com o auxílio das organizações de vítimas e dos testemunhos prestados. Por meio de uma carta, de 16 de agosto de 1990, a Comissão solicitou aos organismos de direitos humanos e a outras instituições nacionais opiniões que poderiam ser adotadas sobre o conjunto de recomendações, reparações e prevenções (LIRA; LOVEMAN, 2005, p. 128-129). De acordo com o próprio Informe (CNVR, 1991, p. 11-12), 109 organizações nacionais e internacionais foram consultadas. Dessas, 71 deram respostas (LIRA; LOVEMAN, 2005, p. 29).

No conjunto das propostas apresentadas pelo relatório, identificamos três eixos principais (CNVR, 1991, p. 823-974), quais sejam:

1. **Reivindicação e reparação simbólica:** compreende o dever de reparação pública da dignidade das vítimas, prevendo a construção de memoriais e parques públicos; a criação do Dia Nacional dos Direitos Humanos; além da promoção de campanhas, ações culturais e outros eventos que estimulem a reconciliação.
2. **Recomendações de natureza legal e administrativa:** busca determinar os procedimentos legais especiais para identificar as vítimas e emitir a declaração de óbito das pessoas detidas desaparecidas, considerando, entre os critérios civis, os registros presentes no relatório da CNVR como evidências suficientes.
3. **Recomendações relacionadas ao bem-estar social:** almeja reparar os danos moral e patrimonial que afetam os familiares diretos das vítimas, propondo direito à previdência social (pensão de reparação única), cuidados especializados relativos à saúde, bolsas de educação para crianças e adultos (até 35 anos), treinamento técnico-funcional para outros membros da família dependentes, além da proposta de programas sociais de habitação para os familiares das vítimas que se encontram em situação de precariedade.

Dentre outros pontos, o texto trata da isenção do serviço militar obrigatório para os filhos das vítimas e traz uma série de recomendações destinadas à prevenção das violações, destacando:

- Adaptação do sistema jurídico nacional ao Direito Internacional dos Direitos Humanos (DDHH).
- Existência de um Judiciário que cumpra o papel de garantir os direitos das pessoas.
- Criação de uma instituição voltada para a promoção e a proteção dos direitos humanos.
- Modificações de uma ordem normativa destinada a melhorar a proteção dos direitos humanos em termos constitucionais, penais e processuais penais; e outras recomendações relacionadas com o acompanhamento.
- Criação de um fundamento de direito público sob a Presidência da República, que colabore com a busca pelos desaparecidos, colete e qualifique informações básicas, centralize as informações e elabore propostas educacionais.
- Pena de ocultação de informações sobre enterros ilegais, estabelecendo a competência da investigação aos Tribunais de Justiça (CNVR, 1991, p. 846-870).

A implementação dessas medidas ficou a cargo da Lei n.º 19.123, que criou, também, a CNRR, entre 1992 e 1996, complementando as investigações inconclusas da Comissão Rettig. No art. 1º dessa lei, lemos:¹⁷⁸

Su objeto será la coordinación, ejecución y promoción de las acciones necesarias para el cumplimiento de las recomendaciones contenidas en el Informe de la Comisión Nacional de Verdad y Reconciliación, creada por decreto supremo N° 355, de 25 de abril de 1990, y las demás funciones señaladas en la presente ley. (CNRR, 1992, n. p.)

De modo geral, a construção da CNVR foi orientada para projetar um caminho restaurativo, sem deixar de formular materialidade jurídica para a posteridade. Ao longo de nossas investigações, percebemos como as escolhas, as práticas e o enredo cadenciaram os princípios da ética com os recursos da política em prol de uma instrumentalização da memória histórica. Em nome da convivência nacional, consenso e verdade foram conjugados, na medida do necessário, a fim de prestar contas do passado e promover a reconciliação pelas vias da superação.

¹⁷⁸ As informações sobre os eixos dos programas desenvolvidos pela CNRR, bem como sobre as políticas públicas de reparação, são discutidas no Capítulo 3 deste estudo.

No Exórdio do relatório, contendo quatro páginas, a expressão “reconciliación” é reiterada em seis passagens. No parágrafo de abertura, observamos:

Al asumir la primera Magistratura de la Nación, el Sr. Presidente de la República proclamó como uno de sus mayores anhelos el de lograr la reconciliación entre todos los chilenos, haciendo propio así el deseo ferviente de la inmensa mayoría ciudadana. Nadie podría discutir que tal reconciliación se hace necesaria por la ocurrencia anterior de fenómenos que no admiten ignorancia: el de una profunda división entre los chilenos y el de la violación a los derechos humanos que afectó a muchas personas y alteró nuestra observancia tradicional de las normas de un Estado de Derecho. (CNVR, 1991, p. 3)

No término do Informe, o último capítulo consiste em um esforço para (re)afirmar seus princípios e o êxito de seus objetivos. Na passagem que antecede os anexos do Tomo 2, “Verdad y Reconciliación”, o pequeno texto inicia-se com o seguinte destaque em negrito: **“Al concluir el presente Informe se impone una reflexión”**, seguido de: “Nuestra tarea giró en torno a dos objetivos fundamentales: la verdad y la reconciliación” (CNVR, 1991, p. 875) mencionando a necessidade de os poderes públicos adotarem medidas “concernientes a la trilogía de verdad, justicia y reconciliación” (CNVR, 1991, p. 875). Esse desfecho sintetiza como a Comissão equilibrou-se diante do embate político-jurídico, destacando também suas próprias expectativas.

Em passagens anteriores, sobre como compreendeu esses principais, destacou a ideia de verdade: “Ser imparcial, completa y objetiva, de manera de formar convicción en la conciencia nacional”. Com relação à justiça, comentou as divergências existentes no interior do grupo, mas posicionou-se favorável à judicialização, com ponderações.

En el caso de la Justicia, las opiniones consultadas divergen. [...] Desde el punto de vista estrictamente preventivo, esta Comisión estima que un elemento indispensable para obtener la reconciliación nacional y evitar así la repetición de los hechos acaecidos, **sería el ejercicio completo, por parte del Estado, de sus facultades punitivas.** (CNVR, 1991, p. 868, grifo nosso)

Todavía, notamos que houve ressalvas ao tratar da Lei de Anistia (1978):

Lo anterior, sin perjuicio de las dificultades prácticas de todo orden que puedan impedir u obstaculizar la plena realización de tan importante objetivo, como el hecho de que gran parte de los casos se encuentran prescritos o amnistiados; sin investigación judicial o con investigación judicial sólo parcial; la posición jurisdiccional adoptada por fallos firmes de la Corte Suprema, en orden a entender improcedente el esclarecimiento de los hechos en los casos amnistiados; la radicación de gran parte de las causas en juzgados militares, y otras limitantes. (CNVR, 1991, p. 868)

De modo geral, ao fazer alusão reiteradas vezes à reconciliação, o texto reforçou os pressupostos da verdade e da justiça, chamando a atenção para os testemunhos carregados de desejos vingativos, e, ao final, destacou também a necessidade dos esforços sociais para consagrar a restauração da sociedade chilena, pois “Sólo así se estarían dando pasos hacia la indispensable Reconciliación Nacional, supuesto magno para evitar la repetición de lo ocurrido” (CNVR, 1991, p. 869).

Ao recorrermos ao mecanismo de busca por palavras-chave, aplicado na versão digitalizada do Informe Rettig (1996), o termo “reconciliación” aparece 82 vezes. Além disso, encontra-se nos títulos de alguns dos tópicos do sumário, com destaque para uma das seções do primeiro capítulo: “Una verdad para reconciliación”, que ressalta: “Sin perjuicio de lo anterior la Comisión entendió desde un comienzo, que la verdad que debía establecer tenía un fin preciso y determinado: colaborar a la reconciliación de todos los chilenos” (CNVR, 1991, p. 13).

Em contrapartida, no Informe Valech (2004), o termo aparece apenas 17 vezes. Em 11 oportunidades, faz referência à primeira Comissão; em outras 4, encontra-se inserido no Decreto Presidencial n.º 1.040, de 2004. Portanto, a palavra “reconciliación” quase não se faz presente no Relatório Valech, reforçando nossa percepção sobre a mudança de eixo na relação que a sociedade estabeleceu com o seu passado naquele contexto, mostrando-se muito mais inclinada à ideia de justiça.¹⁷⁹

Toda essa elaboração narrativa do passado só adquire significado quando se dispõe o Informe à esfera pública. Nessas circunstâncias, acontecimentos e processos interpretativos, derivados da recepção, enfrentam consensos e dissensos, em âmbito nacional e coletivo. Por isso, a repercussão jornalística e as políticas públicas ao longo da década seguinte foram estrategicamente relevantes, visto que atuaram com o objetivo de esclarecer a maneira como o Informe se converteu em um *locus* de sentido; abrigando e repercutindo mediações e disputas durante o os primeiros governos transicionais da Concertación. É através dessa trajetória – que associa a ação reparatória visando à memória e a recepção da sociedade civil – que a narrativa Rettig passa a integrar a memória histórica chilena, sendo, inclusive, ratificada e ampliada pela Comissão Valech.

¹⁷⁹ Embora a mesma busca tenha sido realizada para rastrear a quantidade do emprego da palavra “justiça” em ambos os relatórios, os resultados são dispensáveis para efeito comparativo, pois, nesse caso, a palavra justiça foi empregada centenas de vezes nesses documentos, acompanhando referências ao Tribunal de Justiça, ao Ministério da Justiça ou a contextos que fogem a uma perspectiva judicial. Por isso, preferimos não trazer essa quantificação, que poderia confundir mais do que esclarecer. Esse balanço sobre os termos sugere também que o uso frequente de certas palavras ou expressões pode indicar sua relevância orientadora. Contudo, apenas uma investigação contextual e conceitual dos sentidos internos às sentenças é capaz de revelar o significado da narrativa como elaboração integral, considerando, inclusive, o que, às vezes, escapa à racionalidade da narrativa.

2.5 A RECEPÇÃO DO INFORME RETTIG PELA IMPRENSA CHILENA

A produção do informe da CNVR é o eixo central da construção da memória nacional sobre as violações humanas no Chile. Sua conclusão, bem como a sua publicação, entre fevereiro e março de 1991, coincidem com o mês de aniversário (11 de março 1991) do primeiro ano da redemocratização, afirmando-se como o símbolo de uma transição negociada que inaugurou uma nova fase histórica, permeada pelas dimensões do passado, do presente e do futuro. Ao ser encerrado, o Relatório Rettig abriu novos expedientes na esfera pública. Em torno do conteúdo, os atores sociais se mobilizaram para atribuir-lhe significado, convertendo sua narrativa em usos públicos e civis através do tempo.

Diante disso, elegemos dois caminhos para compreendermos esse processo histórico. Isso porque, acreditamos que sejam basilares para aferir o modo como a sociedade chilena conferiu sentido às memórias do Informe nos anos seguintes. Esses caminhos são: a repercussão imediata do relatório na imprensa¹⁸⁰, nos concentrando principalmente nos jornais *El Mercurio* e *La Nación*; e seus desdobramentos por meio das políticas públicas de justiça de transição, durante a década de 1990.

Ao priorizarmos esses dois periódicos, pretendemos aprofundar a perspectiva comparada, elegendo dois polos ideológicos do jornalismo chileno. O *El Mercurio*¹⁸¹ possui uma longa trajetória vinculada aos setores empresariais e conservadores, tendo uma atuação bastante enfática no combate à UP de Allende, chegando a participar ativamente de articulações com a CIA, ao ponto de receber financiamento dos EUA para fomentar a oposição; consequentemente, o golpe de 1973¹⁸². Durante a ditadura, o veículo foi um reproduzidor da ideologia do regime e do projeto neoliberal. Com a redemocratização, permaneceu bastante

¹⁸⁰ O levantamento do material de imprensa relativo à Comissão Rettig contou com pesquisa no Archivo Prensa do Museo de la Memoria y Derechos Humanos, em Santiago, no Chile. Também pudemos utilizar o conhecimento e o trabalho da historiadora Lays Corrêa da Silva, que desenvolveu sua dissertação de mestrado analisando a construção da Comissão Rettig e a trajetória política e intelectual dos comissionados, via Programa de Pós-Graduação em História Social da UFRJ, sob a orientação da Prof.^a Dra. Maria Paula Araújo. Aproveito para agradecer as contribuições de Lays e de sua dissertação para a esta pesquisa. Tivemos poucos, embora frutíferos, contatos no início de nossas pesquisas.

¹⁸¹ O *El mercurio* possui um longo caminho e foi fundado em 1827 pelo político Pedro Félix Vicuña, e pelos tipógrafos Thomas G. Wells e Ignacio Silva, passando, em 1884, às mãos de Agustín Edwards Ross, influente empresário vinculado aos setores liberais e conservadores (SANTOS, 2018).

¹⁸² Diversas fontes dão conta desse episódio, noticiando o recebimento de 1,5 milhões de dólares da CIA, entre 1971 e 1973, entre outras ações, como a redação de editoriais e informações, para desestabilizar o governo Allende (CENTRO DE ESTUDIOS MIGUEL ENRIQUEZ, 2000).

influyente e manteve sua linha opositora à frente Concertación, sem que isso o tenha impedido de abrir espaço e reconhecer os custos da experiência autoritária.

Por sua vez, o periódico La Nación, criado em 1917, nasceu com o intuito de fazer frente ao El Mercurio, adquirindo notoriedade nacional e se destacando pela linha editorial e cultural. Com diversos contratempos durante sua jornada, o La Nación manteve o apoio à UP e, ao mesmo tempo, abriu espaço para questionamentos em relação aos rumos dessa entidade, enquadrando-se em uma “concepção mais pluralista”.¹⁸³ No momento do golpe de 1973, a redação do jornal foi invadida, e sua circulação, suspensa (SANTOS, 2018, p. 85). Pouco depois, por intermédio da Junta Militar, a direção do jornal foi concedida ao Consejo Nacional del Colegio de Periodistas, tendo suas atividades encerradas em setembro de 1975. Anos depois, em 1980, retomou seu funcionamento com publicações temáticas mais diversificadas. Durante a transição, o jornal converteu sua linha política, alinhando-se à Concertación, sendo o primeiro veículo nacional a publicar, integralmente, o Relatório Rettig, como mencionado.

Diante da grande imprensa¹⁸⁴, os significados adquiridos pelo relatório através desses meios são indicativos do modo como o poder público voltaria a lidar com o passado das violações na década seguinte, especialmente quando da realização da Comissão Valech, entre 2003 e 2005. Dessa forma, pretendemos analisar esse agenciamento da memória política no intervalo das duas Comissões, de modo a avançarmos na compreensão da narrativa Valech, atentos ao que Jelin (2002, p. 69) assinala:

Tradicionalmente, este proceso de recordar y la mediación de subjetividades humanas plantean algunas cuestiones técnicas y metodológicas, centradas en la fiabilidad o confianza que la información recogida de esa manera merece. El problema está en que se pueden cometer ‘errores’ en el recuerdo y en la transmisión, sea voluntaria o involuntariamente –incluyendo los lapsus y ‘malas jugadas’ del inconsciente-. De ahí la preocupación por la autenticidad y la sinceridad de los relatos, lo que lleva a poner mucho énfasis en los recaudos metodológicos, introduciendo controles y pruebas diversas para acercar el recuerdo a ‘la verdad’ de los hechos ocurridos. En el extremo, este abordaje puede llevar a una oposición entre historia y memoria. La memoria sería la creencia acrítica, el mito, la ‘invención’ del pasado, muchas veces con una mirada

¹⁸³ Criado em setembro de 1917, o La Nación foi fundado pelos políticos Eliodoro Yáñez, Augusto Bruna e Alfredo Escobar, de viés liberal. Durante a ditadura do general Carlos Ibáñez Del Campo (1927-1931), o jornal passou ao controle estatal, conseguindo se reestabelecer em meados de 1971, durante a UP, quando Oscar Waiss, dirigente intelectual do PS foi nomeado diretor. No momento do Golpe, Waiss chegou a ser detido no Estádio Nacional, e depois conseguiu se exilar. Após ter sido fechado e reaberto durante a ditadura, o jornal aderiu à Concertación. Segundo Santos (2018, p. 87), o “La Nación foi publicado em versão impressa até 19 de dezembro de 2010, deixando de circular após o governo de Sebastián Piñera ter decidido por sua extinção. A versão online, todavia, continua a existir”.

¹⁸⁴ De acordo com Luca (2012, p. 148), “a expressão grande imprensa, apesar de consagrada, é bastante vaga e imprecisa, além de adquirir sentidos e significados peculiares em função do momento histórico em que é empregada. De forma genérica designa o conjunto de títulos que, num dado contexto, compõe a porção mais significativa dos periódicos em termos de circulação, perenidade, aparelhamento técnico, organizacional e financeiro”.

romántica o idealizada del mismo. Y la historia sería lo fáctico, científicamente comprobado, de lo que ‘realmente’ ocurrió (LaCapra, 1998: 16). De ahí el recelo, la incomodidad, el nerviosismo de muchos historiadores frente al auge de la preocupación por la memoria.

É preciso encararmos essas questões para compreendermos como as escolhas e as ênfases de certas dimensões do passado revelam o ambiente e a cultura política da sociedade chilena. O momento inaugural dessa jornada aconteceu pelas mãos dos presidentes Raúl Rettig Guissen e Patricio Aylwin, quando o Informe, em seis tomos (para publicação foram 3 tomos), foi entregue à Presidência da República, no dia 8 de fevereiro de 1991. Os detalhes desse episódio podem ser encontrados nas mídias. No dia seguinte, o jornal *El Mercurio* enfatizou três aspectos dessa cerimônia, que teve duração de 20 minutos: as declarações de Raúl Rettig e Aylwin; o encaminhamento de 1.500 denúncias aos Tribunais de Justiça durante as investigações da Comissão; e os esclarecimentos do Ministro Enrique Correa¹⁸⁵ de que o governo ainda não tinha definido sua política oficial frente aos processos judiciais. Ao longo de sua fala, Raúl Rettig ressaltou:

Hemos buscado la objetividad en todo lo instante y seguros estamos de haberla mostrado en las páginas que ahora entregamos. Nada de al particular pensamiento político de cada uno de nosotros movió malamente una sola de nuestras decisiones. Tuvimos acaso la pretensión excesiva de estar empeñados en una obra de sacerdocio ciudadano. (MUSEO DE LA MEMORIA Y LOS DERECHOS HUMANOS, 1991a, p. 1)

Talvez, a própria necessidade de afirmar que a subjetividade política de cada um não ressoou sobre as decisões seja um indicativo de que o contrário possa ter ocorrido, demonstrando a reserva com a qual o trabalho foi recebido, antes que a sociedade tivesse acesso. E, ainda, o advogado Raúl Rettig fez referência ao curto prazo para as conclusões do trabalho, e finalizou ressaltando que o aporte da Comissão era criar consciência para que aquilo nunca mais ocorresse. A primeira declaração durante a entrega do Informe denota o quanto aquele trabalho político de memória orientaria a construção de sentidos na sociedade.

O presidente Aylwin, antes de anunciar que tornaria o texto público (em março de 1991), enfatizou a valoração da legitimidade e os desdobramentos do Informe:

Al recibirlo quiero dejar constancia ante al país de la absoluta independencia con que la comisión ha realizado todo su trabajo, en forma reservada, sin interferencias de ninguna especie. [...]

¹⁸⁵ Ao longo dessa fase de repercussão do Informe, o Ministro Enrique Correa foi o grande porta-voz da Presidência.

El pueblo de Chile tiene derecho a preguntar qué pasará con este informe cuándo lo conocerá. Considero mi deber, como Presidente de la República, estudiarlo personalmente, para meditar y proponer al país los pasos a seguir. He resuelto dedicar preferentemente a esta tarea en lo que resta de este mes, con la mira de encontrar los mejores caminos para avanzar constructivamente hacia el logro de la justicia y la reconciliación. (MUSEO DE LA MEMORIA Y LOS DERECHOS HUMANOS, 1991a, p. 1)

Durante o período de trabalho da Comissão, em especial, nas semanas anteriores e posteriores à sua divulgação, a imprensa chilena tratou exaustivamente das expectativas e das impressões causadas pelo texto entre os mais diversos setores da sociedade. Com uma série de reportagens, jornais, como *El Mercurio*, *La Nación*, *La Epoca*, *La Tercera*, *La Ultimas Noticias*, *Hoy*, as revistas *Apsi* e *Que Pasá?*, e emissoras de rádio e TV acompanharam, interpelaram e até anteciparam pontos que vieram a ser revelados pelo Informe. Como exemplo, podemos citar a reportagem do jornal *La Epoca*, de 17 de maio de 1990, que reforçou o calendário para o recebimento de testemunhos, bem como anunciou: “Comisión de la verdad verá cinco tipos de violaciones a los derechos humanos”, detalhando quais eram essas violações e noticiando a cobertura das investigações sobre as vítimas vinculadas ao Estado (MUSEO DE LA MEMORIA Y LOS DERECHOS HUMANOS, 1990b).

Com a entrega do relatório ao governo, as mobilizações civis se intensificaram, marcando presença frequente na Plaza de la Constitución, em frente ao Palácio de La Moneda. Nesse dia, os ativistas anunciaram a Jornada de Indignación Nacional, promovida pelo Comitê Contra Impunidade, reunindo dezenas de organizações de vítimas e direitos humanos, fazendo pressão pela judicialização dos fatos e pela revelação dos algozes. Na ocasião, Luis Aguilera Chanet, integrante do movimento, fez a seguinte declaração: “Si el Gobierno no lo hace, lo haremos nosotros” (MUSEO DE LA MEMORIA Y LOS DERECHOS HUMANOS, 1991b).

E assim fizeram. Ainda no mês de fevereiro, a revista semanária *Apsi* publicou uma edição especial, com o título: “Así violaron los derechos humanos”. A reportagem continha 22 páginas, com o título: “Los tentáculos del terror” (LANZAROTTI, 1991). O texto analisou o funcionamento da DINA e da CNI, divulgando os nomes – alguns acompanhados de fotos – de dezenas de ex-agentes desses órgãos. Além disso, a publicação incluiu uma lista que trouxe a localidade e a data da prisão de 877 pessoas consideradas detidas desaparecidas.¹⁸⁶

¹⁸⁶ Quase um ano antes dessa publicação, logo após a abertura democrática e nos dias anteriores à oficialização da CNVR, em abril de 1990, o jornal semanário *El Siglo* realizou a primeira publicação divulgando os nomes de agentes (ou ex-agentes) envolvidos nas práticas de violações humanas: *El Siglo*. Lista secreta de agentes CNI. Revelamos 900 nombres y organigramas del terror. Semana del 15 al 21 de abril de 1990, p. 3. À época, alguns setores criticaram essa reportagem devido seu teor “anti reconciliatório”, segundo Natalia Santander

Em outra reportagem da mesma edição do El Mercurio, em 9 de fevereiro de 1991, Alicia Lira, da AFEP, disse que a ocultação dos nomes dos violadores “significaría que la comisión Rettig fracasó [...]”, o que levaria às organizações de direitos humanos a pedirem “[...] que se cree otra instancia para seguir investigando” (MUSEO DE LA MEMORIA Y LOS DERECHOS HUMANOS, 1991a, p. 1), ressaltando ainda os custos políticos dessa insuficiência por parte do Governo Aylwin. Essa fala guarda o primeiro registro encontrado em defesa do prosseguimento das investigações sobre violações, antes mesmo da publicação oficial do Informe Rettig.¹⁸⁷

A questão da revelação dos nomes dos algozes também foi discutida na reportagem intitulada “Discrepancia entre políticos sobre individualización de los culpables” (MUSEO DE LA MEMORIA Y LOS DERECHOS HUMANOS, 1991c), quando os que eram contrários a essa divulgação argumentaram que a eventual revelação de nomes poderia levar à vingança por parte de grupos extremistas, como a FPMR. Os desdobramentos dos fatos demonstraram que essa previsão tinha fundamento, como mostrado mais adiante.

E mais, consta nessa edição do dia 9 de fevereiro o reforço da expressão “na medida do possível”, que marcaria profundamente a gestão pública do passado, ao longo do governo Aylwin e da Concertación, principalmente durante os anos de 1990. Assim, segundo a reportagem “Informe Rettig es decisivo en tránsito a democracia”, o Ministro Correa havia afirmado que a Presidência da República manifestaria, em breve, suas propostas para garantir o conhecimento pleno da verdade, da reconciliação e da justiça, “na medida do possível” (MUSEO DE LA MEMORIA Y LOS DERECHOS HUMANOS, 1991c). Conforme declaração de Patricio Aylwin, em 21 de maio de 1990, “El gobierno chileno en pos de mantener la delicada democracia, señaló que trabajaría los temas de justicia, verdad y reparación ‘en la medida de lo posible’”.

Nesse intervalo de tempo, entre o recebimento e a publicação do Informe, como mencionado anteriormente, Aylwin, que tinha disponibilizado o texto para certas lideranças do

(2010, p. 95), que acrescentou também alguns questionamentos com que o jornal La Nación se referiu a essa publicação: “Nosotros creemos en la libertad de expresión. La hemos defendido en las duras batallas de los años pasados, cuando había riesgos personales e institucionales de por medio. No creemos, como lógica consecuencia, ni en la censura ni en la autocensura. Pero nos parece legítimo preguntarnos acerca de la prudencia de la publicación de una lista, de cuya autenticidad parece haber pocas dudas, pero que no discrimina entre informantes y torturadores, entre funcionarios de oficina y activistas en terreno o ‘infiltrados’”. La Nación. Editorial: La lista de los 900. Jueves 19 de abril de 1990.

¹⁸⁷ Nas semanas e meses posteriores, apesar das declarações de reconhecimento ao Relatório Rettig, que também existiram, as organizações de vítimas seguiram pressionando pelos nomes dos violadores e pela judicialização das violações. Em junho, redigiram suas reivindicações através da “Carta a Patricio Aylwin de la Agrupación de Familiares de Ejecutados Políticos, 11 de junio de 1991” (PADILLA, 2008, p. 73). É lógica, adequada e compreensível a pressão dos movimentos sociais.

país, aproveitou para realizar consultas e programar seu pronunciamento, bem como as primeiras medidas políticas frente ao tema. Na manhã do dia 2 de março de 1991, os jornais *El Mercurio* e *La Nación* noticiaram a conclusão dessas consultas estratégicas: “Presidente Aylwin culminó su ronda de conversaciones”.

Naqueles dias, nada na sociedade foi tão aguardado como o discurso presidencial de *lunes* (segunda-feira), às 21:00, do dia 4 de março de 1991, quando o presidente se pronunciou à nação e tornou definitivamente público o Informe Rettig. O discurso foi amplamente difundido em cadeia nacional de rádio e TV. Em um comunicado firme, e com passagens emocionadas, Aylwin distinguiu justiça de vingança, ao se dirigir ao povo chileno:

Compatriotas:

Esta noche me dirijo a ustedes para tratar un tema doloroso que aún divide a los chilenos: el de las violaciones a los derechos humanos cometidas en los últimos años. [...]

El Informe que hoy entrego a conocimiento público esclarece la verdad. Por los propios antecedentes del Informe y por la calidad de sus autores, varios de los cuales fueron partidarios y colaboradores del régimen pasado, esa verdad debe ser aceptada por todos. Nadie, de buena fe, podría desconocerla. No digo que sea una verdad ‘oficial’. El Estado no tiene derecho a ‘imponer’ una verdad. Pero, convencido de ella, yo llamo a todos mis compatriotas a asumirla y a actuar en consecuencia. [...]

Y nos recuerdan las palabras de S.S. Juan Pablo II en su visita: ‘Chile tiene vocación de entendimiento y no de enfrentamiento. No se puede progresar profundizando las divisiones. Es la hora del perdón y la reconciliación’. [...]

Por eso es que yo me atrevo, en mi calidad de Presidente de la República, a asumir la representación de la Nación entera para, en su nombre, pedir perdón a los familiares de las víctimas. (AYLWIN, 1996, p. 1314)¹⁸⁸

Ao longo de aproximadamente trinta e cinco minutos, o discurso presidencial tocou em diversos pontos do Informe, justificou a periodização (três períodos) das investigações, explicou a categorização das violações, anunciou as cifras de vítimas identificadas, citou o relatório, reforçou as responsabilidades do Poder Judicial, tratou separadamente dos temas relacionados com verdade, reparação, reconciliação, justiça, terrorismo, e enumerou nove diretrizes no tratamento proposto pelo seu governo (promoção e reconhecimento público do Informe, medidas reparatórias, reformas judiciais e demais diligências inclinadas ao reforço de medidas judiciais e pedidos de cooperação das Forças Armadas para saberem sobre os paradeiros das vítimas desaparecidas). Por fim, concluiu seu pronunciamento clamando à comunidade nacional cooperação, respeito, compreensão e generosidade, para que fosse feito o

¹⁸⁸ Mensaje a la nación del Presidente Patricio Aylwin con motivo de la Creación de la Comisión Nacional de Verdad y Reconciliación. En Informe de la Comisión Nacional de Verdad y Reconciliación. Volumen I. Tomo 2. Secretaría de Comunicación y Cultura del Ministerio Secretaría General de Gobierno. Ver: Siavelis (2009).

necessário, de modo a sanar as feridas do passado e construir um futuro de justiça, progresso e paz para o Chile.

Na manhã do dia seguinte, 5 de março de 1991, o La Nación publicou, na íntegra, o discurso presidencial, com a seguinte manchete: “Pido perdón a los familiares”. Oficialmente público, o significado e o alcance do relatório inauguram outros capítulos nas batalhas de memória.

Neste sentido, dividindo espaço com a recepção do Informe, durante o mês de março de 1991, a imprensa escrita repercutiu bastante a escalada de violência política no país. Um estudo semiótico seria mais apropriado para o aprofundamento no diálogo entre essas imagens (notícias) e a repercussão do Informe. Foi basicamente isso que o governo Aylwin tentou compreender, como será comentando adiante. Antes disso, ao realizarmos uma varredura no material jornalístico e nos documentos acessados, constatamos algumas das diversas publicações noticiando o “extremismo terrorista”, conforme o léxico gramatical utilizado na época – incluindo o Relatório Rettig – para se referir às ações armadas de determinados grupos, principalmente, MIR, FPMR e MAPU.

Durante a semana de entrega do Informe, foram estampadas, nas capas de alguns jornais, manchetes como:

- “Carabinero muerto en tiroteo con extremistas” (El Mercurio, 01/03/1991);
- “Siegue la batida contra el Frente: gobierno presentó querellas por la ley antiterrorista contra responsables de asesinato de carabinero” (La Epoca, 02/03/1991);
- “Extremistas Asesinaron a Médico Militar y a Su Esposa” (El Mercurio, 04/03/1991);
- “Acción extremista” (La Epoca, 04/03/1991);
- “Ejecutados médico militar y su esposa” (La Tercera, 04/03/1991);
- “Guzmán sugiere mecanismo para combatir incremento de los hechos delictivos” (El Mercurio, 04/03/1991);
- “Hondo pesar en funerales de víctimas del terrorismo” (El Mercurio, 05/03/1991);
- “FMR planeaba atentar contra ‘Supremos’” (La Segunda, 06/03/1991);
- “Bomba detono detrás de edificio de las FF.AA” (Ultima Hora, 07/03/1991);
- “Gigantesca explosión en la ‘U’” (La Segunda, 07/03/1991);
- “Plan del FMR contra dos ministros de la Corte Suprema” (El Mercurio, 07/03/1991);
- “Plan FMR para matar a jueces y militares” (Las Últimas noticias, 07/03/1991);

- “Desbaratado diabolico plan extremistas: carabineros evitó matanza de jueces” (La Tercera, 07/03/1991)¹⁸⁹.

Atento aos efeitos de toda violência – não apenas política – estampando os noticiários nacionais, o governo monitorou as notícias e chegou a elaborar um relatório com 62 páginas, examinando quantitativamente a violência durante a primeira semana de março de 1991, a fim de supervisionar os impactos imediatos advindos da repercussão do Informe. Nesse documento interno, foram analisados os diários El Mercurio, La Segunda, Las Últimas Noticias, La Tercera, La Epoca, La Nación e o Fortín Mapocho. De mais relevante, importa mencionarmos o que o governo constatou, e nós citamos: o elevado número de notícias sobre violência, o que pesava sobre a administração e os debates públicos acerca do Informe.

Outro ponto versa sobre como o governo referiu-se aos jornais, deixando registrado qualificações políticas no exame dos meios consultados. Por exemplo, El Mercurio e La Segunda foram referidos como “conservadores”, destinados a “‘crear opinión’ en los círculos políticos, empresariales e intelectuales del sector médio-alto de Santiago Centro y Oriente”. Las Últimas Noticias, diário também ligado ao El Mercurio, sob a direção de Fernando Díaz Palma, foi descrito como “un hábil titulador de primeras planas y ‘fabricante de noticias’”, orientado aos setores populares, para competir com o La Tercera, que foi mencionado como um jornal em transição editorial, devido às baixas em sua equipe, por razões econômicas – segundo o documento de governo. Ademais, La Epoca, La Nación e Fortín Mapocho foram analisados sob o signo de “pro gobierno” (UNIVERSIDAD ALBERTO HURTADO, 1991e).

Nas conclusões presentes nesse *memorandum*, existem gráficos, análises individualizadas e comparativas, além do registro fotocopiado de 44 capas desses jornais, várias delas com marcações pessoais que indicam destaques realizados por quem os examinou. Na totalização dos dados, o relatório apontou, no formato de um gráfico esférico, os seguintes resultados, sob o título geral “Dimensión de violencia segun diarios”: La Segunda (24,4%); Las Últimas Noticias (20,7%); La Tercera (20,7%); El Mercurio (11,9%); La Nación (8,9%); La Epoca (5,9%); Fortín (7,4%) (UNIVERSIDAD ALBERTO HURTADO, 1991e).

Monitorar a imprensa foi parte das estratégias reativas do governo no momento da repercussão do Informe. Era preciso disputar os significados mais imediatos. Sendo assim, além desse relatório/memorando, outras duas reuniões, com propósitos semelhantes, foram

¹⁸⁹ Em outra manchete, na mesma capa: “Radicales creen que Raúl Rettig merece el Nobel”.

realizadas e registradas em ata de governo, as quais serão discutidas na sequência das análises mais aprofundadas da recepção do texto Rettig pela imprensa chilena.

Neste sentido, como viemos discutindo até aqui, ao redor da publicação do Informe avolumaram-se, na imprensa chilena, editoriais e artigos de opinião de amplos setores sociais, incluindo os leitores. Seleccionamos, assim, três editoriais, a fim de clarificar um pouco a conjuntura de 1991.

No dia 4 de março de 1991, o editorial “Verdad y reconciliación”, do jornal El Mercurio, desviou-se um pouco do foco das vítimas e convocou os diferentes “lados” da sociedade à assumirem suas responsabilidades sobre as revelações, acentuando sua posição em relação ao contexto presente no Marco Político do Relatório Rettig, o que veio a ser a principal linha argumentativa dos setores mais inclinados à direita chilena e aos militares: a problemática conjuntura política dos tempos do governo Allende, quando um quadro de crise e iminente conflito civil, provocado pela UP, precisou ser interrompido pela ação dos militares.

Los diversos partidos políticos han manifestado, en retrospectiva, que todos los sectores tuvieron responsabilidad en el derrumbe de la vieja tradición democrática chilena. Es necesario precisar, sin embargo, que las responsabilidades de las diferentes corrientes fueron muy disímiles. En tanto unos suscribían la tesis de la lucha de clases y la necesidad de agudizar el enfrentamiento social, otros procuraban apaciguar los espíritus y hacer valer el imperio de la Ley. Pero en todo caso está claro que en la formación de este clima de guerra nada tuvieron que ver los militares, quienes habrían preferido mantenerse al margen de la contenida política. A ellos, sin embargo, les cupo la responsabilidad de poner término al caos social que prevalecía en la sociedad chilena. (MUSEO DE LA MEMORIA Y LOS DERECHOS HUMANOS, 1991d, p. 1)

Recorrendo ao próprio relatório, a conclusão do editorial reforçou essa interpretação, contribuindo para estabelecê-la na memória nacional, reforçando a leitura ideológica de “bandos em desacordo” com semelhante força armada e política.

Pero el país sabe bien cuál fue el origen de la violencia política de esta época y difícilmente podrá olvidar la atmósfera de odios que desembocó en el abrupto final del gobierno de la Unidad Popular. [...]

La verdad histórica completa permitiría poner las cosas en su justo lugar. Un clima de confrontación social deliberadamente creado por los sectores marxista, terminó en la pérdida de la democracia y la instauración de un gobierno militar. No se produjeron cientos de miles de muertos, ni se asesinó al gobernante anterior para usurpar su cargo, como los sostienen diversas obras escritas por chilenos, pero en la persecución de los grupos terroristas se cometieron abusos trágicos que hoy corresponde a reparar. El país podrá avanzar así hacia el reencuentro y la consolidación de la democracia. (MUSEO DE LA MEMORIA Y LOS DERECHOS HUMANOS, 1991d, p. 1)

Essa linha argumentativa mostrou-se presente em diversos ensaios publicados na imprensa naquele período. No dia seguinte, o *El Mercurio* publicou um resumo detalhado do conteúdo Rettig. Por sua vez, o editorial do jornal *La Nación*, do dia 5 de março de 1991, intitulado “Llamado a la reflexión y la unidad”, iniciou-se com uma questão dúbia, ao ressaltar que a palavra mais utilizada por Aylwin para definir o relatório da CNVR – antes e depois de divulgá-lo – foi “impactante”. Entretanto, ponderou que, para alguns críticos, aquelas informações não eram novidades, visto que, nos últimos anos, a maior parte dos casos de violações humanas vinha circulando no Chile e no exterior, em um crescente movimento de quebra de barreiras de silêncio e censura. Com passagens valorizando a profundidade das investigações e a “insospechable autoridad moral del grupo del trabajo”, o editorial clamou por acolhimento nacional daquelas informações, concluindo:

Esta dolorosa verdad es la que hay que asumir ahora. [...] Si no examinamos con desapasionamiento nuestras propias acciones de un pasado todavía cercano, si creemos que era suficiente escudarse en que no había información fehaciente o que ‘no nos dijeron nada’, nunca podremos recomponer en plenitud nuestra convivencia nacional, con respecto a todas las personas de todas las ideas. [...] El Informe Rettig y el discurso del Presidente de la República al darlo a conocer son una invitación a reflexionar sobre el valor del ser humano, de cada ser humano, y a cómo reiniciar el camino de desarrollo en paz y en libertad. (MUSEO DE LA MEMORIA Y LOS DERECHOS HUMANOS, 1991e, p. 2)

Enquanto o editorial do *El Mercurio* concentrou em olhar para o passado, em busca de respostas que pudessem explicar/ justificar o objeto em debate, o do *La Nación* olhou mais adiante, tratando da importância daquelas revelações para a convivência nacional, posição mais alinhada à Concertación, naquele momento.

O terceiro editorial selecionado: “Expectación nacional”, do diário *La Epoca*, publicado em 4 de março de 1991, teve como foco o presente, destacando a liderança de Raúl Rettig diante da árdua tarefa que sacudia emocionalmente o país. Ao prosseguir para o debate em torno da divulgação dos nomes dos violadores, defendeu a ocultação das identidades, uma vez que seria “fácilmente imaginable” que “se les hubiera expuesto, con o sin razones, a la furia de los violentistas, quienes, sin duda, procurarían ejecutarlos en ejercicio de la ‘justicia popular’”.

Sobre os dois principais partidos de oposição de direita, o *La Epoca* registrou que a UDI, principalmente, estava insistindo que a origem da violência era anterior a 1973, “lo que implica una sofisticada justificación de los crímenes ocurridos después de esa fecha”, e que o “RN, en cambio, revolotea sobre la misma idea, pero con mayor madurez y cortesía, cuando pide la “no utilización política” del Informe y ubicar un atenuante, pero no una exculpación”. A conclusão

do editorial fez referência ao presidente Aylwin e conclamou por reconciliação, a qual o Chile tanto precisava.

Indubitavelmente, o Informe Rettig abre espaço para alusões temporais múltiplas, aproximando passado, presente e futuro. Os três editoriais foram selecionados por ilustrarem como o documento foi recepcionado pela grande imprensa escrita no Chile naquele período. De forma complementar, nas duas primeiras semanas de março, o *La Nación* concedeu mais espaço para as organizações de vítimas e direitos humanos. Estas reforçavam a insatisfação diante da ausência dos nomes dos torturadores e insistiam na judicialização dos crimes e na persistência da busca pelos desaparecidos: “Es necesario seguir buscando a los desaparecidos”, trouxe um dos títulos da edição de 10 de março de 1991.

Em algumas oportunidades, as reportagens daquela semana ouviram testemunhas que participaram da CNVR. A esse respeito, é importante destacarmos que essa presença ajudava a monitorar o teor da narrativa e sua repercussão em sociedade, exercendo uma espécie de supervisão, capaz de conferir fidedignidade às informações, como bem pontua a professora Marieta Ferreira (2000, p. 120), ao discutir a capacidade dos testemunhos frente às produções, inclusive dos historiadores, que incorporam seus relatos (testemunhos) ao objeto.

Nas edições consultadas do *El Mercurio*, muitos artigos insistiram em argumentos sobre a origem da violência. Os três recortes seguintes evidenciam nossa constatação e como essa interpretação ganhou corpo na sociedade. Na reportagem que destacou o posicionamento dos partidos de direita, o RN insistiu naquilo que foi central para esse setor da oposição: “Los acontecimientos posteriores a 1973 fueron fruto de la crisis institucional y la destrucción de la democracia, lo que llevó a un clima proclive para las violaciones a los derechos humanos” (MUSEO DE LA MEMORIA Y LOS DERECHOS HUMANOS, 1991f, p. 2). Em outra passagem, Pablo Longueira indicou que a UDI iniciaria jornadas nacionais voltadas para difundir o conhecimento sobre o contexto histórico que produziram os fatos, completando sua fala e a reportagem: “‘Pedimos respeto por nuestra interpretación de los hechos así, como respetamos también las opiniones contrarias’, agregó, indicando que más allá de estas diferencias lo importante es que se repare la dignidad de las víctimas” (MUSEO DE LA MEMORIA Y LOS DERECHOS HUMANOS, 1991f, p. 1).

Nessa mesma linha, e sem que nenhuma informação do relatório fosse desmentida, o comandante-chefe da FACH fez a seguinte ressalva: “Informe no puede analizarse sin referirse a crisis del 73” (MUSEO DE LA MEMORIA Y LOS DERECHOS HUMANOS, 1991g, p. 2). Na entrevista com uma das principais lideranças da oposição no país, o senador da UDI Jaime

Guzmán¹⁹⁰, sua fala foi mais incisiva, assegurando que a responsabilidade maior dos excessos era da própria UP. Guzmán reiterou o marco histórico presente no Informe, negou qualquer responsabilidade pessoal sobre as violações e insistiu na tese do Plan Z, de que havia milhares de estrangeiros ilegais dispostos a implementar um regime marxista-lenista no país, e complementou:

Lo que estoy señalando es que los máximos dirigentes de la Unidad Popular tienen una responsabilidad todavía mucho mayor en los dolores que sufrieron sus seguidores, como resultado del cuadro de guerra civil a cual los arrastaron. [...] Por eso el ‘nunca más’ a las violaciones a los derechos humanos debe tener como principal destinatario a quienes por una deliberada opción política nos arrastraron al cuadro de guerra civil. De ahí lo esencial que ‘nunca más’ haya Unidad Popular ni nada semejante. (MUSEO DE LA MEMORIA Y LOS DERECHOS HUMANOS, 1991h, p. 3)

Essa passagem foi escolhida para demarcar a linha argumentativa recorrente em diversas declarações na imprensa, posta como uma condição sobre a qual uma parte da sociedade chilena aceitou o Informe Rettig. Com certo atraso e desprestígio, logo vieram também os posicionamentos oficiais dos chefes das Forças Armadas, quando os quatro comandantes alegaram a necessidade de reagir à “guerra interna”, disponibilizando mais de um documento fixando suas posições. Em um deles, na época publicado no *La Nación*, com mais de 50 páginas¹⁹¹ e assinado pelo Exército, uma das passagens que embasa a exposição citou o próprio presidente Aylwin, em antiga declaração de 19 de outubro de 1973, ao jornal *La Prensa*:

‘La verdad es que la acción de las Fuerzas Armadas y del Cuerpo de Carabineros no vino a ser sino una medida preventiva que se anticipó a un autogolpe de Estado que, con la ayuda de las milicias armadas con enorme poder militar de que disponía el gobierno y con la colaboración de no menos de 10 mil extranjeros que había en este país, pretendían o habrían consumado una dictadura comunista’. (AYLWIN *apud* CEP, 1991b, p. 470)

As objeções do Exército foram as mais contundentes dentro das Forças Armadas. A validade histórica e jurídica do Informe Rettig foi rechaçada (CEP, 1991b, p. 468). Em outro

¹⁹⁰ Com uma longa trajetória na história política chilena, Jaime Guzmán, apesar de não ter ocupado cargo no governo autoritário, redigiu vários discursos de Pinochet e foi um dos ideólogos do projeto que ficou conhecido como “democracia protegida”. Símbolo da direita chilena, Guzmán foi assassinado em uma emboscada por membros da FPMR, em abril de 1991, como será melhor discutido adiante. Esse atentado causou grande repercussão nos desdobramentos da transição chilena. Em 2008 foi criado um memorial em sua homenagem (ARTIGAS, 2018, p. 68-69).

¹⁹¹ Informe apresentado ao Consejo de Seguridad Nacional pelo comandante-chefe do Exército do Chile, General Augusto Pinochet Ugarte, no dia 27 de março de 1991, e publicado pelo diário *La Nación*, no dia 28 de março de 1991.

trecho, avalizaram as colocações de Guzmán sobre as condições para garantir o “nunca mais” no país:

Para una parte importante de la nación, que comprendió la gesta del 11 de septiembre de 1973, el verdadero ‘nunca más’, debe provenir, ante todo, de aquellos que con sus distintos experimentos ideológicos llevaron al país a una ineludible reacción de legítima defensa ante la abierta ilegitimidad en que se había incurrido. Se requiere que ‘nunca más’ se pretenda en Chile poner en práctica un proyecto político de la naturaleza y alcances del que representó el de Unidad Popular. De lo contrario, será imposible impedir la experiencia que el legítimo empleo de la fuerza por sus propias características conlleva o hace difícil evitar. (CEP, 1991b, p. 460)

Com as responsabilidades apontadas pelo Relatório Rettig, com bastante repercussão na imprensa, a reação da Corte Suprema também foi de crítica. Em uma reportagem da semana seguinte à publicação do documento, a Revista Apsi destacou a insatisfação do Poder Judiciário em relação ao clima gerado pelas informações divulgadas, comentando que, nos dias anteriores, o então Ministro da Corte, Correa Labra, havia perdido a compostura diante das câmeras do Canal 7, ao ser cobrado por jornalistas a reconhecer sua responsabilidade em relação à apatia assumida pelo Judiciário frente às violações durante o regime (REVISTA APSI, 1991, p. 8 e 365). Em maio de 1991, a Corte chegou a qualificar o Informe de “temerario y tendencioso” (PADILLA, 2008, p. 88). Segue a declaração:

La Corte Suprema de Justicia no puede aceptar como válido el enjuiciamiento de los Tribunales por una entidad que carece totalmente de la más insignificante facultad para hacerlo, pero que en su afán de divulgar una absurda crítica no trepida en violentar el ámbito de sus atribuciones. (CEP, 1991a, p. 238)

Em outro trecho, no mesmo documento, encontramos:

En resumen, esta Corte estima que la Comisión, extralimitándose en sus facultades, formula un juicio en contra de los Tribunales de Justicia, apasionado, temerario y tendencioso producto de una investigación irregular y de probables prejuicios políticos, que termina por colocar a los jueces en un plano de responsabilidad casi a la par con los propios autores de los abusos contra los derechos humanos. (CEP, 1991a, p. 249)

Para Padilla (2008, p. 92), “los datos que se narraban en el informe de la CNVR no eran nuevos para la sociedad chilena, pero el impacto fue alto dada la oficialidad del medio en el que se transmitía la información”. Uma pesquisa realizada no dia 7 de março de 1991, três dias após o presidente Aylwin apresentar o Informe em cadeia nacional, trouxe os seguintes dados: 91% dos entrevistados aprovaram a iniciativa da Comissão; 69% achavam que o documento não daria conta de toda a verdade; 70% não consideravam que o relatório pudesse promover uma

solução final às questões relacionadas com os direitos humanos; 25% acreditavam que o trabalho da Comissão acabaria com os problemas relacionados aos direitos humanos; por último, 71% dos entrevistados reconheceram que as Forças Armadas tinham grande responsabilidade sobre os acontecimentos divulgados pelo relatório.¹⁹²

Em outra amostragem, publicada em junho de 1991, o CEP apresentou os seguintes dados:

Como usted sabe, en los últimos días se ha dado a conocer el Informe Rettig. ¿Cómo evalúa usted la posición que ha tenido el Presidente Aylwin en materia de Derechos Humanos? Las respuestas ‘positiva’ (40,7%) y ‘muy positiva’ (22,7%) sumaron 63,4%, la respuesta ‘ni bien ni mal’ alcanzó un 25,7%, mientras que las respuestas ‘negativa’ (5,1%) y ‘muy negativa’ (1%) sumaron sólo un 6,1%. (SIERRA, 2005, p. 165 apud MORALES; PAREDES, 2015, p. 367)

Toda a reação da sociedade foi acompanhada de perto pelo governo. Nas duas primeiras reuniões realizadas pelo Ministério da Secretaria Geral da Presidência, nos dias 7 e 15 de março de 1991, foram feitas as avaliações iniciais da repercussão do Informe. Naquela altura, ainda sem os posicionamentos das Forças Armadas e da Corte Suprema, embora fossem previsíveis, devido a todos os indícios na época¹⁹³, conforme evidenciado pelos registros desse documento de governo. Na introdução, podemos observar um certo grau de otimismo.

Las reacciones al mensaje del Presidente Aylwin desde diferentes sectores políticos fueron de amplio apoyo (apoyo unánime del Senado y la Cámara a las propuestas presidenciales, declaración favorable del Episcopado, buena acogida por parte de la opinión pública reflejada en una encuesta telefónica). Estas reacciones tienden a darle al informe el carácter de una verdad indiscutible, que está por sobre los intereses parciales. (UNIVERSIDAD ALBERTO HURTADO, 1991f, p. 2)

Devemos lembrar que nossa abordagem é direcionada a documentos internos do governo. Assim, se respondem às demandas de quem os elabora, é fato também que são elaborados para orientar caminhos políticos, consistindo em documentos que, antes de edulcorar a percepção da sociedade civil, devem capturá-la em sua essência para servirem de guia às políticas públicas. No corpo do texto da reunião do dia 7 de março de 1991, uma das sinalizações sugere que a imagem da direita estivesse se deteriorando significativamente. Diante dessa suposta autoconsciência, “Estos os há llevado a refugiarse en el argumento del origen de la violencia o contexto histórico” (UNIVERSIDAD ALBERTO HURTADO, 1991f,

¹⁹² “Encuesta midió impacto Informe Rettig”, pesquisa telefônica realizada durante seis meses por BÁSICA S.A., La Segunda, 7 de março de 1991.

¹⁹³ Na ata, há uma citação, como nota de rodapé, lembrando que, em pesquisas realizadas no início de 1990, o Exército e a Justiça foram apontados como as instituições menos confiáveis da sociedade.

p. 2). De modo propositivo, essa reunião apontou dois desafios para o governo Aylwin: esforçar-se para realizar uma reforma no Judiciário e lidar com a segurança interna, diante da escalada de ações armadas da extrema esquerda. Sobre o primeiro ponto, a estratégia apresentada foi a de apostar nas negociações com o RN e a UDI, para tentar transpor as barreiras dos “enclaves autoritários”, na linha daquilo que, na época, já vinha insistindo o sociólogo Garretón (1991).

Na reunião seguinte, do dia 15 de março de 1991, o novo documento reforçou a importância das negociações e indicou a posição do governo de não insistir na derrubada da Lei de Anistia (1978), como sinal de consenso mínimo, como registrado. Por outro lado, mencionando de modo positivo a postura da oposição, o que foi redigido indica a disposição para manter “exaustivamente” as investigações sobre os desaparecidos e os crimes de sequestro e associação ilícita não cobertos pelo limite temporal da Lei de Anistia.

Nesse documento, que analisa elementos positivos e negativos do governo, a repercussão do Informe na imprensa ocupou quase todas as suas 11 páginas. Constatamos, mais uma vez, a atenção especial aos jornais ligados ao El Mercurio. Em uma passagem abaixo do título, “El agotamiento del discurso opositor”, uma das impressões colocadas pelo governo se confirmaria diante das evidências históricas posteriores.

La recurrencia al fantasma de la Unidad Popular es cada vez menos importante como factor para la configuración de climas psico-políticos, a pesar de que esta semana hayamos visto claros intentos de utilizar ese fantasma a través de la prensa. Es posible pensar, entonces, que esta línea de argumentación ceda paulatinamente paso a otras. Y esto constituye sin duda un triunfo a nuestro favor en tanto nos permite dirigir el debate y conservar la iniciativa política. (UNIVERSIDAD ALBERTO HURTADO, 1991g, p. 5)

Outros trechos desse documento confirmam a prevalência dos debates relacionados ao Informe e à instabilidade da política daquele período, fruto da escalada de violência praticada por setores extremistas. Em um deles, lemos:

No creemos que los medios de comunicación, en general, hayan ayudado a rebajar el perfil de los elementos que atentan contra el clima optimista que se suscitó con el ‘Informe Rettig’ y las palabras del Presidente. Por el contrario, ellos han dado eco a la impresión de conflicto e inestabilidad que se ha intentado crear, en la cual el Gobierno aparece, o es hecho aparecer, como responsable. (UNIVERSIDAD ALBERTO HURTADO, 1991g, p. 8)

Para fazer frente a isso, foram levantadas algumas estratégias, que se encontram, no documento, nas conclusões sobre a questão:

Ante la dirección probable de la posición de la derecha frente a los efectos del ‘Informe Rettig’ sería conveniente cerrar toda posibilidad a que crezca la percepción de que este Gobierno repite los caminos del período 70-73. [...] la conveniencia de buscar iniciativas para producir un giro en la prensa cercana al gobierno. Debería mantenerse por un tiempo un énfasis en la difusión de la verdad para luego acentuar las medidas de reparación y las proposiciones de reforma del gobierno en materia judicial. (UNIVERSIDAD ALBERTO HURTADO, 1991g, p. 9)

Essas duas atas demonstram como o governo acompanhou o tema do Informe e monitorou os possíveis efeitos da instabilidade causada por atentados da extrema esquerda. O ápice da crise veio dias depois, colidindo-se com o projeto de política pública que vinha sendo construído pelo então Ministro da Educação, Ricardo Lagos (futuro presidente): postulava difundir pedagogicamente o Informe Rettig nas escolas chilenas, tema que também ganhou destaque positivo e críticas negativas na imprensa. Lagos vinha insistindo que 1991 seria o ano da educação no país. Mas esse projeto foi abruptamente interrompido com o atentado que matou o líder da UDI, o senador Jaime Guzmán, no dia 1º de abril daquele ano. O ataque causou grande imbróglio no plano de projeção do Informe, servindo de argumento para os setores que o rebatiam, sepultando seu potencial público (LIRA; LOVEMAN, 2002b).

El asesinato de Jaime Guzmán, situado en el corazón del debate del momento, operó como una potente interrupción de la posibilidad de enfrentar públicamente el pasado y discutir el Informe de Verdad y Reconciliación. Un elemento principal de la estrategia desplegada para enfrentar la problemática de derechos humanos fue cancelada. El terrorismo de pequeños grupos y la violencia e inseguridad ciudadana pasaron a ser focos centrales de la atención política desplazando al terrorismo de Estado. (LIRA; LOVEMAN, 2000, p. 524)

Esse assassinato foi o quarto atentado de grande repercussão promovido por setores da extrema esquerda, dentre outras ações frequentes, como assaltos a bancos. A FPMR havia cometido outros três atentados¹⁹⁴, anteriores ao caso emblemático do então Senador Guzmán. Wild (2013, p. 65) classificou como “atos de vingança” os ataques contra personalidades ligadas à ditadura, reconhecendo que isso abortou os planos públicos de difusão do Informe na sociedade.¹⁹⁵

¹⁹⁴ O primeiro atentado ocorreu em 10 de maio de 1990, foi o assassinato do coronel carabineiro Luis Fontaine, que estava envolvido em um caso de provocou grande comoção no ano de 1985, quando três militantes comunistas foram degolados. O segundo ocorreu em 26 de outubro de 1990, com o assassinato de Víctor Valenzuela Montecinos, da escolta de Pinochet. O terceiro, em 3 de março de 1991, um dia antes da publicação oficial do Informe Rettig, levou a mais de um assassinato: foram vitimados o médico Carlos Pérez Castro e sua esposa, Anita Schlager. Carlos Castro havia sido um dos colaboradores das equipes de tortura da CNI, na década de 1980 (ÁLVAREZ, 2011).

¹⁹⁵ Para informações sobre os debates e as políticas educacionais implementadas naquele período, ver: Verdejo (2013).

O ex-ministro e assessor de Aylwin, Edgardo Boeninger (1997), também abordou essa questão e comentou o alcance desses efeitos nas movimentações políticas da direita nos anos seguintes:

La democracia de los acuerdos fue transitoriamente abandonada por RN, a partir del endurecimiento de la derecha social (y de la UDI) producido por los actos terroristas que hemos recordado y a la consiguiente presión de su sector más pinochetista. Este clima se empezó a reflejar en ‘el sostenido crecimiento’ de la UDI en las encuestas, lo que representaba para RN una seria amenaza a su hegemonía relativa en la derecha, de cara a las elecciones municipales. Por ello en su Congreso de septiembre de 1991, RN sustituyó su estrategia consensualista por la llamada democracia de las alternativas. (BOENINGER, 1997, p. 46)

De fato, a escalada de atentados, durante a redemocratização, deu eco aos discursos que apontavam para o extremismo como causa maior do período autoritário, quando as violações se sucederam, contribuindo para o desenvolvimento de reações negativas ao Informe. Além disso, colaborou para difundir o silêncio, o esquecimento e o perdão velado, como métodos para a superação do passado em nome de um presente sem extremos.

Com base no material de imprensa consultado, a partir de abril de 1991, podemos afirmar que houve uma queda brusca na repercussão do Informe em relação aos meses de fevereiro e março. Mesmo assim, os desdobramentos do relatório mantiveram-se presentes ao longo de todo o ano de 1991 e nunca deixaram de frequentar os espaços midiáticos e públicos chilenos. Mas, certamente, houve uma escalada de indiferença. Isso nos ajuda a explicar o desestímulo em relação à obra física do texto, como foi discutido ao abordarmos a edição e as reedições. Aos poucos, o Informe Rettig foi se tornando cada vez mais um texto acadêmico e jurídico, como pontua a professora chilena Hiner (2015, p. 261).

A despeito de todos os percalços disruptivos do caminho e diante de um tema complexo e um ambiente espinhoso, os trabalhos e o resultado da narrativa foram valorizados pela maior parte da sociedade chilena, com destaque na imprensa e nas duas Câmaras do Congresso. Mesmo com as exceções críticas das Forças Armadas e da Corte Suprema, Rafael Otano (1995, p. 200) sustenta que nenhuma afirmação contida no enredo Rettig foi desmentida por qualquer setor da sociedade – como aferido nos periódicos da época –, alcançando reconhecimento internacional, recaindo prestígio público sobre os comissionados.

Esse reconhecimento nacional foi gradativo e requereu outras etapas até consumir-se como parte da memória histórica e da cultura política da sociedade chilena, marcada pelos signos da institucionalidade e do consenso (HUNEEUS; 2018, p. 196). Uma vez acomodados os primeiros significados do texto Rettig, sua promessa de “nunca mais” pedia garantias

públicas, exigindo das autoridades ações concretas a curto e médio prazos. Tais solicitações e as respostas a elas passaram a ser monitoradas pelas organizações de vítimas e direitos humanos, na forma de um permanente e exaustivo engajamento por políticas públicas, que vieram a compor, naquela década, o que se consagrou como mecanismos da justiça de transição.

CAPÍTULO 3 – A CONFIGURAÇÃO DA MEMÓRIA HISTÓRICA DAS VIOLAÇÕES HUMANAS NO CHILE

En este país todo se termina sabiendo. Que sus hijos, que sus nietos vengan y les pregunten es verdad tú hiciste esto de que te acusan ... y ellos tendrán que mentir, dirán que jamás, yo no, dirán, son calumnias, es una conspiración comunista, qué sé yo qué estupidez dirán, pero se les notará en cada mirada y los mismos hijos, los nietos letendrán pena y asco. No es como meterlos en la cárcel pero... Nunca se sabe. Por ahí, si la gente se indigna, capaz de que se pueda derogar la ley de amnistía también.
Ariel Dorfman (La muerte y la doncella, 2001, p. 27)

Prólogo

Alinhados ao rol daquilo que se compreende como justiça de transição, os usos públicos do Informe Rettig, ao longa da década de 1990 e nos primeiros anos da década seguinte, avançaram – na medida do possível –, dando origem a uma série de políticas destinadas a reparar as vítimas, criar espaços de lembrança, penalizar os primeiros casos e reformar a legislação do país, para estimular a cultura dos direitos humanos. Com todas as limitações que apontamos, o tratamento do passado esteve voltado para o futuro, e foi capaz de sacramentar uma experiência nacional determinante no curso da história do país.

Em busca dessa trajetória, pretendemos, neste terceiro e último capítulo, dividido em quatro partes, realizar, inicialmente, um balanço dessas realizações no plano das políticas públicas, identificando aquilo que dialoga com as recomendações do Informe Rettig. Buscamos, assim, reconhecer os atos e os fatos emblemáticos que contribuíram para sedimentar os acordos do projeto que viria a constituir a CNPPT, empreendida de tal forma que fixou a narrativa da primeira, colheu suas experiências bem-sucedidas e avançou em suas pretensões de aprofundar sobre os abusos do passado, fomentando a justiça de transição.

Nesta perspectiva, na segura e na terceira seção deste capítulo, pretendemos compreender a construção da narrativa da CNPPT, analisando, conjuntamente, a formação e as práticas metodológicas que a guiaram, para, então, nos dedicarmos à narrativa Valech (2004). Nessas duas etapas, durante as averiguações, destacaremos algumas comparações envolvendo as duas Comissões, no que tange, principalmente, às concepções de vítimas, testemunhos e violações humanas.

Por fim, examinaremos a recepção do Informe Valech pela sociedade através da imprensa, com atenção especial aos jornais El Mercurio e La Nación. Pretendemos, com isso,

avancar na compreensão sobre como essas etapas se relacionam na estruturação da memória histórica das violações durante a redemocratização chilena.

3.1 USOS PÚBLICOS DO INFORME RETTIG AO LONGO DA DÉCADA DE 1990 ATÉ O ANO DE 2003

Os usos públicos do Relatório Rettig, ao longo dos anos 1990, consiste em parte importante da construção da proposta da segunda Comissão da Verdade. Esse Informe foi submetido a um ambiente tenso, posto à prova, e abonado pela maioria dos setores civis organizados, incluindo a imprensa, tão influente na interlocução com a sociedade chilena. O texto foi crucial para desencadear políticas públicas¹⁹⁶ e novas abordagens sobre o passado, fundando uma memória nacional oficial das violações humanas que ainda carecia de tempo para se afirmar.

Por mais críticas que tenham sido algumas avaliações, principalmente por parte das Forças Armadas e do Judiciário, as objeções foram de contorno político-ideológico, portanto, incapazes de refutar o conteúdo das informações contidas no relatório. Alguns dos desapontamentos mais incisivos vieram das organizações de vítimas e direitos humanos, que desejavam mais. Talvez isso ajude a explicar por que o termo “verdade” foi tão pouco requerido para referir-se à Comissão Rettig, mesmo antes de sua publicação.

O Informe foi perdendo, aos poucos, espaço na esfera pública, em razão dos fatores mencionados no capítulo anterior, associados ao contexto de 1991. A escalada de atentados cometidos por grupos de extrema esquerda e o desinteresse cultivado pelos setores alinhados à experiência militar levaram, ao longo dos anos seguintes, a um clima de silenciamento, esquecimento, superação e perdão tácito, como fórmula velada da reconciliação nacional, tão almejada pela Presidência.

Ao se referir às estratégias e às circunstâncias desses processos de memória, no final da década de 1990, Rubio (2013 *apud* RUBIO, 2016, p. 113) afirma que: "El pasado reciente fue esquivado, imaginando el futuro sin una memoria social integrada. 'Dar tiempo al tiempo', 'mirar a futuro' o, 'Chile no quiere volver al pasado', se instalarían como argumentos ante el

¹⁹⁶ Da forma como é empregada nesse trabalho, a definição de políticas públicas está sendo compreendidas como um ato intencional do Estado para implementar e/ ou solucionar determinadas ações que envolvem a esfera pública. Conforme Aguilar (2006 *apud* DÁVILA; SOLTO, 2011, p. 17), embora não haja uma definição única, políticas públicas podem ser entendidas como “un comportamiento propositivo, intencional, planeado, no simplemente reactivo, casual. Se pone en movimiento con el objetivo de alcanzar ciertos objetivos a través de ciertos medios: una acción con sentido” (AGUILAR, 2006, p. 24).

conflicto emergente, de cara a lo que se llamó la fragilidad de 'un nosotros'. E isso só parece ter sido possível justamente porque medidas reparatórias foram postas em ação – por meio da CNRR – desde o início. Esse foi o ponto principal de convergência entre os atores da redemocratização. A agenda dos Direitos Humanos não foi capaz de sobressair-se frente às demais prioridades do governo, especialmente a econômica. Uma resposta havia sido dada com o Informe e a expectativa dos atores políticos era seguir adiante.

Na década de 1990, observamos que a persistência de uma memória engajada assumiu cada vez mais uma feição civil, desdobrando-se em uma gama de representações culturais. No plano político, os “enclaves autoritários” permaneceram restringindo reformas robustas na institucionalidade, e a sociedade chilena experimentou um modelo político amplamente reconhecido como “democracia protegida”, restando ao governo Aylwin apostar na retórica de uma transição bem-sucedida.

Em maio de 1992, diante do Congresso, o presidente insistia na tese da superação, ao enfatizar a “Consolidación de nuestra convivencia”:

En estos dos años hemos alcanzado en el país un clima de convivencia civilizada, en un ambiente de paz cívica; [...]. Esto es lo que me llevó a decir, hace algún tiempo, que considero concluida la etapa de ‘transición a la democracia’. La frase mereció críticas, especialmente a muchos de mis propios partidarios, y ha dado origen a sesudas disquisiciones. No me arrepiento de haberla dicho, porque es lo que realmente pienso. [...] Es que jamás dijimos que todo nuestro programa de gobierno fuera cosa de transición. La transición era el paso del Gobierno autoritario al Régimen democrático, del Estado policial al Estado de Derecho, del abuso de poder a la vigencia de las libertades, del insulto y persecución al disidente al respeto al adversario y a su derecho a hacer oposición, de los medios de comunicación agentes de propaganda oficialista a la libertad de información y de opinión, de la convivencia fundada en la fuerza y el temor a la convivencia pacífica. (CONGRESO PLENO, 1992, p. 12-13)

No plano social, os conflitos eram mais evidentes. Diante das expectativas do avanço dos mecanismos da justiça de transição, as Forças Armadas mantiveram-se como obstáculo, tornando o Informe refém das interpretações contidas naquelas poucas páginas do “Marco Político”. Esse teor vigilante dos militares voltou a ser expressado no episódio do “Boinazo”¹⁹⁷, em maio de 1993, quando o aquartelamento das tropas foi convocado, depois dos acenos do Executivo e do Judiciário, com a perspectiva de que a Lei de Anistia não impediria investigações de violações aos direitos humanos (ARTIGAS, 2018, p. 432).¹⁹⁸

¹⁹⁷ O termo “Boinazo” foi uma referência às boinas usadas por soldados camuflados que se movimentaram pelo centro de Santiago sem a anuência Presidencial, em um momento que o próprio presidente estava ausente do país.

¹⁹⁸ Artigas (2018, p. 432) conclui, em seu verbete sobre os Enlaces, de 1990, que a manobra deu resultado, uma vez que, em 1995, o presidente Eduardo Frei ordenou conter as investigações, alegando razões de Estado.

Dias depois a esse episódio, novamente diante do Congresso, o presidente ignorou por completo o levante militar em seu discurso, bem como não mencionou a contínua escalada de atentados da extrema esquerda, recorrendo ao campo econômico para exaltar a reconciliação nacional:

El tránsito del largo lapso de régimen autoritario al funcionamiento normal de nuestra convivencia democrática ha tenido lugar sin traumas ni quebrantos. Chile vive en paz. La gente goza de libertad. El país progresa. Nuestra estabilidad política, nuestro crecimiento económico y nuestro desarrollo social suscitan elogios en el exterior. (CONGRESO PLENO, 1993, p. 1)

Em outra passagem, persistiu no argumento de superação e naquilo que vinha se tornando uma de suas marcas no trato com o passado, ao realçar os esclarecimentos da verdade e o avanço da justiça “en la medida do posible”, ao recuperar seus feitos para consagrar a transição. Segundo ele:

Para ello, el Gobierno impulsó dos caminos: por una parte, la dictación de la ley 19.123, de 8 de febrero del año pasado, que dispuso reparaciones a los familiares de las víctimas y creó la Corporación Nacional de Reparación y Reconciliación, y por otra, pasar los antecedentes a los Tribunales de Justicia, para que determinen las responsabilidades que correspondan. (CONGRESO PLENO, 1993, p. 4-5)

Sem deixar de mencionar as limitações impostas pelos “enclaves” no tocante às reformas eleitorais e judiciais, Aylwin aproveitou essas restrições em benefício de seu governo, dimensionando a superação do passado no âmbito daquilo que se poderia progredir:

Digámoslo con franqueza: todos estos son rasgos de lo que los teóricos del autoritarismo llaman democracia ‘protegida’ o ‘tutelada’. Le tienen miedo a la democracia y se valen de estos mecanismos para frenar el cumplimiento de la voluntad del pueblo. Dicen defender a las Fuerzas Armadas de supuestas amenazas de politización; pero en el hecho pretenden usarlas como su escudo o brazo armado. Olvidan o ignoran las lecciones de la historia. (CONGRESO PLENO, 1993, p. 24-25)

Segundo Picazo (2001 apud DELGADILLO, 2016, p. 213), a meta de alcançar a reconciliação ainda em seu governo não foi uma expectativa apenas da Presidência, mas também um desejo que movia e aproximava diversas forças políticas da situação e da oposição, além de adeptos entre os vários setores da sociedade. Esse aspecto é reforçado por Lira e Loveman (2005, p. 34):

Hacia el fin del gobierno Aylwin, las expectativas de “cerrar” el tema contituyeron un deseo explícito de los políticos de casi todos los sectores, dando por cumplida una deuda moral con un sector de la sociedad y considerando que efectivamente era un tema que podría darse por terminado.

Vários autores destacam o modo como essa meta reconciliatória foi articulada para sobrepor-se à justiça (GARRÉTON, 1992 apud HERSHBERG; JELIN, 2006). Para isso, valores da cultura cristã chilena foram requeridos como virtudes da transição. “La visión que tenía Aylwin para alcanzar este objetivo descansaba en la visión cristiana, y particularmente catoliza, del sacramento de la reconciliación de la verdad y el arrepentimiento para obtener el perdón, aunque en la visión de Aylwin se excluía la penitencia” (LIRA; LOVEMAN, 2002 apud DELGADILLO, 2016, p. 212).

Estendendo as análises para além do plano político, a frente política Concertación manteve-se como força principal, apesar dos primeiros abalos no interior do grupo. Dessa forma, as demandas em relação ao passado, que não eram poucas, foram procrastinadas ao seu sucessor e correligionário, Eduardo Frei (1994-2000), da DC, depois que ele venceu o socialista Ricardo Lagos nas prévias.

No governo do novo mandatário, filho do ex-presidente Frei Montalvão, antecessor de Salvador Allende, o passado de violações acabou sendo preterido da agenda do Executivo. Desde o princípio, a governabilidade de Frei privilegiou a inserção do país nos blocos comerciais da economia globalizada, colaborando para o aprimoramento da política de silenciamento e esquecimento, mais particularmente entre 1994 e 1998 (LIRA; LOVEMAN, 2000; STERN, 2009; WILD, 2011). A prisão de Pinochet, em 1998, provocou um abalo no território das memórias chilenas. Winn *et al.* (2016) esclarecem que, em matéria de direitos humanos, o governo de Frei foi mais reativo do que proativo. Por exemplo, ele recusou reunir-se com entidades de vítimas.

Sus prioridades eran mantener el ‘milagro’ del alto crecimiento económico de Chile con baja inflación y construir su futuro en el mundo global a través de la modernización del país, los tratados bilaterales de libre comercio y la participación en varios bloques comerciales en el extranjero. Desde esta perspectiva, los conflictos interminables de la memoria histórica eran un lastre para el gran futuro. (WINN *et al.*, 2016, p. 308)

Diante disso, muitos setores da sociedade, em função do trabalho da mídia, foram se convencendo de que o tempo se encarregaria de apaziguar a sociedade, de forma que “la paz social depende del olvido de los agravios, odiosidades y conflictos previos, y a nivel político de la negociación conveniente de leyes de amnistía, conocidas casi siempre como ‘leyes de

olvido” (LIRA, 2001, p. 46-47). Todavia, isso não impediu que os setores mais engajados persistissem, pressionando o governo para que se dedicasse às investigações.¹⁹⁹ No cinquentenário da DUDH (10 de janeiro de 1998), várias entidades ligadas às vítimas e aos DH entregaram uma Carta Aberta ao presidente Frei cobrando demandas reparatorias às vítimas sobreviventes. Esse foi mais um passo na luta dos atores sociais pela retomada das investigações.

A sombra do ex-ditador Pinochet²⁰⁰ eclipsava o avanço da justiça de transição. Como ele mesmo havia afirmado no ano de 1995: “La única solución para el problema de los derechos humanos es el olvido” (WINN *et al.*, 2016, p. 308). Em outra ocasião, dois dias depois do aniversário de 22 anos do golpe, declarou: “Es mejor quedarse callado y olvidar. Es lo único que debemos hacer. Tenemos que olvidar. Y esto no va a ocurrir abriendo casos, mandando a la gente a la cárcel. OL-VI-DAR: esta es la palabra, y para que esto ocurra, los dos lados tienen que olvidar y seguir trabajando” (DERECHOS CHILE, 2017, n. p.). Naquele mesmo mês, Aylwin – já como ex-presidente – concedeu uma entrevista posicionando-se contra o esquecimento (SNAJDER, 2004, p. 263).

Quando Eduardo Frei buscou avançar em reformas institucionais, também em 1995, apresentando um projeto no Congresso para alterar a Lei Orgânica das Forças Armadas, devolvendo ao Executivo a faculdade de aposentar altos oficiais das instituições de Defesa, o posicionamento da direita foi em defesa da instituição armada. Assim, a proposta foi derrotada. Ressaltamos que um dos avanços em termos de democracia no governo Frei foi a criação do Ministério Público do Chile, em 1997.

Poucos foram os discursos do presidente que tocaram na questão transacional. A passagem a seguir é bastante ilustrativa e nos ajuda a compreender o porquê disso:

Desde el principio de mi Gobierno, he reiterado que Chile tiene una nueva oportunidad en su desarrollo. La he llamado así para señalar un conjunto de factores internacionales, económicos y políticos que posibilitan un nuevo avance. En verdad, hemos sido capaces de llevar a cabo una transición ejemplar, sobre la base de un espíritu de acuerdo y respeto al adversario. (CONGRESO PLENO, 1995, p. 2)

¹⁹⁹ Essa pressão não partia apenas da sociedade civil. Depois de visitar o Chile, o relator especial das Nações Unidas, Nigel S. Rodley, recomendou investigações sobre as violações cometidas contra as vítimas sobreviventes, através do relatório enviado à Comisión Chilena de Derechos Humanos, em janeiro de 1996: “Cuestión de los DDHH de todas las personas sometidas a cualquier forma de detención o prisión y, en particular, la Tortura y Otros Tratos y Penas Inhumanos y Degradantes” (MUNÖZ, 2009, p. 173).

²⁰⁰ Em 1995, por iniciativa de simpatizantes e empresários, foi criada a Fundação Augusto Pinochet, por ocasião do aniversário de 80 anos do general (QUADRAT, 2009, p. 406), reforçando como sua imagem permaneceu sendo exaltada ao longo da década de 1990.

Para realizar um balanço das políticas públicas de reparação, memória e justiça, no intervalo das duas Comissões, recorreremos ao conceito da justiça de transição, a fim de entendermos os usos públicos do Relatório Rettig e como este orientou o conjunto de ações desenvolvidas nesse período.

Concentrando-nos inicialmente no tema das reparações, resgatamos as assertivas de Lira e Loveman (2005), que consideram a longa tradição chilena em negociar as reconciliações, desde o início da República, com larga experiência em políticas reparatórias após contextos de conflitos civis e de regimes autoritários. Isso levou o direito à indenização a ser previsto na Constituição de 1925, com o estabelecimento de restituições de bens, aposentadorias, reincorporações das funções públicas aos perseguidos, dentre outras medidas compensatórias. Diante dessa última ruptura, a própria Junta Militar não tardou na promoção de reparações aos familiares de seus pares castrenses mortos no contexto dos eventos de 11 de setembro de 1973.²⁰¹

No contexto abordado, Lira e Loveman (2005, p. 30) pontuam que:

Las políticas de reparación se concretaron en programas dirigidos a las distintas situaciones que se identificaron como violaciones de derechos humanos. El gobierno de Aylwin priorizó la situación de los exilados, los presos políticos y de los familiares de los detenido-desaparecidos y ejecutados políticos. Cada iniciativa estaba enmarcada, en menor o mayor grado, en la conflictiva política cotidiana de la transición. Este hecho innegable afectaría el contenido y la implementación de las leyes de reparación, lo que se fue haciendo evidente desde los primeros debates en el recién reinaugurado Congreso.

Destacamos que quase todas as políticas públicas voltadas para o tratamento das violações e a promoção dos direitos humanos empreendidas no país durante a década de 1990 estavam vinculadas à Lei n.º 19.123²⁰², que entrou em vigor com a criação da CNRR. No art. 1º dessa lei, temos:

²⁰¹ Por meio de decretos-lei promulgados entre 1973 e 1974, as reparações previram promoção hierárquica pós-morte, pensões e assistência habitacional. Ver: Lira e Loveman (2005, p. 22-23).

²⁰² “Durante los once años de vigencia de esta ley, más de cinco mil personas han sido beneficiarios de ella. El Instituto de Previsión Social (IPS) contabiliza hasta la fecha de hoy un gasto de cien mil millones de pesos (equivalente a US 206.2 millones) por concepto de pensiones de reparación. También, otorgó beneficios educacionales a las víctimas, consistentes en el pago de aranceles y matrícula y un subsidio mensual a estudiantes de educación media, técnica o universitaria hasta los 35 años. Dichos beneficios han generado un costo de más de once mil millones de pesos (equivalente a US 22.6 millones). Asimismo, estableció un programa de reparación y atención integral en salud, conocido con la sigla PRAIS, que beneficia a los padres, cónyuges, convivientes, hijos y hermanos de la persona calificada como víctima. El Programa ha beneficiado a más de 110 mil personas” (MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES, 2012, p. 15).

Su objeto será la coordinación, ejecución y promoción de las acciones necesarias para el cumplimiento de las recomendaciones contenidas en el Informe de la Comisión Nacional de Verdad y Reconciliación, creada por decreto supremo N° 355, de 25 de abril de 1990, y las demás funciones señaladas en la presente ley. (CNRR, 1992, n. p.)

A CNRR cuidou da interlocução com as vítimas, organizou e desenvolveu seis linhas principais de ação, cada uma funcionando como um programa específico.²⁰³ Uma rápida análise dessas medidas ajuda-nos a apreender alguns indicativos que ressurgiriam na Comissão Valech. Além disso, possibilita-nos dimensionar o alcance da violência e identificar os atingidos por ela. Se o Relatório Rettig se dedicou às vítimas ausentes, as reparações convergiram-se aos familiares e sobreviventes atingidos, como torturados, exilados e exonerados. Ademais, alguns desses programas visaram dar continuidade às investigações e promover a cultura dos direitos humanos na sociedade.²⁰⁴

O primeiro eixo foi El Programa de Calificación (LIRA; LOVEMAN, 2005, p. 141), que deu continuidade à identificação das vítimas, entre o período de 10 de junho de 1992 a 28 de fevereiro de 1994, quando a CNRR analisou 2.188 casos, sendo 1.200 novas denúncias recebidas e 988 pendentes da Comissão Rettig. Das novas denúncias recebidas, qualificou 552 vítimas e rejeitou 648 denúncias. Dos casos pendentes, qualificou 347 e rejeitou 641, totalizando o reconhecimento final de 899 novas vítimas. Desse total, classificou 644 casos em: vítimas de violações dos direitos humanos, sendo 528 mortos e 116 desaparecidos; e vítimas de violência política, com 248 mortos e 7 desaparecidos (CNRR, 1996, p. 969-970). Quando essa Comissão complementar concluiu seu relatório, em 1996, detalhou, em quadros, gráficos e tabelas, informações sobre localidade, ocupação, filiação partidária e demais características das vítimas e dos crimes ocorridos, seguindo o modelo Rettig.

O segundo foi o Programa de Investigación sobre el Destino Final de las Víctimas (LIRA; LOVEMAN, 2005, p. 142), que teve como objetivo investigar o paradeiro dos desaparecidos. Nessa linha, foram analisados 1.251 casos, com 144 resoluções. A respeito dessa categoria de

²⁰³ As informações sobre os eixos dos programas desenvolvidos pela CNRR foram coletadas nas obras de Cath Collins (2013) e, principalmente, em Lira e Loveman (2005). Os títulos não aparecem no corpo do documento da CNRR disponibilizado em formato digital. Ao conferir as notas de rodapé na obra de Lira e Loveman (2005), observamos que os autores acessaram o Informe original, pois fazem referências a páginas e informações não contidas no documento digital.

²⁰⁴ O conjunto normativo que faz referência aos principais Decretos Supremos presidenciais e às leis aplicadas por meio dos programas mencionados, com o objetivo de fazer cumprir as recomendações contidas no Informe Rettig e Valech, até 2005, está disponível em anexo (Anexo D).

vítimas, embora muitas famílias tivessem indícios ou consciência das mortes, a AFDD criticou a intenção do governo de presumi-las dessa forma (MEZAROBBA, 2007, p. 262).

O terceiro eixo, El Programa de Asistencia Social y Legal, foi desenvolvido para instruir os beneficiários em relação aos procedimentos de acesso aos direitos estabelecidos pela Lei n.º 19.123, quais sejam: pensão de reparação para os familiares das vítimas identificadas pela CNVR e CNRR, pagos pelo Instituto de Normalización Previsional (INP); bolsas e incentivos educacionais para os filhos menores de 35 anos; isenção de obrigatoriedade ao serviço militar; e incorporação ao Programa de Reparación y Atención Integral de Salud (PRAIS) aos cônjuges, pais, irmãos e filhos das vítimas. O PRAIS foi um dos principais programas e começou a funcionar ainda em 1991, por iniciativa do Ministério da Saúde, promovendo cuidados básicos na área de saúde, incluindo exames, consultas, assistência social e atendimento psicológico (individual e familiar).

O quarto, denominado de El Programa de Educación y Promoción Cultural, teve como objetivo introduzir programas de educação em direitos humanos na educação formal, destinado a toda sociedade. Esse programa previa formação, capacitação, cursos e diversas atividades voltadas para o tema.

O quinto programa, El Programa de Estudios Investigación Jurídicas, surgiu com o objetivo de responder aos problemas levantados no Capítulo “Sugerencias en el campo institucional y normativo para la vigencia de los derechos humanos” da CNVR. Depois de períodos de análises, os temas priorizados foram: justiça militar, processo penal e justiça penal (LIRA; LOVEMAN, 2005, p. 147).

O sexto foi o chamado El Programa Centro de Documentación y Archivos de la Corporación, que objetivou elaborar um fundo histórico, documental e bibliográfico de todas as informações públicas disponibilizadas pela Corporación. É importante ressaltarmos que, independentemente do programa público, outras entidades civis também constituíram um patrimônio documental acessível para fins de consulta e pesquisa sobre informações de violações de direitos humanos ocorridas durante a ditadura.²⁰⁵

Outros programas complementares desenvolvidos na década de 1990 foram: Programa de Apoyo a la Reinserción Social y Económica de los Presos (SENECE); Programa de Reconocimiento al Exonerado Político (com base na Lei n.º 19.234, de 1993), que previa pensão

²⁰⁵ Dentre essas, destacam-se: AFDD; Comisión Chilena de Derechos Humanos (CCHDH); CODEPU; Corporación Justicia y Democracia; FASIC; Fundación de Protección a la Infancia Dañada por los Estados de Emergencia (PIDEE); Fundación de Documentación y Archivos de la Vicaría de la Solidaridad Teleanálisis; Archivo del Museo de la Memoria y Derechos Humanos.

aos exonerados; Programa de Reparación para los Campesinos “exonerados de la tierra” (com base na Lei n.º 18.056, de 1995), destinado a reparar, por meio de pensões, os camponeses excluídos da reforma agrária e os que haviam sido expulsos de suas terras pelos militares; Programa de Restituición de Propiedades o Indenización (com base na Lei n.º 19.568 de 1998), que procurou restituir as propriedades confiscadas durante a ditadura (LIRA; LOVEMAN, 2005, p. 32-34).

Conforme Lira e Loveman (2005, p. 32-33), na tramitação da maioria das leis, discrepâncias relevantes entre o Senado e a Câmara dos Deputados puderam ser observadas. Isso porque o Senado permanecia controlado pela oposição, devido às indicações. Na Câmara, não era muito diferente. Apesar de o governo possuir maioria, em função do sistema binominal, a divisão permanecia acirrada. Em meio a esse contexto político polarizado, no qual a sociedade civil mantinha uma participação ativa, um conjunto de medidas sugerido pela Comissão Rettig foi avançando, por meio de uma série de leis aprovadas pelos poderes Legislativo e Executivo, destinadas a reparar os diversos tipos de violações ocorridas durante a ditadura. Essas políticas priorizaram os familiares das vítimas mortas, desaparecidas, exiladas e torturadas.

Um desses pontos merece atenção, a Oficina Nacional de Retorno. Criada pela Lei n.º 18.994, foi uma das primeiras medidas aprovadas, anterior ao Informe, e vigorou de 20 de agosto de 1990 a 20 de setembro de 1994. Conforme o texto, a intenção era eliminar uma série de trâmites burocráticos e jurídicos para facilitar a reinserção civil ao mercado de trabalho e outras disposições relativas à habitação, à saúde e à educação.²⁰⁶ Esse ponto é bastante relevante, pois a condição dos exilados pouco foi abordada pelas duas Comissões chilenas.

Segundo as fontes consultadas, cerca de 200 mil chilenos haviam deixado o país (ANGELL; CARTAIRS, 1987 apud RONIGER; SZNAJDER, 2004, p. 26; COMISIÓN CHILEN DE DERECHOS HUMANOS, 1983). Sem se referir ao número total de exilados, estima-se que 15% retornaram ao Chile (ZARZOSA, 1996 apud ARTIGAS, 2006, p. 102). Outras estimativas (CASTILLO; PIPER, 1996 apud BERISTAIN; ROVIRA, 2000, p. 24-25), que também consideraram o exílio socioeconômico, apontaram:

El exilio socioeconómico afectó a entre 900.000 y 800.000 chilenos y el político a alrededor de 200.000, es decir, un 10% de la población de 1970. Sólo el 20% de los exilados políticos habían regresado en los años 90 según estimaciones oficiales. Se estima que hay 700.000 chilenos en el exterior, consolidados como una diáspora.

²⁰⁶ Artículo 2º - La Oficina Nacional de Retorno tendrá los siguientes objetivos y atribuciones: a) Estudiar, proponer e impulsar la aplicación de planes, programas y proyectos dirigidos a facilitar la reinserción social de los exiliados que tengan o hayan tenido la nacionalidad chilena, así como de los hijos nacidos en el extranjero de padre o madre exiliados que sean o hayan sido chilenos, que retornen o hayan retornado al territorio nacional (BIBLIOTECA DEL CONGRESO NACIONAL, 1990).

A maioria dos exilados que retornou estava na Suécia, França, Brasil, Canadá e México. Segundo Perret (2015), apesar das condições propostas pela Oficina de Retorno, muitas garantias não foram cumpridas, o que acabou promovendo uma espécie de segundo exílio, visto que várias pessoas saíram novamente do país.

Cuando llegaban a Chile, se encontraban con que las becas de estudio eran por un año, y no para todos los hijos; que el seguro de salud era por un monto muy por debajo del necesario para cubrir al grupo familiar; que las posibilidades de trabajo se reducían muchas veces a la elaboración de un proyecto que la mayor de las veces no era viable o del que no se hacía un seguimiento, lo cual generaba endeudamientos y, por lo tanto, empeoraba la situación inicial. (PERRET, 2015, p. 168)

Dentre as políticas públicas de memória, desenvolvidas no intervalo das duas comissões da verdade, uma das primeiras ações foi a inauguração do Museo de la Solidaridad Salvador Allende (MSSA), em 1991.²⁰⁷ Demorou um tempo até surgirem outras ações públicas de peso, como em fevereiro de 1994, um mês antes do término do mandato de Aylwin. Por iniciativa da AFEP e da AFDD, foi inaugurado o Memorial del Detenido Desaparecido y Ejecutado Político, no Cemitério Geral de Santiago. Porém, nem o presidente e nenhum de seus ministros estiveram presentes nessa cerimônia, desagradando as organizações de vítimas (WINN *et al.*, 2016).

Por sua vez, durante a mandato de Eduardo Frei, duas políticas de resignificação de lugares de violência foram incipientes, ajudando a criar um modelo que teve forte assunção sobre os trabalhos da Comissão Valech e as políticas de justiça de transição decorrentes dela. Em 1996, Hornos de Louquen, situado na comuna de Talagante, nos arredores de Santiago, foi tombado como Monumento Histórico Nacional, convertendo-se, de vez, em sítio de memória.²⁰⁸ Ali, em 1978, foram encontrados os restos mortais de 15 pessoas desaparecidas e carbonizadas, tornando-se o local das primeiras provas materiais da extensão da violência de Estado, contrariando as versões institucionais que negavam as responsabilidades catrenses no desaparecimento de pessoas.

No ano seguinte, em 1997, após muitas batalhas pela recuperação do lugar, foi inaugurada La Corporación Parque por la Paz Villa Grimaldi. Neste espaço, segundo o Informe Rettig (1991), funcionou o maior centro de operações repressivas da DINA e da CNI, entre

²⁰⁷ Em 2004, o Museu trocou de sede e foi instalado no Palácio Heiremans, no bairro República, no local onde havia funcionado um dos centros de detenção da CNI, durante a Ditadura. Recentemente, em 21 de abril de 2019, o Museu afirmou ter sido alvo de vandalismo e roubo durante a madrugada, quando vidros foram quebrados e objetos pessoais do ex-presidente furtados e depredados.

²⁰⁸ Declarado monumento em 1996, esse espaço foi oficialmente demarcado com 6,5 hectares em 2005, em decorrência dos avanços conquistados com o Informe Valech.

meados de 1974 e 1978, com registros de práticas de interrogatório, tortura, cárcere, desaparecimentos e execuções. Cerca de 4.500 pessoas passaram pelo local, de acordo com os Informes Rettig e Valech. O reconhecimento de Villa Grimaldi como um lugar de memória foi possível graças aos esforços das organizações civis, que lutaram para impedir sua total demolição e evitar que o terreno fosse vendido a uma empresa privada, que pretendia erguer edifícios naquela região.²⁰⁹

A proposta da Villa Grimaldi é a de ser um centro de preservação das memórias contra o esquecimento, fomentando a cultura dos direitos humanos por meio de uma série de iniciativas que contam com parcerias de organizações locais, nacionais e internacionais.²¹⁰ Na ditadura, o lugar era conhecido como Cuartel Terranova. O projeto de 1996 define, dentre os objetivos:

Crear un lugar de evocación y reflexión. Es decir, a través de las formas significantes, elementos arquitectónicos nuevos elementos que se mantienen, y configuraciones espaciales, se pueda generar una autoreflexión. Criar un lugar abierto que acoja a las personas de distintas ideologías políticas, de distintas edades y creencias religiosas. [...] Crear un lugar de encuentro, un lugar público de reflexión y encuentro a distintas escalas: masivo, grupos pequeños, personal e íntimo. (EDUCACIÓN VILLA GRIMALDI, 1996, p. 24-25)

A transformação desses sítios de memória²¹¹ – Hornos de Louquen, Parque Villa Grimaldi e o Memorial de Detenidos Desaparecidos y Ejecutados Políticos – em espaços de memória e consciência representam as primeiras políticas públicas de ocupação e ressignificação de lugares. Antes usados para as violações, esses mesmos locais, a partir de novos usos, enunciam o interesse de que as relações entre passado e presente reconfigurem o cotidiano e as expectativas de futuro. Essa materialização cumpria algumas das principais

²⁰⁹ Dentre outros, há três importantes trabalhos dedicados ao tema políticas de memória e que abordam o processo chileno, comparando-o ao de outros países da região, a saber: Gómez (2015); Kreft, Le Saux e Lauzán (2011); Shafir e Jordán (2012).

²¹⁰ Arquivo Oral, Fundação Ford, banco de dados de testemunhos de experiências pessoais, 2010 – União Europeia Recursos (infracatalogado e equipamentos): 120 testemunhos.

²¹¹ A categoria sítios de memória, diferentemente da palavra lugares, compreende aqueles espaços em que se praticou violência frequentemente e/ou que guardam vestígios materiais das graves violações humanas. Dessa forma, arquivos também têm sido reconhecidos como tal, o que constitui, até o presente momento, 44 sítios de memória alusivos às experiências da ditadura no Chile. Além desses, existem mais oito espaços em trâmite legal a serem convertidos, e mais 26 em estudo. Conforme a definição usualmente empregada: “Los sitios de memorias han sido definidos como espacios físicos donde se cometieron graves violaciones a los derechos humanos, o donde se resistieron o enfrentaron esas violaciones, o que por algún motivo las víctimas, sus familiares o las comunidades los asocian con esos acontecimientos, y que son utilizados para recuperar, repensar y transmitir procesos traumáticos, y/o para homenajear y reparar a las víctimas” (IPPDH – MERCOSUR, 2012).

propostas recomendadas pelo Informe Rettig, em termos de reparação e promoção da cultura da memória e direitos humanos.

En esta perspectiva, el Estado puede encabezar gestos y crear símbolos que le otorguen sentido nacional a la reparación. [...] Sería de esperar que en el plazo más prudente, la autoridad tenga a bien disponer las medidas y recursos necesarios para dar lugar a proyectos culturales y simbólicos destinados a reivindicar la memoria de las víctimas en forma individual y colectiva, estableciendo nuevas bases para la convivencia social y una cultura más cuidadosa y respetuosa de los derechos humanos, que nos asegure que actos violatorios de tanta gravedad para la vida no serán cometidos en el futuro. (CNVR, 1991, p. 824)

Essas conquistas foram fruto das aproximações civis com o poder público, sendo amplamente reconhecidas pelos organismos de DH, como uma ação bem-sucedida capaz de produzir um efeito doador de sentidos na cultura política chilena, passando a fomentar, entre os organismos, uma luta incessante para disputar e ressignificar esses espaços. Além disso, o modelo inaugurado com os lugares supracitados, especialmente a Villa Grimaldi, o único espaço detalhado no Relatório Rettig, foi paradigmático, passando a instruir análises mais densas dos espaços de violações. Tal instrução veio a se corporificar com a segunda Comissão da Verdade, que reservou um dos capítulos, o mais extenso, para tratar desses lugares, instrumentalizando o ativismo civil e as políticas públicas de lugares de memória subsequentes.

Em 2000, durante o governo Lagos, as políticas de memória foram se expandindo e inspirando a próxima Comissão. Nesse primeiro ano de governo, foi inaugurado um monumento com o busto de Allende na Plaza de la Constitución, em frente ao Palácio La Moneda; no ano seguinte, o Memorial Puente Bulnes, sobre o rio Mapocho, em Santiago, contendo retratos de centenas de desaparecidos e placas em homenagem a 20 pessoas executadas no local durante a ditadura chilena. Essas informações foram atestadas pela Comissão Rettig.

Em fevereiro de 2002, para conter a demolição em curso da Casa de José Domingo Cañas, 1367, esta foi declarada Monumento Nacional Sítio Histórico, levando ainda alguns anos até a regularização e a restauração de parte do seu espaço. Ainda em 2002, o dia 11 de setembro foi declarado como dia da Unidade Nacional, passando a ser feriado nacional. Fez-se, assim, uma inversão de sentido atribuído à data, visto que, em 1998, um mês depois da prisão de Pinochet, uma lei eliminou o feriado que se comemorava nesse dia: o aniversário do golpe, institucionalizado por Pinochet, em 1981.

Na sequência, em 2003, o Estádio Nacional também foi declarado Monumento Histórico Nacional.²¹² Nesse mesmo ano, o governo chileno firmou acordo com as agrupações de familiares de vítimas para desenvolver obras de reparação simbólica que haviam sido propostas pela Comissão Rettig. O plano previa construir ou reparar memoriais antes utilizados como locais para executar as violações. Como resultado desse acordo, cinco projetos foram erguidos nos anos seguintes, a partir de 2005.²¹³

Devemos ressaltar que, ao tratarmos das políticas de memória, bem como de reparação e justiça, colhemos as experiências das quais a institucionalidade estatal patrocina as ações – conforme compreende o campo das ciências políticas –, ainda que sejam realizadas por intermédio de setores associados às vítimas, como geralmente ocorreu. Por iniciativa própria de organismos de vítimas, direitos humanos e demais entidades civis, essas atividades multiplicaram-se em inúmeras ações voltadas para o exercício do passado. Por exemplo, desde o final da ditadura, uma cultura de resistência e memória vinha sendo desenvolvida para dar visibilidade às violações, demarcando, muitas vezes de modo clandestino, ruas, universidades, residências e outros lugares onde a violência havia sido praticada, com cruzeiros, imagens, placas e demais sinais que imprimiam significados à memória das vítimas (SHAFIR; JORDÁN, 2012).

Sobre o tema mais sensível que envolve a justiça de transição, as políticas punitivas causaram mais tensões do que ações efetivas na década de 1990. No relatório e na recepção pública do Informe Rettig, eram evidentes as complexas relações com o Poder Judiciário. A esse respeito, Pereira (2010, p. 239 e 248), ao investigar o enigma da legalidade autoritária implementada na Argentina, no Brasil e no Chile, apresentou evidências históricas para afirmar que, especialmente no Brasil e no Chile, a transição democrática foi comprometida pela força legal criada na ditadura. Neste sentido, o autor salienta que as configurações institucionais que sobrevivem à transição influenciaram a qualidade e as práticas democráticas pós-ditadura.

Em termos práticos, particularizando o Chile, isso obstaculizou os avanços da justiça (GARRETÓN, 2006). Por mais que o Informe Rettig tenha recomendado políticas públicas alinhadas à justiça de transição, seu alcance não pôde demolir os “enclaves autoritários”, principal entrave para a justiça punitiva e o aprofundamento de reformas institucionais. Com relação a isso, Rouquié (2011, p. 185) observou que, no Chile, a refundação econômica-social,

²¹² No conjunto do que foi elencado nesta pesquisa, identificamos nove políticas de memória. Após a Comissão Valech, essas políticas se multiplicaram, como voltaremos a comentar na conclusão deste estudo.

²¹³ 1. Memorial en Homenaje a los Detenidos Desaparecidos y Ejecutados Políticos de La Serena (2005); 2. Monumento Mujeres en la Memoria (2006); 3. Memorial Un lugar para la Memoria, Renca (2006); 4. Memorial Un lugar para la Memoria, Paine (2008); e 5. Memorial Cementerio de Isla de Maipo (2008) (KREFT; LE SAUX; LAUZÁN, 2011, p. 241-242).

acrescida do modelo de transição – “sem vencedores” –, preservou, nos primeiros anos, a mesma cultura política da ditadura.

O sociólogo Garretón (2006), principal referência na investigação dessas heranças, assevera que o problema institucional foi a estrutura jurídica, demarcada pela intocabilidade da Corte Suprema, adepta dos preconceitos ideológicos do governo militar. Portanto, os avanços na agenda da justiça de transição também ocorreram de modo agenciado, com concessões e restrições, especialmente em matéria de punição, vislumbrada pela força do recente exemplo argentino.

Além da Lei de Anistia (1978), Hershberg e Jelin (2006, p. 80) mencionam uma série de normas condescendentes às cortes militares, que chegaram a ensaiar julgamentos, sem as devidas sentenças.

De acordo com alguns relatórios difundidos pelas organizações de direitos humanos (Fundación de Ayuda Social, 1994), os juízes civis tinham se absterido de intimar os oficiais militares para testemunhar nas investigações de direitos humanos. Nos mesmos relatórios, cortes militares foram acusadas de ter defendido suas prerrogativas perante tribunais civis, e a Corte Suprema foi descrita como tendo repetidamente endossado as decisões da corte militar para aplicar a Lei de Anistia a casos específicos, sem continuar as investigações. (HERSHBERG; JELIN, 2006, p. 78)

Diante dessa estrutura – e apesar das tentativas de algumas autoridades –, as Cortes de Apelação permaneciam desencorajadas a reagir à Suprema Corte e aos Tribunais Militares, estimulando a impunidade como uma condição para a estabilidade nacional. O general Pinochet, chefe do Exército, incorporou essa vigília para que nenhum militar fosse levado aos Tribunais (HAU, 2017, p. 140). Como reação a essa imobilidade, surgiram campanhas sociais para anular a lei, formalizada por meio de projeto encaminhado por senadores socialistas, em 1992, o qual não prosperou no Congresso. Em seguida, outro projeto, dessa vez encaminhado pelo Executivo, em agosto de 1993 – que motivou o exercício militar do “Boinazo” –, questionou a Corte Suprema (MEZAROBBA, 2007, p. 257):

Hoje eu (Aylwin) enviei à Corte Suprema uma mensagem em que anexo o texto do relatório e peço que... eles instrua as relevantes cortes a ativar, com a maior urgência, os casos de violações de direitos humanos que estão pendentes e aqueles que devem ser ouvidos como resultado da informação que a Comissão Nacional de Verdade e Reconciliação encaminhou-lhes; informando-a [Corte Suprema] que, em minha visão, a anistia em vigor, a qual o governo respeita, não pode ser um obstáculo para a realização de uma investigação judicial e a determinação das responsabilidades, especialmente nos casos de pessoas desaparecidas.

O projeto do Executivo propunha novas nomeações para levar adiante as causas pendentes e previa garantia de anonimato às pessoas que fornecessem informações sobre os temas investigados. A proposta era de vigência de dois anos para essa lei, mas o projeto foi retirado, devido a protestos de familiares de vítimas e de setores que viam nele uma tentativa de estabelecer um ponto final.

Pouco tempo depois, a Corte de Apelações também desafiou as diligências da Corte Suprema, quando reivindicou o direito internacional e os pactos assinados pelo Chile, como o pacto de Genebra, dos Direitos Civis e Políticos, e de Viena, para fins de justiça. Essa reinterpretação foi favorecida por alterações na esfera judicial, como a aprovação da Lei n.º 19.374, de fevereiro de 1995, que modificou o funcionamento da Corte, permitindo, dentre outras alterações, que ministros especialistas no âmbito criminal integrassem a Segunda Sala (Sala Penal da Corte Suprema). Esta julgou os primeiros crimes de lesa-humanidade ocorridos durante a ditadura (OBSERVATORIO DE JUSTICIA TRANSACCIONAL, 2012, p. 4).

No contexto desse processo intermitente, é importante assinalarmos que, em 1990, a Corte Suprema do Chile já havia sustentado a validade do Decreto de Anistia n.º 2191, de 1978, excluindo a sua aplicabilidade aos crimes de responsabilidade civil.²¹⁴

Pontualmente, entre 1990 e 2000, os casos de sentenças condenatórias foram restritos em relação às sentenças posteriores, proferidas especialmente após o Relatório Valech. Dentre esses casos, o mais emblemático refere-se ao assassinato do ex-chanceler do governo de Salvador Allende, Orlando Letelier, e de sua secretária, Ronnie Moffitt, exilados nos Estados Unidos.²¹⁵ O crime teve grande impacto internacional e a justiça norte-americana conseguiu a extradição do americano Michael Townley, réu confesso, encarregado por colocar a bomba no carro de Letelier. Townley, que trabalhava na DINA, responsabilizou os militares chilenos Fernandez Larios, Manuel Contreras e Pedro Espinoza, que foram condenados em maio de 1995.²¹⁶ O professor Boris Hau (2017, p. 140) nos lembra que esse “Fue el primer caso en que

²¹⁴ Sobre essa questão, Álvarez (2007, p. 415) explica que, em suas argumentações posteriores, a Corte Suprema não esclareceu como isso poderia ser alcançado sem a possibilidade de ativar qualquer investigação sobre esses crimes. Ao ser confrontada com essa interpelação, a Corte teria reafirmado essa decisão e acrescentado que as partes interessadas é que deveriam analisar como poderiam iniciar a ação civil sem a investigação criminal. Aqui fica evidente a ambivalência das questões jurídicas chilenas sobre a judicialização dos crimes ocorridos durante a ditadura.

²¹⁵ Além do atentado a Letelier e a sua secretária (1976), foram registrados outros dois atentados cometidos pela DINA fora do Chile. Em dezembro de 1974, em Buenos Aires, agentes da DINA colocaram e explodiram uma bomba no automóvel do ex-comandante do exército, Carlos Prats. Em outubro de 1975, em Roma, falhou a tentativa de atentado contra Bernardo Leighton, líder da DC.

²¹⁶ No início de agosto de 1978, a justiça dos Estados Unidos solicitou a extradição de Manuel Contreras, Pedro Espinoza e Fernández Larios, como suspeitos dos crimes. Porém, em outubro de 1979, a Corte Suprema chilena

se hizo Justicia para las víctimas de la dictadura, los culpables ex agentes de la DINA partirían a una cárcel “especial para uniformados” a cumplir sus condenas. La exigencia de Justicia empezaba a ser una realidad.”

Outros três casos de grande repercussão e que renderam condenações durante esse período foram: os assassinatos dos militantes do Partido Comunista, Manuel Guerrero, José Manuel Parada e Santiago Nattino, sequestrados e encontrados degolados em março de 1985²¹⁷; os desaparecimentos do menor Juan Eleuterio Cheuquepán, de 16 anos, e do agricultor José Julio Llaulen, ambos detidos pelo mesmo efetivo e no mesmo dia, em 11 de junho de 1974²¹⁸; além do caso do desaparecimento de Pedro Poblete, ex-militante do MIR, detido em 19 de julho de 1974.

Segundo documento do Observatorio de Justicia Transaccional (2019), essas situações configuraram-se como ponto de inflexão na interpretação da anistia, pois a Corte Suprema ordenou a reabertura de casos arquivados pela justiça militar, alegando a necessidade de esgotar as investigações dos responsáveis sob as bases do art. 5º da Reforma Constitucional de 1989, que estabeleceu que o direito interno devesse respeitar as normas consuetudinárias e as convenções do direito internacional. A decisão da Corte foi em setembro de 1998, anterior à prisão de Pinochet.²¹⁹

Em janeiro de 1998, foram apresentadas as primeiras denúncias criminais contra Pinochet, relativas aos episódios “Caravana de la muerte” e “Calle conferencia”.²²⁰ Salientamos

negou definitivamente a extradição. A repercussão desse crime levou a novas investigações a partir de 1991 e ao processo dos acusados a partir de 1993, até que a Corte confirmou a condenação de Manuel Contreras e Pedro Espinoza, em maio de 1995. Fernández Larios esteve foragido e foi preso no Brasil em 1987; depois negociou sua extradição para os EUA e testemunhou contra os chefes da DINA. Posteriormente, viveu sob o amparo do serviço secreto por sua condição de testemunha. Desde 2005, o Chile tenta, em vão, sua extradição para que responda por outros crimes.

²¹⁷ A sentença saiu em outubro de 1995. Em homenagem às vítimas, foi erguido um monumento com três grandes cadeiras, de 10 metros de altura cada, representando a relação das vítimas com a atividade docente. O monumento foi inaugurado em março de 2006, na Comuna de Renca, em Santiago do Chile.

²¹⁸ A Corte Suprema ratificou, em 5 de dezembro de 1995, a primeira sentença condenatória, que era de setembro de 1993, quando a primeira Corte havia interpretado o crime de desaparecimento como um crime permanente. A condenação dos acusados (dois carabineiros e um civil) foi de três anos de prisão e uma pena indenizatória de U\$ 12 mil dólares (ÁLVAREZ, 2007, p. 418). A sentença desse julgamento pode ser encontrada no documento disponibilizado pelo Instituto de Estudios Judiciales: “Hernán Correa de la Cerda” (2004).

²¹⁹ Em consulta direta (por e-mail) ao professor Boris Hau, participante do Observatorio de Justicia Transaccional, este mencionou que os casos elencados pelo Observatorio foram emblemáticos nesse período, dado que a grande maioria das condenações judiciais ocorreu depois do ano 2000. Hau ainda comentou que os números de casos finalizados contabilizados pelo Observatorio são superiores a 400, e que o grupo estava preparando outro documento contendo essas informações para ser publicado em breve.

²²⁰ O caso Caravana de la muerte foi uma ação planejada que percorreu o país e executou 105 lideranças políticas em outubro de 1973. O caso “Calle conferencia” foi o nome dado à operação clandestina da DINA, que perseguiu e executou lideranças do Partido Comunista em maio e, depois, em novembro e dezembro de 1976.

que reformas foram feitas no Judiciário em 1995 e, com mais profundidade, em 1998, quando medidas para depurar a Corte Suprema, ampliando de 17 para 21 o número de magistrados, foram aprovadas.

Álvarez (2007, p. 419) observa que, até o ano de 1999, 19 indivíduos²²¹, quase todos de baixa patente, haviam sido condenados diante das mais de cinco mil denúncias apresentadas e dos mais de três mil casos documentados e reconhecidos pelo Estado chileno, por meio da CNVR (1991) e da CNRR (1996).²²² Outro marco importante nessa abertura judicial, ocorreu em junho de 2001, quando a Corte Suprema designou 9 ministros e 51 juízes para investigar 114 casos de desaparecimento. Essas designações foram estendidas em 2002 e 2004²²³.

Com relação aos avanços punitivos sobre os atores sociais que disputavam o tema da justiça, houve um misto de decepção entre os que esperavam mais e vislumbravam o exemplo recente da Argentina, e rejeição – com ares de preocupação – por parte dos setores militares e de seus colaboradores. O fato é que a via judicial havia sido inaugurada e se alargaria consideravelmente nos anos e na década seguinte.²²⁴

Considerando a tríade da justiça de transição, ao contrário dos temas, a maior parte da população aprovou as medidas reparatórias; acerca das políticas de memória, houve apoio e, também, indiferença. Em todos os casos, o Relatório Rettig orientou as políticas desenvolvidas nos anos seguintes. E mais do que liberar o presente do passado, os usos públicos, entre 1990 e 2000, renderam fórmulas e experiências que vieram a fomentar o planejamento de uma nova outra Comissão, a Valech.

²²¹ Para mais informações sobre as vítimas e as condenações desses casos, ver: Álvarez (2007, p. 419) e Katz, Doñate e Capurro (1998).

²²² Até 2009, 59 ex-agentes estavam cumprindo pena de privação de liberdade. Os demais agentes condenados (115) cumpriam pena com algum benefício de liberdade vigiada ou com remissão de pena (OBSERVATORIO DE DERECHOS HUMANOS, 2009). “La mayoría de los agentes procesados y condenados (779) en orden decreciente y según cifras que entregó el Programa en septiembre de 2009 corresponden al Ejército (343), a Carabineros de Chile (245), a la Armada (54), a la Fuerza Aérea (51), a la Policía de Investigaciones (18), a Civiles (53) y a Gendarmería (1)” (MINISTERIO DEL INTERIOR, 2009).

²²³ Os principais ritos de jurisprudência a respeito da temática judicial podem ser conferidos no documento: Observatorio de Justicia Transaccional. Principales hitos jurisprudenciales 1990-2013 en causas por graves violaciones a los derechos humanos en Chile cometidas durante la dictadura militar (1973-1990) (LONDRES 38, 2013).

²²⁴ Dentre os dados mais recentes que puderam ser alcançados, segundo organizações da sociedade civil, tramitam 1.471 causas. “Asimismo, la CIDH toma nota que entre 1995 y junio de 2020, se habrían dictado 476 sentencias finales por violaciones a los derechos humanos durante el período dictatorial. Asimismo, 54 la última información recibida sobre el estado procesal de dichas causas en la primera instancia, al 31 de diciembre de 2020, da cuenta de un total nacional de 1.596, de las cuales, 1.190 se encontrarían en estado de sumario, 131 en etapa de plenario y 275 con sentencia en primera instancia” (CENTRO DE DERECHOS HUMANOS DE LA UNIVERSIDAD DIEGO PORTALES, 2020, p. 46).

Também pesa sobre os usos do Informe, o abalo provocado pela prisão de Pinochet, em outubro de 1998, em Londres.²²⁵ A detenção da maior autoridade do regime militar, recém-nomeado senador vitalício, mudou drasticamente a paisagem política e restituiu à esfera pública o passado, a verdade e a justiça (HAYNER, 2008, p. 70).

Detido aos 82 anos, enquanto se recuperava de uma cirurgia na London Clinic, em Londres, o ex-ditador, como passou a ser referido, teve sua ordem de prisão expedida pelo juiz espanhol Baltazar Garzón, justificada por queixas criminais contra cidadãos espanhóis, em desdobramento da Operação Condor.²²⁶ Após inúmeras disputas judiciais e 503 dias mantidos em cárcere, o ex-ditador conseguiu retornar ao Chile, em março de 2000, beneficiado por alegações humanitárias em razão de seu estado de saúde.²²⁷ Sua chegada no aeroporto foi descrito por Stern (2009) como um daqueles momentos emblemáticos. Tido como bastante debilitado, o ex-general levantou-se por conta própria da cadeira de rodas que vinha sendo utilizada e cumprimentou seus familiares e apoiadores em uma cerimônia receptiva.²²⁸ Com diferentes interpretações, diversos autores enfatizaram o efeito transformador desse acontecimento, capaz de conter a crescente apatia política da juventude naquela década (BAÑO; FALETTTO *apud* GARRETÓN, 2016, p. 23).

Ao longo do período que permaneceu detido, a sociedade chilena entrou em ebulição, fazendo com que, na linguagem de Stern (2009), a memória dilacerada e obstinada, associada às vítimas, cedesse à memória como um “despertar”²²⁹ (STERN, 2009). Com isso, rompeu-se o “estancamento”, conhecendo-se o processo de “irrupções das memórias”, como destacou Wild (1999). Sustenta esses conceitos o desencadeamento imediato de uma onda de manifestações públicas no país, favoráveis e contrárias à prisão do ex-ditador. Perante essa

²²⁵ Como marco do Direito Internacional, há uma vasta bibliografia, em inglês, sobre a prisão de Pinochet: Roth-Arriaza (2006); Kornbluh (2013); Ekaizer (2003); Burbach (2004).

²²⁶ Esse episódio representou um marco no Direito Internacional. Uma síntese da relevância internacional do tema Direitos Humanos pode ser conferida em um artigo publicado no Jornal El País (2018).

²²⁷ Para uma cronologia da prisão de Pinochet, ver: Emol (2018).

²²⁸ Collins, Hite e Joignant (2013) comentam que esse “gesto soberbo de desdém” custou caro, na expressão utilizada pelos autores, uma vez que simbolizou uma prova das razoáveis condições de saúde do ex-ditador, diante do fato de que sua extradição alegava justamente debilidade de saúde física. A cena repercutiu na sociedade chilena.

²²⁹ O pesquisador estadunidense Steve Stern, dedicado ao tema chileno, e autor da trilogia “La caja de la memoria del Chile de Pinochet”, discute o tema da memória tematizando sua perspectiva dialética a partir da relação – de fricção – entre Estado e sociedade. Um de seus princípios, está na ideia de que o conceito (político) da memória tem sua origem na própria luta pela memória. Do seu ponto de vista, o “despertar” da memória envolve a participação de um contingente amplo de pessoas, reunindo bases sociais mais amplas, flexíveis e heterogêneas, ultrapassando, assim, a noção da memória “obstinada”, referente às pessoas e vítimas que conviveram mais diretamente com a violência.

agitação que recaía também sobre a esfera política, os poderes públicos, por unanimidade, exigiram o retorno do senador de Estado.²³⁰

La detención de Augusto Pinochet en Londres, en octubre de 1998, no sólo significó el inicio de una nueva etapa para el movimiento de los derechos humanos en Chile en su lucha por la verdad y la justicia, sino el inicio de numerosos procesos contra el ex dictador en Chile que perduran hasta la actualidad. Si bien es cierto que a principios del año 2000 Pinochet pudo retornar a Chile por ‘razones humanitarias’, para ese entonces las condiciones políticas habían cambiado considerablemente desde su salida. (PADILLA, 2005, p. 25)

A partir desse evento, tornou-se absolutamente vã qualquer expectativa de revogar aquele passado. Ao contrário, o tema foi impulsionado, quando a sociedade elegeu, no ano seguinte, em dezembro de 1999, o socialista Ricardo Lagos (2000 – 2004) e, posteriormente, a também socialista Michele Bachelet (2004 – 2010), encerrando, após o mandato de ambos, o ciclo de 20 anos de governo Concertación. Na mensagem presidencial diante do Congresso, em 21 de maio de 2000, depois de assumir a presidência, Lagos enfatizou os logros da Concertación. Ao mesmo tempo, indicou sua disposição reformista, demarcando as diferenças entre o seu grupo socialista e a DC.

Los gobiernos de la Concertación hemos encabezado una de las décadas de mayores transformaciones en la historia de Chile. En los años noventa hicimos el histórico paso del autoritarismo a la democracia. Junto con ello, duplicamos el tamaño de nuestra economía, creamos más empleos que nunca en nuestra historia, para un período de 10 años, expandimos las comunicaciones, democratizamos los municipios, mejoramos las remuneraciones, reformamos profundamente la educación, enfrentamos la verdad en las violaciones de los derechos humanos [...]. Por eso aquí hoy lo digo sin estridencia, pero con firmeza: EL NUESTRO SERÁ EL GOBIERNO DE LAS REFORMAS para llevar a Chile a ser un país desarrollado el 2010. (CENTRO DE ESTUDIOS MIGUEL ENRIQUEZ, 2000, n. p.)

A gestão de Ricardo Lagos marcou as mais profundas reformas constitucionais daquela década, sem comprometer os elementos centrais do modelo econômico. Marcou também o abandono das expectativas reconciliatórias por meio de silêncio e esquecimento, trazendo o tema da verdade e das memórias para primeiro plano. Mesmo assim, para conter certas pressões dos movimentos sociais e, talvez, para responder ao início de uma gradativa fragmentação da Concertación, Lagos comentou, em 2003: “No seré el segundo presidente socialista de Chile, seré el tercer presidente de la Concertación”.²³¹

²³⁰ Acerca desse cenário desencadeado pela prisão de Pinochet, ao longo dos 17 meses até o seu regresso ao Chile, existem produções midiáticas disponíveis no Youtube bastante reveladoras do alcance social das manifestações dos atores civis e institucionais.

²³¹ El Mercurio, 18 de julio de 1999, citado por Jelin e Langland (2003 *apud* GATICA, 2009, p. 46).

Ainda sobre Augusto Pinochet Ugarte, considerando os quase 17 anos em que permaneceu como chefe da Junta Militar, mais 8 como chefe do Exército, até 1998, foram duas décadas e meia de uma presença mitificada na vida pública chilena, contida somente pela prisão inesperada, que interrompeu o seu protagonismo no ambiente político – já que havia sido recém-empossado como senador vitalício. Toda essa bagagem política fez do general um ícone do imaginário nacional, seja como sanguinário, seja como herói (STERN, 2004 *apud* QUADRAT, 2009), uma figura imprescindível na cultura política chilena. Em um país acostumado com abalos sísmicos naturais, a prisão de Pinochet foi um terremoto social e político que projetou novamente o passado no presente.

O Museo de la Memoria y Derechos Humanos do Chile (2010) não dedicou espaço para tratar de figura de Pinochet. Compreendemos a escolha e até advogamos que, realmente, talvez, não seja ali o espaço para tal ação. Ao que tudo indica, a escolha tem orientação clara, neste e em outros “lugares de memória”: as vítimas devem ocupar o centro da política de memória. Contudo, inferimos que, mais do que um gesto político, essa ausência – não apenas naquele Museo – revela a dificuldade de lidar com a representação dos algozes das violações. Como tratar dos perpetradores – como perpetradores socialmente produzidos e “acatados, legitimados” – é tema relevante e, por sua urgência, deve ser enfrentado pela História.²³² É certo que não temos a pretensão de esgotar esse problema – complexo e que não nos diz respeito diretamente –, mas é preciso pensar na “contramemória”. No caso de Pinochet, a dificuldade é acrescida pelo cultivo da “boa memória” por parte dos pinochetistas.²³³

Cerca de dois anos antes desse desfecho, logo após a sua detenção, Pinochet escreveu a “Carta a los chilenos”, em dezembro de 1998, na qual se colocava como perseguido político em razão de seus esforços para salvar os valores ocidentais da ameaça comunista sofrida pelo país. Contudo, no mês seguinte, em janeiro de 1999, houve uma contundente resposta por parte de um grupo de historiadores chilenos, ao publicarem o “Manifiesto de Historiadores”, um

²³² Entre junho e julho de 2018 tive a oportunidade de participar de um ciclo de debates, com quatro encontros, sobre o tema/ título: “Representaciones de la historia reciente y perpetradores en museos del Estado: Límites, Desafíos y Dilemas”, organizado por el Centro de Estudios de Conflicto y Cohesión Social (COES), realizado en la Universidad Diego Portales. Entre os conferencistas, destaco a participação da professora pesquisadora Dr^a. Loreto López, da Universidad de Chile, que possui larga experiência e produção a respeito das representações e lugares de memória.

²³³ No capítulo “‘Para Tata, com carinho!’: a boa memória do pinochetismo”, Samantha Quadrat aprofunda o tema e discute a memória do pinochetismo na cultura política chilena, salientando o modo como o ex-ditador e general ocupa um lugar central na história do país, conquistando, em 1995, como já mencionado, uma Fundação em sua homenagem, bem como outros canais de interlocução social que expressam a permanência da “boa memória” de Pinochet entre uma parte considerável da sociedade chilena. Sua figura alcança algo entre 25% e 30% de apoio, segundo pesquisa realizada em 2009 (QUADRAT, 2009, p. 415).

documento de sete páginas em que rebatiam os argumentos de Pinochet e as teses históricas de Gonzalo Vial – membro da Comissão Rettig. Segundo o Manifesto:

En gran medida, la manipulación se observa en el juicio histórico sobre: a) el proceso democrático anterior al golpe de 1973; b) el proceso político bajo condiciones de dictadura que le siguió (1973-1990) y c) sobre los problemas de derechos humanos y soberanía suscitados durante y después del advenimiento de último proceso. Estimamos que esa manipulación se observa, en su versión más extrema y simple, en la difundida ‘Carta a los Chilenos’ del ex-general Augusto Pinochet; en su versión más historiográfica y profesional, en los ‘Fascículos’ publicados por el historiador Gonzalo Vial en el diario La Segunda. (SALAZAR; MANCILLA; DURÁN, 1999, p. 4-5)

No cerne desse debate, o que o Manifesto identificou e procurou refutar em relação à Carta de Pinochet e aos fascículos publicados pelo historiador Gonzalo Vial, no jornal La Segunda, foi o que chamou de manipulação da verdade pública, referindo-se às teorias mencionadas por ambos de que a crise no Chile havia se tornado insustentável por obra dos movimentos de esquerda e pela incapacidade do governo da UP, de modo que as Forças Armadas atuaram para socorrer a nação. Salientamos que essas concepções foram construídas tanto por estratégias dos militares (SZNAJDER, 2004) quanto pelo registro produzido pelo Informe Rettig, que colaboraria, ao longo do tempo, para a afirmação de uma narrativa, a compor uma conflitiva “memória oficial”.

Ao nos dedicarmos aos usos públicos do Informe Rettig, incluindo sua recepção pela imprensa e o seu peso nos eventos “convocantes” (STERN, 2009), como a detenção de Pinochet, pretendemos aclarar o modo como essas etapas repercutiram na narrativa do documento e na produção das experiências seguintes: a Mesa de Diálogo, entre 1999 e 2000, e, principalmente, a Comissão Valech.

Em outros termos, queremos apontar que os usos públicos do texto Rettig, com o objetivo de conceder tratamento político às reparações, às memórias e às justiça, iluminaram o projeto da Comissão Valech. De modo paradoxal, ao mesmo tempo em que esses usos conjuravam o passado, anunciavam uma espécie de desprendimento. Isso porque, àquela circunstância, passava a se incitar um novo investimento pela busca da verdade, distinto daquele feito na década anterior: não se tratava mais de se desvencilhar do passado, de reconciliar-se, cristianamente, mas de enfrentá-lo de modo permanente no presente e no futuro. Com tal compreensão, a Comissão Valech tornava-se recurso de instrução para a justiça de transição, bem mais amadurecida internacionalmente, na passagem do século XX para o XXI.

Ao nos atentarmos àquilo que vincula as comissões da verdade, a Rettig e a Valech, compreendemos que o “lugar social” não apenas possibilitou a experiência com as práticas, a

narrativa e a própria organização interna de uma primeira Comissão, com funções específicas em relação às violações, mas também orientou e ampliou o trabalho da Comissão Valech. Não se tratava apenas de uma maior abertura no contexto político, havia uma experiência acumulada, fosse da sociedade civil e suas organizações, fosse do universo político-jurídico, ainda mais se considerarmos a composição do campo da justiça de transição. Neste sentido, o novo projeto surgiu com princípios diferentes do anterior, proporcionando um novo tratamento às vítimas, conferindo outro *status* ao testemunho, integrando decididamente o campo da justiça de transição. Nessa nova realização, a Presidência e os comissionados estavam bem mais conscientes de que o relatório, subproduto da verdade política, consistiria em uma base (i)material de potencial deliberativo para os usos públicos subsequentes, vocacionados à democratização chilena.

3.2 A CONSTRUÇÃO E AS PRÁTICAS DESENVOLVIDAS NA ELABORAÇÃO DA COMISSÃO VALECH

A proposta da CNPPT foi discutida, elaborada e oficializada em um contexto bem distinto da anterior. Podemos dizer que o percurso que levou à formação da Comissão Valech, em novembro de 2003, tem suas origens na própria insuficiência da primeira Comissão (ou na expectativa frustrada, mas também legada), que, desde a sua realização, já convivía com as cobranças direcionadas ao Estado, por investigações que esclarecessem os abusos cometidos às vítimas sobreviventes.

Com relação ao ambiente político, entre o final século XX e início do século XXI, as Forças Armadas não representavam mais uma ameaça vigorosa à estabilidade democrática, sobretudo após as agitações sociais e os desdobramentos decorrentes da prisão e do retorno de Pinochet ao país, entre outubro de 1998 e março de 2000. Somam-se a esse quadro de transformações as frustrações em relação aos resultados da Mesa de Diálogo (1999 – 2000) – também relacionada com os efeitos da prisão de Pinochet – e as implicações globalizantes do tema direitos humanos, emergente na virada do século.

Como assinala Stern (2009), as inflamações sociais decorrentes desse período romperam o “estancamento” das memórias, recrudescendo suas batalhas que avançaram às ruas e à esfera pública chilena, restando ao poder público reconhecer e absorver a escalada dessas aspirações sociais, fomentadas, principalmente, por entidades como AFEP, AFDD, CCDH e partidos políticos de esquerda. Há consenso na literatura de que a prisão de Pinochet foi determinante

para desencadear uma mudança de postura da sociedade chilena em relação ao passado (COOLINS, 2004; GARRETÓN, 2009; STERN, 2009; WILD, 1999; WINN *et al.*, 2016).

De fato, o período de passagem para o século XXI, a partir de 1998, marca uma série de eventos que deram início a gradativas mudanças no modo como a sociedade – por conseguinte, o poder público – passou a interpretar o passado. Nesse cenário de modificações, devemos acrescentar as alterações ocorridas na Corte Suprema do país, também em 1998, quando o número de magistrados aumentou de 17 para 21, tornando os nomeados por Pinochet minoria (COOLINS, 2012). Isso nos ajuda a compreender a vitória eleitoral do socialista Ricardo Lagos, em 2000²³⁴ e, posteriormente, a eleição de Michele Bachelet (2004-2010) – reforçando a vontade popular de avançar na agenda transacional.

Segundo Hau (2018, p. 150), em janeiro de 1998, quando Pinochet ainda era chefe do Exército, dirigentes do Partido Comunista impetraram denúncias criminais contra ele em razão do desaparecimento de um grupo de militantes comunistas em 1976. Essa denúncia foi aceita, demonstrando como o passado permanecia em pauta naquele momento. Depois da prisão do ex-comandante, o ajuizamento de ações multiplicou-se, pavimentando o caminho que estabeleceu a Mesa de Diálogo, sendo esta uma alternativa insuficiente diante das agitações sociais no país.

A Mesa foi implementada em 21 de agosto de 1999, por intermédio do Ministro da Defesa de Eduardo Frei, Edmundo Pérez Yoma, aglutinando diferentes setores sociais e institucionais, com o propósito de descobrir o paradeiro das mais de mil pessoas oficialmente reconhecidas como desaparecidas. Compuseram essa força tarefa mais de 20 lideranças: membros do governo e das Forças Armadas, advogados, religiosos e colaboradores civis do âmbito da cultura e da ciência.²³⁵

²³⁴ Ricardo Lagos (socialista) venceu as eleições obtendo 51,3% dos votos contra 48,7% de Joaquín Lavín, da Union Democratica Independiente (UDI).

²³⁵ Pelo lado do governo, participaram o Ministro da Defesa, Edmundo Pérez Yoma, em uma primeira etapa, e, desde 11 de março, Mario Fernández, também Ministro da Defesa, mas de Ricardo Lagos. Além desses, participaram os subsecretários Angel Flisfish, Luciano Fouilloux, Jorge Manzi e Gonzalo Sánchez, os dois últimos como coordenadores da Mesa. Como advogada de direitos humanos, colaboraram Pamela Pereira, Jaime Castillo, Roberto Garretón e Héctor Salazar. Representando as FF.AA., o general Juan Carlos Salgado, Alex Waghorn, Felipe Howard, José Ignacio Concha e Reinaldo Ríos. Como representantes religiosos e morais, Monseñor Sergio Valech, Bispo da Igreja Católica; Monseñor Neftalí Aravena, Bispo da Igreja Metodista; Jorge Carvajal, Maestro da Maçonaria; León Cohen, representante da comunidade judaica humanitária B'nai B'rith. Representando a sociedade civil, o jornalista e escritor Guillermo Blanco; o cientista Claudio Teitelboim; a historiadora Sol Serrano; a psicóloga Elizabeth Lira, e os advogados Gonzalo Vial e José Zalaquett (ZAQUALETT, 2000).

Naquele momento, discutiu-se a proposta de negociar as confissões em troca da garantia de anonimato e despenalização jurídica. Essa proposta foi duramente rechaçada pela AFDD e pelas demais organizações de direitos humanos²³⁶, que passaram a contestar e protestar do lado de fora durante as sessões, acusando a Mesa de Diálogo de ser uma artimanha política para conter o avanço das ações nos Tribunais, induzindo à impunidade.²³⁷

No obstante, había que entender la Mesa como un mecanismo ingeniado entre la oposición y el gobierno para manejar esa conflictiva coyuntura política. Sectores importantes de izquierda y de las agrupaciones y organizaciones de derechos humanos denunciaban a la Mesa como otro esfuerzo para pactar la impunidad y un punto final con otro nombre. (LIRA; LOVEMAN, 2002a, p. 152)

Zalaquett (2000), um dos comissionados, salientou que o desinteresse nas identificações dos responsáveis foi uma estratégia para persuadir as colaborações em busca das vítimas, acrescentando um parecer que se mostrou, com o tempo, mais pessoal do que social:

La Mesa de Diálogo sobre Derechos Humanos tuvo como objetivo abordar dos de los principales problemas que se atraviesan en el camino hacia la reconciliación: la verdad sobre la suerte y paradero de los detenidos desaparecidos y el reconocimiento de responsabilidades morales, históricas y políticas por el quebrantamiento de nuestra convivencia y por las violaciones a los derechos humanos. (ZALAQUETT, 2000, p. 4)

Durante a Mesa de Diálogo, de agosto de 1999 a junho de 2000, foram realizadas oito sessões. Esse instituto foi marcado pela admissão de responsabilidades por parte das Forças Armadas, que entregaram documentos com dados sobre 200 vítimas desaparecidas, com registros de que 150 haviam sido lançadas ao mar.²³⁸ Ricardo Lagos tornou públicas as informações e encaminhou o documento à Suprema Corte, que, em seguida, designou juízes especiais para investigar as informações contidas, sendo esse um dos avanços da Mesa, como avaliado por Lira e Loveman (2005, p. 209). Esses autores pontuam, ainda, que foram designados 9 juízes exclusivos para 49 causas de desaparecimento; 51 outros juízes ficaram com outras 65 causas.

Conforme a avaliação do presidente Ricardo Lagos:

²³⁶ Acerca da reação da AFDD, ver: Jornal La Nación (2003).

²³⁷ Zalaquett (2000) comentou que, nas primeiras sessões, houve uma discussão sobre a possibilidade de criminalizar a ocultação de informações, conforme proposto por Gonzalo Vial (também membro da Mesa), na época do Informe Rettig. De toda forma, embora a proposta não tenha sido sancionada, comentou Zalaquett, trabalhou-se com essa ideia.

²³⁸ Lista das vítimas entregue pelas FF.AA está disponível em: http://www.archivochile.com/Derechos_humanos/M_Dialogo/gob/hhddmdgob0001.pdf.

Como resultado da Mesa de Diálogo, durante o ano de 2001, o país recebeu com dor o impacto do informe das Forças Armadas e Carabineiros do Chile [...] ao saber que um número importante de chilenos e chilenas detidos desaparecidos e executados políticos haviam sido arremessados ao mar ou se encontravam em cemitérios ilegais. De acordo com o direito irrenunciável dos familiares das vítimas de conhecer o paradeiro e as circunstâncias do desaparecimento de seus entes queridos e com o dever inescusável do Estado frente a ele, é que a partir desse momento o governo se dispôs a reforçar as instâncias judiciais e institucionais para conhecer a verdade dos fatos e, o mais importante, avançar nas buscas dos 1.180 chilenos cujos despojos ainda não foram encontrados. Foi assim que o Poder Judiciário designou juízes especiais e preferenciais, os quais durante todo esse tempo (2001 e 2002) têm se dedicado com afinco a cumprir com a incumbência fixada, com a colaboração do Programa de Direitos Humanos do Ministério do Interior, das Forças Armadas e de outras entidades públicas. (LIRA; LOVEMAN, 2005, p. 160)

Toda a conturbação política resultante da prisão de Pinochet e dos resultados da Mesa de Diálogo colaboraram para uma cultura política mais comprometida com as pautas humanitárias. Além disso, é preciso ressaltar a maneira incessante como as diversas organizações de vítimas e DH mantiveram a pressão sobre os governos concertacionistas, realizando, por conta própria, investigações paralelas a respeito das violações e seus danos sociais.

Duas dessas iniciativas merecem referência e somaram-se aos esforços civis em busca de novas incursões ao passado presente. Um dessas frentes, liderada pela CODEPU, reuniu o apoio de outras várias entidades. Assim, investigou e publicou um informe próprio, em 2001. Em sua apresentação, consta: “El presente Informe demuestra cómo la Democracia de Transición, durante el período 1990-2000, no ha conseguido garantizar y respetar los derechos fundamentales. La permanencia de situaciones institucionales y poderes fácticos antidemocráticos y la ausencia de voluntad política impiden la plena vigencia y realización de los derechos humanos” (CODEPU, 2001, n. p.). Outro relatório, “Informe alternativo al Comité Contra la Tortura de Naciones Unidas”, de março de 2004, foi produzido por intermédio do Centro de Salud Mental y Derechos Humanos (CINTRAS), contando com a revisão de publicações de imprensa e com entrevistas de advogados especialistas, e representantes de grupos de vítimas e testemunhas.

E foi diante da escalada dessas aspirações – em curso naquela época – que, pouco antes do 30º aniversário do golpe de Estado, em 12 de agosto de 2003, o presidente Ricardo Lagos proferiu um célebre discurso reconhecendo aquilo que já era sentido pela sociedade: “No hay mañana sin ayer”, anunciando a iniciativa de uma nova Comissão da Verdade, a Comisión Nacional de Prisión Política y Tortura, inédita no mundo, voltada a investigar as circunstâncias das violações cometidas contra as vítimas sobreviventes, conforme os critérios que viriam a ser estabelecidos em um novo decreto normativo legal.

Em seu discurso, Lagos (2003, p. 1) anunciou: “Esta comisión, en su metodología de trabajo, tendrá las mismas características de la Comisión Rettig para garantizar la plena privacidad de su labor”, enfatizando seis linhas de ações embasadas justamente naquilo que havia sido unânime nos desdobramentos da primeira Comissão:

1. Mejoraremos las pensiones a los familiares de las víctimas y corregiremos los vacíos que han existido;
 2. Perfeccionaremos los beneficios educacionales;
 3. Implementaremos iniciativas legales para solucionar problemas patrimoniales de familiares de detenidos desaparecidos;
 4. Perfeccionaremos la normativa que permite la atención y asistencia médica de las víctimas y familiares de víctimas de la represión y de la violencia política.
 5. Se creará una comisión que establezca de manera rigurosa una lista de personas que hayan sufrido privación de libertad y tortura por razones políticas;
 6. Implementaremos medidas para reparar jurídica y moralmente el nombre y el honor de quienes fueron arbitrariamente encarcelados y procesados por motivos políticos.
- (LAGOS, 2003, p. 1-4)

As ações anunciadas previam a ampliação dos benefícios e dos beneficiados, e seguiu conectando os usos do primeiro Informe ao projeto do segundo: “Gracias a lo ya avanzado hoy podemos aspirar a que esto sea una realidad en un horizonte cercano”, aproveitando, o amadurecimento social dos últimos anos para pressupor uniformidade frente ao novo desafio, dentre os quais se inseriu a judicialização das responsabilidades.

A diferencia de ayer, hoy todos los partidos y organizaciones sociales rechazan la violencia política como forma de resolver los problemas de la democracia chilena en el presente siglo. A diferencia de ayer, ningún chileno considera justificables las violaciones de derechos humanos, como las ocurridas, bajo ninguna circunstancia. A diferencia de ayer, **todos los chilenos coinciden en la necesidad de encontrar la verdad y la justicia a través de los Tribunales de Justicia** y de reparar, aún si fuere parcialmente, el dolor de los familiares de los detenidos desaparecidos. Son esos pilares muy poderosos los que nos permiten vislumbrar un horizonte de unidad moral. (LAGOS, 2003, p. 9, grifo nosso)

Ao final do pronunciamento, Lagos²³⁹ compartilhou a responsabilidade do Executivo com os demais poderes, combateu o esquecimento e encerrou com a célebre frase que marcaria a trajetória futura do país frente ao passado:

Un mañana construido no sobre la base engañosa y frágil del olvido, sino sobre la base sólida en la cual las lecciones del dolor y el quebranto son incorporadas a nuestra

²³⁹ Con fecha 23 de octubre de 2003, el Presidente de la República envió a la Cámara de Diputados los siguientes mensajes: (a) n.º 46-350, con un proyecto de ley que dispone la eliminación de ciertas anotaciones prontuariales; (b) n.º 14-350, con un proyecto de ley que establece incentivos para la entrega de información en los delitos vinculados a los detenidos desaparecidos y ejecutados políticos; (c) n.º 15-350, con un proyecto de ley que modifica la Ley 19.123, Ley de Reparación, y establece otros beneficios en favor de las personas que indica.

memoria histórica. Sólo así será posible un Chile más confiado y más integrado, más verdadero y más justo, porque no hay mañana sin ayer. (LAGOS, 2003, p. 9)

Nessa nova incursão ao passado, Zalaquett foi novamente consultado para assessorar o projeto. Duas semanas após o discurso presidencial, durante uma conferência realizada no CEP, o advogado contextualizou o tema das transições ao redor do mundo e esclareceu diversas questões internas do processo chileno, indicando a presença dos mecanismos da justiça de transição, com sinalizações claras sobre o tema mais delicado: a judicialização no caso dos envolvidos nas violações. Segundo ele, sob um olhar mais atento, a nova Comissão orientou-se pelo tratamento público dos últimos anos, um dos momentos “proactivos” das políticas públicas, sem as quais, segundo suas especulações pessoais, “Manuel Contreras” não teria sido preso quatro anos após o Informe Rettig (ZALAQUETT, 2003, p. 46).

Em determinado momento de sua palestra, ao destacar o percurso chileno em comparação com a exitosa – e irregular – trajetória argentina, Zalaquett (2003, p. 47) enfatizou:

Ahora, habiéndose alcanzado la verdad sobre los crímenes negados, habiendo sido ésta reconocida por todo el país y habiéndose propiciado reparaciones: ¿qué es lo que queda? Queda el problema pendiente de una verdad más precisa sobre los desaparecidos y de justicia inconclusa. Ante esto, el Presidente Lagos, recogiendo distintas sugerencias, propone medidas que articulen la verdad y la justicia.

E ainda, anunciou as estratégias que seriam adotadas naquelas iminentes investigações, a fim de incentivar a cooperação dos ex-agentes de Estado, sob o risco de sanções em caso de omissão:

Entonces, se trata de conseguir más verdad, sin renunciar a los deberes impuestos por el Derecho Internacional, usando incentivos y aplicando criterios que han dado resultado en otras partes y que han sido una demostración práctica de las teorías sobre cálculo costo-beneficio que las personas tienden a realizar. Así, una persona que nunca ha sido descubierta va a decir: ‘Si mi compañero de patrulla declara la verdad y yo no la declaro dentro del plazo fijado, puedo quedar involucrado y fuera de los beneficios’. Es de prever que con estas medidas pueda darse una mayor apertura hacia la verdad. (ZALAQUETT, 2003, p. 48)

O que ocorria no Chile naquele momento nos remete à ideia dos “passados que não passam”; que ressurgem com força no cotidiano da sociedade, como uma “vontade de memória” (GAGNEBIN, 1998; JELIN, 2002), reclamando atenção pública ao tema das violações e cobrando, com mais vigor, a sua judicialização. Tudo isso mostra-se presente ao redor da CNPPT, revelando uma nova relação com as experiências, as quais também podem ser

observadas no movimento das ruas e em instituições, como o Senado²⁴⁰ e o Judiciário, em confronto com uma onda de petições que ajuizava processos contra Pinochet.²⁴¹

As palavras de Lagos, no prólogo do Informe Valech, traduziram aquele novo momento:

El informe es una expresión de la fortaleza moral de Chile, que necesitaba mirar con madurez la profundidad del abismo en el cual un día cayó. Da cuenta de una comunidad que puede, ahora más que antes, mirar de frente y sin temores, las desventuras que jamás deberían haber ocurrido en esta tierra. Da cuenta de un país que hoy es más fuerte, porque está cohesionado en torno a la paz, la libertad y el derecho. (CNPPT, 2004, p. 5)

Diferenciando-se da CNVR (1991) em termos de composição, todos os comissionados da CNPPT eram notórios defensores dos direitos humanos. Foram indicados para essa Comissão sete pessoas, uma a menos que a Comissão anterior. Para presidir os trabalhos, o escolhido foi o Monsenhor Bispo emérito Sergio Patricio Valech Aldunate (referenciado como Sergio Valech), com longa trajetória na luta em defesa das vítimas. Inferimos que essa escolha reforçava laços de credibilidade social, dado o amplo predomínio do catolicismo junto à população chilena, um dos poucos pontos de unificação em meio às polarizações ideológicas. A escolha do Bispo também não deixava de ser um gesto de reconhecimento, dado o papel acolhedor desempenhado por setores da Igreja Católica durante a ditadura.

O Quadro 4 traz os nomes dos representantes dessa Comissão.²⁴²

²⁴⁰ Entre 1998 e 2000, a Comisión de Derechos Humanos, Nacionalidad y Ciudadanía do Senado chileno dedicou 20 sessões de trabalho para discutir o tema dos desaparecidos políticos. A Comissão reuniu-se com representantes do Partido Comunista e da AFDD, de quem recebeu um extenso material relativo aos 985 casos de detidos desaparecidos. Dentre esses casos, constavam: 132 de menores de idade; 31 de menores, cujos restos mortais haviam sido encontrados; 8 de mulheres grávidas sem conhecimento do destino de seus filhos; e demais casos e informações sobre centros clandestinos e nomes de alguns agentes responsáveis (LIRA; LOVEMAN, 2005, p. 158-159). Em janeiro de 1999, a Comissão apresentou o primeiro informe sobre o trabalho realizado. Posteriormente, resumiu e encerrou suas atividades, tendo em vista o então recente anúncio da criação da Mesa de Diálogo, convocada em agosto de 1999. O relatório final do Informe sobre Recopilación de Antecedentes de Personas Detenidas Desaparecidas foi apresentado no Senado no dia 11 de julho de 2000, compondo mais um capítulo da luta social em busca de respostas acerca das violações humanas (LIRA; LOVEMAN, 2005, p. 159).

²⁴¹ Como já foi superficialmente mencionado, as primeiras denúncias criminais contra Pinochet foram apresentadas em janeiro de 1998, relativas aos episódios “Caravana de la muerte” e “calle conferencia”. O caso “caravana de la muerte” foi uma ação planejada, que saiu pelo país e executou 105 lideranças políticas em outubro de 1973. O caso “Calle conferencia” foi o nome dado à operação clandestina da DINA, que perseguiu e executou lideranças do Partido Comunista, em maio, e, depois, em novembro e dezembro de 1976.

²⁴² Embora fossem todos os membros das duas Comissões personalidades nacionalmente reconhecidas, em nenhum dos documentos (Rettig e Valech), consta qualquer referência às motivações das indicações desses nomes, nem quaisquer detalhes sobre a atividade e a trajetória anterior de cada um. Seus respectivos nomes aparecem nas reproduções dos Decretos Supremos que criaram as Comissões e na conclusão dos Informes, com raras exceções em documentos reproduzidos e anexados ao corpo dos relatórios.

Quadro 4 – Representantes da Comissão Valech

Componentes	Trajetórias
Sergio Valech Aldunate (Presidente)	Bispo da arquidiocese de Santiago, reconhecido defensor dos direitos humanos. Entre 1987 e 1992 assumiu a liderança da Vicaría de la Solidaridad e depois da Pastoral Social, criada para dar sequência à vertente humanista da igreja. Ao longo de sua vida sacerdotal, exerceu múltiplos cargos eclesiásticos destacando-se pelo empenho e o lema de “Evangelizar a los pobres”. Diante de sua trajetória, marcada pelo posicionamento político e humanitário, foi convidado pelo presidente Ricardo Lagos para presidir os trabalhos investigativos da CNPPT. Disponível em: https://defensoresydefensoras.indh.cl/defensores-as-en-la-historia/dictadura/sergio-valech/
María Luisa Sepúlveda Edwards (Vice-presidenta)	Assistente social e ex-integrante do Comité Pro Paz e da Vicaría de la Solidaridad, onde atuou como diretora durante a redemocratização. Também desempenhou atividades de secretaria junto à primeira Comissão (CNVR), em 1990. Com longa atuação voltada para o tema dos direitos humanos, foi também assessora de Ricardo Lagos no processo de apuração dos resultados da Mesa de Diálogo. Compôs a CNPPT como vice-presidenta executiva, entre 2003 e 2004. Disponível em: https://web.museodelamemoria.cl/informate/programa-4-quepasasiolvido-presidenta-del-museo-maria-luisa-sepulveda-edwards/
Luciano Fouillieux Fernández	Advogado e militante da Democracia Cristã (DC). No governo de Eduardo Frei foi nomeado subsecretário dos Carabineros, em 1994. Atuou como advogado da família de Carlos Prats (ex general assassinado pela DINA em 1975). Compôs a secretaria executiva do Programa de Direitos Humanos do Ministério do Interior e participou como membro da Mesa de Diálogo (1999 – 2000). Disponível em: http://anales.cl/fouillieux-fernandez-luciano/ e https://cl.linkedin.com/in/luciano-fouillieux-21472764
José Antonio Gómez Urrutia	Advogado e militante do Partido Radical desde a década de 1980. Com a redemocratização, foi vereador na municipalidade de Las Condes, entre 1992 e 1994; foi assessor ministerial e nomeado Ministro da Justiça nos governos de Eduardo Frei e Ricardo Lagos, entre 1995 e 2003. Em 1998 representou o governo do Chile na Conferência Diplomática das Nações Unidas para o estabelecimento do Tribunal Penal Internacional (Roma), entre outras representações em Conferências internacionais sobre Justiça Penal (Áustria) e sobre terrorismo (Argentina). Ainda como Ministro, formou parte da equipe que reformou o Processo Penal no país e se destacou na promoção legal da igualdade religiosa e nos avanços da nova lei de Matrimônio Civil no país. Nas eleições de 2003 foi eleito presidente do Partido Radical Social Democrata (PRSD) do Chile. Após compor a CNPPT (2003-2004), voltou a ser Ministro da Justiça e, depois, da Defesa, no governo de Michelle Bachelet (2014-2018). Disponível em: https://www.bcn.cl/historiapolitica/resenas_

	/parlamentariaswiki/Jos%C3%A9_Antonio_G%C3%B3mez_Urrutia
Elizabeth Lira Kornfeld	Psicóloga, internacionalmente reconhecida por seu trabalho no tratamento de vítimas da repressão durante a ditadura militar chilena. Formou parte da FASIC e participou como membra da Mesa de Diálogo. Em sua trajetória, foi uma das fundadoras do Instituto Latinoamericano de Saúde Mental, atuando na defesa dos direitos humanos. Com longa trajetória como ativista, pesquisadora e escritora, algumas de suas produções mais destacadas são: Derechos humanos: todo es según el dolor con que se mira (1989), Psicología y Violencia Política en América Latina (1994), Reparación, derechos humanos y salud mental (1997) y Políticas de Reparación Chile: 1990-2004 (2005), entre outros. Pós CNPPT, foi assessora do Comitê do Museo de la Memoria y Derechos Humanos e atuou também na Comissão Valech II, em 2010. Disponível em: http://colegiopsicologos.cl/2017/08/30/elizabeth-lira-kornfeld-primera-psicologa-en-recibir-el-premio-nacional-de-humanidades-y-ciencias-sociales/
Lucas Sierra Iribarren	Advogado com carreira acadêmica no Chile, nos EUA e Inglaterra, onde concluiu o doutorado, em 2002. É especialista em direito constitucional, instituições políticas e temas relacionados à telecomunicações. Durante a redemocratização manteve-se na carreira acadêmica, lecionando em diferentes universidades do Chile e atuou também como pesquisador do Centro de Estudios Públicos (CEP), entre 1995-e 2012. Foi integrante da Comisión Verdad Histórica y Nuevo Trato con los Pueblos Indígenas (2003), antes de ser convidado para a CNPPT. Disponível em: https://wikibello.wiki/Sierra
Álvaro Varela Walker	Advogado e reconhecido defensor dos direitos humanos. Em sua trajetória, compôs o Comité Pro Paz e a Vicaría de la Solidaridad, anos de 1970, ainda como estudante de direito. Nessa época, atuou na defesa de vítimas e na difusão das atividades em defesa dos direitos humanos. Foi perseguido político e expulso da escola de Direito da Faculdade de Ciências Jurídicas, da Universidad de Chile. Chegou a ser exilado e concluiu os estudos na Universidad de Barcelona, quando se tornou advogado. Disponível em: https://www.ciperchile.cl/2010/06/09/yo-si-senti-la-dictadura-y-tambien-a-miguel-otero/

Fonte: Adaptado pelo autor (2021).

A origem legal e a designação das funções da CNPPT vieram com a publicação do Decreto Supremo n.º 1.040, de 7 de novembro de 2003, promulgado pelo presidente Ricardo Lagos. Nos segundo e terceiro parágrafos iniciais das considerações, o texto do Decreto regulamenta:

Que, cualquier intento de solución del problema de los derechos humanos en Chile obliga a dar una mirada global a las violaciones [...] muchas de esas personas no han sido hasta la fecha reconocidas en su carácter de víctimas de la represión, ni han recibido reparación alguna por parte del Estado. (MINISTERIO DEL INTERIOR, 2003, p. 1)

À CNPPT, o Decreto estipulou como objetivos principais: identificar as pessoas que sofreram privação de liberdade e tortura por razões políticas, por atos de agentes do Estado ou pessoas a seu serviço, no período de 11 de setembro de 1973 a 10 de março de 1990; e, conforme seu segundo artigo, propor à Presidência da República um conjunto de condições para elaborar medidas de reparação, austeras e simbólicas, que pudessem ser concedidas às pessoas que, reconhecidas como prisioneiras políticas ou torturadas, ainda não tivessem, até aquele momento, recebido outro benefício de caráter reparatório derivado dessa qualidade de vítimas. O Decreto também previa a elaboração de um informe final, assim que concluídas as atividades da Comissão.

Adentrando às questões teóricas metodológicas envolvendo a realização da CNPPT, o marco jurídico que embasou a Comissão (2004, p. 23), para além do Decreto Supremo n.º 1.040, amparou-se na própria Constituição Política da República (1980), que continha reformas desde sua redação original, e no Código Penal Nacional, no que se refere ao direito à liberdade e à integridade dos cidadãos. No plano internacional, aludiu à Declaração Universal de Direitos Humanos (1948), ao Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos (1966), à Convenção Americana sobre Direitos Humanos (1969) e à Convenção das Nações Unidas contra a Tortura (1984), principalmente.²⁴³

La normativa internacional, a la que se aludirá más adelante, en materia de derechos humanos complementa y fortalece dicho marco jurídico, sobre todo teniendo presente que el art. 5º, inc. 2º de la Constitución Política establece que ‘el ejercicio de la soberanía reconoce como limitación el respeto a los derechos esenciales que emanan de la naturaleza humana’, los cuales se hallan ‘garantizados por esta Constitución, así como por los tratados internacionales ratificados por Chile y que se encuentren vigentes’. (CNPPT, 2004, p. 23)

Conforme o art. 6º do Decreto n.º 1.040 (2003), à Comissão coube elaborar um informe – o mais completo possível – das pessoas que sofreram privação de liberdade e/ou tortura por

²⁴³ No que se refere à construção do conjunto de pactos internacionais referentes à cultura dos direitos humanos, o Chile participou dessa afirmação e ratificou vários documentos em distintos momentos de sua história. Dentre os protocolos que possuem maior relação com o objeto de análise de suas comissões, destacam-se: o Pacto de Direitos Civis e Políticos (1966), firmado em 1971; o Pacto de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966), assinado em 1972; a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (1979), assinada em 1989; a Convenção contra Tortura e Tratos Degradantes (1984), assinada em 1988; a Convenção sobre o Direito das Crianças (1989), assinada em 1990; a Convenção sobre a Proteção dos Direitos dos Trabalhadores Imigrantes e seus Familiares (1990), assinada em 2005; e a Convenção para a Proteção das Pessoas contra o Desaparecimento Forçado (2006), assinada em 2009 (MINISTERIO DE JUSTICIA Y DERECHOS HUMANOS, 2009).

razões políticas, reunindo, continua o artigo, as informações acessadas que permitiram a confirmação dessas circunstâncias. Diante desse objetivo, os significados dessas formas de violência seguiram as recomendações extraídas da Convenção contra Tortura e outros Tratamentos e Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes (ONU) e da Convenção Interamericana para Prevenir e Sancionar a Tortura (Organização dos Estados Americanos – OEA).²⁴⁴ Assim sendo:

Constituye tortura todo acto por el cual se haya infligido intencionadamente a una persona dolores o sufrimientos graves, ya sean físicos o mentales, con el fin de obtener de ella o de un tercero información o una confesión, castigarla por un acto que haya cometido o se sospeche que ha cometido, intimidar o coaccionar a esa persona u otras, anular su personalidad o disminuir su capacidad física o mental, o por razones basadas en cualquier tipo de discriminación. Siempre y cuando dichos dolores o sufrimientos se hayan cometido por un agente del Estado u otra persona a su servicio, o que actúe bajo su instigación, o con su consentimiento o aquiescencia. (CNPPT, 2004, p. 225)

Diferentemente das práticas adotadas pela Comissão Rettig, as desenvolvidas pela Valech foram bem menos condescendentes com o regime militar. Neste sentido, não distinguiu as violações humanas da violência política e desconsiderou as eventuais ocorrências desvinculadas da esfera estatal ou o intermédio de terceiros, considerando, por sua vez, a conduta “passiva” ou “omissiva”. Essa passagem nos chama a atenção, uma vez que o relatório não pretendia divulgar os nomes dos perpetradores das torturas. Ao referir-se à classificação dessa conduta, por ação ou omissão, reforça seu objetivo de categorizar as responsabilidades investigadas com o registro individualizado dos crimes para o repasse dessas informações às instâncias jurídicas. Desse modo, o texto citou o art. 3º da Convenção Interamericana e especificou:

Serán responsables del delito de tortura: a) los empleados o funcionarios públicos que [...], pudiendo impedirlo, no lo hagan; [...]. Esta última alternativa atañe particularmente a los jueces, funcionarios públicos a los que puede presentarse la disyuntiva de aceptar o rechazar una confesión extrajudicial presuntamente obtenida bajo tortura y que disponen, además, de facultades legales para comprobar el estado de salud de los detenidos. (CNPPT, 2004, p. 25)

Seguindo a mesma periodização adotada no texto Rettig, a nova Comissão manteve essa divisão nas três fases: 1ª - 1973; 2ª - 1974 a 1977; e 3ª - 1977 a 1990, corroborando as razões: “Entonces, el criterio de segmentación temporal responde a la consideración de indicadores tales como: organismos de seguridad involucrados, número y perfil de las víctimas, y contexto

²⁴⁴ Ambas as convenções foram sancionadas pelo Estado chileno, em 26 de novembro de 1988.

nacional imperante” (CNPPT, 2004, p. 205). Além disso, buscou sustentar a metodologia colegiada de avaliação dos casos, até presumir sua “convicción moral” dos fatos:

Siguiendo la metodología instaurada por la Comisión Rettig, la Comisión entendió por calificación el proceso colegiado de evaluación de los antecedentes permitieran adquirir convicción moral respecto de la calidad de preso o torturado por razones políticas, o ambas. Esto, en términos tales que ameriten su reconocimiento oficial como tal o se deseche la petición. (CNPPT, 2004, p. 46)

No que diz respeito à caracterização do crime de prisão política, a CNPPT adotou duas classificações iniciais: “detención arbitraria o ilegal” e “relegación”. A primeira foi qualificada nos seguintes eixos: a) quando realizada sem fundamentos em normas jurídicas, que presume a anterioridade do fato ante a imputação; b) quando, apesar de fundamentação legal, contraria os princípios do Direito Internacional e dos direitos humanos, seja porque sancionou condutas legítimas em sociedade, seja pelo não cumprimento de procedimentos da exigência do devido processo legal; c) quando a detenção é indevidamente prolongada; d) quando, ao efetuar a detenção, os captores violam as garantias e os direitos que a lei reconhece às pessoas ou as formalidades estipuladas; e) quando não se respeita as garantias ou os direitos dos detidos durante a privação de liberdade.²⁴⁵ Por sua vez, a “relegación” foi definida da seguinte forma: “La relegación es el traslado obligatorio de una persona a un lugar distinto del de su residencia habitual, por un plazo definido, por disposiciones administrativas o judiciales” (CNPPT, 2004, p. 27), podendo ser reconhecida como o traslado dos detidos para fins investigativos, administrativos ou punitivos, por meio de decreto simples, sem suporte de instâncias jurídicas, isto é, sem fundamento jurídico, sem a devida imparcialidade ou em caráter que viole os princípios dos direitos humanos.

Em busca dessas definições, a Comissão reconheceu a dificuldade em caracterizar a “motivação política”, considerando, desse modo, os seguintes critérios (CNPPT, 2004, p. 28 e 29):

- i. Ações pensadas como consequência das atitudes ou pertencimento a “partidos ilícitos”, como ocorreu com o Decreto-lei n.º 77, que declarou ilícitos os partidos vinculados à UP, contrariando normas internacionais;
- ii. Em virtude das atribuições do Estado de exceção constitucional;

²⁴⁵ Para a definição de arbitrariedade, a CNPPT definiu que essa concepção depende não apenas de legalidade institucional, mas também de conformidade com as bases de legitimidade e justiça que circunscrevem as noções do Direito Internacional: “[...] cuando una ley es contraria al derecho internacional o a los principios generales del Derecho, o una Constitución se opone al derecho internacional, tales instrumentos pueden parecer legales internamente, pero no son legítimos o justos y por ello deben ser considerados arbitrarios” (CNPPT, 2004, p. 27).

- iii. Aplicação de normas jurídicas de maior rigor nos julgamentos dos fatos, impostas de forma arbitrária, para fins claros de repressão política, contrariando a Convenção de Genebra;
- iv. Motivação política para detenção e julgamento de delitos, que constituíram fatos delitivos sancionados por qualquer legislação ordinária, com a intenção de derrotar um regime e implementar outro.

Acerca da documentação acessada, a CNPPT valeu-se de todo o acervo produzido e consultado pela Comissão Rettig, constando entre os principais: os arquivos da Vicaría de la Solidariedad, da FASIC, do CODEPU, da PIDEE, do Obispado de San Felipe, do Obispado de Talca, do Obispado de Copiapó, do Obispado de Temuco e do Departamento de la Pastoral Obrera de Concepción (VALECH, 2004, p. 32-33), destacando ainda:

- Las relaciones que aparecen en los numerosos libros publicados en el período;
- dos listados de detenidos elaborados aparentemente por el Ejército, que contenía nombres de más de 12.000 detenidos en diversos recintos de dicha rama y de la Armada, en noviembre y diciembre de 1973;
- listados de Gendarmería de detenidos en distintas unidades penales del país por razones políticas y las respuestas que este servicio del Estado entregó a numerosas consultas hechas por esta Comisión;
- listas entregadas por el Archivo Nacional de los libros de ingreso a la Cárcel Pública de prisioneros de guerra;
- relación de los ingresos de recursos de amparo a la Corte de Apelaciones de Santiago durante los años 1973 a 1976;
- información entregada por el Servicio de Registro Civil e Identificación em respuesta a consultas hechas por la Comisión;
- **información sistematizada del Informe Nacional de Verdad y Reconciliación y de la Comisión Nacional de Reparación y Reconciliación;**
- información de entidades estatales, como el Ministerio del Interior, Ministerio de Justicia, Ministerio de Defensa y de las Fuerzas Armadas y de Orden, según lo autorizaba el artículo 5º, inciso tercero, del Decreto Supremo N° 1.040;
- información solicitada a distintos servicios y empresas del Estado, como la Tesorería General de la República, el Servicio de Aduanas, la Empresa Nacional de Minería (ENAMI), la Corporación del Cobre (CODELCO), el Instituto de Desarrollo Agropecuario (INDAP), el Servicio de Impuestos Internos, entre otras. (CNPPT, 2004, p. 33-34, grifo nosso)

Além desses levantamentos, ao ampliar o acervo consultado e inovar em suas ações – em comparação com a Rettig –, a Comissão Valech elaborou uma base de dados proveniente de organismos internacionais, como a Organização Internacional do Trabalho (OIT) – muitos recorreram à entidade –, com registros de sindicalistas e trabalhadores que haviam sido presos. O mesmo ocorreu em relação à Cruz Vermelha. As atividades da Comissão envolveram, também, a organização própria de uma biblioteca documental e literária consultiva, o

mapeamento dos lugares e das práticas de tortura, dentre outras iniciativas destinadas a explicar as informações e validá-las para a qualificação, conforme os critérios adotados.

Para estimular a colaboração da população, foram estabelecidas inúmeras ações de difusão das atividades desempenhadas pela Comissão. Ao contrário do alcance Rettig, muito mais restrito nesse sentido, em função de sua conjuntura, a Valech e o Executivo, junto a outras entidades, realizaram campanhas em todos os meios de comunicação de massa disponíveis, incluindo a internet, promoveram conferências públicas, fixaram avisos em metrô e pontos estratégicos, distribuíram panfletos informativos, endereçaram cartas a entidades profissionais solicitando a difusão entre seus filiados, realizam entrevistas e conferências de imprensa, entre outros.

Houve, portanto, uma ampla mobilização dos interlocutores em prol dos esclarecimentos das violações humanas durante a ditadura. O modo como o governo, a imprensa, os setores classistas e, inclusive, as Forças de Segurança aderiram ao chamado dos comissionados reforça as percepções sobre a nova relação com o passado e as inclinações da cultura política da sociedade chilena, no alvorecer do século XXI. O quadro de desconfiança e desprestígio durante os trabalhos da Comissão Rettig cedeu lugar à adesão, na Valech. Em outros termos, o clima de disputa nacional deu lugar ao esforço coletivo para (re)construir o passado.

No exemplo mais significativo, as respostas das Forças Armadas e de Segurança às solicitações da Comissão foram reunidas no relatório, indicando valiosas contribuições para os esclarecimentos dos fatos, especialmente sobre os lugares e os registros de prisões. Era de se esperar que não fosse um hábito redigir as sessões de tortura, muito menos expô-las em documentos oficiais. Diante disso, inferimos que essa colaboração, restringida, guardava uma tentativa de dissimular o aspecto mais hediondo das violações.

Salientamos que a CNPPT, apesar da dedução mais do que plausível sobre a omissão dos registros da tortura, suprimiu o termo ao interpelar os órgãos de Defesa. Isso significa que, em última instância, essas instituições poderiam alegar que não entregaram informações sobre torturas porque não foram solicitadas.²⁴⁶

O trecho a seguir traz aquilo que foi solicitado às “Instituciones de Defensa Nacional, de Orden y Seguridad” pela Ministra de Defesa:

²⁴⁶ Por meio de uma leitura criteriosa, observamos que a palavra “tortura” não foi sequer mencionada em nenhuma das respostas dos organismos de Defesa Nacional reunidas pelo Informe, e que se encontram nas páginas 53 a 68 do Informe Valech.

- Listado de recintos de detención o prisión a cargo de cada una de las ramas en los que permanecieron personas privadas de libertad en conformidad a los estados de excepción jurídica vigentes en el país entre el 11 de septiembre de 1973 y el 11 de marzo de 1990.
- Nómina de las personas que fueron recluidas en tales recintos y períodos que permanecieron en ellos.
- Nóminas de las personas que fueron detenidas por la Dirección de Inteligencia Nacional (DINA) en conformidad a los mismos estados de excepción y período.
- Nómina de las personas que fueron detenidas por la Central Nacional de Informaciones (CNI) en conformidad a los mismos estados de excepción y período.
- Nómina de detenidos registrados por la Secretaría Ejecutiva Nacional de Detenidos (SENDET) durante el mismo período. (CNPT, 2004, p. 53)

Na continuidade do que foi registrado a respeito das práticas da Comissão, há uma explanação resumida sobre os diversos pontos alegados pelas instituições de Defesa (Dirección General de Carabineros, Dirección General de la Policía de Investigaciones, Ejército, Armada e Fuerza Aérea). O desenvolvimento das tarefas resume, nesse ponto, as principais respostas redigidas por cada órgão supracitado. Uma delas merece atenção e evidencia a retórica presente nas demais. Dentre as diversas questões contextuais e de legislação elencadas pela Direção Geral dos Carabineiros, consta: “**Respecto del marco histórico:** Que no es posible obviar las circunstancias históricas, políticas y sociales que llevaron a los hechos de que ahora conoce esta Comisión” (CNPPT, 2004, p. 54, grifo nosso).

Por meio das instituições de Defesa, a Comissão colheu muitas informações. A Direção da Polícia Investigativa disponibilizou uma lista de recintos de prisão compilada por diversas instituições das Forças Armadas e de Segurança, segundo informa o próprio documento (CNPPT, 2004, p. 56-60). Desse modo, contabilizamos, 127 lugares. Sem mencionar essa totalidade, ao final da listagem, a Polícia de Investigaciones (PDI) complementa: “De ellos 36 corresponden a locales de Carabineros; 27 del Ejército; 20 de la CNI; 17 de la DINA; 13 de la Armada; 10 de la Fuerza Aérea y 4 de Investigaciones, sin perjuicio de otros inmuebles, estadios y cárceles no asignados en el listado”. A PDI detalhou também outras informações sobre pessoas detidas, tendo identificado 7.175 casos conhecidos pelo Departamento (CNPT, 2004, p. 60).²⁴⁷

No total, a Comissão registrou, em seu relatório, 2.551 consultas realizadas em relação à (CNPT, 2004, p. 69):

²⁴⁷ Além dessas respostas no corpo do texto Valech, como será comentado mais adiante, consta no início do Informe um anexo com diversos documentos, dentro os quais, 17 ofícios como respostas das instituições de Defesa. O texto esclarece essa opção: “Por ser una materia de especial interés para la comunidad nacional, la Comisión ha creído conveniente exponer las respuestas recibidas por ella a las solicitudes de información que fueron hechas a las Fuerzas Armadas y de Orden. Ello, sin perjuicio de adjuntar en un anexo dichas respuestas” (CNPPT, 2004, p. 53).

- Información respecto a la atención en la Comisión;
- orientación y asistencia para llenar la ficha;
- derivación a atención inmediata, si el caso lo ameritaba;
- derivación a otras instituciones, si el caso no correspondía;
- recepción de documentos complementarios con posterioridad a la entrevista.

Todo o conjunto de procedimentos adotados levaram 35.868 pessoas a se apresentarem à Comissão para deporem ou entregarem contribuições.²⁴⁸ Diante desse volume, diversos meios foram mobilizados para colher, entrevistar, catalogar, avaliar e qualificar as informações, até validá-las. Importa mencionarmos que, quando possível, as fontes eram contrastadas, como ocorreu durante a primeira Comissão (CNPPT, 2004, p. 34).

O processo de trabalho que recompilou toda a documentação dos depoimentos foi desenvolvido em três etapas, a saber: recepção dos antecedentes, análise de casos e qualificação. Em todas as etapas o trabalho foi adaptado para contemplar os residentes na região metropolitana, no interior do país ou no estrangeiro, com a exigência de que as solicitações fossem prestadas diretamente pelas vítimas, exceto em casos de impossibilidade ou por razões de falecimento, permitindo que familiares substituíssem os ausentes.²⁴⁹

A primeira etapa consistia no preenchimento e na entrega da Ficha de Antecedentes, quando a pessoa deveria marcar uma entrevista com a presença de profissionais da área de atenção ao público. O Informe Valech fez questão de enfatizar, em seu texto, a prudência no momento de “dar voz” ao testemunho, mencionando a criação de uma atmosfera de acolhimento, respeito e confiança, de modo a ouvir as motivações do declarante.

Para cada entrevista, preferencialmente individualizada – diferentemente da Comissão Rettig, que estimulou as audiências em pequenos grupos –, foram reservados 60 minutos, embora o texto afirme que, em muitos casos, o tempo foi excedido. O texto destacou a forte demanda, mencionando o atendimento médio de 5.509 pessoas por mês, havendo, na região metropolitana de Santiago, uma agenda de 114 pessoas por dia, chegando a 240 nos primeiros dias.²⁵⁰ Além disso, no rigor do seu trabalho – a CNPPT foi pioneira nas investigações oficiais sobre violações a vítimas sobreviventes –, o texto afirma que, diante da insuficiência de algumas informações, repetiram 14 mil entrevistas, recorrendo a encontros pessoais, conversas

²⁴⁸ No total, 37% corresponde à região metropolitana; 54%, às demais regiões do país; e 9%, ao exterior.

²⁴⁹ A recepção dos testemunhos e das informações que chegavam do exterior ocorreu por intermédio da Dirección para las Comunidades de Chilenos en el Exterior (DICOEX), do Ministerio de Relaciones Exteriores. Ao todo, a Comissão recebeu 3.110 fichas de antecedentes de 40 países, quase 30% vindas do Canadá, da Argentina e da Suécia, nessa ordem.

²⁵⁰ No Chile e no estrangeiro, o período de recebimento das fichas de antecedentes foi fixado entre 13 de novembro de 2003 e 31 de maio de 2004. Vencido o prazo, o relatório reportou que chegaram até a Comissão mais 232 casos, os quais não foram incluídos no processo de qualificação (CNPPT, 2004, p. 73).

telefônicas ou consultas por e-mail, tanto ao declarante quanto a outras pessoas citadas (CNPPT, 2004, p. 69).

Más de treinta mil personas han desfilado frente a nosotros, las hemos visto y las hemos escuchado. Más de treinta mil personas se han atrevido a acercarse a nuestras oficinas o a responder a nuestros llamados en regiones. Y más de treinta mil veces hemos escuchado el estupor, el temor, la impotencia que aún genera la dignidad violada por agentes del Estado, de quienes se espera -o debería esperarse- respeto a las personas, protección a los débiles y un escrupuloso cumplimiento de la ley. **Así nos hemos dado cuenta, en primera persona**, de que la corrupción del poder es la peor de las corrupciones, pues termina minando las bases de la credibilidad esencial que todo ciudadano aguarda de las instituciones del Estado. (CNPPT, 2004, p. 17, grifo nosso)

Esse trecho é bastante significativo para a composição da narrativa – que adiante será analisada –, pois expressa ciência quanto ao caráter subjetivo imanente dos testemunhos, sem que a isso se oponha a capacidade de tais relatos em compor, como parte robusta, as provas do arbítrio estatal. Para a Comissão, a ambiência individualizada, acolhedora e a escuta pessoal e empática constituíram critérios que valorizam o testemunho e o trabalho realizado pelos comissionados. Diante de questões tão sensíveis, o texto da Comissão fez questão de enfatizar a cautela com que procedeu e preparou os profissionais para o momento da entrevista, lançando, ao final dessa última citação, a seguinte nota de rodapé:

Los profesionales que realizaban las entrevistas recibieron una capacitación que abordó temas como el contexto histórico en que se desarrollaron los hechos denunciados, los límites y riesgos de entrevistas sobre temas ligados a experiencias traumáticas; la identificación de los elementos emocionales que inciden en el proceso de entrevista, tanto de parte del entrevistado como del entrevistador. Recibieron instrucciones precisas sobre la naturaleza de la entrevista, de manera de no influir ni enjuiciar bajo ninguna circunstancia el relato o el testimonio, así como tampoco emitir opiniones de ninguna especie sobre asuntos contingentes de orden político, religioso o ideológico. (CNPPT, 2004, p. 41)

Para que tudo isso pudesse ser desenvolvido, o apoio governamental foi imprescindível, conforme registrado no relatório:

Al momento de iniciar la entrevista se recomendaba que el profesional informara al declarante acerca del alcance del mandato de la Comisión. Debía asimismo abstenerse de emitir comentarios y juicios sobre la situación política nacional, instituciones y autoridades estatales, partidos y líderes políticos, hechos con trascendencia política, o cualquier otro asunto que pudiera afectar al sentido de neutralidad e imparcialidad de la Comisión. (CNPPT, 2004, p. 41)

Nas etapas investigativas e de qualificação dos mais de 30 mil casos analisados, incluindo a documentação reunida e produzida, uma rede de apoio técnico/intelectual foi

formada, contando com a parceria e a criação de grupos de trabalho, com alunos da Universidad Alberto Hurtado e destacadas personalidades. Dentre estas últimas, temos: José Miguel Vivanco, diretor executivo da *Human Rights Watch*; o advogado Nelson Caucoto Pereira, o professor de Direito Penal Antonio Bascuñán Rodríguez, o professor de Direito Civil Andrés Jana Linetzky, a advogada Pamela Pereira Fernández. Esta já havia colaborado com a primeira Comissão e com Mesa de Diálogo (CNPPT, 2004, p. 47).

Los borradores redactados por expertos contratados para ello o por los mismos comisionados, fueron estudiados en las diferentes sesiones, a fin de consensuar criterios en cuanto a su contenido. Para darle un estilo común a todos los capítulos y colaborar en la redacción de uno de ellos se contrató a un editor. (CNPPT, 2004, p. 78)

O Informe diz que a etapa da redação do texto foi simultânea ao processo de qualificação, durante as definições sobre os casos, quando ocorreu um “intercambio de opiniones com los testimonios revisado” e a rede de colaboradores, que auxiliou na elaboração do relatório. “Se trató de un intenso trabajo en equipo, que se caracterizó por la colaboración de todos en llegar a un documento, que diera cuenta, en forma consensuada, de los testimonios recogidos y de las conclusiones que derivan de ellos” (CNPPT, 2004, p. 78).

No trabalho interno, a Comissão dividiu-se em dois grupos. Os comisionados, em caráter resolutivo, ocuparam-se, principalmente, da determinação dos critérios e da validação dos antecedentes dos testemunhos. O outro grupo, formado por profissionais técnicos e administrativos, em caráter propositivo, ficaram encarregados da atenção ao público, da investigação documental e da qualificação dos casos.²⁵¹

Para se chegar a uma classificação mais precisa do que representava tortura e prisão política nos documentos e testemunhos recebidos, o relatório assumiu se tratar de qualificações de caráter mais subjetivo. No total, o texto menciona que foram realizadas reuniões semanais, totalizando 44 sessões ordinárias e 13 sessões extraordinárias com diversos grupos (CNPPT, 2004, p. 47), listando as seguintes ações e participações: a) profissionais especialistas; b) organizações de vítimas; c) organismos de direitos humanos; d) lideranças espirituais e morais; e) organizações regionais; f) visitas de autoridades; g) convênios com instituições públicas e entidades civis; h) difusão das atividades por meio dos setores de comunicação; i) coordenações

²⁵¹ O funcionamento da vice-presidência executiva desdobrava-se em mais quatro áreas operacionais e duas de apoio, respectivamente: “Cuatro Áreas: de Atención de Público, de Información e Investigación Documental, de Calificación, y de Administración y Finanzas. Dos Unidades de Apoyo: Unidad de Procesamiento y Archivo, y Unidad de Apoyo Informático” (CNPPT, 2004, p. 32). As atribuições de cada área podem ser verificadas no segundo capítulo do Informe, intitulado “Funcionamiento de la Comisión”, mais especificamente no item que trata da “Estructura de la Comisión”.

com órgãos de Estado; j) respostas das Forças Armadas e de Ordem diante das solicitações requeridas.

Na elaboração do Informe Valech, a figura do testemunho – em primeira pessoa – foi basilar, outorgando legitimidade aos trabalhos e ao relatório. Conforme destaca Ricoeur (1999, p. 26), o testemunho opera em uma instância dialógica, aportando elementos descritivos, capazes de verificação; ao mesmo tempo, elementos subjetivos, de fundamento moral, inverificáveis. Neste sentido, diferentemente dos relatos dos historiadores – que se vinculam a uma intrincada rede de elementos metodológicos que amparam a narrativa, incluindo uma periodização definida –, aqueles baseados nas memórias guardam uma temporalidade vivida, em que uma periodização pode até ser apontada, mas não tem como restringir, de modo definitivo, o relato testemunhal.²⁵² Feitas essas distinções na forma como a Comissão Valech administrou os relatos orais, o depoimento passa a possuir *status* de elemento central, abrigando-se na “estrutura narrativa” como fundamental “à transição entre a memória e a história”.

Nas citações dos testemunhos publicados, os depoimentos aparecem transcritos em dois dos dez capítulos do informe: no quarto capítulo, que trata dos métodos de tortura, das definições e dos depoimentos, e no oitavo, acerca das consequências da prisão política e tortura. Quando citados diretamente, os nomes dos torturadores e os lugares da tortura são censurados – embora em vários relatos tenham sido feitas menções diretas aos locais das violações, conforme o exemplo a seguir:

Fui detenida en mi hogar luego de un violento allanamiento y destrozos de enseres. Estuve en **[un recinto secreto de la DINA]**, recibí toda clase de torturas, corriente en parrilla y colgada [se omite], simulacro de fusilamiento, golpes, violaciones reiteradas, quemaduras internas (útero), golpes con elementos metálicos, **sesiones psiquiátricas para olvidar las torturas**. Me hicieron presenciar violación con perros dirigidos por [se omite]. Viví torturas y sesiones de masturbaciones por parte de los encargados del recinto, quemaduras con agua hirviendo en mi brazo izquierdo, costillas fracturadas. Mi torturador la mayor parte del tiempo fue el [se omite] y [se omite] presenciaba junto con otros. 17 años, Región Metropolitana, 1975. (CNPPT, 2004, p. 253, grifo nosso)²⁵³

²⁵² Isso porque, no caso do relato testemunhal, as lembranças irrompem em um fluxo em que passado e presente, não raro, podem atravessar fronteiras temporais, explicitando o trauma (o tempo psíquico e subjetivo não se iguala ao tempo cronológico). Embora não seja nossa intenção adentrar no campo de estudos sobre o trauma, é impossível não mencionar a ocorrência do trauma e apontar, ao menos, as implicações testemunhais, ainda mais se tratamos de sobreviventes da tortura.

²⁵³ Não passa despercebido o excesso e as distintas formas de tortura relatadas por essa testemunha menor de idade (17 anos), excepcionalmente a menção a “sessões psiquiátricas para esquecer a tortura”. Procuramos no Informe, recorrendo à busca por palavras-chave, mas não encontramos outra referência semelhante.

Destacamos que, conforme os procedimentos investigativos da Comissão, os depoimentos das vítimas convivem com os registros da Junta Militar, os decretos do Conselho de Guerra, as oitivas de organismos de direitos humanos, as publicações da imprensa, os laudos médicos, dentre outros aportes documentais. A metodologia adotada foi a da assimilação por intermédio das operações técnicas e interpretativas, até que, somando-se, confirmassem as qualificações certificadas. Da forma como foram tratados, os depoimentos permitiram o mapeamento material e imaterial das práticas repressivas, resguardando aos comissionados a administração desse passado revelado.

Com base nos critérios metodológicos expostos, a Comissão, na etapa seguinte, emitiu um primeiro parecer de cada caso, com alguns encaminhamentos (CNPPT, 2004, p. 42-43), a saber:

- Validação das informações com base na confiabilidade das fontes;
- Realização de pesquisas documentais;
- Solicitação de referências a organizações de direitos humanos;
- Solicitação de referências a organizações de vítimas;
- Solicitação de referências a órgãos públicos;
- Investigação das referências e dos testemunhos;
- Validação por meio de investigações, com base em dados disponíveis;
- Realização de uma segunda entrevista, se as etapas anteriores fossem insuficientes.

Após novas averiguações, foram estabelecidas, na próxima etapa, as seguintes classificações (CNPPT, 2004, p. 43):

- A privação de liberdade ou tortura por razões políticas foi suficientemente demonstrada;
- Pode ter havido privação de liberdade ou tortura, mas foi impossível obter elementos de validação;
- Embora possa ter havido violação dos direitos humanos, não houve privação de liberdade ou tortura por razões políticas, cometidas por agentes do Estado durante o período e com as características incluídas no mandato da Comissão (esse caso está fora do mandato institucional).

Adiante, outra predefinição categórica foi estabelecida, qual seja: a) “precalifica”; b) “no precalifica”; c) “com antecedentes por definir conforme o mandato”. Por fim, chegou-se a uma conclusão, em que cada caso foi designado como “calificado” ou “fuera de mandato”.

Em suma, conforme os métodos adotados, para orientar as análises dos fatos e das circunstâncias e facilitar as qualificações, os profissionais contaram com critérios de referências que permitiam distinguir as violações cobertas pelo mandato da Comissão, estabelecendo um “Manual de Procedimientos”, com cinco aspectos: “Naturaleza del hechos; Calidad del autor; Garante directo; Motivación del hecho; Prevalencimiento”, todos norteados por aquilo que se pode julgar como “razões de Estado” (CNPPT, 2004, p. 44-45) e definidos por procedimentos técnicos.

La Comisión ha reconocido la condición de víctima de prisión por razones políticas y de tortura a través de un proceso colegiado de evaluación de los antecedentes de cada caso en particular, dirigido a la identificación de elementos de juicio objetivos, que permitieran formarse convicción moral sobre dicha condición. (CNPPT, 2004, p. 73)

O caráter meticuloso na identificação das vítimas manteve-se na CNPPT, reforçando, assim, o traço técnico-jurídico dessas Comissões – com atenção voltada aos procedimentos relevantes para o preparo de futuras e possíveis petições, o que acabou por deixar de lado muitas pessoas-vítimas, como viria a confirmar as atualizações realizadas com o tempo, referidas mais adiante. É possível inferirmos que parte dessa rigidez tenha amparo na consciência de que toda aquela relação de pessoas pleitearia, junto ao mesmo Estado que patrocinava investigações, indenizações financeiras, morais, políticas e jurídicas, tudo o que fosse contemplado pela narrativa do CNPPT.

3.3 A NARRATIVA DO INFORME VALECH

O texto final da CNPPT foi recebido pelo presidente Ricardo Lagos pelas mãos do presidente da Comissão, Sergio Valech, no dia 10 de novembro de 2004. Nessa ocasião, Lagos disse: “¿Cuántos países se han atrevido a mirar en profundidad su historia, a llegar al fondo de lo que ocurrió? Chile se atreve. Es un país sólido, establece, podemos hacerlo, y espero que todos estén en condiciones de mirar con altura el paso que se está dando” (EL MOSTRADOR, 2004). Ao final dessa cerimônia, Sergio Valech recordou a célebre frase de Lagos – “No hay mañana, sin ayer” –, quando anunciou a CNPPT no anto anterior, e ainda comentou: “Nosotros hemos trabajado en el ayer, donde hemos podido encontrar un mundo que ya se había olvidado. Creemos que el mañana, le corresponde a todos los chilenos, guiado por el señor Presidente, que va a tomar las medidas correspondientes, de construir una patria de paz y de progreso” (EL MOSTRADOR, 2004).

Enquanto isso, nesse mesmo dia, do lado de fora do Palácio La Moneda, integrantes da AFDD mantiveram-se em vigília, trazendo consigo bandeiras e retratos de vítimas, enquanto emitiam gritos de ordem contra a tortura e a impunidade. A vice-presidente do movimento, Mireya García, lamentou a ausência da Agrupación na cerimônia da entrega do Informe Final e aproveitou para passar às mãos do presidente Ricardo Lagos uma carta, solicitando uma reunião antes que o Informe se tornasse público.

O Informe foi editado pelo Ministerio del Interior e contém 777 páginas. Foram expedidos 33 mil exemplares desse documento. A redação inicia-se com um prólogo de cinco páginas, escrito pelo então presidente Ricardo Lagos, e possui um índice com apenas três páginas, bem menos do que as 17 do Relatório Rettig. O texto Valech também foi disponibilizado em formato virtual, reproduzindo integralmente o conteúdo impresso. Atualmente, as versões digitalizadas de ambos os Informes estão disponíveis na plataforma Memoria Chilena, hospedada nos sites da Biblioteca Nacional do Chile, do Ministerio de Justicia y Derechos Humanos do governo chileno e no DHnet, uma plataforma virtual que reúne vasto conteúdo sobre os mais diversos temas e organizações relacionadas com os direitos humanos.²⁵⁴

O Informe Valech divide-se em dez capítulos. O primeiro faz uma abreve apresentação; o último traz as palavras finais, restando oito capítulos dedicados à investigação das violações relatadas pelos sobreviventes. O segundo, intitulado “Funcionamiento de la Comisión”, trata do marco jurídico, apresenta a metodologia de trabalho e reúne diversos anexos. O terceiro aborda o contexto das violações investigadas; o quarto, a “Prisión política y Tortura”, traçando um panorama das três fases de repressão do regime; o quinto explora os “Métodos de tortura: definiciones y testimonios”; o sexto, dos “Recintos de detención”; o sétimo, do “Perfil de las víctimas”; o oitavo, das “Consecuencias de la prisión política y la tortura”; e o nono, das “Propuestas de reparación”. Ao final, há mais dois anexos: o primeiro, antecedido de breves notas sobre “Personas reconocidas como víctimas de prisión política y tortura” e “Personas que no calificaron como víctimas de prisión política y tortura”, contém uma lista, em ordem alfabética, com os nomes de todas as vítimas identificadas; e o segundo traz uma lista com os nomes dos menores de idade nascidos na prisão ou detidos com seus pais, encerrando o documento.²⁵⁵

²⁵⁴ Os sites mencionados possuem caráter oficial, mas é possível encontrar os Informes em outros sites.

²⁵⁵ A versão pesquisada conta ainda com um segundo livro resumo, de apenas 40 páginas, em inglês, contendo o prólogo do presidente e uma brevíssima síntese de cada capítulo.

Outro ponto de sua estrutura a ser destacado, diz respeito à presença de anexos no início do relatório, ao final do segundo capítulo. Das páginas 81 a 158, no que se chamou de “documentos simbólicos e ilustrativos”, encontram-se disponibilizados: o “Decreto Presidencial Supremo n.º 1.040”; o modelo da “Ficha de ingreso para la recepción del testimonio del preso Político y Torturado”; 17 fotocópias de “Certificaciones que acreditan la detención, acompañadas por los declarantes”²⁵⁶; a lista de nomes de associações de ex-presos, com as quais a Comissão se reuniu por todo o país; 17 ofícios de resposta das Forças Armadas aos requerimentos de informação; e, por fim, as propostas de medidas de reparação entregues pela coordenação da organização de ex-presas e ex-presos políticos do Chile.²⁵⁷

O Informe Valech é mais enxuto do que o Rettig, tanto em termos de extensão – possui metade do número de páginas – quanto no modo como são encaminhadas as discussões. Correndo o risco de sermos repetitivos, se, na Comissão anterior, os familiares depunham pelos seus entes perdidos, nesta, as violações da tortura, privações e assédio, revelados pelas vítimas que falavam por si, obrigavam a retomar um passado que não passou e que lhes marcava a experiência presente. Disso decorre que, se o tratamento testemunhal é distinto, distinta será a argumentação que orientará a narrativa do Informe, bem como suas propostas de reparação. Portanto, o fundamental nesse relatório, elaborado a partir dessa nova relação com os testemunhos e suas subjetividades, parece ser a responsabilização estatal, com vistas à justiça, e a dignificação das vítimas. Assim, os depoimentos e a explicação da tortura e do arbítrio estatal integram o procedimento que vai cumprir os objetivos e dar sentido ao Informe.

Nesta perspectiva, a narrativa Valech conduz o leitor a conhecer para reconhecer. Isso porque, seu texto é bastante completo ao apresentar as violações, com foco no aparato repressivo, nos métodos da violência, na figura das vítimas e seus relatos, e no impacto de tudo isso, estimulando, à medida que narra, a reflexão crítica sobre os efeitos sociais das atrocidades reveladas. Trata-se de um texto elucidativo e propositivo, que induz à ação no tempo presente, diferenciando-se da construção argumentativa do primeiro Informe, mais inclinado a explicar – no presente – aquilo que passou e precisava ficar para trás.

Essa disposição para avançar nos mecanismos da justiça de transição, amadurecidos àquela altura, parece-nos perceptível logo no início do documento, no prólogo, que foi escrito

²⁵⁶ Trata-se, ilustrativamente, de alguns documentos que os declarantes juntaram em seus testemunhos e que foram entregues durante sua detenção ou no momento de sua liberação.

²⁵⁷ Observação: nesse documento constam reparações moral, financeira, jurídica, social, trabalhista, médica-psicológica, além da memória e da educação em direitos humanos. Assinou esse documento o Agrupación de ex-presos políticos, Región Metropolitana, sendo datado em setembro de 2004.

pelo presidente após a sua leitura, sendo inserido no texto antes de torná-lo público²⁵⁸. Segundo Lagos (2003), o Informe Valech estava revelando uma parte da verdade ainda oculta aos olhos de muita gente. Relatando a cautela e a emoção que sentiu diante da leitura, suas palavras enfatizam a memória e a vincula à verdade e à justiça, destacando aquele trabalho como símbolo da maturidade alcançada pelo Chile. Como uma expressão da força moral do país, insiste Lagos, o relatório “da cuenta de una comunidad que puede, ahora más que antes, mirar de frente y sin temores, las desventuras que jamás deberían haber ocurrido en esta tierra.”. E indaga: “¿Cómo explicar tanto horror? [...] ¿Cómo pudimos vivir 30 años de silencio?” (CNPPT, 2004, p. 5-6).

Frente a isso, uma das passagens reforça a importância da memória e distingue justiça de reparação, indicando um avanço no entendimento da matéria:

Algunos preguntarán si tiene sentido hacer un informe tantos años después de los hechos. [...] No se trata únicamente de horrores del pasado, sino también de daños que permanecen hasta hoy. Además, necesitábamos enfrentarnos a esta parte traumática de verdad que nos era debida y completar el proceso de justicia y reparación al que las víctimas tienen derecho. (CNPPT, 2004, p. 6)

Lagos avalia as contribuições do Informe Rettig e da Mesa de Diálogo como etapas na recuperação da memória nacional e, como que respondendo ao Marco Político do Relatório Rettig, ajudaram a cristalizar na sociedade chilena a escusa da “inevitabilidade” da ruptura democrática, parafraseando a inédita confissão de culpa institucional proferida pelo Chefe do Exército, General Juan Emilio Cheyre. Dias antes de o Informe ser entregue à presidência, o General reconheceu que as circunstâncias políticas, por mais difíceis que fossem, não podiam legitimar a arbitrariedade. Tal reconhecimento foi publicado em um editorial do jornal La Tercera, com um título emblemático *El fin de una visión*.²⁵⁹ Acompanhemos as ponderações do presidente, que, por sua vez, se apropriou das palavras do General: “¿Excusa el escenario de conflicto global ya descrito las violaciones de los derechos humanos ocurridas en Chile? Mi respuesta es una e inequívoca: no. Las violaciones de los derechos humanos nunca y para nadie

²⁵⁸ O prólogo “Para nunca más vivirlo, nunca más negarlo” possui subdivisões. Os tópicos são os seguintes: “La lectura del informe”; “Al ler el informe, varias preguntas nos acosan una y otra vez”; “La recuperación de la memoria”; “Las lecciones básicas”; “La reparación” e “Palabras finales”. A relação não é direta e nem o uso insistente de uma palavra específica aponta “algo mágico”, mas chama a atenção – observando o Chile atual, o renomeio da Plaza Itália para Plaza Dignidad, após o chamado “estallido social”, iniciado em 2019, e a coalizão que elegeu Boric (Apruebo Dignidad) – o fato de o vocabulário “dignidad” atravessar, repetidamente, o texto de Lagos. Em um prólogo, com cinco páginas, Lagos escreve “dignidad” cinco vezes, usa “dignificación” uma vez, e insere o verbo “dignifica”, no presente, duas vezes. Ao todo, são oito menções a um direito humano fundamental, a dignidade, solapado pelas variadas formas de tortura. A repetição marca o texto presidencial e sedimenta um princípio que orienta sua narrativa, cuja função é referendar o trabalho da Comissão Valech. Infelizmente, também não nos escapa a “Colônia Dignidad”, fundada por Paul Schäfer, em 1961, que estabeleceu importantes laços com o pinochetismo, atuando como centro de detenção e tortura.

²⁵⁹ O conteúdo desse editorial será discutido na próxima seção deste capítulo.

pueden tener justificación ética”. Ele ratificou: “No, mil veces no. Nunca habrá justificación ética para las atrocidades que se cometieron y que detalla el Informe. Nunca más” (CNPPT, 2004, p. 7).

O prólogo do presidente Lagos valorizou o Informe como o ato mais importante ao romper o silêncio e banir o esquecimento, insinuando, em algumas passagens, que o tempo da justiça havia chegado, segundo a nossa interpretação, como deduzimos também de uma outra passagem, ao advertir:

Pero ello requiere algo más. Si está comprometida la responsabilidad de los agentes del Estado, lo que corresponde es que el Estado responda por ello, lo cual implica adoptar medidas que ayuden a mitigar los efectos del dolor causado. Lo digo claramente: estas medidas están orientadas a sanar las heridas y no a reabrir las. (CNPPT, 2004, p. 8)

Em seguida, ele anunciou três linhas centrais em matéria de reparação: criação do Instituto Nacional de Direitos Humanos; medidas simbólicas e coletivas, que deveriam expressar o reconhecimento moral do Estado; e medidas individualizadas no âmbito jurídico e econômico. Por fim, enfatizou: “Con el reconocimiento a las víctimas de prisión política y tortura completamos un capítulo por el cual teníamos que pasar” (CNPPT, 2004, p. 10). Enfática, essa abertura do relatório dava sinais do que se podia esperar em termos de políticas públicas.

No plano da narrativa, uma questão bastante aguardada no texto era sobre como o golpe de 1973 seria caracterizado pela Comissão Valech. Logo nas primeiras linhas da introdução, o relatório anunciou seu foco no contexto que concerne às violações, evitando historicizar a “quebra da democracia”, enquanto reconheceu a intensa polarização nacional e internacional daquele período: “No es su intención ofrecer un cuadro completo o pormenorizado de la historia del régimen instalado por la Junta Militar de gobierno desde el 11 de septiembre de 1973” (CNPPT, 2002, p. 161).

Por um lado, à primeira vista, essa escolha endossou a leitura que havia sido realizada anteriormente pela primeira Comissão, cuja exposição, sobre a “origem da polarização”, deu margem para o pretexto da “guerra interna”, sustentada pelos setores que se identificavam com as ações militares: “[...] no pareció necesario referirse a ese período previo, ni repetir el trabajo de encuadre histórico de las violaciones a los derechos humanos ocurridas entre 1973 y 1990, realizado hace más de una década por la Comisión Nacional de Verdad y Reconciliación” (CNPPT, 2004, p. 161). Por outro lado, analisando com mais atenção, e considerando o encaminhamento textual das páginas subsequentes, o relatório tratou da concentração de

poderes da Junta Militar de governo, desqualificou o *Plan Z* e, em seguida, inquiriu, em tom reflexivo, a versão consagrada no Relatório Rettig, confrontando a tese “salvacionista”.

Es legítimo preguntarse si existió de hecho la *guerra interna* aducida insistentemente por las nuevas autoridades y sus seguidores como justificación de sus políticas represivas. Hoy en día existe acuerdo en que las Fuerzas Armadas y de Orden lograron el control del país en el curso del mismo día del golpe, sin sufrir mayores contratiempos en ninguna parte. Esto se explica fundamentalmente por la inexistencia de divisiones entre las propias Fuerzas Armadas, que actuaron mancomunadamente, sin experimentar quiebres entre sectores involucrados en el derrocamiento del gobierno de Salvador Allende y otros comprometidos con su defensa. Algunos de los altos oficiales partidarios del respeto al orden constitucional y la prescindencia política de las Fuerzas Armadas y de Orden se habían visto forzados a renunciar en las semanas previas al 11 de septiembre, tras quedar aislados dentro de sus propias instituciones, ya decantadas a favor de una salida extra institucional a la crisis política de 1973. Adicionalmente, constan casos de militares de todos los rangos víctimas de la represión política perpetrada por sus propios compañeros. (CNPPT, 2004, p. 163-164)

Além desses elementos, no parágrafo seguinte, o texto menciona que, em razão de uma recente lei de controle de armas, à época, as Forças Armadas haviam realizado incursões estratégicas e constatado a inexistência de arsenal bélico relevante nas mãos de setores alinhados à UP, concluindo: “En todo caso, según la propia confesión de oficiales encargados de implementar el golpe militar, causó sorpresa la escasa o nula resistencia encontrada, incluso en las mayores ciudades del país (CNPPT, 2004, p. 164).

Persistindo nesse tema – e revelando a identidade do oficial –, o relatório recorreu às memórias do almirante Sergio Huidobro, ex-integrante do Alto Mando de la Armada, citando-as e, assim, incorporando-as ao Informe. Em trechos de *Decisión naval* (1998), o autor afirmava que a conquista militar de importantes regiões do país sem que nenhum tiro houvesse sido disparado. Suas declarações reforçam, ainda, que a conquista de Santiago se deu em questão de horas, com casos isolados de confronto e que os serviços de telefonia, água, energia e gás foram mantidos ao longo daquele dia 11 de setembro de 1973. Uma declaração de Pinochet, publicada no dia 18 de setembro no diário El Mercurio, também foi reproduzida para sustentar essa interpretação, quando ele teria “confessado”: “Los cálculos que teníamos de unos cinco días de lucha, se redujeron en cambio a 24 horas. Fue una sorpresa para nosotros” (CNPPT, 2004, p. 164).

Embora o relatório não deixe de contextualizar as incertezas e o alvoroço social daquele período, lembrando, inclusive, do alarde da imprensa e da disposição para a luta de alguns grupos da extrema esquerda, foi taxativo:

Así pues, resulta difícil encontrar fundamentos para la tesis de la guerra civil, a la cual se ha recurrido con insistencia a la hora de intentar explicar y validar, tanto en el mismo momento como en forma retrospectiva, la represión política practicada por las Fuerzas Armadas y de Orden. (CNPPT, 2004, p. 165, grifo nosso)

Diante de um tema tão caro aos Informes e à história política chilena, o recurso argumentativo encadeado pela narrativa Valech produziu um avanço, ao contrapor-se a um ponto tão austero da narrativa anterior, sem que isso tenha ocorrido de forma explícita. Complementarmente, por mais que o Relatório Valech não tenha entrado no viés ideológico intrínseco à conjuntura do golpe de 1973, nos parece nítido que discutiu, sim, o contexto histórico do golpe, de maneira sutil, porém, não menos contundente.

Dentro daquilo que foi pontuado pelo Informe, o contexto abordado trata diretamente da repressão política, discutindo o papel do Poder Judicial e da imprensa chilena, o funcionamento dos tribunais de guerra e as ações de defesa e denúncia ocorridas no Chile e no exterior (CNPPT, 2004, p. 78). Em suma, o Relatório Valech, enquanto narrativa ético-simbólica, foca nos elementos qualitativos e quantitativos para analisar as violações e seus efeitos, seguindo a mesma tri-periodização apresentada anteriormente.

Dessa forma, na primeira fase da repressão, de setembro a dezembro de 1973, foram validados 67,4% dos testemunhos, sendo 18.346 pessoas e 22.824 prisões, pois muitas delas foram detidas mais de uma vez. Foi nesse período que ocorreu a maior parte das prisões ilegais, e a tortura foi praticada por distintos membros das Forças Armadas, tendo como principais alvos ex-funcionários do governo Allende, lideranças da UP e de organizações sociais (CNPPT, 2004, p. 8).

No segundo período, de janeiro de 1974 a agosto de 1977, fase de funcionamento da DINA, foram validados 5.266 testemunhos (19,3%), sem que isso recaísse apenas sobre esse órgão. Ocorre que este se especializou na repressão sistemática contra os setores políticos julgados marxistas, desenvolvendo um *modus operandi* particular e privilegiado, dirigido por Manuel Contreras, e subordinado diretamente à Junta Militar. Nessa fase, a repressão foi mais seletiva: “Ahora el objetivo prioritario son los cuadros directivos del MIR y de los partidos Comunista y Socialista, a fin de impedir la rearticulación clandestina de redes opositoras a la dictadura” (CNPPT, 2004, p. 213).

Com base nos relatos, o relatório explicou como ocorriam as detenções, indicando, em tantos casos, indiferença em relação aos locais (domicílios, locais de trabalho ou vias públicas) ou a presença de outras pessoas, como familiares. Em alguns casos, as detenções ocorreram em áreas rurais e vilarejos, exibindo os detidos aos habitantes, a fim de intimidar ou incentivar a

prática da delação. “Prácticamente todos los que declararon ante esta Comisión dejaron constancia que fueron detenidos con extrema violencia” (CNPPT, 2004, p. 261). Em muitas situações, agentes e veículos estavam descaracterizados, com referência à utilização de caminhonetes frigoríficas, com baús lacrados, e ao uso de Chevrolet C-10, também adaptado para manter o anonimato dos ocupantes. Há relatos do traslado com essas pessoas para identificar ou capturar outras que estavam sendo procuradas.

Geralmente, as vítimas eram levadas para locais onde havia grupos de 30 a 40 pessoas, no máximo, com exceção da Villa Grimaldi, que possuía uma capacidade maior, mas bem inferior a locais como o Estádio Nacional, onde os detidos chegaram a milhares no início do regime. “El día 22 de septiembre, según la Cruz Roja Internacional (CRI), había 7.000 detenidos. El informe agrega que hubo entre 200 y 300 extranjeros de diversas nacionalidades” (VALECH, 2004, p. 439). Como prisioneiras, a maioria das vítimas afirmou ter sido deslocada para mais de um recinto, chegando, muitas delas, a visitarem de três a oito lugares diferentes (CNPPT, 2004, p. 211).

O terceiro período, de agosto de 1977 a março de 1990, quando as denúncias de violações de direitos humanos e as manifestações de repúdio à ditadura começaram a ganhar notoriedade pública dentro e fora do Chile, motivou a destituição da DINA, sendo esta substituída pela CNI.²⁶⁰ Todavia, o pessoal e os recintos utilizados pelo novo órgão de repressão foram mantidos, o que indica, claramente, uma mudança estratégica para a manutenção do *modus operandi* de repressão, embora o relatório identifique algumas diferenças nos métodos das ações. Por exemplo, os detidos por esses órgãos geralmente não apareciam publicamente.

Nessa fase, o engajamento armado por setores da oposição também ganhou maior notoriedade, fazendo com que o aparelho repressor focasse em determinados grupos:

[...] la CNI dedicó mayor esfuerzo a la persecución a los tres grupos involucrados en la oposición armada al régimen militar [...]. En su labor de reprimir al MIR, al Frente Patriótico Manuel Rodríguez y al Movimiento Mapu Lautaro, la CNI realizó detenciones selectivas que afectaban a los integrantes directos de esas organizaciones, pero también a las más extensas redes de personas vinculadas a ellos. (VALECH, 2004, p. 218)

Nessa terceira fase da repressão, a CNPPT validou 3.625 testemunhos, com 4.308 detenções, compreendendo 13,3% das vítimas qualificadas até 2004. Conforme os critérios

²⁶⁰ Segundo o Informe Rettig, a CNI foi criada pelo Decreto-lei n.º 1.878, no mesmo dia em que a DINA foi revogada (via Decreto n.º 1.876), estabelecendo-se também como um organismo militar de inteligência, que reunia e processava informações, a fim de empreender o resguardo da segurança nacional, estando vinculada ao Ministério do Interior (RETTIG, 1991, p. 68).

adotados pela Comissão – previamente estipulados pelo Decreto n.º 1.040 –, não foram considerados os testemunhos de pessoas privadas de liberdade em manifestações públicas, colocadas à disposição dos tribunais de polícia local ou órgãos competentes, cujos delitos avaliados haviam sido julgados, e os indivíduos, condenados. Segundo a Comissão, isso justifica, em partes, o número menor de testemunhos qualificados (VALECH, 2004, p. 219).

Em apenas uma ocasião, o texto usa a expressão “terrorismo de Estado”, ao se referir à ação governamental. Todas as demais menções ao termo “terrorismo”, semelhante ao enredo Rettig, referem-se às ações de grupos de esquerda armada, como MIR, MAPU e FPMR, reproduzindo o uso da época, como também fazia a imprensa ao se referir aos mesmos grupos.²⁶¹ O documento traz, sucintamente, a tentativa de atentado cometida pelo FPMR contra Pinochet, em 1986. Ao longo do Informe, o nome do ex-ditador, bem como o termo “terrorismo” (ou sua variação, “terrorista”), são citados em cerca de dez passagens cada.²⁶² O nome do ex-presidente Allende aparece em quatro oportunidades. O trecho a seguir sustenta que a via armada favoreceu a escalada de repressão, trazendo a ação mencionada contra Pinochet:

La lógica beligerante de la lucha armada, impulsada como reacción al régimen militar, favorecía a su vez la política confrontacional del general Pinochet, quien así ganaba terreno para validar la necesidad de la represión y desestimar los llamados a la apertura política como un peligro para la gobernabilidad del país. El atentado fallido en su contra, realizado por el FPMR el 6 de septiembre de 1986, parecía confirmar sus premoniciones. (CNPPT, 2004, p. 182)

O Informe Valech conferiu atenção especial aos lugares onde ocorreram violações, selecionando diversos deles para descrevê-los por região, incluindo uma breve introdução acerca do ocorrido em determinada área, o período de funcionamento, os principais organismos envolvidos e o modelo mais frequente no tratamento dos prisioneiros desde a sua detenção. Tudo isso baseado no depoimento das testemunhas (CNPPT, 2004, p. 264). As informações reunidas permitiram identificar 1.132 locais utilizados como lugares de detenção e tortura, em 13 regiões do país, sendo 802 deles utilizados com mais frequência. Todos foram listados no relatório.²⁶³

O modo como o referido capítulo do documento foi construído indica a influência dos usos do Relatório Rettig durante os anos de 1990, especialmente no que se refere ao projeto do

²⁶¹ A palavra-chave terrorismo aparece em: No Rettig.

²⁶² Em geral, as referências a Pinochet estão em passagens relativas a contextos históricos. Registramos que existem outras maneiras de se referir a ele, como comandante-chefe da “Junta Militar” ou “Junta de Gobierno”.

²⁶³ A identificação desses lugares, por meio de placas ou sem algum registro material, vinha sendo uma prática de grupos relacionados com as vítimas, antes do final da ditadura.

Parque Villa Grimaldi, símbolo das políticas públicas dos lugares de memória. Essa conquista adveio da luta social das associações de vítimas, com o amparo do conteúdo do Informe. Essa experiência ajudou a difundir o olhar e o tratamento sobre esses espaços que aparecem nos trabalhos da Comissão Valech. Em sua narrativa, o Informe incorpora um conjunto de dados e informações valiosos à continuidade dessas lutas pelo direito à memória.

El gran número de testimonios recibidos por la Comisión permiten identificar algunos aspectos comunes en todo el país en cuanto a la manera en que fueron detenidas las personas, a las condiciones en las que estuvieron privadas de libertad y las características de los interrogatorios y torturas a las que fueron sometidas. Fueron utilizados como lugares de detención y interrogatorio las más diversas unidades pertenecientes a las diferentes ramas de las Fuerzas Armadas, cuarteles de las policías de Carabineros e Investigaciones, buques, intendencias, estadios, campos de prisioneros, cárceles y recintos secretos de la Dirección de Inteligencia Nacional (DINA) y la Central Nacional de Informaciones (CNI). (CNPPT, 2004, p. 261)

A abordagem desses lugares inclui os acampamentos militares e as penitenciárias do país. Estes não haviam sido incorporados pelo Informe Rettig. Sobre a Villa Grimaldi, lemos: “de los recintos de la DINA, éste es el que concentró el mayor número de detenidos” (CNPPT, 2004, p. 280). Inclui, ainda, gráficos ilustrativos comparando a distribuição de vítimas por região e a quantidade de prisões, conforme o organismo de repressão. Ao final, consta um anexo com fotos de cada lugar em uma das treze regiões do país. Da região metropolitana de Santiago, são três imagens, sendo: a Villa Grimaldi, Londres 38 e Estádio Nacional. Este último traz a seguinte legenda: “Estádio Víctor Jara²⁶⁴ (Ex Estadio Chile), Región Metropolitana” (CNPPT, 2004, p. 466).

Além disso, o relatório trouxe dados sobre o tempo médio de permanência dos detidos nos locais: 16,47% ficaram até uma semana; 18,48%, entre uma semana e um mês; 16,69%, entre um e três meses; 17,78%, entre 3 meses e 1 ano; 9,89%, entre 1 e 3 anos; e 2,5%, mais de 3 anos. E mais, acerca dos tipos de violações mais identificados pela Comissão, constam: lesões, doenças e traumas psicológicos, com danos nas relações familiares, na vida sexual e nas demais relações estabelecidas pelas vítimas (CNPPT, 2004, p. 497-512).

Com relação às práticas da tortura, o Informe registra que mais de 60% das ocorrências foram entre setembro e dezembro de 1973, havendo, a partir daquele momento, maior semelhança entre os métodos, o que nos sugere uma especialização da política de violações.

²⁶⁴ Víctor Lidio Jara Martínez foi um renomado diretor de teatro, cantor chileno e autor de uma vasta produção artística engajada. Como apoiador do projeto da UP, Jara foi preso logo após o golpe de Estado, sendo submetido a intensas torturas, até ser fuzilado no dia 16 de setembro de 1973, segundo o próprio Informe Rettig. Em 2003, o Estádio Nacional passou a se chamar Estadio Víctor Jara, como parte das políticas de memória empreendidas no país.

Exemplo disso é o registro, com base nos depoimentos, da presença de médicos ou profissionais de saúde durante as sessões. Eles orientavam quanto às agressões físicas ou elétricas, de modo a evitar hematomas externos ou a morte, quando esta não era desejada. Em grande parte dos casos, as vítimas permaneciam encapuzadas, para não reconhecerem os perpetradores ou participantes das agressões. No caso das mulheres, muitas delas eram mantidas nuas. Tudo isso foi sistematizado pelo amparo de mais de 30 mil testemunhos sobreviventes, fazendo com que a Comissão fosse taxativa (CNPPT, 2004, p. 178):

Los antecedentes reunidos por esta Comisión permiten formarse convicción moral sobre la efectividad de las torturas denunciadas, invalidan cualquier explicación de éstas como actos anómalos o fortuitos, como acciones solamente imputables a título individual, y pone de relieve su deliberado carácter institucional. Todo confirma que la tortura operó como un sistema para obtener información y anular cualquier forma de resistencia. [...]

Todo esto permite concluir que la prisión política y la tortura constituyeron una política de Estado del régimen militar, definida e impulsada por las autoridades políticas de la época, el que para su diseño y ejecución movilizó personal y recursos de diversos organismos públicos, y dictó decretos leyes y luego leyes que ampararon tales conductas represivas.

O Informe demonstra que a prática da tortura não pretendia apenas obter informações relevantes, visava impor o terror, operando como uma ferramenta de controle político mediante o sofrimento, consistindo em uma “experiencia limite” (CNPPT, 2004, p. 498). Nessas classificações, o crime foi reconhecido como uma prática recorrente, massiva e institucional, a depender do período e do órgão repressivo envolvido, destacando, assim como no Informe Rettig, a DINA e a CNI, principalmente. Na dificuldade de atestar “níveis de tortura”, a Comissão reiterou os depoimentos e apontou a presença de tortura em 94% das vítimas (CNPPT, 2004, p. 177), pertencentes a diversos grupos sociais.

No sólo se persigue a personas con cargos de responsabilidad en el gobierno depuesto, a connotadas figuras de izquierda y a sus militantes comunes y corrientes, sino a representantes de organizaciones de base con participación en movimientos de reivindicaciones sociales. Así, además de a dirigentes de partidos, militares y carabineros detienen a trabajadores sindicalizados, campesinos partícipes de la reforma agraria, dirigentes de juntas de vecinos y estudiantes universitarios y de secundaria. (CNPPT, 2004, p. 178-179)

Os depoimentos reunidos sobre a tortura são dos anos de 1973 e 1984, respectivamente. Observamos que relatos em primeira pessoa estão presentes no quinto e no oitavo capítulos, que tratam dos métodos de tortura e das consequências das violações sobre as vítimas. Contabilizamos, considerando dois períodos distintos, 120 e 111 depoimentos, respectivamente, totalizando 231. Na distribuição das declarações, há a descrição de relatos,

que, se levados em conta, acrescentam mais 20 depoimentos, contabilizando 251. Esse número é inferior a 1% do total de vítimas (27.255).²⁶⁵

Com base nos inúmeros depoimentos reunidos, bem como no enredo do relatório, verificamos que a subjetividade do testemunho se sobressai, fazendo com que essa presença se torne relevante no sentido de corroborar os argumentos técnico-jurídicos e contextualização. Na leitura, verifica-se que os testemunhos, tal como foram apropriados pela narrativa do Informe, acabaram por transcender os limites daquilo que havia sido predefinido, quando nasceu o projeto pioneiro da Comissão. Em outros termos, o que ocorre é que a pessoalidade e o fluxo da alteridade, diante de um contingente alargado de experiências e relações que envolveram a dinâmica dos depoimentos, escapam das operações técnicas propostas, extrapolando fronteiras e caracterizando a própria narrativa, uma vez que a violência fala por si – conforme havia proferido Maria Sepúlveda (vice-presidenta executiva da CNPPT), no dia da entrega do Informe: “El informe hablará por sí solo [...] nosotros vamos a dar cuenta de lo que escuchamos [...]” (EL MOSTRADOR, 2004). Acrescentamos que o “falar por si” da violência advém do choque causado não apenas pelo relato de outrem, mas pela recepção do relato. Nesse sentido, a testemunha é central, mas a força da violência que atravessa os relatos dificulta desvios argumentativos por meio do silenciamento ou do não reconhecimento coletivo.

Tendo em vista esse raciocínio, podemos fazer referência às enormes, e, ao mesmo tempo, parciais designações da tortura e dos lugares das violações. Isso porque a subjetividade não resiste ao enquadramento operacional que o texto do Informe requer. Existem múltiplas possibilidades e singularidades envolvendo as vivências de mais de 30 mil depoentes consultados décadas depois, sendo que a questão da temporalidade escapa do recorte investigativo da Comissão. Não são poucos os depoimentos que guardam, no presente, as dores, os dramas e os traumas da violência vivida, como: “Por todo lo que tuve que vivir, he quedado con un trauma psicológico irreparable y mi sistema nervioso totalmente destruido, hasta el día de hoy” (CNPPT, 2004, p. 603). O relatório menciona pessoas torturadas que não se reconheciam como tal, e pontua como as violações podem ter antecipado a vida de muitos indivíduos.

Súmense a lo anterior los testimonios de familiares de personas fallecidas que acudieron en su representación ante esta Comisión. Varios de ellos mencionaron que la muerte de su familiar, que juzgaban prematura, se relacionaba directa o indirectamente con las secuelas de la tortura. Ésta habría anticipado la muerte, especialmente debido ~l agravamiento de patologías secundarias por la tortura, que

²⁶⁵ Números foram acrescentados em 2005 e 2011.

obligaron al afectado a vivir durante largo tiempo con tratamiento. (CNPPT, 2004, p. 501)

No capítulo sobre as consequências da tortura, o Informe afirma que esse ato provocou uma “[...] quiebre vital que cruzó todas las dimensiones de la existencia de las víctimas y sus familias. En muchos casos, las huellas de esa experiencia traumática les acompañan hasta el presente” (CNPPT, 2004, p. 29). Ou seja, a violência, e a experiência traumática dela decorrente, transcende a própria vítima, podendo alcançar a sociedade e, até mesmo, as gerações seguintes.²⁶⁶

Em síntese, o fator subjetivo foi requerido para guiar as propostas reparativas e o repertório da justiça de transição, de modo geral. Afinal, se as vítimas, as vivências e os perpetradores estão vivos, os compromissos institucionais e morais da sociedade para com os direitos humanos precisam ser aplicados.

La tortura ha sido conceptualizada como una experiencia traumática que ha provocado consecuencias sistémicas. [...] Dadas estas características, **se puede afirmar que las condiciones de prisión política y tortura descritas en este Informe violaron los Derechos de las personas, causándoles daños emocionales, morales y materiales, que ameritan un proceso de reparación integral.** Para ello es preciso no sólo reconocer la ocurrencia de los hechos en general y la responsabilidad del Estado en particular, sino identificar también a cada persona que fue víctima de sus agentes, estableciendo su derecho de una reparación justa y digna. (CNPPT, 2004, p. 513, grifo nosso)

Essa passagem ilustra a composição da narrativa Valech, que articula, no encadeamento de sua construção, a subjetividade dos testemunhos, a responsabilização estatal e a dignidade humana como orientadores dos usos públicos do Informe.

Ao apresentar os dados sobre a tortura, o texto ressaltou que suas variações excederam às registradas, mas anotou apenas aquilo que foi descrito pelos depoentes, separando-as por áreas, a fim de problematizá-las detalhadamente, seguidas pela transcrição de trechos de alguns depoimentos selecionados. Com base nesse procedimento, foram identificadas e discutidas dezoito práticas de tortura (em cinco delas, foram detectadas variações no emprego das técnicas):

Golpizas reiteradas; Lesiones corporales deliberadas; Colgamientos; Posiciones forzadas; Aplicación de electricidad; Amenazas; Simulacro de fusilamiento;

²⁶⁶ Denominada de “cripta intrapsíquica”, Salomone e Gallardo (2017) – pesquisadoras da Universidad de Santiago – fazem referência a Abraham e Torok (1995) para sustentarem que certos conteúdos intrapsíquicos podem permanecer ocultos, como segredos e traumas não elaborados, produzindo uma configuração chamada de cripta. Desse modo, o trauma não revelado, silenciado, ao não ser externado, pode ser transmitido à geração seguinte, reaparecendo como fantasmas, isto é, transtornos ou sintomas incompreensíveis ao sujeito.

Humillaciones y vejámenes; Desnudamiento; Agresiones y violencia sexuales; Presenciar torturas de otros; Ruleta rusa; Presenciar fusilamientos de otros detenidos; Confinamiento en condiciones infra-humanas; Privaciones deliberadas de medios de vida; Privación o interrupción del sueño; Asfixias; Exposición a temperaturas extremas. (CNPPT, 2004, p. 226-250)

Nos três depoimentos citados a seguir, procuramos mostrar como o relatório os transcreveu alguns dos depoimentos, de modo a ilustrarmos as práticas com maior quantidade de registros de testemunhos dentro do que foi selecionado e citado: golpes reiterados, aplicação de eletricidade, humilhações e vexames (CNPPT, 2004, p. 210).

Sobre os golpes reiterados, tem-se o seguinte relato:

Hombre, detenido en octubre de 1973. Relato de su reclusión en el Estadio Nacional, Región Metropolitana: ‘Las torturas e interrogatorios me los hicieron durante tres sesiones en los camarines y baños del velódromo del Estadio Nacional! Estando con los ojos vendados, me golpeaban por todos lados, mientras me decían que no volvería a ver a mis hijos y esposa y que les harían daño sobre todo al menor, que tenía tres años. Estando de pie, me pegaban, al parecer con el dorso de la mano, cortándome la respiración y haciéndome vomitar. Me pateaban estrellándome contra la muralla, haciéndome a veces sangrar de la nariz. Sentado, me tocaban donde decían que me aplicarían corriente. Con tremendos golpes de mano me aplaudían los oídos’. (CNPPT, 2004, p. 227)

Com relação à aplicação de eletricidade:

Mujer, detenida en septiembre de 1973. Relato de su reclusión en las dependencias del Ejército en que operaba el Servicio de Inteligencia Militar en Valdivia, Región de Los Lagos: ‘[...] siento un cosquilleo en mi cuerpo, el cual iba en aumento y sentía dolores y los músculos se me contraían, me mordía la lengua, sangraba, el corazón como que se detenía y luego taquicardia. Me desmayé, me hicieron reaccionar a golpes, otra descarga y así; creo perdí la noción de las voces y me desmayé. Desperté tirada sobre paja en la pieza grande, tenía náuseas, me dolía todo, sentía olor y sabor a sangre en mi boca y un sabor como a metal. Escucho que llega un tipo y me pone un estetoscopio, y luego le dice a otro: ¡Basta por hoy, dñele dos Valium de 10 miligramos yagua!’. (CNPPT, 2004, p. 234)

E no que diz respeito a humilhações e vexames, consta:

Hombre, detenido en septiembre de 1973. Relato de su reclusión en la Comisaría de Carabineros de Lota, Región del Biobío: ‘Fui incomunicado y torturado por cuatro días, encapuchado y vendado, golpes de fusiles, culatazos, puntapiés y sumergimiento en tambor con agua, me hacían rodar por una escalera. Incomunicado y en posición de cubito abdominal, lleno de orinas y excrementos, con manos en la nuca’. (CNPPT, 2004, p. 241)

Na sequência, o Informe Valech concentra-se mais especificamente na violência sexual contra as mulheres, advertindo se tratar de uma das formas mais graves de violações, com

efeitos morais e culturais perante a sociedade chilena. Essa atenção conferida é parte do ineditismo das investigações fundadas com essa Comissão. O texto frisou a extensão desses abusos, detalhando que recebeu e validou os testemunhos de 3.399 vítimas. Quase a metade delas, sem distinção de idade, afirmou ter sido objeto de violência sexual, e 316 afirmaram ter sido estupradas. É importante mencionarmos que o documento pontuou que a quantidade de mulheres violentadas foi superior à registrada, em razão do contraste com outras informações e testemunhos. E ainda, 229 relataram ter sido detidas grávidas. Desse total, 11 afirmaram ter sido violadas. A Comissão identificou que, em razão da tortura, 20 sofreram abortos, 15 tiveram seus filhos em recintos de detenção, e outras, sem detalhar, engravidaram em decorrência das violações (CNPPT, 2004, p. 252).²⁶⁷

Os depoimentos a seguir mostram essas situações em dois momentos do regime:

'Recibí golpes y corriente en la Comisaría [se omite]. La tortura más severa fue en [un recinto de la Armada], allí sufrí el submarino, la escasa comida, los simulacros de fusilamientos todas las noches, las quemaduras con cigarros [...]. En la Comisaría [se omite] sufrí violación con botellas. Lesiones genitales, golpes en la cabeza, que provocaron mi estadía por una semana en la enfermería del Fuerte, sin medicamentos.' VIII Región, 1973. (CNPPT, 2004, p. 253)

'Fuimos secuestrados de nuestro hogar de madrugada, fuimos mantenidos en la [se omite] comisara [de Carabineros] toda la noche, abusados verbal y físicamente, con golpes de pies, puños, parados al frío e interrogatorios con la vista vendada. Al día siguiente fui trasladada, fui sometida a más interrogatorios, golpes y aplicación de electricidad en pezones y vagina, fui violada por más de dos personas, estando embarazada de 4 meses y medio. Mi hija nació en la cárcel con una cesárea provocada por gendarmes, cuando fue cómodo para ellos.' Región Metropolitana 1984. (CNPPT, 2004, p. 257)

No relatório, o perfil das vítimas foi traçado com o auxílio de gráficos, formando um conjunto icnográfico, que caracteriza e quantifica as pessoas qualificadas. A apresentação dos dados ocorreu de maneira descritiva, estabelecendo correlações com as variáveis identificadas ao longo das investigações. O texto Valech apresentou justificativa quanto à ausência de categorias mais específicas: “[...] etnia, migración, exilio posterior, entre otras” (CNPPT, 2004, p. 469).

Algunas de las variables que aquí se exponen surgieron de manera espontánea y sistemática en el propio discurso de las victimas, sin que hayan sido previamente contempladas por la Comisión. Esto explica que, de acuerdo al criterio de cada lector, puedan faltar ciertas variables de potencial valor para una descripción más específica

²⁶⁷ Nas investigações dos relatórios Rettig e Valech, não foram registradas situações de sequestros de bebês, como ocorreu na ditadura argentina. Ver: CONADEP (1984).

(como por ejemplo etnia, migración, exilio posterior, entre otras). En cualquier caso, esto no entorpece los propósitos ya establecidos para este capítulo.

A apresentação estatística, bem mais detalhadas do que no Informe Rettig, foi dividida em duas partes: uma considerando o perfil geral das vítimas, e outra, na sequência, o perfil das vítimas de acordo com a periodização, isto é, as subdivisões adotadas ao longo de toda a investigação.²⁶⁸ Os critérios incluíram: gênero, idade no momento da detenção, idade atual, atividade de trabalho no momento da detenção e atual, filiação política declarada e participação em organização social declarada, conforme Quadro 5.

Quadro 5 – Dados estatísticos sobre as vítimas de violações

I. Gênero:		homens: 23.856 (87,53%).	
		mulheres: 3.399 (12,47%).	
II. Idade:	Idade no momento da detenção:	Idade atual:	
	Menores de 18 anos: 1.080	Entre 21 e 30 anos: 35	
	Entre 18 e 20 anos: 2.631	Entre 31 e 40 anos: 801	
	Entre 21 e 30 anos: 12.060	Entre 41 e 50 anos: 3.784	
	Entre 31 e 40 anos: 6.913	Entre 51 e 60 anos: 10.938	
	Entre 41 e 50 anos: 3.397	Não determinada: 11.697	
	Entre 51 e 60 anos: 970		
	Não determinada: 204		
Total:	27.255	27.255	
III. Militância política (filiação partidária) no momento da detenção:	Nenhuma/ não respondido:	8.499	31,18%
	Partido Socialista:	6.065	22,25%
	Partido Comunista:	5.692	20,88%
	Simpatizante de esquerda:	3.316	12,17%
	MIR-FER-FTR-JRMH-FPMR:	1.662	6,10%
	MAPU:	791	2,90%
	Outros ou não classificados ²⁶⁹ :	1.230	4,51%
	TOTAL:	27.255	100%
IV. Atividade profissional no momento da detenção:	Trabajadores calificados		8.206
	Trabajadores no calificados		5.681
	Profissionais y técnicos		4.174
	Estudiantes		4.114
	Altos cargos públicos		832
	Outros no clasificados		832
	Forzas Armadas y Seguridad		132

²⁶⁸ Reforçando a periodização: 11 de setembro a 31 de dezembro de 1973 (primeiro período); de janeiro de 1974 a dezembro de 1977 (segundo período); de janeiro de 1978 a 10 de março de 1990 (terceiro período).

²⁶⁹ Dezoito pessoas declararam ter sido militantes de partidos de direita.

	Altos cargos sector privado	45
	Otros	3.029
	TOTAL:	27.255

Fonte: Adaptado de CNPPT (2004).

Em maio de 2005, mais 1.204 vítimas foram reconhecidas. A cifra elevou-se para 28.459, durante o período estipulado para reconsideração, entre novembro 2004 e maio desse mesmo ano, mediante DS N.º 1.086 de 2005, do Ministerio del Interior (CPA, s/f).²⁷⁰

Sobre as situações consideradas fora do mandato, o amparo foi o art. 2º do Decreto Presidencial n.º 1.040. Conforme esse dispositivo, não seriam incluídas as pessoas privadas de liberdade em manifestações públicas que tenham sido colocadas à disposição dos tribunais de polícia locais ou algum tribunal criminal, caso envolvesse delitos/crimes comuns. Além disso, o texto Valech acrescentou que não seriam incluídas pessoas retidas temporariamente durante incursões em massa, operações de pente-fino ou em outras formas semelhantes de controle coletivo ou indiscriminado da população, com ressalva para as situações que tenham se desdobrado em prisões e/ou tortura (CNPPT, 2004, p. 22).

Ao particularizar essas situações, o relatório apontou 1.330 pessoas vítimas de abusos. O texto chegou a reconhecer esses abusos como formas de violação humana; porém, não correspondentes aos critérios relativos à prisão ilegal ou à tortura. Outros 34 casos também foram excluídos das qualificações, por se tratarem de situações de prisão e tortura fora do país, sem as devidas condições de vinculá-los aos agentes chilenos, embora os declarantes tenham asseverado a presença deles durante as violações (CNPPT, 2004, p. 542).²⁷¹

O texto detalha mais algumas situações que não foram enquadradas naquilo estabelecido pela Comissão, informando o número de 6.845 casos não qualificados, como posto no relatório:

Por outra parte, 6.845 casos, correspondientes al 19% de los casos recibidos, no fueron reconocidos como víctimas de prisión política y tortura por no reunir los elementos de juicio suficientes como para formarse convicción moral sobre los hechos relatados, sin perjuicio de haber propuesto la posibilidad de que, con nuevos antecedentes, puedan solicitar su reconsideración. (CNPPT, 2004, p. 77)

²⁷⁰ Documento publicado em 1º de junho de 2005 e assinado pelos mesmos oito comissionados da CNPPT (COMISION TORTURA, 2005).

²⁷¹ Há, atualmente, notoriedade sobre a cooperação dos serviços de repressão do Cone Sul. A Operação Condor consistiu no evento mais ostensivo dessa aliança, que reuniu setores da inteligência do Brasil, da Argentina, do Chile, do Uruguai, do Paraguai e da Bolívia, permitindo troca de informações, livre trânsito para perseguição de opositores das ditaduras do continente. Embora essa aliança tenha sido firmada em novembro de 1975, sabemos que, no Chile, a cooperação existiu desde o início daquela década. Para um aprofundamento sobre o assunto, ver: Lezama Guzmán (2006) e Reis (2012).

A exclusão desses casos não cessou a possibilidade de serem reconsiderados, como mencionou o presidente no prólogo do Informe, e como viria a se confirmar nas atualizações de 2005 e 2011, discutidas em outro momento. Sobre as mais de 35 mil pessoas que se apresentaram como vítimas, Lagos comentou:

De ellas, cerca de 28 mil testimonios fueron aceptados como válidos, y algo más de 7 mil no cumplieron los estrictos requisitos para ser aceptados por la Comisión. Estas 7 mil personas tendrán el derecho a que su situación sea reconsiderada por la Comisión, la cual volverá a estudiar esos antecedentes y tomar sobre ellas una decisión definitiva. (CNPPT, 2004, p. 5)

Ao tratar das responsabilidades imputadas, o Informe Valech endossou o Rettig, reafirmando-o. Desse modo, entre pontuais diferenças e amplas convergências, os Informes estão vinculados como partes de uma grande narrativa sobre a memória histórica institucional do Chile, assentada na identificação das vítimas, na contemporaneidade das experiências de violência, na responsabilização estatal e no compromisso com a justiça de transição como condições reconciliatórias.

El Informe de la Comisión Nacional de Verdad y Reconciliación ofrece valiosa y concluyente información al respecto al identificar la institucionalidad del aparato represor, el ámbito de sus actividades, sus métodos y sus procedimientos refinados con el tiempo, así como los lugares en donde se ejercieron tareas coercitivas. El trabajo de la Comisión Nacional sobre Prisión Política y Tortura ha permitido confirmar esos hallazgos, añadiendo, sin embargo, un componente de masividad a la práctica de la prisión política y la tortura antes insospechado, para concluir que la amplitud de la represión y el universo social de sus víctimas eran mayores al presupuestado hasta ahora. (CNPPT, 2004, p. 177)

A noção de culpa aponta o Estado chileno como autor precípua das violações, elegendo, principalmente, as Forças Armadas e de Ordem, a DINA e a CNI, destacando, ainda, ao longo do texto: Policía de Investigaciones, Servicio de Inteligencia Militar (SIM), Servicio de Inteligencia de la Fuerza Aérea (SIFA), Comando Conjunto, Servicio de Inteligencia de Carabineros (SICAR), Dirección de Inteligencia de Carabineros (DICAR), Dirección de Comunicaciones de Carabineros (DICOMCAR), Comando de Vengadores de Mártires (COVEMA), entre outros.

Todo esto permite concluir que la prisión política y la tortura constituyeron una política de Estado del régimen militar, definida e impulsada por las autoridades políticas de la época, el que para su diseño y ejecución movilizó personal y recursos de diversos organismos públicos, y dictó decretos leyes y luego leyes que ampararon tales conductas represivas. Y en esto contó con el apoyo, explícito algunas veces y casi siempre implícito, del único Poder del Estado que no fue parte integrante de ese régimen: la judicatura. (CNPPT, 2004, p. 178)

De modo bem mais sucinto, embora não menos abrangente, o Informe Valech trouxe uma série de propostas de reparação, que se encontram no nono capítulo do documento. Inicialmente, o texto trata das razões da reparação, recuperando referências do Direito Internacional, com menções à Corte Internacional de Direitos Humanos e à Convenção Americana sobre Direitos Humanos, a fim de demarcar seu entendimento sobre a obrigatoriedade do Estado para com as vítimas. Em termos gerais, as reparações são tomadas como um compromisso do Estado junto a sociedade.

Las reparaciones en los procesos de transición a la democracia cumplen no sólo una función individual respecto de la víctima que debe ser reparada, sino que también poseen importantes dimensiones sociales, históricas y preventivas. En efecto, las motivaciones para reparar los casos de violaciones masivas y sistemáticas tienen que ver con las víctimas, pero también son una forma en que la sociedad establece bases de convivencia social fundadas en el respeto de los derechos humanos. Ofrecen la oportunidad de reformular apreciaciones históricas donde todos los sectores puedan sentirse respetados y restablecidos en sus derechos. Finalmente, las reparaciones se vinculan con la posibilidad de prevenir que en el futuro puedan repetirse hechos que la sociedad en su conjunto rechaza. (CNPPT, 2004, p. 519)

De maneira mais objetiva, a Comissão Valech estabeleceu suas propostas com foco em três eixos principais:

1. **Medidas individuais de reparação:** a) no campo jurídico; b) no campo econômico; c) no campo da saúde; d) no campo educacional; e) no campo da habitação.
2. **Medidas simbólicas e coletivas de reparação:** a) garantias de medidas de não repetição e prevenção; b) gestos simbólicos de reconhecimento e encontro; c) reconhecimento de memória; e d) disseminação, promoção e educação em direitos humanos.
3. **Medidas institucionais:** a) criação do Instituto Nacional de Direitos Humanos; e b) proteção e confidencialidade das informações recebidas.

Diferentemente do Informe Rettig, evitar juízos de valores não foi uma preocupação no discurso do Informe Valech. Uma de suas conclusões diz respeito à necessidade de ações continuadas. Seleccionamos um dos primeiros parágrafos da apresentação do documento e os dois últimos do capítulo que encerram as análises das violações, a fim de mostrar a maneira como o texto destaca a necessidade dessas ações:

Hoy, después de meses de escuchar relatos íntimos, susurrados, relatados con dolor y hasta llanto, y de ver las marcas físicas y psicológicas, así como las lesiones familiares

y sociales -algunas sin reparación posible que restituya lo perdido- de tanto chileno y chilena preso y torturado, no nos asiste la menor duda de que esta parte de la verdad también **nos era debida para completar, de la mejor manera posible, la reparación y la justicia que el país le debe a estos hermanos, para avanzar** por la senda siempre difícil y necesaria del reencuentro y la reconciliación entre los chilenos. (CNPPT, 2004, p. 17, grifo nosso)

La tortura ha sido conceptualizada como una experiencia traumática que ha provocado consecuencias sistémicas. No es solamente una modalidad compleja de agresión, crueldad y denigración. Sus efectos desquiciantes se agravan precisamente porque son agentes del Estado o personas a su servicio quienes dañan en nombre de la patria. [...]. **Para ello es preciso no sólo reconocer la ocurrencia de los hechos en general y la responsabilidad del Estado en particular, sino identificar también a cada persona que fue víctima de sus agentes, estableciendo su derecho a una reparación justa y digna.** (CNPPT, 2004, p. 513, grifo nosso)

Portanto, a narrativa Valech é mais enfática quanto à proposta, de que deveria haver o registro de ações para orientar o uso público das indicações do próprio Informe, antecipando, inclusive, seu sentido político e simbólico à sociedade civil. Ressaltamos, todavia, que essa forma de intervenção – possível à Comissão – não tinha como controlar todos os usos e recursos que adviriam do tratamento público do Informe, nem mesmo a sua recepção perante o público e a imprensa. Por isso mesmo, a análise das variadas possibilidades de recepção diz muito sobre como a sociedade assimilou e se comprometeu diante desse conteúdo vivo do passado no presente.

3.4 A RECEPÇÃO DO INFORME VALECH E O ESPECTRO DA JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Em um ambiente nacional bem mais estável do que aquele do início dos anos 1990, a publicação do relatório Valech gerou menos disputas sobre seu conteúdo e prescrições, desencadeando novas relações com o passado e novos expedientes políticos voltados ao futuro – de curto e médio prazo. As decisões acerca das violações humanas expostas passam a se afirmar em sua relação com a agenda da justiça de transição, que é legitimada e ratificada. Isso nos parece ainda mais claro sob um olhar retrospectivo, ou seja, as dinâmicas política e jurídica se movimentam, ao mesmo tempo, pela narrativa dos Informes, por sua recepção e circulação. Dessa feita, a imprensa, que nos interessou no capítulo anterior, volta ao centro de nossa argumentação neste momento.

A receptividade de alguns dos principais veículos da imprensa escrita, publicada no “calor da hora”, ou seja, nos dias seguintes à publicação do Informe, é parte substancial do

curso transacional chileno, à medida que indica como essa sociedade estabeleceu os primeiros significados que marcariam a trajetória do governo Concertación até o final daquela década.

Dessa vez, as fontes consultadas afirmaram que o texto não havia sido disponibilizado para outras lideranças. Ao contrário, houve um esforço para mantê-lo sob o mais absoluto sigilo, sendo disponibilizado, inicialmente, apenas ao presidente, a fim de evitar cópias indevidas e vazamentos à imprensa. Mesmo assim, a declaração da vice-presidente da Comissão, María Luisa Sepúlveda, adiantou à sociedade o que se poderia esperar. Ela declarou:

Se va a hacer un detalle pormenorizado de los métodos de tortura y de los lugares. Y aunque no va a haber un enjuiciamiento directo a las Fuerzas Armadas, la gravedad de lo que se va a reflejar en el informe va a ser muy fuerte para las Fuerzas Armadas, porque va a mostrar que la tortura fue algo sistemático, que involucra a todas las instituciones castrenses y no a casos aislados como se han mostrado hasta ahora las violaciones a los derechos humanos. (EMOL, 2004, n. p.)

Ao grande público, o Informe tornou-se acessível no dia 28 de novembro de 2004, 18 dias depois de sua entrega, despertando intensos debates por todo o país. Considerando que o referido dia era domingo e que o texto se desenvolvia em 777 páginas, isso nos ajuda a explicar o porquê de as reportagens mais consistentes sobre o documento terem sido publicadas a partir do dia 1º de dezembro, reforçando, também, a ideia de não ter havido vazamento do Informe.

A partir daquele momento, textos na imprensa ratificaram vigorosamente a narrativa Valech, ao exporem os posicionamentos de instituições e demais setores civis. E mais, deparamo-nos com críticas a entidades que teriam apoiado o regime e discussões envolvendo temas da justiça de transição (estratégias para memória, reparação e justiça). Tudo isso distribuído entre artigos especializados, analíticos e/ou de opinião, editoriais, testemunhos, seções de leitores, entre outras notícias e recursos jornalísticos que se avolumaram naqueles dias, tendo como foco o Informe Valech.²⁷²

Analisar a recepção do documento diz respeito à interpretação sobre o modo como os atores sociais, por meio de suas entidades representativas, reagiram à narrativa e aos seus desdobramentos. Em um misto de coincidências, duas outras manchetes – com menos espaço – dividiram a atenção com o texto Valech. No dia 30 de novembro, veio a público a notícia de que a liderança da FPMR, Sergio Galvarino Apablaza, acusado de ser o mentor intelectual do assassinato do ex-senador Jaime Guzmán (UDI), foi preso na Argentina, onde permaneceu

²⁷² O material que tivemos acesso foi compilado por meio de pesquisa *in loco*, nos arquivos da Fundación Vicaría de la Solidaridad e do Museo de la Memoria y Derechos Humanos.

detido, tentando evitar o processo de extradição.²⁷³ A outra, com forte impacto sobre os apoiadores do regime autoritário, fez referência ao desdobramento das investigações de corrupção contra Pinochet, no caso conhecido como Riggs, nome de um dos bancos que abrigava contas secretas do ex-ditador.²⁷⁴ A partir do dia 2 de dezembro de 2004, as notícias sobre o avanço do caso e a solicitação expedida pelo juiz espanhol, Baltasar Garzón – o mesmo que havia expedido a prisão em 1998 –, tiveram grande repercussão. Segundo o *La Nación*:

A través de un nuevo exhorto remitido a la Corte Suprema, el juez español Baltasar Garzón há solicitado interrogar en persona en Chile al general (R) Augusto Pinochet; a la esposa de éste, Lucía Hiriart [...]. También solicitó que ‘se trabe embargo sobre los referidos bienes que, hallándose en territorio de Chile, hubiesen sido identificados [...]’. (FUNDACIÓN VICARÍA DE LA SOLIDARIEDAD, 2004a, p. 2)

Destacada em todos os grandes jornais, a investida contra Pinochet por acusações de corrupção talvez pesasse, para os seus admiradores, mais do que as de violações, comprometendo a imagem do general, como destacou Quadrat (2009, p. 406), ao comentar o abalo provocado pelas denúncias de desvio de dinheiro público: “Questão sensível para os pinochetistas, visto que um dos principais traços do líder era sua conduta ilibada. Justificar as violações aos direitos humanos parecia fácil, mas defender a corrupção é complicado”. “Garzón vs. Tata” foi o título da reportagem do *La Cuarta*, no mesmo dia, 2 de dezembro.

Outra derrota para o ex-ditador, veiculada também na mesma data, foi a perda da sua imunidade, abrindo caminho para ser investigado no caso Prats: “El pleno de la Corte de Apelaciones de Santiago resolvió por 14 votos contra 9, desaforar al general Augusto Pinochet para que sea investigado en el marco del asesinato del general Carlos Prats, y su esposa Sofía Cuthbert, ocurrido en Argentina en septiembre de 1974” (FUNDACIÓN VICARÍA DE LA SOLIDARIDAD, 2004b, p. 2).

O cerco jurídico contra Pinochet conteve seus apoiadores, favorecendo a escalada de manifestações populares nas ruas e a mobilização judicial promovida por entidades de vítimas e direitos humanos, multiplicando o ingresso de ações penais contra ex-autoridades do regime. Como exemplo, tem-se o caso de três oficiais processados pelo crime de “sequestro continuado” (FUNDACIÓN VICARÍA DE LA SOLIDARIDAD, 2004c, p. 3), uma interpretação que

²⁷³ Durante os dias de maior repercussão do Relatório Valech, a notícia dessa prisão circulou por todos os jornais e foi o tema do editorial do jornal *El Sur*. O *El Mercurio* informou no dia 02/12/2004 a abertura do processo de extradição de Galvarino, mas ele permaneceu preso em território argentino, até junho 2005, quando o pedido de extradição foi negado e ele foi solto, mediante fiança e a expressa proibição de deixar a província de Moreno, na Argentina. Tudo isso repercutiu na imprensa chilena.

²⁷⁴ Uma cronologia dos fatos do caso “Riggs” pode ser conferida em: <https://www.elmundo.es/elmundo/2005/11/23/internacional/1132769105.html>.

ganharia força desde então. Notícias sobre a escalada de ações judiciais, motivadas pelo Relatório Valech, também repercutiram durante aquela semana.

Dessa vez, as reações externadas pelos setores das Forças Armadas e de Ordem mostraram-se bem distintas das anteriores, reforçando as mudanças que o país estava vivendo naquele momento. Corroborou esse clima o emblemático episódio da admissão prévia do crime de violações por parte do general Cheyre²⁷⁵, comandante-chefe do Exército, ao publicar, cinco dias antes da entrega oficial do Informe Valech, em 5 de novembro de 2004, uma carta no jornal *La Tercera*, em que escreveu:

El Ejército de Chile tomó la dura pero irreversible decisión de asumir las responsabilidades que, como institución, le cabe en todos los hechos punibles y moralmente inaceptables del pasado. Además, ha reconocido en reiteradas oportunidades las faltas y delitos cometidos por personal de su directa dependencia; las ha censurado, criticado públicamente y há cooperado permanentemente con los tribunales de justicia para, **en la medida de lo posible**, contribuir a la verdad y a la reconciliación. Asimismo, se ha condolido por los sufrimientos de las víctimas de estas violaciones, reconociendo que recibieron un tratamiento que no se condice con la doctrina permanente e histórica de la institución. Unas violaciones que no justifica y respecto de las cuales ha hecho y seguirá haciendo esfuerzos concretos para que nunca más vuelvan a repetirse. [...] Y al mismo estilo de conducta ha correspondido, más recientemente, nuestro decidido compromiso y colaboración con la Comisión Nacional sobre Prisión Política y/o Tortura, cuyo contenido y conclusiones asumiremos con la misma serenidad y responsabilidad com que hemos actuado hasta ahora. (DÉLANO, 2004, n. p., grifo nosso)

Esse reconhecimento enfatizou que os crimes foram cometidos por excessos e responsabilidades individuais, evidenciando, além disso, o consentimento institucional – detalhes que as demais admissões procurariam negar. Apesar das críticas de outros chefes militares²⁷⁶, essa revelação, somada ao impacto da publicação do Informe Valech, demonstrou que seguir negando as atrocidades não era mais opção naquela conjuntura, nem encontrava eco na sociedade civil. Neste sentido, as reportagens publicadas na imprensa durante os dias seguintes nos ajudam a compreender o ambiente social que buscou consagrar a memória histórica das violações humanas no Chile.

²⁷⁵ “Juan Emilio Cheyre es investigado como cómplice de 15 homicidios en La Serena el año 1973, en un caso más conocidos como “Caravana de la Muerte”, en el marco del régimen militar. Hoy fue procesado y detenido junto a otras personas” (LA TERCERA, 2016, n. p.).

²⁷⁶ “Segundo o Jornal *La Tercera*, os ex-comandantes-em-chefe da Marinha Jorge Martínez Busch e Jorge Arancibia manifestaram ontem suas divergências com a iniciativa do general. O almirante Martínez Busch disse que, ‘no caso da instituição a qual pertencia, na minha opinião pessoal, nunca existiu nenhuma atitude institucional sobre esse tema. Portanto, sobre esse tema, não estou de acordo com essa visão. Simplesmente, porque as coisas não foram assim’” (FOLHA DE SÃO PAULO, 2004, n. p.).

Uma das expressões mais repetidas no conjunto de reportagens daquela semana foi *mea culpa*, por parte de personalidades, lideranças morais, instituições de defesa e meios de comunicação.²⁷⁷ Como reconheceu o ex-senador Sebastián Piñera (e agora ex-presidente do Chile), que fez coro nos versos do *mea culpa*, ao dirigir-se aos seus correligionários da RN: “En consecuencia, el alegar ignorancia no se sustenta con la realidad y los hechos, por eso creo que RN debiera reconocer el pecado de omisión” (FUNDACIÓN VICARÍA DE LA SOLIDARIDAD, 2004d, p. 3).

Na reportagem do dia 1º de dezembro de 2004, o El Mercurio trouxe como título em uma reportagem: “Armada oficializa diferencias con el Ejército: En una declaración, lá Marina reconoció que hubo tortura a prisioneros, pero dejó en claro que as violaciones a los derechos humanos ‘nunca han sido una política institucional’”. No dia seguinte, o mesmo jornal publicou, na íntegra, a carta da Marinha (Armada):

Aceptamos como verdaderos todos los testimonios, aun cuando dada la naturaleza de la Comisión no es posible exigirle la rigurosidad propia de un proceso judicial. Ao final da nota, como de práxi, ressaltou que nada justifica as violações, mas refugiou-se no argumento da polarização pré-golpe: ‘Ese contexto, está luminosamente explicado en el Informe elaborado por la Comisión Verdad y Reconciliación (Informe Rettig), en su capítulo I Marco Político’, páginas 33 al 53. (FUNDACIÓN VICARÍA DE LA SOLIDARIDAD, 2004e, p. 3)

Como podemos notar, o reconhecimento da Marinha veio acompanhado de justificativas amparadas no discurso da polarização prévia ao golpe. O Marco Político do texto Rettig continuou servindo à retórica de setores identificados com a tese da “salvação nacional”, mas esse recurso foi perdendo consistência diante da magnitude das violações, comprovadas por meio das vozes vivas de dezenas de milhares de testemunhos reconhecidos pelo Estado chileno. Poucos se arriscaram na insistência desse argumento desde o Informe Valech, prevalecendo um *mea culpa* envergonhado ou disfarçado de desvios argumentativos, como observamos ao consultar as fontes.

Outro aspecto presente no posicionamento das instituições militares diz respeito à ênfase na individualização da culpa, tentando preservar a instituição, sem eximir, contudo, a responsabilidade da chefia hierárquica, como demonstrado esse trecho da nota pública dos Carabineros:

2. La Institución considera que el contexto histórico de la década del 70, en que el país sufría graves alteraciones sociales y políticas, llevó al conjunto de la sociedad chilena

²⁷⁷ O Informe Valech imputou responsabilidades à imprensa devido ao seu alinhamento à ditadura, o que teria favorecido a impunidade e colaborado com o regime.

a un clima de confrontación y violencia. 3. Hoy, después de 30 años y con la perspectiva que da el tiempo, **Carabineros se hace cargo de su historia y estima que las acciones de represión política, prisión y tortura, descritas en el Informe, nunca debieron realizarse porque son contrarias a su esencia y misión.** 4. Con lo anterior, Carabineros repudia que personal de sus filas tuviese participación en casos de violaciones a los derechos humanos, donde se cuentan personas que ejercían el mando jerárquico y que tuvieron responsabilidad por acción u omisión. (CEP, 2004, p. 513, grifo nosso)

Sem a necessidade de reproduzir todas as notas oficiais militares, adiantamos que admissões e ponderações semelhantes vieram da FACH e do Exército, como registrado em outro texto, também no dia 2 de dezembro de 2004, publicado pelo El Mercurio: “Fuerza Aérea siguió el ejemplo del Ejército, la Armada y Carabineros y validó el Informe Valech sobre tortura” (FUNDACIÓN VICARÍA DE LA SOLIDARIDAD, 2004f).

A reação das Forças Armadas foi tema do editorial do jornal La Segunda (2 de dezembro de 2004), quando discutiu o posicionamento das Forças Armadas diante do tema direitos humanos, destacando as escusas que apontam para a Junta de Governo e imputando às cadeias de comando da DINA e da CNI as mais altas responsabilidades pelos fatos. Em partes, isso denota o desgaste da imagem de Pinochet e da cultura castrense. O editorial valorizou o reconhecimento das Forças de Segurança para o conhecimento da “verdade histórica” e a orientação sobre os direitos fundamentais, concluindo da seguinte forma: “Las peticiones de perdón deben nacer de la conciencia personal y, para ser eficaces, se requiere que no sean forzadas por presiones ni caigan en el gesto frecuente de golpear el pecho de los demás y no el propio” (FUNDACIÓN VICARÍA DE LA SOLIDARIDAD, 2004g, p. 3).

A reação dissonante ficou por conta da Corte Suprema, o que gerou inúmeras críticas, em razão da ambiguidade de seu posicionamento, apontando insuficiências no relatório e alegando incapacidade de atuação mais contundente durante as violações na ditadura.²⁷⁸

[...] los miembros actuales de esta Corte Suprema [...] consideran que no es posible sustraerse de la gravedad de esos sucesos y sus dolorosas secuelas y dejan constancia pública de su consternación ante dichas situaciones, que se suman a otras que el Poder Judicial ha podido conocer, juzgar y sancionar en estos últimos años; Que muy distinto es el parecer de la Corte sobre los reproches genéricos que se vierten en el mismo informe en relación con el Poder Judicial, en especial, cuando se afirma que en el periodo más crítico, inmediatamente posterior al 11 de septiembre de 1973, habría existido de parte de los tribunales o de los ministros de la Corte Suprema de la época, una suerte de connivencia con quienes cometieron los excesos y violaciones que se han conocido. Esto importa un grave cargo, que carece de sustento objetivo en el propio informe y que no es posible aceptar, ya que no existen antecedentes fidedignos ni es verosímil sostener que distinguidos magistrados se hayan podido concertar con

²⁷⁸ Para aprofundar o estudo sobre a Corte Suprema no Chile, no contexto da publicação do Informe Valech, ver: Ahumada (2009). Outro trabalho que se dedicou à análise das reações institucionais a esse documento foi empreendido por Sierra (2005).

terceros para permitir detenciones ilegítimas, torturas, secuestros y muertes [...]. Pero, em rigor y cierto es, que durante gran parte del periodo que estuvo suspendida la vigencia de la institucionalidad en el país, a partir de Septiembre de 1973, **los jueces y los tribunales superiores se vieron, en gran medida, impedidos de cumplir a cabalidad con esa función.** [...] Que si bien en una perspectiva histórica distinta, es dable sostener que los tribunales pudieron tratar de llevar a cabo una acción más eficaz en la protección de los derechos individuales, no es menos cierto que las limitaciones de hecho y de derecho a que se vio sometido el pleno ejercicio de la función conservadora en aquella época, obligan a reconocer también que probablemente ello no habría tenido resultados significativos tal como lo demuestra la experiencia universal sobre la real eficiencia del recurso de amparo en el los casos de quiebras absolutos del orden institucional. (CENTRO DE ESTUDIOS MIGUEL ENRIQUEZ, 2005, p. 1, grifo nosso)²⁷⁹

O editorial do jornal La Nación fez uma autocrítica, posicionando-se frente ao conteúdo Valech, que acusou a imprensa de complacência, não apenas em razão da censura, mas do alinhamento com o regime autoritário. Nele, lemos: “Sabemos el imenso costo en vidas humanas que significó esta connivencia, que no acompañó sólo la instalación en el poder. Se extendió durante los 17 años del pinochetismo y, en algunos casos, continúa aún ahora” (FUNDACIÓN VICARÍA DE LA SOLIDARIDAD, 2004h, p. 4). O jornal assumiu os próprios erros:

Los vejámenes a la libertad de expresión fueron por conveniencia atenuados, tenidos por simples gabelas, una especie de costo que había que pagar. [...] La Nación cumplió el rol más infame, ruin, sórdido y servil. Sus ediciones – desde 1973 hasta el 11 de marzo de 1990 – son un monumento a la ignominia dictatorial. Lo lamentamos por Chile. (FUNDACIÓN VICARÍA DE LA SOLIDARIDAD, 2004h, p. 4)

Como reconhecimento, o editorial valorizou outros veículos que não se dobraram ao regime e que não se esqueceram da dignidade humana, da verdade e da liberdade, enaltecendo os seguintes veículos de comunicação: Mensaje; El Boletín, da Vicaría de la Solidaridad; Hoy; Cauce; Análisis; Apsi; os diários La Epoca e Fortín Mapocho; e as rádios Cooperativa e Chilena. “Muchos de los profesionales que trabajaron en estos medios han contribuido para que La Nación sea un medio creíble, veraz, digno”. Além disso, o texto destacou a autocrítica realizada dias antes pelo Canal 13 de televisão: “Un paso en la reconciliación de los medios pinochetistas con los chilenos”, finalizando o editorial. Além disso, outros veículos compartilharam gestos semelhantes.

²⁷⁹ As declarações da Corte Suprema suscitaram diversas reações críticas, como a da CODEPU, que declarou: “Resulta indignante que más de 30 años después que comenzaron a suceder las más graves, masivas y sistemáticas violaciones a los derechos humanos y la conculcación más flagrante y prolongada de todas las libertades civiles y políticas de la historia nacional, recién ahora, por primera vez, el más alto tribunal del país pretenda justificar su abdicación del deber de garantizar la protección de la persona y garantizarle justicia, con apreciaciones históricas que delegan la responsabilidad en la situación que afectó al país” (REBELIÓN, 2004, n. p.).

No Editorial do El Mercurio, do dia 1º de dezembro de 2004, o texto recapitulou a trajetória do país em busca do avanço em sua relação com o passado, situando os gestos da Presidência e do Informe da CNPPT como: “un esfuerzo ingente orientado a contribuir a la idea de situar la verdad en su lugar correcto y, por ese camino, colaborar en la definitiva pacificación del espíritu de la nación” (FUNDACIÓN VICARÍA DE LA SOLIDARIDAD, 2004i, p. 2). Ressaltou que o Informe não se tratava de conteúdo ideológico, mas de uma parte importante da história do país, que poderia servir para curar as feridas, bem como para o reconhecimento de culpa. Ao mesmo tempo, parecendo tentar dissuadir a judicialização, declarou: “Cualquiera que deseara utilizar este informe para levantar nuevas odiosidades o para agudizar divisiones o extraer ventajas políticas menores, equivocará el camino [...]” (FUNDACIÓN VICARÍA DE LA SOLIDARIDAD, 2004i, p. 2).

O editorial cita o Informe Rettig, a Mesa de Diálogo e o Informe Valech como três passos importantes para entender o fenômeno (das violações) de maneira mais integral e fundar um marco de experiências para sustentar a ideia do “nunca mais”. Finalizou pondo em evidência que a sociedade entrava, naquele momento, em uma fase de revisão profunda, destacando o papel das instituições, dos setores políticos, das Forças Armadas, da Justiça e da imprensa para lograr a “reconciliação verdadeira”, possibilitando olhar para o futuro sem o peso dessa parte obscura da história.

É perceptível a maneira como o El Mercurio – entre outros veículos – pôs-se como mero observador, alheio aos eventos históricos, tentando extrair do documento um significado distinto de seu conteúdo. Para tanto, convocou a superação do passado, à medida que assumiu, sem reconhecer em palavras, uma inflexão na postura, no modo de se referir a como lidar com o passado, evitando-o mais do que se retratando de alguma maneira.

Na coleção de reportagens e análises coletadas, a crítica mais contundente que encontramos veio do historiador Gonzalo Vial, através de três fascículos especiais publicados no jornal La Segunda, de 1º a 3 de dezembro de 2004. O ex-integrante da Comissão Rettig contestou o novo Informe centrando suas observações em quatro pontos, a saber: a) o valor probatório da “convicção moral dos fatos”; b) a insuficiência da análise do contexto do período da tortura; c) as culpas “institucionais” pela tortura; e d) a exploração política do Informe (FUNDACIÓN VICARÍA DE LA SOLIDARIDAD, 2004j). De modo objetivo, Vial pôs em dúvida a possibilidade de a Comissão ter entrevistado mais de 35 mil pessoas em sete meses de trabalho. Ele criticou a ausência de algum membro da Comissão nessas sessões de entrevistas, como era determinado por Raúl Rettig, na Comissão anterior, e foi enfático ao dizer que a proposta da CNPPT exigiria muito mais tempo e pessoas trabalhando.

Simplemente, que la Comisión se limitó a formular criterios generales; a ratificar, en los 35.865 casos, las resoluciones que se le iban presentando; y a solucionar las dudas que el presentador o algún Comisionado pudiese tener. Y que serían pocas, pues de lo contrario el tiempo no hubiera bastado [...] si siquiera para eso. [...] No pudieron analizar con conocimiento propio los 35.865 casos. O se fiaban del preinforme, o no había Informe. (FUNDACIÓN VICARÍA DE LA SOLIDARIDAD, 2004j, p. 2)

Vial mencionou que grande parte dos casos se sustentou em depoimentos indiretos. Sobre isso, de fato, o Informe não distinguiu a quantidade de testemunhos diretos ou prestados por familiares. Sobre a gravidade das violações, considerou difusas as qualificações, as quais, segundo ele, misturaram maus-tratos com tortura, visto que não havia maneiras de confirmar os abusos, sendo que essas informações dependiam do resgate da memória com até 30 anos de intervalo.

Cabem, aqui, algumas ponderações. Como apontaram LaCapra (2009) e Seligmann-Silva (2008), o relato não tem como ser “fidedigno” à moda jurídica, reservando-lhe, pela natureza dos danos, eventuais descrições opacas e até imaginativas, como meios para sua narração, o que não o compromete como peça-chave, única e insubstituível, insiste Seligmann-Silva (2008, p. 70). Além disso, com relação ao “fazer histórico”, Vial expôs a sua própria compreensão restrita da atividade, ao questionar a validade da fonte, limitando sua coleta e seu alcance, terminando por misturar método histórico e jurídico, que são distintos, como demonstra Ginzburg (1989).

Já no fascículo do dia 3 de dezembro, Vial questionou a falta de um aprofundamento sobre o contexto e a ausência de investigações sobre os grupos que ele acusou de terroristas, como FPMR, MIR, MAPU e PC, resgatando episódios de atentados para fundamentar sua posição e vincular essas atividades com a escalada da tortura.

El renacimiento del terrorismo fue funcional a ese sabotaje, hasta precipitar la caída de Mena, y el regreso pleno de la CNI a las tácticas de la DINA – aunque nunca en los volúmenes alcanzados por ésta –, tortura (por supuesto) incluida. Así, en estricta verdad, el terrorismo fue aliado de los partidarios del antiguo director, contra el nuevo. (FUNDACIÓN VICARÍA DE LA SOLIDARIDAD, 2004k, p. 3)

Neste ponto, considerando que grande parte das vítimas pertenceu ou era simpatizante desses grupos, o historiador parece inverter os papéis entre vítimas e terroristas. Em suma, Vial insistiu na superficialidade da narrativa Valech e afirmou que essa Comissão não alcançou a confiabilidade da primeira, a Rettig. Pôs em dúvida também a identificação das responsabilidades e considerou que a confidencialidade imposta sobre os documentos e

depoimentos impedia, “obviamente, cualquier estudio crítico del Informe” (FUNDACIÓN VICARÍA DE LA SOLIDARIDAD, 2004j, p. 1).²⁸⁰

As críticas de Vial renderam contra-ataques, o que importa a este estudo, uma vez que versam sobre a avaliação da recepção e dos significados imediatos atribuídos ao relatório da CNPPT. Um deles, veio do próprio presidente da Comissão, e o outro, sem mencionar os posicionamentos de Vial, de um coletivo de historiadores chilenos, que editaram um segundo Manifesto, publicado em 16 de dezembro de 2004.

Em uma entrevista de Sergio Valech ao mesmo jornal, *La Segunda*, a abertura do texto redigido pelo repórter Rosario Guzmán Errázuriz reproduz a insatisfação do Monseñor com o próprio jornal, quase não conseguindo participar da entrevista:

‘¿Usted alcanzo a ler lo que disse esto señor?’, me interpela furibundo, junto con mostrarme las páginas cuyo título reza: Especial de Gonzalo Vial sobre el Informe de la Tortura. ‘Hasta aquí llegó mi compromiso con Ud.’, refunfuña. Simplemente no hay entrevista. Olvídense. Estoy muy enojado. No voy a hablar en el mismo diario en que él dice estas cosas. Será un gran historiador, pero esto no lo pude aceptar [...]. (FUNDACIÓN VICARÍA DE LA SOLIDARIDAD, 2004m, p. 2)

A primeira pergunta foi comedida. Por sua vez, na segunda, o repórter inquiriu se Valech dispor-se-ia a responder Gonzalo Vial. A resposta foi antecédida por um gesto “regañadientes”:

Me extraña la actitud de Gonzalo Vial [...] Lo invitamos a la Comisión, compartimos con él nuestra forma de trabajo y la impresión que teníamos de lo que estábamos escuchando, y nos dio buenas ideas de su experiencia, algunas de las cuales acogimos. No entiendo cuál es su intención y de qué forma quiere aportar al proceso de reconocimiento de lo ocurrido [...]. (FUNDACIÓN VICARÍA DE LA SOLIDARIDAD, 2004m, p. 2)

Essa segunda pergunta, feita de modo mais direto, foi interrompida no início da resposta, quando o repórter pretendeu tratar do valor probatório e do sistema de trabalho da Comissão, temas pontuados por Vial. Eis a resposta:

El trabajo fue muy serio. Se entrevistó a cada una de las personas, entrevistas largas, de una hora. Se revisaron documentos de la época que apoyaban los testimonios, los archivos de la Vicaría, de los diarios, listados de detenidos y hasta certificados que se les entregaban a la gente cuando la liberan. Luego se comparaban unos casos con otros y si había dudas se entrevistaba nuevamente a la persona o a otros que habían estado

²⁸⁰ Posicionamento distinto tem outro historiador chileno: “Asimismo, el historiador Felipe Abbott destaca el aporte histórico que el Informe Valech hace al reconocimiento de las violaciones a los derechos humanos y advierte que dicho documento debe ser estudiado y analizado con cuidado. Explica que la luz sobre los hechos ocurridos durante dicho periodo permitirá sumarse a las informaciones que tiene otros documentos, como la Comisión Rettig [...]” (FUNDACIÓN VICARÍA DE LA SOLIDARIDAD, 2004l, p. 2).

en el mismo recinto. (FUNDACIÓN VICARÍA DE LA SOLIDARIDAD, 2004m, p. 3)

A resposta de Valech ponderava sobre as etapas qualificadoras, concluindo: “Rechazamos muchos casos por falta de antecedentes”. As demais questões tratadas auxiliá-mos na compreensão, com base na visão de Sergio Valech, da recepção do Informe.

Sobre a reação das Forças Armadas, ele a julgou como “valiosa, sincera, honesta, con interés de reparar”. No que diz respeito aos dois tradicionais partidos de direita, comentou: “He notado en los sectores políticos (de RN y la UDI) una certa dificultad para reconocer los errores del gobierno militar” (FUNDACIÓN VICARÍA DE LA SOLIDARIDAD, 2004m, p. 3). No tocante ao Poder Judiciário, não houve questionamentos.

Sobre o segundo Manifesto, intitulado de “Contra los que torturan a nombre de la patria”, assinado por 72 historiadores, houve o posicionamento sobre cinco temas, em cinco páginas: “Informe Valech”, “El contexto histórico”, “Las Fuerzas Armadas”, “Los encubridores” e “La justicia histórica”. Sem a intenção de resumir esse texto, pretendemos destacar aquilo que remete ao Informe e toca em posições assumidas por Gonzalo Vial.

O Manifesto reconheceu o trabalho da CNPPT, valorizou a aproximação entre memória e história, por intermédio do testemunho, e enalteceu os valores jurídico, ético, histórico e político do relatório, tecendo, ainda, críticas àquilo que foi chamado de debilidades do texto:

Es inaceptable, por ejemplo, que su publicación vaya acompañada de restricción: se dará a conocer lo ocurrido a las víctimas, pero se mantendrá oculto, por medio siglo, el nombre y la conducta de los torturadores y los victimarios. ¿Por qué se entrega una verdad cercenada? ¿Por qué dar libre curso al dolor y la conmiseración y no a la indignación y la justicia? ¿Por qué un gobierno que se dice democrático tiene que seguir ocultando a los culpables? ¿Es que la impunidad es una conveniencia política mayor que la justicia? ¿Es que el respeto a los poderes fácticos es más importante que el respeto a la dignidad ciudadana? (MANIFIESTO DE HISTORIADORES, 2004, p. 1)

No que tange ao debate contextual, que se sobressaiu – desde 1991 – como retórica argumentativa dos setores identificados com a memória “salvacionista”, e que foi redigido por Gonzalo Vial, o texto é bastante direto ao confrontar aqueles que, suspeitos de culpabilidade – “o tardíos legitimadores de lo ilegítimo” –, têm procurado pormenorizar as violações justificando-se “en el saco de Pandora del ‘contexto histórico’”. Posicionando-se, como profissionais, responsáveis pela historiografia, que entendem o contexto como uma trama aberta que não obriga nenhum curso de ação, razão pela qual não serve para explicar, minimizar ou exculpar crimes contra a humanidade, desenvolvem, no Manifesto, um raciocínio que percorre

vários processos históricos do país²⁸¹, a fim de enfatizar que nada justifica as aberrações constatadas: “sexuales, asesinar con perversión, dinamitar cadáveres y fondear en el mar los restos de esas vejaciones. Y menos aun usando todos los recintos militares y policiales [...]” (MANIFIESTO DE HISTORIADORES, 2004, p. 2).

Ademais, o Manifesto lamentou a atitude dos civis que incentivaram ou encobriram as atrocidades por cumplicidade ou conveniência. O texto clamou pelo reconhecimento dos testemunhos contidos no Informe Valech como uma verdade histórica, de modo a superar a tradição perversa do país, qual seja, a de reprimir inimigos internos. Dentre outros pontos, enfatizou:

Para poner fin de raíz a los horrores ocurridos, no basta con repetir en letanía: ‘nunca más’, ‘mea culpa’, ‘pido perdón’, o exhortar con voz compungida a la reconciliación, o aplaudir a cualquiera que se atreva a rezar en público tales letanías. Para que el ‘nunca más’ sea histórica y políticamente efectivo se requiere, en primer lugar, que la ciudadanía eduque y reeduce a los grupos e instituciones que, de hecho y por derecho ilegítimo, se han convertido en poderes fácticos que violan la soberanía ciudadana. (MANIFIESTO DE HISTORIADORES, 2004, p. 5)

Por fim, conjugando o teor acadêmico e político que o acompanha, o Manifesto concluiu que o “nunca mais” depende das ações que a sociedade seja capaz de desenvolver a partir da “verdad contenida en la memoria colectiva de la ciudadanía, un movimiento cívico capaz de construir, esta vez exitosamente, lo que siempre han querido construir las generaciones de luchadores por la justicia que registra la historia social de nuestro país” (MANIFIESTO DE HISTORIADORES, 2004, p. 5).

Nesse acirramento dos debates, as consultas indicam que os grupos ligados às vítimas, aos direitos humanos e aos partidos de esquerda permaneceram insistindo na divulgação dos nomes dos violadores: “Abogados anuncian acciones legales para que desclasifiquen los antecedentes que constan en el Comisión Valech” (FUNDACIÓN VICARÍA DE LA SOLIDARIDAD, 2004n, p. 2). Concentraram-se, principalmente, nas mobilizações públicas e jurídicas, fazendo ecoar o lema da verdade, memória e justiça.

²⁸¹ O contexto nacional percorrido pelos historiadores, no Manifesto, busca situar que a crise estrutural do país, como aquela vivida nos anos de 1970, remetendo a tempos muito mais longínquos. Desde que Diego Portales e o general Prieto (durante a guerra civil de 1829 e 1830), destruíram, “a sangre y fuego”, a cultura do respeito à cidadania e a democracia dos *cabildos*; ou desde que a mesma oligarquia desnacionalizou as riquezas do país; passando pela conjuntura que o empresariado chileno cedeu ao capital estrangeiro e os Estados Unidos se negaram a colaborar com o desenvolvimento industrial chileno; ou desde que os militares impuseram um modelo liberal na política e na economia, em oposição ao desejo de cidadania, a juventude chilena, em especial a partir dos anos de 1960, buscou uma via alternativa ao capitalismo para o desenvolvimento, como ocorreu na América Latina – lembra o texto –, cabendo ao governo Allende, inclusive, administrar essa crise de longo prazo. Portanto, continua o texto, a crise estrutural econômica e do próprio Estado chileno desencadeou a polarização e radicalização política (MANIFIESTO DE HISTORIADORES, 2004, p. 2).

No editorial do *El Siglo*, de 3 de dezembro de 2004, foi publicada uma carta aberta redigida por lideranças do Partido Comunista, intitulada de “Verdad y Justicia plena para todas las víctimas”, endereçada e entregue, no dia 29 de novembro de 2004, ao presidente Ricardo Lagos, em que se asseverava: “Quienes sufrirón la tortura en Chile superan a las 100.000 personas y exigimos que sean escuchadas, para lo cual debe reabrirse el proceso de denuncias”.

Nessas reportagens encontramos os primeiros registros – imediatos à publicação do Informe – de duas cobranças que se tornariam campanhas políticas: a revogação da confidencialidade de 50 anos da documentação interna da Comissão, e a reabertura das investigações, a fim de conferir visibilidade às demais vítimas.²⁸²

Acerca da recepção popular, como mostramos anteriormente, tratando da reação ao Informe Rettig, as pesquisas de opinião realizadas evidenciaram o apoio ao texto Valech. Dias depois de sua publicação, o *La Segunda* trouxe em manchete: “Fundación Futuro: 86% cree en veracidad del Informe Valech”, mostrando que 74% aprovava o Informe, mas destacando a divergência de 49% em relação às análises do contexto histórico (FUNDACIÓN VICARÍA DE LA SOLIDARIDAD, 2004o).

Uma das entidades de maior tradição e prestígio em matéria de consulta pública – além de produções acadêmicas –, em Santiago, o CEP voltou a aferir a reação do grande público em relação a algumas questões. Três delas merecem atenção. Inicialmente, foi perguntado aos entrevistados se a divulgação do Informe era positiva ou negativa. Sobre isso, 71% responderam que era positiva; para 13%, não; e 16% não souberam opinar ou não contestaram. Questionados se o conteúdo surpreendeu o público, os dados levantados foram: 46% dos entrevistados sabiam de algo sobre o conteúdo, mesmo antes a publicação do documento; 21% responderam saber tudo sobre o conteúdo desse documento; 21% não sabiam nada sobre o Informe; e 12% não souberam responder ou não contestaram. A terceira questão abordou uma das afirmações feitas pelo presidente Ricardo Lagos, quando, ao receber o Informe, falou sobre a necessidade de sanar, e não reabrir as feridas. Indagados se o documento ajudava a fechar ou reabrir as feridas do passado, os dados levantados foram: 51% afirmaram que ajudava a abrir as feridas; para 31%, ajudava a fechar as feridas; e 18% não souberam opinar ou não contestaram.²⁸³

Ao interpretarmos esses dados, inferimos que cerca de três-quartos da população ao Informe Valech. O que nos chama a atenção é a expressiva porcentagem dos que não opinaram.

²⁸² Muito têm se discutido em relação à possibilidade dessa desclassificação. “Propuesta que deroga secreto del informe Valech genera debate: convencional Royo dice que las organizaciones ‘solicitaron esta medida’ y rechazo de Lagos suma apoyo de abogado de DD.HH (EL MOSTRADOR, 2021).

²⁸³ Essas e as demais respostas podem ser conferidas no documento: CEP (2005).

Diante desse saldo positivo, o avanço sobre os resíduos da ditadura, por meio de políticas públicas, vislumbrando um futuro idealizado, consiste em uma das realizações presentes nos discursos de Lagos durante seu mandato. Sobre a acolhida positiva do Informe Valech, o presidente comentou, em dezembro de 2004:

Hemos sido capaces de mirar el pasado, también las instituciones armadas, y eso es tremendamente potente y nos da fuerza como país. Me siento orgulloso de la reacción de la ciudadanía ante hechos que son tan dolorosos, pero también quisiera que se coloquen en una perspectiva de futuro. [...] Pongámonos a la altura del sufrimiento y veamos cómo construimos a partir de esta realidad el país del futuro. (FUNDACIÓN VICARÍA DE LA SOLIDARIDAD, 2004q, p. 2)

De modo geral, comparando a recepção dos Informes, constatamos mudança nas reações dos setores sociais, sem que isso tenha ocorrido de forma abrupta. Os indícios mais consistentes de elementos distintos a compor alterações na cultura política podem ser localizados, paulatinamente, na esfera pública desde o final da década de 1990, por meio da formulação de políticas embrionárias para lidar com o passado, do impacto provocado pela detenção de Pinochet, das discussões encetadas na Mesa de Diálogo e dos resultados da narrativa Valech.

Uma dessas mudanças diz respeito às poucas menções à “reconciliação”, termo apagado no Informe e na imprensa durante esse período. Desde então, o passado voltou a ser discutido exaustivamente na sociedade, como indicam os arquivos da imprensa, as produções culturais e as políticas públicas subsequentes. Portanto, de certa forma, o Informe Valech é um marco da revisão do passado, bem como do presente. Padilla (2008, p. 40) identifica três grandes mudanças: a ruptura da “lógica do empate”²⁸⁴, a constatação do terrorismo de Estado e o reconhecimento da ação de atores sociais tais como os presos políticos.

Acerca da revisão do presente-futuro, podemos dizer que uma militância civil permanente foi desencadeada, de posse de um conteúdo (Informe Valech) que serviu de matéria-prima para a produção de memórias, cultura e lutas políticas, e como fundamento legal para o avanço das políticas públicas de justiça de transição, como percebido na reportagem do El Mercurio, ao discutir a escalada das ações judiciais: “De la verdad oficial a la verdad judicial” (FUNDACIÓN VICARÍA DE LA SOLIDARIDAD, 2004p, p. 1), indicando o horizonte que estaria por vir.

No curso dessas transformações, que marcaram a paisagem política após o Informe Valech, foi publicada, em dezembro de 2004, a lei nº 19.992, que estabeleceu uma pensão de

²⁸⁴ A “lógica de empate” diz respeito à perspectiva que se sobressaiu até meados da década de 1990, quando parte da sociedade equilibrava as responsabilidades pelos danos do passado relativizando a culpa dos militares com base na suposta balbúrdia da Unidade Popular.

reparação e outorgou benefícios às pessoas que foram qualificadas como vítimas de prisão e tortura por motivos políticos. Essa mesma lei é a que embarga o acesso aos depoimentos dos testemunhos e demais documentos oficiais, tornando essas restrições e o modelo de reparação alvos de críticas de diversas organizações relacionadas com as vítimas e os direitos humanos. Um desses posicionamentos ajuda a compreender a principal carga de críticas que acompanhou a circulação do Informe Valech. Nelly Cárcamo, ex-presidente da ONG Unión de Ex-Presos Políticos de Chile (2007), comentou:

Pero la ley 19.992 despachada por el Presidente Lagos, es una ley que a nuestro juicio es inconstitucional, pues en su artículo 15 se ordena guardar los antecedentes entregados a la comisión Valech por 50 años. Con esto les otorga generosamente la más absoluta impunidad a aquellos individuos que, usando el poder entregado por el estado, dieron rienda suelta a las más viles formas de atropello contra muchos de sus compatriotas. Por un lado, se entrega generosamente un listado de víctimas individualizadas hasta con su número de RUT, pero se guardan con sigilo los nombres de aquellos que cometieron los ilícitos. Además, esta ley otorga una pensión vitalicia, lo que significa que cuando el afectado directo muere, su viuda o viudo queda en la más absoluta indefensión, desconociendo la transversalidad del sufrimiento de los atropellos a los DD.HH. de los familiares más cercanos. Eso, para no extenderme en otras múltiples debilidades de la ley pomposamente dictada por este gobierno. (UNIÓN DE EX PRESOS POLÍTICOS DE CHILE, 2007, n. p.)

Acompanhados de perto pela sociedade civil organizada, desde a lei supracitada, diversos outros programas, decretos, processos judiciais e leis (políticas públicas), inseridas no rol da justiça de transição, foram sendo desenvolvidas como parte do tratamento do passado durante os governos subsequentes.

Ainda durante o governo de Lagos, em agosto de 2005, um rito importante de mudanças institucionais ocorreu, quando parte significativa dos “enclaves autoritários” foram eliminados da Constituição de 1980. Ao todo, foram 58 reformas²⁸⁵ aprovadas pelo Congresso, dentre as quais: fim do cargo de senadores designados e vitalícios; reequilíbrio da relação do Executivo com o Legislativo, fortalecendo a capacidade fiscalizadora deste último; redução do mandato presidencial de seis para quatro anos, impedindo a reeleição consecutiva; redução da idade mínima para ser eleito presidente ou senador, de 40 para 35 anos, o que permitiu a vitória recente de Gabriel Boric, em 2021; concessão ao Executivo da competência de remover os comandantes chefes das FF.AA e Carabineros; redução das funções e alteração da composição do Conselho de Seguridad Nacional (COSENA), criando maioria civil e reservando à

²⁸⁵ Esse número superou as 54 reformas aprovadas, via plebiscito, em 1989 – já discutidas no início do primeiro capítulo dessa Tese.

Presidência o direito de convocar o Conselho; e reelaboração da composição do Tribunal Constitucional, ampliando os poderes desse órgão em detrimento da Suprema Corte²⁸⁶.

Reconhecidas como um teste bem-sucedido da democracia chilena, nos dizeres de Lagos, a realização dessas reformas atenuou, mas não conteve o ímpeto da sociedade em derrubar a Carta de 1980 e os resquícios da “democracia protegida”. Segundo Huneez e Avendaño (2018, p. 74), abalando o *status quo* e alcançando a aprovação de uma Assembleia Constituinte (em curso):

La Constitución reformada de 2005 se há mostrado incapaz de cumplir la función de dar una identidad a la comunidad política como elemento de cohesión social ‘como demostraram a sucessão de grandes mobilizações sociais na última década e, mais recentemente, o estrondoso’ estallido social.

Próximo ao fim de seu mandato, Lagos estava confiante quanto aos resultados do Informe e das reformas institucionais. Assim como seus antecessores, creditou ao seu governo o desfecho da transição: “Hace 20 años hubo un acuerdo nacional para lograr un país más democrático, quince años atrás comenzaron los gobiernos democráticos y ahora podemos decir que la transición de Chile ha concluido” (EMOL, 2005). Quase que mantendo uma tradição, essa fala semelhante voltaria a se repetir ao término do governo Bachellet e da era concertacionista, durante a inauguração do Museo de la Memoria y Derechos Humanos, em 2010: “La democracia y la legalidad en Chile se han consolidado y sus valores se han arraigado en toda nuestra sociedad y en cada una de nuestras instituciones” (2010, p. 2)

Como sugerem as evidências, diante do conteúdo consagrado do Informe Valech, as novas gerações chilenas somaram-se às anteriores para enfrentarem o dilema de seus respectivos comportamentos. Isso ajudou a romper a inércia no alvorecer do século XXI, golpeando o silêncio e o esquecimento jurídico em prol de um engajamento obstinado a dignificar as vítimas e promover a verdade, a memória e a justiça. Acrescentam-se às lutas sociais novas pautas estudantis, como o despertar dos *Pinguins*²⁸⁷, em 2006, cuja demanda

²⁸⁶ Para aprofundar sobre o conteúdo e o impacto dessas reformas (2005) na história e na cultura política chilena, ver: Huneez (2018) e Álvarez (ANUARIO IBEROAMERICANO DE JUSTICIA CONSTITUCIONAL, 2006).

²⁸⁷ Referida informalmente como “revolução dos Pinguins”, em razão dos tradicionais uniformes utilizados pelos estudantes secundaristas, a onda de mobilizações de 2006 chegou a paralisar mais de 600 escolas (quase 50% de todo o país), e teve a adesão de cerca de 500 mil estudantes, convertendo-se em um dos maiores protestos da história do Chile (SERÓN; ROJAS, 2008, p. 72). Grandes mobilizações nacionais voltariam a ocorrer em 2011 e, recentemente, desde 2019, retomando e reforçando uma cultura política obstinada à participação na esfera pública.

principal remetia ao enfrentamento de heranças educacionais dos tempos da ditadura. Em outros termos, os jovens chilenos lançaram-se contra aquilo que triunfou diante da dor, o modelo neoliberal. Parece ser essa uma parte das razões que estimula a juventude que permanece nas ruas e, agora, ocupa a institucionalidade, com a Assembleia Constituinte e a vitória de Boric²⁸⁸.

²⁸⁸ Eleito com 68,7% dos votos, Boric é o Presidente mais jovem já eleito na história política chilena. Tratando-se da cultura política chilena, esse não é um dado irrelevante. É certo que os jovens chilenos, em outros contextos, participaram da política, mas o alcance de cargos institucionais, no passado recente, dependia de uma trajetória de longa formação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

“Dar a conocer las violaciones sistemáticas de los derechos humanos por parte del Estado de Chile entre los años 1973-1990, para que a través de la reflexión ética sobre la memoria, la solidaridad y la importancia de los derechos humanos, se fortalezca la voluntad nacional para que Nunca Más se repitan hechos que afecten la dignidad del ser humano.”

(Museo de la Memoria y Derechos Humanos, 2018)

De muitas maneiras, o passado ditatorial permanece vivo no tempo presente do Chile, sendo frequentemente evocado. Por conseguinte, o modo como a sociedade dedicou-se – e permanece dedicando-se – para representar a violência e tratar publicamente as violações humanas não tem um fim em si mesmo, nem se encerrou; é uma maneira de instruir a contemporaneidade e de reverberar a própria imprescritibilidade da temática, adquirida nas convenções legais internacionais.

Essa preocupação com a história do tempo presente não chega a ser exclusividade do Chile, mas o país possui peculiaridades na forma pela qual elabora e associa passado e presente, emergentes de suas experiências invulgares, se comparada no âmbito continental (América Latina): elegeu o primeiro presidente democrata cristão; o primeiro presidente socialista; foi “precursor” do neoliberalismo; redemocratizou-se e conviveu com normas tuteladas pela Constituição autoritária; criou uma Comissão da Verdade com personalidades dos “dois lados”; foi pioneiro em outra Comissão dedicada às vítimas sobreviventes, apurando também a violência sexual; e, recentemente, elegeu o mais jovem presidente, no país e no Cone Sul, e aprovou uma constituinte com paridade de gênero e representantes dos povos originários, com o objetivo de elaborar uma nova Carta para substituir a que está em vigor, avançando, assim, na jornada transacional.

Diante de tantas singularidades, nos detivemos nas investigações envolvendo a construção da memória histórica das violações humanas no contexto da redemocratização, entre 1990 e 2005. Sob olhar retrospectivo, parece-nos mais claro que as duas comissões da verdade foram envolvidas pelo debate acerca da justiça de transição: nos anos 1990, a Comissão Rettig; nos anos 2000, a Comissão Valech, que ampliou os pressupostos da primeira. Portanto, as dinâmicas política e jurídica movimentaram-se, ao mesmo tempo, pelas narrativas, recepção e circulação dos Informes. Em sendo assim, analisar as Comissões em separado nos impediria de apreender a expectativa de justiça já presente na Comissão Rettig e que motivou a Comissão

Valech em suas investigações, a partir da acolhida de depoimentos de sobreviventes. Para além de fatores contextuais comumente apontados – a prisão de Pinochet e a mudança da cor partidária, da DC para o PS –, é certo que o trabalho desses institutos e a repercussão no interior de uma sociedade civil atenta e mobilizada foram os elementos que tornaram legítima a responsabilização do Estado e o tratamento público do tema das violações, produzindo um efeito cumulativo, corporificando uma narrativa histórica – alongada (nos espaços temporais múltiplos que alcançou e nos textos dos Informes) e profunda – acerca das violações humanas no Chile.

Posto isso, ao realizar essas investigações, construímos inicialmente, no primeiro capítulo, um panorama que nos permitisse entender a dinâmica política das negociações que marcou a transição institucional, entre 1988 e 1990, aprofundando-nos, em seguida, sobre as etapas conjunturais que tornaram a luta pela verdade, memória e justiça um empreendimento da sociedade civil, outrossim, abrigada pelos saberes acadêmicos e pela própria institucionalidade, adquirindo *status* de responsabilidade pública. Conforme o curso da pesquisa, entendemos que assimilar esse processo foi essencial para amadurecermos o tratamento das fontes e procedermos às análises.

Em termos metodológicos, para desenvolver as análises do segundo e terceiro capítulos, um dos procedimentos adotados por nós envolveu o exame comparativo de um conjunto de pelo menos 20 itens específicos, ordenados de acordo com as classificações quantitativas, qualitativas e estruturais da composição das narrativas dos Informes Rettig e Valech, conforme o detalhamento que consta anexado (ANEXO C). O trato com o objeto incluiu a identificação e o exame das políticas públicas desenvolvidas pela Concertación, em consonância com o primeiro relatório e o repertório da justiça de transição, cobrindo o período entre 1991 e 2004 – o intervalo que separa os dois textos²⁸⁹. No rastro das propostas, realizamos, ainda, uma ampla investigação em busca de matérias jornalísticas, sobretudo publicadas na imprensa escrita. Eram essas as mais consumidas e as que foram produzidas no “calor do momento” da publicação dos relatórios. Priorizamos, a partir desses critérios, os periódicos *El Mercurio* e *La Nación*, como expoentes da oposição e da situação política, respectivamente. Para isso, coletamos informações, *in loco* e virtualmente, nos arquivos do Museo de la Memoria y

²⁸⁹ Uma das plataformas digitais mais completa sobre a história política institucional chilena é o site da Biblioteca del Congreso de Chile. Nele, pesquisamos pelos termos: verdade, memória, justiça e direitos humanos, a fim de identificar e avaliar um conjunto de leis, mencionado no decorrer deste estudo, como evidência do vínculo intrínseco entre o Informe e as políticas públicas adotadas no tratamento do passado.

Derechos Humanos, Vicaría de la Solidaridad, Fundación Patricio Aylwin e Universidad Alberto Hurtado.

Ao nos cercarmos dessas fontes, buscamos historicizar as narrativas das Comissões perscrutando os rastros fragmentários dos documentos, apreendendo as negociações, as disputas e as estratégias que, em suma, articularam os princípios orientadores e os recursos argumentativos que edificariam as narrativas dos dois Informes. Examinamos o material coletado, orientando-nos por perguntas, elaboradas por etapas, visando, no entanto, compreender o seu conjunto do trabalho desenvolvido pelas Comissões. Dessa forma, os dados e as informações foram lidos em contraste – guardando as devidas divisões do texto, em razão do volume desses documentos –, o que nos permitiu averiguar semelhanças, permanências, mudanças, diferenças, articulações políticas e sentido narrativo do planejamento desses Informes.

Dentre as hipóteses, o agenciamento político das Comissões foi posto em evidência. Nesse sentido, o primeiro relatório ajustou as noções de verdade e memória à ideia de reconciliação, aludindo ao discurso da superação do passado e da unidade nacional como um traço virtuoso da cultura política – e cristã – chilena. Contudo, não foi só. A Comissão Rettig também forjou, em segundo plano, a materialidade jurídica das violações, ao documentar os crimes de execução, desaparecimento, tortura, ocultação de cadáveres, dentre outros. Essas evidências representam um componente indissociável da narrativa, desaguando na expectativa de justiça “futura”, com a possibilidade de uma nova Comissão, estimulada pelo ativismo civil que – se sabia, se apostava e até mesmo se temia, dada a presença de comissionados de espectros políticos não só distintos como contrários – seria desatado pelo Informe da então primeira Comissão.

Sobre a justiça de transição como fator articulador entre as duas Comissões, durante o curso das investigações atentamos para o modo como o repertório das políticas de verdade, reparação, lugares de memória e punições, incrementadas na década de 1990 e no início do novo século, serviu como suporte à formulação e ao desenvolvimento do projeto da Comissão Valech. Quando analisamos os eixos constituidores da CNPPT, percebemos como essa Comissão buscou complementar a anterior, preenchendo suas lacunas, compondo, em conjunto, uma narrativa “sequencial”. Aqui, cabe anotar, para escapar ao senso comum: pode-se imaginar que não haveria como ser diferente, afinal a Comissão Rettig realizara um trabalho jurídico exemplar. Todavia, certamente, poderia ter sido, sim, diferente, ainda mais se considerarmos a recepção da primeira Comissão, que foi aceita, mas não, sem antes, desagradar alguma parte de “gregos” e “troianos”. Portanto, pode-se hipoteticamente até asseverar que a Comissão Valech,

de qualquer modo, conheceria o trabalho da Comissão que lhe antecederia, que “conhecer” faria parte da realização de seu trabalho. Entretanto, a história é maior do que “as determinações” e “conhecer”, neste caso, significou apreender e ampliar o trabalho precedente. Dito isso, a “sequência” a que nos referimos dependeu da escolha de comissionados, da permanência da Concertación no governo (e da ascensão do PS com Ricardo Lagos), da atuação da sociedade civil e do jogo político interno à Comissão – sem fazer, então, da prisão de Pinochet fator único da mudança, a despeito do peso de tal evento. O caminho desse trabalho procurou então, entre outros objetivos, demonstrar que a dinâmica política é impressa pelas forças em disputa, não estando limitada apenas à disparidade e ao desequilíbrio entre essas mesmas forças (e seus agentes).

A partir dessas correlações é que se configurou um discurso narrativo hegemônico sobre a memória das violações, capaz de disseminar uma intensa política de justiça de transição nos anos seguintes (após 2005), perdurando e ampliando-se até os dias de hoje. Essa nossa constatação foi possível pela realização da pesquisa que, mediante etapas definidas, comprovou as hipóteses indicadas na introdução deste trabalho. A recepção dos Relatórios pela imprensa escrita, conformou uma leitura que, ao expressar o que era sentido e demandado pela maioria da sociedade chilena, validou tais projetos, tais como o Museo de la Memoria y Derechos Humanos. Acompanhamos essa recepção do Informe Valech no terceiro capítulo e, apesar da presença vigorosa do pinochetismo na sociedade chilena, ainda assim, o *mea culpa* institucional, advindo das ramas das Forças Armadas, expressa uma vitória pública.

Tomando o campo da história como parâmetro, os trabalhos das Comissões chamam a atenção pelo rigor com o objeto examinado, combinando procedimentos teóricos e metodológicos, recorrendo (e incitando) à história e à memória como alicerces para se comunicarem com os testemunhos e definir o rol das violações. Todavia, enquanto operavam técnico-juridicamente, as atividades ensejadas propunham, ainda, sentidos comuns que pudessem representar a sociedade e conter as tensões, por meio de soluções retóricas, recordatórias e públicas. Partindo da necessidade de lidar com essas experiências e seus desafios presentes, foi que o grupo Concertación articulou-se politicamente, deixando esse legado ao longo de 20 anos no governo do país (1990 – 2010).²⁹⁰

²⁹⁰ Durante o primeiro governo da socialista e *concertacionista* Michelle Bachelet (2006 – 2010), muitos foram os avanços no que concerne à justiça de transição. Através dos boletins do Observatorio de Justicia Transaccional, ligado ao Núcleo de Derechos Humanos (Faculdade de Direito) da Universidad Diego Portales, pode-se ter acesso, pormenorizado, do conjunto de políticas empreendidas com esse fim transaccional. Ver: Observatorio de Justicia Transaccional (2019).

Vencida essa década e meia que entrelaça o trabalho das Comissões, que, por sua vez, marcou a construção da memória histórica, os atores políticos envolvidos demonstraram disposição para negociar, mesmo diante dos obstáculos enfrentados, exaustivamente pontuados no transcorrer dos capítulos dessa tese. Com relação aos comissionados, estes tiveram de administrar as responsabilidades diante das expectativas e mediar as tensões da sociedade. Tudo isso pesou sobre as equipes, e seus membros tinham consciência de estarem diante de um tema de primeira importância para o destino da democracia da redemocratização.

Do ponto de vista da historiografia, esta tese possui ineditismo na forma como foi proposta, pois visou a apreensão, conforme a documentação permitia, das duas comissões da verdade realizadas no Chile, no lapso temporal que as vincula, abrangendo, portanto, o tratamento público das violações como parte do objeto. Essa incursão almeja incentivar nossa participação – enquanto historiadores – nos debates transacionais que envolvem o legado autoritário e as violações humanas. Apesar do frequente teor interdisciplinar, os estudos nas áreas do Direito e da Sociologia vêm se sobressaindo nas abordagens, convocando a História, geralmente, a abrigar a contextualização, problematizando a narrativa acerca dos eventos. Mais do que isso, podemos historicizar esses processos e aprofundar, como foi pretendido, as relações que associam história, memória e o campo da justiça de transição no curso da redemocratização.

Além disso, diante da contemporaneidade dessa temática, especialmente no Cone Sul, temos assistido o acirramento dos debates que envolvem a imprescritibilidade dos direitos humanos em face da escalada de discursos negacionistas na região. Diante disso, almejamos cooperar com demais estudos e outras áreas para os esclarecimentos da relação entre passado-presente; mais especificamente, no nosso caso, para a compreensão da questão transacional a partir das relações que a sociedade chilena manteve com o legado de violência do período militar (1973 – 1990).

Com relação aos limites desta pesquisa, considerando a amplitude do tema, um recorte analítico, fez-se necessário, especialmente sobre a recepção da segunda Comissão. Assim, delimitamos algumas pretensões iniciais, como a avaliação das políticas de justiça de transição empreendidas após a publicação do Informe Valech, entre 2006 e 2010. Em razão desse enorme avanço, traduzido na multiplicação de políticas de reparação, memória e justiça punitiva, preferimos restringir a abordagem para evitar generalizações descritivas, por constarmos que modelo transacional chileno foi fundado nos anos de 1990 e, principalmente, devido à prevalência da narrativa da memória histórica das violações já nesse período de uma década e

meia (1990 – 2005).²⁹¹ Por esse motivo, o terceiro capítulo dessa tese, ainda mais comparado ao segundo, limita o campo de análise sobre a recepção da segunda Comissão. Essa foi uma opção metodológica.

Um dos principais desafios da pesquisa foi o de encontrar e acessar arquivos e demais documentos que compuseram a análise junto aos Informes²⁹². Uma vez localizados os acervos que nos serviram, acessamos uma imensa quantidade de documentos correlacionados com o objeto de estudo. Assim nos deparamos com a existência de milhares de páginas de jornais e revistas, o que exigiu uma seleção objetiva e subjetiva sobre o que e como recortar o objeto e os problemas para esta pesquisa. Como salientamos, em ambos os Informes, as atas das reuniões e os demais documentos recopilados por testemunhos, declarações e estudos técnicos, dentre outros textos internos, são confidenciais, restringindo as investigações ao plano daquilo que está disponível. Essa reserva legal tem gerado, no interior da sociedade chilena, debates calorosos e recorrentes.

No concernente ao que discutimos nesta tese, sabemos que abrimos caminhos importantes, entretanto, muito há para ser pesquisado – uma pesquisa é composta, não raro, dos resultados que apresenta e dos horizontes que permitem vislumbrar. Assim, podemos recorrer à história oral, ouvindo as testemunhas e/ ou os operadores políticos; investir no papel da sociedade civil ou das entidades eclesásticas, bem como no farto material da imprensa ou do Estado chileno, por meio das políticas dos lugares de memória, das atas ou demais documentos, guardados em gavetas particulares ou em arquivos, sejam físicos, sejam virtuais. Entendemos que tais temas e documentação – mesmo com as restrições apontadas – trará contribuições valiosas para a compreensão das nuances que revestem as comissões da verdade, a justiça de transição e a memória histórica chilena. Em todas essas possibilidades, a perspectiva decolonial também tem adquirido notoriedade.²⁹³

²⁹¹ Um acontecimento que não deixa de corroborar com essa percepção foi o fato de, no dia 10 de dezembro de 2006, já no governo de Michelle Bachelet, justamente no dia internacional dos Direitos Humanos, Pinochet ter falecido sem merecer honras de Estado. Durante o funeral, que contou com a presença da Ministra de Defesa, Vivianne Blantlot – hostilizada durante a cerimônia – o neto de Pinochet, Augusto Pinochet Molina, capitão do Exército, realizou um discurso político sem autorização dos superiores em que valorizou a figura do avô como responsável por “frear o marxismo”. Esse gesto rendeu repreensão pública do alto comando e da Ministra de Defesa, que nos dias seguintes pronunciou: “Por lo tanto, condeno esta actitud y espero que el Ejército tome las medidas que corresponde en estos casos” (EL PAIS, 2006, n. p.).

²⁹² É importante registrar que meus planos de voltar ao Chile, para me debruçar mais nos arquivos, foram frustrados em razão do fechamento – em alguns momentos, de severas restrições – das fronteiras, entre abril de 2020 e outubro de 2021, devido à pandemia de Covid-19. Isso não permitiu um melhor fechamento do trabalho.

²⁹³ Adotada pela justiça de transição, essa perspectiva crítica propõe um enfoque que contemple os aspectos econômicos, étnicos e culturais ao lidar com a redemocratização e os mecanismos da justiça de transição. Ver: Lentz (2018).

Ao redor da temática envolvendo ditadura e redemocratização, considerando a amplitude dos campos do saber, existe uma imensa produção acadêmica e científica, artística literária, popular e institucional disponível, cabendo uma seleção daquilo que participa de uma eventual investigação. Por isso, e para além do eixo político transacional, há muito o que ser desenvolvido, guardando a interdisciplinaridade e o componente ético-simbólico como premissas da responsabilidade pública que o conhecimento acadêmico possui, sobretudo quando se trata de questões humanitárias.

Aquilo que foi acessado ao longo desta pesquisa parece-nos suficiente para atestar o caráter dominante da memória histórica configurada pelas Comissões, entre os anos de 1990 e 2005. Como parte dessa evidência, coadunada ao quão constante tem sido esse tema na sociedade chilena, o Parlamento, através da Lei n.º 20.405, publicada em 10 de dezembro de 2009, aprovou a reabertura da Comissão Nacional sobre Prisão Política e Tortura²⁹⁴, solicitando que seus (novos) membros apurassem durante seis meses novos testemunhos de outras vítimas que, por razões quaisquer, não tinham se pronunciado anteriormente.

Essa mesma lei unificou os benefícios das vítimas e criou o Instituto Nacional de Direitos Humanos. Depois de regulamentada, mediante o Decreto Supremo n.º 43, publicado em 5 de fevereiro de 2010²⁹⁵, foi criada e aperfeiçoada, no governo da socialista e concertacionista Michelle Bachelet, a Comisión Asesora Presidencial para la Calificación de Detenidos Desaparecidos, Ejecutados Políticos y Víctimas de Prisión, Política y Tortura, conhecida como Comissão Valech II, pelo fato de dar continuidade aos trabalhos da Comissão Valech de 2004 (COMISIÓN PRESIDENCIAL, 2010, p. 1).

Esta Comisión forma parte de los esfuerzos realizados por la sociedad chilena desde la recuperación de la democracia en 1990, para hacerse cargo de la tragedia que significó la violación de sus derechos humanos perpetrada durante la dictadura militar que tomó el poder el 11 de septiembre de 1973. Estos esfuerzos han buscado el esclarecimiento de la verdad sobre esas violaciones y el reconocimiento de quienes las sufrieron como víctimas del Estado. (COMISIÓN PRESIDENCIAL, 2010, p. 1)

Inicialmente, a Valech II foi integrada pelos mesmos membros da Comissão anterior. Contudo, por razões diversas, aos poucos vários deles foram sendo substituídos. Seu presidente,

²⁹⁴ É importante destacarmos que essa reabertura foi fruto dos esforços políticos das organizações de vítimas e direitos humanos.

²⁹⁵ As funções designadas para essa nova Comissão foram: “1.- Organizar y coordinar el trabajo de la Comisión, distribuyendo tareas entre sus miembros; 2.- Dirigir al personal; 3.- Delegar en quienes estime conveniente alguna de sus funciones; 4.- Mantener relaciones directas e inmediatas con el Ministerio del Interior y demás Servicios Públicos; 5.- Administrar los fondos de la Comisión, sin perjuicio de entregar una cuenta mensual a su Presidente y a quienes se los hubiesen proporcionado” (COMISIÓN PRESIDENCIAL, 2010, p. 14).

Sergio Valech, faleceu próximo ao encerramento dos trabalhos, e foi substituído por María Sepúlveda Edwards, que era, à época, vice-presidenta executiva. Os demais integrantes foram: Miguel Amunátegui; Luciano Fouilloux; José Antonio Gómez Urrutia; Álvaro Varela Walker; Mario Papi Beyer, (advogado, acadêmico e político, que substituiu José Antonio Gómez Urrutia); Elizabeth Lira; Lucas Sierra Iribarren; Edgardo Riveros Marin, (advogado da Vicaría de la Solidaridad e político, que substituiu Álvaro Varela Walker); e, por fim, Carlos García Lazcano, (secretário). Essa Comissão iniciou os trabalhos em 17 de fevereiro de 2010.

La Comisión sesionó 91 veces, desde el 17 de febrero de 2010 hasta el 17 de agosto de 2011, correspondiendo un número de 81 de estas sesiones a ordinarias y 10 a extraordinarias. Conoció un total de 32.453 presentaciones, las que se dividen en 622 casos Rettig y 31.831 casos Valech; calificando, en definitiva, a 30 personas como detenidos desaparecidos y ejecutados políticos y a 9.795 como víctimas de prisión política y tortura. (COMISIÓN PRESIDENCIAL, 2010, p. 47)

Após as conclusões de Valech II, 30 novos casos de desaparecidos e executados foram acrescentados, atingindo – com novas (des)qualificações – um total de 3.225 vítimas, dentre mortos e desaparecidos, e 38.254 vítimas de torturas/ prisão política, ultrapassando mais de 40 mil vítimas reconhecidas em documentos oficiais. Outro dado relevante discutido nesse último relatório diz respeito ao número expressivo de pessoas detidas em campos de concentração. Considerando o total de vítimas oficiais, a atualização dos dados apontou que mais de 80% das vítimas eram homens, e, dentre as mulheres, confirmou-se um grande número de registro de violência sexual.

Cath Collins, especialista no tema justiça transacional chilena, publicou, em 2012, um artigo tecendo severas críticas ao modo como a Comissão Valech II conduziu seus trabalhos, chamando a atenção para a pressa e outras descon siderações na realização das atividades (COLLINS, 2012a).²⁹⁶

Apesar do teor das revelações das comissões da verdade, suas narrativas admitem dar conta apenas de uma parte das violações humanas ocorridas durante a ditadura. A escolha sobre o que e como investigar coube prioritariamente a uma decisão política. Concerniu ao Estado aprovar os discursos construídos, bem como as testemunhas, os documentos, os colaboradores e o modo como narrar e publicar os Informes, revelando, para além da verdade factual, a

²⁹⁶ Dentre as principais críticas, a autora pontua: as restrições na difusão dos trabalhos dessa Comissão (apenas através da internet); o caráter inquisitório, como a presunção de verdade, contendo, segundo ela, a ampliação das reparações; a ausência de publicação física impressa desse Informe; a pressa e a pouca transparência dessas investigações, dentre outras. O artigo: **Valech II**: ¿última instancia de verdad oficial en Chile? pode ser conferido em: Collins (2012a).

intenção de construir uma memória oficial, utilizando-se da violência do passado como um “mito útil de creación” (GRANDIN, 2007, p. 3) do presente imaginado.

Uma das passagens do Informe Valech II aproxima-se dessa percepção e reforça, novamente, o peso e o teor narrativo adquirido com os trabalhos das Comissões.

La historia de la reconstrucción democrática de Chile ha estado íntimamente ligada al legado de la violación masiva a los derechos humanos cometida durante la dictadura y al permanente esfuerzo de las autoridades democráticamente elegidas por hacerse cargo de ese legado y sus consecuencias. En esta Comisión se actualizan los objetivos permanentes de la acción del Estado desde 1990, los que han apuntado a establecer la verdad de lo sucedido, identificar y reconocer a las víctimas e implementar políticas de reparación. El Estado debe garantizar el acceso a la justicia y construir institucional, política y culturalmente garantías de no repetición. (COMISIÓN PRESIDENCIAL, 2010, p. 47)

Diante do que foi apresentado, podemos afirmar que a construção da memória histórica das violações possui como marcos principais as Comissões Rettig e Valech, integradas pelos seus usos públicos, as quais foram avalizadas/financiadas pelos governos Concertación e consagradas pelo Museo de la Memoria y Derechos Humanos, inaugurado em 2010, no mesmo ano em que os vinte anos da Concertación encerravam-se. Logo na entrada desse espaço (Museu), entre os primeiros contatos visuais dos visitantes encontram-se os Informes finais Rettig e Valech – além de dirigirem o olhar e a visita ao Museu, os Informes estão disponíveis para consulta na seção de arquivos da instituição. Além disso, um letreiro no hall de entrada reforça a centralidade dessas narrativas na configuração museográfica do espaço.

El Museo de la Memoria y los Derechos Humanos se sustenta en los informes de las Comisiones de Verdad. Estos son referentes esenciales de su muestra permanente y su patrimonio. Estos informes fueron elaborados por la Comisión Nacional de Verdad y Reconciliación en 1990, por la Corporación Nacional de Reparación y Reconciliación, entregado en 1996, y por la Comisión Nacional sobre Prisión Política y Tortura en 2004. (MMDH, 2018)

Esse museu homologou as narrativas dos Informes, consolidando-as como política de Estado, irrevogável, sem que se tenha cerceado, em seus amplos espaços, outras memórias dissidentes. Durante o discurso de inauguração, em 11 de janeiro de 2010, a Presidenta Bachelet fez questão de ratificar a pluralidade de memórias nas perspectivas individual, coletiva e emocional. Essa cerimônia contou com as presenças dos outros três ex-presidentes da Concertación: Patricio Aylwin, Ricardo Lagos y Eduardo Frei, fato enaltecido por Bachelet ao enfatizar a importância do espaço:

Pero me he sentido acompañada, acompañada de la historia y de nuestro pueblo, representado en estos tres hombres justos que han hecho el recorrido junto a mí. Nuestros ex Presidentes Patricio Aylwin, Eduardo Frei y Ricardo Lagos, que representan 20 años de libertad y de respeto por los derechos humanos [...] La inauguración de este Museo es una poderosa señal del vigor de un país unido. Unión que se funda en el compromiso compartido de nunca más volver a sufrir una tragedia como la que en este lugar siempre recordaremos. (BACHELET, 2010, p. 1-2)

Além dessas personalidades, estiveram presentes nessa cerimônia: Isabel Allende (filha de Salvador Allende), Jose Zalaquett e Lorena Pizarro, presidente da AFDD, que destacou a importância do Museu, mas fez questão de cobrar o mesmo empenho em outras frentes, diante de uma dívida que é enorme. Semelhante posicionamento manteve Isabel Allende: “[...] es un paso importante. Esto va a quedar, pero falta mucho. [...] Pido que la justicia continúe con su labor, que los jueces tengan dedicación”. Zalaquett endossou os significados dos Informes e a trajetória transacional chilena:

En materia de verdad los informes Rettig y Valech no los discute nadie de buena fe en Chile desde ningún color político, salvo algunos radicalizados que no cuentan. La justicia tarda, es lenta e insuficiente, pero se ha impartido en mayor medida que en otros lugares, lo que no significa que sea un motivo para complacencia. Ha habido reparaciones significativas, todavía hay parte del vaso que está vacío, pero gran parte está lleno. (RADIO UCHILE, 2010, n. p.)

Em outra passagem do discurso de Bachelet, sem citar a palavra reconciliação, ela a conclama sob a égide da unidade nacional, sustentada pelas narrativas consagradas pelos Informes e petrificadas pelo Museu:

Quiero seguir haciendo un reconocimiento a los defensores de los derechos humanos, a los juristas, a los periodistas, a los asistentes sociales, a las organizaciones no gubernamentales religiosas y laicas, a los representantes de los países amigos, a los que una vez recuperada la democracia, **se sumaron la Comisión de Verdad y Reconciliación, la Comisión sobre Prisión Política y Tortura**, y la acción de los tribunales de justicia. [...] El Museo de la Memoria y de los Derechos Humanos surge para potenciar ese proceso de recordar y conocer las violaciones a los derechos perpetrada en nuestro país entre el 11 de septiembre de 1973 y el 11 de marzo de 1990. (RADIO UCHILE, 2010, n. p., grifo nosso)

Dessa forma, o espaço do Museu tornou-se, dentre os conteúdos dos Informes, o mais acessível, materializando a paisagem das experiências como um experimento sensitivo e enunciativo de consciência e conhecimento público. Ao mesmo tempo, ergueu-se como um bastião da história nacional, combatendo o negacionismo quanto às violações, constituindo em uma fonte incubadora para diversas pesquisas e uma espécie de centro de peregrinação cívico – um lugar acolhedor, pedagógico e instrutivo – para as vítimas, as novas gerações, o turismo

de memória e a corporação dos Carabineiros, que realiza visitas guiadas ao local como parte da formação profissional.

O Museu consiste em uma ação pública, dentre outras, se considerarmos os lugares, sítios e espaços dedicados à memória. Shafir e Jordán (2012) identificaram no Chile – até o ano de 2012 –, somente na região metropolitana de Santiago, mais de 240 lugares de memória.²⁹⁷

Essas autoras sugerem compreendê-los como arquipélagos:

[...] es decir, un conjunto de islas donde cada una en sí misma es um territorio, pero al mismo tiempo y vistas en su globalidad, conforman uno mayor. Al igual que un archipiélago, parece estar conformado por elementos que no se relacionan entre sí, pero cuando el paisaje es visto como un todo aparecen claramente sus conexiones. Como sucede con todo archipiélago, los caminos que se pueden tomar para recorrerlo son múltiples. (SHAFIR; JORDÁN, 2012, p. 73)

Isso nos ajuda a compreender como a sociedade civil chilena vem lidando com o passado: produzindo memórias que visibilizam as disputas políticas. Nesses lugares, ainda segundo as autoras, são realizados diversos tipos de projetos e atividades com a participação de vários grupos sociais, o que tem colaborado para promover o conhecimento não apenas do passado e não somente entre as vítimas ou familiares, mas também um conhecimento que associa o passado e o presente, fomentando a cultura dos direitos humanos (SHAFIR; JORDÁN, 2012, p. 23).

Dessa forma, há uma congruência, nem sempre amistosa, entre as narrativas dos Informes: a monumentalização do passado e as demais formas de expressões sociais das experiências, consubstanciando aquilo que Nora (1993) nomeia de “lugar”, dimensionado pela coexistência de aspectos materiais, simbólicos e funcionais. Na prática, a sociedade civil tem sido protagonista nas intervenções (i)materiais que promovem e convocam o passado por meio de ações da memória, que, muitas vezes, são apropriadas e/ou gerenciadas pelo poder público estatal, principalmente no caso das políticas de lugares de memória.²⁹⁸

²⁹⁷ Na definição das autoras, lugares de memória são compreendidos como “Monumentos, parques recordatorios, muros de nombres, piedras con inscripciones, placas, esculturas, fotografías, mosaicos, grafitis, murales, ex centros de detención y tortura convertidos en casas de memoria y/o museos, monolitos, tumbas, animitas, recintos donde sucedieron eventos violentos (algunos señalados materialmente y otros no), calles nombradas recordando personas, fechas o eventos, lo mismo con salones, bibliotecas, teatros, hospitales, escuelas, etc.” (SHAFIR; JORDÁN, 2012, p. 13).

²⁹⁸ Com relação à essas políticas, Loreto López esclarece que foi a sociedade civil, representada pelas agrupações de familiares, vítimas, ex-prisioneiros e organismos de direitos humanos, que fez avançar os processos de identificação e a responsabilização do Estado para com esse patrimônio cultural. Na maioria dos casos, a gestão desses lugares envolve parcerias em que a administração é civil e o financiamento é público. Ver: Droguett, González e Shafir (2018).

Destacamos, ainda, como a luta contra o autoritarismo e as memórias políticas têm sido, desde o princípio da ditadura chilena, uma expressão de resistência e representação das experiências sociais diante da violência. Neste sentido, como exemplo, mencionamos a guinada política da Nueva Canción Chilena, surgida nos anos de 1960, as ações performáticas do Colectivo de Acciones de Arte²⁹⁹ (CADA), nas décadas de 1970 e 1980, e uma imensa produção cultural, distribuída em tramas literárias, teatrais, cinematográficas, novelísticas, musicais, poéticas, estéticas, dentre outros.³⁰⁰ Um desses símbolos da cultura popular chilena, ainda muito presente em performances nas datas e nos eventos emblemáticos, é o baile da *cueca solo*, uma dança originalmente de casal que, em razão dos desaparecimentos durante a ditadura, foi adaptada e passou a ser bailada a sós pelas mulheres, em um gesto de forte conotação política.³⁰¹

Por eso es que aprendimos a sobrevivir bailando la triste cueca de Chile con nuestros muertos. Los llevamos a todas partes como un cálido sol de sombra en el corazón. [...]. Nuestros muertos están cada día más frescos, como si rejuvenecieran siempre en un eco subterráneo que los canta, en una canción de amor que los renace, en un temblor de abrazos y sudor de manos, donde no se seca la humedad porfiada de su recuerdo. (LEMEBEL, 1998, p. 103)

Tudo isso nos dá uma noção das sensibilidades absorvidas que tangenciaram a construção da memória histórica no âmbito das Comissões chilenas. Nesse sentido, a narrativa dos Informes cuida de explorar e registrar uma memória; entretanto não a produz solitariamente. Todas as instâncias da cultura política, da qual a arte faz parte, interagem em um baile em que circulação e recepção transformam e multiplicam os sentidos da memória. De modo concomitante, as narrativas dos Informes nutrem a recordação, obstruem o esquecimento e estimulam a justiça de transição, que aperfeiçoa e aprofunda seus processos.

²⁹⁹ Inicialmente, esse grupo foi composto por artistas e intelectuais chilenos: pelos artistas visuais Lotty Rosenfeld e Juan Castillo, pelo sociólogo Fernando Balcells e pelos escritores Raul Zurita e Diamela Eltit, que, juntos, produziram uma série de *art actions*, entre 1979 e 1985, como a “¡Ay, Sudamérica!” (1981) e “No +” (1983-84), ajudando a fomentar a campanha do “No”, durante o plebiscito de 1988. Em 2002, as *art actions* foram revitalizadas por meio do projeto Poesia Es+, desenvolvido pelas escritoras Malú Urriola e Nadia Prado, com uma série de intervenções poéticas e visuais na cidade de Santiago. Para aprofundamento, consultar: Vivacqua (2019).

³⁰⁰ “Há campos de estudos que se dedicam preferencialmente às produções culturais em Santiago do Chile. O CECLA de la Facultad de Filosofía y Humanidades (Universidad de Chile) busca fomentar reflexões relacionadas com a história e a cultura da América Latina. Para isso, recorre a uma ampla gama de tradições intelectuais latino-americanas e metropolitanas, a fim de promover um enfoque interdisciplinar, crítico, dialogante e pluralista” (CECLA, 2017, n. p., tradução nossa).

³⁰¹ O baile da *cueca* diz respeito a um conjunto de estilo, a uma estética e a uma dança cultural que associam ritmos andinos. Desde 18 de setembro de 1979 (data em que se comemora anualmente as festas pátrias), o baile foi oficialmente considerado dança nacional. Possui como características vestimentas típicas e o uso de lenços agitados pelas mãos. Foi em 1978 que essa dança passou a ser assistida em apresentação solo, sinalizando a ausência, o luto e a resistência. Na posse de Patricio Aylwin, no Estádio Nacional, em 12 de março de 1990, a versão solo também foi apresentada.

Foi por meio dessa sinergia que os princípios dos direitos humanos se converteram em lema estratégico para as lutas sociais ainda em curso, as quais, até o presente momento, não dão sinais de esgotamento. Ao contrário, estão sendo reeditadas pelas novas gerações que preservam a (in)conveniência das experiências como fundamento das expectativas presentes, cabendo, aos Informes Rettig e Valech, o peso de âncoras no agitado mar das memórias sociais.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Theodor. **Dialética negativa** [1966]. Tradução de Marco Casanova. Rio de Janeiro: Zahar, 2009.

ÁFRICA DO SUL. **Ato de Promoção da Unidade Nacional e Reconciliação de 1995**. Disponível em: <https://www.justice.gov.za/legislation/acts/1995-034.pdf>. Acesso em: 12 mar. 2020.

AHUMADA, Cristian Alejandro Venegas. Formaciones Discursivas de la Corte Suprema de Chile sobre Derechos Humanos en Dictadura y Democracia, 1974-2009. **Razón y Palabra**, n. 67, mar./abr. 2009. Disponível em: <http://www.razonypalabra.org.mx/N/N67/varia/cvenegas.pdf>. Acesso em: 24 mar. 2020.

ALMEIDA, Eneá de Stutz; TORELLY, Marcelo. Justiça de Transição, Estado de Direito e Democracia Constitucional: estudo preliminar sobre o papel dos direitos decorrentes da transição política para a efetivação do Estado Democrático de Direito. **Sistema Penal & Violência**, Porto Alegre, v. 2, n. 2, p. 36-52, jul./dez. 2010. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/sistemapenaleviolencia/article/view/8111/6041>. Acesso em: 24 nov. 2019.

ALMEIDA, Juniele Rabêlo de; ROVAI, Marta Gouveia de Oliveira. **Introdução à História Pública**. São Paulo: Letra e Voz, 2011.

ÁLVAREZ, Gabriel. **Los otros muertos de los asesinos de Jaime Guzmán**. 2011. Disponível em: <https://ciperchile.cl/2011/04/01/los-otros-muertos-de-los-asesinos-de-jaime-guzman/>. Acesso em: 28 nov. 2019.

ÁLVAREZ, Javier Chinchón. **Derecho internacional y transiciones a la democracia y la paz**: hacia un modelo para el castigo de los crímenes pasados a través de la experiencia iberoamericana. Sevilla, ES: Ediciones Parthenon, 2007.

ÁLVAREZ, Lautaro Ríos. La Reforma de 2005: A La Constitución Chilena. **Anuario Iberoamericano de Justicia Constitucional**, Madrid, n. 10, p. 617-698, 2006. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/2151653.pdf>. Acesso em: 05 jan. 2022.

ANISTIA INTERNACIONAL. **Verdad, justicia y reparación Creación de una comisión de la verdad efectiva**. 2007. Disponível em: <https://www.amnesty.org/download/Documents/68000/pol300092007es.pdf>. Acesso em: 01 nov. 2019.

ARAÚJO, Maria Paula. Memória, testemunho e superação: história oral da anistia no Brasil. **História Oral**, v. 15, n. 2, p. 11-31, jul./dez. 2012.

ARENDT, Hannah. **Compreender**: Formação, exílio e totalitarismo. Tradução de Denise Bottmann. São Paulo: Cia das Letras, 2008.

ARGENTINA. Ley n.º 22.924, de 23 de marzo de 1983. **Ley de “Autoamnistía”**. Disponível em: <http://www.desaparecidos.org/arg/doc/secretos/autoam02.htm>. Acesso em: 05 dez. 2019.

ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. **Brasil**: Nunca Mais. Petrópolis, RJ: Vozes, 1985.

ARTHUR, Paige. Como as “transições” reconfiguram os direitos humanos: uma história conceitual da justiça de transição. In: REÁTEGUI, Félix (Org.). **Justiça de Transição**: manual para a América Latina. Brasília: Comissão de Anistia; Ministério da Justiça, 2011. Disponível em:

https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4215777/mod_resource/content/0/Genealogia%20da%20Justi%C3%A7a%20Transicional%20-%20Justi%C3%A7a%20de%20Transi%C3%A7%C3%A3o.pdf. Acesso em: 05 dez. 2019.

ARTHUR, Paige; YAKINTHOU, Christalla. **Transitional Justice, International Assistance, and Civil Society**: missed connections. Cambridge, UK: Cambridge University Press, 2018.

AYLWIN, Patricio. **La Comisión Chilena sobre la Verdad y Reconciliación**. Estudios básicos de Derechos Humanos VII, San José, CL: IIDH, 1996.

ARTIGAS, José del Pozo. **Exilados, emigrados y retornados**: chilenos en América y Europa, 1973 – 2004. Santiago, CL: RIL Editores, 2006.

ARTIGAS, José Del Pozo. **Diccionario histórico de la ditadura cívico-militar en Chile**: período de 1973-1990 y sus prolongaciones hasta hoy. Santiago, CL: LOM, 2018.

AYLWIN, Patricio. **La Comisión Chilena sobre la Verdad y Reconciliación, en Estudios básicos de Derechos Humanos VII**. San José, CL: Instituto Interamericano de Derechos Humanos, 1996.

AYLWIN, Patricio. **La Transición Chilena**: Discursos escogidos – marzo 1990-1992. Santiago, CL: Andres Bello, 1992.

BACHELET, Michelle. **Discurso de Inauguración del Museo de la Memoria y los Derechos Humanos**. 2010. Disponível em: <https://docplayer.es/80304733-Discurso-de-s-e-la-presidenta-de-la-republica-michelle-bachelet-en-inauguracion-del-museo-de-la-memoria-y-los-derechos-humanos.html>. Acesso em: 05 jan. 2022.

BAGGIO, Roberta Camineiro. **Justiça de Transição como Reconhecimento**: limites e possibilidades do processo brasileiro. Repressão e Memória Política no Contexto Ibero-Brasileiro: estudos sobre Brasil, Guatemala, Moçambique, Peru e Portugal. Brasília: Ministério da Justiça; Comissão de Anistia, 2010. Disponível em: http://www.memoriasreveladas.arquivonacional.gov.br/mediaRepre_Memoria_pdf. Acesso em: 20 dez. 2019.

BALLESTEROS, Elías Padilla. **La memoria y el olvido**. Detenidos Desaparecidos en Chile. Santiago, CL: Ediciones Orígenes, 1995.

BARGSTED, Matías A.; SOMMA, Nicolás M. La cultura política: diagnóstico y evolución. In: HUNEEUS, Carlos; AVENDAÑO, Octavio (Orgs.). **El sistema político de Chile**. Santiago, CL: LOM, 2018.

BARROS, José D’ Assunção. História Comparada: da contribuição de Marc Bloch à constituição de um moderno campo historiográfico. **História Social**, Campinas, n. 13, p. 7-21, 2007.

BAUER, Caroline Silveira. **Como será o Passado?** História, Historiadores e a Comissão Nacional da Verdade. Jundiaí, SP: Paco Editorial, 2017.

BELL, Christine. Transitional Justice, Interdisciplinarity and the State of the ‘Field’ or ‘NonField’. **The International Journal of Transitional Justice**, v. 3, p. 5-27, 2009.

BENEVIDES, Isabella Almeida de Sá. **A justiça de transição e as obrigações internacionais do estado brasileiro relacionadas com o caso Araguaia e a Lei de Anistia**. 2014. 142 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/23769/23769.PDF>. Acesso em: 21 jan. 2020.

BENJAMIN, Walter. **Das Passagen-Werk**. Frankfurt, DE: Suhrkamp, 1983.

BERISTAIN, Carlos Martín; ROVIRA, Darío Páez. **Violencia, apoyo a las víctimas y reconstrucción social: experiencias internacionales y el desafío vasco**. Madrid, ES: Editorial fundamentos Colección Ciência, 2000.

BERSTEIN, Serge. A cultura política. In: RIOUX, Jean-Pierre; SIRINELLI, Jean François. **Por uma história cultural**. Lisboa: Estampa, 1998. p. 349-363.

BIBLIOTECA DEL CONGRESO NACIONAL DE CHILE. **Historia de la Ley n.º 19.992**. 2004. Disponível em: <https://www.bcn.cl/historiadelaley/historia-de-la-ley/vista-expandida/5624/>. Acesso em: 22 mar. 2020.

BIBLIOTECA DEL CONGRESO NACIONAL. **Ley n.º 18.994, de 1990**. Creación de la Oficina Nacional de Retorno. Disponível em: <https://www.leychile.cl/Navegar?idNorma=30615>. Acesso em: 30 nov. 2018.

BIBLIOTECA NACIONAL DE CHILE. **Solidaridad**. 2018. Disponível em: <http://www.memoriachilena.gob.cl/602/w3-article-98138.html>. Acesso em: 01 maio 2020.

BOENINGER, Edgardo. **Democracia en Chile: lecciones para la gobernabilidad**. Santiago, CL: Editorial Andrés Bello, 1997.

BOURDIEU, P. **Razões Práticas: sobre a teoria da ação**. Campinas, SP: Papirus, 1996.

BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. **Relatório**. Recurso eletrônico. Brasília: CNV, 2014.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. **Transição e consolidação democrática e revolução capitalista**. 2011. Disponível em: http://www.bresserpereira.org.br/papers/2011/11.00.Democracia_Consolida%C3%A7%C3%A3o_Dados_maio.pdf. Acesso em: 20 nov. 2019.

BRITISH BROADCASTING CORPORATION – BBC. **Protestas en Chile: “Estamos en guerra”, la frase de Piñera que se le volvió en contra en medio de las fuertes manifestaciones**. 2019. Disponível em: <https://www.bbc.com/mundo/noticias-america-latina-50139270>. Acesso em: 22 dez. 2019.

BRITO, Alexandra Barahona de; FERNÁNDEZ, Paloma Aguilar; ENRÍQUEZ, Carmen González. **Las políticas hacia el pasado: juicios, depuraciones, perdón y olvido en las nuevas democracias**. Madrid, ES: Ediciones Istmo, 2002.

BURBACH, Roger. **The Pinochet Affair**. Londres, UK: Zed Books, 2004.

CAPELATO, Maria Helena. Memória da ditadura militar argentina: um desafio para a história. **Revista Clio: Revista de Pesquisa Histórica**, Recife, n. 24, p. 61-81, 2006.

CAVALLO CASTRO, Ascanio. **La historia oculta de la transición**: Memoria de una época 1990-1998. Santiago, CL: Uqbar Editores, 2012.

CENTRO DE DERECHOS HUMANOS UDP. **Informe anual sobre Derechos Humanos en Chile**. 2003. Disponível em: <http://www.derechoshumanos.udp.cl/derechoshumanos/index.php/informe-anual?layout=edit&id=186>. Acesso em: 27 maio 2020.

CENTRO DE DERECHOS HUMANOS UDP. **Quienos somos**. 2016. Disponível em: <http://www.derechoshumanos.udp.cl/derechoshumanos/index.php/observatorio/quienes-somos#quienes-somos>. Acesso em: 10 nov. 2019.

CENTRO DE ESTUDIOS CULTURALES LATINOAMERICANOS – CECLA. **Sobre CECLA**. 2017. Disponível em: <http://cecla.uchile.cl/sobre-cecla/>. Acesso em: 28 out. 2021.

CENTRO DE ESTUDIOS MIGUEL ENRIQUEZ. **Declaración de la Corte Suprema respecto al Informe Valech**. 2005. Disponível em: http://www.archivochile.com/Poder_Dominante/pod_publico/justicia/DeclaracionCorteSupremaInformeValech.pdf. Acesso em: 01 maio 2020.

CENTRO DE ESTUDIOS MIGUEL ENRIQUEZ. **Mensaje Presidencial 21 de mayo 2000**. Disponível em: https://www.archivochile.com/Gobiernos/gob_rlagos/de/GOBdelagos0005.pdf. Acesso em: 12 jul. 2021.

CENTRO DE ESTUDIOS PÚBLICOS – CEP. **Respuesta de la Corte Suprema al Informe de la Comisión Nacional de Verdad y Reconciliación**. 1991a. Disponível em: https://www.cepchile.cl/cep/site/docs/20160303/20160303183805/rev42_documento.pdf. Acesso em: 26 abr. 2020.

CENTRO DE ESTUDIOS PÚBLICOS – CEP. **Respuestas de las Fuerzas Armadas y de Orden al Informe de la Comisión Nacional de Verdad y Reconciliación**. Ejército de Chile. 1991b. Disponível em: https://www.cepchile.cl/cep/site/docs/20160303/20160303183808/rev41_ejercito.pdf. Acesso em: 08 set. 2019.

CENTRO DE ESTUDIOS PÚBLICOS – CEP. **La mesa de diálogo sobre derechos humanos y el proceso de transición política en Chile**. 2000. Disponível em: https://www.indh.cl/wp-content/uploads/2010/10/Mesa_de-Dialogo_CEP2000.pdf. Acesso em: 30 set. 2021.

CENTRO DE ESTUDIOS PÚBLICOS – CEP. **Comunicado Oficial de Carabineros de Chile**. 2004. Disponível em: https://www.cepchile.cl/cep/site/docs/20160304/20160304093533/r97_carabineros.pdf. Acesso em: 25 abr. 2020.

CENTRO DE INVESTIGAÇÃO E ANÁLISE EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS – CIARI. **O processo de Reconciliação na África do Sul**. 2004. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/verdade/mundo/textos/ciari_africa_do_sul_processo_reconciliacao.pdf. Acesso em: 22 jan. 2020.

CENTRO DE SALUD MENTAL Y DERECHOS HUMANOS – CINTRAS. **Violencia de Estado en Chile**. Informe alternativo al Comité Contra la Tortura de Naciones Unidas. 2004. Disponível em: http://www.cintras.org/textos/Informe_alternativo_cat.pdf. Acesso em: 04 dez. 2021.

CERTEAU, Michel de. **A escrita da história**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2002.

CHILE. Comisión Nacional de Verdad y Reconciliación. Decreto Supremo n.º 355, de 25 de abril de 1990. **Informe de la Comisión Nacional de Verdad y Reconciliación**. Chile: 1996.

COLLINS, Cath *et al.* Verdad, justicia y memoria: las violaciones de derechos humanos del pasado. In: **Informe Anual sobre Derechos Humanos en Chile – 2011**. Santiago: Universidad Diego Portales, 2011.

COLLINS, Cath. **Valech II: ¿última instancia de verdad oficial en Chile?** 2012. Disponível em: <https://derechoshumanos.udp.cl/cms/wp-content/uploads/2021/05/Valech-II-Ultima-instancia-de-verdad-oficial-Julio2012.pdf>. Acesso em: 11 jun. 2020.

COLLINS, Cath. **The End of Impunity?** Late Justice and Post-Transitional Prosecution in Latin America. 2012. Disponível em: <https://ssrn.com/abstract=2628443>. Acesso em: 20 dez. 2019.

COLLINS, Cath. Chile a más de dos décadas de justicia de transición. **Política /Revista de Ciencia Política**, v. 51, n. 2, p. 79-113, 2013. Disponível em: http://uir.ulster.ac.uk/32102/1/Collins_Revista_Politica_2013.pdf. Acesso em: 20 abr. 2020.

COLLINS, Cath; HITE, Katherine; JOIGNANT, Alfredo. **Las políticas de la memoria en Chile: desde Pinochet a Bachelet**. Santiago, CL: Ediciones Universidad Diego Portales, 2013.

COMISIÓN DE DERECHOS HUMANOS. **Consejo Económico y Social**. 1997. Disponível em: http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/documentos/Capitulo1/Nota%2016%2019%20-%2000092_0000101_2015-93%20-%20OK.pdf. Acesso em: 20 nov. 2019.

COMISIÓN INTERAMERICANA DE DERECHOS HUMANOS. **Situación de Derechos Humanos en Chile**. 2022. Disponível em: https://www.oas.org/es/cidh/informes/pdfs/2022_chile.pdf. Acesso em: 08 fev. 2022.

COMISIÓN NACIONAL DE PRISIÓN POLÍTICA Y TORTURA – CNPPT. **Informe de la Comisión Nacional sobre Prisión Política y Tortura**. Santiago, CL: Ministerio de Interior, 2004.

COMISIÓN NACIONAL SOBRE LA DESAPARICIÓN DE PERSONAS – CONADEP. **Informe “Nunca más”**. Capítulo I – La acción represiva: Torturas. 1984. Disponível em: <http://www.desaparecidos.org/arg/conadep/nuncamas/26.html>. Acesso em: 15 nov. 2019.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS USP. **Protocolo I Adicional às Convenções de Genebra de 12 de Agosto de 1949 relativo à Proteção das Vítimas dos Conflitos Armados Internacionais – 7 de dezembro de 1979**. 2019. Disponível em: <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Conven%C3%A7%C3%A3o-de-Genebra/protocolo-i-adicional-as-convencoes-de-genebra-de-12-de-agosto-de-1949-relativo-a-protecao-das-vitimas-dos-conflitos-armados-internacionais.html>. Acesso em: 12 mar. 2020.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **B-32:** Convenção Americana sobre Direitos Humanos. 2017. Disponível em: https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/d.Convencao_Americana_Ratif..htm. Acesso em: 24 mar. 2020.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **O que é a CIDH?** 2018. Disponível em: <https://cidh.oas.org/que.port.htm>. Acesso em: 12 dez. 2019.

COMITÊ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA – CICV. **Mandato e missão do CICV.** 2012. Disponível em: <https://www.icrc.org/pt/o-cicv>. Acesso em: 28 mar. 2020.

CONGRESO PLENO. Discurso de Patricio Aylwin. **Legislatura 324^a.** Ordinaria, en jueves 21 de mayo de 1992. Disponível em: https://www.camara.cl/camara/doc/archivo_historico/21mayo_1992.pdf. Acesso em: 12 jun. 2021.

CONGRESO PLENO. **Legislatura 326^a.** Ordinaria Sesión del Congreso Pleno, en viernes 21 de mayo de 1993.

CONGRESO PLENO. Discurso de Eduardo Frei. **Legislatura 331^a.** Ordinaria en domingo 21 de mayo de 1995. Disponível em: http://www.archivochile.com/Gobiernos/gob_edo_freirt/de/GOBdefreirt0003.pdf. Acesso em: 22 ago. 2021.

CORPORACIÓN DE PROMOCIÓN Y DEFENSA DE LOS DERECHOS DEL PUEBLO – CODEPU. **Informe de Derechos Humanos 1990-2000.** 2001. Disponível em: <http://www.derechos.org/nizkor/chile/doc/codepu00/>. Acesso em: 12 jan. 2020.

CORRÊA, Lays. **“Verdad y Justicia en la medida de lo posible”:** a construção da Comissão chilena de Verdade e Reconciliação (1990-1991). 2020. Dissertação (Mestrado em História Social) – Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2020.

CORTE INTERAMERICANA DE DERECHOS HUMANOS – CIDH. **Caso Velásquez Rodríguez Vs. Honduras.** Sentença de 29 de julho de 1988. Disponível em http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_04_por.pdf. Acesso em: 29 jan. 2020.

CRENZEL, Emilio. **La Historia Política del Nunca Más.** La memoria de las desapariciones en la Argentina. Buenos Aires, AR: Siglo XXI Editores, 2008.

CUESTA BUSTILLO, Josefina. **La odisea de la memoria:** Historia de la memoria en España. Espanha: Alianza Editorial, 2008.

CUEVAS, Víctor Espinoza; ROJAS, María Luisa Ortiz; BAEZA, Paz Rojas. **Comisiones de la verdad:** ¿un camino incierto? estudio comparativo de comisiones de la verdad en Argentina, Chile, El Salvador, Guatemala y Sudáfrica desde las víctimas y las organizaciones de derechos humanos. Santiago, CL: Corporación de Promoción y Defensa de los Derechos del Pueblo (CODEPU), 2003.

DÁVILA, Mireya; SOUTULLO, Ximena Soto. ¿De qué se habla cuándo se habla de políticas públicas? Estado de la discusión y actores en el Chile del bicentenario. **Revista Chilena de Administración Pública**, n. 17, p. 5-33, 2011. Disponível em:

<https://revistaeggp.uchile.cl/index.php/REGP/article/view/15590/16062>. Acesso em: 13 jan. 2022.

DÉLANO, Manuel. **El Ejército chileno asume su responsabilidad en las violaciones de los derechos humanos**. 2004. Disponível em: https://elpais.com/diario/2004/11/06/internacional/1099695625_850215.html. Acesso em: 05 jun. 2021.

DELGADILLO, Juan Mario S. **Los tempos de la memoria en las agendas políticas de Argentina y Chile**. Buenos Aires, AR: Eudeba, 2016.

DERECHOS CHILE. **Acerca de Derechos Chile**. 2017. Disponível em: <https://www.derechoschile.com/acerca-de-derechos-chile/>. Acesso em: 30 ago. 2021.

DROGUETT, Roberto Fernández; GONZÁLEZ, Loreto López; SHAFIR, Isabel Piper. Recordar la ditadura chilena visitando lugares de memoria. **Psicología & Sociedad**, v. 30, p. 1-10, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/znNV5R6SN6RF5T7ns8gCsTn/?lang=es>. Acesso em: 29 out. 2021.

EDUCACIÓN VILLA GRIMALDI. **Proyecto Parque por La Paz**. Santiago de Chile, 1996. Disponível em: [http://www.educacionvillagrimaldi.info/wp-content/uploads/downloads/2011/09/Proyecto-Parque-Por-La-Paz-\(1996\).pdf](http://www.educacionvillagrimaldi.info/wp-content/uploads/downloads/2011/09/Proyecto-Parque-Por-La-Paz-(1996).pdf). Acesso em: 18 maio 2020.

EKAIZER, Ernesto. **Yo, Augusto**. Buenos Aires, AR: Aguilar, 2003.

EL MOSTRADOR. **Lagos recibió informe de Comisión sobre Prisión Política y Tortura**. 2004. Disponível em: <https://www.elmostrador.cl/noticias/pais/2004/11/10/lagos-recibio-informe-de-comision-sobre-prision-politica-y-tortura/>. Acesso em: 20 dez. 2021.

EL MOSTRADOR. **Propuesta que deroga secreto del informe Valech genera debate: convencional Royo dice que las organizaciones “solicitaron esta medida” y rechazo de Lagos suma apoyo de abogado de DD.HH.** 2021. Disponível em: <https://www.elmostrador.cl/dia/2021/08/31/propuesta-que-deroga-secreto-del-informe-valech-genera-debate-convencional-royo-dice-que-las-organizaciones-solicitaron-esta-medida-y-rechazo-de-lagos-suma-apoyo-de-abogado-de-dd-hh/>. Acesso em: 02 set. 2021.

EL PAÍS. **Bachelet dice que Pinochet es “un referente de división, odio y violència”**. 2006. Disponível em: https://elpais.com/internacional/2006/12/13/actualidad/1165964401_850215.html. Acesso em: 30 jan. 2022.

ELSTER, Jon. **Rendición de Cuentas: La justicia transicional en perspectiva histórica**. Tradução de Ezequiel Zaidenweg. Buenos Aires, AR: Katz, 2006.

EMOL. **Lagos recibe histórico informe de prisión y tortura en Chile**. 2004. Disponível em: <https://www.emol.com/noticias/nacional/2004/11/10/163565/lagos-recibe-historico-informe-de-prision-y-tortura-en-chile.html>. Acesso em: 03 mar. 2020.

EMOL. **Presidente Lagos estima que la transición chilena ha concluido.** 2005. Disponível em: <https://www.emol.com/noticias/nacional/2005/07/14/188623/presidente-lagos-estima-que-la-transicion-chilena-ha-concluido.html>. Acesso em: 09 jan. 2022.

EMOL. **A 20 años de la detención de Pinochet en Londres:** La cronología de los 14 meses en que enfrentó a la justicia internacional. 2018. Disponível em: <https://www.emol.com/noticias/Nacional/2018/10/16/923842/A-20-anos-de-la-detencion-de-Pinochet-en-Londres-La-cronologia-de-los-meses-en-que-enfrento-a-la-justicia-internacional.html>. Acesso em: 22 nov. 2020.

EVANS, Rebecca. Treating Poorly Healed Wounds: Partisan Choices and Human Rights Policies in Latin America. **Human Rights Review**, v. 8, n. 3, p. 249-278, abr./jun. 2007.

FERNÁNDEZ, José Núñez. Algunas reflexiones sobre la punibilidad en el tratamiento jurídico penal del terrorismo. In: GIL, Alicia Gil; MACULAN, Elena (Orgs.). **La influencia de las víctimas en el tratamiento jurídico de la violencia colectiva.** Madrid, ES: Dykinson, 2017.

FERREIRA, Marieta de Moraes. História do tempo presente: desafios. **Cultura Vozes**, Petrópolis, v. 94, n. 3, p. 111-124, maio/jun. 2000.

FERREIRA, Marieta de Moraes. Oralidade e memória em projetos testemunhais. In: LOPES, Antônio Herculano; VELLOSO, Mônica Pimenta; PESAVENTO, Sandra Jatthy (Orgs.). **História e Linguagens:** texto, oralidade e representações. Rio de Janeiro: 7 letras, 2006.

FLETCHER, Laurel; WEINSTEIN, Harvey; ROWEN, Jamie. Context, Timing and the Dynamics of Transitional Justice: A Historical Perspective. **Human Rights Quarterly**, v. 31, p. 163-220, 2009.

FOLHA DE SÃO PAULO. **Exército chileno admite crimes na ditadura.** 2004. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/mundo/ft0611200401.htm>. Acesso em: 16 abr. 2020.

FOLHA DE SÃO PAULO. **Chile condena 22 ex-agentes por crimes durante a ditadura militar.** 2019. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2019/10/chile-condena-22-ex-agentes-por-crimes-durante-a-ditadura-militar.shtml>. Acesso em: 12 mar. 2020.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder.** Tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

FRANCO, Marina. La “teoría de los dos demonios”: un símbolo de la posdictadura en la Argentina. **A Contracorriente**, v. 11, n. 2, p. 22-52, 2014. Disponível em: <https://acontracorriente.chass.ncsu.edu/index.php/acontracorriente/article/view/806/1340>. Acesso em: 10 jan. 2020.

FRANCO, Marina. **Curso virtual 2018:** Introducción a los Estudios sobre Memoria – Problemas, Perspectivas, Debates. Módulo 2: historia y memoria. Argentina: IDES, 2018.

FRANCO, Marina; LEVÍN, Florencia. **Historia reciente.** Perspectivas y desafíos para un campo en construcción. Buenos Aires, AR: Paidós, 2007.

FREDRIGO, Fabiana de Souza. **Mobilizações sociais e ditadura:** a influência das Protestas na transição chilena (1973 – 1989). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual Paulista, Franca, São Paulo, 1997.

FUNDACIÓN PATRICIO AYLWIN. **Acta de la primera reunión de la Comisión Nacional de Verdad y Reconciliación.** 1990a. Disponible em: <http://fundacionaylwin.cl/wp-content/uploads/2021/02/5.-Acta-sesion-1-CNVR-25abr1990.pdf>. Acceso em: 04 set. 2021.

FUNDACIÓN PATRICIO AYLWIN. **Plan de trabajo de la Comisión Nacional de Verdad y Reconciliación.** 1990b. Disponible em: <http://fundacionaylwin.cl/wp-content/uploads/2021/02/8.-Plan-de-trabajo-CNVR-29may1990.pdf>. Acceso em: 04 set. 2021.

FUNDACIÓN PATRICIO AYLWIN. **Objeciones del Ejército a Comisión Rettig.** 1990c. Disponible em: <http://fundacionaylwin.cl/wp-content/uploads/2021/02/11.-Recorte-de-prensa-Objeciones-del-Eje%CC%81rcito-a-Comision-Rettig-26may1990.pdf>. Acceso em: 04 set. 2021.

FUNDACIÓN PATRICIO AYLWIN. **Gobierno Estimó como política la Nota del Ejército.** 1990d. Disponible em: http://fundacionaylwin.cl/wp-content/uploads/2021/02/13.-Recorte-de-prensa-Gobierno-estimo-con-poli%CC%81tica-la-nota-del-Ejercito_27may1990.pdf. Acceso em: 04 set. 2021.

FUNDACIÓN PATRICIO AYLWIN. **Reunión de Una Hora entre S. E. y General Pinochet.** 1990e. Disponible em: http://fundacionaylwin.cl/wp-content/uploads/2021/02/14.-Recorte-de-prensa-Reunio%CC%81n-de-una-hora-entre-S.E.-y-el-general-Pinochet_29may1990.pdf. Acceso em: 05 set. 2021.

FUNDACIÓN PATRICIO AYLWIN. **Declaración del Ejército.** 1990f. Disponible em: <http://fundacionaylwin.cl/wp-content/uploads/2021/02/17.-Declaracio%CC%81n-del-Eje%CC%81rcito-13jun1990.pdf>. Acceso em: 05 set. 2021.

FUNDACIÓN PATRICIO AYLWIN. **Análisis de tendencias editoriales.** 1990g. Disponible em: <http://fundacionaylwin.cl/wp-content/uploads/2021/02/15.-Informe-Analisis-de-tendencias-editoriales.pdf>. Acceso em: 05 set. 2021.

FUNDACIÓN PATRICIO AYLWIN. **Ejército y Armada envían informes a Comisión Rettig.** 1990h. Disponible em: <http://fundacionaylwin.cl/wp-content/uploads/2021/02/22.-Recorte-de-prensa-Ejercito-y-Armada-envian...27jul1990.pdf>. Acceso em: 05 set. 2021.

FUNDACIÓN PATRICIO AYLWIN. **Pinochet:** Ejército está haciendo un análisis muy ponderado y profundo sobre víctimas del terrorismo. 1990i. Disponible em: <http://fundacionaylwin.cl/wp-content/uploads/2021/02/21.-Recorte-de-prensa-Pinochet.-Eje%CC%81rcito-esta%CC%81-haciendo...-6jul1990.pdf>. Acceso em: 05 set. 2021.

FUNDACIÓN PATRICIO AYLWIN. **Acta de la primera sesión de la Subcomisión del Informe Final.** 1990j. Disponible em: http://fundacionaylwin.cl/wp-content/uploads/2021/02/24.-Acta-de-la-sesion-1-de-la-subcomision-Informe-final_24sep1990.pdf. Acceso em: 05 set. 2021.

FUNDACIÓN PATRICIO AYLWIN. **Proposición de Estructura del Informe Final.** 1990k. Disponible em: <http://fundacionaylwin.cl/wp-content/uploads/2021/02/25.-Proposicio%CC%81n-de-estructura-del-Informe-final.pdf>. Acceso em: 06 set. 2021.

FUNDACIÓN PATRICIO AYLWIN. **Hitos del Gobierno de Patricio Aylwin.** 2020. Disponible em: <http://fundacionaylwin.cl/un-dia-como-hoy-hace-30-anos-se-crea-la-comision-nacional-de-verdad-y-reconciliacion/>. Acceso em: 02 set. 2021.

FUNDACIÓN VICARÍA DE LA SOLIDARIDAD. **Piden interrogar a Pinochet.** La Nación, 02 dez. 2004a. Santiago, CL.

FUNDACIÓN VICARÍA DE LA SOLIDARIDAD. **Corte de Apelaciones desaforó a Pinochet por el caso Prats.** Estrella de Valpo, 02 dez. 2004b. Santiago, CL.

FUNDACIÓN VICARÍA DE LA SOLIDARIDAD. **Notifican a general (r) de Carabineros de procesamiento por secuestro.** La Segunda, 01 dez. 2004c. Santiago, CL.

FUNDACIÓN VICARÍA DE LA SOLIDARIDAD. **Piñera:** RN debiera reconocer pecado de omisión. La Segunda, 01 dez. 2004d. Santiago, CL.

FUNDACIÓN VICARÍA DE LA SOLIDARIDAD. **Armada oficializa diferencias con el Ejército:** En una declaración, la marina reconoció que hubo tortura a prisioneros, pero dejó en claro que las violaciones a los derechos humanos ‘nunca han sido una política institucional’. El Mercurio, 01 dez. 2004e. Santiago, CL.

FUNDACIÓN VICARÍA DE LA SOLIDARIDAD. **FACH asume responsabilidad de los mandos.** El Mercurio, 02 dez. 2004f. Santiago, CL.

FUNDACIÓN VICARÍA DE LA SOLIDARIDAD. **Declaraciones de las Fuerzas Armadas.** La Segunda, 02 dez. 2004g. Santiago, CL.

FUNDACIÓN VICARÍA DE LA SOLIDARIDAD. **La Prensa y la Tortura.** La Nación, 01 dez. 2004h. Santiago, CL.

FUNDACIÓN VICARÍA DE LA SOLIDARIDAD. **Contra el agravio.** El Mercurio, 01 dez. 2004i. Santiago, CL.

FUNDACIÓN VICARÍA DE LA SOLIDARIDAD. **Especial de Gonzalo Vial I.** La Segunda, 01 dez. 2004j. Santiago, CL.

FUNDACIÓN VICARÍA DE LA SOLIDARIDAD. **Especial de Gonzalo Vial III.** La Segunda, 03 dez. 2004k. Santiago, CL.

FUNDACIÓN VICARÍA DE LA SOLIDARIDAD. **Informe pondrá en perspectiva los hechos.** El Mercurio, 02 dez. 2004l. Santiago, CL.

FUNDACIÓN VICARÍA DE LA SOLIDARIDAD. **Monseñor Valech:** Debemos preguntarnos qué responsabilidad tenemos todos en lo que pasó en Chile. La Segunda, 01 dez. 2004m. Santiago, CL.

FUNDACIÓN VICARÍA DE LA SOLIDARIDAD. **PC anuncia que revelará nombres de “torturadores”.** La Segunda, 03 dez. 2004n. Santiago, CL.

FUNDACIÓN VICARÍA DE LA SOLIDARIDAD. **Fundación Futuro:** 86% cree en veracidad del Informe Valech. La Segunda, 01 dez. 2004o. Santiago, CL.

FUNDACIÓN VICARÍA DE LA SOLIDARIDAD. **De la verdad oficial a la verdad judicial.** El Mercurio, 02 dez. 2004p. Santiago, CL.

FUNDACIÓN VICARÍA DE LA SOLIDARIDAD. **Presidente responde a los críticos.** La Nación, 02 dez. 2004q. Santiago, CL.

GAGNEBIN, Jeanne Marie. Verdade e Memória do Passado. **Projeto História: Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História**, v. 17, set. 1998. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/revph/article/view/11147>. Acesso em: 11 fev. 2020.

GAGNEBIN, Jeanne Marie. **Lembrar Escrever Esquecer.** São Paulo: Editora 34, 2006.

GALEANO, Eduardo. **As palavras andantes.** Porto Alegre: L&M, 1994.

GARCÉS, Mario. **Memoria para un nuevo siglo:** Chile, miradas a la segunda mitad del siglo XX. Santiago, CL: LOM, 2000.

GARRETÓN, Manuel Antonio. La transición chilena. Una evaluación provisória. FLACSO-Chile. **Serie Estudios Políticos**, Santiago, n. 8, jan. 1991.

GARRETÓN, Manuel Antonio. A redemocratização no Chile: transição, inauguração e evolução. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, São Paulo, n. 27, dez. 1992. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-64451992000300004>. Acesso em: 30 jan. 2020.

GARRETÓN, Manuel Antonio. **La gran ruptura:** institucionalidad política y actores sociales en el Chile del siglo XXI. Santiago, CL: LOM, 2016.

GATICA, Bárbara Vanessa Azcárraga. **Memoria e Historiografía.** Los usos públicos de la memoria durante la posdictadura. Chile 1990-2006. 2009. 134 f. Tese (Doutorado) – Instituto de Historia y Ciencias Sociales, Universidad de Valparaíso, Valparaíso, Chile, 2009.

GEYWITZ, Carlos Andrade. **Reforma de la Constitución política de la República de Chile de 1980:** Ley no. 18,825, publicada en el Diario oficial del 17 de agosto de 1989. Santiago, CL: Editorial Jurídica de Chile, 1991.

GINZBURG, Carlo. **Mitos, emblemas, sinais:** morfologia e história. Tradução de Federico Carotti. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

GOBIERNO DE CHILE. **El discurso con que Patricio Aylwin reinauguró la democracia.** 2016. Disponível em: <https://www.gob.cl/noticias/el-discurso-con-que-patricio-aylwin-reinauguro-la-democracia-1/>. Acesso em: 17 abr. 2020.

GOLDSMITH, Jack; KRASNER, Stephen. The pitfalls of idealism. **Daedalus**, n. 132, p. 47-64, 2003.

GÓMEZ, José Maria. **A justiça transicional e o imprevisível jogo entre a política, a memória e a justiça.** Comunicações do ISER: 50 anos da ditadura no Brasil: memória e reflexões. Rio de Janeiro: 2014.

GÓMEZ, José María. **Políticas públicas de memória para o estado do Rio de Janeiro:** pesquisas e ferramentas para a não-repetição. Rio de Janeiro: PUC, 2015.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Responsabilidade civil.** 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

GRANDIN, Greg. Las instrucciones de las grandes catástrofes: comisiones por la verdad, historia nacional y formación del Estado en Argentina, Chile y Guatemala. **Sociohistórica**, n. 21-22, p. 205-236, 2007. Disponível em: <http://sedici.unlp.edu.ar/handle/10915/13557>. Acesso em: 15 jan. 2020.

GREIFF, Pablo de. Theorizing transitional justice. **Nomos**, v. 51, p. 31-77, 2012. Disponível em: www.jstor.org/stable/24220123. Acesso em: 20 abr. 2020.

HABERMAS, Jürgen. Uma conversa sobre questões da teoria política. **Novos Estudos CEBRAP**, São Paulo, n. 47, mar. 1997.

HALBWACHS, Maurice. **La mémoire collective**. Paris, FR: Presses Universitaires de France, 1950.

HAMBER, Brandon; KIBBLE, Steve. **From Truth to Transformation: The Truth and Reconciliation Commission in South Africa**. Catholic Institute for International Relations Report. 1999. Disponível em: <https://www.csvr.org.za/publications/1714-from-truth-to-transformation-the-truth-and-reconciliation-commission-in-south-africa>. Acesso em: 02 fev. 2020.

HARTOG, François. Historia, memoria y crisis del tiempo. ¿Que papel juega el historiador? **Historia y Grafia**, n. 33, p. 115-131, 2009. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/589/58922949006.pdf>. Acesso em: 05 mar. 2020.

HAU, Boris. Chile, uma democracia consolidada depois de 27 anos de lutas pela Justiça e Verdade para as vítimas da ditadura. **Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos Brasil**, v. 5, n. 2, p. 133-152, 2017. Disponível em: <https://www.memoriayderechoshumanosuah.org/publicaciones/chile-una-democracia-consolidada-luego-de-27-anos-de-luchas-por-la-justicia-y-la-verdad-para-las-victimas-de-la-dictadura/>. Acesso em: 20 jan. 2022.

HAYNER, Priscilla. Comisiones de la verdad: resumen esquemático. **International Review of the Red Cross**, n. 862, p. 1-18, jun. 2006. Disponível em: https://www.icrc.org/es/doc/assets/files/other/irrc_862_hayner.pdf. Acesso em: 01 nov. 2019.

HAYNER, Priscilla. **Verdades Innombrables: El reto de las Comisiones de Verdad**. México: Fondo de Cultura Económica, 2008.

HAYNER, Priscilla. **Unspeakable Truths: Transitional Justice and the Challenges of Truth Commissions**. 2. ed. New York, USA: Routledge, 2011.

HERSHBERG, Eric; JELIN, Elizabeth (Orgs.). **Construindo a democracia: direitos humanos, cidadania e sociedade na América Latina**. São Paulo: EDUSP, 2006.

HINER, Hillary. ¿El “nunca más” tiene género? Un análisis comparativo de las comisiones de la verdad en Chile y Argentina. **Estud. sociol.**, v. 20, n. 39, p. 253-270, jul./dez. 2015.

HOURLCADE, Sol *et al.* Comisiones de la Verdad de Chile: verdad y reparaciones como política de estado. **Informe CMI**, n. 14, out. 2018. Disponível em: <https://www.cmi.no/publications/6696-comisiones-de-la-verdad-de-chile>. Acesso em: 15 ago. 2019.

HUNTINGTON, Samuel. **A terceira onda: a democratização no final do século XX**. São Paulo: Ática, 1994.

HUYSEN, Andreas. Resistência à memória: os usos e abusos do esquecimento público. In: BRAGANÇA, Aníbal; MOREIRA, Sonia Virginia (Orgs.). **Comunicação, acontecimento e memória**. São Paulo: Intercom, 2005.

INFORMACIÓN LEGISLATIVA. Ley n.º 23.040, de 22 de diciembre de 1983. **Derógase por inconstitucional y declárase insanablemente nula la Ley de facto nº 22.924**. Disponível em: <http://servicios.infoleg.gob.ar/infolegInternet/anexos/25000-29999/28166/norma.htm>. Acesso em: 02 jan. 2020.

INSTITUTO DE ESTUDIOS JUDICIALES. **Hernán Correa de la Cerda**. 2004. Disponível em: https://www.memoriaviva.com/Desaparecidos/D-C/Sentencia_del_Juzgado_de_Letras_de_Lautaro_de_20_de_Septiembre_de_1993.pdf. Acesso em: 01 ago. 2019.

INSTITUTO INTERAMERICANO DE DERECHOS HUMANOS. **Acuerdo de la mesa de diálogo por los derechos humanos**. 1999. Disponível em: <https://biblioteca.iidh-jurisprudencia.ac.cr/index.php/documentos-en-espanol/prevencion-de-la-tortura/1845-acuerdo-de-la-mesa-de-dialogo-por/file>. Acesso em: 09 abr. 2020.

INSTITUTO NACIONAL DE DERECHOS HUMANOS. **Registro de Organizaciones**. 2017. Disponível em: <https://www.indh.cl/sociedad-civil/registro-de-organizaciones/>. Acesso em: 28 maio 2020.

INSTITUTO NACIONAL DE DERECHOS HUMANOS. **Informe Anual Situación de los Derechos Humanos en Chile**. 2019. Disponível em: <https://bibliotecadigital.indh.cl/bitstream/handle/123456789/1701/Informe%20Final2019.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 05 abr. 2020.

INTERNATIONAL CENTER FOR TRANSITIONAL JUSTICE. **Brasil: seis passos decisivos para uma Comissão da Verdade de sucesso**. 2011. Disponível em: <http://ictj.org/node/14123>. Acesso em: 09 abr. 2020.

JELIN, Elizabeth. **Los trabajos de la memoria**. Madrid, ES: Siglo XXI, Memorias de la represión, 2002.

JELIN, Elizabeth. La justicia después del juicio: legados y desafíos en la Argentina postdictatorial. **Tribuna Americana**, Madrid, v. 6, 1º sem., 2006.

JELIN, Elizabeth. Memoria y democracia. **Una relación incierta Política**, Chile, v. 51, n. 2, p. 129-144, 2013.

JELIN, Elizabeth. Memorias ¿para que? **Revista Puentes**, edición especial, p. 6-8, jun. 2015. Disponível em: <http://www.comisionporlamemoria.org/static/prensa/puentes/puentes-especial.pdf>. Acesso em: 03 mar. 2020.

JELIN, Elizabeth. **La lucha por el pasado**. Cómo construimos la memoria social. Buenos Aires, AR: Siglo XXI Editores, 2017.

JOINET, Louis. **Study On Amnesty Laws And Their Role In The Safeguard And Promotion Of Human Rights**: preliminary report. Geneva, UN: 1985. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/88682>. Acesso em: 15 mar. 2020.

JORNAL EL PAÍS. **A prisão de Augusto Pinochet: 20 anos do caso que transformou a Justiça internacional**. 2018. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2018/10/16/internacional/1539652824_848459.html. Acesso em: 22 ago. 2021.

JORNAL LA NACIÓN. **AFDD: mesa de diálogo es una farsa, una mentira**. 08 de agosto de 2003. Disponível em: <http://lanacion.cl/2003/08/08/afdd-mesa-de-dialogo-es-una-farsa-una-mentira/>. Acesso em: 22 out. 2019.

KATZ, Claude; DOÑATE, Antonio; CAPURRO, Juan Carlos. Misión Internacional de Investigación. Chile: El eventual regreso de Pinochet a Chile: ¿en total impunidad? **Informe**, v. 280, n. 3, jul. 1998. Disponível em: <https://fidh.org/IMG/pdf/chil0799.pdf>. Acesso em: 02 ago. 2019.

KORNBLUH, Peter. **The Pinochet File**. A desclassified dossier on atrocity and accountability. Nova York, USA: The New Press, 2013.

KOSELLECK, Reinhart. **Futuro pasado**: para una semantica de los tiempos historicos. Buenos Aires, AR: Paidós, 1993.

KOSELLECK, Reinhart. **Futuro pasado**: contribuição à semântica dos tempos históricos. Rio de Janeiro: Contraponto, 2006.

KOSELLECK, Reinhart. **Estratos do Tempo**. Estudos sobre história. Rio de Janeiro: Contraponto/PUC-Rio, 2014.

KREFT, Francisca Garretón; LE SAUX, Marianne González; LAUZÁN, Silvana. **Políticas públicas de verdade y memoria em 7 países de América Latina**. Santiago, CL: Centro de Derechos Humanos, 2011.

KRITZ, Neil. **Transitional Justice**: How Emerging Democracies Reckon with Former Regimes. Washington, USA: United States Institute of Peace, 1995.

LA PRIMERA. Confesión desde el interior de la DINA. **Revista Apsi**, Santiago, ano XV, n. 380, p. 1-16, mar. 1991.

LA TERCERA. **El día que Cheyre asumió la responsabilidad del Ejército por violaciones a los derechos humanos**. 2016. Disponível em: <https://www.latercera.com/noticia/el-dia-que-cheyre-asumio-la-responsabilidad-del-ejercito-por-violaciones-a-los-derechos-humanos/>. Acesso em: 19 out. 2020.

LACAPRA, Dominick. **Historia y memoria después de Auschwitz**. Tradução de Marcos Mayer. Buenos Aires, AR: Prometeo Libros, 2009.

LANZAROTTI, Claudia. Auge y caída de la DINA. Los tentáculos del terror. **Revista Apsi**, Santiago, n. 377, p. 16-23, fev. 1991.

LEAL, Rogério Gesta. **Verdade, Memória e Justiça**: Um debate necessário. Santa Cruz do Sul, SC: EDUNISC, 2012.

LECHNER, Norbert; GÜELL, Pedro. Construcción social de las memorias em la transición chilena. In: JELIN, Elisabeth; KAUFMAN, Susana (Eds.). **Subjetividad y figuras de la memoria**. Buenos Aires, AR: Siglo XXI, 2006.

LENTZ, Rodrigo. Justiça de Transição, Segurança e Desenvolvimento: reflexões sobre uma combinação ambígua. In: PRONER, Carol *et al.* (Orgs.). **70º Aniversario de La Declaración Universal de Derechos Humanos**. Valencia, 2018.

LEYTON, Matias Alvarado. El acto de Chacarillas de 1977. A 40 años de un ritual decisivo para la dictadura cívico-militar chilena. **Nuevo Mundo Mundos Nuevos**, fev. 2018. Disponível em: <https://journals.openedition.org/nuevomundo/71900#ftn107>. Acesso em: 01 fev. 2020.

LEZAMA GUZMÁN, Arlete Soraya. **La Operación Cóndor**: inteligencia y terrorismo en el Cono Sur. Universidad de las Américas Puebla, 2006.

LIFSCHITZ, Javier Alejandro. Os agenciamentos da memória política na América Latina. **RBCS**, v. 29, n. 85, jun. 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v29n85/10.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2019.

LIRA, Elizabeth; LOVEMAN, Brian. **Las ardientes cenizas del olvido**: vía chilena de reconciliación política 1932-1994. Santiago, CL: LOM, 2000.

LIRA, Elizabeth. Memoria y olvido. In: OLEA, Raquel; GRAU, Olga (Orgs.). **Volver a la memoria**. Santiago, CL: LOM, 2001.

LIRA, Elizabeth; LOVEMAN, Brian. **Derechos Humanos y “Paz Social”**. 2002a. Disponível em: <https://biblio.flacsoandes.edu.ec/catalog/resGet.php?resId=12084>. Acesso em: 22 jan. 2020.

LIRA, Elizabeth; LOVEMAN, Brian. **El espejismo de la reconciliación política**: Chile 1990-2002. Santiago, CL: LOM, 2002b.

LIRA, Elizabeth; LOVEMAN, Brian. **Políticas de Reparación**. Chile 1990-2004. Santiago, CL: LOM, 2005.

LONDRES 38. **Principales hitos Jurisprudenciales en causas DDHH en Chile 1990-2013**. 2013. Disponível em: http://www.londres38.cl/1937/articles-93462_recurso_2.pdf. Acesso em: 12 maio 2019.

LONDRES 38. **Sobre los archivos de comisiones Rettig y Valech**. 2018. Disponível em: <http://www.londres38.cl/1937/w3-article-95546.html>. Acesso em: 30 dez. 2019.

LONDRES 38. **El caso de los 119**. 2020. Disponível em: <https://www.londres38.cl/1937/w3-article-82278.html>. Acesso em: 28 fev. 2021.

LÓPEZ, José Ignacio Ponce; CONTRERAS, Aníbal Pérez. La revitalización de la historiografía política chilena. **Polis, Revista Latinoamericana**, v. 12, n. 36, p. 453-476, 2013.

LORENZINI, Kena; SHUFFER, Cynthia. **Hora cero de la democracia en Chile**. Santiago, CL: OchoLibros, 2018.

LUCA, Tania Regina de. A grande imprensa na primeira metade do século XX. In: MARTINS, Ana Luiza; LUCA, Tania Regina de (Orgs.). **História da imprensa no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2012.

MANIFIESTO DE HISTORIADORES. **Contra los que torturan a nombre de la Patria**. 2004. Disponível em: http://www.ongeco.cl/wp-content/uploads/2015/04/Manifiesto_de_historiadores-_Contra_los_que_torturan_a_nombre_de_la_Patria.pdf. Acesso em: 22 ago. 2021.

MARTÍN, Florentino Moreno. Violencia colectiva, violencia política, violencia social. Aproximaciones conceptuales. In: ALONSO, Iñaki Markez; LIRIA, Alberto Fernández; PÉREZ-SALES, Pau (Coords.). **Violencia y Salud Mental**: salud mental y violencias institucional, estructural, social y colectiva. Madrid, ES: Asociación Española de Neuropsiquiatria, 2009.

McEVOY, Kieran; MCGREGOR, Lorna. **Transitional Justice from Below**: Grassroots Activism and the Struggle for Change. Oxford and Portland. Oregon, USA: Hart Publishing, 2008.

MEMÓRIAS DA DITADURA. **Comissão Nacional da Verdade**. 2017. Disponível em: <http://memoriasdaditadura.org.br/comissao-nacional-da-verdade-2/index.html>. Acesso em: 20 nov. 2019.

MÉNDEZ, Roberto *et al.* **¿Por que Gano El No?** 2018. Disponível em: http://www.lafuerzadellapiz.cl/wp-content/uploads/2018/08/PorQueGanoelNo_Mesaredonda.pdf. Acesso em: 11 dez. 2019.

MEYER, Emilio Peluso Neder. **Justiça de Transição em Perspectiva Transnacional**. Belo Horizonte: Initia Nova, 2017.

MEZAROBBA, Glenda. **O preço do esquecimento**: as reparações pagas às vítimas do regime militar (uma comparação entre Brasil, Argentina e Chile). 2007. 472 f. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Departamento de Ciências Políticas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. **Clínicas do Testemunho**. 2014. Disponível em: <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/anistia/clinicas-do-testemunho-1>. Acesso em: 16 nov. 2019.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Para um Panorama Global sobre a Justiça de Transição. Entrevistado: Javier Ciurlizza. **Revista Anistia Política e Justiça de Transição**, n. 1, jan./jun. 2009.

MINISTERIO DE JUSTICIA Y DERECHOS HUMANOS. **Comisiones**. Disponível em: <https://pdh.minjusticia.gob.cl/comisiones/>. Acesso em: 12 nov. 2019.

MINISTERIO DE JUSTICIA Y DERECHOS HUMANOS. **Tratados Internacionales**: Tratados Internacionales ratificados por Chile – Sistema Universal. 2009. Disponível em:

<https://www.derechoshumanos.gob.cl/ddhh/sistema-universal-de-ddhh/tratados-internacionales-y-convenciones/tratados-internacionales>. Acesso em: 12 fev. 2020.

MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES. **Respuesta del Estado de Chile**. Al escrito de la Comisión que remite el Informe N.º 23/11, y al escrito de Solicitudes, Argumentos y Pruebas de los representantes de don Leopoldo García Lucero, en el Caso N.º 12.519 (García Lucero y otros Vs. Chile), seguido ante la Ilustrísima Corte Interamericana de Derechos Humanos. 2012. Disponível em: https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/garcia_lucero_y_otros_cl/contest.pdf. Acesso em: 16 jul. 2019.

MINISTERIO DEL INTERIOR. **Decreto Supremo n.º 1.040, de 26 de septiembre de 2003**. Crea Comisión Nacional sobre Prisión Política y Tortura, para el esclarecimiento de la verdad acerca de las violaciones de Derechos Humanos en Chile. 2003. Disponível em: <http://www.derechoshumanos.net/paises/America/derechos-humanos-Chile/informes-comisiones/Creacion-Comision-Valech.pdf>. Acesso em: 25 fev. 2020.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **Justiça de Transição: direito à memória e à verdade – boas práticas**. Brasília: MPF, 2018. 4 v.

MINISTÉRIO PÚBLICO PORTUGAL. **Princípios e Diretrizes Básicas sobre o Direito a recurso e reparação para vítimas de violações flagrantes das normas internacionais de Direitos Humanos e de violações graves do Direito Internacional Humanitário**. 2005. Disponível em: <http://gddc.ministeriopublico.pt/sites/default/files/diretrizes-recursoreparacao.pdf>. Acesso em: 18 dez. 2019.

MISSIATO, Victor Augusto Ramos. Tortuosas transições: a preservação de autonomias militares no Brasil e no Chile. In: GALLO, Carlos Artur (Org.). **No rastro das transições: perspectivas sobre memória, verdade e justiça no Cone Sul e no Sul da Europa**. Pelotas, RS: UFPel, 2019.

MORALES, Javiera Jesús González; PAREDES, Natalia Cecilia Ibarra. **Comisiones de Verdad: casos chileno y argentino**. 2015. 465 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em Ciências Jurídicas e Sociais) – Universidade de Chile, Santiago de Chile, 2015. Disponível em: <http://repositorio.uchile.cl/bitstream/handle/2250/131081/Comisiones-de-Verdad-Casos-Chileno-y-Arentino.pdf?sequence=1>. Acesso em: 19 nov. 2019.

MOTTA, Rodrigo Pato Sá. Desafios e possibilidades na apropriação de cultura política pela historiografia. In: MOTTA, Rodrigo Pato Sá (Org.). **Culturas Políticas na História: novos estudos**. Belo de Horizonte: Argvmentvm, 2009.

MOULIAN, Tomás. **Chile actual: Anatomía de un mito**. Chile: LOM, 1997.

MUÑOZ, Yuri Cristian Gahona. **Reparación por Violaciones de Derechos Humanos**. 2009. 448 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Universidad de Chile, Santiago de Chile, 2009. Disponível em: <https://repositorio.uchile.cl/bitstream/handle/2250/105763/Reparacion-por-violaciones-de-derechos-humanos.pdf?sequence=3&isAllowed=y>. Acesso em: 19 dez. 2021.

MUSEO DE LA MEMORIA Y LOS DERECHOS HUMANOS. **RN pide investigación de periodo previo a 1973**. La Tercera. 14 jun. 1990a.

MUSEO DE LA MEMORIA Y LOS DERECHOS HUMANOS. **Comisión de la verdad verá cinco tipos de violaciones a los derechos humanos.** La Epoca, 17 maio 1990b.

MUSEO DE LA MEMORIA Y LOS DERECHOS HUMANOS. **Aylwin recibió Informe de la Comisión Rettig.** El Mercurio, 09 fev. 1991a.

MUSEO DE LA MEMORIA Y LOS DERECHOS HUMANOS. **Anuncian “Jornada de indignación Nacional”.** El Mercurio, 09 fev. 1991b.

MUSEO DE LA MEMORIA Y LOS DERECHOS HUMANOS. **Discrepancia entre políticos sobre individualización de los culpables.** El Mercurio. 09 fev. 1991c.

MUSEO DE LA MEMORIA Y LOS DERECHOS HUMANOS. **Verdad y reconciliación.** El Mercurio, 04 mar. 1991d.

MUSEO DE LA MEMORIA Y LOS DERECHOS HUMANOS. **Llamado a la reflexión y la unidad.** La Nación, 05 mar. 1991e.

MUSEO DE LA MEMORIA Y LOS DERECHOS HUMANOS. **RN destaca que informe acoja hechos previos al “73”.** El Mercurio, 06 mar. 1991f.

MUSEO DE LA MEMORIA Y LOS DERECHOS HUMANOS. **Informe no puede analizarse sin referirse a crisis del 73.** El Mercurio, 09 mar. 1991g.

MUSEO DE LA MEMORIA Y LOS DERECHOS HUMANOS. **La outra visión.** El Mercurio, 10 mar. 1991h.

NATIONAL SECURITY ARCHIVE. **Chile:** Pinochet’s Machiavellian Plot for Auto-coup Recalled on 30th Anniversary of Historic “NO” Vote that Ousted Dictatorship. 2018. Disponível em: <https://nsarchive.gwu.edu/briefing-book/chile/2018-10-05/chile-pinochets-machiavellian-plot-auto-coup-recalled-30th-anniversary-historic-no-vote-ousted>. Acesso em: 10 jan. 2020.

NORA, Pierre. Entre Memória e História: a problemática dos lugares. Tradução de Yara Aun Khoury. **Proj. História**, v. 10, p. 7-28, dez. 1993. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/12101/8763>. Acesso em: 28 out. 2021.

O’DONNELL, Guillermo; SCHMITTER, Philippe. **Transições do regime autoritário:** primeiras conclusões acerca de democracias incertas. São Paulo: Vértice/ Revista dos Tribunais, 1988.

O’DONNELL, Guillermo; SCHMITTER, Philippe; WHITEHEAD, Laurence. **Transitions from Authoritarian Rule:** Comparative Perspectives. Baltimore, USA: Johns Hopkins University Press, 1986.

OBSERVATORIO DE JUSTICIA TRANSACCIONAL. **Principales hitos jurisprudenciales, judiciales y legislativos en causas de DDHH en Chile 1990-2019.** Centro de Derechos Humanos de la Universidad Diego Portales. 2019. Disponível em: http://www.derechoshumanos.udp.cl/derechoshumanos/images/Chile_hitos_jurisprudenciales_en_ddhh_ESP_2019_a_31mayo.pdf. Acesso em: 09 jul. 2019.

OLSEN, Tricia; PAYNE, Leigh; REITER, Andrew. **Transitional Justice in Balance: Comparing Processes, Weighing Efficacy**. Washington, USA: United States Institute of Peace Press, 2010.

ORGANIZACIÓN DE LAS NACIONES UNIDAS – ONU. Consejo de Seguridad. **El Estado de derecho y la justicia de transición en las sociedades que sufren o han sufrido conflictos**. 2004. Disponível em: <https://undocs.org/es/S/2004/616>. Acesso em: 30 abr. 2020.

OSMO, Carla. **Direito à verdade: Origens da conceituação e suas condições teóricas de possibilidade com base em reflexões de Hannah Arendt**. 2014. Tese (Doutorado em Filosofia e Teoria Geral do Direito) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.

OTANO, Rafael. **Crónica de la transición**. Santiago, CL: Planeta, 1995.

PADILLA, Fernando Camacho. Los frutos literários del caso Pinochet. (Ensayos de Reseña). **Iberoamericana – Nordic Journal of Latin American and Caribbean Studies**, v. 35, n. 2, p. 25-37, 2005.

PADILLA, Fernando Camacho. Memorias enfrentadas: las reacciones a los informes Nunca Más de Argentina y Chile. **Persona y Sociedad**, v. XXII, n. 2, p. 67-99, 2008. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/verdade/mundo/textos/camacho_nunca_mas_argentina_chile.pdf. Acesso em: 19 abr. 2020.

PADILLA, Fernando Camacho. Una Memoria Consensuada: El Informe Rettig. **V Congreso Chileno de Antropología**. Colegio de Antropólogos de Chile A. G, San Felipe, 2004. Disponível em: <https://www.aacademica.org/v.congreso.chileno.de.antropologia/139.pdf>. Acesso em: 22 fev. 2020.

PADILLA, Fernando Camacho. La construcción histórica de la represión de Argentina y Chile: las Comisiones de Verdad como instrumentos de narración oficial. Universidad de Chile. Santiago do Chile. **Revista de Historia Iberoamericana**, v. 7, n. 1, p. 35-74, 2014.

PAINEL POLÍTICO. **Justiça argentina condena à prisão perpétua 48 ex-militares**. 2017. Disponível em: <https://painelpolitico.com/justica-argentina-condena-prisao-perpetua-48-ex-militares/#.XfVyPdVKjIV>. Acesso em: 03 jan. 2020.

PEREIRA, Anthony W. **Ditadura e repressão: o autoritarismo e o estado de direito no Brasil, no Chile e na Argentina**. São Paulo: Paz e Terra, 2010.

PEREIRA, Fernanda Linhares. **A história não contada da Declaração Universal dos Direitos Humanos: os caminhos do protagonismo latino-americano entre 1946 e 1948**. 2021. 405 f. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Goiás, Programa de Pós-Graduação em História, Goiânia, 2021. Disponível em: <https://repositorio.bc.ufg.br/tede/bitstream/tede/11429/3/Tese%20-%20Fernanda%20Linhares%20Pereira%20-%202021.pdf>. Acesso em: 02 jan. 2022.

PEREIRA, Mariah Rausch. **A justiça de transição na África do Sul e a concessão de anistia pela Comissão da Verdade e Reconciliação: uma análise a partir da decolonialidade**. 2016. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal de Santa Catarina, Programa de Pós-Graduação em Direito, Florianópolis, 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/167670/341094.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 15 jan. 2020.

PERRET, Gimena. De exiliados a migrantes... Una aproximación a la experiencia migratoria de exiliados políticos chilenos en Argentina. **Revista de Estudios Sociales**, n. 51, p. 161-172, jan./mar. 2015.

PINTO, Julio Vallejos; ARGUDÍN, María Luna. **Cien años de propuestas y combates**. La historiografía chilena del siglo XX. México: Universidad Autónoma Metropolitana, Unidad Azcapotzalco, 2006.

PINTO, Julio; SALAZAR, Gabriel. **Historia contemporánea de Chile**. Santiago, CL: LOM, 2004.

PINTO, Simone Rodrigues. Direito à memória e a verdade: Comissões de Verdade na América Latina. **Revista Debates**, Porto Alegre, v. 4, n. 1, p. 128-143, jan./jun. 2010. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/debates/article/view/11860/8304>. Acesso em: 16 dez. 2019.

POLLAK, Michael. “Memória, esquecimento, silêncio”. **Estudos Históricos**, v. 2, n. 3, p. 3-15, 1989.

POLLAK, Michael. **Memoria, olvido, silencio**: la producción social de identidades frente a situaciones límite. La Plata, AR: Ediciones al Margen, 2006.

PORTALES, Felipe. La inexistencia de la democracia en Chile. **Revista Latinoamericana Polís**, v. 10, 2005. Disponível em: <http://polis.revues.org/7493>. Acesso em: 12 abr. 2019.

POSNER, Eric; VERMEULE, Adrian. Transitional Justice as Ordinary Justice. **Harvard Law Review**, v. 117, p. 762-825, 2003. Disponível em: https://chicagounbound.uchicago.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=2741&context=journal_articles. Acesso em: 19 dez. 2019.

QUADRAT, Samantah Viz. ‘Para tata, com cainho!’: a boa memória do pinochetismo. In: AZEVEDO, Cecília *et al.* (Orgs.). **Cultura política, memória e historiografia**. Rio de Janeiro: FGV, 2009.

QUÉ PASA. **Sus discursos en la medida de lo posible**. 2016. Disponível em: <http://www.quepasa.cl/articulo/politica/2016/04/los-discursos-en-la-medida-de-lo-posible.shtml/>. Acesso em: 02 dez. 2019.

RADIO UCHILE. **Tareas pendientes marcan inauguración del Museo de la Memoria**. 2010. Disponível em: <https://radio.uchile.cl/2010/01/12/tareas-pendientes-marcan-inauguraci%C3%B3n-del-museo-de-la-memoria/>. Acesso em: 05 jan. 2022.

REBELIÓN. **Declaración de CODEPU ante la reacción de la Corte Suprema sobre el Informe Valech**. 2004. Disponível em: <https://rebelion.org/declaracion-de-codepu-ante-la-reaccion-de-la-corte-suprema-sobre-el-informe-valech/>. Acesso em: 07 jan. 2020.

REIS, Ramiro José dos. **Operação Condor e o sequestro dos uruguaios nas ruas de um porto não muito alegre**. 2012. 184 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Porto Alegre, 2012.

RÉMOND, René. **Por uma história política**. Rio de Janeiro: UFRJ/FGV, 1996.

REVISTA ESTUDIOS PÚBLICOS. **Informe de la Comisión Nacional sobre Prisión Política y Tortura, y respuestas institucionales.** 2005. Disponível em: <https://www.cepchile.cl/cep/estudios-publicos/n-91-a-la-100-2003-2006/estudios-publicos-n-97-2005/informe-de-la-comision-nacional-sobre-prision-politica-y-tortura-y>. Acesso em: 17 abr. 2020.

RICHARD, Nelly. **Fracturas de la memoria.** Buenos Aires, AR: Siglo XXI Editores, 2007.

RICHARD, Nelly. **Crítica de la memoria.** Santiago, CL: Ediciones Universidad Diego Portales, 2010.

RICOEUR, Paul. **La lectura del tiempo pasado: memoria y olvido.** Barcelona, ES: Arrecife, 1999.

RICOEUR, Paul. **A memória, a história, o esquecimento.** Campinas, SP: Unicamp, 2007.

RONIGER, Luis; SZNAJDER, Mario. **O legado de violações dos direitos humanos no Cone Sul:** Argentina, Chile e Uruguai. Tradução de Margarida Goldszajn. São Paulo: Perspectiva, 2004.

ROTH-ARRIAZA, Naomi. **The Pinochet Effect.** Transitional Justice in the age of Human Rights. Philadelphia, USA: Pennsylvania University Press, 2006.

ROUQUIÉ, Alain. **A la sombra de las dictaduras:** la democracia en América Latina. Buenos Aires, AR: Fondo de Cultura Económica, 2011.

RUIZ, Castor Bartolomé. **Justiça e memória:** para uma crítica ética da violência. São Leopoldo, RS: UNISINOS, 2009.

RÜSEN, Jorn. **Razão histórica:** Teoria da História, fundamentos da Ciência Histórica. Tradução de Estevão de Rezende Martins. Brasília: Universidade de Brasília, 2001.

SALAZAR, Gabriel; MANCILLA, Arturo; DURÁN, Carlos. Estado, legitimidad, ciudadanía. In: SALAZAR, Gabriel; PINTO, Julio. **Historia contemporánea de Chile.** Santiago, CL: LOM, 1999.

SALOMONE, Alicia; GALLARDO, Milena. **Memoria transgeneracional, resistencia y resiliencia en producciones artístico-literarias de autoras chilenas contemporáneas.** Dossiers Zur Romanischen Literaturwissenschaft. Universidad de Chile. Santiago, 2017.

SALVI, Valentina. **Curso virtual 2018:** Introducción a los Estudios sobre Memoria – Problemas, Perspectivas, Debates. Módulo 3: Actores de la memoria y luchas políticas por el pasado. Buenos Aires, AR: IDES, 2018.

SAMPAIO, Emmanuel Frías. **A presença do discurso denominado “teoria dos dois demônios” no cenário institucional brasileiro entre as décadas de 1970 a 2010 e suas consequências na inacabada justiça de transição no Brasil.** 2018. 98 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais) – Faculdade de Direito, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018.

SANTANDER, Natalia Andrea Vásquez. **Género y Represión.** Realidades, construcciones e imaginarios sociales en torno a la participación femenina en los servicios de inteligencia del

régimen burocrático autoritario en Chile (1973- 1990). 2010. 169 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em História) - Universidade de Chile, Santiago, 2010. Disponível em: http://www.tesis.uchile.cl/tesis/uchile/2010/fi-vasquez_n/pdfAmont/fi-vasquez_n.pdf. Acesso em: 06 jun. 2021.

SANTOS, Cecília MacDowell. Memória na Justiça: A mobilização dos direitos humanos e a construção da memória da ditadura no Brasil. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, v. 88, p. 127-154, 2010. Disponível em: <https://journals.openedition.org/rccs/1719>. Acesso em: 17 dez. 2019.

SANTOS, Emanuel dos. **Imprensa e poder político no Chile [manuscrito]: o governo da Unidade Popular e os jornais El Mercurio e La Nación (1970-1973)**. 2018. 274 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Belo Horizonte, 2018.

SARLO, Beatriz. **Tempo passado: cultura da memória e guinada subjetiva**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

SCHALLENMÜLLER, Christian Jecov. **O discurso da “conciliação nacional” e a justiça de transição no Brasil**. 2015. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015. DOI: 10.11606/T.8.2015.tde-10122015-155400. Acesso em: 21 abr. 2020.

SCHIRMER, Jennifer. Whose Testimony? Whose Truth? Where are the Armed Actors in the Stoll-Menchú Controversy? **Human Rights Quarterly**, v. 25, p. 60-73, 2003.

SELIGMANN-SILVA, Márcio. Narrar o trauma – a questão dos testemunhos de catástrofes históricas. **Psicologia Clínica**, v. 20, n. 1, p. 65-82, 2008.

SELIGMANN-SILVA, Márcio. O local do testemunho. **Tempo e Argumento**, Florianópolis, v. 2, n. 1, p. 3-20, jan./jun. 2010. Disponível em: <http://www.revistas.udesc.br/index.php/tempo/article/view/1894/1532>. Acesso em: 13 maio 2020.

SERÓN, Catalina Javiera Ramos; ROJAS, Diego Osvaldo Gerter. **Revolución Pingüina: Caracterización del caso y descripción de los usos dados a las Tecnologías de la Información y Comunicación**. 2008. 262 f. Tese (Doutorado em Jornalismo) – Universidad Austral de Chile, Valdivia, Chile, 2008. Disponível em: <http://jovenesenmovimiento.celaju.net/wp-content/uploads/2012/09/CHI-16.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2022.

SHAFIR, Isabel Piper; JORDÁN, Evelyn Heiva. **Espacio de memoria: archipiélago de memorias en Santiago de Chile**. Santiago, CL: Ocho Libros Editores, 2012.

SIAVELIS, Peter. Enclaves de la transición y democracia chilena. **Revista de Ciencia Política**, Santiago, v. 29, n. 1, p. 3-21, 2009.

SICA, Leonardo. **Justiça restaurativa e mediação penal: o novo modelo de justiça criminal e de gestão do crime**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

SIERRA, Lucas. Reabrir y Cicatrizar: Notas sobre el Informe Valech y sus Reacciones. **Anuario de Derechos Humanos**, Santiago do Chile, n. 1, p. 157-166, 2005. DOI: 10.5354/0718-2279.2011.13350. Acesso em: 18 jan. 2020.

SIKKINK, Kathryn. **The Justice Cascade**: How Human Rights Prosecutions Are Changing World Politics. Nova York, USA: W. W. Norton & Company, 2011.

SIKKINK, Kathryn; WALLING, Carrie Booth. Contribuição da Argentina para as tendências globais em justiça transicional. In: ROHT-ARRIAZA, Naomi; MARIEZCURRENA, Javier. **Justiça de transição no século XXI**: além da verdade e da justiça. Cambridge, UK: Cambridge University Press, 2006.

SILVA FILHO, José Carlos Moreira da. Dever de memória e a construção da história viva: a atuação da Comissão de Anistia do Brasil na concretização do direito à memória e à verdade. In: PADRÓS, Enrique Serra *et al.* (Orgs.). **A Ditadura de Segurança Nacional no Rio Grande do Sul (1964-1985)**: história e memória. Porto Alegre: Corag, 2009. 4 v.

SILVA FILHO, José Carlos Moreira da. **Justiça de Transição no Brasil**: violência, justiça e segurança. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2012.

SILVA, Natália Aparecida Godoy da. **A atuação dos historiadores na Comissão Nacional da Verdade**: limites, contribuições e disputas pela representação do passado recente. 2020. 154 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2020. Disponível em: <https://repositorio.ufjf.br/jspui/bitstream/ufjf/11943/1/nataliaaparecidagodoydasilva.pdf>. Acesso em: 30 ago. 2021.

SITIO DE LA UNEXPP DE CHILE – UNExPP. **Quienes Somos**. 2016. Disponível em: <https://unexpp.cl/quienes-somos/>. Acesso em: 28 maio 2020.

STERN, Steve. **Recordando el Chile de Pinochet**: En Vísperas de Londres 1998. Santiago, CL: Ediciones Universidad Diego Portales, 2009.

TEITEL, Ruti. **Transitional Justice**. New York, USA: Oxford University Press, 2000.

TEITEL, Ruti. Transitional Justice Genealogy. **Harvard Human Rights Journal**, Cambridge, v. 16, p. 69-94, 2003.

TEITEL, Ruti. Transitional Justice Globalized. **The International Journal of Transitional Justice**, n. 1-4, 2008. Disponível em: <https://ssrn.com/abstract=2143194>. Acesso em: 23 jan. 2020.

TODOROV, Tzvetan. **Les Abus de la mémoire**. Paris, FR: Éditions Arléa, 1995.

TODOROV, Tzvetan. **Los abusos de la memoria**. Barcelona, ES: Paidós, 2000.

TOSO, Sergio Grez. Historia, política y ciudadanía en el Chile actual: Problemas y desafíos para la historiografía crítica. **Rev. austral cienc. soc.**, n. 21, p. 137-146, 2011. Disponível em: <http://revistas.uach.cl/pdf/racs/n21/art07.pdf>. Acesso em: 22 nov. 2020.

TRAVERSO, Enzo. **El pasado, instrucciones de uso**. Historia, memoria, política. Madrid, ES: Marcial Pons, 2007.

TUTU, Desmond. **No Future Without Forgiveness**. Nova York, USA: Doubleday, 2000.

UNIÓN DE EX PRESOS POLÍTICOS DE CHILE. **Nelly Cárcamo explicó hace mucho tiempo, en una entrevista, las razones por las que luchamos.** 2007. Disponible em: <https://unexpp.cl/2007/05/26/nelly-carcamo-explico-hace-mucho-tiempo-en-una-entrevista-por-que-luchamos/>. Acesso em: 20 nov. 2021.

UNIVERSIDAD ALBERTO HURTADO. **Proyecto de Decreto sobre Comisión Nacional de Derechos Humanos.** 1990a. Disponible em: <https://archivospublicos.uahurtado.cl/uploads/r/archivo-institucional-universidad-alberto-hurtado/5/a/1/5a1e72850e411e33914c63ebdebfb88f5b1641b855745a586355f845dc62ee61/44-2-22.pdf>. Acesso em: 2 set. 2021.

UNIVERSIDAD ALBERTO HURTADO. **Discurso de S. E. El presidente de la Republica.** 1990b. Disponible em: <https://archivospublicos.uahurtado.cl/uploads/r/archivo-institucional-universidad-alberto-hurtado/6/e/8/6e8bb410fdd7ab04edbac69cf5275d4eecf950eaf90dd96689717af00c6cd3c8/44-2-21.pdf>. Acesso em: 02 set. 2021.

UNIVERSIDAD ALBERTO HURTADO. **Análisis semanal:** político, laboral, gremial-regional y económico. 1990c. Disponible em: <https://archivospublicos.uahurtado.cl/uploads/r/archivo-institucional-universidad-alberto-hurtado/e/8/3/e83eb3e7739d4f61d0f178b393ad02849af0da9d294b70a6b5cc7ddb8a021a61/56-3-1.pdf>. Acesso em: 02 set. 2021.

UNIVERSIDAD ALBERTO HURTADO. **Prensa sobre Comisión Nacional Verdad y Reconciliación.** 1990d. Disponible em: <https://archivospublicos.uahurtado.cl/uploads/r/archivo-institucional-universidad-alberto-hurtado-33/d/1/5/d15530598758429e881c39a190916d39ca381426c6358ee0504dda6f866d3192/44-2-19.pdf>. Acesso em: 05 set. 2021.

UNIVERSIDAD ALBERTO HURTADO. **Oficio Hernán Montealegre Klenner.** 1990e. Disponible em: <https://archivospublicos.uahurtado.cl/uploads/r/archivo-institucional-universidad-alberto-hurtado/1/7/b/17be8b048b1e655dc7c2da99a5b0c91e54ab466bf043cea93c8daea0586b3efc/90-7-22.pdf>. Acesso em: 05 set. 2021.

UNIVERSIDAD ALBERTO HURTADO. **Personal de la Comisión Nacional de Verdad y Reconciliación.** 1991a. Disponible em: <https://archivospublicos.uahurtado.cl/uploads/r/archivo-institucional-universidad-alberto-hurtado/e/a/1/ea19a25bbb3e4aaf4291f9a9775a16fc78c78d5113f62d8a8b32ad18d7cf3577/91-2306.pdf>. Acesso em: 06 set. 2021.

UNIVERSIDAD ALBERTO HURTADO. **Escenarios n.º 8, 24 de dic. del 90 al 6 de ene. de 1991.** Ministerio Secretaria General de Gobierno. 1991b. Disponible em: <https://archivospublicos.uahurtado.cl/uploads/r/archivo-institucional-universidad-alberto-hurtado/8/a/c/8acf8bcd1fe17fc88f302b529a0db25760584677d644559d62855b0328b107f/91-466.pdf>. Acesso em: 06 set. 2021.

UNIVERSIDAD ALBERTO HURTADO. **Acta Consejo de Gabinete de 31-01-91.** 1991c. Disponible em: <https://archivospublicos.uahurtado.cl/uploads/r/archivo-institucional-universidad-alberto->

hurtado/8/3/f/83fabebf2b494ccf93013a3f9debf3877fd640c0905d2f207b811c091852e29d/1-2-6.pdf. Acesso em: 06 set. 2021.

UNIVERSIDAD ALBERTO HURTADO. **Carta que adjunta una declaración pública de artistas, profesores e intelectuales dirigida al Presidente Patricio Aylwin.** 1991d. Disponível em: <https://archivospublicos.uahurtado.cl/uploads/r/archivo-institucional-universidad-alberto-hurtado/7/3/8/738abab5a69ed76117ad3521a6b260d185f3ff001767824c4d19c5ccddb0ef5f/91-1794.pdf>. Acesso em: 06 set. 2021.

UNIVERSIDAD ALBERTO HURTADO. **Memorandum:** Informe Rettig y violencia en Diarios. 1991e. Disponível em: <https://archivospublicos.uahurtado.cl/uploads/r/archivo-institucional-universidad-alberto-hurtado/9/f/f/9ff6089f8952fa432153f05046865d13df90301db01e18b2b916c1ec2a5d1ad1/91-28929.pdf>. Acesso em: 06 set. 2021.

UNIVERSIDAD ALBERTO HURTADO. **Informe de Analisis** (Al 7 de marzo de 1991). 1991f. Disponível em: <https://archivospublicos.uahurtado.cl/uploads/r/archivo-institucional-universidad-alberto-hurtado/f/e/3/fe35dc9a82e4804b5d4079393f61d4fb1a7c4c12c421ebc6da6e6fa010f8f371/56-8-4.pdf>. Acesso em: 06 set. 2021.

UNIVERSIDAD ALBERTO HURTADO. **Informe de Analisis** (Al 15 de marzo de 1991). 1991g. Disponível em: <https://archivospublicos.uahurtado.cl/uploads/r/archivo-institucional-universidad-alberto-hurtado/6/c/6/6c6498d3d86098e03fc98f77df7ed4a85650850dfe2edfaeee4cc3148d0bd7f1/56-8-5.pdf>. Acesso em: 06 set. 2021.

VALDIVIA, Verónica Ortiz de Zárate. Gritos, susurros y silencios dictatoriales. La historiografía chilena y la dictadura pinochetista. **Tempo e Argumento**, Florianópolis, v. 10, n. 23, p. 167-203, jan./abr. 2018.

VAN ZYL, Paul. Promovendo a justiça transicional em sociedades pós-conflito. **Revista Anistia: Política e Justiça de Transição**, Brasília, n. 1, p. 32-55, jan./jun. 2009.

VAN ZYL, Paul. Promovendo a justiça transicional em sociedades pós-conflito. In: REÁTEGUI, Félix (Org.). **Justiça de Transição: manual para a América Latina**. Brasília: Comissão de Anistia; Ministério da Justiça, 2011. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4215777/mod_resource/content/0/Genealogia%20da%20Justi%C3%A7a%20Transicional%20-%20Justi%C3%A7a%20de%20Transi%C3%A7%C3%A3o.pdf. Acesso em: 30 dez. 2019.

VERDEJO, María Ines Picazo. **Las políticas escolares de la concertación durante la transición democrática**. Santiago, CL: Ediciones UDP, 2013.

VIAL, Gonzalo. **Especial sobre Informe de la Tortura**. 2004. Disponível em: https://www.cepchile.cl/cep/site/docs/20160304/20160304093641/r98_gvial.pdf. Acesso em: 05 maio 2020.

VILLANUEVA, Luis F. Aguilar. **La Hechura de las Políticas**. México: Miguel Angel Porrúa, 2006.

VILLAR, María Soledad del. **Las Asistentes Sociales de la Vicaría de la Solidaridad: Una historia profesional (1973–1983)**. Santiago, CL: Ediciones Universidad Alberto Hurtado, 2018.

VITULLO, Gabriel Eduardo. **Além da transitologia e da consolidologia: um estudo da democracia argentina realmente existente**. 2005. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2005. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/4586>. Acesso em: 15 fev. 2020.

VIVACQUA, Isadora Bolina Monteiro. **A obra e o engajamento de Diamela Eltit: arte marginal e resistência política no Chile (1979–1989)**. 2019. 306 f. Dissertação (Mestrado em História Social) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, Minas Gerais, 2019. Disponível em: https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/33431/1/Disserta%c3%a7%c3%a3o%20de%20mestrado_Isadora%20Vivacqua_PDFa.pdf. Acesso em: 10 jan. 2022.

WEICHERT, Marlon Alberto. Apontamentos sobre Justiça de Transição. In: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **Justiça de Transição: direito à memória e à verdade – boas práticas**. Brasília: MPF, 2018. 4 v.

WINN, Peter *et al.* **No hay mañana sin ayer: batallas por la memoria histórica en el Cono Sur**. Santiago, CL: LOM, 2016.

WINN, Peter. **El pasado está presente: Historia y memoria em el Chile contemporáneo**. 2014. Disponível em: http://www.historizarelpasadovivo.cl/es_resultado_textos.php?categoria=Chile%3A+los+caminos+de+la+historia+y+la+memoria&titulo=El+pasado+est%E1+presente.+Historia+y+memoria+en+el+Chile+contempor%E1neo. Acesso em: 30 mar. 2020.

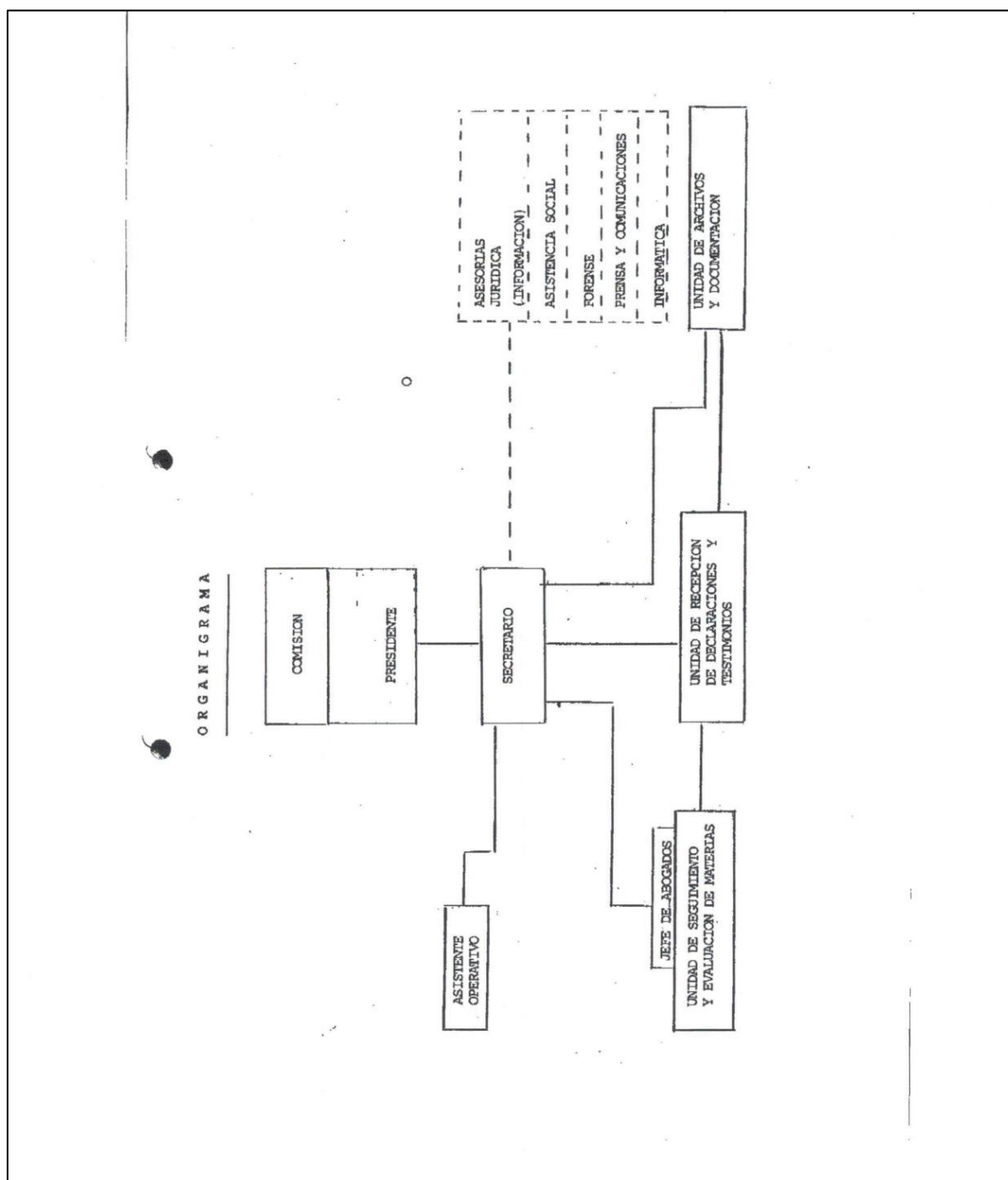
ZALAUQUETT, José. **Introduction to the English Edition of the Report of the Chilean National Commission on Truth and Reconciliation**. Londres, UK: Center for Civil and Human Rights; Notre Dame Law School, 1993.

ZALAUQUETT, José. **Balance de la política de derechos humanos en la transición chilena a la democracia: entre la II Cumbre y la detención de Pinochet**. Santiago, CL: 1999.

ZALAUQUETT, José. La Mesa de Diálogo sobre Derechos Humanos y el proceso de transición política en Chile. **Estudios Públicos**, Santiago de Chile, n. 79, 2000.

ANEXOS

ANEXO A – Organograma da Comissão Rettig



ANEXO B – Panfleto convocando os familiares das vítimas para deporem

A LOS FAMILIARES Y REPRESENTANTES DE LAS VICTIMAS DE VIOLACIONES A LOS DERECHOS HUMANOS:

Con el objeto que la Comisión Nacional de Verdad y Reconciliación pueda recoger antecedentes sobre los más graves casos de violaciones a los derechos humanos, y para que los afectados puedan entregar sus testimonios en forma expedita, solicitamos a los familiares y representantes de las víctimas acudir a calle Arturo Prat 134, Santiago, para asignarles día y hora de atención para una primera entrevista.

En virtud de lo dispuesto en el Decreto Supremo que creó la Comisión, ella sólo conocerá de los casos que más adelante se indica, por lo que solicitamos acudan a este llamado sólo quienes representan a aquéllos que han sido víctimas de las siguientes graves violaciones a los derechos humanos:

- a) Detenidos desaparecidos
- b) Ejecutados
- c) Torturados con resultado de muerte
- d) Secuestros, de los que se haya seguido resultado de muerte.
- e) Atentados contra la vida en que se hubiere producido la muerte del agraviado.

En el caso de las letras a), b) y c) ellos sólo serán materia de la Comisión cuando aparezca comprometida la responsabilidad moral del Estado por acto de sus agentes o personas a su servicio. En los casos de las letras d) y e), sólo serán materia de la Comisión, cuando ellos hubieren sido cometidos por particulares, bajo pretextos políticos.

La solicitud de día y hora se recibirá de acuerdo con el siguiente calendario, elaborado en base al apellido paterno de la víctima:

- De la "A" a la "C", los días Lunes del mes de Junio
- De la "CH" a la "G", los días Martes del mes de Junio
- De la "H" a la "M", los días Miércoles del mes de Junio
- De la "N" a la "R", los días Jueves del mes de Junio
- De la "S" a la "Z", los días Viernes del mes de Junio

Las solicitud de hora deberá hacerse de 9:00 a 12:30 y de 15:00 a 18:30 horas, a partir del 1º de Junio de 1990, hasta el 30 de Junio de 1990. El declarante deberá presentar su cédula de identidad.

Este llamado se dirige a las personas que puedan comparecer en la Región Metropolitana. La Comisión informará en los próximos días el calendario y modo de recepción de antecedentes en las demás Regiones del País.

COMISION NACIONAL DE VERDAD Y RECONCILIACION

**A LOS FAMILIARES Y REPRESENTANTES DE
LAS VÍCTIMAS DE VIOLACIONES A LOS
DERECHOS HUMANOS:**

La Comisión Nacional de Verdad y Reconciliación recuerda a quienes deseen someter a su consideración algún caso de graves violaciones a los derechos humanos, que el plazo para solicitar día y hora de la primera entrevista, vence el Jueves 28 de Junio de 1990.

A partir de esa fecha, la Comisión se abocará al estudio de los casos ya ingresados, para proceder posteriormente a redactar el Informe correspondiente.

Los familiares y representantes de las víctimas de la Región Metropolitana que aún no han concurrido, podrán solicitar día y hora para entregar su testimonio, en calle Arturo Prat 134, Santiago. En las restantes Regiones, podrán hacerlo en la Intendencia Regional.

COMISION NACIONAL DE VERDAD Y RECONCILIACION

AVISO A LOS CHILENOS RESIDENTES EN EL EXTRANJERO

Por Decreto Supremo Nº 355 del Presidente de la República de Chile, la Comisión Nacional de Verdad y Reconciliación tiene como objeto contribuir al esclarecimiento global de la verdad sobre las más graves violaciones a los Derechos Humanos cometidas entre el 11 de Septiembre de 1973 y el 11 de Marzo de 1990, sea en Chile o en el extranjero, que sean relacionadas con el Estado de Chile o con la vida política nacional.

La Comisión Nacional de Verdad y Reconciliación solicita a los familiares de víctimas de violaciones o testigos directos de los hechos que más abajo se indican, entreguen en las Embajadas o Consulados de Chile, sus testimonios sobre los siguientes casos de violaciones a los Derechos Humanos:

Detenidos desaparecidos
Ejecutados
Torturados con resultado de muerte
Secuestros con resultado de muerte
Atentados contra la vida con resultado de muerte.

Dichas declaraciones se tomarán conforme a las indicaciones dadas por la Comisión e impartidas por el Ministerio de Relaciones Exteriores.

En caso de impedimento de concurrir a las Embajadas o Consulados rogamos enviar directamente las declaraciones a la Comisión en Santiago de Chile, Arturo Prat 134, precisando al menos:

- 1) Identidad de la víctima.
- 2) Descripción del hecho con indicación de lugar, fecha, testigos posibles y demás antecedentes que puedan clarificar la verdad de lo ocurrido.
- 3) Indicación de los organismos o profesionales ante los cuales se realizaron gestiones o se denunció el caso.

COMISIÓN NACIONAL DE VERDAD Y RECONCILIACIÓN
Arturo Prat 134 - Santiago de Chile - FAX Nº 336448

ANEXO C – Planilha comparativa das Comissões Chilenas: Rettig (1991) e Valech (2004)

ITENS: (Parte 1)

- A) Títulos;
- B) Origem legal;
- C) Mandato e objetivos;
- D) Crimes que investiga;
- E) Conceito de vítima adotado;
- F) Marco jurídico;
- G) Período de investigação e de funcionamento da Comissão;
- H) Composição nomeada;
- I) Identificação dos responsáveis;
- J) Documentos acessados;
- K) Metodologia para qualificação do caso;
- L) Método de violência identificado com maior frequência;
- M) Casos fora do mandato;
- N) Resultados;
- O) Recomendações;
- P) Classificação e perfis das vítimas;

ESTRUTURA DOS INFORMES (Parte 2)

- Q) Prefácios/ Prólogo;
- R) Sumário;
- S) Anexos;
- T) Edições e reedições;

PARTE 1

A) Títulos	Comisión Nacional de la Verdad y Reconciliación	Comisión Nacional sobre Prisión Política y Tortura
B) Origem legal	Decreto Supremo n.º 355 de 25 de abril de 1990; Presidente: Patricio Aylwin Azócar	Decreto Supremo n.º 1.040 de 07 de novembro de 2003; Presidente: Ricardo Lagos Escobar
C) Mandato e objetivo	Art. 1º - (Decreto nº 355) - Contribuir para o esclarecimento global da verdade (...) com a fim de contribuir para a reconciliação de todos os chilenos e sem prejuízo dos procedimentos judiciais pelos quais esses eventos podem dar origem. Procurando: - Estabelecer um quadro mais completo possível sobre as mais graves violações aos direitos humanos; - Reunir antecedentes que permitam individualizar suas vítimas e determinar seu destino ou seu paradeiro; - Recomendar as medidas de reparação ou reivindicação que se considere de justiça; - Recomendar as medidas legais e administrativas que ao seu juízo devem ser adotadas para impedir ou	Artigo 1º (Decreto n.º 1.040) - Determinar, de acordo com os antecedentes apresentados, quem são as pessoas que sofreram privação de liberdade e tortura por razões políticas , por atos de agentes do Estado ou pessoas a seu serviço, no período entre 11 de setembro de 1973 e em 10 de março de 1990; - Art. 2º (Decreto) - Propor ao Presidente da República as condições, características, formas e modos das medidas de reparação , austera e simbólicas, que poderão ser concedidas às pessoas que, reconhecidas como prisioneiras políticas ou torturadas, ainda não receberam até o momento outro benefício de caráter reparatório derivado dessa qualidade.

	prevenir a prática de novas violações graves aos direitos humanos; Art. 4º - Prevê a elaboração de um Informe.	Art. 7º - Prevê a elaboração de um Informe.
D) Crimes que investiga; (Critério para a qualificação da categoria de vítima) (Relacionados à motivação política)	- Desaparecimento forçado; - Execuções, em qualquer uma de suas formas; - Uso indevido da força, resultando em morte; - Tortura por morte; - Ataques contra a vida, como resultado da morte, cometidos por indivíduos sob pretexto político, incluindo atos de terrorismo indiscriminado e seletivo, bem como outros ataques. - Suicídio em circunstâncias que permitem associar com motivação política. (CNVR, 1991, p. 22) Obs: Reivindicando sua autonomia, a CNVR optou por incluir também a categoria de “ violência política ”, investigando também as pessoas pertencentes às forças de segurança mortas por grupos de extrema esquerda.	Art. 6º (Decreto) 1) Pessoas que sofreram privação de liberdade e/ou tortura por razões políticas; 2) Vítima de “vitimadores com vínculo público” (ver item abaixo); 3) Fatos ocorridos entre 11 de setembro de 1973 e 11 de março de 1990.
E) Conceito e definição de vítima	Pessoas que foram submetidas ao desaparecimento forçado, trata-se de detenção e depois desaparecimento, execução sob qualquer forma, uso indevido da força que resulta em morte, abuso de poder resultante da morte e ataques à vida resultando morte, cometidos por Agentes do Estado, pessoas a seu serviço e indivíduos sob pretextos políticos, que incluíam atos de terrorismo indiscriminado e seletivo, além de outros ataques.	Na dificuldade de atestar ‘níveis de tortura’ e violação, a CNPPT optou por definir uma categoria comum entre prisão e tortura. Além disso, 94% dos detidos alegaram terem sofrido tortura). (Obs: Caso a pessoa vítima já estivesse falecida, seus familiares puderam prestar testemunho e provar as violações. O Informe não quantificou esses casos). A CNPPT trabalhou com uma noção de “ tortura ” (Valech, p. 19) extraída da <i>Convenção contra Tortura e outros Tratamentos e Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes</i> , da ONU e da <i>Convenção Interamericana para Prevenir e Sancionar a Tortura</i> , da OEA. (Obs: ambas sancionadas no Diário Oficial em 26/11/1988).
F) Marco jurídico	No Volume I, Parte um, Cap. II, o relatório trata das regras, conceitos e critérios: - Declaração Universal de Direitos Declarações humanas e outras declarações internacionais relevantes, referidas principalmente a alguns direitos civis e políticos que são questões de sua Pesquisa, Direito Internacional dos Direitos Humanos, Direito Normas humanitárias internacionais e outras sobre o uso da força.	Cap. II: Funcionamento da Comissão > “Marco jurídico, conceptos y definiciones”. - Declaración Universal de Derechos Humanos, el Pacto Internacional de Derechos Civiles y Políticos, la Declaración Americana de Derechos y Deberes del Hombre, la Convención Americana sobre Derechos Humanos, la Constitución Política, el Código Penal, el Código de Justicia Militar, la Convención de Naciones Unidas contra la Tortura y la Convención Interamericana para Prevenir y Sancionar la Tortura.
G) Período de investigação e de funcionamento da Comissão	Investigação: 11 de setembro de 1973 até 11 de março de 1990 Funcionamento: 09 de maio de 1990 até 09 de fevereiro de 1991. (6 meses oficiais e 3 prorrogáveis)	Investigação: 11 de setembro de 1973 até 11 de março de 1990 Funcionamento: 11 de novembro de 2003 até 30 de novembro de 2004. (6 meses oficiais com ampliação do prazo por novo Decreto nº 889, de 2004)
H) Composição nomeada	8 membros, sendo 4 ligados ao tema dos DDHH e 4 ao “Antigo Regime” Raúl Rettig Guissen (presidente); Jaime Castillo Velasco; José Luis Cea Egaña; Mónica Jiménez de La Jara;	7 membros, sendo todos ligados à defesa dos DDHH Sergio Valech Aldunate (Presidente) María Luisa Sepúlveda Edwards (Vicepresidenta ejecutiva); Luciano Fouillieux Fernández; José Antonio Gómez Urrutia;

	Ricardo Martín Díaz ; Laura Novoa Vásquez; Gonzalo Vial Correa; José Zalaquett Daher.	Elizabeth Lira Kornfeld; Lucas Sierra Iribarren; Álvaro Varela Walker.
I) Identificação dos responsáveis violadores	Não identifica os responsáveis individualmente. O decreto que criou proíbe pronunciar-se sobre a responsabilidade individual de pessoas. Essa é uma tarefa do Tribunal de Justiça. Menciona organismos, instituições e grupos responsáveis.	Não identifica os responsáveis individuais. O decreto que criou proíbe pronunciar-se sobre a responsabilidade individual de pessoas. Essa é uma tarefa do Tribunal de Justiça. Menciona organismos, instituições e grupos responsáveis. Obs: O texto Valech estipula a existência do crime à algum tipo de vinculação com funcionários públicos. Também admite a <u>responsabilidade por conduta “passiva” ou “omissiva”</u> ; particularmente: <u>juízes e funcionários públicos</u> : “a quem pode ser apresentado o dilema de aceitar ou rejeitar uma confissão extrajudicial supostamente obtida sob tortura e que também têm poderes legais para verificar o estado de saúde dos detidos” (VALECH, 2004, p. 25).
J) Documentos acessados	- Testemunho das vítimas; - Declarações de oficiais aposentados de nível médio e alto das duas forças armadas; - Reportagens da imprensa; - Testemunho e opinião de especialistas; - Visitas a alguns dos locais onde os eventos ocorreram; - Documentação de organizações de direitos humanos; - Documentos e certificados oficiais, como registros de nascimento e óbito, relatórios de autópsia, censos de eleitores registrados, registros criminais ou registros de serviços de imigração para entrar e sair do país. Fonte: relatório Rettig, Vol. 1, 1ª parte, cap. 1, seção B: “O conhecimento da verdade”. Obs: A Comissão não contou com documentos oficiais. As instituições de Segurança alegaram não ter autorização ou não possuir documentação. (Houve exceção pontual).	A Comissão celebrou acordos de cooperação com organismos do Estado, entidades de direitos humanos e organizações internacionais que colocaram à disposição dados e documentos. Conforme Valech (2004, p. 33-34): - Testemunhos. Cooperações em destaque: - Fundación de Archivos de la Vicaría de la Solidaridad; - Fundación de Ayuda Social de Iglesias Cristianas (FASIC); - Comité de Defensa de los Derechos del Pueblo (CODEPU); - Fundación para la Protección de la Infancia Dañada por los Estados de Emergencia (PIDEE). Convênio com a Universidad Alberto Hurtado (formaram grupos de trabalhos com alunos que investigaram informes da Organização Internacional do Trabalho – OIT, resgatando o nome de sindicalistas e trabalhadores presos, já que muitos recorreram à essa entidade. Investigaram também: Arquivos de imprensa da época sob custódia da: - Fundación de Documentación y Archivo de la Vicaría de la Solidaridad; archivos del Obispado de San Felipe, del Obispado de Talca, del Obispado de Copiapó, del Obispado de Temuco y del Departamento de la Pastoral Obrera de Concepción; Utilizaram também os seguintes registros: • las relaciones que aparecen en los numerosos libros publicados en el período; • dos listados de detenidos elaborados aparentemente por el Ejército, que contenía nombres de más de

		12.000 detenidos en diversos recintos de dicha rama y de la Armada, en noviembre y diciembre de 1973; • listados de Gendarmería de detenidos en distintas unidades penales del país por razones políticas y las respuestas que este servicio del Estado entregó a numerosas consultas hechas por esta Comisión; • listas entregadas por el Archivo Nacional de los libros de ingreso a la Cárcel Pública de prisioneros de guerra; • relación de los ingresos de recursos de amparo a la Corte de Apelaciones de Santiago durante los años 1973 a 1976; • información entregada por el Servicio de Registro Civil e Identificación en respuesta a consultas hechas por la Comisión; • información sistematizada del Informe Nacional de Verdad y Reconciliación y de la Comisión Nacional de Reparación y Reconciliación; • información de entidades estatales, como el Ministerio del Interior, Ministerio de Justicia, Ministerio de Defensa y de las Fuerzas Armadas y de Orden, según lo autorizaba el artículo 5°, inciso tercero, del Decreto Supremo 1.040; • información solicitada a distintos servicios y empresas del Estado, como la Tesorería General de la República, el Servicio de Aduanas, la Empresa Nacional de Minería ENAMI, la Corporación del Cobre (CODELCO), Instituto de Desarrollo Agropecuario, INDAP, Servicio de Impuestos Internos, entre otras.
K) Metodologia para qualificação do caso	a) Convocaram parentes das vítimas para registrarem seus casos e solicitarem uma audiência com a Comissão. Para isso, foram publicados avisos no Chile, no exterior e embaixadas e consulados do Chile. b) Ao mesmo tempo, foram solicitadas e recebidas informações de grupos familiares, organizações de organizações de direitos humanos, organizações sociais de todos os tipos e forças armadas e de ordem e segurança. c) Foram realizadas audiências com membros da família, em Santiago e em todas as partes do país onde havia algum testemunho a ser coletado. Para este último, foi elaborado um calendário que permitia visitar todas as capitais provinciais do país. d) Foram realizadas consultas em cada um dos casos que permitiu reunir informações e verificar as versões recebidas. Para isso, as Forças Armadas, de Ordem e Segurança e outros departamentos públicos foram oficiados e, em alguns casos, solicitaram declaração. No entanto, a Comissão não tinha poderes para exigir a presença de alguém para testemunhar. e) Decisões individuais foram tomadas em cada caso apresentado à Comissão, descrevendo-as como graves violações de direitos humanos, vítimas de violência política, casos excluídos de sua competência e casos em que nenhuma condenação foi	CAP. 2 – Funcionamento de la Comisión (VALECH, 2004, p. 23). Item: Marco jurídico, conceptos y definiciones - Los derechos garantizados y modalidades de su violación: Caracterização dos crimes: <i>A) Detención arbitraria o ilegal:</i> É realizado sem fundamento na norma legal estabelecida antes dos fatos pelos quais isso é imposto (VALECH, 2004, p. 26). • Apesar de ter uma base legal, isso não está de acordo com os princípios do direito internacional dos direitos humanos. (Obs: atenta contra comportamentos lícitos; fere a dignidade; não cumpre o devido processo legal). • Que a detenção seja indevidamente prolongada; (Obs: acima de tempo razoável sem razões ou antecedentes de periculosidade). • Quando ao efetuar a detenção, os captores violam as garantias e direitos que a lei reconhece às pessoas ou as formalidades prescritas na lei não são cumpridas;

	alcançada. Posteriormente, a Comissão preparou o relatório narrando os casos em que a condenação foi alcançada em relatos breves e sucintos, nos quais foram registrados os elementos que levaram a Comissão direta ou indiretamente a incluí-lo como uma violação grave dos direitos humanos da vítima; ou vítima de “violência política”. f) Finalmente, e de acordo com o artigo 2 do D.S. n.º 335, a Comissão transmitiu aos Tribunais de Justiça os antecedentes dos enterros ilegais e outros casos que apresentavam características de novidade judicial e relevância para investigações judiciais.	• Quando as garantias ou direitos do detido durante a privação de liberdade não são respeitados; B) Relegación <i>“La relegación es el traslado obligatorio de una persona a un lugar distinto del de su residencia habitual, por un plazo definido, por disposiciones administrativas o judiciales”</i> Se reconocieron dos tipos de <i>relegaciones</i>: • Administrativa, feito por meio de um decreto simples, sem a intervenção de um tribunal independente e imparcial e sem acusações contra essa pessoa. Nesse caso, o rebaixamento se baseia em um estado de exceção que viola abertamente o Pacto das Nações Unidas sobre Direitos Civis e Políticos. • Judicial, realizada de acordo com uma sentença judicial proferida por um tribunal que não possui independência ou imparcialidade, ou se o tribunal estiver aplicando uma lei que viole a Declaração de Direitos Humanos ou o Direito Internacional Humanitário. Era frequentemente usado como penalidade para os conselhos de guerra imediatamente após o golpe militar. La motivación política A Comissão reconhece a dificuldade de caracterizar a “motivação política” e estipula: - Ações pensadas como consequência das atitudes ou pertencimento a partidos ilícitos, como ocorreu com o Decreto Lei Nº 77, que declarou ilícitos os partidos da Unidade Popular (UP), contrariando normas internacionais; - Em virtude das atribuições do Estado de exceção constitucional; - Aplicação de normas jurídicas de maior rigor nos julgamentos dos fatos, impostos de forma arbitrária com claros fins de repressão política, contrariando convênio de Genebra; - Motivação política para detenção e julgamento de delitos que constituíram fatos delitivos sancionados por qualquer legislação ordinária com intenção de derrotar um regime e implementar outro. O objetivo do processo de análise de caso foi examinar o conjunto de registros apresentados pelos peticionários através dos seguintes procedimentos: • valide informações de fontes confiáveis, • realizar pesquisa documental, • solicitar referências a organizações de direitos humanos,
--	--	---

		• solicitar referências a organizações de vítimas, • solicitar referências a órgãos públicos, • investigar referências e testemunhas, • validar através da pesquisa de banco de dados disponível, e • realize uma segunda entrevista se as etapas anteriores forem insuficientes. Em seguida havia uma das seguintes conclusões: (Valech, 2004, p. 43) • “A privação de liberdade ou tortura por razões políticas foi suficientemente demonstrada”; • “Pode ter havido privação de liberdade ou tortura, mas foi impossível obter elementos de validação”; • “Embora possa ter havido uma violação dos direitos humanos, não houve privação de liberdade ou tortura por razões políticas, cometidas por agentes do Estado, durante o período e com as características incluídas no mandato da Comissão”; (Obs: esse caso está fora do mandato institucional) Essas informações foram sintetizadas da seguinte forma: - <i>“Precalifica;</i> - <i>No precalifica;</i> - <i>Com antecedentes por definir conforme a mandato”;</i> Por fim, caso a caso, se classificava como: - <i>Calificado</i> - <i>Fuera de Mandato</i>
L) Método de violência identificado com maior frequência		Espancamentos repetidos, lesões corporais deliberadas, cabides, posições forçadas, aplicação de eletricidade, ameaças, simulações de fuzilamento, humilhações e vexames, desnudamento, agressões e violência sexual, presenciar, ver, ouvir outras torturas, roleta russa, presenciar execuções de outros detidos, confinamento em condições subumanas, privação deliberada de meios de subsistência, privação ou interrupção do sono, asfixia e exposição a temperaturas extremas (VALECH, 2003, p. 22).
M) Casos fora do mandato	Foram desqualificados os casos de morte fora do contexto de enfrentamento e em decorrência de atos considerados ilícitos. Exemplo: Militantes que manuseavam artefatos explosivos ou que foram mortos em confrontos com a polícia em delitos flagrantes, como assaltos a bancos, ainda que a motivação pudesse ser política. Também foram qualificados assim outros casos distintos, sem os devidos indícios e comprovações, julgados adequados pela Comissão.	Art. 1º (Decreto) “Pessoas privadas de liberdade em manifestações públicas, que foram postas à disposição dos tribunais de polícia locais ou algum tribunal criminal por delitos/crimes comuns e logo condenados por esses crimes”; “Também não inclui pessoas sujeitas a retenções temporárias feitas durante incursões em massa, <i>operações de pente fino</i> ou outra forma semelhante de controle coletivo ou indiscriminado da população” (VALECH, 2004, p. 22, grifo nosso).

N) Resultados; Obs: No Informe Rettig, entre a edição de 1991 e a reedição em 1996, 19 vítimas foram acrescentadas como resultado de correções justificadas na abertura do novo Informe, reeditado em de 1996. Cifra oficial de vítimas: (Considerando todas as Comissões e atualizações: 1991; 1996; 2004 e 2011). 3.227 mortos/ desaparecidos + 38.254 torturados = 41.481 vítimas oficialmente reconhecidas nos relatórios das Comissões.	Rettig (1991) = 2.279 vítimas. - 2.115 vítimas de violações humanas - 164 como violência política; sendo 132 eram das Forças Armadas ou Carabineiros). Dessas: - 1.068 mortas por agentes do Estado ou pessoas à seu serviço; - 957 detidos desaparecidos; - 90 mortos por atentados cometidos por particulares sob pretexto político. - 641 casos considerados “sem convicção”. Rettig (atualizado em 1996) = 2.298 vítimas. - 2.130 vítimas de violações humanas; - 168 como violência política; CNRR, de 1996, acrescentou: - 644 vítimas de violações humanas; - 255 vítimas de violência política. Dessas: 776 vítimas mortas e 123 desaparecidas. Ou seja: 2.298 (Rettig) + 899 (CNRR) = 3.197 vítimas. Obs: No decorrer da Comissão Valech (atualizada em 2011), acrescentaram 30 novos casos reconhecidos de morte ou desaparecimento. Números finais oficiais: 3.227 vítimas - 2.804 vítimas de violações humanas - 423 vítimas de violência política. Sendo: - 2.125 mortas; - 1.102 desaparecidas.	A área de Informação e Investigação Documental (VALECH, 2004, p. 33) “Essa área respondeu, desde seus bancos de dados, à validação dos registros dos 35.868 arquivos recebidos e mais de 35.000 consultas específicas em relação aos casos cujos registros deveriam ser validados em mais de uma fonte” RESULTADOS FINAIS Novembro de 2004: - 27.255 vítimas. (6.845 casos, correspondentes a 19%, não foram qualificados por falta de elementos comprobatórios). Obs: A cifra elevou-se em 28.459, durante o período estipulado para reconsideração, entre novembro 2004 e maio de 2005, mediante DS N.º 1.086 de 2005 do Ministerio del Interior (CPA), s/f). Valech II, entre 2010 e 2011: Entre fevereiro e agosto de 2010, Valech II recebeu 32.453 novos casos. Ao final: - 30 novos casos de vítimas mortas/ desaparecidas (Rettig); - 9.795 vítimas de prisão/ tortura. Total: 38.254 vítimas de prisão/ tortura. Obs: A Comissão Valech decidiu qualificar algumas situações específicas: - 102 pessoa que, sendo menores de idade, foram detidas junto com seus pais; A essas, agregaram também 11 pessoas que nasceram na prisão. - 978 pessoas que, sendo menores de idade, foram privadas de liberdade por si mesmas e não em razão da detenção de seus pais. Obs. 1: bebês em gestação ou fruto de violações, NÃO foram qualificadas como vítimas pois, segundo Lucas Sierra, não sofreram por razões políticas.
O) Recomendações	São 74 páginas (entre 1.096 até 1.168) a) Reivindicação e reparação simbólica: reparação pública pela dignidade das vítimas: memoriais, parques públicos; Dia Nacional dos Direitos Humanos, campanhas, eventos culturais e outros eventos que tendem a um clima de reconciliação. b) Recomendações de natureza legal e administrativa: determinar procedimentos legais especiais para a declaração de morte de detentos desaparecidos, considerando entre seus critérios que o registro no relatório da CNVR constitui evidência suficiente. c) Recomendações relacionadas ao bem-estar social: objetivando a melhoria da qualidade de vida, superada pela situação vivida; previdência social	1) Medidas individuais de reparação: a) no campo jurídico, b) no campo econômico, c) no campo da saúde, d) no campo educacional e e) no campo da habitação. 2) Medidas simbólicas e coletivas de reparação: a) Garantias de medidas de não repetição e prevenção; b) gestos simbólicos de reconhecimento e encontro; c) reconhecimento de memória; d) disseminação, promoção e educação em direitos humanos. 3) Medidas institucionais: a) Criação do Instituto Nacional de Direitos Humanos; b) proteção e confidencialidade das informações recebidas.

	(pensão de reparação única); cuidados de saúde especializados; bolsas de educação para crianças até 35 anos, treinamento técnico e trabalhista para outros membros da família dependentes; consideração especial para resolver problemas de habitação; etc. d) Isenção do serviço militar obrigatório para os filhos das vítimas. Outras recomendações: Recomendações destinadas à prevenção: - Adaptação do sistema jurídico nacional ao direito internacional dos direitos humanos. - Existência de um judiciário que cumpra seu papel de garante dos direitos das pessoas - FFAA e de ordem respeitadora dos direitos das pessoas. - Criação de uma instituição cuja função é a promoção e proteção dos direitos humanos. - Modificações de uma ordem normativa destinada a melhorar a proteção dos direitos humanos em questões constitucionais, penais e processuais penais. Outras recomendações relacionadas ao acompanhamento: - Criação de um fundamento de direito público sob a Presidência da República que colabore com a busca pelas vítimas, colete e qualifique informações básicas e centralize as informações e elabore propostas educacionais. - Pena de ocultação de informações sobre enterros ilegais, estabelecendo a competência da investigação nos Tribunais de Justiça.	
P) Classificação e perfis das vítimas mais relevantes Obs.: Em nenhum dos Informes há qualquer classificação étnica racial.	- Pouco mais de 98% eram de nacionalidade chilena; Gênero: - 94% = homens - 6% = mulheres Idade: 26 e 30 anos = 22,8% (524) 21 e 25 anos = 25,4% (583) 16 e 20 anos = 12,1% (279) 16 ou menos = 2,2% (50) Filiação partidária: 43,47% (999) = Sem militância 17,89% (411) = Partido Socialista; 17,71% (407) = MIR; 16,41% (377) = Partido Comunista	Gênero: - 87,5% (23.856) Homens - 12,5% (3.399) Mulheres Idade: 44,2% (12.060) tinha entre 21 e 30 anos. Consta 4% (1.080) menores de 18 anos. Sendo: 16 e 17 anos = 766 13 e 15 anos = 226 13 ou menos = 88 Filiação partidária: 8.499 pessoas = Sem militância/ não respondeu. 22,2% (6.065) declarou ter militado no Partido Socialista 20,9% (5.692) no Partido Comunista 12,2% (3.326) declararam simpatizantes de esquerda; 6,15 (1.662), pertencentes a grupos de oposição armada: MIR, FER, FPMR, entre outros. Destaque para 18 pessoas que declararam ter sido militantes de partidos de direita. Consta uma análise particularizada do perfil das vítimas mulheres

		- 229 foram detidas grávidas; 15 tiveram parto enquanto prisioneiras
--	--	--

PARTE 2

ESTRUTURA DOS INFORMES		
Q) Prefácios/ Prólogo	Exordio Decreto Supremo n.º 355	(Prólogo) 5 páginas Títulos: - Para nunca más vivirlo, nunca más negarlo: - La lectura del informe; - Al ler el informe, varias preguntas nos acosan una y otra vez; - La recuperación de la memoria; - Las lecciones básicas; - La reparación; - Palabras finales
R) Sumário dos Informes	2 VOLUMES 3 TOMOS 1º TOMO está dividido em 3 partes: 1ª PARTE: (contém 1 capítulo) - Métodos de trabalho; objetivos; normas, conceitos, caracterização dos crimes e critérios das investigações. 2ª PARTE: (contém 4 capítulos) - Cap. 1 = Marco político; - Cap. 2 = Marco legal e institucional dividido em 3 períodos: a) 1973; b) 1974 e 1977; c) 1978 e 1990. - Cap. 3 = atuação dos Conselhos de Guerra; - Cap. 4 = atuação dos Tribunais e do Poder Judicial; 3ª PARTE: (dividida entre o 1º e 2º TOMO; contém 5 capítulos) - Descreve as violações humanas em 3 etapas: - Cap. 1 = Setembro a dezembro de 1973; - Cap. 2 = 1974 até agosto de 1977; (visão geral; DINA e a estrutura de repressão; relatos de casos; violência política da esquerda; atentados cometidos por particulares; relatos de casos; reações de setores relevantes da sociedade ante às ocorrências). - Cap. 3 = Agosto de 1977 e 1990; violência política da esquerda; atentados cometidos por particulares; relatos de casos; reações de setores relevantes da sociedade ante às ocorrências).	Um volume único com 33.000 mil exemplares Cap. 1 = Presentación; (p. 15 - 18) Cap. 2 = Funcionamiento de la Comisión; (p. 19 – 79) Anexos: (pág. 81 – 158)* Cap. 3 = Contexto; (p. 159 – 200) Cap. 4 = Prisión política y tortura, período a período; (p. 201 – 222) Cap. 5 = Métodos de tortura: definiciones y testimonios (p. 223 – 258) Cap. 6 = Recintos de detención; (p. 259 – 466) Cap. 7 = Perfil de las víctimas; (p. 467 – 490) Cap. 8 = Consecuencias de la prisión política y la tortura; (p. 491 – 514) Cap. 9 = Propuestas de reparación; (p. 515 – 532) Cap. 10 = Palabras finales (p. 533 – 543)

	- Cap. 4 = Efeitos familiares e sociais das mais graves violações. (trata dos danos da tortura, desaparecimentos e de como a violência, em geral, afligiu a sociedade). - Cap. 5 = Casos declarados “sem convicção”. 4ª PARTE (contém 4 capítulos) - Cap. 1 = Proposta de reparação; - Cap. 2 = Prevenção de violações aos DH; - Cap. 3 = Outras recomendações; - Cap. 4 = Verdade e reconciliação; 3º TOMO e II VOLUME - Lista das vítimas em ordem alfabética (embora não esteja nem em ordem alfabética nem cronológica).	
S) Anexos contidos nos Informes	ANEXOS: I – Mensagem de Aylwin sobre a criação da CNVR, 24 de abril de 1990; II – Mensagem de Aylwin ao conhecer o Informe, 04 de março de 1991; III – Casos fora do mandato da Comissão; IV – Relação das identidades retificadas das vítimas (nomes das vítimas); V – Índice onomástico das vítimas; VI – Estatísticas e quadros gráficos com o quantitativo e perfil das vítimas; VII – Lista da pessoa da CNVR (17 advogados; 6 assistentes sociais; 18 egressos e estudantes de direito; 4 documentaristas; 4 analistas programadores; 4 secretárias; 6 pessoal auxiliar). I. Casos fuera del mandato de la Comisión; II. Estadísticas; Personal de la Comisión Nacional de Verdad y Reconciliación;	*ANEXOS entre as páginas 81 – 158 1) pág. 81 = Decreto Supremo 2) pág. 87 – 92 = Ficha de ingreso para la recepción del testimonio del Preso Político y Torturado. 3) Pág. 93 – 107 = Certificaciones que acreditan la detención, acompañadas por los declarantes; (Tratase, ilustrativamente, de alguns documentos que os declarantes juntaram em seus testemunhos e que foram entregues durante sua detenção ou no momento de sua liberação. 4) pág. 108 – 109 = Lista de nomes de associações de ex presos com as quais a Comissão se reuniu ao longo do país. 5) pág. 111 - 154 = Oficio de resposta das Forças Armadas aos requerimientos de información. 6) pág. 155 - 158 = Propostas de medidas de reparação entregues pela Coordenação da Organização de ex-presas e ex-presos Políticos do Chile (setembro de 2004). Obs: Nesse documento, consta reparações: moral; financeira; jurídica; social e trabalhista; médica – psicológica; memória e educação em direitos humanos. (Assinaram esse documento): - Agrupación de ex-presos políticos, Región Metropolitana; - Agrupación Nacional ex-presos políticos; - Asociación de ex - prisioneros políticos V familiares. Sexta Región; - Brigada de ex-presos políticos Socialistas; - Coordinadora Nacional de ex-presas y ex- presos políticos; ANEXO (ao final do Informe) NÓMINA DE PERSONAS RECONOCIDAS COMO VÍCTIMAS (pág. 537) Personas reconocidas como víctimas de prisión política y tortura;

		Personas que no calificaron como víctimas de prisión política y tortura; Anexo: Listado de prisioneros Anexo: Menores de edad
T) Edições e reedições	1ª Publicado integralmente no jornal La Nación; 2ª Publicado pelo Ministério Secretaria Geral do Governo em 3 Tomos; 3ª Publicado em pelo Ministério em parceria com a Editorial del Ornitorrinco. Todas essas edições se esgotaram e até o prefácio da versão digitalizada de 1996 admite a indisponibilidade dessas versões impressas. 4ª Publicado em formato digital após as devidas correções realizadas pela Comisión Nacional de Reparación y Reconciliación (CNRR).	A primeira publicação do Informe, em novembro de 2004, obteve 33 mil exemplares. Na versão digital do Informe Valech, está suprimida a parte: “NÓMINA”, entre as páginas 537 e 775. De todo modo, há, também em formato digitalizado, um documento complementar com essas informações, porém, trata-se de outra produção com paginação própria. (Não é continuação).

ANEXO D – Decretos e Leis: Políticas de Verdade e Reparação (Simbólicas e Econômicas), entre 1990 – 2005

Nº do Decreto Supremo/ Lei	Instâncias promovidas pelo Estado para o reconhecimento da verdade e identificação das vítimas
Decreto Supremo N.º 355 (abril/1990)	Criou a Comisión Nacional de Verdad y Reconciliación (CNVR) – RETTIG.
Lei nº 19.123 (1992 – 1996)	Corporación Nacional de Reparación y Reconciliación (CNRR). Obs. As atividades da CNRR e o sua vigência foi sendo ampliada anualmente até 1996.
Lei nº 19.687 (junho/2000)	Mesa de Diálogo (1999 - 2000) Como a Mesa era uma instância mediadora, essa lei foi criada em meio às atividades e “estabeleceu obrigação de segredo para quem remetesse informações contundentes à localização de detidos desaparecidos.”
Decreto Supremo nº 1.040 (set./2003)	Comisión Nacional Sobre Prisión Política y Tortura (CNPPT) – VALECH I.
Decreto Supremo nº 43 (fev./2010)	Comisión Asesora Presidencial para la Calificación de Detenidos Desaparecidos, Ejecutados Políticos y Víctimas de Prisión Política y Tortura (VALECH II)

Nº do Decreto	Outros Decretos Supremos reparatórios/ simbólicos
N.º 861 (dezembro/1991)	Declarou 10 de dezembro como Dia Nacional dos Direitos Humanos.
N.º 873 (janeiro/1991).	Aprovou a Convenção Americana de DH “Pacto de São José da Costa Rica”.
N.º 294 (março/ 1991)	(Ministerio de Justicia). Criou a Fundación Memorial del Detenido y Desaparecido y Ejecutado Político.
N.º 629 (julho/1991)	Concedeu personalidade jurídica e aprovou o Estatuto da Comissão Chilena de Direitos Humanos.
N.º 44 (junho/1993)	Aprovou o regulamento para a aplicação do art. 20 da Lei 19.123, que outorgou pensões por invalidez.
N.º 754 (julho/1994)	(Ministerio del Interior). Qualificou os exonerados por razões políticas.
N.º 1.005 (abril/1997)	(Ministerio del Interior). Estabeleceu o Programa de Direitos Humanos (continuidade da Lei n.º 19.123).

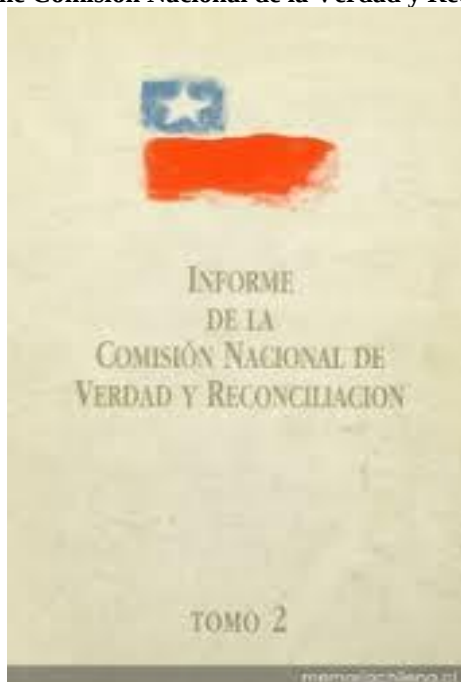
Nº da Lei	Principais leis de reparação (simbólicas e econômicas)
N.º 18.994 (agosto/1990)	Criou a Oficina Nacional de Retorno.
N.º 19.029 (janeiro/1991)	Modificou o Código de Justiça Militar e o Código Penal
Nº 19.027 (janeiro/1991)	Modificou a lei de condutas terroristas
Nº 19.047 (fevereiro/1991)	Modificou vários textos legais a fim de garantir, de modo mais eficiente, os direitos das pessoas
Nº 19.055 (abril/1991)	Permitiu conceder liberdade provisória aos processados pela Lei Antiterrorista (outorgando indultos e anistias)
N.º 19.074 (agosto/1991)	Autorizou o exercício profissional de exilados que obtiveram formação no estrangeiro.

N.º 19.128 (fevereiro/1992)	Outorgou franquias alfandegárias para o retorno dos exilados.
N.º 19.123 (fevereiro/1992)	- Estabeleceu reparações econômicas para os familiares das vítimas qualificadas no Informe Rettig. - Instituiu o Programa de Reparación y Atención Integral en Salud (PRAIS) Obs. Esse Programa foi iniciado em 1991 e regulamentado em 1992.
N.º 19.234 (agosto/1993)	Estabeleceu benefícios para pessoas exoneradas por motivos políticos.
N.º 19.248 (setembro/1993)	Ampliou a Lei 18.994, que criou a Oficina Nacional de Retorno.
N.º 19.313 (julho/1994)	Revogou disposições da Lei N.º 11.625 sobre estados antissociais e medidas de seguridade.
N.º 19.567 (julho/1998)	Fez modificações relativas à detenção e ditou normas de proteção aos direitos do cidadão.
N.º 19.568 (julho/1998)	Dispõe sobre restituição ou indenização por bens confiscados e adquiridos pelo Estado.
N.º 19.582 (agosto/1998)	Ampliou a categoria de eventuais beneficiários da Lei 19.234, de Exonerados Políticos.
N.º 19.588 (novembro/1998)	Pôs fim ao feriado de 11 de setembro e declarou a data Dia da Unidade Nacional (1998 até 2001).
N.º 19.687 (julho/2000)	Estabeleceu obrigação de segredo para quem remeter informações conducentes ao paradeiro de detidos desaparecidos.
N.º 19.740 (junho/ 2001)	Programa de crédito para diminuir as dívidas bancárias para as pessoas retornadas do exílio.
N.º 19.881 (junho/2003)	Prorrogou o prazo de inscrição para acolher os beneficiários da lei 19.234 em favor dos exilados políticos.
N.º 19.962 (agosto/2004)	Eliminou os antecedentes penais de algumas pessoas condenadas por “crimes contra a segurança de Estado”.
N.º 19.980 (novembro/2004) *recomendação do Informe Valech.	Essa lei modificou a lei 19.123, ampliando a categoria dos titulares e/ ou incrementando as pensões e benefícios aos familiares de vítimas. Obs. Esse novo texto eliminou a discriminação do anterior contra casais não oficialmente casados e filhos nascidos fora do matrimônio.
N.º 19.992 (dezembro/2004) *recomendação do Informe Valech.	Estabeleceu direito à pensão, acesso ao Programa PRAIS e bolsas educacionais às pessoas qualificadas como vítimas pelo Informe Valech. Obs. Essa lei estabeleceu a incompatibilidade com os benefícios outorgados aos exonerados políticos, obrigando os sobreviventes reconhecidos em ambas categorias a optarem por um dos programas.

Fonte: Biblioteca Del Congreso Nacional (1990); (Collins (2013); Delgadillo (2016); Lira (2005).

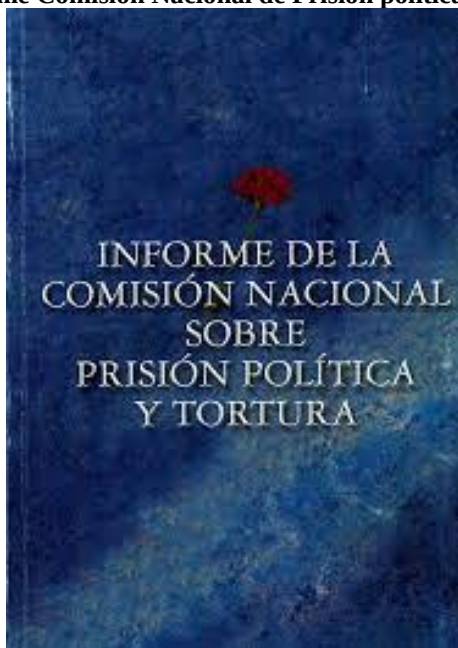
ANEXO E – Imagens

Imagem 1 – Informe Comisión Nacional de la Verdad y Reconciliación (Rettig)



Fonte: <http://www.memoriachilena.gob.cl/602/w3-propertyvalue-142509.html>

Imagem 2 – Informe Comisión Nacional de Prisión política y tortura (Valech)



Fonte: <https://www.indh.cl/bb/wp-content/uploads/2017/01/informe.pdf>

Imagem 3 – Foto do Presidente Patricio Aylwin Azócar



Fonte: <https://rvl.uv.cl/programacion/hora-critica/661-patricio-aylwin-en-la-medida-de-lo-posible>

Imagem 4 – Raúl Rettig Guissen, Mauricio



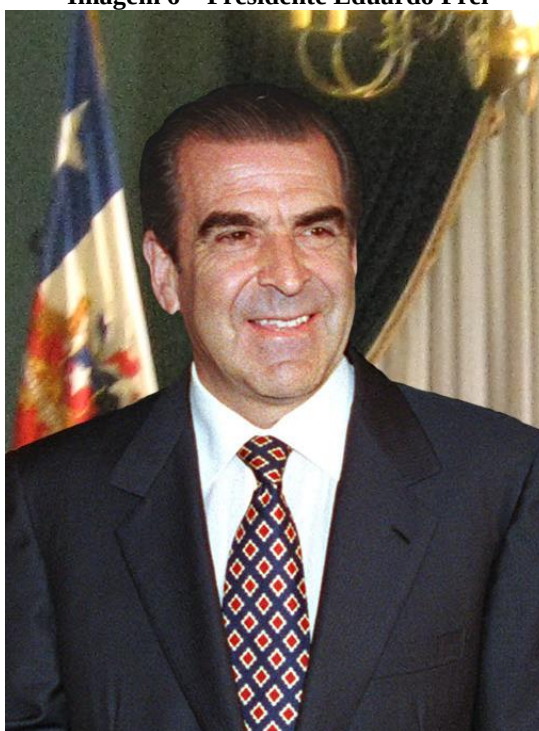
Fonte: <https://www.archivofortinmapocho.cl/imagenes/rettig-raul-4/>

Imagem 5 – Jose Zalaquett



Fonte: <https://radio.uchile.cl/2020/02/16/catedra-de-dd-hh-el-ejemplo-de-jose-zalaquett-debe-inspirarnos-hoy-mas-que-nunca/>

Imagem 6 – Presidente Eduardo Frei



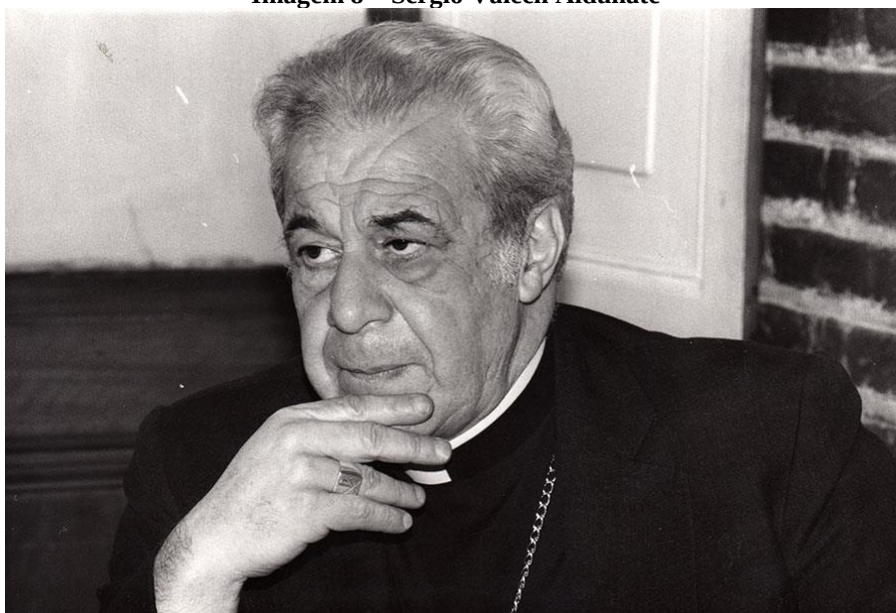
Fonte: [https://commons.wikimedia.org/wiki/File:Eduardo_Frei_Ruiz-Tagle_1999_\(Cropped_%26_edited\).png](https://commons.wikimedia.org/wiki/File:Eduardo_Frei_Ruiz-Tagle_1999_(Cropped_%26_edited).png)

Imagem 7 – Presidente Ricardo Lagos Escobar



Fonte: <https://www.laizquierdadiario.cl/Chile-Ricardo-Lagos-se-postula-como-candidato-presidencial>

Imagem 8 – Sergio Valech Aldunate



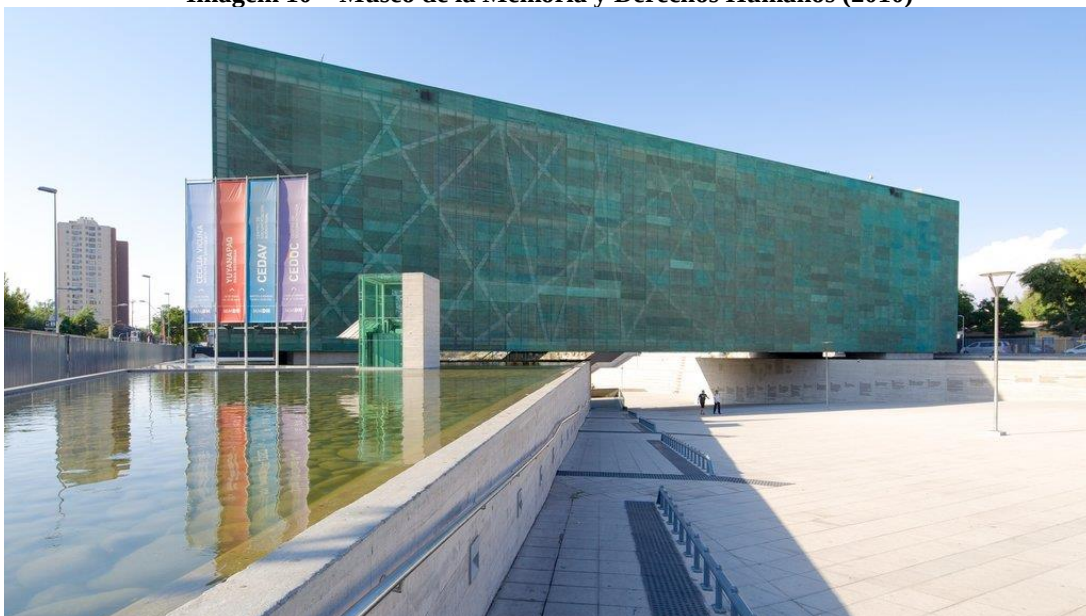
Fonte: <https://www.archivofortinmapocho.cl/imagenes/obispo-sergio-valech/>

Imagem 9 – Presidente Michelle Bachelet



Fonte: https://es.wikipedia.org/wiki/Michelle_Bachelet

Imagem 10 – Museo de la Memoria y Derechos Humanos (2010)



Fonte: <https://www.expedia.com/fotos/es/santiago/centro-de-santiago/museo-de-la-memoria-y-los-derechos-humanos.d6237463>